SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1904

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2016

A pregoeira Danielle Souza Alves designada pela portaria nº 06 de 5 de janeiro de 2016 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 14/2016**. Altera-se** a data da sessão pública para o dia **10 de janeiro de 2017 às 09:10 horas.** Assim, o credenciamento poderá ser realizado nos dias que antecedem a licitação, no horário de 8 horas às 11 horas e de 14 horas às 17 horas e, no dia 09/01/2017, de 08h30 até ás 9 horas, na Sala de Licitações nº 3-9, localizada na sede da Câmara.
Justificativa: Conforme portaria nº68 de 22 de dezembro 2016 não haverá expediente no dia 30 de dezembro de 2016 na Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas 26 de dezembro de 2016

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:95F15746

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28 /2016

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à prestação de serviço de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas.
DA JUSTIFICATIVA
Cobertura contra riscos pré-determinados.
EMPRESA CONTRATADA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60.
DO VALOR
O valor é de R$ 1.168,86 (Um mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da lei 8.666, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B15B8F61

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMOS ADITIVOS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2016 - FORTUNA DE MINAS

EXTRATO 03 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2016 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Fortuna de Minas. CNPJ: 18.116.145/0001-18. Objeto: incluir os seguintes exames, que serão realizados de Julho a Dezembro (quantitativo global):

Item	Descrição	Quant. mês	Valor unitário	Valor total
01	Tomografia computadorizada de coluna cervical com ou sem contraste	02	R$86,76	R$173,52
02	Tomografia computadorizada de coluna lombo sacra com ou sem contraste	02	R$101,10	R$202,20
03	Tomografia computadorizada de face/seios da face/ articulações tempora-mandibulares	03	R$86,76	R$260,28
04	Tomografia computadorizada do crânio	07	R$97,44	R$682,08
05	Tomografia computadorizada de tórax	05	R$136,41	R$682,05
06	Tomografia computadorizada de abdômen superior	05	R$138,63	R$693,15
07	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior	05	R$138,63	R$693,15
08	Ressonância magnética por parte do corpo (com contraste)	04	R$268,75	R$1.075,00
09	Contraste 50 ml (de acordo com a necessidade, a ser constatada pelo profissional durante a realização do exame)	10	R$50,00	R$500

O valor total do presente aditivo é de R$4.961,40 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 31/12/2016.

EXTRATO 04 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2016 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Fortuna de Minas. CNPJ: 18.116.145/0001-18. Objeto: Reduzir o valor da consulta da especialidade Gastroenterologia:

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CONSULTAS (MÊS)	VALOR UNIT. DA CONSULTA ANTES DA ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA APÓS A ALTERAÇÃO
01	GASTROENTEROLOGIA	02	R$49,00	R$45,00

Valor total da redução mês: R$8,00 (oito reais). Prazo de vigência: 31/12/2016.

EXTRATO 05 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2016 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Fortuna de Minas. CNPJ: 18.116.145/0001-18. A inclusão dos seguintes exames:

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tomografia computadorizada dos seios da face	01	R$86,75	R$86,75
02	Tomografia computadorizada da coluna lombo-sacra	01	R$101,10	R$101,10
03	Tomografia computadorizada do crânio	03	R$97,44	R$292,32

O valor total do presente aditivo é de R$480,17 (quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos). Prazo de vigência: 31/12/2016.

EXTRATO 06 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2016 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Fortuna de Minas. CNPJ: 18.116.145/0001-18. Objeto: a inclusão dos seguintes exames:

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tomografia computadorizada do tórax	02	R$136,41	R$272,82
02	Tomografia computadorizada da pelve	01	R$138,63	R$138,63
03	Tomografia computadorizada do abdômen	01	R$138,63	R$138,63
04	Tomografia computadorizada do pescoço	01	R$86,75	R$86,75

O valor total do presente aditivo é de R$636,83 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). Prazo de vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:6CFB73BB

CISMISEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2016 E CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2016 - POMPÉU

EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2016 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Pompéu. CNPJ: 18.296.681/0001-42. Objeto: Prestação de serviços médicos consultas e exames. Valor total: R$ 45.361,31 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Prazo de vigência: 31/12/2016.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2016 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Pompéu. CNPJ: 18.296.681/0001-42. Objeto: Rateio proporcional das obrigações financeiras com as despesas das atividades do Consórcio. Valor total: R$ 21.256,31 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). Prazo de vigência: 31/12/2016.

EXTRATO 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2016 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas -CISMISEL e o Município de Pompéu. CNPJ: 18.296.681/0001-42. Objeto: Incluir dois exames de tomografia computadorizada.

ITEM	EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tomografia computadorizada de pescoço	01	R$86,75	R$86,75
02	Tomografia computadorizada de abdômen	01	R$138,63	R$138,63

Prazo de vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:DEF99E9B

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 = REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL = CONVOCAÇÃO LICITANTES PROPONENTES

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna pública a convocação dos licitantes proponentes para o julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório nº 19/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, cujo objeto é o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Cismisel, que será às 09:00 horas do dia 29/12/2016, na sede do Cismisel, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 2ª feira, 26 de dezembro de 2016.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:CB1F18A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO CONTRATO RATEIO CORESAB 2015

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2015.
Partes: CORESAB e os MUNICIPIO DE: Augusto de Lima, Buenópolis, Corinto, Curvelo, Felixlândia, Inimutaba, Lassance, Monjolos, Morro da Garça, Paraopeba, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santana de Pirapama, Santo Hipólito, Três Marias. OBJETO: Aporte de recursos financeiros dos mesmos para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$3.972,46. Prazo: Abril a Dezembro/ 2015. Dotações Orçamentárias dos Municípios:
02.03.06.04.122.0021.2004.3.3.71.70.00;
02.09.30.18.542.0115.1445.4.4.71.70.00/
02.09.30.18.542.0115.1445.3.1.71.70.00/
02.09.30.18.542.0115.1445.3.3.71.70.00/
02.09.30.18.542.0115.1445.3.3.93.39.00;
02.12.02.17.512.0014.2.294.3.371.70.00;
02.11.02.18.541.1801.2240.317170.00/
02.11.02.18.541.1801.2240.337170.00/
02.11.02.18.541.1801.2240.447170.00;
10.30.30.13.391.0431.2079.3.3.90.39.00;
02.05.04.122.0003.2017.3.3.70.41.00;
02.07.020.15.452.0325.1503/
3.3.71.70.00.4.4.71.70.00;
02.02.18.541.0015.2109.3.3.71.70.00/1.00.00;
02.008.001.10.122.0010.2.184/
.3.1.71.70.00.00/3.3.3.71.70.00.00;
02.10.02.17.512.0170.2425.3.3.90.35.00.1.00.00;
17.512.0448.2.457.3.1.70.70.00/
17.512.0448.2.457.3.3.71.70.00/
17.512.0448.1.445.4.4.70.70.00;
11.01.02.17.512.0032.3104.4.4.71.70.00;
02.91.02.17.512.0402.2.145;
15.452.0165.2.107; 18.541.0041.2079. Publicação Extemporânea Devido a Tramites Internos.

Corinto, 1 de junho de 2015.

Ass.: Nilton Ferreira da Silva, Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:AE77794B

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
1º TERMO ADITIVO FROTACAR E CORESAB

CONSORCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS/CORESAB: EXTRATO DE TERMO ADITIVO O Consorcio de saneamento básico central de minas-coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 001/2015, celebrado entre o Consórcio e a Empresa FROTA CAR LTDA, CNPJ: 19.240.860/0001-20, oriundo do Processo Administrativo 001/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de veículos. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 01/01/2016. Assinatura: Pedro Assis Filho – Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:F7ADDAFE

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
CONTRATO RATEIO AUGUSTO DE LIMA 2016

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS-CORESAB.EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2016. Partes: CORESAB e MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA. OBJETO: Aporte de recursos financeiros do Município de Augusto de Limas/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$5.296,62, Prazo: Março a Dezembro/ 2016.

Corinto, 29 de março de 2016.

Ass.: Pedro Assis Filho,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:3E1DA64A

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
CONTRATO RATEIO FELIXLANDIA 2016

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS-CORESAB. **EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2016.** Partes: CORESAB e MUNICIPIO DE FELIXLANDIA. OBJETO: Aporte de recursos financeiros do Município de Felixlândia/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$5.296,62, Prazo: Março a Dezembro/ 2016.

Corinto, 29 de março de 2016.

Ass.: Pedro Assis Filho,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:275BEE5C

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
CONTRATO RATEIO LASSANCE 2016

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS-CORESAB. **EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2016.** Partes: CORESAB e MUNICIPIO DE LASSANCE. OBJETO: Aporte de recursos financeiros do Município de Lassance/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$5.296,62, Prazo: Março a Dezembro/ 2016.

Corinto, 29 de março de 2016.

Ass.: Pedro Assis Filho,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:B56F2B8E

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
CONTRATO RATEIO PARAOPEBA 2016

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS-CORESAB. **EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2016.** Partes: CORESAB e MUNICIPIO DE PARAOPEBA. OBJETO: Aporte de recursos financeiros do Município de Paraopeba/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$5.296,62, Prazo: Março a Dezembro/ 2016.

Corinto, 29 de março de 2016.

Ass.: Pedro Assis Filho,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:050217E6

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
CONTRATO RATEIO PRESIDENTE KUBITSCHEK 2016

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS-CORESAB. **EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2016.** Partes: CORESAB e MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK. OBJETO: Aporte de recursos financeiros do Município de Presidente Kubitschek/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$5.296,62, Prazo: Março a Dezembro/ 2016.

Corinto, 29 de março de 2016.

Ass.: Pedro Assis Filho,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:73ED4ECC

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
CONTRATO RATEIO PRESIDENTE JUSCELINO 2016

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS-CORESAB. **EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2016.** Partes: CORESAB e MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO. OBJETO: Aporte de recursos financeiros do Município de Presidente Juscelino/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005,

regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$5.296,62, Prazo: Março a Dezembro/ 2016.

Corinto, 29 de março de 2016.

Ass.: Pedro Assis Filho,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:FC4CCD75

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
CONTRATO RATEIO SANTO HIPOLITO 2016

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS-CORESAB. **EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2016.** Partes: CORESAB e MUNICIPIO DE SANTO HIPÓLITO. OBJETO: Aporte de recursos financeiros do Município de Santo Hipólito/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$5.296,62, Prazo: Março a Dezembro/ 2016.

Corinto, 29 de março de 2016.

Ass.: Pedro Assis Filho,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:AA0B7C31

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO AUGUSTO DE LIMA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 003/2016. Partes: CORESAB E MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA. OBJETO: Redução de valores dos recursos para custear despesas do CORESAB. Justificativa: Conforme consta na ata da reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2016, foi deliberado na Assembleia Geral, a redução dos valores do repasse de R$5.296,62 para R$1.943,00. Período: Junho a Dezembro/2016.

Corinto, 01 de junho de 2016.

Ass.: Nilton Ferreira da Silva,
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:10607AF8

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO FELIXLANDIA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 007/2016. Partes: CORESAB E MUNICIPIO DE FELIXLANDIA. OBJETO: Redução de valores dos recursos para custear despesas do CORESAB. Justificativa: Conforme consta na ata da reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2016, foi deliberado na Assembleia Geral, a redução dos valores do repasse de R$5.296,62 para R$1.943,00. Período: Junho a Dezembro/2016.

Corinto, 01 de junho de 2016.

Ass.: Nilton Ferreira da Silva,
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:77F53C13

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2016 LASSANCE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 009/2016. Partes: CORESAB E MUNICIPIO DE LASSANCE. OBJETO: Redução de valores dos recursos para custear despesas do CORESAB. Justificativa: Conforme consta na ata da reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2016, foi deliberado na Assembleia Geral, a redução dos valores do repasse de R$5.296,62 para R$1.943,00. Período: Junho a Dezembro/2016.

Corinto, 01 de junho de 2016.

Ass.: Nilton Ferreira da Silva,
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:A4782930

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2016 PARAOPEBA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 012/2016. Partes: CORESAB E MUNICIPIO DE PARAOPEBA. OBJETO: Redução de valores dos recursos para custear despesas do CORESAB. Justificativa: Conforme consta na ata da reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2016, foi deliberado na Assembleia Geral, a redução dos valores do repasse de R$5.296,62 para R$1.943,00. Período: Junho a Dezembro/2016.

Corinto, 01 de junho de 2016.

Ass.: Nilton Ferreira da Silva,
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:2E2414F6

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2016 PK

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 014/2016. Partes: CORESAB E MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK. OBJETO: Redução de valores dos recursos para custear despesas do CORESAB. Justificativa: Conforme consta na ata da reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2016, foi deliberado na Assembleia Geral, a redução dos valores do repasse de R$5.296,62 para R$1.943,00. Período: Junho a Dezembro/2016.

Corinto, 01 de junho de 2016.

Ass.: Nilton Ferreira da Silva,
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:F42B11E7

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2016
PRESIDENTE JUSCELINO

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 013/2016. Partes: CORESAB E MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO. OBJETO: Redução de valores dos recursos para custear despesas do CORESAB. Justificativa: Conforme consta na ata da reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2016, foi deliberado na Assembleia Geral, a redução dos valores do repasse de R$5.296,62 para R$1.943,00. Período: Junho a Dezembro/2016.

Corinto, 01 de junho de 2016.

Ass.: Nilton Ferreira da Silva,
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:8479D3FE

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2016
SANTO HIPOLITO

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 016/2016. Partes: CORESAB E MUNICIPIO DE SANTO HIPÓLITO. OBJETO: Redução de valores dos recursos para custear despesas do CORESAB. Justificativa: Conforme consta na ata da reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2016, foi deliberado na Assembleia Geral, a redução dos valores do repasse de R$5.296,62 para R$1.943,00. Período: Junho a Dezembro/2016.

Corinto, 01 de junho de 2016.

Ass.: Nilton Ferreira da Silva,
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:6467D90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– ATA RP. Contratados: Ata RP nº 25/2016 - Empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.892.039/0001-00, com o valor de R$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais);. Objeto: **Aquisição de consultório odontológico**. Vigência: 26.12.2016 a 26.12.2017.

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 26.12.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:1F67B779

PREGÕES E LICITAÇÕES
ATA DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– ATA RP. Contratados: Ata RP nº 26/2016 - Empresa **DATLAN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 01.446.704/0001-55, com o valor de R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais); Ata RP nº 26A/2016 – Empresa **TI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.479.910/0001-79, com o valor de R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais). Objeto: **Aquisição de material permanente**. Vigência: 26.12.2016 a 26.12.2017.

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 26.12.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:46F12069

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 37/2016, RP 29/2016, PAL nº 65/2016, tendo por objeto **Aquisição de consultório odontológico,** em favor do seguinte licitante: Empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.892.039/0001-00, com o valor de R$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 26.12.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:5E2AEA48

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 36/2016, RP 28/2016, PAL nº 64/2016, tendo por objeto **Aquisição de material permanente,** em favor dos seguintes licitantes: Empresa **DATLAN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 01.446.704/0001-55, com o valor de R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais); Empresa **TI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.479.910/0001-79, com o valor de R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 26.12.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:5CA1264C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
PROCESSO 0028/2016 TOMADA DE PREÇO 002/2016

A Prefeitura Municipal de Alagoa torna público, para conhecimento dos interessados, que abriu licitação Pública na modalidade de Tomada de Preço nº. 002/2017, regida pela Lei nº. 10.520/2002, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria para a área contábil e financeira. Na área administrativa que corresponde às compras e licitações, controle da frota de veículos, e Tributação, com disponibilização de softwares para administração pública. Recebimento dos envelopes: 26/01/2017 às 09:20 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 26/01/2017 `as 09:30 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35)

33661448-1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou no email:
compras@alagoa.mg.gov.br,

Alagoa 22 de Dezembro de 2016.

ANDRE SALOMÃO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0640BC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 070/2016, ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e **LENI RODRIGUES SIQUEIRA-ME**, que tem por objeto contratação de Serviços de Engenharia para Instalação de Torres repetidoras de Telefonia Celular, na localidade de Marinópolis no Município de Além Paraíba
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **20/12/2016 a 31/01/2017.**
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D57EE3E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a EMPREITEIRA CARTO LTDA CNPJ 41.687.013/0001-68, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar serviço de ampliação e reforma na rede de iluminação pública em logradouros diversos do município, sendo o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido até **31/03/2017.**
Data da assinatura: 09/12/2016
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7BC0CBF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **JOÃO PAULO MENDES,** CPF: 046.493.836-84, que tem por objeto para ministrar **Aula de Desenho e Pintura**.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, até **31/03/2017.**
Data da assinatura: 09/12/2016

Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B25571A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** CNPJ 01.541.266/0001-04, , que tem por objeto locação de máquinas copiadoras, sob o sistema de franquia com quantidade de cópias determinadas/mês.
Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, até **31/03/2017.**
Data da assinatura: 09/12/2016.
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:36AA0385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP 050/2014 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e MARCO AURÉLIO GOMES BITTENCOURT** que tem por objeto a exploração de retirada de saibro, com disponibilidade de área para fornecimento material a ser explorado igual ou superior a 30.000 m², com a finalidade de ser utilizado na conservação de estradas rurais do município - localização: raio de 10km à sede do sub prefeitura em ANGUSTURA .
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido até 31/03/2017.
VALOR: O valor MENSAL estimado do presente termo é R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017.
Data da assinatura: 12/12/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:347BB33F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP 049/2014,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e VICTOR JOSÉ GALHARDO,** que tem por objeto a exploração de retirada de saibro, com disponibilidade de área para fornecimento material a ser explorado igual ou superior a 50.000 m², com a finalidade de ser utilizado na conservação de estradas rurais do município – localização: raio de 10km à sede do depósito da SMSOP.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido até **31/03/2017.**
VALOR: O valor MENSAL estimado do presente termo é R$ 2.000,00(Dois mil reais).
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017
Data da assinatura: 12/12/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:168191B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM** CNPJ: 33.645.482/0001-96,
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, até **31/03/2017.**
Data da assinatura: 09/12/2016
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4C8F0B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 004/2012 , 015/2012 e 016/2012 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **HICTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 01.092.500/0001-63, que tem por objeto a prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica Especializada nas Centrais Telefônicas
Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido até **31/03/2017.**
Data da assinatura: 09/12/2016.
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E7496B23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 031/2013, 032/2013 E 033/2013 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **FABRICIO MARTINS SANTOS M**E CNPJ: 13.544.355/0001-93, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, instalação e conserto de fechaduras, confecção e cópias de chaves, incluindo toda a mão de obra, materiais e acessórios necessários a atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, até **31/03/2017.**
Data da assinatura: 09/12/2016
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5035AE5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2011, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **CLARICE DA CRUZ NETTO,** residente à rua Dr. José Schettino, nº 42, Morro Nossa Senhora da Conceição – Além Paraíba – MG CEP: 36.660-000, portadora do CPF nº 669.047.226-49, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Av. José Mercadante, nº 486 neste município, para o funcionamento da Unidade de Saúde Afonso Dias.
Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido até **31/03/2017.**
Data da assinatura: 09/12/2016.
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária decorrente desse aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E5243E55

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº139/2016
LEILÃO Nº001/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º: 139/2016
Leilão nº: 001/2016

Objeto: venda de bens móveis inservíveis ao patrimônio público do município, tais como veículos, máquinas e sucatas do município de Além Paraíba.

À vista da informação da Leiloeira Oficial, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO parcialmente o presente procedimento licitatório, nos termos constantes da ata e dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado ao arrematante do certame:
VEÍCULO ARREMATADO

VEÍCULOS INSERVÍVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO		ARREMATANTE	VALOR
06	Fia Ducato Ambulância	HMG 2606	Anísio José Pereira da Costa, CPF: 329.023.526-20	R$4.300,00

ITENS DECLARADOS DESERTOS

PLANILHA INFORMATIVA DE LANCES MÍNIMOS				
MAQUINAS PESADAS INSERVÍVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	VALOR
01	Retroescavadeira CASE 580H	1996	MPE 0005	R$ 18.500,00
02	Retroesvacadeira MAXION 750	1991	MPE 0007	R$ 21.850,00
VEÍCULOS INSERVÍVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	VALOR
01	Caminhão Volkswagen 13.150	2002	HMM 8122	R$ 24.300,00
02	Fiat Uno Mille Fire	2005	GMF 4613	R$ 5.200,00
03	Ônibus Mercedes Bens	1986	GNK 3986	R$ 12.000,00
04	Kombi Volkswagen	2003	GMF 4345	R$ 2.750,00
05	Fiat Ducato 16 lugares	2010	GMF 6387	R$ 28.100,00
	VENDIDO			
07	Chevrelet Montana	2009	NWE 7376	R$ 15.500,00
08	Fiat Uno Mille Economy 2009	2009	HMH 5658	R$ 8.800,00
09	Citroen Jumper	2014	PUO 5485	R$ 12.000,00
10	Mitsubishi L200 Triton	2013	OQP 2133	R$ 17.000,00
11	Fiat Doblo Cargo	2005	HMH 6597	R$ 11.100,00
SUCATA				
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	VALOR
01	Kadett Ipanema	1998	GUS 1903	R$ 40,00

ALÉM Paraíba, 26 de dezembro de 2016

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:AC99891D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW, através da empresa do próprio artista JOSÉ MARIA BOVARETO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01, para apresentação nas festividades de réveillon do município de Argirita.

Argirita, 15 de dezembro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4235C108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante JOSÉ MARIA BOVARETO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW para apresentação nas festividades do réveillon do município de Argirita.

Argirita, 15 de dezembro de 2.016.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BEAE5002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW para apresentação nas festividades do réveillon do município de Argirita, ao licitante José Maria Bovareto Fernandes, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01.

Argirita, 15 de dezembro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:656FE663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
5º ADITIVO CONTRATO 03/14

O Município de Barroso torna publico o 5º termo aditivo ao contrato 003/2014 celebrado com Roberto de Almeida Garcia CPF: 815.946.237-91 Proc 001/14 objeto Locação de imóvel para para atender família em estado de vulnerabilidade . O prazo constante da clausula quarta do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias contados a partir de 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F8BF801A

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3º ADITIVO CONTRATO 15/15

O Município de Barroso torna publico o 3º termo aditivo ao contrato 015/2015 celebrado com Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento ambiental Sustentavel Das Vertentes - CIGEDAS. Prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, visando a continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação do Municipio, serviços de call e locação de software de gestão

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E6FDBB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1º ADITIVO AO CONTRATO 065/16

O Município de Barroso torna publico o 1º termo aditivo ao contrato 065/2016 celebrado com Construtora HCG Ltda CNPJ: 22.580.382/0001-02 Proc 144/16 objeto Prestação de serviços de construção de passeios . O prazo constante da clausula quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Junho de 2017

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5CE399D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO 63/2016

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA DE PALCOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE/EVENTOS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face às dificuldades financeiras atualmente enfrentadas pelo Município de Boa Esperança e a conseqüente indisponibilidade de recursos financeiros para o custeio das obrigações a serem assumidas, **REVOGO** a presente licitação nos termos do Art. 49, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme Parecer Jurídico.

Boa Esperança/MG, 26 de dezembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:512C78A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 048/2016, PRC nº 294/2016, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de serviços de locação de sanitários, equipe de apoio, fechamento das ruas adjacentes ao local do evento, locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco e apresentações musicais para realização do evento Carnaverão 2017. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/01/2017, às 09h15min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site
www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:76C66220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Inexigibilidade n.º 005/16 – Processo Licitatório n.º 187/16*.
Objeto: Contratação de show artístico da Banda 8 Segundos para apresentação na noite do dia 31 de Dezembro do corrente ano, em comemoração ao Reiveillon. .
Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:52C071AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 050/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 050/16. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de emplacamento de veículos utilizados na Frota Municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***DIEGO JOSE PEREIRA COSTA***, pessoa física, no valor total de R$ 4.860,00 (Quatro Mil,Oitocentos eSessenta Reais)

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5B558B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 14/2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, Inexigibilidade a favor da pessoa jurídica Danilo Silva Dantas 12794176684 inscrita no CNPJ sob o número 23.799.237/0001-80 perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Contratação **de show artístico (banda) cujo pseudmino `` Os Influentes´´ através se seu representante legal Danilo Silva Dantas 12794176684 Da para realização de evento no dia 29/12 na praça central,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:BB6D5DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe o Calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2017 no Município de Cachoeira Dourada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; a Lei Federal 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, com a redação dada pela Lei Federal 9.335, de 10 de dezembro de 1996; e o § 2º, do Art. 10, e o art. 87, IX, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Serão feriados as seguintes datas no exercício de 2017:

Dia	Mês	Dia da Semana	Motivo	Natureza
1º	Janeiro	domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
6		sexta-feira	Dia dos Reis Magos	Feriado Religioso Municipal
28	Fevereiro	terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
14	Abril	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
16		domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21		sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º	Maio	segunda-feira	Dia do trabalhador	Feriado Nacional
15	Junho	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
24		Sábado	São João Batista	Feriado Religioso Municipal
31	Agosto	quinta-feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
7	Setembro	quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
2	Novembro	quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
15		quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
30		quinta-feira	Dia do evangélico	Feriado Municipal
25	Dezembro	segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Serão pontos facultativos na Administração Pública Municipal as seguintes datas no exercício de 2017:

Dia	Mês	Dia da Semana	Motivo	Natureza
27	Fevereiro	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
01	Março	quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
16	junho	sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
01	Setembro	sexta-feira	Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo
8		sexta-feira	Independência do Brasil	Ponto Facultativo
13	Outubro	sexta-feira	Padroeira do Brasil	Ponto Facultativo
28		Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada, aos **10 dias do mês de outubro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

WALISON VIRGÍNIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado no quadro de avisos em 10/10/2016, por Junio Cesar Ferreira Coelho, e no Diário Oficial do Município de ___/__/___, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:A7799E98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.170, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e rateio pela participação em consórcio público às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2017, assim discriminadas:

I – Subvenções sociais:

Entidade	Valor
Casa Lar Menino Jesus	R$ 42.500,00
125º/MG Grupo de Escoteiros Caiaponia	R$ 6.000,00
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 225.000,00

II – Contribuições:

Entidade	Valor
Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP	R$ 78.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	R$ 78.000,00
Órgãos de Segurança Pública	R$ 31.000,00

III – Rateio pela Participação em Consórcio Público:

Entidade	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triangulo – CIS/PONTAL	R$ 250.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM	R$ 7.500,00
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES	R$ 4.500,00
Consórcio Público Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo do Norte – CISTRI	R$ 7.200,00

Art. 2º Os repasses das subvenções sociais e contribuições de que trata o art. 1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante requerimento da entidade interessada, devidamente instruído com certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, bem como de débitos relativos ao INSS e FGTS, atestado de funcionamento relativo ao respectivo exercício, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e declaração de utilidade pública pelo município.

Parágrafo único. As entidades que já tenham recebido subvenções ou contribuições do município de Cachoeira Dourada – MG, ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas, acompanhado do balanço, assinado pelo respectivo técnico contábil, relativamente à subvenção ou contribuição anteriormente recebida.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F73C94D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.171, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a desafetação da área de menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da destinação original do imóvel urbano, de propriedade do Município de Cachoeira Dourada, localizado na Avenida da Praia esquina com a Rua 16, na cidade de Cachoeira Dourada/MG, constituído pelo lote de terreno de nº. 10-A, da quadra I, formada pelas Avenidas da Praia, ruas 15 e 16 e divisa com terreno rural de propriedade de Osvaldo Marcelino de Mendonça, do loteamento denominado setor Novo Horizonte, com área de 870,00m² (oitocentos e setenta metros quadrados), cadastrado sob o nº. SE-21.13.02.10-A, passando o mesmo a categoria de bem público dominial, com as seguintes medidas e confrontações:

"14,50 metros de frente para a Avenida da Praia; 14,50 metros aos fundos, confrontando com a Avenida 15; lateralmente por 60,00 metros confrontando do lado direito com o lote nº. 10; e do lado esquerdo por 60,00 metros confrontando com a Rua 16; conforme transcrição nº. 57.971 do livro 3BJ, fls. 11 em 01/07/1975 do Cartório do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG".

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:A7E83FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 067/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 067/016, Pregão Presencial 056/016 – SRP 039/016. Objeto: Registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/ necessitar. Contratado: ARP_SL103/2016_ **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 00.331.788/0031-34, no valor total R$ 388.561,20 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 15/12/2016 até o dia 14/12/2017.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C6D7817B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 041/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Aditamento - Processo Licitatório 041/016 – Dispensa 006/016 – Chamada Pública 004/016, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Objeto do Aditivo**: Prorrogar a vigência dos contratos nº SL037/2016, SL038/2016 e SL039/2016, sendo do dia 12/12/2016 a 28/02/2017. Contratos: SL037/2016_Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, inscrita no CNPJ 02.922.819/0001-31; SL038/2016_Lourivaldo Teixeira Evangelista, inscrito no CPF nº 937.758.656-91; SL039/2016_Deny Antônio Reis, inscrito no CPF sob n.º 804.935.136-04.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4DC1234C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2016

Dispõe sobre recesso nas repartições municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art 1º: Fica decretado recesso nas repartições municipais no período de 26/12/10 até o dia 02 de janeiro de 2017.

Art 2º: Os serviços de natureza essencial deverão elaborar escala de trabalho de tal maneira não interromper a prestação destes.

Art 3º**:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 26 de dezembro de 2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

ATENÇÃO CIDADÃO CAMPOS-ALTENSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, AVISA À COMUNIDADE CAMPOSALTENSE QUE A PREFEITURA ESTARÁ FECHADA PARA SERVIÇOS INTERNOS A PARTIR DO DIA 26/12/2016 A 02/01/2017. OS SERVIÇOS ESSENCIAIS SERÃO MANTIDOS TAIS COMO: COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA, EXECUÇÃO DE OBRAS. PARA OS DEMAIS DEPARTAMENTOS FOI ELABORADO UM SISTEMA DE RODIZIO PARA QUE OS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO SEJAM MANTIDOS COM EFICIÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSFS) E VIGILANCIA EM SAÚDE: ATENDIMENTO NORMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: SERVIÇOS ESSENCIAIS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS: DAS 10:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 AS 15:00 HORAS ATÉ QUINTA FEIRA PRÓXIMA

CONSELHO TUTELAR: EM REGIME DE PLANTÃO. CONTATO PELO TELEFONE CELULAR: 9974-4437.

QUANTO AOS ÓRGÃOS: IMA, IEF, EMATER DEVERÃO SEGUIR O CALENDARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

AGRADECEMOS A COMPREENSÃO DE TODOS OS CIDADÃOS.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B2EFC447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 54/2016, Tomada de Preço – 09/2016, do tipoMenor Preço Global.Objeto:OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM DO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO XXIII NO BAIRRO VILA FÀTIMA. (SERÁ CONSIDERADO 2ª**

ETAPA 1004,85 m² DA OBRA, CONTINUANDO O CALÇAMENTO SENTIDO RODOVIA JOÃO VICENTE VIEIRA CAMARGOS.

Abertura:**12/01/2017 ás 10h00min.**O edital esta disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 09h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 26 de dezembro de 2016.

HELDER SÁVIO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:BEDAAD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 289, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"ESTABELECE FERIADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2017 em que não haverá expediente em razão de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

DECRETA:

Art. 1º. Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - **Feriados Nacionais** em 2017, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949; nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

a) 1º de janeiro, domingo, Aniversário de Emancipação do Município e Confraternização Universal;
b) 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes;
c) 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho;
d) 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil;
e) 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida;
f) 02 de novembro, quinta-feira, Finados;
g) 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República;
h) 25 de dezembro, segunda-feira, Natal.

II - **Feriados Municipais** em 2017:
a) 28 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
b) 19 de março, domingo, Padroeiro São José;
c) 14 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
d) 15 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
e) Agosto - Data móvel - segunda-feira - Festa de Nossa Sra. do Rosário;
f) 27 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público;
g) 08 de dezembro, sexta-feira, Imaculada Conceição.

Art. 2º. Ficam declarados "**ponto facultativo**" no exercício de 2017, os dias abaixo relacionados:
I - 27 de fevereiro, segunda-feira, véspera de feriado de Carnaval;
II - 1º de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);
III - 16 de junho, sexta-feira, pós-feriado de Corpus Christi;
IV - 08 de setembro, sexta-feira, pós-feriado de Independência do Brasil;
V - 13 de outubro, sexta-feira, pós-feriado de Nossa Senhora Aparecida;
VI - 03 de novembro, sexta-feira, pós-feriado de Finados;
VII - 22 de dezembro de 2017, sexta-feira, véspera de Natal, após as 12 horas;
VIII - 30 de dezembro de 2017, sexta-feira, véspera de Ano Novo, após as 12 horas.

Art. 3º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em funcionamento no Distrito de Cachoeirinha no dia 15 de agosto de 2017, domingo, em virtude da celebração da Padroeira Nossa Senhora da Abadia.

Art. 4º. O feriado comemorativo do Dia do Servidor Público Municipal se aplica exclusivamente no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ficando facultados à iniciativa privada e aos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal com prestação de serviços no território do Município sua observância.

Art. 5º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único - O feriado comemorativo do Dia do Servidor Público Municipal não se aplica no âmbito da rede municipal de ensino devendo ocorrer o dia letivo regularmente, em virtude da semana comemorativa do Dia do Professor no mês de outubro.

Art. 6º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 7o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de dezembro de 2016.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:70292484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2012 COM A EMPRESA LUIZ CARLOS SILVÉRIO-ME.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 065/2012 de prestação de serviços locação de imóvel/garagem para guardar o ônibus reserva do SETS , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Luiz Carlos Silvério – Me. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2017 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 3.933,00 (Três mil novecentos e trinta e três reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 16.543,72 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$ 33.087,44 (trinta e três mil oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) .Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AA4387D5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2014 COM A EMPRESA MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO- ME.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 097/2014 de prestação de serviços mecânicos em veículos leves e nos veículos pesados da frota do CISMEV , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Marcos Paulo de Moura Franco -Me. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2017 mantendo-se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 136.869,60 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 289.989,60 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 426.859,20 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A14F912F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2014 COM A EMPRESA ADALTON MARIA DA TRINDADE- ME

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 098/2014 de prestação de serviços de molas e suspensão nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Adalton Maria da Trindade -Me. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2017 mantendo-se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 7.707,00 (Sete mil, setecentos e sete reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 14.707,00 (Quatorze mil, setecentos e sete reais) para R$ 22.414,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quatorze reais).Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8934E704

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014 COM A EMPRESA MECAMINAS LIMITADA - ME

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 099/2014 de prestação de serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Mecaminas Limitada - Me. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2017 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 21.801,00 (Vinte e um mil, oitocentos e um reais), passando o valor total estimado de R$ 46.551,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais) para R$ 68.352,00 (Sessenta e oito mil trezentos e cinqüenta e dois reais).Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1DE83330

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2014 COM A EMPRESA LEONARDO RIBAS FERREIRA - ME.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 100/2014 de prestação de serviços elétricos em automóveis, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Leonardo Ribas Ferreira – Me . Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2017 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 8.720,40 (Oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 20.800,50 (Vinte mil oitocentos reais e cinqüenta centavos) para R$ 29.520,90 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos).Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EDA5874B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2014 COM A EMPRESA DALMA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 101/2014 de prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Dalma Pneus Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2017 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 3.878,06 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 7.400,06 (sete mil quatrocentos reais e seis centavos) para R$ 11.278,12 (Onze mil duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/11/2016

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E951DF2F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2014 COM A EMPRESA LUIZ CARLOS SILVÉRIO- ME.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 102/2014 de prestação de serviços de conserto, rodizio, troca e vulcanização de pneus nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Luiz Carlos Silvério -Me . Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2017 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 7.110,80 (Sete mil, cento e dez reais e oitenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 13.568,80 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 20.679,60 (vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:ADF00458

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2014 COM A EMPRESA TEKNOAR MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA- ME.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 103/2014 de prestação de serviços de limpeza, higienização e reoperação do sistema de refrigeração dos ônibus e nos veículos leves do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Teknoar Manutenções de Ar Condicionado Ltda - Me. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2017 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da

prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 10.056,48 (Dez mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 19.190,48 (Dezenove mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) para R$ 29.246,96 (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3D8F0B7A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2015 COM A EMPRESA EQUILIBRIO - CLINICA DE PSICOLOGIA FONOAUDIOLOGIA ,FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 042/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização procedimentos em Fonoaudiologia, com consultas, triagem, fonoterapias, atribuições da junta reguladora, audiometria e outros programas inerentes ao programa de saúde auditiva, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa EQUILIBRIO – Clínica de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados.Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 33.947,04 (Trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 33.947,04 (Trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)para R$ 67.894,08 (Sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DC35E537

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2015 COM A EMPRESA CLIDIMAGEM-CLINICA DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 043/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Ultrassom Diversos, Laudos de Mamografia e Laudos de Raio X, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clidimagem - Clínica de Diagnóstico e Imagem Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados.Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) para R$ 676.800,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:947CE9EB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2015 COM A EMPRESA CLINICA ASSIS CARVALHO LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 044/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de neurologia infantil, plantões psiquiátricos adultos e plantões psiquiátricos infantil, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Assis Carvalho Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 183.447,60 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 183.447,60 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para R$ 366.895,20 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:666D5F1C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2015 COM A EMPRESA INSTITUTO OFTALMOLÓGICO AGNELO FRANCO LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 045/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de Oftalmologia (incluindo os exames de Fundoscopia, Tonometria e Mapeamento de Retina), exames de ecobiometria e ceratometria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Oftalmológico Agnelo Franco Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados e supressão equivalente a 50% das quantidades de consultas médicas inicialmente contratadas. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 105.792,00 (cento e cinco mil setecentos e noventa e dois reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 196.992,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais) para R$ 302.784,00 (trezentos e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FA6CE0FB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2015 COM A EMPRESA CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 046/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização exames de Ecocardiograma e Teste Ergométrico, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica do Coração Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais) para R$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6ACC8B5C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2015 COM A EMPRESA CARDIOHIC-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 047/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de cardiologia e exames de ecocardiograma para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CARDIOHIC – Serviços Médicos Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais) para R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A6D80D05

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2015 COM A EMPRESA KARIN AVILES CRUZ DE MENDES - ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 048/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade Oftalmologia incluindo os exames de fundoscopia, Tonometria e Mapeamento de Retina, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Karin Aviles Cruz de Mendes - ME. -., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) para R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EFBA26F4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2015 COM A EMPRESA CLINICA DE ORTOPEDIA BIOFÍSICO LTDA- ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 049/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de Ortopedia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clinica de Ortopedia Biofísico Ltda - Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) para R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Assinatura: 18/11/2016

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:57AE5152

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2015 COM A EMPRESA TOMOLUX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 051/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Psiquiatria, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Tomolux Serviços Médicos Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Assinatura: 18/11/2016

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1B312A48

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2015 COM A EMPRESA IRMANDADE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO- HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 054/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Cardiologia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Irmandade de Santo Antônio do Curvelo – Hospital Santo Antônio., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados e supressão equivalente a 20% das quantidades de consultas médicas inicialmente contratadas. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5A1CBA9C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2015 COM A EMPRESA SANTIAGO MEDICINA E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA-ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 055/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade Dermatologia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santiago Medicina e Estética avançada Ltda-Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) para R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AC197243

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2015 COM A EMPRESA SANTA BARBARA CLINICA MÉDICA LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 059/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na especialidade de Ortopedia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Bárbara Clínica Médica Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da

prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) para R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7F3D4BEC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2015 COM A EMPRESA FERREIRA E FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 060/2015 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Pneumologia e Exames de Espirometria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ferreira e Ferraz Serviços Médicos Ltda. cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:698080F6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016 COM A EMPRESA CENTROCOR-CLINICA DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO CENTRO DE MINAS LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 001/2016 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Cardiologia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CENTROCOR - Clinica de Diagnóstico Cardiológico do Centro de Minas Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinqüenta reais) para R$ 206.550,00 (duzentos e seis mil quinhentos e cinqüenta reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EFCB878F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2016 COM A EMPRESA CONSULTÓRIO MÉDICO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 004/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade Otorrinolaringologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Consultório Médico Santo Antônio Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados e supressão equivalente a 20% das quantidades de consultas médicas inicialmente contratadas. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:02E3BC72

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2016 COM A EMPRESA MEDCENTER CLINICA MÉDICA LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade Pneumologia e exames de espirometria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Medcenter Clinica Médica Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:189142E2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2016 COM A EMPRESA CENTRO VISÃO SETE LAGOAS LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 008/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia e Mapeamento de retina, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro Visão Sete Lagoas Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais) para R$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e vinte reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7082E65B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2016 COM A EMPRESA GONÇALVES LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 012/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade Psiquiatria a serem realizadas no município de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Gonçalves Lima Serviços Médicos Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6CCABC10

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2016 COM A EMPRESA SANTA BARBARA CLINICA MÉDICA LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 013/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade Ortopedia a serem realizadas no município de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Barbara Clinica Médica Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 50.625,00 (cinqüenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) para R$ 118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C5411633

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2016 COM A EMPRESA CLINICA DE ORTOPEDIA BIOFÍSICO LTDA-ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade Ortopedia a serem realizadas no município de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica de Ortopedia Biofísico Ltda- Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F54D6DEF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2016 COM A EMPRESA HAUORA CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA- EPP.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 016/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Neurologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Hauora Consultórios Médicos Ltda – Epp., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B1B7D7E9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2016 COM A EMPRESA MEDCENTER CLINICA MÉDICA LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 017/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade Endocrinologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Medcenter Clinica Médica Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais).Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:11BF746C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2016 COM A EMPRESA SOCIEDADE MÉDICA DE SETE LAGOAS LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 018/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Exames Médicos na especialidade Endoscopia Digestiva Alta, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Sociedade Médica de Sete Lagoas Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 83.840,00 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais) para R$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais).Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D0F7D874

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2016 COM A EMPRESA ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS - EPP.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 024/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Exames Médicos na especialidade de exames de Ultrasson diversos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Alexandre Geraldo de Almeida Lucas – Epp., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2017 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:250B438A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 043/2016 COM A EMPRESA CLINICA CUIDAR LTDA.

Extrato do contrato nº 043/2016 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de psiquiatria e plantões psiquiátricos adulto, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Cuidar Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017. Valor Total estimado: R$ 154.298,40. Dotação Orçamentária: 07.003 10.302.0007 2.006 3.3.3.90.39.00.00 e 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 18/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F235AD43

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2015 COM A EMPRESA IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO- HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 014/2015 de prestação de serviço de exames de tomografia diversos com ou sem contraste, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Santo Antônio. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2017. Impacto Financeiro: R$ 30.000,00. Em virtude do Impacto Financeiro, o contrato passa de R$ 67.400,00 para R$ 97.400,00. Assinatura: 30/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:51555CBB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 277/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727. Data: 21/12/2016. Valor: R$ 835,80 - **Parte: AMR DROGARIA E PERFUMARIA BELA VISTA LTDA. – ME – CNPJ: 07.412.230/0002-98.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9A7A7CA0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 273/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727. Data: 15/12/2016. Valor: R$ 203,88 - **Parte: SILVANIA CÉSAR PINTO & CIA. LTDA. – EPP – CNPJ: 04.145.218/0001-95.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:135C4573

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 271/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727. Data: 15/12/2016. Valor: R$ 541,98 - **Parte: AMR DROGARIA E PERFUMARIA BELA VISTA LTDA. – ME – CNPJ: 07.412.230/0002-98.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5BA8CBF0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 275/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727. Data: 21/12/2016. Valor: R$ 1.883,10 - **Parte: DROGARIA E PERFUMARIA MEDIC MINAS LTDA. – ME – CNPJ: 10.704.665/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:98D79E11

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, passando seu término para 17/12/2017, para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de 01/02/2017 a 17/12/2017, para cobertura de 200 dias letivos. Impacto financeiro: R$ 210.062,00 – Data: 16/12/2016 - **Parte: M. M. DA SILVEIRA REGO – ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42CBB4F4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, passando seu término para 17/12/2017, para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de 01/02/2017 a 17/12/2017, para cobertura de 200 dias letivos. Impacto financeiro: R$ 220.820,00 – Data: 16/12/2016 - **Parte: SANNIZ TRANSPORTES LTDA. – ME – CNPJ: 10.015.448/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E97CFEBF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, passando seu término para 17/12/2017, para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de 01/02/2017 a 17/12/2017, para cobertura de 200 dias letivos. Impacto financeiro: R$ 662.800,00 – Data: 16/12/2016 - **Parte: A P VIANA – ME – CNPJ: 10.346.802/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B46A7482

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, passando seu término para 17/12/2017, para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de 01/02/2017 a 17/12/2017, para cobertura de 200 dias letivos. Impacto financeiro: R$ 147.250,00 – Data: 16/12/2016 - **Parte: M V MOURA – ME – CNPJ: 10.516.223/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9754DBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 078/2016

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DENTAL MARIA LTDA ME, nos itens 06, 08, 10, 13, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 66, 80, 85, 88, 91 e 93, no valor total de R$ 8.698,15, UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. ME, nos itens 58, 62 e 97, no valor total de R$ 36.930,60, UNIDENTAL PROD ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP, nos itens 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 94, 95, 98, 100, 101, 102 e 103, no valor total de R$ 112.127,68 e DENTAL PRIME PROD ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, nos itens 01, 09, 60, 65, 69, 70, 86, 96 e 99, no valor total de R$ 41.637,80. Em 23/12/16.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0173E77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 023/2016

"Regulamenta o tempo de conservação dos veículos que prestam serviço fretado de transporte de estudantes no município, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que compete ao Município regulamentar o serviço de transporte de estudantes a nível municipal, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso I do artigo 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº. 9.503/97 estabelece no artigo 139 que o Município detém de competência para aplicar exigências previstas em seu regulamento para o serviço de transporte escolar;
Considerando que o Decreto nº. 6.678/2009, que dispõe sobre o Programa Caminho da Escola, estabelece como objetivo do Programa a renovação da frota dos veículos escolares, o que por si só já sinaliza a preocupação com a conservação dos veículos que prestam serviço de transporte de estudantes, que é no sentido de garantir à segurança de seus usuários;
Considerando que o Decreto Estadual nº. 44.035/2005 disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas;
Considerando que este decreto supracitado estabelece tempo de e uso e conservação dos veículos que prestam serviço fretado de transporte de estudantes;
Considerando a recente alteração introduzida pelo Decreto nº. 46.054/2012 no Decreto nº. 44.035/2005, que passou a disciplinar novo tempo de conservação para os veículos que prestam serviço de transporte de estudantes no Município, **decreta:**
Artigo 1º. O tempo de uso e conservação dos veículos que prestam serviço fretado de transporte de estudantes no Município de Desterro do Melo, seja nas estradas vicinais do Município, seja para fora do Município, não poderá ser superior a 15 (quinze) anos, cuja aferição será realizada com base no DUT do veículo ou outro documento similar.
Artigo 2º. Os veículos que prestam serviço de transporte fretado de estudantes no Município, que ao tempo da vigência deste decreto, tiverem tempo de conservação superior ao estabelecido no artigo anterior, deverão apresentar a cada 06 (seis) meses, laudo de vistoria emitido pelo IMMETRO ou entidades por ele credenciadas.
Artigo 3º. A partir de janeiro de 2018 serão admitidos no Município de Desterro do Melo veículos que prestam serviço fretado de transporte de estudantes com idade máxima de até 20 (vinte) anos.
Artigo 4º. Ficam expressamente revogados os Decretos de nº. 094, de 02 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 031, de 26 de abril de 2013.
Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de janeiro de 2017.

Desterro do Melo, 23 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:24FFD8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0385, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Marconi Ricardo Dupim** da função gratificada FGD4 de Gerente de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:44FAFEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0386, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Majora a carga horária de servidor efetivo do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016 e,

Considerando o Memorando nº 20/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, no qual a Secretária da pasta manifesta anuência com a presente majoração;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a majoração de carga horária nos moldes determinados abaixo, em conformidade com o *caput* do artigo 4º da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificado pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Nível	Majoração
Marconi Ricardo Dupim	Farmacêutico	30h – Nível XIII	40h – Nível XVI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:61639571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CANCELA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 738/2016 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada, a partir de 21/12/2016, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor **WANDEIR JOSÉ BOTELHO,** por meio do Decreto nº 0155, de 18 de maio de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:320A831A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0388, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Nilce Cristina de Souza Silva** do cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal – DAD2 – na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7091C804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 0389, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE REPOSICIONAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E RESPALDADO NO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 002, DE 09 DE MARÇO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do Anexo I deste Decreto, o Resultado Final do Processo de Reposicionamento promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 002, de 09 de março de 2015, e devidamente publicado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:43D0B4D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0390, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, no Memorando nº 729/2016, a Diretora de Recursos Humanos justifica a necessidade de se proceder à exoneração de cargo comissionado com efeitos retroativos;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Isnard Aparecido Fernandes** do cargo comissionado DAD 1, na Gerência dos Centros Esportivos na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir de 01/11/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2016.

DIAMANTINA (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8474281C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0391, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Majora a carga horária de servidor efetivo do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016 e,

Considerando o Memorando nº 735/2016 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a majoração de carga horária nos moldes determinados abaixo, em conformidade com o *caput* do artigo 4º da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificado pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Nível	Majoração
Nilce Cristina de Souza Silva	Assistente Administrativo	30h – Nível II	40h – Nível VIII

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AEE11402

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3938, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá denominação de Rua José Patrocínio de Morais a uma rua sem nome, situada no Bairro Vila Operária, na sede do Município

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica, combinado com o parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, tendo sido rejeitado o Veto Total oposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito à Proposição de Lei CMD nº 15/2016, de autoria do Excelentíssimo Vereador Lourival José Alexandre, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de Rua José Patrocínio de Morais uma rua sem nome, localizada no Bairro Vila Operária, na sede do Município, conforme descrita no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO MARINHO DE ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C9B340B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3940, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR – E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – FUMPIR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Política de Promoção da Igualdade Racial será regida por esta Lei e será efetivada por meio de:

I - Programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem a plena inserção socioeconômica das minorias étnicas raciais, com prioridade voltada para a comunidade negra;
II - Programas de assistência social em caráter supletivo aos previstos no inciso anterior, para aqueles que dela necessitarem;
III - Programas de ações afirmativas.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A Política de Promoção da Igualdade Racial será garantida a partir da criação do:

I - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II - Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 3°. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamantina – COMPIR –, órgão de natureza permanente, normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e avaliador das políticas públicas que têm por objetivo a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, com vistas à ampliação da participação popular e do controle social.

Parágrafo único. O Conselho de Promoção da Igualdade Racial será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade propor políticas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negras e outras etnias vulneráveis a discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento e estimulando a preservação de suas manifestações.

Art. 5°. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e pelo Poder Público, constituído por:

I - 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Diamantina;

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, comprometidos com a promoção da igualdade racial.

§ 1º. Os representantes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores no âmbito de cada Secretaria, órgão ou entidade.
§ 2º. O representante da Câmara Municipal será indicado pelo seu Presidente.
§ 3º. As entidades não governamentais, em funcionamento há pelo menos dois anos, reunir-se-ão em Assembléias para indicação de seus representantes.
§ 4º. Os conselheiros serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, readmitindo-se uma única recondução.
§ 5º. Para cada conselheiro titular será escolhido simultaneamente, um suplente, observado o mesmo procedimento e as mesmas exigências.
§ 6º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, bem como o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo.
§ 7º. O exercício da função de conselheiro, suplente ou titular, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 5°. O Presidente, o Vice-presidente, o primeiro e segundo Secretário serão eleitos por seus pares, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será assistido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará o suporte administrativo e a assessoria técnica necessários ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores cedidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 6°. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamantina:

I - formular a política de promoção da igualdade racial;
II - deliberar sobre conveniência e oportunidade de implantação de programas, ações afirmativas e serviços relativos às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitam, a fim de que se possa assegurar a plena inserção da comunidade negra na vida sócio econômica;
III - desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio-raciais vividos pelas minorias étnicas raciais e pela comunidade negra de Diamantina;
IV - manter Ouvidoria que receba denúncias e informações de atos discriminatórios, fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;
V - deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI - opinar sobre o orçamento do município destinado ao desenvolvimento das políticas de ações afirmativas que visem à promoção da igualdade racial, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
VII - fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não governamentais representativas da comunidade negra em Diamantina;
VIII - elaborar seu regimento interno;
IX - elaborar sua proposta orçamentária;
X - estabelecer intercâmbio com as entidades participantes;
XI - divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;
XII - promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar a cultura afro-brasileira;
XIII - propor em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnicas e racialmente discriminadas, promovendo, ainda, o estudo nas áreas da educação, saúde, jurídica, letras, ciências, artes, história, filosofia, ecologia, política e religião, dentre outras.
XIV - fiscalizar, monitorar e avaliar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial desenvolvidas pelo Município;
XV - propor políticas públicas que promovam a cidadania das populações e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras e outras etnias;
XVI - propor a adoção de medidas normativas para modificar ou revogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações de natureza étnico-racial, social, econômica, cultural e religiosa ou qualquer forma de intolerância.

CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 7º. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR –, vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será constituído por:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do município, para atividades vinculadas ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II - transferência de recursos financeiros oriundos do tesouro federal e estadual;
III - doações, auxílios, contribuições e legados, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais que lhe venham a ser destinados;
IV - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
V - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VI - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão destinados exclusivamente ao atendimento das despesas relativas às políticas de promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. Os recursos de se trata o *caput* deste artigo não poderão ser utilizados em hipótese alguma para finalidades estranhas às políticas de promoção da igualdade racial e sem a devida autorização do COMPIR.

Art. 9º. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação – Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação de seus membros, elaborará seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão feitas perante o Prefeito, obedecidas as indicações feitas.

Art. 11. O Executivo regulamentará esta Lei nos 90 (noventa) dias seguintes à sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de dezembro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:39136DEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3939, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 2577/99, com a redação dada pela Lei nº 2599, e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Lei nº 2577, de 19 de março de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2599, de 20 de outubro de 1999, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 5º. Os serviços de Transporte Escolar e de 'Tour Turístico' serão autorizados, no Município de Diamantina, às firmas legalmente constituídas e registradas para tal na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e inscritas na Prefeitura Municipal de Diamantina".

Art. 2º. Ficam revogados os parágrafos acrescentados pela Lei nº 2599/99 ao artigo 5º da Lei nº 2577/99.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2A1CC2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO 019/2012. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2012.

Objeto do contrato: fornecimento de conectividade de IP e links de internet para a Câmara Municipal de Divinópolis. Contratada: Algar Multimídia S/A. Objeto do termo aditivo: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima "Da Duração e Rescisão do contrato" fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 01/01/2017 até 31/12/2017, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Nacional n°8.666, de 21 de junho de 1993**.** Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros PJ.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:322523D3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera WILCEMAR HORÁCIO DE SOUZA do cargo de Assistente de Orientação Social da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Wilcemar Horácio de Souza do cargo de Assistente de Orientação Social da Câmara Municipal de Divinópolis, cargo comissionado amplo de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis, produzindo efeitos a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016.

Art. 3º A publicação do presente ato na Imprensa Oficial se dará na primeira edição do Diário Eletrônico imediatamente subsequente à sua publicação na forma do Art. 2º dessa Portaria.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:07E11F37

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-106, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia MICHELE MAIRA ALVES DIAS DUARTE para ocupar o cargo de Assistente de Orientação Social da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Michele Maira Alves Dias Duarte para ocupar o cargo de Assistente de Orientação Social da Câmara Municipal de Divinópolis, cargo comissionado amplo de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis, produzindo efeitos a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2016.

Art. 3º A publicação do presente ato na Imprensa Oficial se dará na primeira edição do Diário Eletrônico imediatamente subsequente à sua publicação na forma do Art. 2º dessa Portaria.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DE8A2064

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-107, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia Thaiane Maria Pires, para o cargo de Consultora de Informações Legislativas e Documentação, em substituição à Consultora Jurídica Especial Rozilene Bárbara Tavares durante o período de férias da mesma

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46 e seus parágrafos, da Lei Complementar de nº 009, de 03 de dezembro de 1992,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a Servidora Thaiane Maria Pires, Procuradora do Legislativo, para o cargo de Consultora Jurídica Especial da Câmara Municipal de Divinópolis, em substituição à Servidora Rozilene Bárbara Tavares, durante o período de férias da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 19 de dezembro do corrente.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:96347C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 006/2015

UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO Estagiários: ThauanaFrancielle Viana a partir de25/10/16,Guilherme Henrique Custódio a partir de 27/10/2016, Ana Paula Fernandes a partir de 06/10/2016, Davi de Jesus Goncalves a partir de 06/10/2016– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Gerente.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4BE7323B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 191/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2007 – CONTRATO/SEMUSA Nº 047/2007 - CONTRATADA: ADUIL ANTONIO COUTINHO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA COOPERATIVA IMOBILIARIA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de dezembro de 2016 à 25 de dezembro de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CF809254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV – JURPREV – ACÓRDÃO Nº 069/2016

Processo n:2594/2016
Recorrente: Elton Braz Amaral
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: João Renato Souza Cintra
EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA –TÉRMINO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO NOVO AFASTAMENTO – INDEFERIMENTO.
O Recorrente pleiteia novo afastamento, bem como o recebimento dos proventos do benefício. Segundoo Artigo 40, da lei complementar 126/2006,após a perícia, o segurado julgado apto para o retorno ao trabalho e que não concordar com o resultado da mesma, terá 30 (trinta) dias para interpor recurso à Junta de Recursos, a contar da data da cessação do benefício.Parágrafo Único - Dentro do prazo especificado no caput, o segurado não poderá requerer novo benefício de auxílio doença.
ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento. A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do presente recurso.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Relator

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:9C68BB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 325/16 – TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/16.

Encerrada a fase da classificação de proposta e conforme analise técnica, chegou à seguinte classificação: 1º - empresa CONSTRUTORA REMO LTDA apresentou proposta no valor de R$ 256.079,58 (duzentos e cinqüenta e seis mil, setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos). 2º - empresa KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 313.173,01 (trezentos e treze mil, cento e setenta e treze reais e um centavo). 3º - empresa CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EPP apresentou proposta no valor de R$ 352.059,26 (trezentos e cinqüenta e dois mil, cinqüenta e nove reais e vinte seis centavos). Nesse caso a comissão tomou a seguinte deliberação: abrir uma DILIGENCIA referente à empresa classificada em 1º lugar, ou seja, CONSTRUTORA REMO LTDA conforme artigo 43, inciso VI, § 3° da lei 8.666/93, seguindo orientação do oficio nº. 214/2016 – CGM onde a mesma exige que em relação aos documentos onde são apresentados os encargos sociais e composição analítica do BDI, seja assinados pelo o contador e sócio responsável da empresa. Sendo assim a empresa fica notificada a apresentar os documentos citados acima no prazo de 48 horas a contar da publicação**.**

Divinópolis, 26 de Dezembro de 2016.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3E378A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 336/16 – CONRRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 015/16.

Após abertura do envelope proposta da empresa DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA, a mesma apresentou proposta conforme item IV – 4.1 – c.3 do edital, desta forma o processo fica suspenso para avaliação.

Divinópolis, 26 de Dezembro de 2016.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A907D939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/16 AO CONTRATO Nº 32/11, PL Nº 315/11, DL Nº 099/11

Contratado: Paluma Imóveis Ltda.(Francisco Imóveis) / Espólio de Waldemar Ilídio da Costa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/17. Ass: 24/11/16.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:259FFFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/16 AO CONTRATO Nº 01/07, PL Nº 317/11, DL Nº 057/11.

Contratado: Paluma Imóveis Ltda.(Francisco Imóveis) / Stela Maris Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/17. Ass: 24/11/16.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:78F6873D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 14/16 DO PL 058/2016

Contratado (a): KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 16/03/2017, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Ass. 16/05/16

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:144EDE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/16 AO CONTRATO Nº 10/16, PL Nº 081/16, CP Nº 006/16

Contratado: Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Transito e Transporte nº 02.14.01.26.451.0018.1900- 4.4.90.51.00. Ass: 16/11/17

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1884E9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.366

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2017, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, da Administração Direta e Indireta, seja de recrutamento amplo ou de recrutamento restrito, que estiverem, por decreto anterior, regularmente nomeados para tais cargos.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I) Aos gestores de unidades escolares cuja admissão no cargo fora precedida de eleição.

II) À Diretoria de Atenção à Urgência e Emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1BB82806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE TREZE (13) DE DEZEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2016, realizada no dia TREZE (13) de DEZEMBRO de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PLANO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL DE PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, que apresenta proposta para compra de material para respaldo burocrático e investimento de bens duráveis para o setor.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 13 de DEZEMBRO de 2016, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 008 de TREZE (13) de DEZEMBRO de 2016, nos termos da legislação vigente.

RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:56FCB048

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE TREZE (13) DE DEZEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2016, realizada no dia TREZE (13) de DEZEMBRO de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080,

de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PROTOCOLO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DO LABORATORIO MUNICIPAL ZENAIDE PEREIRA, que apresenta critérios de atendimento e procedimentos operacionais de funcionamento do setor.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 13 de DEZEMBRO de 2016, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 009 de TREZE (13) de DEZEMBRO de 2016, nos termos da legislação vigente.

RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A80900B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 109/16

Processo Licitatório nº. 102/16 – Pregão nº. 091/16 – Contratada: **JALITA FLORES LTDA-ME** => R$ 20.250,00**.** Vigência: 23/12/2016 a 23/12/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:486E9FFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **JALITA FLORES LTDA-ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 102/16, Pregão nº. 091/16.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5F7D75B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DESPACHO. REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2016

Pregão nº. 084/2016. A questão versa sobre a revogação do certame, uma vez verificado pelo Secretário Municipal de Obras (fl. 63) a necessidade de aquisição de equipamento diverso do objeto licitado. O objeto do processo licitatório em exame é a aquisição de um *caminhão trucado (6X2) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 m³, conforme descrição anexa ao edital, através do convênio nº 1012962-93/2013, firmado entre o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Formiga.* Às fls.77/80 foi apresentado parecer jurídico onde opina *"pela possibilidade legal da REVOGAÇÃO do processo licitatório nº. 095/2016 – Pregão nº 084/2016"*. Diante do exposto, ***fica REVOGADO o Processo Licitatório nº.095/2016, Pregão nº. 084/2016, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93***.

Formiga, 17 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:320ABE1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2016

Torna sem efeito a publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2016, publicado na Edição 1739, pag. 34, col. 01, do dia 03/05/2016, neste diário.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:42308A84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal n° 4392 de 30 de novembro de órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público e à comunidade, em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - zelar pela memória do esporte;
VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos

sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo ambos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
II – 2 (dois) representantes dos clubes filiados a Liga Amadora de Formiga;
III – 2 (dois) representantes dos clubes de lazer filiados a Associação dos clubes de Formiga;
IV – 2 (dois) profissionais da área de Educação Física de Formiga;
V – 2 (dois) representantes do Poder Legislativo;
VI – 2 (dois) representantes do Curso de Educação Física do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a VI indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte para posterior nomeação do Prefeito Municipal.
§ 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração e nem vínculo empregatício.
§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
§ 4º O plenário será composto pelos 6 membros efetivos e na ausência do membro efetivo, este será substituído pelo seu suplente com base na lei n.° 4392.
Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:
I - relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
II - participar das discussões e deliberações do Conselho;
III - determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
IV - solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
V - solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
VI - pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
VII - fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
VIII - assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX - propor convocação de sessão extraordinária;
X - propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
XI - após justificar, declarar-se impedido de participar de votações;
XII - exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo Único - Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3º, possuem direito a voto.
Art. 6º Aos Conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.
Art. 7 º Aquele que utilizar de sua condição de Conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art. 2°, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I - Plenário

II - Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I- DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art. 3º.
Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quorum.
§1° - A entidade representada pelo Conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§2° - A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento - contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§3° - Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quorum.

SEÇÃO II- DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art.11 Ao Plenário compete:
I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
II - julgar e decidir sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA
SEÇÃO I – ATRIBUIÇÕES

Art. 12 São atribuições da Mesa Diretora:
I - dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com o auxílio da Secretaria Executiva;
II - convocar reuniões extraordinárias;
III - encaminhar as questões administrativas, submetendo-as à apreciação e aprovação do Plenário;
IV - definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-os à apreciação e aprovação pelo Plenário;
V - apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão à deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI - dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subseqüente.
VII - observar e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 13 - A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente;
II - Vice-presidente;
III - 1° Secretário.

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE

Art. 14 São atribuições do Presidente:
I - presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
II - encaminhar propostas à apreciação e votação;
III - delegar competências;
IV – distribuir matérias;
V - nomear os integrantes das Comissões;
VI - designar relator para os assuntos em pauta;

VII - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;

VIII - formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX - representar o Conselho ou delegar representações;
X - submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
XI - mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII - após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII - autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV - manter contato permanente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XV - determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;
XVI - conceder licença, a critério do Plenário, aos Conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII - assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho;
XVIII - assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX - decidir sobre questões de ordem;
XX - exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, "ad referendum" do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15 São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos;
II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – 1º SECRETÁRIO

Art. 16 São atribuições do 1º Secretário:
I - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por Conselheiros;
III - coordenar os trabalhos das Comissões;
IV - orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V - lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subseqüente;
VI - elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VII - encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17 A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especialmente designado para tal função.
Art. 18 São atribuições da Secretaria Executiva:
I - preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II - elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
III - Lavrar as atas das sessões com o auxílio do 1º Secretário;
IV - convocar os Conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V - receber dos Conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
VI - secretariar as sessões do Conselho;
VII - prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
VIII - providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX - prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
X - receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
XI - submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XII - manter informações atualizadas sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho;
XIII - municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIV - controlar a presença dos Conselheiros;
XV - manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
XVI – providenciar a divulgação de todas as decisões do Conselho Municipal do Esporte e das informações relevantes acerca do mesmo no link próprio no site da Prefeitura Municipal de Formiga;
XVII - arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII - zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
XIX - manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e
XX - elaborar, com o auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.
Art. 19 A Secretaria Executiva funcionará na sede da SEME – (Rua Barão de Piumhi, 92 – 2.º andar – Bairro Centro – Formiga/MG – CEP 35570-000).

SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20 Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os Conselheiros, mediante votação secreta.
§1° - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.
Art. 21 A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer Conselheiro candidatar-se.

Parágrafo único: A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos Conselheiros.
Art. 22 A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo dez Conselheiros, o Conselho poderá convocar reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.
Art. 23 No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes da Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III
DA SESSÃO
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24 As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.
Art. 25 O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de Conselheiro.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26 Em cada sessão haverá:
I - leitura da ata;
II - expediente;
III - ordem do dia;
IV - assuntos gerais.

CAPÍTULO III

DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27 O Conselho Municipal de Esporte se reunirá mensalmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês.
Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.
Art. 28 O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os Conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM

Art. 29 As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 4 Conselheiros.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO

Art. 30 Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I - conveniência de ordem disciplinar;
II - falta de quórum para votação das proposições;
III - falta de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos Conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI
DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31 Nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1° - Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.
§2° - O Conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3° - Nenhum Conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.
Art. 32 A palavra será concedida ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular a precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§1° - O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§2° - O Presidente poderá solicitar ao Conselheiro que interrompa o seu discurso para:
I - comunicação importante
II - recepção de autoridade ou personalidade.
Art. 33 Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§1° - O Conselheiro somente poderá apartear o orador se dele obtiver permissão.
§2° - Não será permitido aparte:
I - à palavra do Presidente;
II - paralelo à discussão;
III - por ocasião do encaminhamento de votação;
IV - quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

CAPÍTULO VII
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34 Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.
Art. 35 Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.
Art. 36 As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para argüir a inobservância de preceito regimental.
Art. 37 Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um Conselheiro, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor.
Art. 38 O tempo para formular questão de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VIII
DA ATA

Art. 39 Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Art. 40 As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§1° - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos Conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§2° - As retificações requeridas por Conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que ela foi lida.
Art. 41 A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se dela constar os nomes dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX – DO EXPEDIENTE

Art. 42 No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X
DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43 A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§1° - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte seqüência:
I - votações adiadas;
II - discussões adiadas;
III - proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
IV - proposições com pareceres aprovados pelas Comissões.
§2° - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI
DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44 A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único - As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII
DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45 Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O Conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.
Art. 46 A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de Conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.
Art. 47 Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 48 Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.
Art. 49 As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII
DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50 Em Assuntos Gerais será dada a palavra aos Conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos Conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES

Art. 51 Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.
Art. 52 As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.
Art. 53 As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.
Art. 54 Para exame de assuntos específicos, poderá a Comissão convocar qualquer Conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 55 As Comissões devem ser integradas por, no mínimo, um Conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 56 Cada Comissão será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III
DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57 Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.
Art. 58 As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os Conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 59 Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.
Art. 60 As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61 Compete às Comissões:
I – prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos Conselheiros;
II - dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
III - baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62 O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte será de 02 anos.
Art. 63 A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:
I - ao Prefeito Municipal;
II - ao Secretário Municipal de Educação e Esportes;
III - ao membro do Conselho Municipal de Esporte;
IV - a quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada.
Art. 64 As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, mediante aprovação desse Secretário Municipal.
Art. 65 As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos Conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi atualizado e aprovado na sessão ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2016 em Formiga, pelos seguintes Conselheiros:

Eduardo Lopes Resende
Função: Presidente

Mariselene de Sousa Orício
Função: Representante Suplente dos Clubes de Lazer
Elaine Cristina Estevão
Função: representante dos profissionais da área de Educação Física

Izabel Cristina Fernandes Rosa
Função: Representante do Poder Executivo (1.ª Secretária)

Edson Pereira da Silva Júnior
Função: Representante Suplente do Poder Executivo

José Carlos Leal
Função: Representante do curso de Educação Física do Centro Universitário de Formiga

Célio Pacheco
Função: Representante dos Clubes Filiados à Liga Amadora de Formiga

Formiga, 12 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:523164ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 069/2016 – PRC N.º 123/2016

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 069/2016 – PRC n.º 123/2016. Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada em serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil para administração pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal, da transparência contabilidade aplicada ao setor público e para fornecimento de licença e cessão de uso de softwares de gestão pública para atendimento das atividades administrativas do município de Guarani, nas áreas de contabilidade pública e tesouraria, planejamento governamental, compras e licitações, gestão de materiais, gestão de pessoal e controle interno, com atualizações que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação,

treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone e digital, acesso remoto e visita in loco, conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 05/01/2017 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site
www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 26 de dezembro de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C34A5F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 198/2016

Nomeia Servidores aprovados no Concurso Público n° 01/2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 66, inciso VI e Art. 89, inciso II, alínea B, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda o resultado final do Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014;

RESOLVE:
Art. 1o- Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014, para os seguintes cargos:

Nome	Cargo
Jaime Vilson Teixeira Gomes	Agente de Saúde
Odenilson Fiuza Oliveira	Agente de Saúde
Zenilda Teixeira Bispo	Agente de Saúde
Rodrigo Mendes de Castro	Agente de Saúde
Jackson Pinto de Oliveira	Agente de Saúde
Leônidas Ferreira de Araújo	Agente de Saúde
Josiene Fiuza Bezerra	Agente de Saúde
Edneia Pires Vieira	Agente de Saúde
Alessandro de Souza Alves	Agente de Saúde
Willer Elias Santana	Técnico em Higiene Dental
Cristina dos Reis Santos	Técnico em Higiene Dental
Geiza Rosa Vieira	Técnico em Higiene Dental

Art.2°- A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Itacarambi.

§ 1 - O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou cópia (legível e sem rasuras) e/ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a)- Carteira de Identidade;
b)- Certidão de Nascimento ou Casamento;
c)- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
d)- Comprovante de estar em dia com as obrigações Militares, se do sexo masculino;
e)- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
f)- PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g)- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
h)- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
i) - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
j) - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, devendo, se o candidato empossando for ocupante de cargo público
inacumulável, apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo, no ato da posse;
k) - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) - Duas fotos com as dimensões de 3x4 cm, recentes.

§ 2º - O exame médico, exigido na alínea *G* do § 1º deste artigo, será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Itacarambi ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

Art. 3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG 23 de dezembro de 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:AE03FD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 402/2016 MODALIDADE: PREGÃO Nº 054/2016 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Às 13:00 horas do dia 23 de dezembro de 2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 062/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Na sessão estavam presentes a Pregoeira, Patrícia Martins dos Reis, Rosilene Aparecida Fernandes e Dejaine Aparecida Lopes Silva, membros da equipe de apoio. Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 15 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA: representante: Ildeu Sebastião de Melo. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s), que se enquadram no perfil, manifestou(aram) o interesse. Às 13h20m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O(s) representante(s) justificou(aram) a

impossibilidade da redução dos preços em razão do(s) item(ns) possuir(em) preço(s) referencial(is) inferior(es) ao(s) por ele(s) praticado(s), visto que houvera aumento de preços da gasolina e do diesel. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) não alinha(m)-se ao(s) da pesquisa(s) de mercado, que fora feita anteriormente ao aumento de preços, a Pregoeira julgou frustrado os itens gasolina e óleo diesel S10, havendo progresso na negociação do aditivo Arla cujo(s) preço(s) totalizaram R$2.450,00, valor este obtido a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) sua(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa Analisada documentações. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) licitante(s), constatou-se que a(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e atende(m) os requisitos do Edital, sendo por isso habilitada. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à empresa relacionada acima. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

_____

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS ROSILENE AP. FERNANDES DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA

Representantes:

_____

ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:0DDE3E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 06 de janeiro de 2017 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, para os veículos da frota municipal, no ano de 2017 conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Os interessados **poderão adquirir o Edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:B6B77D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 362/2015

"DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO PELO CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JENIPAPO DE MINAS, DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe pela Lei Orgânica do Município – LOM, e Art. 8º da Lei Federal Nº10.836, de 09 de Janeiro de 2004, Arts. 14 e 30 do Decreto Nº5.209, de 17 de Setembro de 2004, da Instrução Normativa Nº01 de 20 de Maio de 2005, e, atendendo orientações da CGU-Controladoria Geral da União;

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data, o Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família, serão realizados em âmbito local, pelo CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Jenipapo de Minas, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre Governo e Sociedade Civil.

Art. 2° - O trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações da gestão do Programa Bolsa Família realizado pelo CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto instância de Controle Social no Programa Bolsa Família, terá como norte as normas e orientações contidas na Instrução Normativa Nº01 de 20 de Março de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e outras complementares que a sucederem.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 27 de Fevereiro de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:E70824BD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 363/2016

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL,** no dia **09 de Março de 2015**, **Segunda-Feira**, em virtude do falecimento do Sr. **FRANCISCO MARTINS NUNES – "Chico dos Martins",** ex-vereador e líder comunitário da Vila dos Martins, ocorrido no dia **08 de Março de 2015 – Domingo**.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no período das 12:00 Hs., até às 17:00 Hs., do dia 09 de Março de 2015.

Art.3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 09 de Março de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:8B8EEC4D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº364/2015

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** a partir das 12:00 Horas, nas repartições públicas municipais, no dia **02 de Abril de 2015,** Quinta-Feira em virtude do Feriado prolongado da Semana-Santa.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 30 de Março de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:CB51D0A2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 365/2015

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **20 de Abril de 2015, Segunda-Feira,** véspera do Feriado Nacional de Tiradentes.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 13 de Abril de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:7B78177F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº366/2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, TERRENOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS /MG"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de constituição de servidão, pela COPANOR - COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Jenipapo de Minas /MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

SERVIDÃO:

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 203,84 M² (DUZENTOS E TRÊS METROS E OITENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE ANTONIO LEMOS RODRIGUES.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.493,46 E=791.603,77); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°40'27,76" e 3,317 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.493,46 E=791.603,77); 24°21'41,48" e 67,521 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.491,09 E=791.631,62); 302°19'41,75" e 3,011 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.552,60 E=791.629,08); 204°27'15,93" e 66,733 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 292,73 M² (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS METROS E SETENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE ANTONIO JUAREZ LOPES.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.493,46 E=791.576,11); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 200°25'32,49" e 72,619 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.493,46 E=791.576,11); 213°59'47,92" e 25,123 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.425,41 E=791.562,06); 131°3'38,16" e 3,023 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.404,58 E=791.564,34); 33°59'47,92" e 25,852 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.109.402,59 E=791.578,79); 20°25'32,49" e 71,561 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.109.424,03 E=791.603,77); 315°40'25,91" e 3,317 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 92,58 M² (NOVENTA E DOIS METROS E CINQUENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOSE DAS DORES DE SOUZA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da

mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.310,48 E=791.321,64); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°48'47,01" e 31,272 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.310,48 E=791.321,64); 29°48'47,01" e 3,000 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.294,94 E=791.323,13); 299°48'47,01" e 30,445 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.297,54 E=791.296,71); 225°12'39,98" e 3,112 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 176,87 M² (CENTO E SETENTA E SEIS METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOÃO GERALDO PINHEIRO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.340,46 E=791.230,78); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°13'30,14" e 3,105 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.340,46 E=791.230,78); 117°9'41,32" e 60,082 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.343,50 E=791.284,24); 233°1'14,46" e 3,334 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.316,07 E=791.281,58); 297°9'41,32" e 57,828 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 276,35 M² (DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS.), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOÃO GERALDO PINHEIRO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.401,62 E=791.192,27); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46°1'21,00" e 2,252 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.401,62 E=791.192,27); 94°3'2,93" e 1,198 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.403,19 E=791.193,47); 171°38'40,48" e 61,599 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.403,10 E=791.202,42); 87°17'18,96" e 28,394 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.109.342,16 E=791.230,78); 192°13'30,14" e 3,105 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.109.343,50 E=791.230,12); 267°17'18,96" e 30,312 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.109.340,46 E=791.199,85); 351°38'40,48" e 63,263 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 402,93 M² (QUATROCENTOS E DOIS METROS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOÃO GERALDO PINHEIRO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.228,62 E=790.967,46); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 144°19'7,82" e 3,000 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.228,62 E=790.967,46); 54°19'7,82" e 44,307 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.226,19 E=791.003,45); 77°40'4,22" e 32,646 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.252,03 E=791.035,34); 41°49'1,94" e 19,834 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.109.259,00 E=791.048,57); 46°29'36,49" e 37,732 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.109.273,78 E=791.075,93); 315°53'1,08" e 3,006 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.109.299,76 E=791.073,84); 226°29'5,52" e 37,823 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.109.301,92 E=791.046,41); 221°49'1,94" e 18,986 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.109.275,87 E=791.033,75); 257°40'4,22" e 32,296 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.109.261,72 E=791.002,20); 234°19'7,82" e 44,927 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 272,69 M² (DUZENTOS E SETENTA E DOIS METROS E SESSENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS.), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOSÉ GERALDO CALDEIRA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.108.711,16 E=792.423,11); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107°33'41,89" e 3,016 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.108.711,16 E=792.423,11); 203°23'42,18" e 43,360 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.108.710,25 E=792.405,89); 201°26'13,57" e 31,325 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.108.670,45 E=792.394,45); 173°28'8,83" e 15,426 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.108.641,29 E=792.396,20); 258°10'32,17" e 3,013 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.108.625,97 E=792.393,25); 353°28'8,83" e 16,451 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.108.625,35 E=792.391,38); 21°26'13,57" e 32,123 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.108.641,69 E=792.403,12); 23°23'42,18" e 43,105 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 165,01 M² (CENTO E SESSENTA E CINCO METROS E UM CENTÍMETRO QUADRADO), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOSÉ GENIO CALDEIRA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.108.625,97 E=792.399,06); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 173°28'8,83" e 25,102 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.108.625,97 E=792.399,06); 151°23'37,34" e 29,442 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.108.601,03 E=792.413,15); 240°51'49,36" e 3,000 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.108.575,18 E=792.410,53); 331°23'37,34" e 30,055 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.108.573,72 E=792.396,14); 353°28'8,83" e 25,409 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.108.600,11 E=792.393,25); 78°10'32,17" e 3,013 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE EESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 503,36 M² (QUINHENTOS E TRÊS METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE DALHADIE DA SILVA SANTOS.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da

mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.108.575,18 E=792.414,86); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 151°23'37,34" e 3,576 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.108.575,18 E=792.414,86); 227°48'6,79" e 43,804 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.108.572,04 E=792.382,41); 196°32'31,89" e 32,652 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.108.542,62 E=792.373,12); 200°15'11,73" e 42,329 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.108.511,32 E=792.358,46); 211°25'47,17" e 23,094 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.108.471,61 E=792.346,42); 203°46'39,65" e 24,466 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.108.451,90 E=792.336,56); 348°10'32,17" e 6,005 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.108.429,51 E=792.335,33); 25°13'9,03" e 19,807 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.108.435,39 E=792.343,77); 31°25'47,17" e 22,984 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.108.453,31 E=792.355,75); 20°15'11,73" e 41,939 m, até o vértice P11, coordenadas (N=8.108.472,92 E=792.370,27); 16°32'31,89" e 33,394 m, até o vértice P12, coordenadas (N=8.108.512,27 E=792.379,78); 47°48'6,79" e 42,282 m, até o vértice P13, coordenadas (N=8.108.544,28 E=792.411,10); 331°23'37,34" e 1,187 m, até o vértice P14, coordenadas (N=8.108.572,68 E=792.410,53); 60°51'49,36" e 3,000 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 236,33 M² (DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE RUI FERNANDES.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.108.252,03 E=792.021,08); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°17'22,37" e 8,003 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.108.252,03 E=792.021,08); 83°39'29,67" e 21,766 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.108.250,87 E=792.042,71); 121°22'16,28" e 43,732 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.108.253,28 E=792.080,05); 135°54'39,40" e 11,950 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.108.230,51 E=792.088,37); 301°22'16,28" e 54,274 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.108.221,93 E=792.042,03); 263°39'29,67" e 21,126 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.108.250,18 E=792.021,03); 278°17'14,72" e 8,653 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.108.247,85 E=792.012,47); 13°19'47,56" e 3,012 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 1.021,03 M² (UM MIL E VINTE E UM METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE ANA DA COSTA RAMALHO VIEIRA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.108.446,38 E=791.751,01); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 215°18'36,63" e 3,000 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.108.446,38 E=791.751,01); 125°18'36,63" e 45,138 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.108.443,93 E=791.787,84); 93°29'48,08" e 38,635 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.108.417,84 E=791.826,41); 129°23'38,02" e 38,120 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.108.415,48 E=791.855,86); 142°29'34,10" e 38,379 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.108.391,29 E=791.879,23); 134°28'56,52" e 47,500 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.108.360,84 E=791.913,12); 147°19'10,80" e 59,673 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.108.327,56 E=791.945,34); 116°51'47,12" e 57,406 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.108.277,34 E=791.996,55); 98°13'19,71" e 16,079 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.108.251,40 E=792.012,47); 13°19'47,56" e 3,012 m, até o vértice P11, coordenadas (N=8.108.249,10 E=792.013,16); 278°13'19,71" e 15,855 m, até o vértice P12, coordenadas (N=8.108.252,03 E=791.997,47); 296°51'47,12" e 56,097 m, até o vértice P13, coordenadas (N=8.108.254,29 E=791.947,43); 327°19'10,80" e 59,194 m, até o vértice P14, coordenadas (N=8.108.279,64 E=791.915,46); 314°28'56,52" e 47,627 m, até o vértice P15, coordenadas (N=8.108.329,47 E=791.881,48); 322°29'34,10" e 38,514 m, até o vértice P16, coordenadas (N=8.108.362,84 E=791.858,03); 309°23'38,02" e 39,436 m, até o vértice P17, coordenadas (N=8.108.393,39 E=791.827,56); 273°29'48,08" e 38,751 m, até o vértice P18, coordenadas (N=8.108.418,42 E=791.788,88); 305°18'36,63" e 44,283 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 573,56 M² (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS.), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE ANTONIO GOMES DA PAIXÃO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.108.508,66 E=791.575,05); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°4'28,55" e 3,143 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.108.508,66 E=791.575,05); 116°20'58,82" e 54,933 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.108.506,33 E=791.624,28); 106°6'42,15" e 78,341 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.108.481,95 E=791.699,54); 84°58'34,82" e 26,959 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.108.460,21 E=791.726,39); 127°8'3,09" e 30,874 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.108.462,57 E=791.751,01); 35°18'36,63" e 3,000 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.108.443,93 E=791.752,74); 307°8'13,09" e 31,935 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.108.446,38 E=791.727,28); 264°58'34,82" e 27,555 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.108.465,66 E=791.699,83); 286°6'42,15" e 77,512 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.108.463,24 E=791.625,37); 296°22'36,15" e 53,813 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 466,99 M² (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS METROS E NOVENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE ANTONIO GOMES DA PAIXÃO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.108.608,70 E=791.459,26); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°4'28,55" e 3,026 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.108.608,70 E=791.459,26); 124°44'48,19" e 76,593 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.108.606,45 E=791.522,20); 136°53'38,13" e 77,347 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.108.562,80 E=791.575,05); 42°4'28,55" e 3,143 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.108.506,33 E=791.577,16); 316°47'45,53" e 77,403 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.108.508,66 E=791.524,17); 304°44'52,86" e 76,525 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando

com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 200,90 M² (DUZENTOS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE MANOEL DA COSTA VIEIRA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.108.655,33 E=791.417,59); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205°52'28,21" e 3,000 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.108.655,33 E=791.417,59); 115°52'28,21" e 36,456 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.108.652,64 E=791.450,40); 145°26'0,69" e 13,233 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.108.636,73 E=791.457,90); 175°59'41,53" e 19,423 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.108.625,83 E=791.459,26); 42°4'28,55" e 3,026 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.108.606,45 E=791.461,29); 358°38'41,91" e 18,132 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.108.608,70 E=791.460,86); 325°26'0,69" e 14,880 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.108.626,83 E=791.452,42); 295°52'28,21" e 37,248 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVISÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SNITÁRIO, MEDINDO 83,07 M² (OITENTA E TRÊS METROS E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BATISTA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.406,25 E=792.133,61); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 233°20'27,06" e 3,102 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.406,25 E=792.133,61); 308°37'49,00" e 27,829 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.404,40 E=792.111,87); 58°13'14,59" e 3,184 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.421,77 E=792.114,58); 128°37'49,00" e 27,549 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 238,58 M² (DUZENTOS E TRINTA E OITO METROS E CINQUENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOÃO LUIZ PINHEIRO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.439,10 E=792.108,16); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°7'25,51" e 3,032 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.439,10 E=792.108,16); 356°7'21,73" e 49,254 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.439,06 E=792.104,83); 274°59'31,18" e 27,985 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.488,20 E=792.076,95); 294°14'31,33" e 1,192 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.109.490,63 E=792.075,87); 56°14'58,67" e 4,166 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.109.491,12 E=792.079,33); 94°59'31,18" e 28,430 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.109.493,44 E=792.107,65); 176°7'21,73" e 51,792 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.109.490,96 E=792.111,15); 167°48'40,19" e 0,191 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 124,12 M² (CENTO E VINTE E QUATRO METROS E DOZE CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE MARIA RAMALHO PINHEIRO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.493,44 E=792.075,87); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 236°14'58,67" e 4,166 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.493,44 E=792.075,87); 294°14'31,33" e 14,910 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.491,12 E=792.062,27); 300°49'5,74" e 26,449 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.497,25 E=792.039,56); 56°14'58,67" e 3,284 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.109.510,80 E=792.042,29); 120°44'23,10" e 24,865 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.109.512,62 E=792.063,66); 114°14'31,33" e 15,423 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.109.499,91 E=792.077,72); 94°59'31,18" e 1,615 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 245,75 M² (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOANA LVES DOS SANTOS.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.512,62 E=792.039,56); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 236°14'58,67" e 3,284 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.512,62 E=792.039,56); 303°53'47,15" e 29,033 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.510,80 E=792.015,46); 297°17'3,23" e 52,921 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.526,99 E=791.968,42); 56°14'58,67" e 3,429 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.109.551,25 E=791.971,28); 117°17'3,23" e 51,433 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.109.553,15 E=792.016,99); 123°53'47,15" e 29,782 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.109.529,57 E=792.041,71); 120°44'23,10" e 0,674 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 135,21 M² (CENTO E TRINTA E CINCO METROS E VINTE E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOÃO DA COSTA PINHEIRO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.566,35 E=791.962,84); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 236°14'58,67" e 3,494 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.566,35 E=791.962,84); 7°22'17,13" e 0,698 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.564,41 E=791.962,93); 323°0'11,71" e 23,822 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.565,10 E=791.948,59); 312°54'1,61" e 20,120 m, até o

vértice P5, coordenadas (N=8.109.584,13 E=791.933,86); 298°7'52,98" e 0,607 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.109.597,82 E=791.933,32); 56°14'58,67" e 3,242 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.109.598,11 E=791.936,02); 132°54'1,61" e 20,224 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.109.599,91 E=791.950,83); 143°0'11,71" e 24,784 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANIT´RIO, MEDINDO 250,59 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE JOÃO LUIZ PINHEIRO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.599,91 E=791.933,32); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 236°14'58,67" e 3,242 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.599,91 E=791.933,32); 298°7'52,98" e 3,707 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.598,11 E=791.930,05); 309°12'23,51" e 28,615 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.599,86 E=791.907,88); 307°7'48,42" e 41,249 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.109.617,94 E=791.874,99); 283°15'22,72" e 9,037 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.109.642,84 E=791.866,19); 299°17'55,72" e 0,974 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.109.644,92 E=791.865,35); 56°14'58,66" e 3,734 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.109.645,39 E=791.868,45); 103°15'22,72" e 8,062 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.109.647,47 E=791.876,30); 127°7'48,42" e 41,938 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.109.645,62 E=791.909,73); 129°12'23,51" e 28,378 m, até o vértice P11, coordenadas (N=8.109.620,30 E=791.931,72); 118°7'52,98" e 4,412 m, até o vértice P12, coordenadas (N=8.109.602,36 E=791.935,61); 132°54'1,61" e 0,550 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MEDINDO 173,92 M² (CENTO E SETENTA E TRÊS METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.109.647,47 E=791.865,35); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 236°14'58,67" e 3,734 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.109.647,47 E=791.865,35); 299°4'4,09" e 56,759 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.109.645,39 E=791.815,73); 13°35'42,20" e 3,113 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.109.672,97 E=791.816,47); 119°4'11,67" e 58,153 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.109.675,99 E=791.867,29); 103°15'22,72" e 1,187 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

Art. 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário pertencente ao município de Jenipapo de Minas /MG, pela COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.

Art. 3º - O Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas-MG, 04 de Maio de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:38639DD8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº367/2015

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL,** no dia **13 de Maio de 2015**, **Quarta-Feira**, em virtude do falecimento do Sr. **MANOEL ANTÔNIO LOPES,** funcionário da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no período das 12:00 Hs., até às 17:00 Hs., do dia 13 de Maio de 2015.

Art.3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 13 de Maio de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:C8F30E9E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 368/2015

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO MAQUINÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, que, a partir desta data, operadores de máquinas, motoristas e maquinários tipo Trator de pneus, Motoniveladora (Patrol), Pá Carregadeira, Retro Escavadeira e Caminhões, poderão ser cedidos pela Administração Pública Municipal para serviços transitórios a particulares, principalmente aos pequenos produtores rurais e agricultores, verificadas a conveniência e condição de disponibilidade dos bens, sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município.

Parágrafo Único – Os serviços considerados particulares compreendem: limpeza de terrenos, transporte de cascalho, areia/aterro, regularização de solo de acesso às propriedades, terraplanagem, retirada e transporte de entulhos, escavação de cacimbas, pequenos barreiros, pequenos açudes, barragens, corte de terra e afins.
Art. 2º - Para que seja oferecido o serviço o interessado deverá apresentar requerimento de solicitação dos serviços particulares junto a Prefeitura, que encaminhará ao órgão competente para desempenhar o serviço solicitado pelo interessado, que terá um prazo máximo de 15 m(quinze) dias, a contar do protocolo, para a resposta.
Parágrafo Único – Os atendimentos dos serviços estarão sujeitos ao deferimento pelo Secretário Municipal ou do Prefeito Municipal, que obedecerá a ordem cronológica de inscrição.
Art. 3º - Os serviços particulares não poderão ultrapassar 10 (dez) horas-máquina diárias, por beneficiário, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre uma prestação de serviço e a outra.
Art. 4º - Serão beneficiários pelo uso dos maquinários públicos qualquer cidadão interessado na prestação do serviço, dando-se preferência aos pequenos produtores e agricultores rurais do Município, bem como aqueles com menor poder aquisitivo, condicionadores a inexistência de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.
Art. 5º - O órgão competente adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade de acervo das máquinas do município.
Parágrafo Único – Fica proibido o pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoas estranhas ao serviço público.

Art. 6º - O funcionário público que prestar serviço sem atenção ao disposto nesta Lei, ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público.
Art. 7º - Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços, a Prefeitura Municipal ainda reserva-se o prazo de até 30 (trinta) dias para a sua execução, dentro das disponibilidades de máquinas, caminhões e funcionários, discricionariedade administrativa e do interesse público.
Art. 8º - O poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente Lei através de decreto, principalmente em relação aos valores cobrados pela execução de cada serviço a ser realizado.
Art. 9º - A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos dentro do Município de Lajes/RN, sendo vedada sua autorização para trabalhos fora do município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob pena de incorrer o agente autorizador em crime de responsabilidade.
Parágrafo Único - Se a maioria simples que for conseguida no primeiro escrutínio, os dois membros mais votados neste, farão nova disputa, em segundo escrutínio.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 09 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL,** no dia **13 de Maio de 2015**, **Quarta-Feira**, em virtude do falecimento do Sr. **MANOEL ANTÔNIO LOPES,** funcionário da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no período das 12:00 Hs., até às 17:00 Hs., do dia 13 de Maio de 2015.

Art.3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 13 de Maio de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:4B6EABF2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 369/2015

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **05 de Junho de 2015, Sexta-Feira,** em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Junho de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:90B15033

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 370/2015

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS-MG, REGULADO PELO EDITAL Nº001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de MInas-MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada através da **Portaria nº 423/2015**, de 06 **de Abril de 2015**, e;

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2015, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**, no dia __/__/____, no endereço eletrônico www.jenipapodeminas.mg.gov.br, no dia __/__/____, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia __/__/____, em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – "Jornal Minas Gerais*"), no dia __/__/____ e no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* – "www.diariomunicipal.com.br/amm-mg", no dia __/__/____;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____**, no dia __/__/____ e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia __/__/____;
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 001, de __ de _____ de ____.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jenipapo de Minas-MG, 01 de Julho de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:69DE54B6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº371/2015

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL,** no dia **06 de Julho de 2015**, **Segunda-Feira**, em virtude do falecimento da Freira **MARIA DO ROSARIO S. FIGUEIRÓ,** ocorrido no dia 05 de Julho, Domingo.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 06 de Julho de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:3BA3969A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 372/2015

"CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia **10 de Agosto de 2015**, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas, 24 de Julho de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:6CCCBCD6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº373/2015

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 - COBRADE"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e;
CONSIDERANDO:
Que a precipitação pluviométrica no período chuvoso ficou muito abaixo da média histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;
Que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;
Que como consequência deste desastre, resultam os danos e prejuízos constantes no Formulário de Informações de Desastre-FIDE, anexo a este Decreto;
Que o Município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;
Que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária;
Finalmente, que o parecer da COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 – COBRADE.**

Artigo 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Artigo 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº359/2015, de 23 de Janeiro de 2015.

Jenipapo de Minas – MG, 24 de Julho de 2015

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:02A448BD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº374/2015

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL,** no dia **08 de Setembro de 2015**, **Terça-Feira**, em virtude das comemorações da Festa de Nossa Senhora da Conceição 2015.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 27 de Agosto de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:FB56B177

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 375/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELA COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, TERRENOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPANOR - COPASA Serviços De Saneamento Integrado Do Norte E Nordeste De Minas Gerais S/A, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:
I) Áreas de Pleno Domínio:
Área necessária ao poço artesiano – Jenipapo de Minas – MG, com área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), de propriedade presumida de Erondina Moreira de Sousa Almeida.
Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N=8.103.506,705m e E=786.450,018m; deste, segue confrontando com a propriedade de **ERONDINA MOREIRA DE SOUSA ALMEIDA**, com azimute 119º10'13" e distância de 10,00m até o vértice V-02, de coordenadas N=8.103.501,831m e E=786.458,749m; deste, segue confrontando com a **ESTRADA VICINAL,** com azimute 210º39'21'' e distância de 5,00m até o vértice V-03, de coordenadas N=8.103.497,530m e E=786.456,200m; deste, segue confrontando com a propriedade de **ERONDINA MOREIRA DE SOUSA ALMEIDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 299º10'13'' e 10,00m até o vértice V-04, de coordenadas N=8.103.502,404m e E=786.447,468m; deste, segue, 30º39'21'' e 5,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Área necessária à Estação de tratamento de água – Jenipapo de Minas – MG, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), de propriedade presumida da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas.
Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N=8.102.985,608m e E=785.628,456m; deste, segue confrontando com a propriedade de **JOÃO CARVALHO DE SOUSA**, com azimute 152º10'49" e distância de 20,00m até o vértice V-02, de coordenadas N=8.102.967,920m e E=785.637,790m; deste, segue confrontando com a **ESTRADA VICINAL**, com azimute de 239º38'23'' e distância de 20,00m até o vértice V-03, de coordenadas N=8.102.957,811m e E=785.620,533m; deste, segue confrontando com a propriedade de **ARLINDO FERREIRA NOGUEIRA**, com azimute de 332º10'49'' e distância de 15,00m até o vértice V-04, de coordenadas N=8.102.971,078m e E=785.613,532m; deste, segue confrontando com a propriedade de **JOÃO CARVALHO DE SOUSA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 332º10'49'' e 5,00m até o vértice E8D-P-0005, de coordenadas N=8.102.975,500m e E=785.611,199m; deste, segue, 59º38'23" e 20,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Área necessária ao Reservatório – Jenipapo de Minas – MG, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), de propriedade presumida de José Aparecido Ribeiro.
Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N=8.102.458,593m e E=784.637,237m; deste, segue confrontando com a propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º18'57" e 10,00m até o vértice V-02, de coordenadas N=8.102.453,796m e E=784.646,041m; 205º19'20" e 10,00m até o vértice V-03, de coordenadas N=8.102.444,757m e E=784.641,763m; 298º18'57" e 10,00m até o vértice V-04, de coordenadas N=8.102.449,500m e E=784.632,960m; deste, segue confrontando com a **ESTRADA VICINAL**, 25º19'29'' e 10,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Jenipapo de Minas/MG, pela COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.
Artigo 3º - O Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas - MG, 18 de setembro de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:A464CE80

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº376/2015

"DECRETA RECESSO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável, e;

Considerando a necessidade de realizar os procedimentos de Balanços Contábil, Financeiro e Patrimonial, e de Controles Interno e Externo da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, visando o encerramento do exercício de 2015;
E, considerando a necessidade de realizar o planejamento das atividades do Poder Executivo para o Exercício de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado RECESSO DE FIM DE ANO nas repartições públicas municipais, no período de 21 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo Único: Não haverá recesso no período mencionado no *caput* aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não permitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais:
Atendimento ambulatorial no Centro de Saúde Teófilo Ferreira dos Santos, em regime de plantão;
Serviço de transporte de pacientes de urgência e emergência;
Serviço de limpeza pública e varrição;
Coleta de lixo;
Triagem e compostagem de lixo.

Art. 2º - Deverão os responsáveis pelas demais Secretarias, manter plantões com revezamento de servidores para os casos de urgência e emergência.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 07 de Dezembro de 2015

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:76C3931C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº377/2016

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 - COBRADE"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e;
CONSIDERANDO:
Que a precipitação pluviométrica no período chuvoso ficou muito abaixo da média histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;
Que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;
Que como consequência deste desastre, resultam os danos e prejuízos constantes no Formulário de Informações de Desastre-FIDE, anexo a este Decreto;
Que o Município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;
Que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária;
Finalmente, que o parecer da COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 – COBRADE.**

Artigo 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Artigo 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº373/2015, de 24 de Julho de 2015.

Jenipapo de Minas – MG, 09 de Janeiro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:605D1397

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº378/2016

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL,** no dia **20 de Janeiro de 2016**, **Quarta-Feira**, em virtude das comemorações da Festa de São Sebastião 2016.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 18 de Janeiro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:9793CA17

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº379/2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, nos dias **08** e **10 de Fevereiro de 2016,** Segunda-Feira e Quarta-Feira de Cinzas, respectivamente, em virtude das festividades do Carnaval.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Fevereiro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:5A986CBE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 380/2016

"REGULAMENTA O ARTIGO Nº251, DA LEI Nº319/2011, DE 21 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável, e;

Considerando Parecer Jurídico Nº105/2015, de 23 de Abril de 2015, emitido pelo Departamento Jurídico da AMM-Associação Mineira de Municípios;
Considerando o Recursos Extraordinário Nº563.965 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando a Ap. Cível/Reex Necessário 1.0071.09.046132-9/001, Relator: Des. Antônio Sérvulo, 6ª Câmara Cível, julgamento em 29/06/2010, pub. Súmula em 13/09/2010;
Considerando a Ap. Cível/Reex Necessário 1.0347.05.000062-4/001, Relator: Alberto Vilas Boas, 1ª Câmara Cível, julgamento em 09/02/2010, pub. Súmula em 03/10/2010;
E, considerando finalmente, a ADI 1264, Relatora: Min. Carmen Lúcia, Tribunal Pleno, julgado em 29/11/2007, DJe-026 DIVULG. 14/02/2008 PUBLIC. 15/02/2008 EMENT. VOL-02307-02 PP-00323 RTJ VOL-00204-01 PP-00081 JC v. 35, n.115, 2007/2008, p.167-177;

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo o direito de continuar percebendo a remuneração do cargo em comissão exercido, nos termos da legislação vigente até a data de publicação deste Decreto, quando dele for exonerado por iniciativa da Administração, não motivada por penalidade ou a pedido escrito do interessado após contar com mais de quatro anos consecutivos ou seis anos intercalados.
§ 1º - A remuneração, para os efeitos deste Decreto, é o vencimento acrescido das gratificações inerentes ao exercício do cargo.
§ 2º - A remuneração do servidor será recomposta nos termos da estrutura de vencimento de seu cargo efetivo, seus respectivos adicionais e as demais vantagens pecuniárias a que teria direito.
§ 3º - A diferença entre a remuneração percebida nos termos do § 1º e a remuneração do cargo efetivo, discriminada no § 2º deste Artigo passa a ter natureza de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores municipais.
§ 4º - O disposto no § 3º deste Artigo aplica-se tanto aos servidores que já tenham, até a data da publicação deste Decreto, adquirido o direito à continuidade da percepção da remuneração, proporcional ou integral, do cargo em comissão, nos termos da legislação referida no caput deste artigo ou da legislação aplicável à época da concessão do referido benefício, quanto aos servidores que adquirirão esse direito, nos termos do § 1º deste Artigo.
Art. 2º - Para fazer jus ao Titulo Declaratório de que trata este Decreto, o funcionário deverá encaminhar solicitação formal à Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, que acionará o setor competente para emissão de parecer, providências e trâmites legais num prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 02 de Março de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:6E634964

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 381/2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **24** de **Março de 2016, Quinta-Feira Santa**.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 21 de Março de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:84038FB6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº382/2016

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA NA FORMA QUE ESPECIFICA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;
CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Nº6.316/75 que cria o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 115, da Lei Orgânica do Município de Jenipapo de Minas, que estabelece: ***"A saúde é direito de todos e dever do poder Público, assegurado mediante políticas econômicas, sociais, ambientais e outras que visem à prevenção e à eliminação do risco de doenças e de outros agravos físicos e ao acesso, universal e igualitário, às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, sem qualquer forma de descriminação".***
CONSIDERANDO as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, assim como o Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto Nº3.029, de 16 de Abril de 1999, combinado com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº2.964/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, oficialmente, a Clínica Municipal de Fisioterapia – 'REABILITAR" do Município de Jenipapo de Minas-MG, e estabelece suas diretrizes e bases, com vistas ao atendimento de toda a população do Município, mediante encaminhamento médico.

Art. 2° - O funcionamento da Clínica obedecerá os mesmos horários e resoluções de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município e será atendida pelo Quadro de Servidores do Município, vinculados à legislação municipal própria.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento desta Clínica, observarão os limites mínimos estabelecidos no Art. 198 da Constituição da República, bem como os que resultarem da aplicação dos critérios da Lei Complementar Nº141/12, de 13 de Janeiro de 2012, tudo para o eficaz funcionamento do sistema Municipal de Saúde, complementadas, se necessário com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, nas rubricas elencadas na Lei Orçamentária Anual, bem como definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Planos Plurianuais.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 18 de Abril de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:4AEDF4F8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 383/2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **22** de **Abril de 2016, Sexta-Feira,** em virtude da passagem do Feriado de Tiradentes.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 19 de Abril de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:F1E6DA4B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº384/2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, nos dias **25 de Maio**, **Quarta-Feira**, e **27 de Maio, sexta-Feira,** em virtude da passagem do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 23 de Maio de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:5005DE75

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 385/2016

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 - COBRADE"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e;
CONSIDERANDO:
Que a precipitação pluviométrica no período chuvoso ficou muito abaixo da média histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;

Que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;
Que como consequência deste desastre, resultam os danos e prejuízos constantes no Formulário de Informações de Desastre-FIDE, anexo a este Decreto;
Que o Município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;
Que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária;
Finalmente, que o parecer da COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 – COBRADE.**

Artigo 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Artigo 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº377/2016, de 09 de Janeiro de 2016.

Jenipapo de Minas – MG, 09 de Agosto de 2016

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:14ABF275

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº386/2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **09 de Setembro**, **Sexta-Feira**, em virtude da realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição – Edição de 2016.

Art. 2° - O Ponto Facultativo **NÃO É FERIADO**, portanto, a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, reserva-se no direito de convocar, a qualquer momento, qualquer funcionário, que por ventura venha ser imprescindível para a execução de algum serviço.

Art. 3° - O não atendimento ao chamado previsto no Artigo anterior, salvo em casos de extrema impossibilidade de comparecimento, e devidamente justificado, ensejará no corte do ponto daquele dia.

Art. 4° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 5º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Agosto de 2016

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:47FD95A1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 387/2016

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL,** no dia **08 de Setembro de 2016**, **Quinta-Feira**, em virtude das comemorações da Festa de Nossa Senhora da Conceição 2016.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários Municipais responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Agosto de 2016

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:33747259

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 388/2016

"DECRETA LUTO OFICIAL EM JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL,** no dia **19 de Setembro de 2016**, **Segunda-feira**, em virtude do falecimento do Sr. **GENEROSO DIMAS LISBOA NASCIMENTO**, ocorrido em **18 de Setembro de 2016 – domingo.**

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia **19 de Setembro de 2016.**

Art.3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 19 de Setembro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:7B77DBF2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 389/2016

"DECRETA PARALISAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável, e;
Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais não vem cumprindo com as suas obrigações pactuadas no Termo de Adesão ao Transporte Escolar 2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, atrasando repetidamente os mensais, chegando à terceira parcela em atraso;
Considerando que o Município de Jenipapo de Minas não reúne condições para custear as despesas do Transporte Escolar até que sejam normalizados os repasses do Governo de Minas Gerais;
Considerando que é obrigação do Município, comunicar e dar ampla publicidade dos motivos que ensejarem uma decisão de paralisação do Transporte de alunos, principalmente ao Ministério Público;
E, considerando finalmente, que é necessário observar também a dificuldade financeira dos fornecedores de peças, pneus, combustíveis e prestadores de serviços de transporte escolar em geral, provocada pelo atraso nos repasses do Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a **PARALISAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** no Município de Jenipapo de Minas a partir do dia **10 de Outubro de 2016**, **Segunda-feira**, pelas razões acima aduzidas.

Art. 2º - A paralisação será por tempo indeterminado, devendo retornar ao normal assim que forem efetivados os repasses que constam em atraso**.**

Art.3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 19 de Setembro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:6A5FB055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº: 11/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do setor de licitações, torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica Adriano César Sabino Marques – MEI, portador do CNPJ nº 24.618.970/0001-13, empresário exclusivo da Banda Musical: Henrique & Mateus, para apresentação de show em praça pública, no Município de Jequitibá/MG – em comemoração ao REVEILLON 2016/2017, no dia 31 de dezembro de 2016. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Processo Licitatório nº 75/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016. Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Jequitibá, 26 de Dezembro de 2016..

HUMBERTO FERNANDO CAMPELOS REIS
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0833D415

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 76/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do setor de licitações, torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica Gilvan Soares Borges - ME, portador do CNPJ nº 16.652.321/0001-00, empresário exclusivo da Banda Musical: "Orquestra de Viola Caipira Ritmos e Tradição", para apresentação de show em praça pública, no Município de Jequitibá/MG – em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no dia 1º de janeiro de 2017. Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Processo Licitatório nº 76/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Jequitibá, 26 de Dezembro de 2016..

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:32AC74C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO PARTIDOS POLÍTICOS

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	VALOR (R$)
PLANEJAMENTO URBANO	1022651-23	22/12/2016	246.550,00

João Monlevade, 26 de dezembro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B519C8F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º ADITIVO ATA SRP 001 2016

Sexto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, acordada entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro - CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Carlos Gonçalves da Silva - CPF nº 389.224.446-49 - e a empresa SILVA COUTO & CIA LTDA - CNPJ nº 03.101.004/0001-54- , sito na rua Deputado Quintino Vargas, nº 49, bairro Centro, João

Pinheiro/MG, neste ato representada por Adalton Afonso do Couto - CPF nº 453.433.906-25; que ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de março de 2016 a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, na qual ajustaram o fornecimento de combustíveis.
2. Atendendo solicitação da empresa signatária da Ata, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 402/2016 – em 19/12/2016 - e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, reajusta-se o valor unitário do objeto para o equilíbrio econômico-financeiro do valor inicial acordado; a partir desta data a cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:
..."1. DO OBJETO:
1.1 – A Presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10, óleo diesel comum, etanol e gasolina comum) destinados à frota municipal; relativamente ao seguinte item, quantidade, unidade, produto e valores:

Item	Unid.	Produto	Valor unitário anterior	Valor unitário realinhado
01	Litro	Gasolina comum	R$ 4,10	R$ 4,09

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
4. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 19 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Silva Couto & Cia. LTDA.
CNPJ nº 03.101.004/0001-54
ADAUTO AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:646B2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º ADITIVO ATA SRP 002 2016-A

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2016-A, acordada entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro - CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito
Municipal Carlos Gonçalves da Silva - CPF nº 389.224.446-49 - e a empresa SILVA COUTO & CIA LTDA - CNPJ nº 03.101.004/0001-54, sito na rua Dep. Quintino Vargas, n° 49, centro, João Pinheiro/MG, CEP 38770-000, neste ato representada por Adalto Afonso do Couto – CPF nº 453.433.906-25; que ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de abril de 2016 a Ata de Registro de Preços nº 002/2016- A, na qual ajustaram o fornecimento de combustíveis.
2. Atendendo solicitação da empresa signatária da Ata, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 403/2016 – em 19/12/2016 - e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, reajusta-se o valor unitário do objeto para o equilíbrio econômico-financeiro do valor inicial acordado; a partir desta data a cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:
..."1. DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) destinados à frota municipal; relativamente ao seguinte item, unidade, produto e valores:

Item	Unid.	Produto	Valor unitário anterior	Valor unitário realinhado
02	Litro	Óleo Diesel S-10	R$ 3,29	R$ 3,23

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

4. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 19 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Silva Couto & Cia. LTDA.
CNPJ nº 03.101.004/0001-54
ADAUTO AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:99F749CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 008 2016

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016
Validade: 12 (doze) meses
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano 2016, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2016, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos serviços, a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa Protege Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda-EPP, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com sede na av. Gerson Rios, 890, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.146/0001-02, neste ato representada pelo sr. Fabiano Palhares de Lima, inscrito no CPF sob o nº 041.322.456-24; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de combate e eliminação de insetos e roedores nas áreas internas e externas do Hospital Municipal e do Centro de Estudos do Hospital; relativamente ao seguinte item, quantidade, unidade, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ Un.	R$ total
01	04	Unid.	Desinsetização e desratização na área interna e externa do Hospital Municipal e no Centro de Estudos – área total 3.229,75 m²	2.500,00	10.000,00
Total global:					10.000,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 080/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 19ª da ata original do SRP nº 008/2016.

João Pinheiro/MG, 21 de dezembro de 2.016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Protege Engenharia de Segurança do Trabalho LTDA-EPP
CNPJ nº 16.553.146/0001-02
FABIANO PALHARES DE LIMA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A10B17F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00118/2016 – Pregão presencial nº. 00078/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM

DA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 19 de dezembro de 2016, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME, CNPJ/CPF 12.020.959/0001-78.

Lambari, 19 de dezembro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:C3232678

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00118/2016 – Pregão presencial nº. 00078/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. **CONTRATO nº.** 00087/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME** – CNPJ: 12.020.959/0001-78. Valor total: R$ 36.900,00. Vigência: 19/12/2016 a 19/03/2017. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 – reduzido 222 – fonte: 100.

Lambari, 19/12/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:8E0DB484

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00120/2016 – Pregão presencial nº. 00080/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NAS FESTIVIDADES DA PASSAGEM DE ANO 2016/2017, NO MIRANTE DO CRUZEIRO.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 22 de dezembro de 2016, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): PIROTECNIA BIG ART-SHOW, CNPJ/CPF 02.273.898/0001-05.

Lambari, 22 de dezembro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:5D5B723F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00120/2016 – Pregão presencial nº. 00080/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NAS FESTIVIDADES DA PASSAGEM DE ANO 2016/2017, NO MIRANTE DO CRUZEIRO. **CONTRATO nº.** 00088/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: PIROTECNIA BIG ART-SHOW** – CNPJ: 02.273.898/0001-05. Valor total: R$ 22.650,00. Vigência: 22/12/2016 a 22/02/2017. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 – reduzido 222 – fonte: 100.

Lambari, 22/12/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D210165C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO-MG - extrato do 2º termo aditivo que se faz ao contrato nº 05/2015 processo licitatório nº 001/2015 pregão presencial nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal visando a perfeita execução dos serviços, para à correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao tribunal de contas do estado de minas gerais, através do SICOM. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Leme do Prado (INPLEM) – Contratante. HLH Assessoria e Consultoria LTDA – Contratado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alterações de algumas clausulas do contrato de nº 05/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal visando a perfeita execução dos serviços, para à correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM.Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 12.312,60 (Doze Mil e trezentos e doze reais e sessenta centavos).Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 13/12/2016.

EDER FRANCO FIGUEIREDO
Diretor Executivo

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D75386E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2016

PREGÃO Nº 068/2016 - Processo Licitatório nº 0882/2016
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de Publicações de Atos Oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, no exercício de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
Firma Vencedora:
VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME /**CNPJ:** 66.487.026/0001-14/ **Valor**: R$ 6.000,00 **/ Contrato Nº: 169/2016**
Recurso: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:05/12/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:31843FFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 989/2016- DISPENSA Nº 020/2016. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em tratamento psiquiátrico e dependência química para internação de André Barbosa da Silva com custeio de deslocamento (translado) e todo o tratamento por 6 (seis) meses em atendimento ao mandado judicial 0384.16. 008243-2, Ficha 287, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), sendo a internação durante 06 (seis) meses no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e o translado de paciente de Leopoldina para Patos de Minas-MG no valor de R$2.000 (dois mil e reais) junto a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMÍLIA DE BETEL, CNPJ: 02.084.586/0001-45.

Prefeitura de Leopoldina, 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FC445B3C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 074/2016

Processo Licitatório nº 0668/2016
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas objetivando a aquisição de seringas para aplicação de insulina, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- AMV MÉDICA LTDA - ME /**CNPJ:** 18.669.729/0001-10**/VALOR:** R$ 22.000,00
Recursos: ESTSUS ENCONTRO DE CONTAS
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:21/12/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E01D14C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 072/2016

Processo Licitatório nº 0923/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais Odontológicos para atender ao Centro de Especialidades Odontológico, as Unidades do Programa Saúde em casa e ao Programa Saúde na Escola, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- DIPRON DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLOGICOS ODON. E MATE. LTDA-ME /**CNPJ:** 16.366.888/0001-10
/VALOR: R$ 25.514,48
- DISTRIMAR EIRELI-ME/**CNPJ:** 04.229.515/0001-19**/VALOR:** R$ 35.452,55
- DENTAL MARIA LTDA-ME /**CNPJ:** 09.222.369/0001-13**/VALOR:** R$ 53.718,66
Recursos:
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:16/12/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A669FD30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.225/14

Concorrência Pública nº. 003/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Acréscimo de R$35.079,00(trinta e cinco mil e setenta e nove reais), equivalente a 1,69% do valor inicial do contrato,consoante solicitado pelo Secretário municipal de Obras,Memorando nº049/16 e consubstanciado no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor previsto no caput desta clausula retroagirá a maio do presente ano, com o objetivo de custear as despesas demonstradas na planilha orçamentária de mão de obra para vigilância de obras,paralisada em decorrência de ausência de repasse pelo estado de Minas Gerais do valor conveniado para realização da obra.
Data do Termo Aditivo: 29/11/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Heitor Guimarães Cambraia

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0D0CCCED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.004/15

CP nº. 004/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Companhia da Obra e Engenharia e Construções Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Aditamento do Valor – Com base na solicitação da Secretaria municipal de Obras –Memorando nº51/16, adita-se R$18.164,29(dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos) ao contrato originário,perfazendo um montante de 0,81%, em estrita conformidade aos termos consubstanciados no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA – Do Reajuste – Com base no memorando 50/16 da Secretaria Municipal de obras em conformidade, serão reajustados os preços do contrato ,com variação de índice do INCC/FGV, de na/15 a Dez/15 em 7,95%.
Data do Termo Aditivo: 08/12/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Luiz da Silva Amorim

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:19B52755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2208/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº. 1.566/13 DE 13 DE JUNHO DE 2013, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E

TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº. 1.566/2013 de 13 de junho de 2013, que nomeou membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Processos Seletivos Simplificados de Provas Para Seleção de Candidatos para Contratos Eventuais e Temporários com a Prefeitura Municipal de Luz, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores: **Zélia Auta de Oliveira Maciel**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Lelton Santos Nogueira**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Geral; **Fabrício Jerônimo Camargos Silva**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial; **Marília de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1; **Mônica Denise Duarte Vasconcelos,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; **Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Adjunto, sob a Presidência da primeira.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AEFE7573

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2209/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTAGIÁRIOS, NO PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado de Provas, Para Seleção de Candidatos a Estagiários, no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Luz.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores: **Zélia Auta de Oliveira Maciel**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Lelton Santos Nogueira**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Geral; **Fabrício Jerônimo Camargos Silva**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial; **Marília de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1; **Mônica Denise Duarte Vasconcelos,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; **Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Adjunto, sob a Presidência da primeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:052161FC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0847/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0847/2016 DE 07.12.2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 DE 12.12.2016

A Prefeitura Municipal de Luz, sediada à rua Dezesseis de Março, nº 172 – Centro, Luz/MG – CEP - 35.595-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.301.036/0001-70, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, torna público, que por necessidade de adequação do Edital **Pregão Presencial n.º 037/2016**, Processo Licitatório n.º 0847/2016, por necessidade de revisão do preço médio para contratação dos serviços de **eletricista, PEDREIRO, SERVENTE e carpinteiro,** objeto do referido certame, resolve cancelar o Processo Licitatório nº 037/2016, o qual tem por objeto a contratação de empresa visando à **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (eletricista, PEDREIRO, SERVENTE e carpinteiro) para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias municipais do municipio para o exercício de 2016/2017",** pelos motivos anteriormente mencionados.

Luz, 26 de Dezembro de 2016.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:60459D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 04/2016– **POSTO ESTRELA MATUTINA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.350.361/0001-60, com sede na Rua Totôe Flávio, nº135, Centro, CEP.38870-000 Matutina/MG, Processo Licitatório Nº 002/2016 Pregão Presencial Nº.02/2016, Registro de Preços 01/2016, alteração da Cláusula III – item 3.2.1 – DO VALOR, passando a vigorar a partir do dia 14.12.2016 gasolina o valor de R$3,999 e etanol o valor de 3,095.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4C84B614

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO VII TERMO ADITIVO CONTRATO 048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do VII(sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de nº048/2015 Processo Licitatório Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 01/2015. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ,** com sede a Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94, prorrogando-se o prazo de 30.11.2016 para 28.02.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F77F7452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 125/16 - PRC 989/16 - RP 062/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 125/2016 – PRC 989/2016 – RP 062/2016**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "CENTRAL DE ART. P/ LABORATÓRIOS LTDA" itens 002, 003, 005, 012, 013, 018, 019, 020, 022, 024, 025, 029, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 043; "J N DIAGNÓSTICA LTDA" itens 001, 015, 016, 023, 028, 030, 044 e 045; "MINAS SUL DIAGNÓSTICA LTDA" itens 006, 007, 014, 017, 021, 026, 027, 031, 032, 033, 034 e 035; "SACANLAB DIAGNÓSTICA" itens 004, 008, 009 e 010.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:7F5D9AEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 126/16 - PRC 958/16 - RP 063/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 126/2016 – PRC 958/2016 – RP 063/2016**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "AGAS GASES LTDA" itens 001, 002 e 003; "OPA OXIGENIO LTDA" item 004.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:DF2E159B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 114/16 - PRC 882/16 - RP 057/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 114/2016 – PRC 882/2016 – RP 057/2016**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA" item 004; "EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA" itens 001 e 002; "GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI" itens 003 e 005.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:07B1B9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO CONDOMINIO SERRA VERDE

DECRETO N. º 3.515/2016

APROVA CONDOMINIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido CONDOMINIO de terreno urbano de propriedade de CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME.
Situado no município de Perdões MG.
Art. 2º - CONDOMINIO a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 162.007,00m²-, que fica assim discriminado:
QUADRA – A - 06 LOTES = 3.490,00m².
QUADRA – B - 19 LOTES = 13.193,00m².
QUADRA – C - 7 LOTES = 4.799,00m².
QUADRA – D - 11 LOTES = 8.098,00m².
QUADRA – E - 29 LOTES = 17.228,00m².
QUADRA – F - 09 LOTES = 6.491,00m².
QUADRA – G - 17 LOTES = 8.925,00m².
QUADRA – H - 07 LOTES = 7.400,00m².
QUADRA – I - 05 LOTES = 3.789,00m².
QUADRA – J - 08 LOTES = 5.070,00m².
QUADRA – K - 08 LOTES = 4.374,00,50m².
TOTAIS DE LOTES 126

ÁREA EM LOTES = 82.857,00m² = 51.14%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 8.630,52m² = 5.33%
ÁREA EM RUAS = 21.746,60m² = 13.42%
ÁREA VERDE = 14.820,00m² = 9.15%
ÁREA REMANESCENTE = 33.952.18m² =20.96%
ÀREA TOTAL LOTEADO = 162.007,00m² = 100%
Declaro para devidos fins que as medidas, e confrontações e áreas dos lotes são de responsabilidades exclusiva ,do responsável técnico pelo projeto e do proprietário do Condomínio.
Art. 3º - Este CONDOMINIO entrará em vigor na data de sua aprovação ou aceitação do projeto de saneamento básico pelos órgãos competentes e data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:00A996C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PULBLICO EDITAL 001/2016.

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016.
O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 1.782/2005, 2.258, 2.259 e 2.260/2015, e em especial pela Lei Orgânica do Município, considerando que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de que trata o Edital 001/2016, **HOMOLOGA** o seu resultado definitivo, conforme publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.cotec.unimontes.br, ocorrida no dia 23 de dezembro de 2016, para o provimento dos cargos e vagas ali descritos, à exceção dos cargos que tinham exigência de nível superior de escolaridade.
À medida das necessidades da Administração Municipal de Pirapora e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados os candidatos habilitados, para apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos exigidos para o provimento dos cargos.

O prazo de validade para o concurso de que trata o Edital acima mencionado será de 2 (dois) anos, a contar desta data, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

Pirapora-MG, 26 de dezembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:2C2B5C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 47 DE DEZEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 096/2016 - PREGÃO n° 054/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016,** com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos medico/hospitalar, laboratorial, odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em seus diversos setores.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9873E664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PR 87 2016

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 172/16 – Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL N°87/2016- Objeto "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P -13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG " - Contratada:MILL GÁS E ÁGUA LTDA . O valor do contrato é de R$423.650,00 (quatrocentos e vinte e três mil ,seiscentos e cinquenta reais),. Data da assinatura: 12/12/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses contados da assinatura do contrato. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais permissões legais.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2016 – Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL N°87/2016 - Objeto "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P -13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG " - Contratada:MILL GÁS E ÁGUA LTDA". O valor do contrato é de R$423.650,00 (quatrocentos e vinte e três mil ,seiscentos e cinquenta reais),R$. Data da assinatura:12/12/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:CDE9CFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DL 04/2012

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/12 – Prorrogação do Contrato N° 05/2012- Objeto: "**A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 194, CENTRO - POUSO ALEGRE/MG, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÃNSITO E DE PLANEJAMENTO***" –*Fica prorrogado *por 12 (doze) meses término previsto para 23/12/2017.* Contratada:M. Cardoso Empreendimentos e Consultoria Ltda. Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0017.2078.3.3.90.39.00– Ficha 505; Data da assinatura: 23/12/16.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:FB2E339B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PR 36/2016

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 96/2016 – Decorrência: Pregão Presencial para Registro e Preço nº 36/16 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM UM VEÍCULO TIPO ÓNIBUS EM ATENDIMENTO AO PROJETO CASTRA MÓVEL. CONTRATADA : ROCHA MOTORS LTDA. Valor do contrato permanecerá inalterado . Fica prorrogado por mais cem (100) dias com término previsto para 19 de dezembro de 2016 Data da assinatura: 10/09/2016.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:0E58B037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO DSIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL – CONTRATO DE EXPECTATIVA nº 142/2016 – oriundo do pregão nº 37/16 – Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de solução integrada para operação e fiscalização do trânsito e transporte ". CONTRATADO: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA –EPP . Art. 58, inciso II e o Art. 77 a 80 ,seus parágrafos e incisos da lei Federal n° 8.666/93

Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DELFINO,
Secretário de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:4A748A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2016 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 203/2016 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla "Jânio e Junior", para realização de Evento destinado a comemoração do "Reveillon 2016", nos dias 31 de Dezembro de 2016 e 01 de Janeiro de 2017, início previsto às 22:30hrs e término às 00:30hrs, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata - MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**.
Valor Total Global: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 26/12/2016.

Data da Assinatura: 26/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2B2F2620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
REPUBLICACAO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009/2016
Registro de Preços nº 006/2016
Ata 001
DATA: 02 de setembro de 2016.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual prestação de serviço retroescavadeira, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 014/2016 / Pregão Presencial nº 009/2016 / Registro de Preço nº 006/2016.

CONTRATADA: ANDRIES E AGRICOLA E LOCAÇÃO DE TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21187646/0001-08, com sede a Rua Gonçalves Neto, s/n°, bairro centro na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais, CEP 36.740.000, representando pelo titular o Senhor José Angelo Andries, brasileiro,casado, portador da Cédula de Identidade n° M-4.668.861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 686.825.816-04.
CONTRATANTE: *SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO*, com sede na Rua Leopoldina, nº 177, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.115.255/0001-68, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Ronaldo Luis Machado Silva.

DO VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PRAZO DA ATA: 01/09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Diretor do SAAE de Recreio

Publicado por:
Ronaldo Luis Machado Silva
Código Identificador:4A8DFE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 079/2016
Pregão Presencial nº 049/2016
Registro de Preços nº 029/2016
Abertura das propostas: 06/01/2017
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, a Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG; o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de gêneros alimentícios, com entrega diária, destinados ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:56C0798C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3603/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Poliana Benevenuto Barbosa Cardoso, matrícula nº 1034, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C9F9C0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3604/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Altair Barros Pereira Junior, matrícula nº 1424, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitação, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1BB12C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3605/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Olivaldo de Macedo Lima, matrícula nº 0491, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transportes e Estradas Municipais, a partir de 31/12/2016, retornando-o para o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4D8120B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3606/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 0484, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle e Pagamento, a partir de 31/12/2016, retornando-o para o cargo efetivo de Assistente de Execução Orçamentária.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9DA619D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3607/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, a partir de 31/12/2016, retornando-a para o cargo efetivo de Comprador.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:84766801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3608/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0513, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Pessoal, a partir de 31/12/2016, retornando-a para o cargo efetivo de Técnico em Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:02A90A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3609/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº 0579, do Cargo em Comissão de Controlador Interno, a partir de 31/12/2016, retornando-a para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:14E84697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3610/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Frederico Pereira Paschoalino, matrícula nº 0493, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 31/12/2016, retornando-o para o cargo efetivo de Secretário Executivo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:28B12423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3611/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Aloísio Medeiros de Melo, matrícula nº 1032, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços e Obras, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2383D584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3612/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar José Carlos Ferreira, matrícula nº 0483, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 31/12/2016, retornando-o para o cargo efetivo de Comprador.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C2FBC68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3613/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Carlos José Gonçalves, matrícula nº 1033, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3D78CD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3614/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Vicente de Paula Pires, matrícula nº 1413, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:74E8E860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3615/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Eloisa Helena Teixeira Bonente, matrícula nº 0135, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, a partir de 31/12/2016, retornando-a para o cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2479F850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3616/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 31/12/2016, retornando-a para o cargo efetivo de Técnico em Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CBD77F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 047/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 047/PMSR/2016, oriundo de Processo Licitatório nº 049-PMSR/2016 na Modalidade Inexigibilidade 005-PMSR/2016. Objeto: "Contratação de Show musical com apresentação de banda ao vivo, durante as comemorações de Reveillon – 2016-2017**".**
Contratado: MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME **– CNPJ: 16.932.678/0001-42**, Valor global de R$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:7035CC46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 048/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 048/PMSR/2016, oriundo de Processo Licitatório nº 050-PMSR/2016 na Modalidade Inexigibilidade 006-PMSR/2016. Objeto: "Contratação de Show musical com apresentação de banda ao vivo, durante as comemorações de Reveillon – 2016-2017**".**
Contratado: MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME **– CNPJ: 16.932.678/0001-42**, Valor global de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:60687DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 045/2016. Pregão Presencial 017/2016. Contrato Administrativo 062/2016. Contratada: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.. Objeto: Aquisição de 3 DEA – Desfibrilador Externo Automático. Valor: R$ 17.370,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária:
207.01.10301.013.2.0048...4.4.90.52. 15/12/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:8F2A87D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 045/2016. Pregão Presencial 017/2016. Contrato Administrativo 063/2016. Contratada: ACI Comércio Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de 3 Fotopolimerizador de Resinas, 03 Autoclave

Horizontal de Mesa, 03 Cadeira de Rodas Pediátrica, 03 Cadeira de Rodas p/Obeso e 02 Equipo Cart Odontológico. Valor: R$ 16.998,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10301.013.2.0048...4.4.90.52. 15/12/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:47A2F031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 045/2016. Pregão Presencial 017/2016. Contrato Administrativo 064/2016. Contratada: RH Eletro-Medicina e Serviços Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de 03 Compressor Odontológico e 02 Aparelho de Raio X – Odontológico. Valor: R$ 19.055,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10301.013.2.0048...4.4.90.52. 15/12/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:0F6C61FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 045/2016. Pregão Presencial 017/2016. Contrato Administrativo 065/2016. Contratada: Maria Aparecida do Carmo Ferreira - ME. Objeto: Aquisição de 25 mesas de escritório, 03 armários, 03 mesas p/computador, 03 arquivos, 03 TVs e 03 aparelhos de DVD. Valor: R$ 16.460,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10301.013.2.0048...4.4.90.52. 15/12/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:5030EE20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 045/2016. Pregão Presencial 017/2016. Contrato Administrativo 066/2016. Contratada: D & D Empreendimentos Comerciais Eireli - ME. Objeto: Aquisição de 71 cadeiras, 03 mesas de Mayo, 03 Carros de Curativo, 14 mesas de exame, 03 suporte de soro, 06 braçadeira para injeção, 03 cadeiras p/coleta de sangue, 34 Longarina, 03 Cadeiras de Roda Adulto, 03 Carros p/transporte de Materiais e 04 Mesas Ginecológicas. Valor: R$ 38.771,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10301.013.2.0048...4.4.90.52. 15/12/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:047A397E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo de Licitação 031/2013. Concorrência 001/2013. Contrato Administrativo L02-07/2016. Contratada: Ruymarley Guarilha Morais. Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Quiosque construído em alvenaria, com área total de 12,60m² (doze metros e sessenta centímetros quadrados), localizada na Praça Barão da Conceição. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita de forma amigável segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: O motivo da rescisão contratual deve-se ao do mesmo não ser mais interessante para ambas as partes, sobretudo para o Município, que não vê interesse no Quiosque ser explorado por alguém que não quer. Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir desta data, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 26/12/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:8C143DD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo de Licitação 036/2016. Dispensa de Licitação 009/2016. Contrato Administrativo 056/2016. Contratados: José Martins Ferreira e Neida Dutra de Morais. Objeto: Locação de parte de uma propriedade rural pertencente aos **Locadores** (Registro nº 3-1522, L2-Fl.22 Registro de Imóveis de Além Paraíba), precisamente da área onde se localiza uma saibreira, para nela se retirar até 400m³ de cascalho por mês. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita de forma amigável segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: O motivo da rescisão contratual deve-se ao do mesmo não ser mais interessante para ambas as partes, sobretudo para a Locatária que passa por dificuldades financeiras. Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir desta data, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 01/12/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:A0F60685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo de Licitação 017/2016. Dispensa de Licitação 005/2016. Contrato Administrativo 036/2016. Contratada: Consultoria

Ambiental Segverde Ltda. Objeto: Prestação dos Serviços de consultoria ambiental. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita de forma amigável segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: O motivo da rescisão contratual deve-se ao do mesmo não ser mais interessante para ambas as partes, sobretudo para a Contratada que passa por dificuldades financeiras. Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir desta data, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 01/12/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:52A6B1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2016 PROCESSO Nº. 85/2016

CONTRATO Nº. 181/2016

PROCESSO Nº. 85/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 05/2016

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda - ME

OBJETO: Credenciamento de profissional médico especializado em urologia, para atendimento de consultas ambulatoriais e pequenas cirurgias às Estratégias de Saúde da Família.

VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 24/11/2016 a 23/11/2017

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:604D5E0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2016 - RECARGA DE OXIGÊNCIO

PROCESSO: N° 073/2016.
MODALIDADE: Pregão n° 051/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Gabriela de Barros Câmpera ME.
OBJETO: Locação de cilindros e recarga de oxigênio destinados a UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
VALOR: 397.000 (trezentos e noventa e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 24/11/16 a 23/11/2017.

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:EB92009B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/097/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/097/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA APROXIMADAMENTE 2000 PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DA III COPA DO ALTO PARANAÍBA, ENTRE OS DIAS 13 E 19 DE JANEIRO DE 2017, EM ATENDIMENTO À SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG**. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 09/01/2017 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/01/2017 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127 E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:AC04FDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.197 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 126.987,06

DECRETO Nº 6.197

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 126.987,06 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 126.987,06 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.13.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.I.FUNDEB - - - - - R$ 27.533,22

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 27.533,22

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - R$ 27.533,22

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - R$ 99.453,84

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 99.453,84

Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 99.453,84

Total Geral - - - - - - R$ 126.987,06

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - -- - - R$ 27.533,22

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - R$ 27.533,22

Total da Unidade 5 - - - - - - - - R$ 27.533,22

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - -R$ 99.453,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 99.453,84

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.197
Folha 02

Total da Unidade 6 - - - - - - - - R$ 99.453,84

Total Geral - - - - - - - R$ 126.987,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EC3E2A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.196 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PREÇO UNITÁRIO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS COLETIVO URBANO.

DECRETO Nº 6.196

Dispõe sobre reajuste do preço unitário das passagens de ônibus coletivo urbano.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes das alíneas "b' e "d", do inciso XIV, do art. 26 c/c os incisos IX e XXII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** a necessidade de se recompor o preço da passagem de ônibus coletivo urbano, ajustando-o à realidade operacional da Empresa Circular São Lourenço Ltda, Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo no Município de São Lourenço/MG; **considerando** o aumento no preço dos combustíveis e as previsões quanto ao índice a ser aplicado pelo Governo Federal para reajuste do salário mínimo, o que influencia diretamente nos custos operacionais da Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo; **considerando** os estudos realizados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas nomeada no âmbito do Poder Executivo Municipal através da Portaria nº. 2.283, de 16/11/2016, especificamente para a realização de estudos técnicos dos preços das passagens de ônibus coletivo urbano praticados pela Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo no Município, como forma de assegurar a qualidade do serviço e o atendimento aos interesses da comunidade local, bem como garantir o equilíbrio financeiro do contrato celebrado entre as partes; **considerando** que ao Prefeito compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de transporte público no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) o preço unitário das passagens de ônibus de transporte coletivo urbano, da Empresa Circular São Lourenço Ltda, a partir do dia 01/01/2017.

Art. 2º Constitui parte integrante deste Decreto na forma de "Anexo", o relatório apresentado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 2.283, de 16/11/2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.785, de 30/12/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:489DD821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.195 NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

DECRETO Nº 6.195

Nomeia Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive, nomear o Diretor Presidente da Autarquia SAAE, conforme dispõe o Artigo 25 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014; **considerando** a vacância do referido cargo, ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício de suas atribuições, visando o bom andamento dos serviços da Autarquia SAAE; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **HEMERSON JADER CUNHA**, para exercer as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum* de "**Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.",** previsto no "ANEXO I" da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, a partir de 26/12/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de Dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2FB5900E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 062/2016 - LAUDOS RADIOLÓGICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 062/2016, Processo: PRC 2076/2016 - Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇAO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS AO EQUIPAMENTO DE RAIO X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), INTEGRANDO A SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL. Vigência: 26 de dezembro de 2016 a 25 de dezembro de 2017. Contratado: CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOC. LTDA. Valor Total: R$ 151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos reais)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:75CBD35F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 0085/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 02323/2016, de "Dispensa de Licitação nº 008/2016", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor das empresas: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ALFALAFOS LTDA e MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELLI, para fornecimento de diversos medicamentos em caráter de urgência, destinados a atender as necessidades da UPA, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 20 de dezembro de 2016.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4C4D803D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2016

Portaria n.º 23 de 16 de dezembro de 2016

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério, Apoio e Serviço Escolar da Educação do Município de Sem Peixe.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que determina os artigos 93 e 94 da Lei Complementar Municipal n.º 222/2010;

CONSIDERANDO as indicações da Secretaria Municipal de Educação, bem como o resultado das assembleias específicas para escolha dos membros para a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério, Apoio e Serviço Escolar da Educação do Município de Sem Peixe;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério, Apoio e Serviço Escolar, para o biênio 2016-2018:

Representantes das Funções de Docência
Ana Lúcia de Castro
Maria Aparecida Soares Repolês Passos

Representantes das Funções de Especialista em Educação
Cleonice Aparecida Jardim

Representante das Funções de Apoio Escolar
Carla Andreia Cristina Alves

Representante das Funções de Serviço Escolar
Geraldo Magela de Souza

Representante do Setor de Administração de Pessoal
Rita de Cássia Jardim de Almeida Oliveira

Art. 2º. Os membros nomeados para compor a Comissão não serão remunerados, entretanto, caso necessário, poderão ser dispensados de suas atribuições, sem prejuízo de seus vencimentos, para fins de cumprimento das incumbências que lhe são afetas.

Art. 3º. Nos termos do Art. 94, § 3º da Lei Complementar Municipal n.º 222/2010, a Comissão será presidida pela Sr.ª Carla Andréia Cristina Alves, membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As normas de funcionamento e as atribuições complementares da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho serão estabelecidas em regimento interno, o qual deverá ser elaborado em até 30 (trinta) dias após a data de publicação da presente Portaria, devendo ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 5º. No processo de avaliação permanente de desempenho, articular-se-ão, quando necessário, para os fins relativos às suas respectivas competências, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e as Unidades Escolares.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:67E23E85

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO CARTA/CONVITE 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Carta/Convite 002/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 01.465.580/0001-55, com sede na Rua Dom Helvécio, nº 187, Centro, São José do Goiabal/MG. Sem Peixe, 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B74070DD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO CARTA/CONVITE 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Carta/Convite 003/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: SÉRGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 02.104.708/0001-18, com sede na Rua Santo Antônio, nº 125, Apt. 302, Santo Antônio, Caratinga/MG.

Sem Peixe, 22 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D73EC9B0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO PREGÃO 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo pregão 008/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017.
Contratado: CRISTIANO CARDOSO RANGEL & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 17.235.997/0001-61, com sede na Av. Antonino Xavier de Toledo nº. 60, Bairro Centro, Sericita/MG.

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:27E9A803

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO PREGÃO 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 008/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017.
Contratado: CLINICA DE CRIANÇA PONTENOVENCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 06.239.147/0001-15, com sede na Av. Dr. Otavio Soares, 41, Bairro Palmeiras, Ponte Nova /MG.

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6FD5B54D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO PREGÃO 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 008/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017.
Contratado CLINICA MEDICA DR. FERNANDO LINHARES RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 07.421.296/0001-63, com sede na Rua Anselmo Linhares Vasconcelos, Apto 101, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG.

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8F742E47

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO PREGÃO 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 018/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: LUIZ ANTÔNIO FONTES RODRIGUES -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 03.252.971/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Telesforio Candido de Resende,336, sala 301, Centro_ Conselheiro Lafaiete/MG.

Sem Peixe, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6714AA7A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO PREGÃO 034/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 034/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: Rodrigo Carvalho da Silva, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.032.793.506-54, residente e domiciliada na Rua Antônio Pio Lima,nº81,Centro,Santa Cruz do Escalvado /MG.

Sem Peixe, 26 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B1E2325E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO PREGÃO 021/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 021/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: WAGNER DAS GRAÇAS BARRETO, inscrita no CPF/MF sob o No. 02.791.586-88, com sede na Rua José Vicente de Souza, nº 149, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 26 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:39126496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 40/2016

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 40/2016, na modalidade de Carta Convite nº 06/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de

execução de quebra molas e sinalização horizontal em diversas ruas do Município de Silveirânia, conforme planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, houve por bem deliberar à licitante: **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.407/0001-44, que venceu o certame no valor global da licitação de R$ 19.652,56 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), ADJUDICANDO a mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 22 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:C42E8822

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 40/2016

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 40/2016, na modalidade de Carta Convite nº 06/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de execução de quebra molas e sinalização horizontal em diversas ruas do Município de Silveirânia, conforme planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, houve por bem HOMOLOGAR à licitante: **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.407/0001-44, que venceu o certame no valor global da licitação de R$ 19.652,56 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 22 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D3D9493C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2016

PROCESSO Nº. 40/2016, CARTA CONVITE Nº. 06/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de execução de quebra molas e sinalização horizontal em diversas ruas do Município de Silveirânia, conforme planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Do valor: R$ 19.652,56 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Da Vigência: De 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2016.

Silveirânia, 22 de dezembro de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:EE50789E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO 204/2014

EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO

Processo N° 204/2014. Tomada de Preço N° 05/2014. Contratante: Município de Tarumirim, de outro lado a empresa Contratada: M & S Construtora Ltda, com base na Tomada de Preço n° 05/2014. Objeto: execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, para construção das Unidade Básica de Saúde UBS no Município de Tarumirim, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 156/2014, Da Vigência: fica prorrogado a vigência do contrato original do dia 31/12/2016, com término previsto para 31/07/2017. Do Valor : O valor global do aditamento (de supressão) será R$ 453.337,59 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) – Contratual, R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)– Convênio e R$ 45.337,59 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e sete e reais e cinquenta e nove centavos) – Repasse. Justifica-se o pedido de aditamento devido ao fato que a reprogramação dos quantitativos na planilha orçamentária do contrato em epígrafe, visam solucionar e viabilizar economicamente os valores de contrapartida do município de Tarumirim para este convênio, visto que não dispõe no momento de recursos próprios suficientes para cobrir o valor total de repasse da planilha aprovada, ficando portanto nesta reprogramação a retida do muro de divisa da Unidade Básica de Saúde UBS Tipo 1 do Distrito de São Vicente. O valor global do aditamento (de supressão) do Contrato Administrativo nº 156/2014, será R$ 457.537,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) – Contratual, R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)– Convênio e R$ 49.537,60 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e sete e reais e sessenta centavos) – Repasse. Justifica-se o pedido de aditamento devido ao fato que a reprogramação dos quantitativos na planilha orçamentária do contrato em epígrafe, visam solucionar e viabilizar economicamente os valores de contrapartida do município de Tarumirim para este convênio, visto que não dispõe no momento de recursos próprios suficientes para cobrir o valor total de repasse da planilha aprovada, ficando portanto nesta reprogramação a retida do muro de divisa da Unidade Básica de Saúde UBS Tipo 1 do Distrito de Vai Volta.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:6A1CCEF6

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 87/2016- PROCESSO 290/2016

Contrato Administrativo 87/2016
Processo Licitatório n.º 290/2016
Concorrência Pública n.º 001/2016
Município de Tarumirim, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa Rua Plautino Soares, 100, Bairro Centro, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.338.855/0001-92, doravante denominado Concedente, neste ato representada pela Senhora Dalva Maria de Oliveira, chefe do executivo Municipal, e do outro lado, a firma JCarlos Rocha e Cia Ltda, estabelecida à BR 116, km 498,5, Inhapim/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 10.273.611/0001-67, doravante denominada Concessionária, neste ato representada pelo

(a) Senhor (a) Silvio Rocha Junior, inscrito no CPF sob o n.º 778.909.146-87, portador (a) da Carteira de Identidade de n.º M 7.833.201, têm entre si justos e acordados o presente contrato que se regerá segundo às normas da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 8987/95 e ao estabelecido no Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2016 aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições.
Constitui objeto do presente Contrato a Outorga mediante regime de concessão, para prestação de serviço público de transporte coletivo distrital de passageiros no município de Tarumirim.O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de concessão de acordo com as exigências do edital e projeto básico.
O presente contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório, referente à concorrência pública n.º 001/2016, fundamentado nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 8987 de 1995.
O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por mais 5 (cinco) anos, desde que o concessionário tenha tido uma avaliação satisfatória dos serviços prestados a serem acompanhados anualmente e de acordo com a vontade do Poder Concedente.
O valor contratual estimado é de R$487.198,34(quatrocentos e oitenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), equivalente ao somatório do valor presente da remuneração anual estimada do contrato de concessão, durante o período contratual, adotada uma taxa de desconto de 20% ao ano (taxa de depreciação).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:FCF60047

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 003/PMT/2016

TERMO DE COOPERAPÇÃO N° 003/PMT/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE DA REGIÃO DE CAFEMIRIM, OBJETIVANDO A PAVIMETAÇÃO EM BOLOCOS SEXTAVADOS NA RUA DO MORRO DO CEMITÉRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAFEMIRIM, MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNÍCIPIO DE TARUMIRIM/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.855/0001-92, com sede administrativa à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, CEP: 35.140-000, Tarumirim/MG, através de sua representante legal, a Srª. Prefeita Municipal **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, servidora pública civil aposentada, filha de Jarbas Mateus Moreira e Tereza Maria Moreira, nascida aos 25/12/1950, em Tarumirim/MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG-271.470, SSP/MG e do CPF/MF nº 180.313.156-04, residente e domiciliada na Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, nº 41, Centro, CEP: 35.140-000, Tarumirim/MG, doravante denominado **COOPERANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DE CAFEMIRIM,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Praça São João, s/nº, Distrito de Cafémirim, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.708.119/0001-56, representado neste ato por sua Presidenta **MARIA ROSA DE OLIVERIA**, brasileira, casada, lavradora, filha de Antônio Caetano de Souza e Maria Rosa de Jesus, nascida aos 28/02/1951 em Tarumirim/MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG-7.266.651, SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 832.076.006-20, residente e domiciliada no Córrego do Cristal, s/nº, Distrito de Cafemirim, neste Município doravante denominado **COOPERADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a pavimentação em blocos sextavados da Rua do Morro do Cemitério, localizada no Distrito de Cafemirim, Município de Tarumirim/MG, a fim de assegurar maior qualidade de vida e acessibilidade aos moradores daquele local, bem como acompanhamento de profissional técnico.
1.2. Os blocos sextavados são aqueles retirados da Rua Vicente Batista Bastos, entorno da Praça da Glória e Rua Manoel Joaquim de Andrade, ou seja, são usados, porém aptos a serem reaproveitados para o benefício da população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO DOS COMPONENTES
2.1. Constituem obrigações das partes:

2.2. DO MUNICÍPIO COOPERANTE
2.2.1. Fornecer e entregar ao **COOPERADO** 900m2 de blocos sextavados, ora descritos no item 1.2 da cláusula primeira, em lugar definido por esse.
2.2.2. Responsabilizar-se pelo assessoramento técnico da obra, incluindo a cessão de engenheiro civil para acompanhar os trabalhos no que couber, incluindo ART da obra.
2.2.3. Proceder com equipamento/maquinário próprio ou terceirizado terraplanagem do solo que receberá os blocos sextavados, bem como executar a obra dentro do prazo de vigência.
2.3 DA ASSOCIAÇÃO COOPERADA
2.3.1 Contribuir com mão-de-obra necessária para assentar os blocos sextavados, sendo responsável pela execução dos serviços.
2.3.2. Apresentar prestação de contas dos serviços realizados à Administração Municipal em até dois (02) meses do término da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
3.1. As despesas incorridas pelas partes na execução do presente Termo de Cooperação serão de responsabilidade de cada partícipe executante e, em hipótese alguma, poderão ser atribuídas à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. O presente termo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado e rescindido, a qualquer tempo e por qualquer um dos partícipes, mediante concordância da outra parte por comunicação escrita, ou prorrogada, por conveniência das partes, mediante termos aditivos, se assim entenderem de forma expressa.
4.2. Caso a Associação Cooperada não consiga executar os serviços, fica obrigada a notificar o Município Cooperante, para que esse o execute nos mesmos moldes aqui estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1. O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas, condições, por superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável, por interesse da administração ou da Associação, sem que caiba o pagamento de qualquer indenização pela(s) parte(s) que promover (em) a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
6.1. Aplica-se a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores ao presente termo em suas omissões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. O presente Convênio será publicado pelo MUNICÍPIO por meio de extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, por meio da Resolução AMM n.º 01/2009, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Elegem os partícipes o Foro da Comarca de Tarumirim/MG para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio.
8.2. E, para a validade do que ficou convencionado, firmam os partícipes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Edifício Heli de Andrade em Tarumirim/MG, aos 19 de dezembro de 2016.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita de Tarumirim/MG

MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:09990FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 083/2016 – PROCESSO N.º 1054/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14. Alteram-se os valores unitários registrados para o **item 271 – adenosina 6mg/2ml**, reajustando-se o mesmo para R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), a ampola. Data: 23/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C1D8BCF3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 138/2015 – PROCESSO N.º 1462/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39. Altera-se o valor unitário registrado para o item 18 – feijão preto tipo 1 e item 39 – achocolatado em pó 800gr, reajustando-se os mesmo para R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos), o quilo e R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), a unidade, respectivamente. Data: 1º/11/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DB86F356

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 133/2016 - PROCESSO N.º 1269/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 133/2016 - Processo n.º 1269/2016, realizado em 29 de novembro de 2016, referente à Prestação de Serviços de Remoção Terrestre de Paciente Adulto e Neonatal em Ambulância Tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel, em favor das empresas: Medsul Remoções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30, valor total estimado registrado: R$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) e Mape Serviços Médicos e Fisioterapêuticos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, valor total estimado registrado: R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

Três Pontas, 1º de dezembro de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F71DE8F7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 133/2016 – PROCESSO N.º 1269/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Remoção Terrestre de Paciente Adulto e Neonatal em Ambulância Tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Medsul Remoções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30, valor total estimado registrado: R$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais); Mape Serviços Médicos e Fisioterapêuticos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, valor total estimado registrado: R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais). Vigência: 01/12/2016 a 01/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:03156064

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADESÃO N.º 002/2016

Contrato firmado em decorrência do Pregão n.º 034/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Alfenas/MG. Ref.: Ata de Registro de Preços Externo n.º 063/2016. Objeto: Prestação de serviços de produção de produção fotográfica para acervo histórico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: TV IN Corporation System Comunicação Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.882.349/0001-43. Valor: R$ R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Data: 1º/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7D3AC9B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADESÃO N.º 002/2016

Contrato firmado em decorrência do Pregão n.º 034/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Alfenas/MG. Ref.: Ata de Registro de Preços Externo n.º 063/2016. Objeto: Prestação de serviços de produção de vídeo institucional em HD. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: TV IN Corporation System Comunicação Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.882.349/0001-43. Valor: R$ R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Data: 09/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:551D245C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 108/2016 - PROCESSO N.º 1162/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 108/2016 - Processo n.º 1162/2016, realizado em 30 de novembro de 2016, referente à Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, em favor das empresas: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 15.035,84 (quinze mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Mundial Pneus de Itabera EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.192.837/0001-73, valor total estimado registrado:

R$ 309.476,80 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); GL Comercial EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.921.664/0001-99, valor total estimado registrado: R$ 1.072.515,50 (um milhão, setenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos); LF Empresarial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.895.235/0001-69, valor total estimado registrado: R$ 17.906,00 (dezessete mil, novecentos e seis reais).

Três Pontas, 02 de dezembro de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AF0F5D93

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 132/2016 - PROCESSO N.º 1267/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 132/2016 - Processo n.º 1267/2016, realizado em 06 de dezembro de 2016, referente à implantação do SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR WEB, em favor das empresa: **Apus – Soluções em TI Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.915.198/0001-76, sendo o valor total contratado: R$ 42.498,95 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Três Pontas, 20 de dezembro de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2C82563C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - PROCESSO Nº 083/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

CONTRATADA: ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME – CNPJ nº 07.051.313/0001-18.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **02/01/2017** e encerrando-se **01/01/2018**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Três Pontas - MG, 26 de setembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO.
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6ACBDE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº: 060/2016 na Modalidade Tomada de Preço nº: 004/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfaltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) no distrito industrial do Município de Tupaciguara/MG, conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, **ADJUDICO**, o presente processo para a empresa BT Construções Ltda., no valor global de R$ 160.812,06 (cento e sessenta mil e oitocentos e doze reais e seis centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no Quadro de Resumo de Licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº: 060/2016 na Modalidade Tomada de Preço nº: 004/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfaltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) no distrito industrial do Município de Tupaciguara/MG, conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, desta forma determino a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado.

Tupaciguara/MG, 21 de dezembro de 2016.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A8AA6752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2016

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: TECSERVICE SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO (GED), NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, DEVOLUÇÃO, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGENS DE DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SE SEGUE:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL ADITADO	QTD COPIAS ADITADA
01	Pg.	200.000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO (GED), NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, DEVOLUÇÃO, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGENS	25%	50.000

			DE DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.		

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:66BDF0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 001.16 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – EDITAL 01/2016 – EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de Carlos Chagas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital 01/2016, para provimento dos cargos de Nível Alfabetizado, Fundamental Completo e Incompleto, Médio, Técnico e Superior, do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Carlos Chagas.

Carlos Chagas, 27 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS.
Prefeito.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:77FC53AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PRC 201/2016 PP 039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 039/2016 – Processo Licitatório nº. 201/2016 - Extrato da Homologação. Objeto: **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos hipercalóricos destinados à pacientes em condições especiais. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **NUTRI.COM COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS EIRELLI - ME**. Data da Homologação: 26 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:37926FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 120/2016**, Processo Administrativo Licitatório n° 63/2016. Objeto: Fornecimento de materiais gráficos e de expediente. Valor R$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 02/12/2016.

Contratado:
EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP.
Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:1933C612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 145/2016**, Processo Administrativo Licitatório n° 78/2016. Objeto: Fornecimento de medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa - CMED. Valor R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 01/12/2016.

Contratado:
EMPRESA DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:17573339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do segundo termo aditivo do contrato nº 80/2016**, Processo Administrativo Licitatório n° 30/2016. Objeto: Prestação de serviços continuados de plantões na área médica aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 3.814,20 (três mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Data da assinatura: 30/11/2016.

Contratado:
EMPRESA KAROLINE MONTEIRO KAIZER - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:DC3E1942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 79/2016**, Processo Administrativo Licitatório n° 30/2016. Objeto: Prestação de serviços continuados de plantões na área médica aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data da assinatura: 01/12/2016.

Contratado:
EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOÃO DE DEUS.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:29F2C756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato Administrativo nº 152/2016**. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e material visando a instalação dos equipamentos da "academia da saúde" em Dores do Turvo/MG. Valor R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 22/11/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 22/11/2016.

Contratado:
THIAGO DA SILVA VIEIRA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:D22CB84D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
, EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato Administrativo nº 155/2016**. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública visando efetuar reparos na rede pública. Valor R$ 944,60 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 08/12/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 08/12/2016.

Contratado:
EMPRESA MUNDIAL ELETRO LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:4988651F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 052/2016 - ME COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 21.471.613/0001-87

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 052/2016
PRAZO CINCO (05) DIAS UTEIS

O **MUNICIPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663 - IBIÁ/MG – CEP 38.940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 042 626 036 87, **considerando** que a Empresa **ME COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.471.613/0001-87, não retirou o objeto SN631677708 encaminhado via postal em data de 14/12/2016**, é o presente para **NOTIFICÁ-LA** por meio de seu representante legal, de que no Processo Administrativo Licitatório acima mencionado foi lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em data de 28 de novembro de 2016 a qual foi enviada via e-mail no dia 30 de novembro de 2016, a esta empresa para assinatura e devolução ao Município de Ibiá, para a formalização do contrato, tudo no prazo de três (03) dias úteis, nos termos do item 3, do Título XIV Instrumento Convocatório. Que esta Empresa ao deixar da Assinar a Ata de Registro de Preços submete-se à aplicação das penalidades previstas no Título XV, do Edital do Pregão. Que a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item 3, do Título XIV, **caracteriza o descumprimento da obrigação assumida** e permite assim a aplicação de sansões/penalidades pela Administração Pública. Que o Título XV do Edital que trata as sanções administrativas ali previstas podem ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Desta forma o Município de Ibiá/MG **NOTIFICA** através deste **EDITAL** a empresa **ME COMERCIAL EIRELI-ME – CNPJ 21.471.613/0001-87,** com endereço na cidade de UBERLANDIA/MG – CEP 38.401-851**, para que no prazo improrrogável de cinco (05) dias uteis apresente ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. Fica facultada a apresentação de defesa pela Notificada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, em atenção a prévia e ampla defesa (§2º, art. 87, Lei 8.666/93 e item 12.7 da Ata de Registro de Preços).** Os esclarecimentos podem ser apresentados pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, junto ao Departamento de Licitações à Av. Tancredo Neves n. 663 – Centro – IBIÁ/MG – CEP 38.950-000.

Ibiá, em 26 de dezembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9E5B8B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A/CONTRATO 71/14 – PP 087/14

Partes: Município de Lagoa Santa e SRE - Engenharia e Construções Ltda**.** Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses com reajuste.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:851D3BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2016. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOSMINAS NOVAS LTDA - ME. TERMO ADITIVO ASSINADO: 21/12/2016. PRAZO PRORROGAÇÃO: 08(OITO) MESES.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BBD461D2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo de Licitação 0061/2015. Tomada de Preços 002/2015. Contrato: nº 048/2016. Objeto: prorrogação de prazo contratual de contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Asfaltamento do bairro Geraldo Caraíba conforme Convênio SEDRU nº 374/2015. Contratado: Construtora GB Ltda. – ME. CNPJ: 12.939.208/0001-50. Termo Aditivo assinado: 26 de Dezembro de 2016. Prazo: 29/06/2017.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:152A5D5D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016. PROCESSO DE LICITAÇÃO 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL: 047/2016. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: KAIRO SANTOS ALVES PEREIRA. TERMO ADITIVO ASSINADO: 21/12/2016. PRAZO PRORROGAÇÃO: 06(SEIS) MESES.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6B2D034B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 056/2016. Processo nº 074/2016. Objeto: aquisição de equipamentos composto por uma máquina de limpar café com secador e lavador de café, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de abertura: 10/01/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/12/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AD7FD349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -2º termo aditivo ao contrato administrativo nº070/2015- Objeto: acréscimo de 1.640 KM nos quantitativos do item 08 do referido contrato. Referência: Processo administrativo nº 095/2015 – Pregão nº038/2015 - prestação de serviços de transporte escolar para atender a rede pública de ensino. Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL, CNPJ sob n.º 10.687.745/0001-24. Vigência do aditivo: a partir de 30 de Setembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:24E39B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO - 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 083/2016- Objeto: Alteração do projeto básico face à necessidade de aumentar 2.816 horas nos quantitativos iniciais para realização de ações contra a dengue. Referência: Processo administrativo nº 058/2016– concorrência nº 009/2016 - contratação de empresa para fornecimento de mão de obra nos serviços de multitarefa limpeza de vias e córregos na sede do município de Novo Cruzeiro/MG, (planilha descritiva e projetos em anexo). Contratado: NC Construtora Civil, CNPJ: 19.823.940/0001-09. Vigência do aditivo: a partir de 01 de Dezembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:11D93002

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO - 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 075/2015- Objeto: Alteração do projeto básico face à necessidade de aumentar 3.264 horas nos quantitativos iniciais para realização de ações contra a dengue. Referência: Processo administrativo nº 102/2015– concorrência nº 003/2015 - contratação de empresa para fornecimento de mão de obra nos serviços de multitarefa limpeza de vias e córregos na sede do município de Novo Cruzeiro/MG, (planilha descritiva e projetos em anexo). Contratado: NC Construtora Civil, CNPJ: 19.823.940/0001-09. Vigência do aditivo: a partir de 01 de Dezembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:6E281774

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -9º termo aditivo ao contrato administrativo nº 217/2013- Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 31/12/2017. Referência: Processo administrativo nº 104/2013 – tomada de preços nº 003/2013 - contratação de empresa para construção de uma academia de saúde no município de Novo Cruzeiro, com fornecimento de material e mão de obra. Contratado: JR Construções LTDA, CNPJ: 09.176.368/0001-80. Vigência do aditivo: a partir de 1 de Janeiro de 2017.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:21AE348E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -4º termo aditivo ao contrato administrativo nº 078/2014- Objeto: ALTERAÇÃO DO PROJETO básico, face à necessidade da ampliação de metas do projeto. Referência: Processo administrativo nº 089/2014 – tomada de preços nº 008/2014 - contratação de empresa para pavimentação de vias públicas, conforme convênio 638/2014 com fornecimento de material e mão de obra. Contratado: JR Construções LTDA, CNPJ: 09.176.368/0001-80. Vigência do aditivo: a partir de 20 de Dezembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:29E7FE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -5º termo aditivo ao contrato administrativo nº 100/2014 - Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 31/12/2017. Referência: Processo administrativo nº 151/2014 – pregão presencial nº 052/2014 – prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil/administrativo para manutenção dos serviços contábeis, financeiros e administrativos, incluindo a cessão do sistema integrado. Contratado: HLH – Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70. Vigência do aditivo: a partir de 1 de Janeiro de 2017.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:634740E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 019/2016 - Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 31/12/2017. Referência: Processo administrativo nº 012/2016 – pregão presencial nº 001/2016 – implantação do sistema de escrituração eletrônica do ISSQN e o aplicativo para emissão e controle das notas fiscais de prestação de serviços de forma eletrônica. Contratado: HLH – Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70. Vigência do aditivo: a partir de 1 de Janeiro de 2017.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:260E122E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -5º termo aditivo ao contrato administrativo nº 127/2014 - Objeto: ALTERAÇÃO DO PROJETO básico face a necessidade de executar serviços essenciais para o andamento da obra. Referência: Processo administrativo nº 067/2014 – tomada de preços nº 002/2014 – execução de obra de construção de uma unidade básica de saúde tipo 01 no Povoado de Queixada com fornecimento de material e mão de obra. Contratado: JR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.176.368/0001-80. Vigência do aditivo: 20 de dezembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:E7062E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -4º termo aditivo ao contrato administrativo nº 48/2014 - Objeto: ALTERAÇÃO DO PROJETO básico face a necessidade da reprogramação de alguns serviços a serem executados. Referência: Processo administrativo nº 043/2014 – tomada de preços nº 001/2014 – execução de obra de pavimentação de vias públicas conforme ART. de projeto nº 1404983, conforme contrato de repasse 0303.216-08/2009, com fornecimento de material e mão de obra. Contratado: CONSTRUTORA TIP-TOP LTDA – ME , CNPJ: 18.936.952/0001-87. Vigência do aditivo: 20 de dezembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:0597104A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -4º termo aditivo ao contrato administrativo nº 127/2014- Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 31/12/2017. Referência: Processo administrativo nº 067/2014 – tomada de preços nº 002/2014 - contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde tipo 01 no povoado de queixada com fornecimento de material e mão de obra. Contratado: JR Construções LTDA, CNPJ: 09.176.368/0001-80. Vigência do aditivo: a partir de 1 de Janeiro de 2017.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:9F6D9775

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -5º termo aditivo ao contrato administrativo nº 074/2014 - Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 31/12/2017. Referência: Processo administrativo nº 086/2014 – tomada de preços nº 005/2014 – execução de obra de ampliação das Unidades Básicas de Saúde São Bento, Elvira Martins e Geraldo Lago Figueiró com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme portaria nº 339. Contratado: CONSTRUTORA TIP-TOP LTDA – ME, CNPJ: 18.936.952/0001-87. Vigência do aditivo: 20 de dezembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:786128C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 003/2016 - Objeto: ALTERAÇÃO DO PROJETO básico em função da necessidade de executar serviços de fundação/aterro para dar andamento à obra. Referência: Processo administrativo nº 096/2015 – concorrência 001/2015 – execução de obra de construção de uma creche pro infância tipo 02 na comunidade de Lambari. Contratado: FM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.320.870/0001-79. Vigência do aditivo: 20 de dezembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:152DA910

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 016/2016 - Objeto: Acréscimo de 25% nos quantitativos dos itens 11 e 15 a fim de atender a demanda até 31/12/2016. Referência: Processo administrativo nº 089/2016 – Pregão presencial nº 33/2015 – Aquisição de pneus. Contratado: Curinga dos pneus LTDA, CNPJ: 00.041.327/0051-70. Vigência do aditivo: 15 de dezembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:38EDC564

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN.NOVOCRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2016 – Contrato da ata de registro de preços nº 028/2015 - Processo licitatório 087/2015 – Pregão presencial nº 031/2015 – Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e de fábrica para manutenção da frota municipal. Contratante: MUN.DE NOVO CRUZEIRO. Contratada: AUTOMOTIVO MATOS E PIMENTA LTDA - ME CNPJ: 10.497.523/0001-49– Valor Global: R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais). Vigência: 03 meses. Data: 04/10/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:9F2F334C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN.NOVOCRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2016 – Contrato da ata de registro de preços nº 028/2015 - Processo licitatório 087/2015 – Pregão presencial nº 031/2015 – Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e de fábrica para manutenção da frota municipal. Contratante: MUN.DE NOVO CRUZEIRO. Contratada: MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS-ME CNPJ: 19.686.244/0001– 06. Valor Global: R$ 220.122,40 (duzentos e vinte mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 03 meses. Data: 04/10/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:2CEA26F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 39/2015- Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 31/12/2017. Contratado: CONSBRA CONSTRUTORA LTDA - ME. Vigência do aditivo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:6C81DEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 110, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. A alínea i, do inciso III, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 54, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

i) Técnico de Enfermagem: 30 horas
....."**(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de março de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:6BC1569B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 111, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece o Diário Eletrônico como meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade do Município de Paracatu, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, são o Jornal Oficial de Paracatu, criado pela Lei Complementar n. 104, de 2014 e o Diário Oficial Eletrônico.

Parágrafo único. O Município pode optar por realizar as publicações de seus atos em um dos meios oficiais de comunicação a que se refere o *caput.*

Art. 2°. O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo único. O Diário Eletrônico submete-se às vedações previstas no art. 7o da Lei Complementar n. 104, 03 de novembro de 2014.

Art. 3°. As publicações no Diário Eletrônico serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. O Município, desde que observe as formalidades desta Lei, poderá realizar a publicação em meio eletrônico diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 5°. A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 6º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7°. Os direitos autorais das publicações no Diário Eletrônico são reservados ao Município.

Art. 8º. O Município manterá nos quadros de avisos de seus Poderes e órgãos, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

Parágrafo único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Eletrônico, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 9°. As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 10. Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de junho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:DCF1EB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 112, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar n.º 5, de 25 de junho de 1991.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica acrescentado o art.161-A à Lei Complementar n.º 05, de 25 de junho de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 161-A.** Nos casos de demissão ou destituição de cargo em comissão por abandono de cargo ou função e por inassiduidade habitual, o prazo de incompatibilização para nova investidura será de cinco anos." **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de junho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:1F61DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 113, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Anexo II da Lei Complementar n.º 54, de 23 de maio de 2007.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O Anexo II que se refere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de junho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA SAÚDE
ANEXO II (NR)
QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARGO	Nº CARGOS	NIVEL	QUALIFICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde*	57	III	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	22	IV	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços de Saúde*	06	I	Ensino Fundamental Incompleto
Bioquímico	12	VI	Ensino de Nível Superior
Enfermeiro	90	VI	Ensino de Nível Superior
Farmacêutico	09	VI	Ensino de Nível Superior
Fisioterapeuta	13	VI	Ensino de Nível Superior
Fonoaudiólogo	02	VI	Ensino de Nível Superior
Médico	130	VI	Ensino de Nível Superior
Nutricionista	04	VI	Ensino de Nível Superior
Odontólogo	35	VI	Ensino de Nível Superior
Padioleiro	14	II	Ensino Fundamental Completo
Psicólogo	12	VI	Ensino de Nível Superior
Técnico em Análises Clínicas	15	V	Ensino de Nível Médio e Curso Técnico
Técnico em Enfermagem	240	V	Ensino de Nível Médio e Curso Técnico
Técnico em Gesso Ortopédico	10	V	Ensino de Nível Médio e Curso Técnico
Técnico em Higiene Dental	15	V	Ensino de Nível Médio e Curso Técnico
Técnico em Radiologia	20	V	Ensino de Nível Médio e Curso Técnico

Terapeuta Ocupacional	03	VI	Ensino Superior
TOTAL	**709**		

***** Cargos a serem extintos pela vacância

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:0C108A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 114, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. A alínea i, do inciso III, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 54, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

h) Técnico em Análise Clínica: 30 horas
.....
j) Técnico em Higiene Dental: 30 horas
....."**(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:EBB0423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 115, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. A alínea i, do inciso III, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 54, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

n) Técnico em Gesso Ortopédico: 30 horas" **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:2EDE65AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 116, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Acrescenta dispositivos ao art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 54, de 23 de maio de 2007.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. É acrescentado ao inciso III do art. 6º da Lei Complementar Municipal n.º54, de 23 de maio de 2007, as alíneas "o" e "p" com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

o) - Bioquímico: 24 horas
p) - Farmacêutico: 24 hora." **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de julho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:2857ABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 117, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 55, de 23 de maio de 2007.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. O Anexo I a que se refere o artigo 9º da Lei Complementar n.º 55, de 23 de maio de 2007, bem como o Anexo III, de citado Diploma Legal, passam a vigorar com a redação dada por esta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de julho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ

Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR N.º 55/2007

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS POR NÍVEL DE VENCIMENTO

CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços de Educação Cantineiro	**I**
Agente Administrativo * Inspetor de Alunos Regente de Ensino *	**II**
Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretaria	**III**
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Médio Secretário Escolar Educador de Creche	**IV**
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Superior Professor de Educação Básica II – PEB II	**V**
Orientador Educacional Supervisor Pedagógico	**VI**

*** Cargo em extinção pela vacância**

(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 55/07 (NR)
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÚMERO	ANEXO / NÍVEL	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Agente Administrativo*	30	Anexo III / Nível II	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Biblioteca	25	Anexo III / Nível III	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços de Educação	210	Anexo III / Nível I	Ensino Fundamental completo – Ingresso após a publicação desta lei.
		Anexo IV / Nível I	Ensino Fundamental completo – Ingresso anterior a publicação desta lei.
Auxiliar de Secretaria	48	Anexo III / Nível III	Ensino Médio Completo
Cantineiro	110	Anexo III / Nível I	Ensino Fundamental completo – Ingresso após a publicação desta lei.
		Anexo IV / Nível I	Ensino Fundamental completo – Ingresso anterior a publicação desta lei.
Educador de Creche	145	Anexo III / Nível IV	Magistério, modalidade Normal
Inspetor de Alunos	31	Anexo III / Nível II	Ensino Médio
Orientador Educacional	07	Anexo III / Nível VI	Ensino Fundamental completo – Ingresso após a publicação desta lei.
		Anexo IV / Nível III	Pedagogia c/especialização em Orientação Escolar Ingresso anterior a publicação desta lei.
Professo de Educação Básica I (PEB I)	250	Anexo III / Nível IV	Magistério, modalidade Normal
		Anexo III / Nível V	Normal superior ou Pedagogia com especialização em matérias Pedagogicas.
Professo de Educação Básica II (PEB II)	125	Anexo III / Nível V	Pedagogia c/especialização em Orientação Escolar Ingresso anterior a publicação desta lei.
Professor I*	273	Anexo IV / Nível II	Magistério, modalidade Normal
Professor II*	87	Anexo IV / Nível II	Curso Superior c/ Formação específica
Regente de Ensino*	05	Anexo III / Nível II	Ensino Fundamental completo
Secretário Escolar	45	Anexo III / Nível IV	Ensino Médio
Supervisor Pedagógico	45	Anexo III / Nível VI	Pedagogia c/especialização em Supervisão Escolar Ingresso após a publicação desta lei.
		Anexo IV / Nível III	Pedagogia c/especialização em Supervisão Escolar Ingresso anterior a publicação desta lei.
TOTAL	**1436**		

***Cargo em extinção pela vacância**

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:9C50396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 118, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu e contém a visão de futuro e as estratégias para o desenvolvimento sustentável do Município, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 10.257, de 2001, e nas Constituições Estadual e Federal.

Parágrafo único. A política de desenvolvimento sustentável do Município contemplará os aspectos econômicos, socioculturais, patrimoniais, físico-ambientais e institucionais e, em especial, o desenvolvimento urbano, resultante da interação destes aspectos.

Art. 2º. O Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, como instrumento básico da política de desenvolvimento sustentável e de expansão do Município, deve ser observado pelos agentes públicos e privados, com vistas a promover uma atuação integrada desses agentes em prol do desenvolvimento municipal.

Art. 3º. A visão de futuro da política de desenvolvimento sustentável do Município é: Paracatu passa a ser reconhecido como polo do noroeste de Minas Gerais, por sua tradição histórico-cultural, por seu destacado desempenho no agronegócio, no turismo cultural, rural, de natureza e ecoturismo, na estrutura logística do comércio atacadista, na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde e por seu importante papel como centro educacional regional.

CAPÍTULO II
DAS ESTRATÉGIAS

Art. 4º. Com a finalidade de alcançar a visão de futuro, a política de desenvolvimento sustentável estabelece um conjunto de sete estratégias.

§ 1º. As estratégias definem os rumos a serem percorridos para se alcançar a visão de futuro definida pelos atores sociais locais.

§ 2º. As estratégias são compostas por conjuntos de programas direcionados para o fortalecimento e melhoria de uma das dimensões do desenvolvimento sustentável de Paracatu.

Art. 5º. Estratégia 1, dinamizar as atividades econômicas do Município.

§ 1º. Estratégia proposta para ampliar as possibilidades de desenvolvimento econômico do Município, por meio da utilização sustentável dos recursos naturais, da diversificação e modernização das atividades econômicas existentes, desenvolvimento do turismo cultural, rural, de natureza e ecoturismo; incentivo ao empreendedorismo e à prática da economia criativa; incorporação de maior nível tecnológico e estímulo à adoção da verticalização, de formas associativas de produção e comercialização dos produtos e de

complementaridade entre as cadeias produtivas, com consequente aumento de competitividade, de modo a fortalecer o seu papel de polo do noroeste de Minas Gerais.

§ 2º. A Estratégia 1 será viabilizada por meio dos seguintes Programas:

I - ampliar e fortalecer o agronegócio no Município;
II - utilizar sustentavelmente os recursos naturais do Município;
III - aproveitar o potencial turístico representado pelo patrimônio histórico-cultural, gastronomia, artesanato e elementos naturais para estruturar e divulgar produtos e roteiros turísticos de qualidade;
IV - promover o desenvolvimento industrial;
V - fortalecer as condições logísticas do comércio atacadista na região;
VI - fomentar a formalização das atividades econômicas no Município;
VII - modernizar e diversificar os serviços de saúde de forma a atender os casos de média e alta complexidade na região;
VIII - fortalecer a vocação de polo regional de Educação nos níveis técnico, tecnológico e superior.

Art. 6o. Estratégia 2, promover a recuperação, proteção e conservação ambiental.

§ 1º. Estratégia proposta para assegurar a proteção adequada dos recursos ambientais no Município e região, garantindo o equilíbrio entre a sua utilização racional para o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade do meio ambiente natural e construído e, ainda, dos ecossistemas existentes, com proteção dos recursos hídricos e das áreas ambientalmente frágeis e com adequada gestão de riscos.

§ 2º. A Estratégia 2 será viabilizada por meio dos seguintes Programas:

I - promover a recuperação, proteção e conservação das áreas degradadas ou sujeitas à erosão, em especial das Áreas de Proteção Permanente – APP, particularmente nas nascentes e mananciais de água, tanto nas zonas urbanas quanto nas rurais;
II - estimular a delimitação, recuperação e conservação das Reservas Legais das propriedades rurais;
III - ampliar o sistema de Unidades de Conservação do Município, inclusive pelo estímulo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN;
IV - estimular e induzir à gestão adequada das microbacias hidrográficas, das águas do subsolo e ao aproveitamento das águas da chuva;
V - avaliar e monitorar o impacto socioambiental das atividades mineradoras, agropecuárias e demais atividades econômicas, com destaque para as áreas de risco.

Art. **7o.** Estratégia 3, requalificar os espaços urbanos.

§ 1º. Estratégia proposta para permitir a organização e tratamento das áreas urbanas da sede municipal e demais núcleos urbanos, orientar a distribuição e compatibilização dos usos e da ocupação do solo urbano, a hierarquização do sistema viário, a mobilidade urbana e o tratamento paisagístico, de forma a tornar os espaços urbanos agradáveis e funcionais.

§ 2º. A Estratégia 3 será viabilizada por meio dos seguinte Programas:

I - modernizar o sistema de mobilidade urbana e de acessibilidade, por meio da articulação de todos os seus componentes de forma a assegurar o direito de ir e vir, inclusive para as pessoas com limitações de locomoção, e a integração entre os diversos bairros e áreas urbanas;
II - regulamentar o abairramento na sede municipal;
III - promover a arborização dos espaços urbanos e criar espaços de convivência como praças, parques, jardins, de modo a favorecer o encontro entre os cidadãos;
IV - melhorar o mobiliário urbano: bancas de revistas, placas de sinalização, pontos de parada de ônibus, lixeiras, cabines telefônicas, placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos etc.;
V - atualizar e fazer cumprir normas e parâmetros para a informação publicitária dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;
VI - rever o sistema de nomenclatura das vias e logradouros públicos.

Art. 8o. Estratégia 4, valorizar o Núcleo Histórico como Patrimônio Cultural Nacional.

§ 1º. Estratégia destinada a garantir a proteção e valorização dos bens imóveis do Núcleo Histórico de Paracatu, assegurando o equilíbrio entre a adequação de usos e a sua preservação como patrimônio cultural nacional.

§ 2º. A Estratégia 4 será viabilizada por meio dos seguinte Programas:
I - fomentar a conservação do casario do Núcleo Histórico e estimular a sua utilização para atividades de cultura, lazer, entretenimento, comércio e serviços que não descaracterizem as construções originais;
II - recuperar a paisagem urbana do Núcleo Histórico;
III - integrar as políticas municipais de proteção do Núcleo Histórico e de Turismo Cultural;
IV - estudar a possibilidade de pedestrianização dos trechos mais característicos do Núcleo Histórico como forma de os valorizar.

Art. 9o. Estratégia 5, garantir moradia digna, infraestrutura e serviços urbanos de qualidade a toda a população.

§ 1º. Estratégia proposta para assegurar aos habitantes de Paracatu condições adequadas de habitabilidade das residências, a serem atendidas com saneamento ambiental, energia elétrica e iluminação pública, e também de segurança pessoal e patrimonial.

§ 2º. A Estratégia 5 será viabilizada por meio dos seguinte Programas:

I - estabelecer política habitacional para atendimento às demandas das diferentes camadas sociais e estimular a implantação de programas de habitação de interesse social pela iniciativa privada;
II - promover a regularização fundiária dos imóveis em situação irregular;
III - assegurar assistência técnica gratuita às famílias de baixa renda para projeto e construção de habitação de interesse social;
IV - promover o reassentamento dos moradores em áreas de risco, sempre que esse risco não puder ser eliminado;
V - estruturar e implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico;
VI - garantir o provimento de energia elétrica a toda a população urbana e rural e garantir iluminação pública adequada em todas as áreas urbanas;
VII - garantir o oferecimento de serviços de segurança pública adequada a toda a população.

Art. 10. Estratégia 6, promover o acesso à educação, saúde, cultura, trabalho, promoção social, esporte e lazer para todos os cidadãos.

§ 1º. Estratégia que visa a oferta bem distribuída de equipamentos comunitários, de acesso a eles e de oportunidades de trabalho para todos os habitantes, de forma a promover a inclusão e equidade social no Município.
§ 2º. A Estratégia 6 será viabilizada por meio dos seguinte Programas:

I - aprimorar a qualidade da educação em todos os níveis;
II - modernizar e diversificar os serviços de saúde;
III - estabelecer a política municipal de cultura;
IV - ampliar a oferta de espaços culturais e esportivos e implantar espaços de entretenimento, esporte e lazer nas áreas verdes públicas e nos parques lineares ao longo dos córregos Rico e Pobre;
V - fomentar o desenvolvimento das práticas esportivas e do lazer e estimular o esporte nas escolas e os torneios esportivos entre escolas.
VI - resgatar e incentivar os artistas, as manifestações e as tradições culturais e promover o desenvolvimento do artesanato;
VII - fomentar a geração de oportunidades de trabalho;
VIII - promover o atendimento específico à mulher, à criança e às pessoas da terceira idade.

Art. 11. Estratégia 7, estruturar e implementar um sistema de planejamento e gestão municipal.

§ 1º. Estratégia proposta para ampliar a capacidade de planejamento e gestão da Administração Municipal, por meio de um Sistema Municipal de Planejamento e Gestão que fundamente suas decisões em um Sistema de Informações para a Gestão Municipal, promova o monitoramento permanente das ações de desenvolvimento e garanta a participação efetiva da iniciativa privada e da sociedade organizada, conforme determina o Estatuto da Cidade.

§ 2º. A Estratégia 7 será viabilizada por meio dos seguintes Programas:

I - implantar o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão;
II - adequar a estrutura organizacional da Administração Municipal para cumprir as atribuições previstas no Sistema Municipal de Planejamento e Gestão
III - estruturar o Sistema de Informações para a Gestão Municipal capaz de subsidiar a tomada de decisões e favorecer o monitoramento e avaliação das ações;
IV - rever e modernizar procedimentos e rotinas para os adequar ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão;
V - estabelecer formas de participação da iniciativa privada e da sociedade organizada no processo de planejamento e gestão;
VI - estabelecer parcerias com as demais esferas de governo e com a iniciativa privada para a implementação de ações de desenvolvimento;
VII - garantir o acesso às informações a todos os cidadãos.

Art. 12. Os programas das estratégias serão implementados por meio de ações, projetos e atividades específicas.

Art. 13. As estratégias e os seus programas são vinculantes para o setor público e indicativos para os setores privado e comunitário.

CAPÍTULO III
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Art. 14. O território será ordenado na perspectiva de sua valorização, tendo como finalidade o desenvolvimento econômico e sociocultural integrado, harmonioso e sustentável do território municipal e seus núcleos urbanos, de forma a compatibilizar o desenvolvimento municipal e urbano com o uso e a ocupação do solo, os recursos ambientais, a oferta de equipamentos urbanos e a circulação de pessoas e bens.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, o ordenamento do território será efetivado mediante o planejamento contínuo e o controle e fiscalização do uso e da ocupação do solo.

Art. 15. O ordenamento territorial do Município será efetivado mediante:

I - o macrozoneamento;
II - a hierarquização do sistema viário;
III - a preservação do patrimônio histórico e cultural.

Seção I
Do Macrozoneamento

Art. 16. Entende-se por macrozoneamento a divisão do território municipal em áreas integradas, denominadas macrozonas, objetivando promover seu ordenamento, assim como o planejamento e a adequada implementação das estratégias e programas definidos pelo Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu.

Art. 17. Ficam instituídas as seguintes macrozonas:

I - Macrozonas Urbanas - MUR;
II - Macrozona de Uso Sustentável - MUS;
III - Macrozona de Exploração Mineral - MEM;
IV - Macrozonas de Recuperação e Ocupação Controlada - MRO;
V - Macrozonas de Interesse Ambiental - MIA;
VI - Macrozonas Rurais - MRU.

Art. 18. As Macrozonas Urbanas são áreas efetivamente destinadas a concentrar as funções urbanas com o objetivo de:

I - otimizar os equipamentos urbanos instalados;
II - orientar o processo de expansão urbana;
III - condicionar o crescimento urbano à capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários.

§ 1º. Nos termos estabelecidos no *caput* deste artigo, são Macrozonas Urbanas:

I - Sede do Município como Macrozona Urbana 1 - MU1;
II - Povoado de São Sebastião como Macrozona Urbana 2 - MU2. ***(NR)***
III - Distrito Industrial como Macrozona Urbana 3- MU3. ***(NR)***

§ 2º. A transformação do solo rural em urbano, na definição das Macrozonas Urbanas, dependerá de previa análise do órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, prévia consulta ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos estabelecidos pelo art. 53 da Lei Federal n.º 6.766, de 1979. ***(NR)***

Art. 19. A Macrozona de Uso Sustentável, MUS, compreende Áreas de Proteção Especial dos córregos Santa Izabel e Espalha e que atenderá às seguintes diretrizes:
I - criar convênio com o Instituto Estadual de Florestas para a adequação desta Unidade de Conservação;
II - criar a Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia dos Rios Santa Isabel e Espalha e o seu conselho gestor;
III - elaborar o plano de manejo e o zoneamento ecológico-econômico da APA.

Art. 20. A Macrozona de Exploração Mineral, MEM, compreende as áreas onde já existem concessões para extração mineral, e suas faixas de amortecimento, para as quais devem se implementar instrumentos de avaliação, monitoramento, fiscalização e definição de critérios para as compensações ambientais e recuperação de áreas degradadas pelas atividades de mineração.

Art. 21. As Macrozonas de Recuperação e Ocupação Controlada**,** MOC, compreendem as áreas com significativos fragmentos florestais, áreas de alta declividade e altitude, e os trechos marginais dos principais córregos que cortam o Município, e atenderão às seguintes diretrizes:

I - controlar a ocupação do solo e promover a formação de corredores ecológicos;
II - incentivar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs);
III - desenvolver mecanismos de incentivo a produtores rurais para a manutenção em sua propriedade de Unidades de Conservação.

Art. 22. As Macrozonas de Interesse Ambiental**,** MIA, compreendem as áreas prioritárias para a conservação, a ser feita conforme as seguintes diretrizes:

I - incentivar as pesquisas científicas e os inventários de espécies;
II - elaborar planos de educação ambiental, envolvendo principalmente as empresas mineradoras e a comunidade rural.

Art. 23. As Macrozonas Rurais, MZR**,** são constituídas pelas áreas restantes do território do Município, destinadas a atividades agropecuárias, agroindustriais, turismo de natureza, ecoturismo, turismo rural *e* atenderão às seguintes diretrizes:
I - elaborar políticas para fomentar a permanência do trabalhador rural no campo, valorizando suas atividades;
II - promover convênios com a EMATER ou outra instituição comprovadamente capacitada com vistas a estimular o uso de técnicas adequadas de manejo do solo.

Seção II
Do Sistema Viário Municipal

Art. 24. O sistema viário municipal é composto pelo sistema rodoviário municipal e pelo sistema viário urbano.

Sub Seção I
Do Sistema Rodoviário Municipal

Art. 25. O sistema rodoviário municipal é constituído pelas estradas municipais localizadas na Macrozona Rural, organicamente articuladas entre si.

Parágrafo único. O sistema rodoviário municipal será planejado e implantado de modo a atender às suas funções específicas e com o objetivo de lhe dar forma característica de malha, adequadamente interligada ao sistema viário urbano e aos sistemas rodoviários estadual e federal.

Art. 26. O planejamento e a implantação das rodovias municipais observarão às seguintes diretrizes gerais:

I - assegurar o livre trânsito nas diferentes Macrozonas do Município;
II - facilitar o escoamento da produção em geral;
III - promover a acessibilidade às propriedades rurais, aos atrativos turísticos e às rodovias estaduais e federais.

§ 1º. A faixa de servidão das estradas municipais terá largura mínima de 10,00m (dez metros), compreendidas as pistas de rolamento e os acostamentos.

§ 2º. As pistas de rolamento deverão ter largura mínima de 4,00m (quatro metros) e máxima de 7,00m (sete metros).

§ 3º. Quando a pista de rolamento e o acostamento não ocuparem, inicialmente, os 10,00m (dez metros) a que se refere este artigo, a faixa livre restante, em cada um dos lados do leito da estrada, ficará reservada para futuros alargamentos.

§ 4º. A nomenclatura das estradas conterá a sigla PTU, correspondente ao nome do Município, justapondo-se um número para efeito de identificação, nos termos estabelecidos pelo Plano Nacional de Viação.

§ 5º. O Poder Executivo regulamentará o que dispõe este Artigo.

Sub Seção II
Do Sistema Viário Urbano

Art. 27. O sistema viário urbano é um dos elementos estruturadores do espaço urbano e tem por objetivo:

I - garantir a circulação de pessoas e bens no espaço urbano, de forma cômoda e segura;
II - possibilitar a fluidez adequada do tráfego;
III - garantir o transporte público em condições adequadas de conforto;
IV - atender às demandas do uso e ocupação do solo;
V - permitir a adequada instalação das redes aéreas e subterrâneas dos serviços públicos;
VI - permitir a criação de eixos de interligação entre bairros.

Art. 28. O sistema viário urbano, formado pelas vias existentes e pelas provenientes dos parcelamentos futuros, será estruturado em:

I - vias de ligação regional, rodovias de travessia e de contorno urbanos;
II - vias arteriais, destinadas a atender ao tráfego direto, em percurso contínuo, interligar as vias de ligação regional e vias coletoras e a atender às linhas de ônibus;
III - vias coletoras, destinadas a coletar e distribuir o tráfego entre as vias arteriais e locais;
IV - vias locais, destinadas a permitir ao tráfego atingir áreas restritas e sair destas;
V - ciclovias, vias públicas destinadas ao uso exclusivo de ciclistas;
VI - vias de pedestres, vias públicas destinadas ao uso exclusivo de pedestres.

§ 1°. A classificação das vias arteriais e coletoras das Macrozonas Urbanas obedecerá ao estabelecido no Documento Técnico do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, constante do Anexo Único a esta Lei Complementar e serão regulamentadas pela Lei Complementar que dispõe sobre o zoneamento e a ocupação do solo urbano.

§ 2°. Cabe ao Poder Executivo Municipal elaborar plano setorial e projetos de estruturação do sistema viário urbano, em especial nos espaços urbanos já consolidados das Macrozonas Urbanas, observadas as seguintes normas gerais:

I - será permitido tráfego misto de bicicletas e de veículos motorizados;
II - as vias de pedestres serão objeto de tratamento específico, devendo ser projetadas de modo a atender aos requisitos de segurança e de conforto físico e visual;
III - serão respeitadas as disposições da NBR-9050/1994, referente à circulação de pedestres e, em especial, à acessibilidade de pessoas com restrições de locomoção;
IV - no Núcleo Histórico serão respeitadas as normas estabelecidas pelo processo de tombamento.

§ 3º. Para a circulação dos ciclistas poderão ser criadas ciclofaixas e estacionamento para bicicletas, devidamente sinalizados. ***(AC)***

Art. 29. Nos novos parcelamentos do solo urbano e naqueles ainda não regularizados, as especificações técnicas das vias urbanas e dos estacionamentos deverão respeitar as normas viárias estabelecidas nas Leis Complementares que dispõem sobre o parcelamento do solo e o ordenamento da expansão urbana do Município de Paracatu e sobre o zoneamento e a ocupação do solo urbano.

CAPÍTULO IV
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 30. A ordenação e o controle do solo nas Macrozonas Urbanas efetivar-se-ão através da definição de ocupações e usos, segundo os interesses de estruturação e desenvolvimento dos espaços urbanos do Município.

Art. 31. O uso e a ocupação do solo nas Macrozonas Urbanas observarão as seguintes diretrizes gerais:

I - estabelecimento de zonas homogêneas de uso;
II - consideração do nível de ocupação atual;
III - espacialização dos usos, segundo critérios de reorganização dos usos atuais;
IV - distribuição dos adensamentos e funções das áreas urbanas.

Art. 32. Visando promover o adequado ordenamento das Macrozonas Urbanas, elas serão divididas por diferentes usos e ocupações do solo, diferenciados segundo as demandas de preservação e proteção ambiental, histórica e paisagística, de otimização dos equipamentos urbanos e dos interesses de ocupação dos espaços urbanos ociosos.

Art. 33. O território da sede urbana, Macrozona Urbana 1, é dividido nas seguintes zonas uso e ocupação:

I - as Zonas Residenciais 1, ZR 1, compreendem áreas destinadas predominantemente ao uso residencial unifamiliar, de baixa densidade, sendo permitidas atividades comerciais destinadas a atender especificamente a essa função;
II - as Zonas Residenciais 2, ZR 2, compreendem as áreas destinadas ao uso residencial de média densidade, podendo haver atividades comerciais e de serviços;
III - as Zonas Residenciais 3, ZR 3, compreendem áreas destinadas ao uso residencial onde se admite a verticalização, nos termos a serem estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo;
IV - as Zonas Residenciais 4, ZR 4, compreendem áreas destinadas ao uso residencial de alta densidade, onde se admite a verticalização nos termos a serem estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo;
V - as Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, compreendem áreas em que há interesse público em ordenar a ocupação, por meio de

urbanização e regularização fundiária, ou implantar empreendimentos habitacionais de interesse social;
VI - a Zona Industrial, ZI, compreende a área em que há predominância de atividades industriais;
VII - as Zonas Comerciais, ZC, compreendem áreas em que há predominância de atividades comerciais e de serviços.
VIII - a Zona de Atividades Econômicas, ZAE, compreende as áreas ao longo das rodovias BR-040 e MG-188, destinadas ao predomínio de usos comerciais, implantação de indústrias, comércio atacadista e outros serviços de maior porte;
IX - a Zona Especial de Uso Institucional, ZEUI compreendem as área destinada às atividades de administração pública, educação e instalações destinadas ao saneamento básico;
X - a Zona do Núcleo Histórico, dividida em ZNH 1, ZNH 2 e ZNH 3 nos termos estabelecidos pela lei de proteção ao patrimônio histórico, onde existe o interesse público de conservação do conjunto urbano e arquitetônico do núcleo histórico da cidade;
XI - a Zona de Chácaras de Lazer, ZCL, compreende uma área de baixa densidade de ocupação destinada à implantação de chácaras de lazer com habitação unifamiliar;
XII - a Zona Especial do Aeroporto, ZEAER, compreende a área ocupada pela pista do Aeródromo e por suas instalações;
XIII - a Zona Especial de Amortecimento, ZEA, compreende uma área intensamente arborizada que assegura uma proteção contra a poluição decorrente da atividade de mineração realizada na área localizada ao norte do núcleo urbano;
XIV - a Zona para Implantação de Áreas Verdes 1, ZIAV 1, compreende áreas em que há interesse público de proteção ambiental e que se configuram como áreas de preservação permanente definidas pela Lei no 12.651, de 2012, Código Florestal, onde o parcelamento e a ocupação do solo não são permitidos, como exceção das edificações de apoio e manutenção para subsidiar as atividades de conservação do meio ambiente;
XV - a Zona para Implantação de Áreas Verdes 2, ZIAV 2, compreendem áreas que devem ser conservadas por suas características geoambientais mas que poderão ser parceladas ou ocupadas mediante condições especiais e parecer do órgão municipal responsável pelo meio ambiente;
XVI - as Zonas de Expansão Urbana, ZEU, compreendem áreas não ocupadas em que se permitem futuras ocupações urbanas.

§ 1º. As áreas objeto do *caput* deste Artigo são descritas no Documento Técnico do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, constante do Anexo Único a esta Lei Complementar.

§ 2º. Toda intervenção pretendida sobre as áreas de tombamento e de seu entorno, por particulares ou pelo Poder Público, será objeto de aprovação pelo IPHAN, mediante processo, em ato vinculado à aprovação e licenciamento pela Prefeitura Municipal, de acordo com a legislação federal, estadual e a Lei Municipal n° 2.814, de 2010.

§ 3º. O uso e a ocupação do solo das Zonas de Expansão Urbana - ZEU serão definidos pelo Poder Executivo Municipal por meio de alterações da na Lei Complementar que dispõe sobre o zoneamento e regula o uso e ocupação do solo urbano e na Lei Complementar que dispõe sobre o parcelamento do solo, respeitado o que dispõem a legislação federal e a estadual pertinentes.

Art. 34. As Macrozonas Urbanas MU2 e MU3, correspondentes ao Povoado de São Sebastião e Distrito industrial comportarão usos: residencial unifamiliar, comercial, serviços, industrial e amortecimento, conforme definição da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo. ***(NR)***

Art. 35. A Macrozona Urbana 3 será dividida nas seguintes zonas de uso:

I - zona Industrial – ZI, destinada a instalações industriais, silos e armazéns;
II - zona Especial de Amortecimento – ZEA, área intensamente arborizada que assegure proteção contra poluição. ***(AC)***

CAPÍTULO V
DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 36. O parcelamento do solo urbano obedecerá ao disposto nesta Lei Complementar, na Lei Complementar que dispõe sobre o zoneamento e regula o uso e ocupação do solo urbano e na Lei Complementar que dispõe sobre o parcelamento do solo, respeitado o que dispõem a legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 37. Qualquer parcelamento do solo urbano no Município terá que ser aprovado pela Prefeitura Municipal, nos termos das leis federal, estadual e municipal de parcelamento do solo urbano e do meio ambiente.

CAPÍTULO VI
DO ABAIRRAMENTO

Art. 38. Com vistas à descentralização administrativa, à utilização racional dos recursos para o desenvolvimento, à melhoria da qualidade de vida e ao planejamento local, a Macrozona Urbana 1 fica dividida em bairros.

§ 1º. Bairro é uma parte do território reconhecida pela população, constituída por um centro e pelos seus limites.

§ 2º. Podem ser criadas, no âmbito de cada bairro, instâncias de discussão da política de desenvolvimento, com composição e regimento adequados à realidade do bairro e com as seguintes atribuições:

I - suscitar, localmente, discussões de interesse localizado, relativas à legislação urbanística, ao Plano Plurianual e ao Orçamento Anual, encaminhando ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável as propostas delas advindas;
II - colaborar no monitoramento da implementação das normas contidas nesta Lei Complementar, nas de Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas de Paracatu e de Parcelamento do Solo Urbano do Município.

§ 3º. Os limites e as denominações dos bairros serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, respeitando os limites das Unidades Espaciais de Planejamento em conformidade com o que estabelece o § 3º do Art. 64 da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Art. 39. O Poder Público Municipal, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, poderá utilizar os seguintes instrumentos para a implementação da política de desenvolvimento sustentável e de expansão urbana:

I - de planejamento municipal, em especial:
a) plano plurianual;
b) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
c) planos, programas e projetos setoriais;
d) disciplinamento do parcelamento, do uso e da ocupação do solo urbano.
II - tributários e financeiros:
a) imposto predial e territorial urbano;
b) imposto progressivo sobre a propriedade predial e territorial urbana;
c) contribuição de melhoria;
d) fundos;
III - institutos jurídicos e políticos:
a) servidão e limitação administrativa;
b) concessão de uso e de direito real de uso;
c) abairramento;
d) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
e) desapropriação por meio de títulos da dívida pública;
f) direito de preempção;
g) direito de superfície;
h) operação urbana consorciada;
i) concessão de uso especial para fins de moradia;

j) usucapião especial de imóvel urbano, individual ou coletiva;
l) transferência do direito de construir;
m) zona especial de interesse social.
IV - estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança - EIV.

§ 1º. Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei Complementar e no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 2001.

§ 2º. A implementação da política de desenvolvimento sustentável e expansão urbana será feita por meio da utilização isolada ou combinada dos instrumentos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 40. Para o cumprimento da função social da propriedade, o Poder Público poderá obrigar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, prioritariamente nos seguintes locais das Macrozonas Urbanas:

I - vazios urbanos e lotes vagos;
II - Zonas de Atividades Econômicas.

§ 1º. Lei Municipal específica fixará as condições e os prazos para implementação dessa obrigação.

§ 2º. Lei municipal específica fixará as condições de aplicação do imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo e da desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública em razão do descumprimento da obrigação referida no *caput* deste Artigo.

§ 3º. Considera-se vazio urbano, toda área já parcelada localizada nas Macrozonas Urbanas, que não possua qualquer tipo de ocupação.

Art. 41. Para o cumprimento da função social da propriedade, lei municipal específica fixará que as alíquotas do imposto predial e territorial urbano serão:

I - diferenciadas de acordo com a localização, com a área e o uso do imóvel;
II - determinadas em razão do valor do imóvel.

Art. 42. O Direito de Preempção confere ao Poder Público municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, prioritariamente nas seguintes áreas:

I - Zonas do Núcleo Histórico;
II - Zonas Especiais Interesse Social;
III - Zonas para Implantação de Áreas Verdes.

§ 1o. O Direito de Preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - regularização fundiária;
II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III - constituição de reserva fundiária;
IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
IX - utilização de consórcio imobiliário.

§ 2º. O Direito de Preempção deverá ser regulamentado em lei municipal específica, a qual conterá, no mínimo:

I - delimitação da área onde incidirá o direito de preempção;
II - finalidade de destinação da área;
III - prazo de vigência.

Art. 43. Considera-se Operação Urbana Consorciada a realização de um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, vantajoso para as partes envolvidas, com o objetivo de alcançar as transformações urbanísticas estruturais, as melhorias sociais e a valorização ambiental.

Parágrafo único. A Operação Urbana Consorciada deverá ser regulamentada por lei municipal específica, podendo ser previstas, entre outras medidas:

I - a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;
II - a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 44. A Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia é garantida àquele que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até duzentos e cinquenta metros quadrados de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º. O Direito à Concessão poderá ser conferido coletivamente quando se tratar de imóveis com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, que, até 30 de junho de 2001, estavam ocupados por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, desde que os possuidores não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

§ 2º. A elaboração, aprovação e implantação de projeto de regularização urbanística precederá obrigatoriamente a concessão de uso especial para fins de moradia conferido coletivamente.

Art. 45. As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são destinadas à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitações de interesse social, nas quais serão observadas as seguintes diretrizes gerais:

I - implementação de programa de regularização fundiária, mediante avaliação das diversas situações de irregularidade existentes no Município;
II - implementação de programa de orientação técnica e jurídica gratuita e de apoio aos moradores em situação irregular;
III - edição de legislação municipal específica, contendo normas urbanísticas e edilícias compatíveis com as características de ocupação de cada Zona;
IV - promoção da oferta de moradia adequada às camadas de média ou baixa renda.

§ 1º. Nas ZEIS poderão ser utilizados os seguintes instrumentos jurídicos:
I - direito de superfície;
II - direito de preempção;
III - usucapião especial de imóvel urbano, individual ou coletiva;
IV - operação urbana consorciada;
V - concessão de uso especial para fins de moradia, individual ou coletiva;
VI - transferência do direito de construir.

§ 2º. Será concedida total prioridade à regularização dos assentamentos localizados em áreas de risco.

§ 3º. Cada uma das ZEIS constantes do Documento Técnico do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, Anexo Único desta Lei Complementar, serão objeto de lei municipal específica, nos termos estabelecidos no *caput* deste Artigo e da Lei Federal 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 46. A Transferência do Direito de Construir autoriza o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro

local ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir nos termos previstos neste Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Estratégico do Município de Paracatu e na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho, de 2001.

Parágrafo único. A Transferência do Direito de Construir deverá ser regulamentada por lei municipal específica.

Art. 47. O Plano Plurianual e as Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual deverão observar as estratégias e programas estabelecidos pelo Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu e pela legislação dele decorrente.

Art. 48. O Poder Executivo Municipal submeterá os projetos de lei do Plano Plurianual e do Orçamento Anual à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, antes de encaminhá-los à Câmara Municipal, a fim de receber sugestões quanto à oportunidade e o estabelecimento de prioridades das medidas propostas.

Parágrafo único. Os projetos lei de que tratam o *caput* deste artigo ficarão à disposição das associações comunitárias urbanas e rurais durante 30 (trinta) dias, antes das datas fixadas para a sua remessa à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VIII
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 49. A política de desenvolvimento sustentável e do Município será promovida pelo Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, que estabelecerá as ações a serem executadas pelo Poder Público, bem como as parcerias a serem firmadas com a iniciativa privada e com a sociedade organizada.

Art. 50. Em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica do Município, a elaboração e a execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu e terão acompanhamento e avaliação permanente, de modo a assegurar o seu êxito e a sua continuidade.

Seção I
Do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão

Art. 51. Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, que objetiva garantir um processo dinâmico, integrado e permanente de implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, bem como das estratégias, ações, projetos e atividades deles decorrentes.

§ 1º. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão compreende o conjunto de órgãos, diretrizes, normas, mecanismos e processos que visam promover a coordenação das ações dos setores públicos, privado e da sociedade civil organizada, a integração entre os diversos programas setoriais e a dinamização da ação governamental.

§ 2o. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão assegurará a necessária transparência e a participação dos agentes econômicos, da sociedade civil e dos cidadãos interessados.

Art. 52. Compete ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão articular as ações dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município, bem como da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, para a implementação do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu.

Art. 53. Compõem o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

I - o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
II - o Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão;
III - os órgãos executores, representados pelas Secretarias Municipais e os Conselhos Municipais a elas vinculados e entidades da administração indireta e fundacional da Prefeitura Municipal;
IV - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 54. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é o órgão de deliberação superior do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, atuando como:

I - colegiado representativo do poder público e dos vários segmentos sociais;
II - espaço onde são debatidos e definidos as prioridades e os projetos estratégicos do Município.

Art. 55. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável tem como competência deliberar, no âmbito do Poder Executivo, quanto aos processos de implementação, atualização, monitoramento e avaliação do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável deve reunir-se, no mínimo, uma vez por mês.
Art. 56. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto pelo Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão e 15 (quinze) membros efetivos, além dos seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, da seguinte forma:

I - cinco representantes do Poder Executivo Municipal;
II - dois representantes do Poder Legislativo Municipal;
III - quatro representantes do setor empresarial, compreendendo entidades patronais das atividades extrativas minerais, agropecuária, indústria, comércio e prestação de serviços;
IV - quatro representantes da sociedade organizada, compreendendo Organizações Não Governamentais, Fundações Privadas, Associações, Sindicatos, Entidades Confessionais.

§ 1º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável serão indicados pelos respectivos setores e nomeados pelo Prefeito;

§ 2º. Os representantes da sociedade organizada mencionados no inciso IV deverão ser indicados por meio de deliberação colegiada de cada uma das categorias de representações citadas;
§ 3º. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável exercerão seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§ 4º. São públicas as reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

§ 5º. O suplente do Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá ser o Diretor do Departamento de Gestão. ***(NR)***

Art. 57. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável terá, entre suas atribuições:

I - promover a participação da sociedade na definição das prioridades e projetos estratégicos do Município;
II - deliberar sobre planos e programas de desenvolvimento para o Município;
III - acompanhar a implementação dos instrumentos e das ações da política de desenvolvimento econômico, cultural, técnico, ambiental, sócio-político e financeiro; **(NR)**
IV - elaborar seu Regimento Interno;
V - realizar a cada 3 (três) anos Conferência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de revisar e propor novas ações de desenvolvimento. ***(AC)***

Art. 58. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável constituirá Câmaras Temáticas, quando necessário, para subsidiar com

estudos, pesquisas, pareceres e outros procedimentos técnicos, suas discussões e deliberações.

Parágrafo único. As Câmaras Temáticas voltar-se-ão, em especial, a questões relativas às políticas setoriais do Município, como as políticas de habitação, meio ambiente, uso e ocupação do solo, dentre outras.

Art. 59. O órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão passa a ter as seguintes competências:

I - coordenar o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão de Paracatu;
II - promover a articulação entre os organismos componentes do Sistema na definição das diretrizes e ações estratégicas para desenvolvimento sustentável do Município;
III - coordenar a elaboração de projetos inter e multissetoriais relativos às linhas estratégicas do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu;
IV - coordenar, orientar e consolidar, de forma integrada com os organismos componentes do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei de Orçamento Anual;
V - acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações estratégicas, utilizando um conjunto de procedimentos e indicadores de resultados e de impacto;
VI - estruturar, manter e operar o Sistema de Informações para a Gestão Municipal;
VII - prestar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 60. O Fundo Municipal de Desenvolvimento, gerido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, receberá como recursos:

I - recursos orçamentários do Município;
II - transferências intergovernamentais;
III - rendas minerais, em particular da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM;
IV- doações.

Art. 61. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão aplicados prioritariamente:

I - na diversificação, dinamização e inovação da economia local;
II - na geração de emprego e renda;
III - na defesa e promoção do Patrimônio Histórico e Cultural;
IV - na preservação do Patrimônio Natural do Município;
V - infraestrutura e equipamentos de interesse público. **(NR)**

Art. 62. O Fundo Municipal de Desenvolvimento será criado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei Complementar.

Art. 63. O Poder Executivo regulamentará o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos estabelecidos por esta Lei Complementar.

Seção II
Do Sistema de Informações para a Gestão Municipal

Art. 64. Fica criado o Sistema de Informações para a Gestão Municipal, no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, vinculado ao órgão central deste Sistema, como objetivo de coletar, armazenar, processar e atualizar dados e informações para atender ao processo de planejamento e gestão municipal, em todas as suas instâncias, principalmente no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações inerentes à política de desenvolvimento do Município.

§ 1º. O Sistema de Informações para a Gestão Municipal abrigará um cadastro multiutilitário único e reunirá informações sobre aspectos físico-naturais, socioeconômicos, urbanísticos e institucionais, com destaque para:

I - os aspectos demográficos;
II - as atividades econômicas e o mercado de trabalho;
III - o uso e a ocupação do solo;
IV - a habitação, os equipamentos urbanos e comunitários e o sistema viário e de transportes;
V - a qualidade ambiental e a saúde pública;
VI - a questão educacional;
VII - as Áreas de Preservação Permanente;
VIII - as informações cartográficas do Município;
IX - as informações de natureza imobiliária, tributária e patrimonial;
X - as informações da gestão municipal.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do Sistema de Informações para a Gestão Municipal.

§ 3º. Com o objetivo de garantir a qualidade e a fidelidade das informações sócio-espaciais agregadas e a melhor identificação dos espaços urbanos que guardam semelhança e homogeneidade quanto à sua localização e às funções que exercem dentro da malha urbana, a Macrozona Urbana I será dividida em Unidades Espaciais de Planejamento, respeitando os limites dos Setores Censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e nos termos estabelecidos no Documento Técnico do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 4º. Fica assegurado a todo cidadão o acesso às informações constantes do Sistema de Informações para a Gestão Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65. O encaminhamento de qualquer proposta de alteração do disposto no Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu e da legislação de parcelamento e de uso e ocupação do solo será objeto de debate prévio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, antes de sua apreciação pela Câmara Municipal.

Art. 66. O Executivo Municipal deverá proceder ao levantamento topográfico planialtimétrico cadastral do Município, de forma a possibilitar a implantação do Subsistema de Informações para a Gestão Municipal, o controle do uso e ocupação do solo, a execução dos projetos e obras dos equipamentos urbanos e do sistema viário.

Parágrafo único. Com base no levantamento topográfico planialtimétrico cadastral definido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal promoverá a delimitação topográfica do perímetro das: Macrozonas, Abairramento, Zoneamento, Zonas do Núcleo Histórico e das Unidades Espaciais de Planejamento, em conformidade com o que estabelece o Documento Técnico do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 67. O Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu deverá ser revisto no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir de publicação desta Lei Complementar. ***(NR)***

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio do órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, coordenará e promoverá os estudos necessários para a revisão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu.

Art. 68. O Poder Executivo Municipal, com base nesta Lei Complementar, revisará as Leis Complementares que regulamentam o Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas e o Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 69. Os loteamentos urbanos existentes nas Macrozonas Urbanas, ainda não aprovados e não registrados no Cartório de Registro de Imóveis, para sua regularização deverão atender o que dispõe esta Lei Complementar e as Leis Complementares sobre o parcelamento do solo e o uso e ocupação do solo do Município de Paracatu.

Art. 70. O Poder Executivo deverá promover a revisão da legislação ambiental, edilícia e de posturas, de forma a atender o que estabelece o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu.

Art. 71. Integra esta Lei Complementar o Documento Técnico do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, constante do Anexo Único.

Parágrafo único. Por se tratar de um instrumento de planejamento o Documento Técnico do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterado, conforme necessidade, pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, observado as diretrizes de desenvolvimento do município.

Art. 72. O Poder Executivo Municipal poderá editar, por decreto, normas regulamentares às disposições desta lei.

Art. 73. Ficam revogadas a Lei Complementar nº. 052, de 09 de agosto de 2006 e a Lei Complementar nº. 056, de 31 de março de 2008.

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de julho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARACATU

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO II - DAS ESTRATÉGIAS
CAPÍTULO III - DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
SEÇÃO I - DO MACROZONEAMENTO
SEÇÃO II - DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
SUB SEÇÃO I - DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL
SUB SEÇÃO II - DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
CAPÍTULO IV - DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
CAPÍTULO V - DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
CAPÍTULO VI - DO ABAIRRAMENTO
CAPÍTULO VII - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO VIII - DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
SEÇÃO I - DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEÇÃO II - DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO MUNICIPAL
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:07AFB48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 120, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o zoneamento e regulamenta o uso e a ocupação do solo urbano do Município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observados os princípios Constitucionais e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, esta Lei Complementar estabelece as Normas de Uso e de Ocupação das Macrozonas Urbanas do Município.

Parágrafo único. É entendida como Macrozona Urbana aquela abrangida pelo perímetro urbano, conforme definido na Lei Complementar que estabelece as Macrozonas Urbanas em conformidade com o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável Município de Paracatu.

Art. 2º. Fazem parte das normas de uso e ocupação do solo urbano:

I - o zoneamento das Macrozonas Urbanas, elaborado de acordo com as diretrizes do macrozoneamento estabelecido no Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu;
II - a fixação dos parâmetros de uso e ocupação do solo urbano;
III - a hierarquização das vias urbanas da MZU 1.

Art. 3º. Além dos parâmetros e restrições expressos nesta Lei, são aplicáveis às edificações e ao uso do espaço urbano, os preceitos e as determinações da Lei de Parcelamento do Solo, do Código de Obras e do Código de Posturas, que integram, juntamente com a presente Lei, a Legislação Urbanística do Município.

Art. 4o. Os anexos numerados de I a VI constituem parte integrante desta Lei Complementar e compreendem:

I - Tabela de Referências Básicas de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
II - Tabela de Usos Permitidos, Tolerados e Proibidos;
III - Tabela de Afastamentos em Função do Número de Pavimentos;
IV - Mapa de Zoneamento e Uso do Solo da Macrozona Urbana 1;
V - Mapa de Classificação Viária da Macrozona Urbana 1;
VI - Glossário.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO URBANO

Seção I
Do Zoneamento Urbano

Art. 5º. De acordo com o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, a ocupação e o uso do solo na MZU 1 ficam estabelecidos pela definição e delimitação das seguintes zonas, considerando-se a disponibilidade de infraestrutura, a capacidade de adensamento, o grau de incomodidade e a poluição ao ambiente urbano, conforme Anexo I - Tabela de Referências Básicas de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e anexo IV - Mapa de Zoneamento e Uso do Solo da Macrozona Urbana 1:

I - Zonas Residenciais 1, ZR 1;
II - Zonas Residenciais 2, ZR 2;
III - Zonas Residenciais 3, ZR 3;
IV - Zonas Residenciais 4, ZR 4;
V- Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS;
VI - Zona Industrial, ZI;
VII - Zonas Comerciais, ZC;
VIII - Zona de Atividades Econômicas, ZAE;
IX - Zonas Especiais de Uso Institucional, ZEUI;
X- Zona do Núcleo Histórico 1, ZNH 1;
XI - Zona do Núcleo Histórico 2, ZNH 2;
XII - Zona do Núcleo Histórico 3, ZNH 3;
XIII - Zonas de Chácara de Lazer, ZCL;

XIV - Zona Especial do Aeroporto, ZEAER;
XV - Zona Especial de Amortecimento, ZEA;
XVI - Zona para Implantação de Áreas Verdes 1, ZIAV 1;
XVII - Zonas para Implantação de Áreas Verdes 2, ZIAV 2;
XVIII - Zonas de Expansão Urbana, ZEU.

§ 1º. As Zonas Residenciais 1, ZR 1, compreendem áreas destinadas predominantemente ao uso residencial unifamiliar, de baixa densidade, sendo permitidas atividades comerciais destinadas a atender especificamente a essa função.

§ 2º. As Zonas Residenciais 2, ZR 2, compreendem as áreas destinadas ao uso residencial de média densidade, podendo haver atividades comerciais e de serviços.

§ 3º. As Zonas Residenciais 3, ZR 3, compreendem áreas destinadas ao uso residencial onde se admite a verticalização, nos termos estabelecidos no Anexo I.

§ 4º. As Zonas Residenciais 4, ZR 4, compreendem áreas destinadas ao uso residencial de alta densidade onde se admite a verticalização nos termos estabelecidos no Anexo I.

§ 5º. Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, compreendem áreas em que há interesse público em ordenar a ocupação, por meio de urbanização e regularização fundiária, ou implantar empreendimentos habitacionais de interesse social.

§ 6º. A Zona Industrial, ZI, compreende a área em que há predominância de atividades industriais.

§ 7º. As Zonas Comerciais, ZC, compreendem áreas em que há predominância de atividades comerciais e de serviços.

§ 8º. A Zona de Atividades Econômicas, ZAE, compreende as áreas ao longo das rodovias BR-040, MG-188 e o Distrito Industrial destinadas ao predomínio de usos comerciais, implantação de indústrias, comércio atacadista e outros serviços de maior porte.

§ 9º. As Zonas Especiais de Uso Institucional, ZEUI compreendem as áreas destinadas às atividades de administração pública, educação e instalações destinadas ao saneamento básico.

§ 10. As Zonas do Núcleo Histórico, ZNH 1, ZNH 2 e ZNH 3, compreendem a área delimitada pela lei de proteção ao patrimônio histórico, onde existe o interesse público de conservação do conjunto urbano e arquitetônico do núcleo histórico da cidade.

I - ZNH 1 - compreende a área delimitada pela lei de proteção ao patrimônio cultural, onde existe o interesse público de conservação do conjunto urbano e arquitetônico do núcleo histórico da cidade e objeto de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
II - ZNH 2, compreende a área delimitada pela lei de proteção ao patrimônio cultural, onde existe o interesse público de conservação do conjunto urbano e arquitetônico do núcleo histórico da cidade tombada pelo município de Paracatu;
III - ZNH 3, compreende as demais áreas delimitadas pela lei de proteção ao patrimônio cultural em que a ocupação e o uso do solo são limitados em função da preservação do entorno das áreas inseridas na ZNH 1 e ZNH2;
IV - é permitida edificação sem valor histórico contígua ou inserida no interstício de edificações tradicionais, a reforma de elementos externos para adequá-las às "características básicas das edificações tradicionais", se localizadas na ZNH1 e ZNH2";
V - as ampliações frontais ou laterais, quando implantadas no alinhamento de edificação de valor histórico localizadas na ZNH1 e ZNH2, contígua ou inserida no interstício de edificações tradicionais, implicarão na reforma para adequação às "características básicas das edificações tradicionais";
VI - na ZNH1 e ZNH2, será permitida a construção nova no interstício ou contígua a conjunto arquitetônico tradicional, desde que sua concepção atente para as "características básicas das edificações tradicionais".

§ 11. A Zona de Chácaras de Lazer, ZCL, compreende uma área de baixa densidade de ocupação destinada à implantação de chácaras de lazer com habitação unifamiliar.

§ 12. A Zona Especial do Aeródromo, ZEAER, compreende a área ocupada pela pista do Aeródromo e por suas instalações.

§ 13. A Zona Especial de Amortecimento, ZEA, compreende uma área intensamente arborizada que assegura proteção contra a poluição decorrente da atividade de mineração realizada na área localizada ao norte do núcleo urbano.

I - Quando a ZEA for conflitante com área de mineração fica a mineradora responsável pela implantação do uso da zona de amortecimento.
§ 14. A Zona para Implantação de Áreas Verdes 1, ZIAV 1, compreende áreas em que há interesse público de proteção ambiental e que se configuram como áreas de preservação permanente definidas pelo Código Florestal, onde o parcelamento e a ocupação do solo não são permitidos, com exceção das edificações de apoio e manutenção para subsidiar as atividades de conservação do meio ambiente.
§ 15. A Zonas para Implantação de Áreas Verdes 2, ZIAV 2, compreendem áreas que devem ser conservadas por suas características geoambientais, mas que poderão ser parceladas ou ocupadas mediante condições especiais e parecer do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.

§ 16. As Zonas de Expansão Urbana, ZEU, compreendem áreas não ocupadas em que se permitem futuras ocupações urbanas a serem regulamentadas nos termos da Lei Complementar do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável e desta Lei Complementar.

Art. 6º. Nas zonas definidas por esta Lei, o uso e a ocupação do solo deverão observar, além dos parâmetros urbanísticos, os usos permitidos, a capacidade do solo e as possibilidades de instalação de infraestrutura urbana, assim como as condições de salubridade do ambiente urbano e construído, devendo estar, além disso, em conformidade com o que determina o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu.

Art. 7º - Nas Macrozonas Urbanas 2 e 3 serão admitidos os respectivos usos.

§ 1º. Na Macrozona Urbana 2 - MU 2, serão permitidos os usos estabelecidos para as ZR 1 e ZR 2, observado o Decreto Federal Nº 4.886, de 2003 que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a preservação das áreas e comunidades quilombolas reconhecidas e delimitadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Fundação Cultural Palmares

§ 2º. Na Macrozona Urbana 2 - MU 2, serão permitidos os usos estabelecidos para as ZR 1 e ZR 2.

Art. 8º. Pertencem a uma zona os lotes que tenham testadas voltadas para as vias que se localizam na área envolvida pelos seus limites.

Parágrafo único. Caso um lote pertença a mais de uma zona, passará a pertencer à zona em que no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) de sua área estiver situada, desde que atendidas as condições de acesso definidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º. Na ZNH 1, ZNH 2 e ZNH3, as demolições, as restaurações, as reformas de edificações existentes e os projetos de novas edificações e/ou parcelamento do solo serão objeto de avaliação e aprovação pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Paracatu (COMPHAP), obedecidos os parâmetros de volumetria que não comprometam o bem protegido nem tampouco o conjunto urbano.

Art. 10. Nas ZIAV 1 e ZIAV 2, as demolições, as reformas de edificações existentes e os projetos de novas edificações e/ou parcelamento do solo serão objeto de avaliação e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e pelo Conselho

Municipal de Defesa, Conservação, Proteção e Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA).

Seção II
Das Condições de Instalação nas Zonas

Art. 11. Respeitadas as normas, condições e exigências estabelecidas nesta Lei Complementar e no Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Paracatu, quaisquer atividades poderão se instalar nas Macrozonas Urbanas, desde que se garantam as condições a seguir especificadas:

I - condições sanitárias:
a) abastecimento de água;
b) coleta e tratamento adequado de esgoto sanitário e rejeitos;
c) condições adequadas de drenagem pluvial;
d) acondicionamento e destino de resíduos sólidos.
II - condições urbanísticas:
a) respeito aos índices urbanísticos, estabelecidos nesta Lei;
b) capacidade do sistema viário;
c) revisão para área de estacionamento proporcional à demanda gerada pela atividade a ser instalada.
III - condições ambientais:
a) preservação do meio ambiente natural e cultural;
b) respeito à legislação ambiental vigente;
c) respeito aos índices de controle de poluição.

Parágrafo único. O desrespeito e a inobservância de qualquer item das condições acima listadas impedem o licenciamento de projetos urbanísticos e construtivos.

Seção III
Do Remembramento

Art. 12. O Executivo poderá autorizar edificação em dois ou mais lotes situados em zonas distintas, desde que seja efetuado o remembramento dos mesmos.

Parágrafo único. O terreno resultante do remembramento passará a pertencer à zona em que a maior parte de sua área resultante estiver situada.

CAPÍTULO III
DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 13. Podem ser construídas edificações em lote ou conjuntos de lotes que façam parte de parcelamento:

I - aprovado;
II - que tenha existência anterior à Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Paracatu, comprovada por meio de documentos, como registro em cartório, escritura ou contrato de compra e venda.

Parágrafo único. Para que seja admitida a edificação, os lotes previstos no inciso II deverão ter frente mínima de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros), voltada para logradouro público aprovado.

Art. 14. A ocupação e o uso do solo em cada zona estão regulamentados na classificação das atividades em categorias de uso e da sua distribuição entre as zonas, conforme anexos: I - Tabela de Referências Básicas de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e II - Tabela de Usos Permitidos, Tolerados e Proibidos.
Seção II
Das Categorias de Uso do Solo

Art. 15. As categorias de uso no município de Paracatu são as seguintes:

I - Uso Residencial, que se refere ao destinado à moradia, sendo:
a) uso Residencial Unifamiliar, que corresponde ao uso residencial em edificações destinadas a habitação permanente, correspondendo a uma habitação por lote ou conjunto de lotes;
b) uso Residencial Multifamiliar, no caso de várias moradias por lote, que podem agrupar-se horizontalmente, em vilas ou casas geminadas, ou verticalmente, em edifícios de apartamentos, sendo:
1. residencial multifamiliar horizontal, com até 2 (dois) pavimentos;
2. residencial multifamiliar vertical de baixa densidade, com até 4 (quatro) pavimentos;
3. residencial multifamiliar vertical de média densidade, com até 6 (seis) pavimentos;
4. residencial multifamiliar vertical de alta densidade, com até 12(doze) pavimentos.
II - Uso de Comércio e Serviço, que engloba as respectivas atividades e dimensões:
a) de atendimento local – atividades com área construída máxima de 200m2 (duzentos metros quadrados) e que se destinam ao atendimento das necessidades cotidianas da população, não produzindo poluição sonora, atmosférica ou ambiental de qualquer natureza e não conflitantes com o uso residencial;
b) de atendimento geral – atividades com área construída acima de 200m2 (duzentos metros quadrados) e até 500m2 (quinhentos metros quadrados) e cujos impactos sobre o espaço urbano sejam mitigados por dispositivos de controle da poluição sonora e atmosférica e da emissão de efluentes diversos, exceto aqueles relacionados como Usos Especiais.
III - Uso Misto, que corresponde à associação das alíneas "a" e "b" do item II anteriormente citadas;
IV - Uso Institucional, que compreende espaços e instalações destinados à administração pública e às atividades de educação, cultura, saúde, assistência social, religião e lazer, com especial atenção, na sua implantação, aos aspectos da segurança de seus usuários e àqueles relacionados como Usos Especiais, conforme definido no artigo 19 desta Lei;
V - Uso Industrial, que se subdivide em:
a) não impactante - estabelecimentos com área construída máxima de 500m2 (quinhentos metros quadrados) e cujo processo produtivo seja compatível com as atividades do meio urbano, não ocasionando, independentemente de uso de métodos especiais de controle da poluição, qualquer dano à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas;
b) impactante - estabelecimentos com área construída acima de 500m2 (quinhentos metros quadrados), ou que, independentemente de seu porte, causem poluição atmosférica, hídrica ou sonora, e ocasionem incômodos às populações vizinhas, exigindo, no seu processo produtivo, instalação de métodos adequados de controle e tratamento de seus efluentes.

Parágrafo único. Todas as edificações estabelecidas nas macrozonas urbanas devem destinar seus usos em conformidade com os anexos: I - Tabela de Referências Básicas de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e II Tabela de Usos Permitidos, Tolerados e Proibidos.

Art. 16. É facultado ao profissional autônomo exercer as atividades inerentes à sua profissão na sua residência, atendidas as exigências da legislação vigente, independentemente da zona em que a mesma esteja situada.

Parágrafo único. Não será permitido o exercício de atividades poluentes sob qualquer forma bom como as incompatíveis com o uso residencial.

Art. 17. O planejamento, a urbanização e a manutenção das vias, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos, executados e adaptados, visando promover a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 18. As edificações destinadas aos usos coletivos deverão promover a instalação de equipamentos de prevenção e de combate a incêndios, conforme normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros.

Seção III
Dos Usos Especiais

Art. 19. Ficam classificados como Usos Especiais os empreendimentos causadores de impactos ao meio ambiente urbano, sendo sua prévia localização e implantação objeto de projetos e licenciamentos específicos, devendo estes serem aprovados pelos órgãos competentes e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, observado os anexos: I - Tabela de Referências Básicas de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e II - Tabela de Usos Permitidos, Tolerados e Proibidos, respeitando ainda as respectivas normas de segurança, higiene e controle ambiental específicas para cada tipo de uso e/ou atividade, determinadas pelos Códigos de Obras, Posturas, Normas e/ou Instruções Técnicas.

§ 1º. São consideradas repercussões de impacto ao meio ambiente urbano:

I - atração de alto número de veículos leves;
II - atração de alto número de veículos pesados;
III - atração de alto número de pessoas;
IV - geração de risco de segurança;
V - geração de efluentes poluidores, odores, gases e radiações ionizantes;
VI - geração de ruídos e vibrações.

§ 2º. São considerados estabelecimentos de Uso Especial:

I - estações e subestações de concessionárias de serviço público;
II - estabelecimentos de serviços governamentais;
III - estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus;
IV - hospitais, clínicas, maternidades e sanatórios;
V - hotéis e similares;
VI - estabelecimentos com atividades e horário de funcionamento noturno, após as 22 horas;
VII - conjuntos habitacionais acima de 100 unidades habitacionais;
VIII - condomínios imobiliários horizontais;
IX - centros comerciais, mercados e supermercados com área construída acima de 500m2 (quinhentos metros quadrados);
X - postos de serviço com armazenamento e venda de combustível;
XI - estabelecimento que armazenam e comercializam explosivos, fogos de artifício e gás liquefeito;
XII - comércio atacadista, distribuidores e depósitos com área construída acima de 500m2 (quinhentos metros quadrados);
XIII - aterros sanitários e unidades de compostagem de resíduos sólidos;
XIV - estabelecimentos de estocagem e comercialização de material reciclável;
XV - cemitérios, necrotérios e similares;
XVI - matadouros e abatedouros;
XVII - centros de convenções;
XVIII - templos e centros religiosos;
XIX - terminais de passageiros e cargas;
XX - estádios esportivos;
XXI - presídios;
XXII - quartéis e corpo de bombeiros;
XXIII - ferro velho e sucata;
XXIV - oficinas mecânicas, tornearia, soldagem e serralheria;
XXV - antenas de recepção e transmissão de sinais de televisão, de telefonia fixa e móvel, de rádio e similares, e;
XXVI - indústria impactante.

Seção IV
Dos Empreendimentos de Impacto

Art. 20. A instalação, a construção, a ampliação e o funcionamento de indústrias e de quaisquer empreendimentos que venham sobrecarregar a infraestrutura urbana ou repercutir significativamente no meio ambiente e no espaço urbano ficam sujeitos à avaliação do impacto urbanístico causado e ao licenciamento ambiental, a cargo dos órgãos competentes, sempre priorizando o interesse público.

Art. 21. No caso da instalação, da construção, da ampliação e do funcionamento de empreendimentos de impacto, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável deve ser consultado e ouvido, e devem ser realizados os respectivos Estudos de Impacto Ambiental - EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV.

Seção V
Dos Usos e Ocupação Conformes e Não Conformes

Art. 22. O uso e ocupação do imóvel classificar-se-á em uma das seguintes condições, observada a zona em que esteja situado:

I - uso conforme, quando se enquadrar nas categorias de uso e ocupação estabelecidos para a zona;
II - uso não conforme, quando não se enquadrar nas categorias de uso e ocupação estabelecidos para a zona.

Art. 23. O uso não conforme será tolerado, desde que sua existência regular seja comprovada anteriormente à data da publicação desta Lei.

§ 1º. Entende-se que tenham existência regular:

I - os imóveis que, iniciados no prazo fixado pelo órgão municipal competente, ainda não estejam concluídos;
II - os imóveis que, embora não iniciados, tenham tido projeto aprovado anteriormente à aprovação da presente Lei e tenham cumprido os prazos para requerimento do Alvará de Construção, em acordo com o Código de Obras do Município;
III - os imóveis já existentes e em funcionamento, desde que devidamente regularizados pela Prefeitura.

§ 2º. A tolerância relativa ao uso do imóvel de que trata este capítulo cessará sempre que ocorrer dissolução ou mudança de atividade e, ainda, nos casos dos incisos I e II do parágrafo anterior, se os imóveis não respeitarem o prazo constante do Alvará de Construção ou por 180 (cento e oitenta) dias em casos omissos.

Art. 24. Os imóveis de uso e ocupação não conforme não poderão ser ampliados ou reformados de modo a agravar a sua não conformidade em relação à legislação em vigor.

Art. 25. O uso não conforme deverá adequar-se às condições ambientais exigidas para a zona em que esteja localizado, bem como aos horários de funcionamento disciplinados pela legislação municipal vigente.

CAPÍTULO IV
DEFINIÇÕES GERAIS

Seção I
Do *Pilotis*

Art. 26. Em caso de uso residencial é obrigatório o uso de *pilotis* sempre que a edificação ultrapassar 4 (quatro) pavimentos.

§ 1º. Nas edificações de três e quatro pavimentos o uso de *pilotis* é facultativo.

§ 2º. O *pilotis* poderá ser fechado em até 30% (trinta por cento) de sua área para instalação de lazer e recreação de uso comum, desde que as condições de iluminação e ventilação atendam ao Código de Obras.

§ 3º. O *pilotis* não é computado para fins de cálculo do número de pavimentos**,** mas é levado em conta no cálculo da altura da edificação, que constitui a referência para os afastamentos laterais e de fundos.

§ 4º. O pé direito do *pilotis* pode variar de 2,70m (dois metros e setenta centímetros) no mínimo a 3,00m (três metros) no máximo.

Art. 27. No caso de uso residencial multifamiliar, a parte do lote não coberta pela projeção da edificação deverá ser utilizada para área de lazer e recreação, podendo ser utilizada para estacionamento de veículos, respeitadas as taxas de permeabilidade.

Seção II
Da Taxa de Permeabilidade

Art. 28. Considera-se Taxa de Permeabilidade - TP, a área descoberta e permeável do terreno, em relação à sua área total, dotada de vegetação, que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana definida pelo anexo I - Tabela de Referências Básicas de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Seção III
Do Recuo Frontal

Art. 29. Os recuos frontais são definidos no anexo I - Tabela de Referências Básicas de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 1º. Poderá ser exigido recuo frontal de dimensão superior ao estabelecido, nos seguintes casos:
I - como medida mitigadora de impacto da atividade a ser instalada na edificação;
II - em lote com testada para via com previsão de alargamento, de acordo com o planejamento municipal.

§ 2º. Nos usos não-residenciais e misto o recuo frontal mínimo poderá ser dispensado desde que seja somado ao afastamento de fundos.

Art. 30. Poderão avançar sobre a área do recuo frontal obrigatório:

I - beirais, com no máximo 80 cm (oitenta centímetros);
II - marquises em balanço até 1/3 (um terço) do alinhamento frontal do terreno, respeitada a altura mínima de 3m (três metros) em relação ao passeio, sendo obrigatória a canalização das águas pluviais;
III - as saliências podem avançar sobre as áreas definidas pelos afastamentos mínimos em até 25 cm (vinte e cinco centímetros) em no máximo 10% (dez por cento) da área do afastamento frontal;
IV - guaritas com área construída de até 4m2 (quatro metros quadrados).

Parágrafo único. Os elementos construtivos citados neste artigo não poderão avançar sobre o passeio caso o recuo frontal seja dispensado e transferido para o fundo do lote.

Art. 31. Será admitida a instalação, na área do recuo frontal obrigatório de: trailers, caixas eletrônicos, mostruários e outras instalações que não tenham caráter permanente, desde que autorizada pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. É vedada a utilização da área do recuo frontal como depósito.

§ 2º. A área do recuo frontal poderá ser utilizada para estacionamento e transição de veículos, desde que respeitadas as normas relativas ao rebaixamento de meios-fios.

Art. 32. As edificações localizadas na ZNH-1 deverão obrigatoriamente ser implantadas sem recuo frontal.

Art. 33. A distância mínima permitida entre edificações construídas no mesmo terreno é a soma dos afastamentos laterais mínimos exigidos.

Art. 34. Em lotes situados em esquina, nenhum elemento construtivo poderá avançar no espaço definido pela projeção horizontal de um triângulo isósceles cujos lados iguais terão 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) a partir do vértice comum que é coincidente com a esquina, até a altura mínima de 3m (três metros).

Seção IV
Da Altura da Edificação e do Número de Pavimentos

Art. 35. Na aplicação dos parâmetros expressos para número máximo de pavimentos e altura máxima da edificação, serão observados os critérios:

I - o cálculo de alturas máximas permitidas a partir de edifícios de 3 (três) pavimentos considera o 1º pavimento com 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), os demais com 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de pé direito máximo, as lajes de 10,0cm (dez centímetros) e o *pilotis* com no máximo 3,0 m (três metros) de pé direito;
II - Pé direito mínimo admissível de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), com exceção para *pilotis*, garagem, estacionamento e banheiros com pé direito mínimo de 2,70m (dois metros e setenta centímetros)*;*
III - para o compartimento de edificação destinada a uso não residencial do pavimento térreo é admitido o pé-direito máximo de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) do pavimento em questão;
IV - serão considerados como dois pavimentos, os pés direitos acima de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), exceto o inciso III deste artigo;
V - nos pavimentos citados acima, poderão ser construídos mezaninos, desde que mantidos:
a) - um pé direito mínimo de 2,70m (dois metros e setenta centímetros) e que a área ocupada não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) a área do piso;
b) - o pé direito máximo admissível de cada pavimento será de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), com exceção do inciso III deste artigo;
VI - para cálculo do número máximo de pavimentos não são computados:
a) *pilotis*, desde que sejam seguidos os parâmetros estabelecidos no Art. 28 desta Lei;
b) cobertura com área construída de até 40% (quarenta por cento) do pavimento inferior;
c) a laje de cobertura em cujo perímetro externo for prevista a construção de parede com altura até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
d) casa de máquinas, caixa de escada, caixa d'água, barrilete e subestação;
e) área situada no nível do subsolo destinado a estacionamento de veículos;
f) área destinada a lazer e recreação de uso comum, nas edificações residenciais multifamiliares ou de uso misto, cujo pavimento-tipo tenha uso exclusivamente residencial;
g) áreas resultantes das estruturas de apoio das edificações implantadas em terrenos em declive que resultem em área superior a 10m2 (dez metros quadrados) e pé direito maior ou igual a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

§ 1º. A casa de máquinas não será computada para efeito da definição da altura da edificação.
§ 2º. Para terrenos em aclive, a altura poderá ser considerada pelo ponto médio do plano paralelo ao perfil do terreno ou pelo plano paralelo ao perfil do terreno em todos os seus pontos.

Seção V
Das Alturas nas Divisas

Art. 36. A altura máxima na divisa lateral e de fundos, para compartimentos sem abertura voltada para estas divisas, será de 5,0m (cinco metros), paralela ao perfil do terreno.

§ 1º. A altura máxima permitida nas divisas laterais é calculada em relação aos seguintes níveis de referência:

I - a cota do passeio no ponto de encontro da divisa lateral com o alinhamento, no caso de terreno natural plano ou em declive em relação àquela cota;
II - em qualquer ponto das divisas laterais, no caso de terreno em aclive em relação ao passeio.

§ 2º A ocupação na divisa lateral, no caso de edificações, poderá ocorrer no comprimento máximo de 70% (setenta por cento) de uma das divisas desde que não ultrapasse o terceiro pavimento.

§ 3º. Nenhum elemento construtivo da edificação pode ultrapassar os limites de altura máxima na divisa estabelecidos neste artigo.

Seção VI
Dos Parâmetros de Áreas de Acumulação e Acomodação de Veículos

Art. 37. As edificações de uso coletivo deverão dispor de, no mínimo, uma vaga para cada unidade habitacional para acomodação de veículos.

§ 1º. Devem dispor de pista de acumulação interna, junto à entrada, ao longo da testada do terreno e no nível do logradouro, os acessos a:

I - edificações de uso não residencial ou misto com mais de 60 (sessenta) vagas de estacionamento, excluídas as relativas à parte residencial;
II - estacionamentos de veículos abertos ao público;
III - edifícios-garagem.

§ 2º. No caso de empreendimentos de impacto, poderão ser exigidos, a critério dos órgãos competentes, parâmetros superiores àqueles estabelecidos nesta Lei.

Art. 38. As áreas de acessos destinados às vagas de estacionamentos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

I - o comprimento da rampa de acesso não poderá ultrapassar 50cm (cinquenta centímetros) a partir do alinhamento do meio fio, deverá ser perpendicular ao alinhamento do lote sem invasão do espaço destinado à circulação de veículos;
II - o acesso deverá situar-se a uma distância mínima igual ao recuo do alinhamento do meio fio da via transversal no caso de esquina;
III - a localização do acesso só será permitida quando não resultar prejuízo para a arborização e iluminação públicas, que somente poderão ser remanejadas mediante autorização do Poder Público;
IV - para cada 10m (dez metros) de testada de terreno será permitido o rebaixamento máximo de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) de largura;
V - a distância mínima entre dois acessos num mesmo lote será de 5,20m (cinco metros e vinte centímetros);
VI - a declividade máxima da rampa de acesso será de 25% (vinte e cinco por cento);
VII - dimensão mínima de vagas 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) por 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) e corredores de circulação com mínimo de 5m (cinco metros).

Parágrafo único. Será admitido rebaixamento de meio fio com parâmetros diferentes dos definidos neste artigo mediante projeto específico avaliado e aprovado pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 39. Para a hierarquização do sistema viário, define-se:

I - vias de Ligação Regional, assim classificadas as vias interurbanas, incluindo os trechos rurais, de travessia e de contorno urbanos, aos quais foi atribuído um perfil de integração regional, onde a ocupação lindeira deverá ser restringida, com controle de acesso e estacionamento, tratamento compatível das interseções e preservação das faixas de domínio;
II - vias Arteriais, assim classificadas as vias urbanas de maior importância, corredores radiais, anéis e ligações entre bairros e entre os bairros e o centro, sendo permitida a entrada de veículos nas vias apenas em locais bem sinalizados e o estacionamento em locais determinados de forma a favorecer a localização do comércio, dos serviços e das outras atividades;
III - vias Coletoras, assim classificadas as vias urbanas de importância intermediária, auxiliares das vias arteriais, que cumprem o duplo papel de coletar e direcionar o tráfego local para as vias arteriais e destas para as vias locais, de forma a minimizar impactos negativos, sendo permitido o estacionamento em locais determinados para favorecer a localização do comércio, dos serviços e de outras atividades de interesse do Município;
IV - vias Locais, assim classificadas as vias destinadas predominantemente a promover o acesso imediato às unidades de habitação, sendo permitido o estacionamento de veículos, exceto quando a sinalização indicar o contrário;
V - vias de Pedestres, assim classificadas as vias destinadas preferencialmente à circulação de pedestres em condições especiais de conforto e segurança, sendo permitido o tráfego eventual de veículos para acesso às unidades de habitação, para serviços públicos e privados e para segurança pública;
VI - ciclovias, assim classificadas as vias destinadas ao uso exclusivo de bicicletas e veículos não-motorizados, excluídos aqueles movidos por tração animal, com diferenciação de pisos para travessia de pedestres, não sendo permitido o estacionamento de veículos motorizados.

Parágrafo único. O Anexo V contém a classificação viária da Macrozona Urbana I, compreendendo as: Vias Arteriais, Vias Coletoras, Vias Locais, Vias de Pedestres e Ciclovias.

Art. 40. Para o dimensionamento das calçadas deverão ser seguidos os parâmetros estabelecidos na Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 41. Além da hierarquização do sistema viário, a articulação municipal se dará por meio da estruturação do sistema viário da Sede Municipal e pelo instrumento do recuo de alinhamento, para ampliação das vias estruturantes da Sede Municipal, quando necessário.

§ 1º. As áreas de lotes atingidas pelo recuo de alinhamento, na aprovação de edificações nos respectivos lotes, serão tratadas como extensão das vias correspondentes.

§ 2º. Em caso de necessidade, a Prefeitura Municipal deverá aprovar lei específica determinando as áreas onde haverá recuo do alinhamento.

Art. 42. A ocupação lindeira às Vias de Ligação Regional privilegiará os usos de comércio e serviços tipicamente rodoviários, além daqueles geradores de tráfego pesado de carga, não desejáveis no interior da malha urbana, relativos às indústrias de médio e grande porte - transportadoras, depósitos e terminais de carga em geral devendo ser condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes que detêm a jurisdição sobre a via, sendo proibidos os seguintes usos:

I - estabelecimentos de culto, de serviços sociais, de saúde e de educação;
II - pólos geradores de tráfego sem a devida provisão de acesso e de estacionamento, conforme prévia anuência do órgão de circunscrição sobre a via.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 43. As infrações a esta Lei serão punidas com multas baseadas na UFM - Unidade Financeira Municipal, a saber:

I - quando constatada a instalação de atividade em desacordo com esta Lei, multa de 10 (dez) UFM por metro quadrado construído renovável a cada 30 (trinta) dias;
II - quando constatado o funcionamento de atividade sem o respectivo alvará, multa de 50 (cinquenta) UFM por metro quadrado da área do serviço renovável a cada 30 (trinta) dias;
III - quando constatado o excesso de área líquida edificada discordante do projeto aprovado e por percentual de acréscimo irregular, além da obrigação de corrigir a infração ou de regularização perante a Municipalidade, com os pagamentos devidos:
a) até 10% (dez por cento) da área aprovada, 100 (cem) UFM por metro quadrado;
b) de 10,1% (dez vírgula um por cento) a 20% (vinte por cento) da área aprovada, 200 (duzentas) UFM por metro quadrado;
c) acima de 20,1% (vinte vírgula um por cento) da área aprovada, 300 (trezentas) UFM por metro quadrado.
IV - quando não forem respeitados os afastamentos frontais, laterais e de fundos, na forma exigida por esta Lei, multa de 1.000 (um mil) UFM para cada 10cm (dez centímetros) de redução do afastamento obrigatório e a obrigação de corrigir a infração ou de regularização perante a Municipalidade, com os pagamentos devidos;
V - quando não for respeitada a Taxa de Permeabilidade mínima, na forma exigida por esta Lei, multa de 500 (quinhentas) UFM para cada

1% de redução dessa Taxa e a obrigação de corrigir a infração ou de regularização perante a Municipalidade, com os pagamentos devidos;
VI - quando constatado o fechamento irregular de *pilotis*, multa de 200 (duzentas) UFM por metro quadrado de área fechada e a obrigação de corrigir a infração;
VII - quando constatado o número de vagas menor do que o exigido, multa de 200 (duzentas) UFM, renovável a cada 30 (trinta) dias e a obrigação de corrigir a infração.

Parágrafo único. Em caso de reincidência da desobediência à legislação urbanística básica, a Municipalidade instruirá denúncia ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do profissional ou empresa responsável pelo projeto e/ou pelo acompanhamento da obra.

Art. 44. Os infratores das disposições desta Lei ficam sujeitos às seguintes sanções, sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei ou em leis específicas:

I - advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação;
II - multa, pelo simples cometimento de infração, findo o prazo da advertência;
III - embargo da obra, findo o prazo da advertência, sem prejuízo das multas;
IV - auto de demolição ou desmonte, 180 dias depois da emissão da primeira multa, sem prejuízo das multas decorrentes.

§ 1º. Em caso de reincidência, as multas terão seus valores multiplicados pelo número de vezes que a infração for cometida.

§ 2º. As correções das obras indevidas ou sem conformidade com o projeto aprovado são de inteira responsabilidade do(s) proprietário(s) ou responsável(is) pela obra.

Art. 45. As penalidades pelas infrações previstas nesta Lei não excluem a possibilidade de outras medidas e a aplicação de outras sanções pelas autoridades municipais competentes, inclusive pela via judicial, visando a regularização da situação do imóvel e o respeito à legislação urbanística.

Art. 46. Os prazos previstos nesta Lei serão contados por dias corridos.

Parágrafo único. Não será computado no prazo o dia inicial e prorrogar-se-á para o primeiro dia útil o vencimento do prazo que incidir em feriados, dias santos ou finais de semana.

Art. 47. A regularização das edificações não isenta a responsabilidade técnica do arquiteto, engenheiro ou construtor, os quais ficarão sujeitos à suspensão de seu registro perante a Prefeitura Municipal, pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses, dependendo da irregularidade cometida, aplicada em dobro em caso de reincidência, além de denúncia ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, CAU.

Art. 48. O Poder Executivo regulamentará, por meio de Decreto, a matéria deste Capítulo, a partir destes parâmetros e no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os processos protocolados em data anterior à da publicação desta Lei, e que não se enquadrem nas disposições ora estabelecidas, poderão ser decididos de acordo com a legislação vigente até aquela data.

Parágrafo único. O prazo admitido para início de obra abrangida pelo disposto neste artigo é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de expedição do respectivo Alvará.

Art. 50. As atividades não licenciadas até a data de publicação desta Lei deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, efetuar seu cadastramento na Prefeitura, para efeito de licenciamento.

Parágrafo único. As atividades impossibilitadas de obter licença de funcionamento por se caracterizarem por usos desconformes em virtude da localização terão um prazo concedido pela Prefeitura para efetivarem sua transferência para locais adequados.

Art. 51. O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares que se fizerem necessários à fiel observância das disposições contidas nesta Lei.

Art. 52. Fica prevista a revisão da presente Lei Complementar em 5 (cinco) anos após a sua publicação.

Art. 53. É permitida edificação sem valor histórico contígua ou inserida no interstício de edificações tradicionais, a reforma de elementos externos para adequá-las às "características básicas das edificações tradicionais", se localizadas na ZNH1.

Art. 54. As ampliações frontais ou laterais, quando implantadas no alinhamento de edificação de valor histórico localizadas na ZNH1, contígua ou inserida no interstício de edificações tradicionais, implicarão na reforma para adequação às "características básicas das edificações tradicionais".

Art. 55. Na ZNH1, será permitida a construção nova no interstício ou contígua a conjunto arquitetônico tradicional, desde que sua concepção atente para as "características básicas das edificações tradicionais".

Art. 56. Ficam revogados os artigos: 1º a 17, 36, 37 e os parágrafos 1º e 2º do Artigo 29 da Lei 1.517, de 28 de agosto 1987 e as Leis Complementares: nº 67, de 15 de junho de 2009, nº 69, de 23 de outubro de 2009, nº 071, de 21 de julho de 2010, nº 078, de 07 de julho de 2011 e nº 93, de 11 de setembro de 2012.

Art. 57. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de julho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELADE USOS PERMITIDOS, TOLERADOS E PROIBIDOS

USOS	DESAGREGAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
RESIDENCIAL	Unifamiliar	Habitação destinada apenas a uma família
	Multifamiliar	Habitação destinada ao uso de várias famílias
COMERCIAL	Vicinal	Estabelecimentos para venda de produtos de utilização diária e periódica, como, por exemplo, açougue, frutaria,mercearia padaria, quitanda
	Varejista I	Estabelecimentos para a venda de produtos e serviços de utilização ocasional, tais como artesanato, artigos desportivos, artigos do vestuário, lojas de departamentos, supermercados, shopping centers, artigos de decoração, armarinhos, bazar, bijuteria, café, lotérica, confeitaria, farmácia, livraria, perfumaria, sorveteria, tabacaria, e similares e o armazenamento de mercadorias que não ofereçam risco à população, com pouca movimentação de carga e descarga e com área inferior a 500,00 m2.
	Varejista II	Estabelecimentos para a venda de produtos e serviços que exigem instalações especiais e amplas áreas de estocagem, tais como: materiais de construção civil, automóveis e caminhões, máquinas e implementos agrícolas, mercados e feiras livres, entre outros semelhantes e o depósito de mercadorias e produtos que ofereçam pouco risco à saúde e segurança da população, com movimentação de carga e descarga e com área superior a 500 m2.
	Atacadista	Estabelecimentos para venda e estocagem de produtos e serviços que exigem cuidados quanto à saúde e segurança da população, amplas áreas de estocagem e movimentação de carga e descarga, produtos inflamáveis, reparação de máquinas e equipamentos entre outros semelhantes.
SERVIÇOS		Consultórios médicos e odontológicos, escritórios de profissionais liberais, estabelecimentos bancários e financeiros, imobiliárias, agencias de correio, lavanderia,

		tinturaria,salão de beleza, barbearia de massagens, locais destinados aos cultos religiosos entre outro similares.
INDUSTRIAL	Não Poluente	Estabelecimentos destinados à transformação, estocagem e venda de mercadorias cujas atividades não causem incômodo e não coloquem em risco a saúde e a segurança da população.
	Poluente	Estabelecimentos destinados à transformação, estocagem e venda de produtos cujas atividades sejam potencialmente causadoras de incômodos e que possam vir a colocar em risco a saúde e segurança da população.

ANEXO III

TABELA DE AFASTAMENTOS EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE PAVIMENTOS

NUMERO DE PAVIMENTOS DA EDIFICAÇÃO	AFASTAMENTOS MINÍMOS (m)
1	1,5
2	1,5
3	1,5
4	2,0
5	2,50
6	3,00
7	3,50
8	4,00
9	4,50
10	5,00
11	5,50
12	6,00

ANEXO I
TABELA DE REFERÊNCIAS BÁSICAS DE ZONEAMENTO

ANEXO VI

GLOSSÁRIO

ADENSAMENTO - Intensificação de uso do solo.
AFASTAMENTO FRONTAL – Menor distância entre a edificação e o alinhamento, regulando a insolação e a ventilação dos logradouros, e as áreas para ajardinamento frontal.
AFASTAMENTO – Menor distância entre qualquer elemento construtivo da edificação e s divisas laterais e de fundos.
ALINHAMENTO – Limite entre o lote e o logradouro público.
ALTURA MÁXIMA NA DIVISA – Distância máxima vertical, medida do ponto mais alto da edificação até a cota de nível de referência estabelecida de acordo com o relevo do terreno.
ALVARÁ – Documento expedido pela Prefeitura Municipal autorizando a execução de uma obra.
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, APP – Área onde a vegetação natural, por seu valor intrínseco ou por sua função ambiental, deve ser protegida e/ou reconstituída.
ÁREA INSTITUCIONAL – Área de uso público destinada á instalação de equipamentos públicos comunitários, tais como escolas, postos de saúde, postos de polícia e similares.
ÁREA NON AEDIFICANDI – É aquela onde não se podem executar construções.
ÁREA VERDE – Espaço de domínio público, vegetado ou destinado a ser (re)vegetado, com taxa de permeabilidade mínima de 75%, destinada a atividades sociais, cívicas, esportivas, pedagógicas, culturais e contemplativas da população, tais como: praças, parques, bosques e jardins.
CICLOVIA – Via destinada ao tráfego exclusivo de veículos de duas rodas, não motorizados.
CIRCULAÇÃO HORIZONTAL COLETIVA – Espaço de uso comum necessário ao deslocamento em um mesmo pavimento e ao acesso às unidades privativas.
CIRCULAÇÃO VERTICAL COLETIVA – Espaço de uso comum necessário ao deslocamento de um pavimento para outro em uma edificação, como caixas de escadas e de elevadores. (presente no ANEXO – PARÂMETROSURBANISTICOS).
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO – Relação entre a área do terreno e a área útil construída. Regula a densidade dos terrenos nas diversas zonas.
DECLIVIDADE – Relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas e a distância entre elas.
DESMEMBRAMENTO – Subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
EMBARGO – Ato administrativo que determina a paralisação de uma obra.
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – Áreas e/ou edificações destinadas ao atendimento dos serviços públicos de educação, cultura, saúde, lazer, esportes e segurança.
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS – Áreas e/ou edificações destinadas ao atendimento dos serviços públicos de transporte coletivo, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, drenagem de áreas pluviais, disposição de resíduos sólidos, rede telefônica e gás canalizado.
ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO – Áreas verdes, praças, parques urbanos.
FAIXA DE DOMÍNIO – Faixa de terreno legalmente delimitada, de propriedade ou sob domínio do poder municipal, estadual ou federal. Compreendendo um equipamento de infra–estrutura e suas instalações**.**
FAIXA DE SERVIDÃO – Área de propriedade particular sobre qual incide um direito real de natureza pública, de caráter perpétuo em benefício de um serviço público ou de um bem afetado a um serviço público (p. ex, trânsito de pedestres, passagem de canalização, faixas marginais a cursos d'água e etc).
GLEBA – Terreno que não foi objeto de parcelamento.
GREIDE – Perfil longitudinal de uma via.
IMPACTO URBANÍSTICO – Impacto socioeconômico-cultural na paisagem urbana, causado por um empreendimento ou intervenção urbana.
INFRAESTRUTURA BÁSICA – Equipamentos urbanos destinados a atender á circulação de pessoas e veículos, assim como proporcionar aos lotes e as áreas urbanas o escoamento das áreas pluviais, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, iluminação pública, energia elétrica pública e domiciliar.
LICENCIAMENTO – Ato administrativo que concede licença e prazo para o início e término de obra.
LINDEIRO – Limítrofe.
LOGRADOURO PÚBLICO – Espaços das vias, praças e largos que dão acesso aos lotes; área de terreno destinada pela Prefeitura ao uso e trânsito públicos.
LOTE – Porção de terreno parcelado, com frente para via pública e destinado a receber edificação, servido por infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelas Lei de Parcelamento do Solo e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona em que se situe.
LOTE LINDEIRO – São aqueles lotes limítrofes ao logradouro público ou ao lote de referência.
LOTEAMENTO – Subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
MEMORIAL DESCRITIVO – Conjunto de informações relativas a um projeto, descrevendo as características de seus elementos constitutivos.
ORIENTAÇÃO PREFERENCIAL – Orientação da maior dimensão do lote com o eixo longitudinal paralelo ao sentido leste/oeste e perpendicular ao sentido norte/sul.

PASSEIO – Parte da via ou logradouro público reservada ao trânsito de pedestres.
PAVIMENTO – Espaço de uma edificação no mesmo piso, excetuados o subsolo, o jirau, a sobreloja, o mezanino, o sótão, a caixa d'água, a casa de máquina dos elevadores e a caixa de circulação vertical.
PAVIMENTO TÉRREO – Pavimento o qual se localiza o nível do logradouro.
PAVIMENTO – TIPO – Pavimento cuja planta se repete em mais de uma vez.
PERMEABILIDADE – Porção do terreno que deve permanecer sem qualquer tipo de cobertura, para permitir o escoamento e/ou percolação das águas.
PILOTIS – Pavimento com espaço livre destinado a uso comum, podendo ser fechado para instalação de lazer e recreação até 30% de sua área de projeção.

PRAÇA – Espaço livre de uso público destinado a recreação pública, convívio, evento coletivo, ao embelezamento da cidade e à cultura.
RECUO DE ALINHAMENTO – Distância entre o atual alinhamento do lote e o alinhamento previsto para futuro alargamento da respectiva via.
RECUO FRONTAL – menor distância entre a edificação e o alinhamento, para garantir a insolação e a ventilação dos logradouros e as áreas para ajardinamento frontal.
REMEMBRAMENTO – Junção de lotes destinados à edificação, que será aprovado com um lote único, sem interferência no sistema viário existente.
SERVIÇO DE USO COLETIVO – Espaço e instalações destinadas à administração pública e as atividades de educação, cultura, saúde, assistência Social, religião e lazer.
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU PÚBLICA – Instituição de um direito real de natureza pública, de caráter perpétuo, impondo ao proprietário a obrigação de suportar um ônus parcial sobre o imóvel de sua propriedade, em benefício de um serviço público ou de um bem afetado a um serviço público; "forma de intervenção do Estado na propriedade privada, que se caracteriza por ser parcialmente expropriatória, impositiva de ônus real de uso público, onerosa, permanente, não executória e de promoção delegável. O uso público de servidão administrativa não significa uso comum do público, mas utilização para serviços de interesse público, pelo Estado ou seus delegados. Pode ser constituída por lei, por decreto ou atos bilaterais. Como exemplo, o estabelecimento de faixas marginais a cursos d'água para uso exclusivo das autoridades encarregadas do policiamento das águas e somente para este fim" (Moreira Neto, 1976).
SISTEMA VIÁRIO – Conjunto de logradouros públicos e vias, destinado a proporcionar acesso aos lotes e terrenos urbanos e a atender à circulação de pessoas e veículos, incluindo ou não parada ou estacionamento de veículos.
SUBSOLO – Pavimento cuja laje de cobertura não ultrapassa o ponto médio do alinhamento da via pública.
SUSCEPTIBILIDADE DO SOLO E SUBSOLO – Fragilidade ou vulnerabilidade de um determinado tipo de solo e subsolo a processos erosivos, constatados por estudos geológico-geotécnicos.
TALVEGUE – Linha sinuosa ao fundo de um vale por onde correm as águas; linha de interseção dos planos de uma encosta.
TAMANHO DO LOTE – É definido de acordo com a área mínima e a menor dimensão da testada. É regulada pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano.
TAXA DE OCUPAÇÃO – É a relação percentual entre a área da projeção horizontal da edificação e a área do lote.
TAXA DE PERMEABILIDADE – É a relação percentual entre a parte permeável, que permita infiltração de água no solo, livre de qualquer edificação, e a área do lote.
TESTADA – Maior extensão possível do alinhamento de um lote ou grupo de lotes voltados para uma mesma via pública.
USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS – É o que corresponde às atividades de compra, venda e troca de bens e serviços ligados ao atendimento da população.
USO MISTO – Exercício concomitante do uso residencial e do não residencial.
USO NÃO CONFORME – Uso existente anteriormente à aprovação desta Lei e que está em discordância com suas normas.
USO RESIDENCIAL – O exercício em edificações, unifamiliares e multifamiliares, horizontais ou verticais, destinadas à habitação permanente.
USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR – Edifício, ou parte dele, destinado a habitações permanentes multifamiliares.
USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – Edifício destinado a uma única habitação.
VAGA PARA ESTACIONAMENTO – Área destinada a estacionamento ou guarda de veículos.
VIAS ARTERIAIS – São vias preferenciais, destinadas á circulação de veículos entre as áreas distantes, com acesso às áreas lindeiras.
VIAS COLETORAS – São vias secundárias, que possibilitam a circulação de veículos entre as vias arteriais e o acesso às vias locais.
VIAS DE PEDESTRES – Via destinada ao tráfego exclusivo de pedestres, sendo permitido o tráfego eventual de veículos para serviços públicos e privados e para segurança pública.
VIAS ESPECIAIS – Vias de pedestres e ciclovias.
VIAS EXPRESSAS - São vias de trânsito rápido, projetadas para circulação de grandes volumes de veículos entre áreas distantes sem acesso às áreas lindeiras.
VIAS LOCAIS – São vias destinadas ao acesso direto aos lotes e à movimentação do trânsito local.
VISTORIA – Exame efetuado por técnicos do serviço público, para verificar as condições de uma obra.
ZONA – Uma área na qual os parâmetros urbanísticos serão os mesmos.
ZONEAMENTO – Delimitação das diversas zonas da cidade, nas quais os parâmetros urbanísticos serão diferenciados.

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:0A9A5092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 121, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o parcelamento do solo e a ordenação da expansão urbana no Município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

CAPÍTULO I
DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 1º. O parcelamento do solo em Paracatu será feito por meio de loteamento ou desmembramento e será regido por esta Lei, pela Lei Federal n.º 6.766, de 1979 e suas alterações.

§ 1º. Caso o parcelamento tenha área igual ou superior a 25 (vinte e cinco) ha, a aprovação somente será concedida mediante licença ambiental de instalação emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), nos termos das Deliberações Normativas n.ºs 74, de 09 de setembro de 2004, e 58, de 28 de novembro de 2002.

§ 2º. Os loteamentos com área de até 25 (vinte e cinco) ha sujeitam-se ao controle por parte do órgão ambiental municipal, atendidos os critérios estabelecidos na legislação específica.

Art. 2º. Qualquer modalidade de parcelamento do solo se submeterá à aprovação prévia do Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Paracatu.

§ 1º. Caso o parcelamento tenha área igual ou superior a 25ha (vinte e cinco hectares), a aprovação somente será concedida mediante a Licença Ambiental de Instalação, LI emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, nos termos das Deliberações Normativas COPAM nº 74 de 09 de setembro de 2004 e nº 58 de 28 de novembro de 2002.

§ 2º. Os loteamentos com área até 25 ha (vinte e cinco hectares) sujeitam-se ao controle ambiental por parte do órgão municipal competente, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.

§ 3º. Para efetivação do controle ambiental, deverão ser apresentados ao órgão municipal competente:
I - Relatório de Controle Ambiental, RCA, constituído por diagnóstico sucinto da área e seu entorno, caracterização do empreendimento, identificação de impactos e propostas de medidas mitigadoras e compensatórias, se for o caso;
II - laudo geotécnico, assinado por profissional habilitado, comprovando capacidade de suporte do solo;
III - parecer do Instituto Estadual de Florestas, IEF, relativo ao meio biótico;

IV - anuência prévia do órgão ambiental competente, relativa à intervenção em Áreas de Preservação Permanente, APPs, se necessário;
VI - anuência prévia do órgão ambiental competente, relativa à outorga do direito do uso das águas, se necessário;
VII - manifestação dos órgãos de proteção ao patrimônio histórico, se necessário.

§ 4º. A supressão de vegetação nativa em APP somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, nos termos da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006.

§ 5º. A supressão de vegetação em APP dependerá de autorização prévia do órgão, fundamentada em parecer técnico.

Art. 3º. O parcelamento do solo para fins urbanos somente será permitido nas Macrozonas Urbanas previstas na Lei do Perímetro Urbano.

§ 1º. Será considerado como uso urbano o parcelamento para fins de chacreamento de sítios e de lazer, submetendo-se a legislação urbana e tributária municipal.

§ 2º. A modificação do uso de propriedade rural para fins urbanos fica condicionada à certificação pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão e prévia autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA.

Art. 4º. Não será permitido o parcelamento de áreas:

I - necessárias à preservação ambiental, à defesa do interesse cultural ou paisagístico;
II - sem condições de acesso por via do sistema viário oficial ou de atendimento por infraestrutura sanitária adequados;
III - cujas condições geológicas não aconselhem a edificação;
IV - que apresentem problemas de erosão em sulcos e voçorocas, até sua estabilização e recuperação;
V - que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública;
VI - que apresentem condições sanitárias inadequadas devido à poluição, até a correção do problema;
VII - alagadiças ou contíguas a mananciais, cursos d´água, represas e demais recursos hídricos, sem a prévia manifestação das autoridades competentes, assegurando área não edificante mínima*;*
VIII - alagadiças ou sujeitas à inundação, antes de serem tomadas providências para assegurar o escoamento das águas;
IX - cuja declividade natural seja igual ou superior a 30% (trinta por cento), devendo estas serem consideradas áreas *non aedificandi*.

Parágrafo único. As áreas revestidas ou não com cobertura vegetal, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, de proteger o solo e de assegurar o bem-estar das populações humanas, definidas como Áreas de Preservação Permanente, serão redefinidas nos parcelamentos de acordo com as larguras mínimas estabelecidas pelo Código Florestal, Lei Estadual nº 14.309, de 19 de junho de 2002 regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 43.710, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS DE LOTEAMENTO

Art. 5º. Os lotes atenderão aos seguintes requisitos urbanísticos:

I - a área mínima de lotes será determinada de acordo com a tabela do Anexo I – Tabela de Áreas Mínimas de Lotes;
II - quando forem lindeiros a vias de ligação regional a área mínima será de 500m2 (quinhentos metros quadrados), com previsão de área de estacionamento interno ao lote;
III - frente para via pública;
IV - não pertencerem a mais de um loteamento;
V - possuírem, sempre que possível, a orientação preferencial com o eixo longitudinal paralelo ao sentido leste/oeste e perpendicular ao sentido norte/sul (reta normal ao lote a 0º $\pm$ 15º ou a 180º $\pm$ 15º de orientação tomados no sentido horário).

Parágrafo único. No caso do inciso V deste Artigo, a orientação do lote deve priorizar que as maiores fachadas sejam voltadas para norte e sul, diminuindo a carga térmica resultante nas orientações leste (90º±15º) e oeste (270º $\pm$ 15º).

Art. 6º. As quadras deverão ter extensão máxima de 250m (duzentos e cinqüenta metros) e serem concordadas nas esquinas por um arco circular mínimo de 5m (cinco metros).

Art. 7º. As áreas públicas dos loteamentos atenderão aos seguintes requisitos urbanísticos:

I - o percentual de áreas destinadas ao domínio público deverá ser de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da gleba a ser loteada, e transferido ao domínio público no ato do registro do parcelamento, incluindo ruas e calçadas;
II - a localização das vias principais e das áreas destinadas a equipamentos públicos urbanos e comunitários e das áreas destinadas a espaços livres de uso público será determinada pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão nas diretrizes, de acordo com o artigo 14 desta Lei, obedecidos os respectivos percentuais mínimos de destinação na gleba a ser loteada:
a) 5% (cinco por cento) da(s) área(s) da gleba a ser loteada, destinada(s) a espaço(s) livre(') de uso público;
b) 10% (dez por cento) da(s) área(s) da gleba a ser loteada, destinada(s) a(s) área(s) a equipamentos públicos urbanos e comunitários;
III - 30% (trinta por cento) da superfície de cada área destinada a equipamento público urbano ou comunitário, e transferida ao domínio público no ato de registro do parcelamento, apresentarão declividade natural do terreno menor ou igual a 15% (quinze por cento);
IV - as áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários transferidas ao município terão, no mínimo, 12m (doze metros) de frente para logradouro público;
V - as áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos e comunitários não poderão ser cortadas por cursos d'água, valas, linhas de transmissão, alta tensão ou qualquer tipo de área *non aedificandi*;
VI - os espaços livres de uso público e as APPs que fizerem divisas com lotes serão separadas destes mesmos lotes por via de pedestre com largura mínima de 3m (três metros);
VII - as vias públicas de circulação se articularão com as vias adjacentes, existentes ou projetadas e aprovadas, formando um sistema hierarquizado conforme os parâmetros estabelecidos no Anexo II – Tabela de Parâmetros e Características Geométricas das Vias desta Lei;
VIII - as vias Arteriais deverão incorporar em sua seção transversal ciclovias;
IX - caso as vias existentes tenham dimensões menores que as exigidas, a articulação será feita por meio de rotatória ou praça.

§ 1º. Consideram-se equipamentos urbanos, os equipamentos públicos dos sistemas de: coleta e abastecimento de água, coleta e tratamento esgotos, limpeza pública e destinação final de resíduos, fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, gás canalizado, segurança, circulação e transporte público.

§ 2º. Consideram-se equipamentos comunitários, os equipamentos públicos destinados a: educação, cultura, saúde, lazer e similares.

§ 3º. Consideram-se espaços livres de uso público as áreas destinadas a praças, jardins e parques que deverão distribuir-se pelo loteamento atendendo a critérios locacionais que privilegiem o melhor atendimento aos futuros moradores.

§ 4º. As áreas destinadas a equipamentos públicos urbanos e comunitários, as destinadas a espaços livres de uso público e as destinadas à circulação devem constar no projeto de loteamento e no memorial descritivo.

§ 5º. Não serão aceitas no cálculo do percentual de áreas públicas:

I - as áreas de servidão de linhas de transmissão de energia elétrica e faixas de domínio de rodovias;
II - as áreas não parceláveis e não edificáveis previstas no artigo 4º desta Lei nos incisos de I a IX.

§ 6º. Os terrenos com declividade de 30% (trinta por cento) á 100% (cem por cento) constantes da gleba a ser parcelada devem ser considerados como parte do parcelamento e devem obrigatoriamente receber tratamento paisagístico e anti erosivo adequado a ser entregue pelo proprietário na época da regularização do parcelamento.

§ 7º. Não serão computadas como áreas verdes as nesgas de terras, cantos de quadras e os canteiros centrais ao longo de vias ou dentro das rotatórias de tráfego.

Art. 8º. Nos parcelamentos realizados ao longo das faixas de domínio das rodovias, ferrovias e dutos, inclusive faixas de domínio de linhas de transmissão de energia elétrica e cursos d'água já canalizados, é obrigatória a reserva de faixa *non aedificandi* de 15m (quinze metros) de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica, onde será permitida a instalação de vias marginais.

§ 1º. Nenhuma divisa de lote pode ser lindeira à rodovia.

§ 2º. A articulação do sistema viário do parcelamento com a rodovia deve ser submetida à aprovação do órgão competente.

§ 3º. Caso não seja possível implantar a via marginal, a faixa *non aedificandi* de 15m (quinze metros) ao longo da faixa de domínio da rodovia, a mesma será vegetada.

Art. 9º. Nos parcelamentos de interesse social, de exclusiva iniciativa e responsabilidade da Prefeitura Municipal, serão permitidos os seguintes parâmetros:

I - lote mínimo de 150m2 (cento e cinqüenta metros quadrados), com frente mínima de 10m (dez metros), desde que a declividade natural do terreno seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) e as condições geológicas apresentadas garantam a estabilidade das edificações;
II - vias locais com seção transversal mínima de 12m (doze metros), pista de rolamento de 7m (sete metros) e passeio lateral mínimo de 2,5 m (dois metros e meio), de cada lado, desde que articuladas por via coletora com seção transversal mínima de 16m (dezesseis metros).

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se de interesse social os parcelamentos destinados à população carente, cuja renda familiar não exceda 3,0 (três) salários mínimos.

Art. 10. Nos parcelamentos destinados exclusivamente ao uso industrial, com lotes iguais ou superiores a 2.000m2 (dois mil metros quadrados), aplicam-se os seguintes requisitos:

I - as áreas destinadas ao uso público somarão, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da gleba;
II - das áreas mencionadas no inciso anterior, 5% (cinco por cento) serão destinados aos equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público;
III - os parcelamentos destinados exclusivamente ao uso industrial serão separados de áreas vizinhas que forem destinadas ao uso residencial ou misto, por uma área verde efetivamente vegetada de, no mínimo, 20m (vinte metros) de largura, a qual será aceita no cálculo do percentual de áreas públicas.

Art. 11. Os parcelamentos a serem executados nas Macrozonas Urbanas se submeterão à aprovação do Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, o qual expedirá diretrizes considerando:

I - os impactos do empreendimento sobre o Município;
II - as condicionantes ambientais da área e do entorno;
III - o sistema viário municipal;

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS

Art. 12. O parcelamento somente será admitido e aprovado se, de acordo com as diretrizes expedidas pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

I - subordinar-se às necessidades locais, inclusive quanto à destinação e utilização das áreas, de modo a permitir o desenvolvimento sustentável, conforme as diretrizes do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável.
II - não provocar sobrecarga na infra-estrutura já instalada.

Art. 13. Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado solicitará ao Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da abertura de processo administrativo, a definição das diretrizes para o empreendimento, apresentando para este fim documentação, levantamentos, arquivos e projetos constantes no Anexo III - Elementos Constitutivos de Anteprojeto de Loteamento desta Lei.

Art. 14. Recebidas as informações relacionadas no artigo anterior, o Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, expedirá as diretrizes municipais no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, as diretrizes do projeto a ser elaborado, de acordo com o planejamento municipal, que conterão:

I - a dimensão do lote mínimo a ser adotado;
II - a diretriz e a classificação das principais vias de circulação a serem projetadas e sua articulação com o sistema viário municipal e regional;
III - a indicação das APP e das áreas *non aedificandi*;
IV - a localização aproximada dos terrenos destinados aos equipamentos públicos urbanos e comunitários e às áreas livres de uso público;
V - a indicação da infra-estrutura a ser executada;
VI - a indicação de obras e medidas necessárias para garantir a estabilidade dos lotes, áreas e vias.

§ 1º. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de sua expedição.

§ 2º. Se, no decorrer desse período, o projeto do loteamento ainda não estiver aprovado e sobrevier legislação que necessariamente imponha alteração nas condições fixadas na planta do loteamento, as diretrizes serão modificadas.

Art. 15. De posse das diretrizes, o interessado apresentará à Prefeitura o anteprojeto de loteamento cujos elementos estão discriminados no Anexo III – Elementos Constitutivos do Anteprojeto de Loteamento, desta Lei, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I - informações apresentadas para solicitação das diretrizes;
II - cópia das diretrizes municipais;
III - certidão de registro do imóvel ou cópia autenticada da mesma;
IV - certidão negativa de tributos municipais;
V - certidão negativa de ônus reais sobre o imóvel, atualizada ou cópia autenticada da mesma;
VI - cópia xerox da carteira de identidade e cadastro de pessoa física do(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is);
VII - anotação de Responsabilidade Técnica, ART, do profissional responsável, referente ao projeto de parcelamento.

Parágrafo único. Caso o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) seja(m) pessoa(s) jurídica(s), anexar contrato social ou alteração do mesmo.

Art. 16. Elaborado o anteprojeto, o interessado deverá encaminhar ao órgão ambiental competente para verificação da viabilidade ambiental e locacional do parcelamento.

§ 1º. Caso o parcelamento tenha área igual ou superior a 100 ha (cem hectares), a aprovação será concedida mediante Licença Ambiental de Instalação emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental

(COPAM), nos termos das Deliberações Normativas n.º 58, de 28 de novembro de 2002 e 74, de 09 de setembro de 2004.

§ 2º. Caso o parcelamento esteja sujeito ao controle ambiental municipal, deverá ser obtido o documento correspondente à Licença Prévia - LP no âmbito do município pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 17. Comprovada a viabilidade ambiental e locacional do parcelamento, a Prefeitura se pronunciará no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por mais 15 (quinze) dias, sobre a aceitação ou rejeição da concepção urbanística e sanitária do loteamento.

§ 1º. Depois de analisado pela Prefeitura, o anteprojeto será devolvido ao interessado com a indicação das alterações, correções ou complementações necessárias para a elaboração do projeto final.

§ 2º. Transcorrido o prazo determinado sem manifestação da Prefeitura, o projeto será considerado aprovado.

Art. 18. Aceita a concepção urbanística e sanitária do loteamento, o interessado terá o prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias para elaborar os projetos executivos do loteamento conforme Anexo IV - Elementos Constitutivos do Projeto Executivo de loteamento, com as alterações, correções ou complementações solicitadas pela Prefeitura, podendo este prazo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, sob pena de caducidade do requerimento.

Art. 19. O projeto final de loteamento composto dos projetos urbanístico e geométrico, devidamente assinados pelos proprietários e responsáveis técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, será entregue à Prefeitura no formato padrão, em 04 (quatro) vias, 03 (três) cópias impressas e assinadas pelos proprietários e pelos responsáveis técnicos e 01 (uma) cópia digital em formato (Dwg) na escala 1:1.000 ou 1:2.000 e será composto por:

I - cópia do título de propriedade do imóvel em que conste a correspondência entre a área real e a mencionada nos documentos;
II - certidão negativa dos tributos municipais;
III - projeto do parcelamento com os elementos discriminados no Anexo III – Elementos Constitutivos do Projeto Executivo de Loteamento.

§ 1º. Os projetos de loteamento serão elaborados em conformidade com as diretrizes expedidas pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, normas municipais e condicionantes ambientais estabelecidas.

§ 2º. Todos os projetos deverão ser assinados pelo profissional(is) responsável(eis) por sua execução e deverão vir acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 20. Elaborados o projeto urbanístico e os projetos complementares executivos, o interessado será encaminhado ao órgão ambiental competente para obtenção da autorização ambiental correspondente à fase de instalação.

§ 1º. Caso o parcelamento esteja sujeito ao licenciamento estadual, deverá ser obtida a Licença de Instalação - LI.

§ 2º. Caso o parcelamento esteja sujeito ao controle ambiental municipal, deverá ser obtido o documento correspondente à Licença de Instalação - LI no âmbito do município.

Art. 21. Obtida a autorização ambiental correspondente à fase de instalação, a Prefeitura examinará o projeto final completo e se pronunciará no prazo de 60 (sessenta) dias sobre a aceitação ou rejeição do projeto apresentado.

§ 1º. O interessado terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para executar alterações, correções ou prestar informações solicitadas pela Prefeitura Municipal, sob pena de caducidade do requerimento.

§ 2º. Transcorrido o prazo determinado no caput deste artigo sem manifestação da Prefeitura Municipal, o projeto será considerado aprovado.

§ 3º. Aprovado o projeto final pela Prefeitura Municipal, serão fornecidas ao interessado duas cópias do ato de aprovação e duas vias das peças do projeto, uma das quais será encaminhada ao Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 22. Após a aprovação do loteamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do decreto de aprovação do parcelamento, o interessado o protocolará no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º. A aprovação será precedida da efetivação da garantia para execução das obras do loteamento, conforme artigo 25 desta Lei.

§ 2º. O interessado apresentará ao Cartório de Registros uma via do decreto de aprovação e uma cópia do projeto completo, inclusive memorial descritivo e cronograma para efetivação do registro.

§ 3º. As áreas destinadas ao sistema de circulação, equipamentos públicos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público passam ao domínio público no ato do registro do parcelamento.

Art. 23. A modificação de loteamento, considerada aqui como desmembramento ou remembramento, corresponde à aprovação de um novo projeto, nos termos estabelecidos por esta Lei.

§ 1º. A modificação de loteamento já aprovado e registrado que implique em alteração de áreas públicas depende de prévio exame e de Lei autorizativa da Câmara Municipal.

§ 2º. Não será permitida a modificação de parcelamento que resulte em desconformidade com os parâmetros urbanísticos determinados pela legislação municipal.

CAPÍTULO IV
DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Art. 24. Em qualquer loteamento e/ou desmembramento é obrigatória a execução, pelo loteador e às suas expensas, das seguintes obras de urbanização, de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura, dentro do prazo máximo de 3 (três) anos:

I - das vias de circulação interna e de articulação com a rede viária existente;
II - da pavimentação de todo o sistema viário, incluso os passeios;
III - da demarcação no local de todos os lotes, logradouros, áreas públicas e comunitárias;
IV - posteamento com sinalização dos nomes de ruas;
V - do sistema de abastecimento de água, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, e pela empresa concessionária dos serviços;
VI - do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT e pela empresa concessionária dos serviços, nos termos do artigo 9º da Deliberação normativa COPAM nº 58, de 2002;
VII - da infraestrutura para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela ABNT e pela concessionária dos serviços;
VIII - da arborização das vias, com plantio de, no mínimo, uma árvore em ambos os lados das ruas, a cada três lotes demarcados, e tratamento paisagístico das praças públicas;
IX - de captação pluvial, de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela ABNT e pela concessionária dos serviços.

§ 1º. Ambos os lados das vias onde existir lote e/ou terreno edificavél será obrigatório a instalação de redes independentes de sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto no eixo dos passeios.

§ 2º. Observadas as características do loteamento, a Prefeitura poderá exigir do loteador a execução de obras não discriminadas neste artigo, que sejam consideradas necessárias, tais como recuperação de áreas degradadas ou obras de contenção, devidamente comprovadas por laudo técnico específico.

§ 3º. Na execução de loteamentos de interesse social, a critério dos órgãos municipais competentes, poderão ser estabelecidas parcerias entre o Poder Público e o loteador, nas quais a Prefeitura executará parte das obras, recebendo em troca lotes a serem utilizados nos programas municipais de habitação, sendo que o valor dos lotes a serem recebidos equivalerá ao valor das obras executadas pelo Executivo Municipal.

Art. 25. A execução das obras de urbanização será garantida pelo depósito do valor a elas correspondente confiado ao município, em forma de fiança bancária, espécie ou hipoteca de lotes ou outro imóvel pertencente ao loteador e de interesse para a administração, cujo valor será avaliado, segundo técnica pericial, a partir do preço de lotes da mesma região, no momento da aprovação do loteamento.

§ 1º. A efetivação da garantia precederá o registro do loteamento, no Cartório de Registros de Imóveis, bem como o início das respectivas obras de urbanização.

§ 2º. Estando as obras executadas, vistoriadas e aceitas, conforme os projetos e o respectivo cronograma, pela Prefeitura e pelas concessionárias dos serviços instalados, serão restituídos 70% (setenta por cento) do valor do depósito.

§ 3º. O restante do depósito será restituído 1 (um) ano após a aceitação das obras do loteamento, conforme § 2º do artigo 26 desta Lei.

§ 4º. A liberação dos primeiros 70% (setenta por cento) do depósito pode ser parcelada no valor correspondente às etapas executadas, na medida em que as obras forem sendo concluídas, vistoriadas e aceitas pela Prefeitura e pelas concessionárias dos serviços instalados.

§ 5º. Para implementação da liberação parcelada, será elaborado um orçamento que discrimine o valor de cada etapa das obras.

§ 6º. Caso a garantia oferecida não possa ser fracionada, a restituição integral se dará 01 (um) ano após a aceitação das obras do loteamento.

Art. 26. As obras de execução de um loteamento só serão iniciadas após a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura.

§ 1º. A execução das obras de instalação de um loteamento será fiscalizada pela Prefeitura, devendo o interessado, obrigatoriamente, comunicar seu início ao setor competente.

§ 2º. Concluídas as obras, conforme esta Lei e o projeto aprovado, a Prefeitura expedirá o respectivo Termo de Verificação de Execução de Obras, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º. Transcorrido o prazo determinado sem manifestação da Prefeitura, as obras serão consideradas aprovadas.

Art. 27. A responsabilidade do loteador pela segurança e solidez das obras de urbanização persistirá pelo prazo definido no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. A fiscalização e o acompanhamento da execução das obras pela Prefeitura são exercidas no interesse público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do loteador, perante qualquer pessoa por qualquer irregularidade.

CAPÍTULO V
DO DESMEMBRAMENTO E DO REMEMBRAMENTO

Art. 28. Aplicam-se ao desmembramento e ao remembramento as condicionantes expressas nos artigos 6º e 8º, desta Lei.

Parágrafo único. No caso do desmembramento aplica-se também o artigo 9º desta Lei.

Art. 29. Os desmembramentos não estão sujeitos à transferência, para o município, de áreas da gleba.

Art. 30. O pedido de aprovação de desmembramento ou remembramento será apresentado por meio dos seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo proprietário da gleba, informando a que tipo de uso o desmembramento se destinará;
II - título de propriedade do imóvel ou certidão atualizada de matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
III - histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhados dos respectivos comprovantes;
IV - certidão negativa de débitos municipais;
V - proposta de desmembramento ou remembramento, assinada pelo(s) proprietário(s) e pelo responsável técnico, no formato padrão em 04 (quatro) vias, 03 (três) cópias impressas e assinadas pelo(s) proprietário(s) e pelo responsável técnico e 01 (uma) cópia digital no formato em formato (Dwg) na escala 1:1.000, contendo a situação atual da gleba e a subdivisão pretendida para a gleba, na qual conste:
a) a indicação de cursos d'água, nascentes, mananciais, áreas de servidão e *non aedificandi*, confrontações e divisas da área loteada e orientação;
b) os lotes com numeração e dimensões;
c) as vias lindeiras com as respectivas seções transversais cotadas;
d) a projeção das edificações existentes, se for o caso;
e) o comprovante da ART relativa aos projetos.

Parágrafo único. Para áreas específicas, a critério da Prefeitura, poderão ser solicitados outros documentos e informações, além dos relacionados no *caput* do presente artigo.
Art. 31. A Prefeitura tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo, para aprovação do projeto, interrompendo-se esse prazo durante o período necessário ao atendimento de eventuais exigências que forem feitas ao loteador.

Parágrafo único. Os desmembramentos com área acima de 7.500m2 (sete mil e quinhentos metros quadrados) propostos para áreas de interesse cultural, paisagístico e/ou ambiental, sujeitam-se ao controle ambiental por parte dos órgãos municipais competentes.

Art. 32. Licenciado, se for o caso, e aprovado, o projeto de desmembramento deverá ser protocolado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pelo interessado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do decreto de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação.

CAPÍTULO VI
DOS CONDOMÍNIOS IMOBILIÁRIOS

Art. 33. A instalação de condomínios imobiliários destina-se a abrigar edificações residenciais assentadas em um terreno sob regime de co-propriedade.

Art. 34. A instalação de condomínios imobiliários dependerá de alvará e licenciamento ambiental do empreendimento, por parte do município.

§ 1º. O alvará e a licença de instalação de condomínios imobiliários serão precedidos pela análise do plano de ocupação do solo e somente serão concedidos se o empreendimento estiver de acordo com as normas urbanísticas e ambientais vigentes.

§ 2º. Só será permitida a instalação de condomínios imobiliários em glebas acessíveis mediante via pública.

Art. 35. Não será permitida a instalação de condomínios imobiliários em áreas com as características descritas nos incisos I a IX do artigo 4º desta Lei.

Parágrafo único. Em áreas com as características descritas no inciso I do artigo 4º poderão ser instalados condomínios imobiliários, caso haja interesse público de ordem ambiental.

Art. 36. Os condomínios imobiliários deverão ser instalados nas Macrozonas Urbanas e não podem:

I – ter área superior a 50 ha (cinquenta hectares);
II - impedir a continuidade do sistema viário existente ou projetado;
III - impedir o acesso público a bens de domínio da União, Estado ou Município.

Art. 37. Os condomínios imobiliários obedecerão às seguintes diretrizes:

I - admitir apenas o uso habitacional e de lazer;
II - ter fração ideal mínima de 6% (seis por cento), obedecendo o tamanho mínimo de cada lote de 360 m2;
III - atender à taxa de ocupação máxima de 30% (trinta por cento);
IV - atender à taxa de permeabilidade de 50% (cinqüenta por cento);
V - prever o sistema de circulação de pedestres separado do sistema de circulação de veículos;
VI - apresentar uma guarita com sanitário de, pelo menos, 4m2 (quatro metros quadrados) na entrada do condomínio imobiliário;
VII - elaborar um projeto de prevenção e combate a incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
VIII - projetar e instalar um sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário;
IX - projetar e implementar o sistema de coleta e disposição final de resíduos sólidos de acordo com o Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Sólidos Urbanos, PGRSU;
X - reservar um espaço de lazer comum para os condôminos de no mínimo 10% (dez por cento) da área do condomínio;
XI - apresentar uma Convenção de condomínio registrada no Cartório de Registros da Comarca.

Parágrafo único. As normas para instalação de condomínios imobiliários na Macro Zona Urbana serão regidas pela lei municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 38. Compete exclusivamente aos condomínios imobiliários:

I - a coleta de lixo em sua área interna;
II - as obras de manutenção e melhorias da sua infra-estrutura;
III - equipamentos auxiliares e preventivos no combate a incêndios.

Art. 39. No processo de registro de condomínios imobiliários deverão ser transferidos ao Município 15% (quinze por cento) da gleba para uso público, em área fora dos limites condominiais, conforme os incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 7º desta lei.

CAPÍTULO VII
DA REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 40. São irregulares os parcelamentos:

I - não aprovados;
II - aprovados e não registrados;
III - registrados e não executados no prazo legal;
IV - registrados e não executados de acordo com o projeto aprovado.

Parágrafo único. A não execução do projeto aprovado no prazo constante do cronograma de execução implicará na caducidade da aprovação, cabendo à prefeitura a aprovação de prorrogação de prazo, devidamente justificada.

Art. 41. O loteador responsável por parcelamento irregular é obrigado a regularizá-lo.

Art. 42. Os parcelamentos irregulares executados até a publicação desta Lei devem atender ao percentual do inciso I do artigo 7º, sendo facultada a transferência deste percentual à Prefeitura em terreno não pertencente ao parcelamento.

Parágrafo único. Quando não existir área livre no parcelamento irregular os percentuais previstos para transferência deverão se localizar o mais próximo possível da área a ser regularizada.

Art. 43. A regularização urbanística de loteamentos irregulares constará de:

I - execução da planta urbanística do parcelamento, a partir do levantamento cadastral;
II - aprovação da planta urbanística e dos projetos de infra-estrutura a serem executados;
III - registro da planta urbanística do parcelamento, acompanhada de memorial descritivo e cronograma de execução de obras, se for o caso;
IV - execução ou complementação das obras de infra-estrutura.

Art. 44. A regularização urbanística do parcelamento obedecerá aos padrões de desenvolvimento urbano municipal, atendendo aos requisitos urbanísticos expressos nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º, excetuando-se os casos de assentamentos irregulares de população de baixa renda, conforme o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável, onde poderão ser adotados parâmetros urbanísticos inferiores aos estabelecidos no inciso I do artigo 5º e incisos I, II, III e VII do artigo 7º desta Lei Complementar, a serem determinados em lei específica para cada caso.

Parágrafo único. A Prefeitura apoiará tecnicamente as Associações de Moradores interessados em promover a regularização de loteamentos de interesse social localizados em Zona Especial de Interesse Social, ZEIS, conforme o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E DAS NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 45. A execução de parcelamento sem aprovação do Executivo enseja a notificação de seu proprietário para paralisar imediatamente as vendas e/ou as obras, ficando ainda obrigado dar início a processo de regularização do empreendimento nos próximos 15 (quinze) dias úteis após ser notificado.

§ 1º. Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no *caput*, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

I - pagamento de multa, no valor equivalente a 2,50 (duas virgula cinco) Unidades Financeiras Municipais, UFM, por metro quadrado do parcelamento irregular;
II - embargo da obra, caso a mesma continue após a aplicação da multa, com apreensão das máquinas, equipamentos e veículos em uso no local das obras;
III - multa diária no valor equivalente a 30 (trinta) UFM, em caso de descumprimento do embargo.

§ 2º. Caso o parcelamento esteja concluído e não seja cumprida a obrigação prevista no *caput* desse artigo, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

I - pagamento de multa no valor equivalente a 2,50 (duas virgula cinco) UFM por metro quadrado do parcelamento irregular;
II - interdição do local;
III - multa diária no valor equivalente a 30 (trinta) UFM, em caso de descumprimento da interdição.

Art. 46. A falta de registro do parcelamento do solo enseja a notificação do proprietário para que dê entrada ao processo junto ao Cartório de Registro de Imóveis nos 5 (cinco) dias úteis seguintes após a notificação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da obrigação prevista no *caput*, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

I - pagamento de multa, no valor equivalente a 1,5 (uma virgula cinco) UFM por metro quadrado do parcelamento irregular;

II - embargo da obra ou interdição do local, conforme o caso, e aplicação simultânea de multa diária equivalente a 30 (trinta) UFM.

Art. 47. A não conclusão da urbanização no prazo de validade fixado para o Alvará de Urbanização sujeita o proprietário do parcelamento ao pagamento de multa no valor equivalente a 100 (cem) UFM por mês, ou fração, de atraso.

Art. 48. A multa não paga dentro do prazo legal será inscrita em dívida, sendo que os infratores que estiverem em débito não receberão quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura Municipal, nem estarão aptos a participar de licitações, celebrar contratos de qualquer natureza, ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.

Art. 49. Nos casos de reincidência, a multa será aplicada no valor correspondente ao dobro da anterior, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções cabíveis.

Art. 50. Responderão solidariamente pela infração o proprietário do terreno, o responsável pelo empreendimento e quem, por si ou preposto, por qualquer modo, a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Não será vendido ou prometido à venda o lote oriundo de parcelamento não registrado em cartório.

Art. 52. Todos os projetos de que trata esta Lei deverão ser executados por profissionais habilitados, comprovando-se esta habilitação pela apresentação de ART ou RRT.

Art. 53. O Cartório de Registro de Imóveis comunicará à Prefeitura Municipal os pedidos de registro de parcelamento e condomínios, além da necessária publicação na imprensa, não sendo permitido o registro de frações ideais de condomínios não aprovados pela Prefeitura Municipal ou o registro de frações ideais de terreno com localização, numeração ou metragem, caracterizando parcelamento do solo.

Art. 54. A Prefeitura comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis os casos de caducidade da aprovação de parcelamentos não executados no prazo constante do cronograma de execução, para que seja cancelada a respectiva matrícula.

Art. 55. Os prazos previstos nesta Lei contar-se-ão por dias corridos, não sendo computado o dia inicial e prorrogando-se para o primeiro dia útil o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo ou feriado.

Art. 56. Os licenciamentos concedidos na vigência das Leis anteriores para parcelamento cujas obras não tenham se iniciado até a data de promulgação desta Lei estão cancelados.

Art. 57. O Executivo expedirá os decretos, portarias, e demais atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições desta Lei.

Art. 58. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Tabela de Áreas Mínimas de Lotes;
Anexo II - Tabela de Parâmetros e características geométricas das vias;
Anexo III - Elementos constitutivos do Anteprojeto de Loteamento;
Anexo IV - Elementos constitutivos do Projeto Executivo de Loteamento;
Anexo V - Glossário.

Art. 59. Os casos omissos e aqueles que necessitarem de avaliações específicas e a revisão e a atualização desta Lei serão analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de acordo com procedimentos a serem regulamentados pelo Executivo.

Art. 60. Ficam revogadas as Leis Complementares nº 061, de 05 de janeiro de 2009, nº 70 de dezembro de 2009 e nº 97, de 18 de outubro de 2013.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de julho de 2016, aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE ÁREAS MÍNIMAS DE LOTES

ZONEAM.	ZONAS USO DO SOLO	ÁREA MÍNIMA LOTE m2	TESTADA MÍNIMA m
Z R 1	Z. Residencial 1	360	12
Z R 2	Z. Residencial 2	200	10
Z R 3	Z. Residencial 3	360	12
Z R 4	Z. Residencial 4	250	10
Z E I S	Z. Espec. de Interesse Social	150	10
Z I	Zona Industrial	500	15
Z C	Z. Comercial	450	15
Z A E	Z. Atividades Econômicas	500	15
Z C L	Z. de Chácaras de Lazer	2.000	50
Z E U I	Z. Espec. de Uso Institucional	Conforme Legislação ou Específico	Plano/Projeto
Z N H 1,2 e 3	Z. do Núcleo Histórico	Conforme Legislação ou Específico	Plano/Projeto
Z E AER	Z. Especial do Aeroporto	Conforme Legislação ou Específico	Plano/Projeto
Z E A	Z. Espec. Amortecimento	Conforme Legislação ou Específico	Plano/Projeto
Z A V 1	Z. Implant. Área Verde 1	Conforme Legislação ou Específico	Plano/Projeto
Z A V 2	Z. Implant. Área Verde 2	Conforme Legislação ou Específico	Plano/Projeto
Z E U	Z. de Expansão Urbana	Conforme Legislação ou Específico	Plano/Projeto

ANEXO II

TABELA DE PARÂMETROS E CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS

CARACTERÍSTICAS	VIA ARTERIAL	VIA COLETORA	VIA LOCAL	VIA DE PEDESTRE	CICLOVIA
Velocidade Diretriz (km/h)	60	50	40	-	-
Raio Mínimo de Curvatura Horizontal (m)	80	50	50	-	15
Rampa Máxima (%)	8	10	18	15	10
Rampa Mínima (%)	0,5	0,5	0,5	-	0,5
Faixa de Rolamento (m)	3,5	3,5	4,0	-	1,5
Quantidade de Faixa de Rolamento (un)	4	2	2	-	2
Faixa de Estacionamento (m)	2,5	2,5	2,5	-	-
Quantidade de Faixa de Estacionamento (un)	2	2	2		
Passeio Mínimo (m)	2,5	2,5	2,5	-	-
Canteiro Central (m)	2	-	-	-	-
Seção Transversal Total das Vias (m)	26,0	17,0	18,0	5,0	3.0

ANEXO III

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DE ANTEPROJETO DE LOTEAMENTO

I - Documentação

a) requerimento protocolado que informe o tipo de uso a que o loteamento se destinará;
b) título de propriedade do imóvel ou certidão atualizada de matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
c) histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhados dos respectivos comprovantes;
d) certidão negativa de impostos municipais;

II - Levantamento Topográfico

a) planta planialtimétrica na escala 1:1.000 ou 1:2.000 nos formatos: Dwg (Sistema de Referência Geodésica com Datum WGS84 e projeção Universal Transvera de Mercator no Fuso 23S), Kmz e A0 assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico contendo:

1 - demarcação da gleba a ser parcelada;
2 - curvas de nível e desnível de um em um metro, apresentando manchas de declividade de: 0 (zero) a 30% (trinta por cento), 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) e acima de 100% (cem por cento);
3 - áreas, solo e subsolo com caracterização geológico-geotécnica e grau de susceptibilidade a processos erosivos e alagamento presentes no terreno;
4 - vegetação existente
5 - edificações existentes

III - Projeto Urbanístico:

a) planta proposta do projeto urbanístico na escala 1:1.000 ou 1:2.000 nos formatos: Dwg, Kmz e A0 assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico contendo:

1 - Tipo predominante a que o loteamento se destinará;
2 - lançamento do sistema viário com dimensões geométricas e respectivas amarrações contiguas ao sistema viário do município existente, com respectivos greides e delimitação das quadras;
3 - indicação dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da gleba a ser parcelada;
4 - indicação das APPs;
5 - Indicação das áreas institucionais;
6 - divisão das quadras em lotes;
7 - quadro indicando a quantificação, qualificação, medição e percentuais de:
7.1 - área total do terreno;
7.2 - vias;
7.3 - lotes e área total de lotes;
7.4 - áreas institucionais;
7.5 - áreas verdes;
7.6 - áreas de preservação permanente;
7.7 - demais áreas se houver.

ANEXO IV

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO

I. Projeto de Terraplanagem, contendo:

seções transversais do terreno indicando a plataforma, off-set, etc., com espaçamento máximo de 20 (vinte) metros;
indicação das áreas onde ocorrerão cortes e aterros;
indicação dos locais de empréstimo de bota-foras;
cálculo de volumes;
distribuição dos materiais;
obras e medidas de proteção contra erosão;
memória justificada, contendo a descrição e justificativa da(s) metodologia(s) utilizada(s), parâmetros assumidos, cálculos elaborados, resultados obtidos e conclusões.

II. Projeto Urbanístico e Geométrico

Projeto executivo digital em formato (Dwg) na escala 1:1.000 ou 1:2.000 georreferenciado pelo Sistema de Referência Geodésica com Datum WGS84 e projeção Universal Transvera de Mercator no Fuso 23S e 4 (quatro) cópias impressas e assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico no formato A0, destinadas ao interessado, Cartório de Registros e Prefeitura Municipal, contendo:

a altimetria da gleba, por meio de curvas de nível de metro em metro com confrontações e divisas da área loteada e orientação;
a indicação de cursos d'água, nascentes, mananciais, das áreas revestidas com vegetação nativa, das áreas de servidão e não edificáveis;
a demarcação das APPs com todas as dimensões cotadas;
a subdivisão da quadra em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;
o sistema viário com a respectiva hierarquia;
a planta de locação tipográfica na escala 1:1000, contendo o traçado do sistema viário, o eixo de locação das vias, as dimensões lineares e angulares do projeto; raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias curvilíneas;
a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
o quadro-resumo dos elementos topográficos;
as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
os perfis longitudinais das vias e logradouros tirados nos eixos de cada via pública, sendo uma via em papel milimétrico, na escala 1:1000 vertical;
as seções transversais de todas as vias de circulação e praças, em número suficiente para cada uma delas, na escala 1:2000;
a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município;
a denominação e a destinação de áreas remanescentes;
a legenda e o quadro-resumo das áreas, com a discriminação da área em metros quadrados e percentual em relação à área total parcelada;
quadro estatístico contendo:

1 - área dos lotes;
2 - área de preservação permanente;
3 - área dos equipamentos;
4 - área verde;
5 - extensão e área das vias;
6 - número de lotes;
7 - área total do terreno;

memorial descritivo, contendo:

1 - a descrição lote a lote, com suas dimensões e confrontações;
2 - as limitações que eventualmente restrinjam o uso de áreas de terrenos;
3 - a indicação e quantificação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do parcelamento;
4 - descrição sucinta do loteamento, com suas características e a fixação das zonas de uso predominante, observadas as diretrizes da Prefeitura Municipal.

III. Concepção dos sistemas de saneamento, conforme se segue:

Drenagem Pluvial:

Apresentação das alternativas de concepção, de localização, tecnologias e métodos construtivos adotados, justificando a alternativa escolhida e os parâmetros de projeto, sob os aspectos técnico e ambiental.

Na hipótese de adoção de sistema próprio, deverão ser ainda apresentados:

1 - A localização do projeto, em escala adequada, indicando na área de influência direta:
1.1 - os corpos d'água, detalhando aqueles que serão objeto de intervenção;
1.2 - os assentamentos populacionais, os equipamentos urbanos e de lazer.
2 - O Memorial Descritivo do sistema contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 - concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas dos elementos do sistema;
2.2 - vazões de projeto, vazão de estiagem, declividades, velocidades criticas de escoamento;
2.3 - descrição detalhada das etapas de implementação;
2.4 - descrição dos sistemas operacionais e de manutenção, identificando as entidades responsáveis pelos mesmos;
2.5 - previsão de ampliação do sistema;
2.6 - nos casos de dragagem, informar ainda o volume e a caracterização do material dragado, os locais de sua disposição final e os perfis iniciais e finais dos locais dragados.

3 - As seguintes representações gráficas do sistema, em escala adequada:
3.1 - traçado básico proposto, indicando a faixa de servidão, as vias marginais e as possíveis interferências com sistemas viários, cursos d'água e com outros sistemas ou equipamentos urbanos;
3.2 - seções-tipo ao longo dos canais;
3.3 - localização dos pontos de lançamento e indicação das estruturas hidráulicas especiais.
4 - As seguintes informações sobre a etapa de operação/utilização do sistema:
4.1 - Procedimentos operacionais e programas de manutenção;
4.2 - Qualificação e estimativa da mão-de-obra.

Abastecimento de água:

Apresentação das alternativas de uso de mananciais (inclusive os subterrâneos), de concepção, de localização e as tecnologias e os métodos construtivos estudados, justificando as alternativas escolhidas e os parâmetros de projeto adotados sob o aspecto técnico, econômico e ambiental, bem como sua compatibilização com os sistemas de abastecimento de água existentes e planejados.

No caso de utilização do sistema público de abastecimento de água, apresentar termo de anuência do órgão responsável por sua administração.

Na hipótese de adoção de sistema próprio apresentar ainda:

1 - A caracterização e justificativa da escolha do manancial selecionado, em relação aos seguintes aspectos:
1.1 - condições de proteção do manancial, especialmente quanto à cobertura vegetal e pressão de ocupação urbana;
1.2 - características físico-químicas e bacteriológicas do manancial;
1.3 - vazão máxima, média e mínima, média e mínima, obtida a partir de série histórica, sempre que possível, nos casos de mananciais superficiais;
1.4 - nos casos de mananciais subterrâneos, apresentar vazões de exploração e características hidrodinâmicas dos aquíferos, indicando a zona de influência dos poços e a profundidade do nível dinâmico do aquífero e das câmaras de bombeamento.
2 - O Memorial Descritivo do sistema contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 - concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas dos elementos do sistema;
2.2 - período de alcance do empreendimento;
2.3 - descrição detalhada das etapas de implantação;
2.4 - previsão de ampliação do sistema;
2.5 - descrição dos sistemas operacionais, identificando as entidades responsáveis pela operação e manutenção do sistema;
2.6 - nos casos de barragens para a captação apresentar ainda: área de inundação, cotas máximas e mínimas, vazão estimada do vertedouro e vazão remanescente no curso d'água a jusante da barragem, programa de remoção da vegetação na área a ser inundada, estimativa de vida útil do reservatório;
2.7 - nos casos de Estações de Tratamento de Àgua, ETAs, apresentar ainda: localização, dimensionamento do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos da ETA, especificação, quantidade e local de armazenamento0 dos produtos químicos utilizados para tratamento de água.
3 - As seguintes representações gráficas do sistema, em escala adequada:
3.1 - lay-out das unidades e componentes do sistema, indicando a distribuição das áreas a eles destinadas, inclusive pátios de serviços e manobras, faixas de proteção, pontos de geração, armazenamento e destinação final de resíduos;
3.2 - localização das áreas previstas para ampliação ou implantação de unidades complementares ao sistema;
3.3 - traçado dos sistemas de adução indicando a faixa de domínio e as possíveis interferências com sistemas viários, cursos d'água e com outros sistemas ou equipamentos urbanos;
3.4 - As seguintes informações sobre a etapa de operação;
3.5 - vazão, frequência e duração estimada das descargas de fundo dos reservatórios de barragens;
3.6 - procedimentos e frequência das operações de descargas das adutoras;
3.7 - procedimentos operacionais da unidade de destinação final dos resíduos gerados na ETA;
3.8 - procedimentos operacionais e programas de manutenção;
3.9 - qualificação e estimativa de mão-de-obra.

Esgotos Sanitários:

Descrição do sistema coletor, destinação final e ponto(s) de lançamento dos efluentes, assim como suas alternativas, compatibilização com os sistemas de esgotos sanitários existentes e planejados, estimativas de vazões, área disponível para tratamento, alternativas de concepção, de localização (ou traçado), tecnológicas e construtivas, justificativas quanto à alternativa escolhida e os parâmetros de projetos adotados, sob os aspectos técnicos e ambientais.

No caso de utilização do sistema público de esgotamento sanitário apresentar termo de anuência do órgão responsável por sua administração.

Na hipótese de adoção de sistema próprio deverão ser apresentados ainda:

1 - O Memorial Descritivo e caracterização do sistema contendo, no mínimo, as seguintes informações:
1.1 - concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas dos elementos do sistema;
1.2 - período de alcance do empreendimento;
1.3 - descrição detalhada das etapas de implantação;
1.4 - previsão de ampliação do sistema;
1.5 - descrição dos sistemas operacionais, identificando as entidades responsáveis pela operação e manutenção do sistema;
1.6 - nos casos de Estações de Tratamento de Esgoto, ETEs , apresentar ainda: caracterização dos efluentes quanto a vazão e aos seguintes parâmetros: pH, temperatura, Demanda Química de Oxigênio - DQO, Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO, sólidos em suspensão e óleos e graxas, dimensionamento preliminar, caracterização, armazenamento, transporte e disposição final de lodo e demais resíduos gerados nas unidades de tratamento, especificação, quantidade e local de armazenamento dos produtos químicos utilizados para tratamento de esgotos;
1.7 - local de lançamento do afluente de origem doméstica, mesmo que tratados, sendo que nos casos de lançamento em corpus d'água que transponham as APP, apresentar a caracterização do mesmo quanto à sua capacidade de autodepuração, juntamente com termo de anuência para ocupação da APP.
1 - As seguintes representações gráficas do sistema, em escala adequada:
1.1 - lay-out das unidades indicando a distribuição das áreas destinadas às diferentes unidades e componentes do sistema, inclusive pátios de serviços e manobras, faixas de proteção, pontos de geração, armazenamento e disposição final de resíduos;
1.2 - localização das áreas previstas para ampliação e implantação de unidades complementares ao sistema;
1.3 - nos casos de lançamento em corpos d'água apresentar o traçado básico dos emissários indicando a(s) faixa(s) de domínio e as possíveis interferências com sistemas viários e cursos d'água.
2 - As seguintes informações sobre a operação do sistema:
2.1 - período de pré -operação (partida);
2.2 - procedimentos operacionais da unidade de destinação final do lodo e resíduos gerados;
2.3 - procedimentos operacionais, regime de funcionamento e programas de manutenção;
2.4 - qualificação e estimativa de mão-de-obra.

IV. Cronograma de execução de cada projeto.

ANEXO V

GLOSSÁRIO

DECLIVIDADE - relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas e a distância entre elas.
ALVARÁ - documento expedido pela Prefeitura Municipal autorizando a execução de uma obra.
ÁREA INSTITUCIONAL - área de uso público destinada à instalação de equipamentos públicos comunitários, tais como escolas, postos de saúde, postos de polícia e similares.
ÁREA NON AEDIFICANDI - é aquela onde não se podem executar construções.
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, APP - área onde a vegetação natural, por seu valor intrínseco ou por sua função ambiental, deve ser protegida e /ou reconstituída.
ÁREA VERDE - espaço de domínio público, vegetado ou destinado a ser (re)vegetado, com taxa de permeabilidade mínima de 75% destinada a atividades sociais, cívicas, esportivas, pedagógicas, culturais e contemplativa da população, tais como: praças, parques, bosques e jardins.
CICLOVIA - vias destinadas exclusivamente ao ciclista
DECLIVIDADE - relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas e a distância entre elas.
DESMEMBRAMENTO - subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
EMBARGO - ato administrativo que determina a paralização de uma obra.
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS - áreas e/ou edificações destinadas ao atendimento dos serviços públicos de educação, cultura, saúde, lazer, esportes e segurança.
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS - áreas e/ou edificações destinadas ao atendimento dos serviços públicos de circulação, transporte coletivo, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, drenagem de águas pluviais, disposição de resíduos sólidos, rede telefônica e gás canalizado.
ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO - áreas verdes, praças, parques urbanos.
FAIXA DE DOMÍNIO - faixa de terreno legalmente delimitada, de propriedade ou sob domínio do poder municipal, estadual ou federal, compreendendo um equipamento de infra-estrutura e sua s instalações.
FAIXA DE SERVIDÃO - área de propriedade particular sobre a qual incide um direito real de natureza pública, de caráter perpétuo em benefício de um serviço público ou de um bem afetado a um serviço público (p. ex, trânsito de pedestres, passagem de canalização, faixas marginais a cursos d'água, etc).
GLEBA - a porção de terra que ainda não foi objeto de parcelamento.
GREIDE - perfil longitudinal de uma via.
INFRA- ESTRUTURA BÁSICA - equipamentos urbanos destinados a atender à circulação de pessoas e veículos, assim como a proporcionar aos lotes e as áreas urbanas o escoamento das águas pluviais, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, iluminação pública, energia elétrica pública e domiciliar.
LICENCIAMENTO - ato administrativo que concede licença e prazo para início e término de obra.
LINDEIRO - limítrofe.
LOGRADOURO - área destinada ao uso e trânsito públicos.
LOTE - porção de terreno parcelado, com frente para via pública e destinado a receber edificação, servido por infra-estrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelas Lei de Parcelamento do Solo e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona em que se situe.
LOTEAMENTO - considera-se loteamento a subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
MEMORIAL DESCRITIVO - conjunto de informações relativas a um projeto, descrevendo as características de seus elementos constitutivos.
ORIENTAÇÃO PREFERENCIAL - orientação da maior dimensão do lote com o eixo longitudinal paralelo ao sentido leste/oeste e perpendicular ao sentido norte/sul.

PASSEIO - parte da via ou logradouro público reservado ao trânsito de pedestres.
PRAÇA - espaço livre de uso público destinado à recreação pública, convívio, evento coletivo, ao embelezamento da cidade e à cultura.
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU PÚBLICA - instituição de um direito real de natureza pública, de caráter perpétuo, impondo ao proprietário a obrigação de suportar um ônus parcial sobre o imóvel de sua propriedade, em benefício de um serviço público ou de um bem afetado a um serviço público ou de um bem afetado a um serviço público; "forma de intervenção do Estado na propriedade privada que se caracteriza por ser parcialmente expropriatória impositiva de ônus real de uso público, onerosa, permanente, não executória e de promoção delegável. O uso público da servidão administrativa não significa uso comum do público, mas utilização para serviços de interesse público, pelo Estado ou seus delegados. Pode ser constituída por lei, por decreto ou atos bilaterais. Como exemplo, o estabelecimento de faixas marginais a cursos d'água para uso exclusivo das autoridades encarregadas do policiamento das águas e somente para este fim" (Moreira Neto, 1976).
SISTEMA VIÁRIO - conjunto de logradouros públicos e vias, destinado a proporcionar acesso aos lotes e terrenos urbanos e a atender à circulação de pessoas e veículos.
SUSCEPTIBILIDADE DO SOLO E SUBSOLO - fragilidade ou vulnerabilidade de um determinado tipo de solo e subsolo a processos erosivos, constatados por estudos geológico - geotécnicos.
TESTADA - lado do lote voltado para via pública.
VAGA PARA ESTACIONAMENTO - área destinadas à estacionamento ou guarda de veículos.
VIAS ARTERIAIS - são vias preferenciais, destinadas à circulação de veículos entre as áreas distantes, com acesso às áreas lindeiras.
VIAS COLETORAS - são vias secundárias, que possibilitam a circulação de veículos entre vias arteriais e o acesso às vias locais.
VIAS DE PEDRESTRES - são vias destinadas ao trânsito exclusivo de pedestres.
VIAS ESPECIAIS - vias de pedestres e ciclovias.
VIAS EXPRESSAS - são vias de trânsito rápido, projetadas para circulação de grandes volumes de veículos entre áreas distantes sem acesso às áreas lindeiras.

VIAS LOCAIS - são vias destinadas ao acesso direto aos lotes e à movimentação do trânsito local.
VISTORIA - exame efetuado por técnicos do serviço público, para verificar as condições de uma obra.

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:0B80BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Modifica o item IV do § 10º do Art. 5º, Art. 7º, Art. 19, Art. 21, § 4º do Art. 26, Art. 32, o item I do Art. 35 e Art. 56 da Lei Complementar nº 120, de 15 de julho de 2016.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O item IV do § 10 do Art. 5º da Lei Complementar nº 120, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - *obedecidas as características básicas das edificações e conjunto arquitetônico tradicional" na ZNH1 e ZNH2, são permitidas contíguas ou inseridas no interstício de edificações tradicionais:*
a) reforma de elementos externos;
b) ampliações frontais ou laterais, quando implantadas no alinhamento de edificação de valor histórico;
c) novas edificações sem valor histórico;
d) edificação de até 02 (dois) pavimentos conforme anexo I - Tabela de Referências Básicas de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo,

*condicionada a pré existência de edificações de dois pavimentos nos confrontantes laterais esquerdo e direito." **(NR).***

Art. 2º. O Art. 7º da Lei Complementar nº 120, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** - Nas Macrozonas Urbanas: MU 1, MU 2 e UM 3, serão admitidos os Usos Permitidos:*

***§ 1º**. Na Macrozona Urbana 1 - MU 1, serão permitidos os usos estabelecidos para as ZR 1, ZR 2, ZR 3, ZR4, ZEIS, ZC, ZAE, ZEUI, ZNH 1, ZNH 2, ZNH 3, ZCL, ZEAER, ZEA, ZIAV 1, ZIAV 2 e ZEU.*

***§ 2º**. Na Macrozona Urbana 2 - MU 2, serão permitidos os usos estabelecidos para as ZR 1, ZR 2 e ZC.*

§ 3º. Na Macrozona Urbana 3 - MU 3, serão permitidos os usos estabelecidos para ZI, ZC, ZAE e ZEA." (NR).

Art. 3º. O Art. 19 da Lei Complementar nº 120, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19.** Ficam classificados como Usos Especiais os empreendimentos causadores de impactos ao meio ambiente urbano, sendo sua prévia localização, objeto de consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e sua implantação, objeto de projetos e licenciamentos específicos, devendo estes serem aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa, Conservação, Proteção e Desenvolvimento do Meio Ambiente de Paracatu - CODEMA e/ou Conselho Estadual de Políticas Ambientais - COPAM, observados os anexos: anexo I - Tabela de Referências Básicas de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e II - Tabela de Categoria de Uso do Solo, respeitando ainda as respectivas normas de segurança, higiene e controle ambiental específicas para cada tipo de uso e/ou atividade, determinadas pelos Códigos de Obras, Posturas, Normas e/ou Instruções Técnicas." **(NR).**

Art. 4º. O Art. 21 da Lei Complementar nº 120, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21.** No caso da instalação, da construção, da ampliação e do funcionamento de empreendimentos de impacto, devem ser aprovados os respectivos Estudos de Impacto Ambiental - EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA pelo Conselho Municipal de Defesa, Conservação, Proteção e Desenvolvimento do Meio Ambiente de Paracatu - CODEMA e/ou Conselho Estadual de Políticas Ambientais – COPAM e Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável" **(NR).**

Art. 5º. O § 4º do Art. 26 da Lei Complementar nº 120, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º. O pé direito do *pilotis* pode variar de 3,00m (três metros) no mínimo a 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) no máximo*" **(NR).***

Art. 6º. O Art. 32 da Lei Complementar nº 120, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 32.** As edificações localizadas na ZNH1 e ZNH2 deverão obrigatoriamente ser implantadas sem recuo frontal" **(NR).**

Art. 7º. O item I do Art. 35 da Lei Complementar nº 120, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - o cálculo de alturas máximas permitidas a partir de edifícios de 3 (três) pavimentos considera o 1º pavimento com 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), os demais com 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de pé direito máximo, as lajes de 10,0cm (dez centímetros) e o pilotis com no máximo 3,5 m (três metros e meio) de pé direito" **(NR).**

Art. 8º. O Art. 56 da Lei Complementar nº 120, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 56.** Ficam revogadas as Leis Complementares: nº 60, de 05 de janeiro de 2009, nº 67, de 15 de junho de 2009, nº 69, de 23 de outubro de 2009, nº 071, de 21 de julho de 2010, nº 078, de 07 de julho de 2011 e nº 93, de 11 de setembro de 2012" **(NR).**

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de dezembro de 2016, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:CCAACBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o anexo I e II da Lei Complementar nº 121, de 15 de julho de 2016.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Os anexos I e II da Lei Complementar nº. 121, de 2016 passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de dezembro de 2016, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE ÁREAS MÍNIMAS DE LOTES

ZONA	ZONAS USO DO SOLO	ÁREA MÍNIMA LOTE m2	TESTADA MÍNIMA m
Z R 1	Z. Residencial 1	360	12
Z R 2	Z. Residencial 2	200	10
Z R 3	Z. Residencial 3	360	12
Z R 4	Z. Residencial 4	250	10
Z E I S	Z. Espec. de Interesse Social	150	10
Z C L	Z. de Chácaras de Lazer	2.000	50
ZNH 1	Z. do Núcleo Histórico 1	200	10
ZNH 2	Z. do Núcleo Histórico 2	200	10
ZNH 3	Z. do Núcleo Histórico 3	400	12
Z A E	Z. Atividades Econômicas	500	15
Z C	Z. Comercial	450	15
Z I	Zona Industrial	500	15
Z E U I	Z. Espec. de Uso Institucional	Permitido a instalação de instituições destinada às atividades de administração pública, educação e instalações destinadas ao saneamento básico, conforme definição de alteração de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo proposta pelo poder Executivo formulada mediante consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
Z E A	Z. Espec. Amortecimento	Conforme definição de alteração de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo proposta pelo poder Executivo formulada mediante consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
Z E AER	Z. Especial do Aeroporto	Conforme definição de alteração de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo proposta pelo poder Executivo formulada mediante consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, obedecida as diretrizes do Plano Específico de Zona de Proteção de Aeródromo - PEZPA	
Z A V 1	Z. Implant. Área Verde 1	Permitido ações de proteção ambiental pelo poder público que não descaracterizem Áreas de Preservação Permanente, conforme definição de alteração de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo proposta pelo	

		poder Executivo formulada mediante consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Z A V 2	Z. Implant. Área Verde 2	Permitido ações de conservação, parcelamento ou ocupação mediante condições especiais e parecer do CODEMA desde que sejam preservadas suas características geoambientais, conforme definição de alteração de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo proposta pelo poder Executivo formulada mediante consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Z E U	Z. de Expansão Urbana	Conforme definição de alteração de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo proposta pelo poder Executivo formulada mediante consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

TABELA DE PARAMETROS E CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS

CARACTERÍSTICAS	VIA ARTERIAL	VIA COLETORA	VIA LOCAL	VIA DE PEDESTRE	CICLOVIA
Velocidade Diretriz (km/h)	60	50	40	-	-
Raio Mínimo de Curvatura Horizontal (m)	80	50	50	-	15
Rampa Máxima (%)	8	10	18	15	10
Rampa Mínima (%)	0,5	0,5	0,5	-	0,5
Faixa de Rolamento (m)	3,5	3,5	4,8	-	1,5
Quantidade de Faixa de Rolamento (un)	4	2	2	-	2
Faixa de Estacionamento (m)	2,5	2,5	-	-	
Quantidade de Faixa de Estacionamento (un)	2	2	-		
Passeio Mínimo (m)	2,5	2,5	2,5	-	-
Canteiro Central (m)	2	-	-	-	-
Seção Transversal Total das Vias (m)	26,0	17,0	14,6	5,0	3.0

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:2D98C664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA /GAB N.º 039/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - COPLAN, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2006 E REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.998/2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,** e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária através do MEMO SEMPLAG 045/2014 datado de 21/03/2014, bem como o disposto na Lei Municipal nº 2998/2007 e alterações posteriores, em especial a Lei Municipal 3258/2010,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, empossados no dia 21 de dezembro de 2016 às 11:30h, para composição ***CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - COPLAN,*** regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, de 19 de abril, para um mandato de 02 (dois) anos.

I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária:
Titular: Daliberg Araújo
Suplente: Sabrina Bessa
Titular: Nice Maçal Vilela
Suplente: Samla Daniele Mota Câmara
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Geraldo Cândido Nascimento;
Suplente: Antônio F. G. Batista
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Alana Iara Januário;
Suplente: Nádia Jaqueline Gome
d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:
Titular: Pedro Gonçalves Filho
Suplente: Elias Ramos
e) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Leandro Alves Rocha
Suplente: Ramon Raimundo Ramagnoli Costa
Titular: Célio Eustáquio da Fonseca
Suplente: a nomear

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 03 (três) representantes de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos:
1- Titular: Thiago André da Silva Cruz - Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo;
Suplente: a nomear
2- Titular: Tatiana Simões de Rezende Morais- Movimento dos sem casa.
Suplente: a nomear
3- Titular: Gustavo Tavares de Melo Soares - Acorda Neves
Suplente: a nomear
b) 01 (um) representante de sindicatos ou associações de trabalhadores:
1-Titular: Patrícia Fernanda Pereira dos Santos - Sindicato único dos Trabalhadores em Educação
Suplente: a nomear
c) 01 (um) representante de empresa privada que desempenhe atividades na área de produção e/ou financiamento do desenvolvimento urbano:
Titular: Rodrigo Araújo Diniz - Triunfo Participações LTDA
Suplente: Fernando Martins de Araújo Costa - Ambienta
d) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:
1-Titular: Charles Martins Diniz - IFMG
Suplente: José Cassimiro Muniz - CREA – MG
e) 01 (um) representante de ONG, com atuação no município:
1- Titular: Robert das Neves Oliveira
Suplente: a nomear
ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 23 de dezembro de 2016..
ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves, em 23 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:61008D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 536/2016

ORÇAMENTO - PROGRAMA
EXERCÍCIO DE 2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017
LEI Nº 536/2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro 2017.

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito, sanciono seguinte Lei:
Art.1º – Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2017 no montante de R$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração
Pública Municipal.
Parágrafo único – Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 2º – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação até o valor correspondente 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
II – abrir créditos suplementares, utilizando como recurso o Superávit Financeiro, excesso de arrecadação, e/ou operação de crédito, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante previsto nesta Lei, conforme incisos I, II e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
III – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
IV – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.
Art. 3º – Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Catas Altas, 30 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2017

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R$
RECEITA TRIBUTARIA	1.440.025,80
RECEITA DE CONTRIBUICOES	200.882,00
RECEITA PATRIMONIAL	390.688,10
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	27.393,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.732.733,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	562.743,63
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	336.978,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	33.791.444,45
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-4.291.444,45
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	29.500.000,00

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD FUNÇÕES DE GOVERNO		ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00
04	ADMINISTRACAO	5.843.200,00	0,00	5.843.200,00
06	SEGURANCA PUBLICA	55.000,00	0,00	55.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.629.437,76	0,00	1.629.437,76
10	SAUDE	6.934.500,00	0,00	6.934.500,00
12	EDUCACAO	6.640.082,66	0,00	6.640.082,66
13	CULTURA	1.738.386,01	0,00	1.738.386,01
15	URBANISMO	622.500,00	0,00	622.500,00
17	SANEAMENTO	1.641.893,57	0,00	1.641.893,57
18	GESTAO AMBIENTAL	21.000,00	0,00	21.000,00
20	AGRICULTURA	665.000,00	0,00	665.000,00
24	COMUNICACOES	50.000,00	0,00	50.000,00
25	ENERGIA	90.000,00	0,00	90.000,00
26	TRANSPORTE	775.000,00	0,00	775.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
99	RESERVAS	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL GERAL		29.500.000,00	0,00	29.500.000,00

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	1.715.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.715.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	27.785.000,00
Gabinete do Prefeito e Assessorias	1.305.000,00

Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda	2.390.200,00
Secretaria Municipal de Educacao	6.640.082,66
Ensino Basico - Recurso Proprio	3.666.516,01
Ensino Basico - Recurso FUNDEB	2.028.916,65
Ensino Geral - Recursos Diversos	944.650,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient	1.244.700,00
Secretaria Municipal de Saude - FMS	6.934.500,00
Secretaria Municipal de Serv. Urb., Obras e Viacao	4.839.693,57
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.738.386,01
Fundo Municipal de Preservacao do Patrimonio Cultu	737.000,00
Fundo Municipal de Turismo	7.000,00
Gestao da Secretaria de Turismo e Cultura	994.386,01
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.063.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.629.437,76
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	29.500.000,00

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	29.500.000,00	27.785.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	0,00	1.715.000,00
TOTAL GERAL	29.500.000,00	29.500.000,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	1.715.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	0,00	1.715.000,00
TOTAL	1.715.000,00	1.715.000,00

QUADROS DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64 (art 2°, §1° , inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DO GOVERNO			
ESPECIFICAÇÃO		R$	R$	ESPECIFICAÇÃO		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE			01	LEGISLATIVA	1.715.000,00	
11	RECEITA TRIBUTARIA	1.440.025,80		04	ADMINISTRACAO	5.843.200,00	
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	200.882,00		06	SEGURANCA PUBLICA	55.000,00	
13	RECEITA PATRIMONIAL	390.688,10		08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.629.437,76	
14	RECEITA AGROPECUARIA	0,00		10	SAUDE	6.934.500,00	
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00		12	EDUCACAO	6.640.082,66	
16	RECEITA DE SERVICOS	27.393,00		13	CULTURA	1.738.386,01	
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.732.733,92		15	URBANISMO	622.500,00	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	562.743,63		17	SANEAMENTO	1.641.893,57	
TOTAL RECEITA CORRENTE			33.354.466,45	18	GESTAO AMBIENTAL	21.000,00	
2	RECEITA CAPITAL			20	AGRICULTURA	665.000,00	
21	OPERACOES DE CREDITO	0,00		24	COMUNICACOES	50.000,00	
22	ALIENACAO DE BENS	100.000,00		25	ENERGIA	90.000,00	
23	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		26	TRANSPORTE	775.000,00	
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	336.978,00		27	DESPORTO E LAZER	1.063.000,00	
25	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	
TOTAL RECEITA CAPITAL			436.978,00	99	RESERVAS	1.000,00	
95	(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-4.291.444,45				
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00				
SOMA DAS RECEITAS			29.500.000,00	SOMA DAS DESPESAS			29.500.000,00
DEFICIT			0,00	SUPERAVIT			0,00
TOTAL DAS RECEITAS			29.500.000,00	TOTAL DAS DESPESAS			29.500.000,00

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)

RECEITA	R$	DESPESA	R$
Receitas Correntes	33.354.466,45	Despesas Correntes	26.574.694,24
Receita Tributária	1.440.025,80	Pessoal e Encargos Sociais	16.260.841,66
Receita de Contribuições	200.882,00	Juros e Encargos da Dívida	46.000,00
Receita Patrimonial	390.688,10	Outras Despesas Correntes	10.267.852,58
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	27.393,00		
Transferências Correntes	30.732.733,92		
Outras Receitas Correntes	562.743,63		
Dedução do Fundeb	-4.291.444,45		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	29.063.022,00	Subtotal	26.574.694,24
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	2.488.327,76
TOTAL	29.063.022,00	TOTAL	29.063.022,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.488.327,76	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	436.978,00	Despesas de Capital	2.924.305,76
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	2.849.305,76
Alienação de Bens	100.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	75.000,00
Transferências de Capital	336.978,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	1.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	2.925.305,76	Substotal	2.925.305,76
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	2.925.305,76	TOTAL	2.925.305,76

RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	29.063.022,00	III. DESPESAS CORRENTES	26.574.694,24
II. RECEITAS DE CAPITAL	436.978,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	2.924.305,76
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	29.500.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	29.500.000,00

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	Receitas Correntes	
11	Receita Tributaria	
111	Impostos	
111202	Imposto Sobre Propri. predial E Territorial Urbana	Constituicao Federal - Artigo 156, inciso I
11120431	Imp. Renda Retido Nas Fontes Sob. Os Rend. trabalho	Constituicao Federal - Artigo 158, inciso I
11120434	Imposto Renda Retido Fonte Sob. Outros Rendimentos	Constituicao Federal - Artigo 158, inciso I
111208	Imp. sob. trans. inter Vivos Bens I. Direitos - Itbi	Constituicao Federal - Artigo 156, inciso II
11130501	Imposto S/ Servicos De Qualquer Natureza - Iss	
112	Taxas	
112117	Taxa De Fiscalizacao De Vigilancia Sanitaria	LC 37
112125	Taxa Lic. func. estab. comerc. ind.e Prest. servicos	
112126	Taxa De Publicidade Comercial	
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	
112136	Taxa Apreensao, Deposito Ou Liberacao De Animais	
112199	Outras Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	
11221201	Emolumentos E Custas Apreciacao De Atos Contratos	
11229	Taxa De Limpeza Publica	
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	
113	Contribuicao De Melhoria	
12	Receitas De Contribuicoes	
121	Contribuicoes Sociais	
123	Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica	
13	Receita Patrimonial	
131	Receitas Imobiliarias	
132	Receitas De Valores Mobiliarios	
13250101	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Royalties	
13250102	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Fundeb	
1325010303	Receita Rem. Dep. Bancarios - Sus	
1325010305	Receita Rem. Dep. Bancarios - Blvgs	
13250105	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Mde	
1325010604	Receita Rem. Dep. Bancarios - Recursos Fms 15%	
13250109	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Cide	
1325011003	Receita Rem. Dep. Bancarios - Paif	
1325019901	Receita Rem. Dep. Bancarios - Fmas	
1325019902	Receita Rem. Dep. Bancarios - Blatb	
1325019904	Receita Rem. Dep. Bancarios - Pnate	
1325019905	Receita Rem. Dep. Bancarios - Psi	
1325019906	Receita Rem. Dep. Bancarios - Igd	
1325019908	Receita Rem. Dep. Bancarios - Quota	
1325019909	Receita Rem. Dep. Bancarios - Pnae	
1325019912	Receita Rem. Dep. Bancarios - Pdde	
1325019913	Receita Rem. Dep. Bancarios - Scasa	
1325019918	Receita Rem. Dep. Bancarios-feas/suas	
1325019919	Receita Rem. Dep. Bancarios - Convsa	
1325019922	Receita Rem. Dep. Bancarios - Segov	
1325019923	Receita Rem. Dep. Bancarios - Conved	
1325019924	Receita Rem. Dep. Bancarios - O.fnde	
1325019925	Receita Rem. Dep. Bancarios - Fininv	
13250299	Rec. rend. outros Depositos Rec. Nao Vinculados	
133	Receita De Concessoes E Permissoes	
134	Receita De Compensacoes	
136	Receita De Cessao De Direitos	
139	Outras Receitas Patrimoniais	
14	Receita Agropecuaria	
141	Receita De Producao Vegetal	
142	Receita Da Producao Animal E Derivados	
149	Outras Receitas Agropecuarias	
15	Receita Industrial	
152	Receita Da Industria De Transformacao	
153	Receita Da Industria De Construcao	
159	Outras Receitas Industriais	
16	Receita De Servicos	
160041	Servicos De Captacao, aducao, trat. res. distr. Agua	
160042	Servicos Coleta, trans. trat.e Dest. final Esgotos	
17	Transferencias Correntes	
172	Transferencias Intergovernamentais	
17210102	Cota-parte Fundo Participacao Dos Municipios - Fpm	Constituicao Federal - Art.159, inc.I, alinea b

17210105	Cota-parte Imposto Sobre Propr. Territ.rural - Itr	Constituicao Federal - Artigo 158, inciso II
1721222	Cota-parte Compensacao Financ. Rec. Minerais Cfem	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721227	Cota-parte Fundo Especial Do Petroleo - Fep	
1721331101	Transferencia De Rec. Do Sus-psf	
1721331102	Transferencia De Rec. Do Sus-pab Fixo	
1721331103	Transferencia De Rec. Do Sus-pacs	
1721331104	Transferencia De Rec. Do Sus-saude Bucal	
17213312	Transf.rec.sus - Bloco Atencao Media E Alta Comple	
17213313	Transferencia Rec Sus-bloco De Vigilancia Em Saude	
1721340003	Transferencias Bolsa Familia - Igd	
1721340004	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas	
17213501	Transferencias Do Salario Educacao	
17213502	Transf.diretas Fnde P. dinheiro Direto Escola Pdde	
17213503	Transf. diretas Fnde Prog. nacional Alimentacao Pnae	
17213504	Transferencias Diretas Fnde Para Pnate	
1721359902	Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. Da Educacao	
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	Portaria STN 406 de 26/05/2006
172199	Outras Transferencias Da Uniao	Poartaria STN 406 de 26/05/2006
17220101	Cota-parte Do Icms	Constituicao Federal - Artigo 158, inciso IV
17220102	Cota-parte Do Ipva	Constituicao FEderal - Artigo 158, inciso III
17220104	Cota-parte Do Ipi Sobre Exportacao	Constituicao Federal - Art.159, inc.II, parag.3
17220113	Cota-parte Contrib. inter. dominio Economico - Cide	Portaria STN
1722330001	Transferencia Rec. Estado - Saude Em Casa	
1722330002	Farmacia De Minas	
1722330003	Vigilancia Em Saude - Ses/mg	
17229951	Transf. Recursos Fundo Estadual Assist. social-feas	
1722995201	Transferencias Diretas See/mg Para Pmte-municipal	
1722995202	Transferencia Programa Saude Do Idoso -psi	
172401	Transf. rec. fundo Manut. des. ens. fundamental-fundeb	Ato Disposicoes Const. Transitorias - Art.60,par.2
173	Transferencias De Instituicoes Privadas	
1730000001	Transferencias De Instituicoes Privadas - Fia	
174	Transferencias Do Exterior	
175	Transferencias De Pessoas	
176	Transferencias De Convenios	
177	Transferencias Para Combate A Fome	
19	Outras Receitas Correntes	
191	Multas E Juros De Mora	
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	
19114	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos	
191311	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-iptu	
191313	Multas Juros Div Ativa Imp Sobre Servicos - Iss	
191399	Multas Juros Div Ativa De Outros Tributos	
192	Indenizacoes E Restituicoes	
19229952	Outras Restituicoes	
193	Receita Da Divida Ativa	
193111	Receita Div. ativ. imp. propri. terr. pred. urbana-iptu	
193113	Receita Div.ativ. Imp. S/ Serv. qualq. natureza-iss	
19319952	Receita Da Divida Ativa De Outros Tributos	Portaria
194	Rec. Aportes Period. Amort. Def. Atuarial Rpps	
199	Receitas Diversas	
199099	Outras Receitas	
2	Receitas De Capital	
21	Operacoes De Credito	
211	Operacoes De Credito Internas	
212	Operacoes De Credito Externas	
22	Alienacao De Bens	
221	Alienacao De Bens Moveis	
2215000001	Alienacao De Veiculos	
222	Alienacao De Bens Imoveis	
23	Amortizacao De Emprestimos	
24	Transferencias De Capital	
242	Transferencias Intergovernamentais	
243	Transferencias De Instituicoes Privadas	
244	Transferencias Do Exterior	
245	Transferencias De Pessoas	
246	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	
247	Transferencias De Convenios	
247199	Outras Transferencias De Convenio Da Uniao	
2472990005	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados	
248	Trasferencias Para O Combate A Fome	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
25	Outras Receitas De Capital	
252	Integralizacao Do Capital Social	
255	Rec. div. ativa Dec.de Amort. emprest. financiamentos	
257	Rec. Auf. Detentores Tit Tes Nac Resgatados	Portaria
258	Rec. Alien. Certif. Pot. Ad. Construcao Cepac	
259	Outras Receitas	

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						33.354.466,45
11	Receita Tributaria					1.440.025,80	
111	Impostos				993.452,80		

1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda			602.000,00			
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana		150.000,00				
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu		402.000,00				
11120431	Imp. Renda Retido Nas Fontes Sob. Os Rend.trabalho	360.000,00					
11120434	Imposto Renda Retido Fonte Sob. Outros Rendimentos	42.000,00					
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens I. Direitos - Itbi		50.000,00				
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao			391.452,80			
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza		391.452,80				
11130501	Imposto S/ Servicos De Qualquer Natureza - Iss	391.452,80					
112	Taxas				446.573,00		
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia			379.573,00			
112117	Taxa De Fiscalizacao De Vigilancia Sanitaria		10.000,00				
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servicos		352.873,00				
112126	Taxa De Publicidade Comercial		6.000,00				
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras		10.000,00				
112136	Taxa Apreensao, Deposito Ou Liberacao De Animais		600,00				
112199	Outras Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia		100,00				
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos			67.000,00			
112212	Emolumentos E Custas Processuais Administrativas		15.000,00				
11221201	Emolumentos E Custas Apreciacao De Atos Contratos	15.000,00					
11229	Taxa De Limpeza Publica		12.000,00				
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos		40.000,00				
12	Receitas De Contribuicoes					200.882,00	
123	Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica				200.882,00		
13	Receita Patrimonial					390.688,10	
132	Receitas De Valores Mobiliarios				390.688,10		
1325	Remuneracao De Depositos Bancarios			390.688,10			
132501	Remuneracao Depositos De Recursos Vinculados		278.688,10				
13250101	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Royalties	243.818,10					
13250102	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Fundeb	7.000,00					
13250103	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Fms	3.000,00					
13250105	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Mde	2.800,00					
13250106	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Saude	2.000,00					
13250109	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Cide	500,00					
13250199	Receita Rem. Outros Dep. Bancarios Rec. Vinc.	17.870,00					
132502	Remuneracao Depositos De Recursos Proprios		112.000,00				
13250299	Rec.rend. outros Depositos Rec. Nao Vinculados	112.000,00					
16	Receita De Servicos					27.393,00	
160041	Servicos De Captacao, aducao, trat. res. distr. Agua		13.696,50				
160042	Servicos Coleta, trans. trat.e Dest.final Esgotos		13.696,50				
17	Transferencias Correntes					30.732.733,92	
172	Transferencias Intergovernamentais				30.712.733,92		
1721	Transferencias Da Uniao			14.081.595,00			
172101	Participacao Na Receita Da Uniao		7.015.000,00				
17210102	Cota-parte Fundo Participacao Dos Municipios - Fpm	7.000.000,00					
17210105	Cota-parte Imposto Sobre Propr. Territ.rural - Itr	15.000,00					
172122	Transf. Compens. Financ. Exploracao Rec.naturais		5.729.400,00				
172133	Transferencias Rec. Do Sistema Unico De Saude -sus		660.000,00				
17213311	Transferencia De Rec. Do Sus-bloco Atencao Basica	527.000,00					
17213312	Transf.rec.sus - Bloco Atencao Media E Alta Comple	70.000,00					
17213313	Transferencia Rec Sus-bloco De Vigilancia Em Saude	63.000,00					
172134	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas		86.000,00				
172135	Transferencias Rec.fundo Nac.des.da Educacao-fnde		297.030,00				
17213501	Transferencias Do Salario Educacao	167.440,00					
17213502	Transf.diretas Fnde P. dinheiro Direto Escola Pdde	1.000,00					
17213503	Transf.diretas Fnde Prog. nacional Alimentacao Pnae	63.840,00					
17213504	Transferencias Diretas Fnde Para Pnate	34.750,00					
17213599	Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. Da Educacao	30.000,00					
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96		80.000,00				
172199	Outras Transferencias Da Uniao		214.165,00				
1722	Transferencias Dos Estados			14.609.222,27			
172201	Participacao Na Receita Dos Estados		14.388.222,27				
17220101	Cota-parte Do Icms	13.585.222,27					
17220102	Cota-parte Do Ipva	517.000,00					
17220104	Cota-parte Do Ipi Sobre Exportacao	260.000,00					
17220113	Cota-parte Contrib. inter. dominio Economico - Cide	26.000,00					
172233	Transferencia Rec. Estado Para Prog. Saude		113.500,00				
172299	Outras Transfencias Dos Estados		107.500,00				
17229951	Transf. Recursos Fundo Estadual Assist.social-feas	24.000,00					
17229952	Outras Transfencias Dos Estados	83.500,00					
1724	Transferencias Multigovernamentais			2.021.916,65			
172401	Transf. rec. fundo Manut. des. ens. fundamental-fundeb		2.021.916,65				
173	Transferencias De Instituicoes Privadas				20.000,00		
19	Outras Receitas Correntes					562.743,63	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
191	Multas E Juros De Mora				31.800,00		
1911	Multa E Juros De Mora Dos Tributos			4.800,00			
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu		500,00				
19114	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss		3.800,00				
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos		500,00				
1913	Multas Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos			27.000,00			
191311	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-iptu		6.500,00				
191313	Multas Juros Div Ativa Imp Sobre Servicos - Iss		4.500,00				
191399	Multas Juros Div Ativa De Outros Tributos		16.000,00				
192	Indenizacoes E Restituicoes				2.800,00		
1922	Restituicoes			2.800,00			
192299	Outras Restituicoes		2.800,00				
19229952	Outras Restituicoes	2.800,00					
193	Receita Da Divida Ativa				31.700,00		

1931	Receita Da Divida Ativa Tributaria			31.700,00			
193111	Receita Div. ativ. imp. propri. terr. pred. urbana-iptu		18.000,00				
193113	Receita Div.ativ. Imp. S/ Serv. qualq. natureza-iss		8.000,00				
193199	Receita Da Divida Ativa De Outros Tributos		5.700,00				
19319952	Receita Da Divida Ativa De Outros Tributos	5.700,00					
199	Receitas Diversas				496.443,63		
199099	Outras Receitas		496.443,63				
2	Receitas De Capital						436.978,00
22	Alienacao De Bens					100.000,00	
221	Alienacao De Bens Moveis				100.000,00		
2215	Alienacao De Veiculos			100.000,00			
24	Transferencias De Capital					336.978,00	
247	Transferencias De Convenios				336.978,00		
2471	Transferencia Convenios Da Uniao E Suas Entidades			136.978,00			
247199	Outras Transferencias De Convenio Da Uniao		136.978,00				
2472	Transferencias Convenios Estados, Df E Entidades			200.000,00			
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados		200.000,00				
Soma das Receitas Orçamentárias							33.791.444,45
(-) Dedução para o FUNDEB							-4.291.444,45
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							29.500.000,00

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2° , inciso II)		
ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	ADMINISTRACAO	5.843.200,00
	SEGURANCA PUBLICA	55.000,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	1.629.437,76
	SAUDE	6.934.500,00
	EDUCACAO	6.640.082,66
	CULTURA	1.738.386,01
	URBANISMO	622.500,00
	SANEAMENTO	1.641.893,57
	GESTAO AMBIENTAL	21.000,00
	AGRICULTURA	665.000,00
	COMUNICACOES	50.000,00
	ENERGIA	90.000,00
	TRANSPORTE	775.000,00
	DESPORTO E LAZER	1.063.000,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00
	RESERVAS	1.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		27.785.000,00
ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	LEGISLATIVA	1.715.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		1.715.000,00
TOTAL GERAL		29.500.000,00

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.715.000,00		1.715.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	121.000,00		121.000,00
04 122 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS	1.185.000,00		1.185.000,00
04 122 2001	PROGRAMA DE ESTAGIO MUNICIPAL	39.000,00		39.000,00
04 122 2003	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.974.200,00		1.974.200,00
04 122 2009	INOVACAO E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	255.000,00		255.000,00
04 122 4001	GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	364.000,00		364.000,00
04 122 6005	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS	1.905.000,00		1.905.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 1103	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	55.000,00		55.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 9002	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	631.100,00	94.450,00	725.550,00
08 122 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	166.000,00	18.000,00	184.000,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		4.000,00	4.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		20.000,00	20.000,00
08 481	HABITACAO RURAL			
08 481 9001	MORADIA MELHOR	30.000,00		30.000,00
08 482	HABITACAO URBANA			
08 482 9001	MORADIA MELHOR	665.887,76		665.887,76
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	595.000,00		595.000,00

10 122 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	95.000,00		95.000,00
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	78.000,00		78.000,00
10 301 5002	ATENCAO BASICA	1.964.000,00	587.000,00	2.551.000,00
10 301 5006	INVESTIMENTO EM SAUDE	180.000,00		180.000,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	1.034.000,00		1.034.000,00
10 302 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.714.000,00	71.000,00	1.785.000,00
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 5005	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	293.000,00	17.000,00	310.000,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 5004	VIGILANCIA EM SAUDE	205.000,00	101.500,00	306.500,00
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL	2.215.291,00	2.119.856,65	4.335.147,65
12 361 3003	TRANSPORTANDO O SABER	951.225,01	117.250,00	1.068.475,01
12 361 3004	NUTRINDO O SABER	29.000,00	144.840,00	173.840,00
12 361 3005	EDUCACAO DIGITAL	54.000,00		54.000,00
12 361 3006	PDDE MUNICIPAL	42.000,00		42.000,00
12 361 3008	GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL	566.000,00	30.000,00	596.000,00
12 361 3009	AMPLIANDO O SABER	3.500,00		3.500,00
12 361 3010	CONTRUINDO O SABER	1.000,00		1.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL		1.120,00	1.120,00
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL	365.000,00		365.000,00
13	CULTURA			
13 122	ADMINISTRACAO GERAL			
13 122 7001	TURISMO E CULTURA	426.386,01		426.386,01
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 7004	CIDADE BELA	7.000,00		7.000,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 7003	CULTURA VIVA	194.000,00		194.000,00
13 392 7007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	737.000,00		737.000,00
13 695	TURISMO			
13 695 7002	TURISMO SUSTENTAVEL	361.000,00		361.000,00
13 695 7005	PROFISSIONALIZANDO A TODOS	6.000,00		6.000,00
13 695 7006	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	7.000,00		7.000,00
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15 451 6003	MOBILIDADE URBANA	189.500,00		189.500,00
15 451 6004	ILUMINACAO PUBLICA	270.000,00		270.000,00
15 451 6006	REVITALIZACAO, MANUTENCAO E SEGURANCA DOS IMOVEIS	163.000,00		163.000,00
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE	40.000,00		40.000,00
17 511 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO	14.700,00		14.700,00
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 6001	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL	393.193,57		393.193,57
17 512 6002	TRATAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS	1.194.000,00		1.194.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO	1.000,00		1.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			
18 542 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO	20.000,00		20.000,00
20	AGRICULTURA			
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE	1.000,00		1.000,00
20 602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL			
20 602 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE	400.000,00		400.000,00
20 603	DEFESA SANITARIA VEGETAL			
20 603 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO	10.000,00		10.000,00
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE	254.000,00		254.000,00
24	COMUNICACOES			
24 131	COMUNICACAO SOCIAL			
24 131 1102	GESTAO DA TRANSPARENCIA PUBLICA	50.000,00		50.000,00
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 4004	MODERNIZANDO O CAMPO	90.000,00		90.000,00
26	TRANSPORTE			
26 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
26 453 6008	GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO	725.000,00		725.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE	50.000,00		50.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 122	ADMINISTRACAO GERAL			
27 122 8001	GESTAO DO ESPORTE E DO LAZER	491.000,00		491.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 8002	DESPORTOS VARIADOS EM CATAS ALTAS	238.000,00		238.000,00
27 812 8004	ESPORTE CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO	186.000,00		186.000,00
27 813	LAZER			
27 813 8003	LAZER - BEM ESTAR	98.000,00		98.000,00
27 813 8005	LAZER CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO	50.000,00		50.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS			
28 845 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS	15.000,00		15.000,00
99	RESERVAS			

99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	1.000,00		1.000,00
TOTAL GERAL:		26.173.983,35	3.326.016,65	29.500.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	96.000,00	1.619.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			121.000,00
04 122 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS		1.185.000,00	
04 122 2001	PROGRAMA DE ESTAGIO MUNICIPAL		39.000,00	
04 122 2003	GESTAO ADMINISTRATIVA		1.654.200,00	320.000,00
04 122 2009	INOVACAO E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	255.000,00		
04 122 4001	GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		364.000,00	
04 122 6005	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS		1.905.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 1103	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		55.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 9002	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		725.550,00	
08 122 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		184.000,00	
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		4.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		20.000,00	
08 481	HABITACAO RURAL			
08 481 9001	MORADIA MELHOR		30.000,00	
08 482	HABITACAO URBANA			
08 482 9001	MORADIA MELHOR		665.887,76	
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		595.000,00	
10 122 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		95.000,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		78.000,00	
10 301 5002	ATENCAO BASICA		2.551.000,00	
10 301 5006	INVESTIMENTO EM SAUDE	180.000,00		
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		1.034.000,00	
10 302 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.785.000,00	
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 5005	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		310.000,00	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 5004	VIGILANCIA EM SAUDE		306.500,00	
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL		4.335.147,65	
12 361 3003	TRANSPORTANDO O SABER		1.068.475,01	
12 361 3004	NUTRINDO O SABER		173.840,00	
12 361 3005	EDUCACAO DIGITAL	11.000,00	43.000,00	
12 361 3006	PDDE MUNICIPAL	42.000,00		
12 361 3008	GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL		596.000,00	
12 361 3009	AMPLIANDO O SABER		3.500,00	
12 361 3010	CONTRUINDO O SABER	1.000,00		
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL		1.120,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL		365.000,00	
13	CULTURA			
13 122	ADMINISTRACAO GERAL			
13 122 7001	TURISMO E CULTURA		426.386,01	
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 7004	CIDADE BELA	7.000,00		
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 7003	CULTURA VIVA		194.000,00	
13 392 7007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	729.000,00	8.000,00	
13 695	TURISMO			
13 695 7002	TURISMO SUSTENTAVEL		361.000,00	
13 695 7005	PROFISSIONALIZANDO A TODOS		6.000,00	
13 695 7006	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	7.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
15 451 6003	MOBILIDADE URBANA	189.500,00		
15 451 6004	ILUMINACAO PUBLICA	69.118,00	200.882,00	
15 451 6006	REVITALIZACAO, MANUTENCAO E SEGURANCA DOS IMOVEIS		163.000,00	
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE		40.000,00	
17 511 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO	14.700,00		
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 6001	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL		393.193,57	
17 512 6002	TRATAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS	2.000,00	1.192.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			

18 541 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO	1.000,00		
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			
18 542 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO		20.000,00	
20	AGRICULTURA			
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE		1.000,00	
20 602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL			
20 602 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE		400.000,00	
20 603	DEFESA SANITARIA VEGETAL			
20 603 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO		10.000,00	
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE	5.000,00	249.000,00	
24	COMUNICACOES			
24 131	COMUNICACAO SOCIAL			
24 131 1102	GESTAO DA TRANSPARENCIA PUBLICA		50.000,00	
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 4004	MODERNIZANDO O CAMPO	90.000,00		
26	TRANSPORTE			
26 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
26 453 6008	GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO		725.000,00	
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE		50.000,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 122	ADMINISTRACAO GERAL			
27 122 8001	GESTAO DO ESPORTE E DO LAZER		491.000,00	
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 8002	DESPORTOS VARIADOS EM CATAS ALTAS	85.000,00	153.000,00	
27 812 8004	ESPORTE CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO	96.000,00	90.000,00	
27 813	LAZER			
27 813 8003	LAZER - BEM ESTAR	48.000,00		50.000,00
27 813 8005	LAZER CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO		50.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS			
28 845 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS			15.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	1.000,00		
TOTAL GERAL:		1.929.318,00	27.064.682,00	506.000,00

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
01 031 0001 1.001	REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	60.000,00		
01 031 0001 1.002	AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00		
01 031 0001 2.001	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		801.000,00	
01 031 0001 2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		514.000,00	
01 031 0001 2.003	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA		274.000,00	
01 031 0001 2.004	RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES		30.000,00	
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL		96.000,00	1.619.000,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0201 Gabinete do Prefeito e Assessorias				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS			
04 122 1101 2.038	Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		833.000,00	
04 122 1101 2.040	Pagamento dos Agentes Politicos		352.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 1103	APOIO A SEGURANCA PUBLICA			
06 181 1103 2.047	Apoio a Policia Militar		40.000,00	
06 181 1103 2.048	Apoio a Policia Civil		15.000,00	
24	COMUNICACOES			
24 131	COMUNICACAO SOCIAL			
24 131 1102	GESTAO DA TRANSPARENCIA PUBLICA			
24 131 1102 2.043	Divulgacao da Acao Publica		50.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS			
28 845 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS			
28 845 1101 0.001	Transferencia a Instituicoes de Apoio a Gestao			15.000,00
TOTAL: Gabinete do Prefeito e Assessorias			1.290.000,00	15.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0202 Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			

04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
04 122 0000 0.005	Divida com o BDMG - SOMA ETE			55.792,00
04 122 0000 0.006	Divida com o BDMG - NOVO SOMA MAQ			65.208,00
04 122 2001	PROGRAMA DE ESTAGIO MUNICIPAL			
04 122 2001 2.060	Primeiro Emprego (Auxilio Financeiro a Estudantes		39.000,00	
04 122 2003	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 122 2003 0.004	Transferencia ao PASEP			320.000,00
04 122 2003 2.062	Gestao da Secretaria		1.544.200,00	
04 122 2003 2.063	Gestao do pagamento do Secretario de Administracao		110.000,00	
04 122 2009	INOVACAO E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA			
04 122 2009 3.040	Valorizacao e Desenvolvimento do Servidor Publico	255.000,00		
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.000,00		
TOTAL: Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda		256.000,00	1.693.200,00	441.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 Ensino Basico - Recurso Proprio				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 3001 2.023	Gestao do Pagamento do Secretario de Educacao		110.500,00	
12 361 3001 2.069	Gestao do Ensino Basico		2.045.791,00	
12 361 3003	TRANSPORTANDO O SABER			
12 361 3003 2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico		452.225,01	
12 361 3005	EDUCACAO DIGITAL			
12 361 3005 2.052	Projeto CreSer Digital		43.000,00	
12 361 3005 3.026	Informatizacao do Sistema Educacional	11.000,00		
12 361 3006	PDDE MUNICIPAL			
12 361 3006 3.028	Gestao das Escolas	42.000,00		
12 361 3008	GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL			
12 361 3008 2.057	Manutencao e funcionamento da Creche Municipal		596.000,00	
12 361 3010	CONTRUINDO O SABER			
12 361 3010 3.036	Reforma e ampliacao dos predios educacionais	1.000,00		
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL			
12 367 3001 2.110	Gestao da Educacao Especial		365.000,00	
TOTAL: Ensino Basico - Recurso Proprio		54.000,00	3.612.516,01	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 Ensino Basico - Recurso FUNDEB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 3001 2.025	Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		2.028.916,65	
TOTAL: Ensino Basico - Recurso FUNDEB			2.028.916,65	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020303 Ensino Geral - Recursos Diversos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 3001 2.027	Gestao do Ensino Basico - Quota		89.940,00	
12 361 3001 2.069	Gestao do Ensino Basico		60.000,00	
12 361 3003	TRANSPORTANDO O SABER			
12 361 3003 2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico		616.250,00	
12 361 3004	NUTRINDO O SABER			
12 361 3004 2.051	Merenda Escolar Integrada a Agricultura Familiar		173.840,00	
12 361 3009	AMPLIANDO O SABER			
12 361 3009 2.058	Parcerias com instituicoes do ensino		3.500,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL			
12 365 3001 2.029	Gestao do Ensino Infantil		1.120,00	
TOTAL: Ensino Geral - Recursos Diversos			944.650,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 4001	GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT			
04 122 4001 2.101	Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		254.000,00	
04 122 4001 2.102	Gestao do pagamento do Secretario		110.000,00	
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE			
17 511 4002 2.005	Construcao de pocos artesianos		40.000,00	
17 511 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO			
17 511 4003 3.008	Implantacao de fossas septicas	14.700,00		
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO			
18 541 4003 3.006	Manutencao da arborizacao municipal	1.000,00		
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			

18 542 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO			
18 542 4003 2.019	Apreensao de animais		20.000,00	
20	AGRICULTURA			
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE			
20 601 4002 2.016	Realizacao da feira da agricultura familiar		1.000,00	
20 602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL			
20 602 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE			
20 602 4002 2.006	Realizacoes de eventos agropecuarios		400.000,00	
20 603	DEFESA SANITARIA VEGETAL			
20 603 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO			
20 603 4003 2.021	Criacao do Selo de Inspecao Municipal		10.000,00	
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE			
20 606 4002 1.102	Construcao de mata burros	5.000,00		
20 606 4002 2.103	Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor		189.000,00	
20 606 4002 2.114	Incentivo a Cafeicultura		60.000,00	
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 4004	MODERNIZANDO O CAMPO			
25 752 4004 3.010	Eletrificacao rural	90.000,00		
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE			
26 782 4002 2.104	Conservacao de estradas vicinais		50.000,00	
TOTAL: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient		110.700,00	1.134.000,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0205 Secretaria Municipal de Saude - FMS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
10 122 5001 2.007	Gestao da Saude Municipal		478.000,00	
10 122 5001 2.008	Pagamento do Secretario de Saude		110.000,00	
10 122 5001 2.105	Controle Social do Sus		7.000,00	
10 122 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 122 5003 2.013	Apoio ao Consorcio		95.000,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
10 301 5001 2.106	Beneficios Eventuais - FMS		70.000,00	
10 301 5001 2.107	Educacao Permanente da Saude - FMS		8.000,00	
10 301 5002	ATENCAO BASICA			
10 301 5002 2.018	Gestao do Atendimento da Atencao Basica		2.551.000,00	
10 301 5006	INVESTIMENTO EM SAUDE			
10 301 5006 3.001	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Saude	180.000,00		
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
10 302 5001 2.009	Gestao do Tranporte		1.034.000,00	
10 302 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 302 5003 2.012	Gestao dos Procedimentos Especializados		1.785.000,00	
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 5005	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
10 303 5005 2.015	Gestao da Farmacia de Minas		298.000,00	
10 303 5005 2.017	Transferencia do Estado		12.000,00	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 5004	VIGILANCIA EM SAUDE			
10 304 5004 2.020	Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		306.500,00	
	TOTAL: Secretaria Municipal de Saude - FMS	180.000,00	6.754.500,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0206 Secretaria Municipal de Serv. Urb., Obras e Viacao				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 6005	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS			
04 122 6005 2.078	Administracao		1.795.000,00	
04 122 6005 2.079	Gestao do Pagamento do Secretario de Obras		110.000,00	
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 6003	MOBILIDADE URBANA			
15 451 6003 3.045	Construcao e Manutencao de Vias Publicas	189.500,00		
15 451 6004	ILUMINACAO PUBLICA			
15 451 6004 2.077	Manutencao da Iluminacao Publica		200.882,00	
15 451 6004 3.047	Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica	69.118,00		
15 451 6006	REVITALIZACAO, MANUTENCAO E SEGURANCA DOS IMOVEIS			
15 451 6006 2.080	Ampliacao, Revitalizacao e Manutencao dos Cemiteri		61.000,00	
15 451 6006 2.082	Construcao, Revitalizacao e Manutencao de Pontes e		102.000,00	
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 6001	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL			
17 512 6001 2.070	Troca de Encanamentos e Tubulacoes Hidraulicas		30.000,00	
17 512 6001 2.071	Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua		363.193,57	
17 512 6002	TRATAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS			
17 512 6002 2.072	Captacao e tratamento do Esgoto Municipal		566.000,00	
17 512 6002 2.073	Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		626.000,00	
17 512 6002 3.044	Remocao da ETE Municipal	2.000,00		
26	TRANSPORTE			
26 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			

26 453 6008	GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO			
26 453 6008 2.083	Gestao inteligente do transporte Urbano		725.000,00	
TOTAL: Secretaria Municipal de Serv. Urb., Obras e Viacao		260.618,00	4.579.075,57	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 Fundo Municipal de Preservacao do Patrimonio Cultu				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 7007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13 392 7007 2.042	BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC		8.000,00	
13 392 7007 3.020	FEIRA DE ARTESANATO - FMC	5.000,00		
13 392 7007 3.021	MUSEU MUNICIPAL - FMC	5.000,00		
13 392 7007 3.022	INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC	403.000,00		
13 392 7007 3.049	REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	316.000,00		
TOTAL: Fundo Municipal de Preservacao do Patrimonio Cultu		729.000,00	8.000,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 Fundo Municipal de Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
13	CULTURA			
13 695	TURISMO			
13 695 7006	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
13 695 7006 3.018	TURISMO LOCAL - FMT	2.000,00		
13 695 7006 3.019	SINALIZACOES TURISTICAS - FMT	5.000,00		
TOTAL: Fundo Municipal de Turismo		7.000,00		
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 Gestao da Secretaria de Turismo e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
13	CULTURA			
13 122	ADMINISTRACAO GERAL			
13 122 7001	TURISMO E CULTURA			
13 122 7001 2.026	GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE TURISMO		110.000,00	
13 122 7001 2.028	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		316.386,01	
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 7004	CIDADE BELA			
13 391 7004 3.014	CABEAMENTO SUBTERRANEO	1.000,00		
13 391 7004 3.015	REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS	6.000,00		
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 7003	CULTURA VIVA			
13 392 7003 2.034	GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS		113.000,00	
13 392 7003 2.035	SUBVENCOES E AUXILIOS A INSTITUICOES CULTURAIS		74.000,00	
13 392 7003 2.036	RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL		6.000,00	
13 392 7003 2.037	Parceiros da Cultura		1.000,00	
13 695	TURISMO			
13 695 7002	TURISMO SUSTENTAVEL			
13 695 7002 2.033	INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS		361.000,00	
13 695 7005	PROFISSIONALIZANDO A TODOS			
13 695 7005 2.039	CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES		6.000,00	
TOTAL: Gestao da Secretaria de Turismo e Cultura		7.000,00	987.386,01	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0208 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
27	DESPORTO E LAZER			
27 122	ADMINISTRACAO GERAL			
27 122 8001	GESTAO DO ESPORTE E DO LAZER			
27 122 8001 2.044	Pagamento do Secretario Municipal de Esportes		110.000,00	
27 122 8001 2.045	Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		381.000,00	
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 8002	DESPORTOS VARIADOS EM CATAS ALTAS			
27 812 8002 2.046	Desportos Unificado		153.000,00	
27 812 8002 3.024	Gestao de Eventos Desportivos	85.000,00		
27 812 8004	ESPORTE CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO			
27 812 8004 2.053	Manutencao de Equipamentos Esportivos		40.000,00	
27 812 8004 2.084	Reformas de Ginasios, Quadras e o Balneario		50.000,00	
27 812 8004 3.030	Construcao do Centro de Esportes e Eventos	30.000,00		
27 812 8004 3.032	Construcao de Nova Sede da Secretaria de Esporte	66.000,00		
27 813	LAZER			
27 813 8003	LAZER - BEM ESTAR			
27 813 8003 0.003	Bem Estar para Todos			50.000,00
27 813 8003 3.029	Gestao de Eventos Lazer	48.000,00		
27 813 8005	LAZER CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO			
27 813 8005 2.054	Manutencao, Revializacao, Construcao de areas de L		50.000,00	
TOTAL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		229.000,00	784.000,00	50.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 9002	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS			
08 122 9002 2.088	Gestao da Secretaria de Assistencia Social		467.100,00	
08 122 9002 2.089	Gestao do Centro Social		83.450,00	
08 122 9002 2.090	Beneficios eventuais		65.000,00	
08 122 9002 2.091	Pagamento do Secretario de Assistencia Social		110.000,00	
08 122 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO			
08 122 9003 2.092	Apoio ao Conselho Tutelar		87.000,00	

08 122 9003 2.093	Apoio as Familias do CAD Unico		16.000,00	
08 122 9003 2.094	Apoio a Entidades		81.000,00	
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO			
08 241 9003 2.112	Apoio ao Idoso		4.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO			
08 243 9003 2.111	Apoio a Crianca e Adolescente		20.000,00	
08 481	HABITACAO RURAL			
08 481 9001	MORADIA MELHOR			
08 481 9001 2.086	Melhoria das Habitacoes		30.000,00	
08 482	HABITACAO URBANA			
08 482 9001	MORADIA MELHOR			
08 482 9001 2.085	Lar Doce Lar		665.887,76	
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.629.437,76	

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso II)					
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.619.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.150.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.150.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	35.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	915.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	195.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			469.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		469.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	110.000,00			
33903000	Material De Consumo	42.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	20.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	128.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	134.000,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	35.000,00			
40000000	Despesas De Capital				96.000,00
44000000	Investimentos			96.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		96.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	60.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	36.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0201 Gabinete do Prefeito e Assessorias					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.295.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.011.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.011.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	821.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	189.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			284.000,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		15.000,00		
33504100	Contribuicoes	15.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		269.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	8.000,00			
33903000	Material De Consumo	70.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	8.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	175.000,00			
40000000	Despesas De Capital				10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0202 Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				2.264.200,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.189.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.189.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	238.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	762.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	183.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			
32000000	Juros E Encargos Da Divida			46.000,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		46.000,00		
32902200	Outros Encargos S/ Divida Contrato	46.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.029.200,00	
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		9.200,00		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	9.200,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.020.000,00		

33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	50.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	7.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	47.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	550.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	345.000,00			
33909100	Sentencas Judiciais	10.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
40000000	Despesas De Capital				125.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
46000000	Amortizacao Da Divida			75.000,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		75.000,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	75.000,00			
99999900	Reserva De Contingencia	1.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 Ensino Basico - Recurso Proprio					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				3.647.516,01
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.020.225,01	
31900000	Aplicacoes Diretas		3.020.225,01		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	931.225,01			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.689.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	394.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			627.291,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		500,00		
33504100	Contribuicoes	500,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		626.791,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	7.500,00			
33903000	Material De Consumo	151.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	500,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	9.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	453.291,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				19.000,00
44000000	Investimentos			19.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		19.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	1.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	18.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 Ensino Basico - Recurso FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				2.028.916,65
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			2.028.916,65	
31900000	Aplicacoes Diretas		2.028.916,65		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	810.935,46			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	935.296,53			
31901300	Obrigacoes Patronais	280.684,66			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020303 Ensino Geral - Recursos Diversos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				933.650,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			60.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		60.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	6.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			873.650,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		873.650,00		
33903000	Material De Consumo	352.460,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	97.940,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	422.250,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00			
40000000	Despesas De Capital				11.000,00
44000000	Investimentos			11.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		11.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	11.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.080.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			270.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		270.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	43.500,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			810.000,00	
33300000	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal		55.000,00		
33304100	Contribuicoes	55.000,00			

33900000	Aplicacoes Diretas		755.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	100.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	94.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	6.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	517.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00			
40000000	Despesas De Capital				164.700,00
44000000	Investimentos			164.700,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		164.700,00		
44905100	Obras E Instalacoes	149.700,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0205 Secretaria Municipal de Saude - FMS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				6.635.500,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.974.100,00	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		70.000,00		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	70.000,00			
31900000	Aplicacoes Diretas		3.904.100,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	1.146.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.192.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	519.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	47.100,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			2.661.400,00	
33300000	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal		12.000,00		
33304100	Contribuicoes	12.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		20.000,00		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	20.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		2.629.400,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	23.500,00			
33903000	Material De Consumo	292.900,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	196.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	523.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.549.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	40.000,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				299.000,00
44000000	Investimentos			299.000,00	
44710000	Transferencias A Consorcios Publicos		5.000,00		
44717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	5.000,00			
44900000	Aplicacoes Diretas		294.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	130.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	164.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0206 Secretaria Municipal de Serv. Urb., Obras e Viacao					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				4.097.075,57
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			2.329.300,00	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		4.500,00		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	4.500,00			
31900000	Aplicacoes Diretas		2.324.800,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	879.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.002.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	238.800,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	205.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.767.775,57	
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		46.500,00		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	46.500,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.721.275,57		
33900400	Contratacao Por Tempo Determinado	172.393,57			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	442.500,00			
33903500	Servicos De Consultoria	1.500,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	576.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	466.882,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	60.000,00			
40000000	Despesas De Capital				742.618,00
44000000	Investimentos			742.618,00	
44710000	Transferencias A Consorcios Publicos		1.000,00		
44717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	1.000,00			
44900000	Aplicacoes Diretas		741.618,00		
44905100	Obras E Instalacoes	702.118,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	38.000,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	1.500,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 Fundo Municipal de Preservacao do Patrimonio Cultu					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				429.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			429.000,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		2.000,00		
33504100	Contribuicoes	1.000,00			
33504300	Subvencoes Sociais	1.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		427.000,00		
33903000	Material De Consumo	4.000,00			

33903500	Servicos De Consultoria	10.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	410.000,00			
40000000	Despesas De Capital				308.000,00
44000000	Investimentos			308.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		308.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	302.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 Fundo Municipal de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				5.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
33504100	Contribuicoes	1.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		4.000,00		
33903000	Material De Consumo	1.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	1.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
40000000	Despesas De Capital				2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	1.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 Gestao da Secretaria de Turismo e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				668.386,01
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			345.600,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		345.600,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	47.500,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	48.500,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.600,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			322.786,01	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		135.000,00		
33504100	Contribuicoes	61.000,00			
33504300	Subvencoes Sociais	74.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		187.786,01		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	13.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	6.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	4.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	147.786,01			
40000000	Despesas De Capital				326.000,00
44000000	Investimentos			326.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		326.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	303.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	23.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0208 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				907.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			388.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		388.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	105.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	52.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			519.000,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		100.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	100.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		419.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	124.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	27.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	1.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	254.000,00			
40000000	Despesas De Capital				156.000,00
44000000	Investimentos			156.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		156.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	145.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	11.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				964.450,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			494.700,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		494.700,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	229.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.700,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	75.000,00			

31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00				
33000000	Outras Despesas Correntes				469.750,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		81.000,00			
33504300	Subvencoes Sociais	81.000,00				
33900000	Aplicacoes Diretas		388.750,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	8.000,00				
33903000	Material De Consumo	82.000,00				
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	104.000,00				
33903500	Servicos De Consultoria	1.000,00				
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	51.750,00				
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	101.000,00				
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	11.000,00				
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	30.000,00				
40000000	Despesas De Capital					664.987,76
44000000	Investimentos				664.987,76	
44900000	Aplicacoes Diretas		664.987,76			
44905100	Obras E Instalacoes	580.000,00				
44905200	Equipamentos E Material Permanente	49.100,00				
44906100	Aquisicao De Imoveis	35.887,76				

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso IV)
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA						1.715.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					1.715.000,00	
01 031 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.715.000,00		
01 031 0001 1.001	REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA			60.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
449051	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00					
01 031 0001 1.002	AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			36.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		36.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00					
01 031 0001 2.001	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO			801.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		696.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	575.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	121.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		105.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	90.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00					
01 031 0001 2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			514.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		454.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	74.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	35.000,00					
01 031 0001 2.003	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA			274.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		274.000,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	125.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109.000,00					
01 031 0001 2.004	RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES			30.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00					
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL							1.715.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0201 Gabinete do Prefeito e Assessorias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						1.185.000,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.185.000,00	
04 122 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS				1.185.000,00		
04 122 1101 2.038	Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias			833.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		659.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	123.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		164.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	8.000,00					
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	8.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
04 122 1101 2.040	Pagamento dos Agentes Politicos			352.000,00			

3190	APLICACOES DIRETAS		352.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	66.000,00					
06	SEGURANCA PUBLICA						55.000,00
06 181	POLICIAMENTO					55.000,00	
06 181 1103	APOIO A SEGURANCA PUBLICA				55.000,00		
06 181 1103 2.047	Apoio a Policia Militar			40.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
06 181 1103 2.048	Apoio a Policia Civil			15.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
24	COMUNICACOES						50.000,00
24 131	COMUNICACAO SOCIAL					50.000,00	
24 131 1102	GESTAO DA TRANSPARENCIA PUBLICA				50.000,00		
24 131 1102 2.043	Divulgacao da Acao Publica			50.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						15.000,00
28 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS					15.000,00	
28 845 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS				15.000,00		
28 845 1101 0.001	Transferencia a Instituicoes de Apoio a Gestao			15.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00				
335041	Contribuicoes	15.000,00					
TOTAL: Gabinete do Prefeito e Assessorias							1.305.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0202 Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						2.389.200,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					2.389.200,00	
04 122 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				121.000,00		
04 122 0000 0.005	Divida com o BDMG - SOMA ETE			55.792,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		31.000,00				
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	31.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		24.792,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	24.792,00					
04 122 0000 0.006	Divida com o BDMG - NOVO SOMA MAQ			65.208,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	15.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		50.208,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	50.208,00					
04 122 2001	PROGRAMA DE ESTAGIO MUNICIPAL				39.000,00		
04 122 2001 2.060	Primeiro Emprego (Auxilio Financeiro a Estudantes			39.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		39.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39.000,00					
04 122 2003	GESTAO ADMINISTRATIVA				1.974.200,00		
04 122 2003 0.004	Transferencia ao PASEP			320.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		320.000,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	320.000,00					
04 122 2003 2.062	Gestao da Secretaria			1.544.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.079.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	238.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	672.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	163.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		9.200,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	9.200,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		406.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	7.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	295.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00					
339091	Sentencas Judiciais	10.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
04 122 2003 2.063	Gestao do pagamento do Secretario de Administracao			110.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
04 122 2009	INOVACAO E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA				255.000,00		
04 122 2009 3.040	Valorizacao e Desenvolvimento do Servidor Publico			255.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		255.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	255.000,00					
99	RESERVAS						1.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA					1.000,00	
99 999 9999	RESERVAS				1.000,00		
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			1.000,00			
9999	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00					
TOTAL: Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda							2.390.200,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							

UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 Ensino Basico - Recurso Proprio							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						3.666.516,01
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					3.301.516,01	
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL				2.156.291,00		
12 361 3001 2.023	Gestao do Pagamento do Secretario de Educacao			110.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
12 361 3001 2.069	Gestao do Ensino Basico			2.045.791,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.712.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	618.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	885.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	208.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500,00				
335041	Contribuicoes	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		330.291,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307.291,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00					
12 361 3003	TRANSPORTANDO O SABER				452.225,01		
12 361 3003 2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico			452.225,01			
3190	APLICACOES DIRETAS		251.225,01				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	53.225,01					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	36.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		201.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	79.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00					
12 361 3005	EDUCACAO DIGITAL				54.000,00		
12 361 3005 2.052	Projeto CreSer Digital			43.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		29.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		14.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
12 361 3005 3.026	Informatizacao do Sistema Educacional			11.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		11.000,00				
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
12 361 3006	PDDE MUNICIPAL				42.000,00		
12 361 3006 3.028	Gestao das Escolas			42.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		42.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00					
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
12 361 3008	GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL				596.000,00		
12 361 3008 2.057	Manutencao e funcionamento da Creche Municipal			596.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		553.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	63.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		28.000,00				
339030	Material de Consumo	18.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					
12 361 3010	CONTRUINDO O SABER				1.000,00		
12 361 3010 3.036	Reforma e ampliacao dos predios educacionais			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					365.000,00	
12 367 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL				365.000,00		
12 367 3001 2.110	Gestao da Educacao Especial			365.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		365.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	62.000,00					
TOTAL: Ensino Basico - Recurso Proprio							3.666.516,01
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 Ensino Basico - Recurso FUNDEB							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						2.028.916,65
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					2.028.916,65	

12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL				2.028.916,65		
12 361 3001 2.025	Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB			2.028.916,65			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.028.916,65				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	810.935,46					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	935.296,53					
319013	Obrigacoes Patronais	280.684,66					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
TOTAL: Ensino Basico - Recurso FUNDEB							2.028.916,65
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020303 Ensino Geral - Recursos Diversos							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						944.650,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					943.530,00	
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL				149.940,00		
12 361 3001 2.027	Gestao do Ensino Basico - Quota			89.940,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		79.940,00				
339030	Material de Consumo	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	940,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 361 3001 2.069	Gestao do Ensino Basico			60.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
339030	Material de Consumo	55.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
12 361 3003	TRANSPORTANDO O SABER				616.250,00		
12 361 3003 2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico			616.250,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		556.250,00				
339030	Material de Consumo	61.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	97.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397.250,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
12 361 3004	NUTRINDO O SABER				173.840,00		
12 361 3004 2.051	Merenda Escolar Integrada a Agricultura Familiar			173.840,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		173.840,00				
339030	Material de Consumo	173.840,00					
12 361 3009	AMPLIANDO O SABER				3.500,00		
12 361 3009 2.058	Parcerias com instituicoes do ensino			3.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.500,00				
339030	Material de Consumo	1.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					1.120,00	
12 365 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL				1.120,00		
12 365 3001 2.029	Gestao do Ensino Infantil			1.120,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.120,00				
339030	Material de Consumo	1.120,00					
TOTAL: Ensino Geral - Recursos Diversos							944.650,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						364.000,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					364.000,00	
04 122 4001	GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT				364.000,00		
04 122 4001 2.101	Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient			254.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		160.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	23.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		79.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					
04 122 4001 2.102	Gestao do pagamento do Secretario			110.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
17	SANEAMENTO						54.700,00
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL					54.700,00	
17 511 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE				40.000,00		
17 511 4002 2.005	Construcao de pocos artesianos			40.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	40.000,00					
17 511 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO				14.700,00		
17 511 4003 3.008	Implantacao de fossas septicas			14.700,00			

4490	APLICACOES DIRETAS		14.700,00				
449051	Obras e Instalacoes	14.700,00					
18	GESTAO AMBIENTAL						21.000,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					1.000,00	
18 541 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO				1.000,00		
18 541 4003 3.006	Manutencao da arborizacao municipal			1.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
18 542	CONTROLE AMBIENTAL					20.000,00	
18 542 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO				20.000,00		
18 542 4003 2.019	Apreensao de animais			20.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00					
20	AGRICULTURA						665.000,00
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL					1.000,00	
20 601 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE				1.000,00		
20 601 4002 2.016	Realizacao da feira da agricultura familiar			1.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
20 602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL					400.000,00	
20 602 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE				400.000,00		
20 602 4002 2.006	Realizacoes de eventos agropecuarios			400.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		400.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00					
20 603	DEFESA SANITARIA VEGETAL					10.000,00	
20 603 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO				10.000,00		
20 603 4003 2.021	Criacao do Selo de Inspecao Municipal			10.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
20 606	EXTENSAO RURAL					254.000,00	
20 606 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE				254.000,00		
20 606 4002 1.102	Construcao de mata burros			5.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00					
20 606 4002 2.103	Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor			189.000,00			
3330	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		55.000,00				
333041	Contribuicoes	55.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		134.000,00				
339030	Material de Consumo	60.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	54.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
20 606 4002 2.114	Incentivo a Cafeicultura			60.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	40.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
25	ENERGIA						90.000,00
25 752	ENERGIA ELETRICA					90.000,00	
25 752 4004	MODERNIZANDO O CAMPO				90.000,00		
25 752 4004 3.010	Eletrificacao rural			90.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		90.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	90.000,00					
26	TRANSPORTE						50.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					50.000,00	
26 782 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE				50.000,00		
26 782 4002 2.104	Conservacao de estradas vicinais			50.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
339030	Material de Consumo	25.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00					
TOTAL: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient							1.244.700,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0205 Secretaria Municipal de Saude - FMS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						6.934.500,00
10 122	ADMINISTRACAO GERAL					690.000,00	
10 122 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE				595.000,00		
10 122 5001 2.007	Gestao da Saude Municipal			478.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		317.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	24.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	54.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		160.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	4.500,00					
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
10 122 5001 2.008	Pagamento do Secretario de Saude			110.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
10 122 5001 2.105	Controle Social do Sus			7.000,00			

3390	APLICACOES DIRETAS		4.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00					
10 122 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				95.000,00		
10 122 5003 2.013	Apoio ao Consorcio			95.000,00			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		70.000,00				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	70.000,00					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		20.000,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	20.000,00					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		5.000,00				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	5.000,00					
10 301	ATENCAO BASICA					2.809.000,00	
10 301 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE				78.000,00		
10 301 5001 2.106	Beneficios Eventuais - FMS			70.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		70.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	70.000,00					
10 301 5001 2.107	Educacao Permanente da Saude - FMS			8.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		8.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
10 301 5002	ATENCAO BASICA				2.551.000,00		
10 301 5002 2.018	Gestao do Atendimento da Atencao Basica			2.551.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.236.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	890.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.080.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	266.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		252.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	129.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		63.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	63.000,00					
10 301 5006	INVESTIMENTO EM SAUDE				180.000,00		
10 301 5006 3.001	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Saude			180.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		180.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	130.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					2.819.000,00	
10 302 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE				1.034.000,00		
10 302 5001 2.009	Gestao do Tranporte			1.034.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		288.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	112.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	27.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	32.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		745.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	95.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
10 302 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				1.785.000,00		
10 302 5003 2.012	Gestao dos Procedimentos Especializados			1.785.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		558.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	97.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.197.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	25.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.171.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00					
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					310.000,00	
10 303 5005	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				310.000,00		
10 303 5005 2.015	Gestao da Farmacia de Minas			298.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		175.100,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	27.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		122.400,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	900,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	120.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					

10 303 5005 2.017	Transferencia do Estado			12.000,00			
3330	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		12.000,00				
333041	Contribuicoes	12.000,00					
10 304	VIGILANCIA SANITARIA					306.500,00	
10 304 5004	VIGILANCIA EM SAUDE				306.500,00		
10 304 5004 2.020	Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A			306.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		220.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	69.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	28.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		70.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	7.000,00					
339030	Material de Consumo	21.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		16.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00					
TOTAL: Secretaria Municipal de Saude - FMS							6.934.500,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0206 Secretaria Municipal de Serv. Urb., Obras e Viacao							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						1.905.000,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.905.000,00	
04 122 6005	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS				1.905.000,00		
04 122 6005 2.078	Administracao			1.795.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.517.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	828.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	96.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	45.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		267.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	80.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
449061	Aquisicao de Imoveis	500,00					
04 122 6005 2.079	Gestao do Pagamento do Secretario de Obras			110.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
15	URBANISMO						622.500,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					622.500,00	
15 451 6003	MOBILIDADE URBANA				189.500,00		
15 451 6003 3.045	Construcao e Manutencao de Vias Publicas			189.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		139.500,00				
339030	Material de Consumo	126.500,00					
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
15 451 6004	ILUMINACAO PUBLICA				270.000,00		
15 451 6004 2.077	Manutencao da Iluminacao Publica			200.882,00			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		4.500,00				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	4.500,00					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		46.500,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	46.500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		148.882,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148.882,00					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	1.000,00					
15 451 6004 3.047	Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica			69.118,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		69.118,00				
449051	Obras e Instalacoes	69.118,00					
15 451 6006	REVITALIZACAO, MANUTENCAO E SEGURANCA DOS IMOVEIS				163.000,00		
15 451 6006 2.080	Ampliacao, Revitalizacao e Manutencao dos Cemiteri			61.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		11.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
15 451 6006 2.082	Construcao, Revitalizacao e Manutencao de Pontes e			102.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		101.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	101.000,00					
17	SANEAMENTO						1.587.193,57
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO					1.587.193,57	
17 512 6001	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL				393.193,57		
17 512 6001 2.070	Troca de Encanamentos e Tubulacoes Hidraulicas			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
17 512 6001 2.071	Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua			363.193,57			

3190	APLICACOES DIRETAS		166.800,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	42.800,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	21.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		96.393,57				
339004	Contratacao por Tempo Determinado	56.393,57					
339030	Material de Consumo	40.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
17 512 6002	TRATAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS				1.194.000,00		
17 512 6002 2.072	Captacao e tratamento do Esgoto Municipal			566.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		196.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	51.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	30.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	36.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		70.000,00				
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		300.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00					
17 512 6002 2.073	Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban			626.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		335.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	50.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	103.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		287.000,00				
339004	Contratacao por Tempo Determinado	116.000,00					
339030	Material de Consumo	55.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	51.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00					
17 512 6002 3.044	Remocao da ETE Municipal			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
449061	Aquisicao de Imoveis	1.000,00					
26	TRANSPORTE						725.000,00
26 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS					725.000,00	
26 453 6008	GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				725.000,00		
26 453 6008 2.083	Gestao inteligente do transporte Urbano			725.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		700.000,00				
339030	Material de Consumo	100.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		25.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00					
TOTAL: Secretaria Municipal de Serv. Urb., Obras e Viacao							4.839.693,57
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 Fundo Municipal de Preservacao do Patrimonio Cultu							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
13	CULTURA						737.000,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL					737.000,00	
13 392 7007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				737.000,00		
13 392 7007 2.042	BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC			8.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
339030	Material de Consumo	4.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
13 392 7007 3.020	FEIRA DE ARTESANATO - FMC			5.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
13 392 7007 3.021	MUSEU MUNICIPAL - FMC			5.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
13 392 7007 3.022	INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC			403.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00				
335041	Contribuicoes	1.000,00					
335043	Subvencoes Sociais	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		401.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00					
13 392 7007 3.049	REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			316.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		16.000,00				
339035	Servicos de Consultoria	8.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		300.000,00				

449051	Obras e Instalacoes	300.000,00					
TOTAL: Fundo Municipal de Preservacao do Patrimonio Cultu							737.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 Fundo Municipal de Turismo							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
13	CULTURA						7.000,00
13 695	TURISMO					7.000,00	
13 695 7006	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				7.000,00		
13 695 7006 3.018	TURISMO LOCAL - FMT			2.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
13 695 7006 3.019	SINALIZACOES TURISTICAS - FMT			5.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00				
335041	Contribuicoes	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
TOTAL: Fundo Municipal de Turismo							7.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 Gestao da Secretaria de Turismo e Cultura							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
13	CULTURA						994.386,01
13 122	ADMINISTRACAO GERAL					426.386,01	
13 122 7001	TURISMO E CULTURA				426.386,01		
13 122 7001 2.026	GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE TURISMO			110.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
13 122 7001 2.028	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO			316.386,01			
3190	APLICACOES DIRETAS		235.600,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	47.500,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	28.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.600,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		60.786,01				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.786,01					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					7.000,00	
13 391 7004	CIDADE BELA				7.000,00		
13 391 7004 3.014	CABEAMENTO SUBTERRANEO			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
13 391 7004 3.015	REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS			6.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					

13 392	DIFUSAO CULTURAL					194.000,00	
13 392 7003	CULTURA VIVA				194.000,00		
13 392 7003 2.034	GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS			113.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		113.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
13 392 7003 2.035	SUBVENCOES E AUXILIOS A INSTITUICOES CULTURAIS			74.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		74.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	74.000,00					
13 392 7003 2.036	RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL			6.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
13 392 7003 2.037	Parceiros da Cultura			1.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00				
335041	Contribuicoes	1.000,00					
13 695	TURISMO					367.000,00	
13 695 7002	TURISMO SUSTENTAVEL				361.000,00		
13 695 7002 2.033	INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS			361.000,00			

3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335041	Contribuicoes	60.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		300.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00					
13 695 7005	PROFISSIONALIZANDO A TODOS				6.000,00		
13 695 7005 2.039	CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES			6.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
TOTAL: Gestao da Secretaria de Turismo e Cultura							994.386,01
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0208 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
27	DESPORTO E LAZER						1.063.000,00
27 122	ADMINISTRACAO GERAL					491.000,00	
27 122 8001	GESTAO DO ESPORTE E DO LAZER				491.000,00		
27 122 8001 2.044	Pagamento do Secretario Municipal de Esportes			110.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
27 122 8001 2.045	Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer			381.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		278.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	105.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	32.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		93.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	35.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					424.000,00	
27 812 8002	DESPORTOS VARIADOS EM CATAS ALTAS				238.000,00		
27 812 8002 2.046	Desportos Unificado			153.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		90.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	90.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		63.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00					
27 812 8002 3.024	Gestao de Eventos Desportivos			85.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		85.000,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	25.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00					
27 812 8004	ESPORTE CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO				186.000,00		
27 812 8004 2.053	Manutencao de Equipamentos Esportivos			40.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
27 812 8004 2.084	Reformas de Ginasios, Quadras e o Balneario			50.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
27 812 8004 3.030	Construcao do Centro de Esportes e Eventos			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
27 812 8004 3.032	Construcao de Nova Sede da Secretaria de Esporte			66.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		66.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	65.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
27 813	LAZER					148.000,00	
27 813 8003	LAZER - BEM ESTAR				98.000,00		
27 813 8003 0.003	Bem Estar para Todos			50.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
27 813 8003 3.029	Gestao de Eventos Lazer			48.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		48.000,00				
339030	Material de Consumo	8.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00					
27 813 8005	LAZER CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO				50.000,00		
27 813 8005 2.054	Manutencao, Revializacao, Construcao de areas de L			50.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				

339030	Material de Consumo	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	20.000,00					
TOTAL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							1.063.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
08	ASSISTENCIA SOCIAL						1.629.437,76
08 122	ADMINISTRACAO GERAL					909.550,00	
08 122 9002	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				725.550,00		
08 122 9002 2.088	Gestao da Secretaria de Assistencia Social			467.100,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		285.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	224.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	39.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		148.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	70.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		34.100,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	34.100,00					
08 122 9002 2.089	Gestao do Centro Social			83.450,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		19.700,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.700,00					
319013	Obrigacoes Patronais	1.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		53.750,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.750,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
08 122 9002 2.090	Beneficios eventuais			65.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		65.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	24.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	30.000,00					
08 122 9002 2.091	Pagamento do Secretario de Assistencia Social			110.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
08 122 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO				184.000,00		
08 122 9003 2.092	Apoio ao Conselho Tutelar			87.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	15.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		7.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
08 122 9003 2.093	Apoio as Familias do CAD Unico			16.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		12.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
08 122 9003 2.094	Apoio a Entidades			81.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		81.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	81.000,00					
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					4.000,00	
08 241 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO				4.000,00		
08 241 9003 2.112	Apoio ao Idoso			4.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					20.000,00	
08 243 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO				20.000,00		
08 243 9003 2.111	Apoio a Crianca e Adolescente			20.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		19.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
08 481	HABITACAO RURAL					30.000,00	
08 481 9001	MORADIA MELHOR				30.000,00		
08 481 9001 2.086	Melhoria das Habitacoes			30.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	30.000,00					
08 482	HABITACAO URBANA					665.887,76	

08 482 9001	MORADIA MELHOR				665.887,76		
08 482 9001 2.085	Lar Doce Lar			665.887,76			
3390	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	50.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		615.887,76				
449051	Obras e Instalacoes	580.000,00					
449061	Aquisicao de Imoveis	35.887,76					
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.629.437,76

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
01 031 0001 1.001	REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA			
449051	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 482	HABITACAO URBANA			
08 482 9001	MORADIA MELHOR			
08 482 9001 2.085	Lar Doce Lar			
449051	Obras e Instalacoes		580.000,00	
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 5006	INVESTIMENTO EM SAUDE			
10 301 5006 3.001	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Saude			
449051	Obras e Instalacoes	130.000,00		
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 3010	CONTRUINDO O SABER			
12 361 3010 3.036	Reforma e ampliacao dos predios educacionais			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 7004	CIDADE BELA			
13 391 7004 3.014	CABEAMENTO SUBTERRANEO			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
13 391 7004 3.015	REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 7003	CULTURA VIVA			
13 392 7003 2.036	RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL			
449051	Obras e Instalacoes		1.000,00	
13 392 7007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13 392 7007 3.020	FEIRA DE ARTESANATO - FMC			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
13 392 7007 3.021	MUSEU MUNICIPAL - FMC			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
13 392 7007 3.049	REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00		
13 695	TURISMO			
13 695 7002	TURISMO SUSTENTAVEL			
13 695 7002 2.033	INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS			
449051	Obras e Instalacoes		300.000,00	
13 695 7006	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
13 695 7006 3.019	SINALIZACOES TURISTICAS - FMT			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 6003	MOBILIDADE URBANA			
15 451 6003 3.045	Construcao e Manutencao de Vias Publicas			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
15 451 6004	ILUMINACAO PUBLICA			
15 451 6004 3.047	Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica			
449051	Obras e Instalacoes	69.118,00		
15 451 6006	REVITALIZACAO, MANUTENCAO E SEGURANCA DOS IMOVEIS			
15 451 6006 2.080	Ampliacao, Revitalizacao e Manutencao dos Cemiteri			
449051	Obras e Instalacoes		50.000,00	
15 451 6006 2.082	Construcao, Revitalizacao e Manutencao de Pontes e			
449051	Obras e Instalacoes		101.000,00	
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE			
17 511 4002 2.005	Construcao de pocos artesianos			
449051	Obras e Instalacoes		40.000,00	
17 511 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO			
17 511 4003 3.008	Implantacao de fossas septicas			
449051	Obras e Instalacoes	14.700,00		
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 6001	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL			
17 512 6001 2.070	Troca de Encanamentos e Tubulacoes Hidraulicas			
449051	Obras e Instalacoes		30.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS

17 512 6001 2.071	Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua			
449051	Obras e Instalacoes		100.000,00	
17 512 6002	TRATAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS			
17 512 6002 2.072	Captacao e tratamento do Esgoto Municipal			
449051	Obras e Instalacoes		300.000,00	
17 512 6002 2.073	Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban			
449051	Obras e Instalacoes		1.000,00	
17 512 6002 3.044	Remocao da ETE Municipal			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE			
20 606 4002 1.102	Construcao de mata burros			
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00		
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 4004	MODERNIZANDO O CAMPO			
25 752 4004 3.010	Eletrificacao rural			
449051	Obras e Instalacoes	90.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 8004	ESPORTE CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO			
27 812 8004 2.084	Reformas de Ginasios, Quadras e o Balneario			
449051	Obras e Instalacoes		30.000,00	
27 812 8004 3.030	Construcao do Centro de Esportes e Eventos			
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00		
27 812 8004 3.032	Construcao de Nova Sede da Secretaria de Esporte			
449051	Obras e Instalacoes	65.000,00		
27 813	LAZER			
27 813 8005	LAZER CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO			
27 813 8005 2.054	Manutencao, Revializacao, Construcao de areas de L			
449051	Obras e Instalacoes		20.000,00	
TOTAL GERAL:		820.818,00	1.553.000,00	

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES
CONSOLIDADO

LRF,(art.12º)

DESCRIÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES	32.195.477,22	28.675.330,77	31.828.185,00	29.063.022,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.440.857,30	1.681.579,40	1.576.300,00	1.440.025,80	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.780,96	14.164,82	220.000,00	200.882,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	520.068,84	685.447,62	427.870,00	390.688,10	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	24.519,58	25.377,89	30.000,00	27.393,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.090.278,61	30.060.286,71	33.524.715,00	30.732.733,92	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.174,60	279.241,01	616.300,00	562.743,63	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.326.202,67	-4.070.766,68	-4.567.000,00	-4.291.444,45	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.097.370,00	340.947,10	480.000,00	436.978,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	184.570,00	33.300,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	912.800,00	307.647,10	380.000,00	336.978,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	33.292.847,22	29.016.277,87	32.308.185,00	29.500.000,00	0,00	0,00

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES
CONSOLIDADO

Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		REALIZADA		FIXADA			PREVISTA		
	2014		2015		2016			2017		
	VALOR	AV%	VALOR	AV%	VALOR	AV%	AH%	VALOR	AV%	AH%
DESPESAS CORRENTES	25.523.340,12	81,90	24.084.565,18	77,81	27.136.822,45	83,99	12,67	26.574.694,24	90,08	10,34
DESPESAS DE CAPITAL	5.639.593,82	18,10	6.870.224,12	22,19	5.076.362,55	15,71	-26,11	2.924.305,76	9,91	-57,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,29	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	31.162.933,94	100,00	30.954.789,30	100,00	32.308.185,00	100,00	4,37	29.500.000,00	100,00	-4,70

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

LRF, (art .12º)
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR ORÇADO
1112020000	Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	S	S	S	S	S		1001	150.000,00
1112043100	Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho	S	S	S	S	S		1002	360.000,00
1112043400	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos	S	S	S	S	S		1003	42.000,00
1112080000	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI	S	S	S	S	S		1004	50.000,00

1113050100	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS	S	S	S	S	S		1005	391.452,80
1121170000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	N	N	S	S	S		1006	10.000,00
1121250000	Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servicos	N	N	S	S	S		1007	352.873,00
1121260000	Taxa de Publicidade Comercial	N	N	S	S	S		1008	6.000,00
1121290000	Taxa de Licenca para a Execucao de Obras	N	N	S	S	S		1009	10.000,00
1121360000	Taxa Apreensao, Deposito ou Liberacao de Animais	N	N	S	S	S		1010	600,00
1121990000	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	N	N	S	S	S		1011	100,00
1122120100	Emolumentos e Custas Apreciacao de Atos Contratos	N	N	S	S	S		1012	15.000,00
1122900000	Taxa de Limpeza Publica	N	N	S	S	S		1013	12.000,00
1122990000	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	N	N	S	S	S		1014	40.000,00
1230000000	Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica	N	N	S	S	N		1015	200.882,00
1325010100	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Royalties	N	N	S	S	N		1016	243.818,10
1325010200	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1017	7.000,00
1325010303	Receita REM. Dep. Bancarios - SUS	N	N	S	S	N	BLMAC	1018	1.000,00
1325010305	Receita REM. Dep. Bancarios - BLVGS	N	N	S	S	N	BLVGS	1019	2.000,00
1325010500	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - MDE	N	N	S	S	N	ENSINO	1020	2.800,00
1325010604	Receita REM. Dep. Bancarios - Recursos FMS 15%	N	N	S	S	N	SAUDE	1021	2.000,00
1325010900	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. CIDE	N	N	S	S	N	CIDE	1022	500,00
1325011003	Receita REM. Dep. Bancarios - PAIF	N	N	S	S	N	PAIF	1023	1.700,00
1325019901	Receita REM. Dep. Bancarios - FMAS	N	N	S	S	N		1024	1.000,00
1325019902	Receita REM. Dep. Bancarios - BLATB	N	N	S	S	N		1025	3.000,00
1325019904	Receita REM. Dep. Bancarios - PNATE	N	N	S	S	N	PNTE	1026	2.500,00
1325019905	Receita REM. Dep. Bancarios - PSI	N	N	S	S	N	PSAI	1027	500,00
1325019906	Receita REM. Dep. Bancarios - IGD	N	N	S	S	N		1028	1.000,00
1325019908	Receita REM. Dep. Bancarios - QUOTA	N	N	S	S	N	QESE	1029	2.500,00
1325019909	Receita REM. Dep. Bancarios - PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1030	1.000,00
1325019912	Receita REM. Dep. Bancarios - PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1031	120,00
1325019913	Receita Rem. Dep. Bancarios - SCASA	N	N	S	S	N		1032	1.000,00
1325019918	Receita REM. Dep. Bancarios-FEAS/SUAS	N	N	S	S	N	FEAS	1033	750,00
1325019919	Receita REM. Dep. Bancarios - CONVSA	N	N	S	S	N		1034	1.000,00
1325019922	Receita REM. Dep. Bancarios - SEGOV	N	N	S	S	N		1035	1.000,00
1325019923	Receita REM. Dep. Bancarios - CONVED	N	N	S	S	N		1036	500,00
1325019924	Receita REM. Dep. Bancarios - O.FNDE	N	N	S	S	N	O.FNDE	1037	1.000,00
1325019925	Receita REM. Dep. Bancarios - FININV	N	N	S	S	N		1038	1.000,00
1325029900	Rec.Rend.Outros Depositos Rec. Nao Vinculados	N	N	S	S	N		1039	112.000,00
1600410000	Servicos de Captacao,Aducao,Trat.Res.Distr. Agua	N	N	S	S	N		1040	13.696,50
1600420000	Servicos Coleta,Trans.Trat.e Dest.Final Esgotos	N	N	S	S	N		1041	13.696,50
1721010200	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	S	S	S	N	S		1042	7.000.000,00
91721010200	Deducao Receita FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	N	N	N	N	N		1043	-1.400.000,00
1721010500	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR	S	S	S	N	S		1045	15.000,00
91721010500	Deducao Receita ITR - FUNDEB e Redutor Financeiro	N	N	N	N	N		1044	-3.000,00
1721222000	Cota-Parte Compensacao Financ. Rec. Minerais CFEM	N	N	S	N	N		1046	5.629.400,00
1721227000	Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP	N	N	S	N	N		1047	100.000,00
1721331101	Transferencia de Rec. do SUS-PSF	N	N	S	S	N	PSF	1048	190.000,00
1721331102	Transferencia de Rec. do SUS-PAB FIXO	N	N	S	S	N	PABFIX	1049	150.000,00
1721331103	Transferencia de Rec. do SUS-PACS	N	N	S	S	N	PACS	1050	108.000,00
1721331104	Transferencia de Rec. do SUS-SAUDE BUCAL	N	N	S	S	N	PSAUBU	1051	79.000,00
1721331200	Transf.Rec.SUS - Bloco Atencao Media e Alta Comple	N	N	S	S	N	BLMAC	1052	70.000,00
1721331300	Transferencia Rec SUS-Bloco de Vigilancia em Saude	N	N	S	S	N	BLVGS	1053	63.000,00
1721340003	Transferencias BOLSA FAMILIA - IGD	N	N	S	S	N	IGD	1054	16.000,00
1721340004	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - FNAS	N	N	S	S	N	PAIF	1055	70.000,00
1721350100	Transferencias do Salario Educacao	N	N	S	S	N	QESE	1056	167.440,00
1721350200	Transf.Diretas FNDE P.Dinheiro Direto Escola PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1057	1.000,00
1721350300	Transf.Diretas FNDE Prog.Nacional Alimentacao PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1058	63.840,00
1721350400	Transferencias Diretas FNDE para PNATE	N	N	S	S	N	PNTE	1059	34.750,00
1721359902	Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. da Educacao	N	N	S	S	N	O.FNDE	1060	30.000,00
1721360000	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96	S	S	S	N	S		1062	80.000,00
91721360000	Deducao Transferencia Financeira ICMS - LC 87/96	N	N	N	N	N		1061	-16.000,00
1721990000	Outras Transferencias da Uniao	N	N	S	N	N		1063	214.165,00
1722010100	Cota-Parte do ICMS	S	S	S	S	S		1065	13.585.222,27
91722010100	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB-ICMS	N	N	N	N	N		1064	-2.717.044,45
1722010200	Cota-Parte do IPVA	S	S	S	S	S		1066	517.000,00
91722010200	Deducao Receita IPVA - FUNDEB e Redutor Financeiro	N	N	N	N	N		1067	-103.400,00
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	S	S	S	N	S		1069	260.000,00
91722010400	Deducao de Receita Formacao FUNDEB-IPI Exoportacao	N	N	N	N	N		1068	-52.000,00
1722011300	Cota-Parte Contrib. Inter. Dominio Economico - CIDE	N	N	S	N	S	CIDE	1070	26.000,00
1722330001	Transferencia Rec. Estado - SAUDE EM CASA	N	N	S	S	N	SCASA	1071	60.000,00
1722330002	Farmacia de Minas	N	N	S	S	N	PAFARM	1072	17.000,00
1722330003	Vigilancia em Saude - SES/MG	N	N	S	S	N	VIGSAN	1073	36.500,00
1722995100	Transf. Recursos Fundo Estadual Assist. Social-FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1074	24.000,00
1722995201	Transferencias Diretas SEE/MG para PMTE-MUNICIPAL	N	N	S	S	N	CONVED	1075	80.000,00
1722995202	Transferencia Programa Saude do Idoso -PSI	N	N	S	S	N	PSAI	1076	3.500,00
1724010000	Transf. Rec. Fundo Manut. Des. Ens. Fundamental-FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1077	2.021.916,65
1730000001	Transferencias de Instituicoes Privadas - FIA	N	N	S	S	N	FMCA	1078	20.000,00
1911380000	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU	S	S	S	S	S		1079	500,00
1911400000	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS	S	S	S	S	S		1080	3.800,00
1911990000	Multas Juros Mora de Outros Tributos	N	N	S	S	S		1081	500,00
1913110000	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	S	S	S	S	S		1082	6.500,00
1913130000	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	S	S	S	S	S		1083	4.500,00
1913990000	Multas Juros Div Ativa de Outros Tributos	N	N	S	S	S		1084	16.000,00
1922995200	Outras Restituicoes	N	N	S	S	N		1085	2.800,00
1931110000	Receita Div. Ativ. Imp. Propri. Terr. Pred. Urbana-IPTU	S	S	S	S	S		1086	18.000,00
1931130000	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv. Qualq.Natureza-ISS	S	S	S	S	S		1087	8.000,00
1931995200	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	S	N	S	S	N		1088	5.700,00
1990990000	Outras Receitas	N	N	S	S	N		1089	496.443,63
2215000001	Alienacao de Veiculos	N	N	N	S	N	ALIENA	1090	100.000,00
2471990000	Outras Transferencias de Convenio da Uniao	N	N	N	S	N	CONVOT	1091	136.978,00
2472990005	Outras Transferencia de Convenio dos Estados	N	N	N	S	N	CONVOT	1092	200.000,00
TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS:									29.500.000,00

TOTAL GERAL	29.500.000,00

FONTE	DESCRIÇÃO
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECSAU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
TESTE	TESTE PLANEJA
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
PABFIX	PAB FIXO
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
PABVAR	PAB VARIAVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
NASF	NUCLEO DE A. A SAUDE FAMILIA
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT. INTERIORIZ. TRAB. SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO, CONT., AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE
INCENT	INCENTIVO IMPL. POLIT .ESPECIFIC
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VIGSAU	VIGILANCIA EM SAUDE
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
ESTRAT	ESTRATEGICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF. F. ACOES EST. COMP.FAEC
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
SCASA	PROGRAMA SAUDE EM CASA
PSCASA	PROGRAMA SAUDE EM CASA
PESB	PROGRAMA EQUIPE SAUDE BUCAL
PVCAD	PROG.VIG.AMB.COMBATE A DENGUE
PVACD	PROG.VIG.AMB.CONTROLE DENGUE
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA
FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
FONTE	DESCRIÇÃO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PNTE	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLAR
QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
PMTE	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPOR
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO
OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO
OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO

ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
PSI	PROGRAMA SAUDE DO IDOSO
IGD	BOLSA FAMILIA
PAIF	ACOES INTEGRADAS A FAMILIA
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
PSAI	PROGRAMA SAUDE DO IDOSO - FEAS
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
FUNASA	FUNDO NACIONAL DE SAUDE
SEGOV	SECRETARIA ESTADO DE GOVERNO
SEC	SECRETARIA DE ESTADO CULTURA
SEEJ	SEC.ESTADO JUVENT. E ESPORTE
MDA	MINISTERIO DESENV. AGRARIO
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
GABADM	GABINETE E SEC. ADM. E FAZENDA
ESPLAZ	SEC ESPORTE E LAZER
OBRAS	SECRETARIA M DE OBRAS
TURCUL	SECRETARIA M DE TURISMO
AGRAMB	SEC. AGRICULTURA E M. AMBIENTE
IDOSO	PROGRAMA SAUDE DO IDOSO
TVS	TETO DA VIGILANCIA SANITARIA
MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
ROYALT	ROYALTIES
RPAG	RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
CONSOLIDADO
LRF, (art 5°, inciso II)
No ano de 2017 o Município de Catas Altas não adotará nenhuma medida de Compensação á Renúncia de Receita ou aumento de Despesas Obrigatórias.

ORÇAMENTO - 2017
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II)										
ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
01	LEGISLATIVA									
01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
01 031 0001 1.001	REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA									
449051	OBRAS E INSTALACOES	N	N	N	N	S		1	60.000,00	0,20
01 031 0001 1.002	AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		2	36.000,00	0,12
01 031 0001 2.001	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		3	575.000,00	1,95
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		4	121.000,00	0,41
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		5	90.000,00	0,31
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		6	15.000,00	0,05
01 031 0001 2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	S		7	35.000,00	0,12
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		8	340.000,00	1,15
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		9	74.000,00	0,25
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		10	5.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		11	20.000,00	0,07
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		12	5.000,00	0,02
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	S		13	35.000,00	0,12
01 031 0001 2.003	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		14	40.000,00	0,14
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		15	125.000,00	0,42
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		16	109.000,00	0,37

01 031 0001 2.004	RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		17	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		18	3.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		19	25.000,00	0,08
TOTAL CAMARA MUNICIPAL									1.715.000,00	5,81
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0201 Gabinete do Prefeito e Assessorias										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS									
04 122 1101 2.038	Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		1	535.000,00	1,81
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		2	123.000,00	0,42
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		3	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		4	8.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		5	40.000,00	0,14
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		6	8.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		7	8.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		8	100.000,00	0,34
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		9	10.000,00	0,03
04 122 1101 2.040	Pagamento dos Agentes Politicos									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		10	286.000,00	0,97
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		11	66.000,00	0,22
06	SEGURANCA PUBLICA									
06 181	POLICIAMENTO									
06 181 1103	APOIO A SEGURANCA PUBLICA									
06 181 1103 2.047	Apoio a Policia Militar									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		12	20.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		13	20.000,00	0,07
06 181 1103 2.048	Apoio a Policia Civil									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		14	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		15	5.000,00	0,02
24	COMUNICACOES									
24 131	COMUNICACAO SOCIAL									
24 131 1102	GESTAO DA TRANSPARENCIA PUBLICA									
24 131 1102 2.043	Divulgacao da Acao Publica									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		16	50.000,00	0,17
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS									
28 845 1101	GESTAO DO GABINETE E ASSESSORIAS									
28 845 1101 0.001	Transferencia a Instituicoes de Apoio a Gestao									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		17	15.000,00	0,05
TOTAL Gabinete do Prefeito e Assessorias									1.305.000,00	4,42
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0202 Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
04 122 0000 0.005	Divida com o BDMG - SOMA ETE									
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	N	N	N	N	N		18	31.000,00	0,11
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		19	24.792,00	0,08
04 122 0000 0.006	Divida com o BDMG - NOVO SOMA MAQ									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	N	N	N	N	N		20	15.000,00	0,05
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		21	50.208,00	0,17
04 122 2001	PROGRAMA DE ESTAGIO MUNICIPAL									
04 122 2001 2.060	Primeiro Emprego (Auxilio Financeiro a Estudantes									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		22	39.000,00	0,13
04 122 2003	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 122 2003 0.004	Transferencia ao PASEP									
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		23	320.000,00	1,08
04 122 2003 2.062	Gestao da Secretaria									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		24	238.000,00	0,81
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		25	672.000,00	2,28
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		26	163.000,00	0,55
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		27	5.000,00	0,02
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		28	1.000,00	0,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio	N	N	N	N	N		29	9.200,00	0,03

	Publico									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		30	5.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		31	50.000,00	0,17
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		32	7.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		33	8.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		34	295.000,00	1,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		35	25.000,00	0,08
339091	Sentencas Judiciais	N	N	N	N	N		36	10.000,00	0,03
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		37	5.000,00	0,02
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		38	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		39	50.000,00	0,17
04 122 2003 2.063	Gestao do pagamento do Secretario de Administracao									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		40	90.000,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		41	20.000,00	0,07
04 122 2009	INOVACAO E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA									
04 122 2009 3.040	Valorizacao e Desenvolvimento do Servidor Publico									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		42	255.000,00	0,86
99	RESERVAS									
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
99 999 9999	RESERVAS									
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	N	N	N	N	N		43	1.000,00	0,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda									2.390.200,00	8,10
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 Ensino Basico - Recurso Proprio										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL									
12 361 3001 2.023	Gestao do Pagamento do Secretario de Educacao									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	44	90.000,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	45	20.000,00	0,07
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	46	500,00	0,00
12 361 3001 2.069	Gestao do Ensino Basico									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	47	618.000,00	2,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	48	885.000,00	3,00
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	49	208.000,00	0,71
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	50	1.000,00	0,00
335041	Contribuicoes	E	N	N	N	N	ENSINO	51	500,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	52	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	53	20.000,00	0,07
339035	Servicos de Consultoria	E	N	N	N	N	ENSINO	54	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	55	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	56	307.291,00	1,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	58	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	57	2.000,00	0,00
12 361 3003	TRANSPORTANDO O SABER									
12 361 3003 2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	59	53.225,01	0,18
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	60	157.000,00	0,53
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	61	36.000,00	0,12
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	62	5.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	63	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	64	79.000,00	0,27
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	65	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	66	115.000,00	0,39
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	67	5.000,00	0,02
12 361 3005	EDUCACAO DIGITAL									
12 361 3005 2.052	Projeto CreSer Digital									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	68	24.000,00	0,08
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	69	5.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	70	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	71	8.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	72	5.000,00	0,02
12 361 3005 3.026	Informatizacao do Sistema Educacional									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	73	3.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	74	8.000,00	0,03
12 361 3006	PDDE MUNICIPAL									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12 361 3006 3.028	Gestao das Escolas									
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	75	4.000,00	0,01

339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	76	30.000,00	0,10
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	77	8.000,00	0,03
12 361 3008	GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL									
12 361 3008 2.057	Manutencao e funcionamento da Creche Municipal									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	78	220.000,00	0,75
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	79	270.000,00	0,92
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	80	63.000,00	0,21
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	81	3.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	O.FNDE	82	15.000,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	83	10.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	84	15.000,00	0,05
12 361 3010	CONTRUINDO O SABER									
12 361 3010 3.036	Reforma e ampliacao dos predios educacionais									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	85	1.000,00	0,00
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL									
12 367 3001 2.110	Gestao da Educacao Especial									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	86	40.000,00	0,14
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	87	263.000,00	0,89
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	88	62.000,00	0,21
TOTAL Ensino Basico - Recurso Proprio									3.666.516,01	12,43
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 Ensino Basico - Recurso FUNDEB										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL									
12 361 3001 2.025	Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	89	318.546,66	1,08
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.60	90	492.388,80	1,67
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	91	376.400,00	1,28
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	92	558.896,53	1,89
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	93	115.620,00	0,39
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	94	165.064,66	0,56
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	95	1.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	96	1.000,00	0,00
TOTAL Ensino Basico - Recurso FUNDEB									2.028.916,65	6,88
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0203 Secretaria Municipal de Educacao										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020303 Ensino Geral - Recursos Diversos										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL									
12 361 3001 2.027	Gestao do Ensino Basico - Quota									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	97	60.000,00	0,20
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	QESE	98	940,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	99	19.000,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	100	10.000,00	0,03
12 361 3001 2.069	Gestao do Ensino Basico									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	101	55.000,00	0,19
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	102	5.000,00	0,02
12 361 3003	TRANSPORTANDO O SABER									
12 361 3003 2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	SEMINC	103	30.000,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	SEMINC	104	22.000,00	0,07
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	SEMINC	105	6.000,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	SEMINC	106	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNTE	107	20.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	108	41.000,00	0,14
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	SEMINC	109	97.000,00	0,33
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNTE	111	17.250,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONVED	110	80.000,00	0,27
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	112	300.000,00	1,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	SEMINC	113	1.000,00	0,00
12 361 3004	NUTRINDO O SABER									
12 361 3004 2.051	Merenda Escolar Integrada a Agricultura Familiar									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	116	29.000,00	0,10
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	114	64.840,00	0,22
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	115	80.000,00	0,27
12 361 3009	AMPLIANDO O SABER									
12 361 3009	Parcerias com instituicoes do ensino									

2.058										
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	117	1.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	118	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	SEMINC	119	1.000,00	0,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL									
12 365 3001 2.029	Gestao do Ensino Infantil									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	120	1.120,00	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
TOTAL Ensino Geral - Recursos Diversos									944.650,00	3,20
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 4001	GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT									
04 122 4001 2.101	Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		121	60.000,00	0,20
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		122	75.000,00	0,25
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		123	23.500,00	0,08
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		124	1.500,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		125	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		126	10.000,00	0,03
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		127	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		128	20.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		129	45.000,00	0,15
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		130	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		131	15.000,00	0,05
04 122 4001 2.102	Gestao do pagamento do Secretario									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		132	90.000,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		133	20.000,00	0,07
17	SANEAMENTO									
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL									
17 511 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE									
17 511 4002 2.005	Construcao de pocos artesianos									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		134	40.000,00	0,14
17 511 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO									
17 511 4003 3.008	Implantacao de fossas septicas									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		135	14.700,00	0,05
18	GESTAO AMBIENTAL									
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
18 541 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO									
18 541 4003 3.006	Manutencao da arborizacao municipal									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		136	1.000,00	0,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL									
18 542 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO									
18 542 4003 2.019	Apreensao de animais									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		137	5.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		138	15.000,00	0,05
20	AGRICULTURA									
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL									
20 601 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE									
20 601 4002 2.016	Realizacao da feira da agricultura familiar									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		139	1.000,00	0,00
20 602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL									
20 602 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE									
20 602 4002 2.006	Realizacoes de eventos agropecuarios									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		140	400.000,00	1,36
20 603	DEFESA SANITARIA VEGETAL									
20 603 4003	MEIO AMBIENTE - PRESERVANDO E CONSERVANDO									
20 603 4003 2.021	Criacao do Selo de Inspecao Municipal									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		141	5.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		142	5.000,00	0,02
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE									

20 606 4002 1.102	Construcao de mata burros									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		143	5.000,00	0,02
20 606 4002 2.103	Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor									
333041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		144	55.000,00	0,19
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		145	60.000,00	0,20
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		146	54.000,00	0,18
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		147	20.000,00	0,07
20 606 4002 2.114	Incentivo a Cafeicultura									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		148	5.000,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		149	40.000,00	0,14
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		150	5.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		151	5.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		152	5.000,00	0,02
25	ENERGIA									
25 752	ENERGIA ELETRICA									
25 752 4004	MODERNIZANDO O CAMPO									
25 752 4004 3.010	Eletrificacao rural									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		153	90.000,00	0,31
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 4002	AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE									
26 782 4002 2.104	Conservacao de estradas vicinais									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		154	25.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		155	25.000,00	0,08
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient									1.244.700,00	4,22
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0205 Secretaria Municipal de Saude - FMS										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAUDE									
10 122	ADMINISTRACAO GERAL									
10 122 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE									
10 122 5001 2.007	Gestao da Saude Municipal									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	156	24.000,00	0,08
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	157	234.000,00	0,79
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	158	54.000,00	0,18
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	159	5.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	160	4.500,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	161	20.000,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	162	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	163	135.000,00	0,46
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	164	1.000,00	0,00
10 122 5001 2.008	Pagamento do Secretario de Saude									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	165	90.000,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	166	20.000,00	0,07
10 122 5001 2.105	Controle Social do Sus									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	167	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	168	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	169	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	170	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	171	2.500,00	0,00
10 122 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
10 122 5003 2.013	Apoio ao Consorcio									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	S	N	N	SAUDE	172	70.000,00	0,24
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	173	20.000,00	0,07
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	174	5.000,00	0,02
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE									
10 301 5001 2.106	Beneficios Eventuais - FMS									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	S	N	N	N	SAUDE	175	70.000,00	0,24
10 301 5001 2.107	Educacao Permanente da Saude - FMS									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	176	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	177	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	178	5.000,00	0,02
10 301 5002	ATENCAO BASICA									
10 301 5002 2.018	Gestao do Atendimento da Atencao Basica									

319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	179	890.000,00	3,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PSAUBU	181	65.000,00	0,22
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PACS	180	85.000,00	0,29
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PSF	182	150.000,00	0,51
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	183	780.000,00	2,64
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PSAUBU	185	14.000,00	0,05
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PACS	184	23.000,00	0,08
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PSF	186	40.000,00	0,14
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	187	189.000,00	0,64
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	188	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PABFIX	190	30.000,00	0,10
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SCASA	192	39.000,00	0,13
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	191	60.000,00	0,20
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SCASA	195	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	194	40.000,00	0,14
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PABFIX	193	80.000,00	0,27
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	197	3.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	SCASA	198	20.000,00	0,07
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PABFIX	196	40.000,00	0,14
10 301 5006	INVESTIMENTO EM SAUDE									
10 301 5006 3.001	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Saude									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	199	130.000,00	0,44
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	200	50.000,00	0,17
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 5001	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE									
10 302 5001 2.009	Gestao do Tranporte									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	201	112.000,00	0,38
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	202	117.000,00	0,40
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	203	27.000,00	0,09
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	204	32.000,00	0,11
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	205	5.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	206	95.000,00	0,32
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	207	500.000,00	1,69
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	208	100.000,00	0,34
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	209	40.000,00	0,14
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	S	N	N	N	SAUDE	210	5.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	211	1.000,00	0,00
10 302 5003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
10 302 5003 2.012	Gestao dos Procedimentos Especializados									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	212	40.000,00	0,14
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	213	412.000,00	1,40
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	214	97.000,00	0,33
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	215	9.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	216	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	217	25.000,00	0,08
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	218	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLMAC	219	71.000,00	0,24
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	220	1.100.000,00	3,73
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	221	30.000,00	0,10
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO									
10 303 5005	ASSISTENCIA FARMACEUTICA									
10 303 5005 2.015	Gestao da Farmacia de Minas									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	222	11.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PAFARM	223	17.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	224	120.000,00	0,41
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	225	27.000,00	0,09
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	226	100,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	227	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	228	900,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	S	N	N	N	SAUDE	229	120.000,00	0,41
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	230	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	231	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	232	500,00	0,00
10 303 5005 2.017	Transferencia do Estado									
333041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	233	12.000,00	0,04
10 304	VIGILANCIA SANITARIA									
10 304 5004	VIGILANCIA EM SAUDE									
10 304 5004 2.020	Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A									

319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	234	20.000,00	0,07
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	235	49.000,00	0,17
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	236	122.000,00	0,41
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	237	28.000,00	0,09
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	238	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	240	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	VIGSAN	241	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	BLVGS	239	3.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	243	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	VIGSAN	244	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	242	10.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	VIGSAN	246	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	BLVGS	245	5.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	248	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLVGS	247	20.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	250	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLVGS	249	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	VIGSAN	251	13.500,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	253	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLVGS	252	5.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	VIGSAN	254	10.000,00	0,03
TOTAL Secretaria Municipal de Saude - FMS									6.934.500,00	23,51
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0206 Secretaria Municipal de Serv. Urb., Obras e Viacao										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 6005	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS									
04 122 6005 2.078	Administracao									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		255	828.000,00	2,81
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		256	548.000,00	1,86
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		257	96.000,00	0,33
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		258	45.000,00	0,15
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		259	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		260	80.000,00	0,27
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		261	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		262	25.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		263	100.000,00	0,34
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		264	60.000,00	0,20
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		265	10.000,00	0,03
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		266	500,00	0,00
04 122 6005 2.079	Gestao do Pagamento do Secretario de Obras									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		267	90.000,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		268	20.000,00	0,07
15	URBANISMO									
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 6003	MOBILIDADE URBANA									
15 451 6003 3.045	Construcao e Manutencao de Vias Publicas									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CIDE	269	26.500,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		270	100.000,00	0,34
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		271	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		272	12.000,00	0,04
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		273	50.000,00	0,17
15 451 6004	ILUMINACAO PUBLICA									
15 451 6004 2.077	Manutencao da Iluminacao Publica									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	S	N	N		274	4.500,00	0,02
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		275	46.500,00	0,16
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		276	148.882,00	0,50
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		277	1.000,00	0,00
15 451 6004 3.047	Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		278	69.118,00	0,23
15 451 6006	REVITALIZACAO, MANUTENCAO E SEGURANCA DOS IMOVEIS									
15 451 6006 2.080	Ampliacao, Revitalizacao e Manutencao dos Cemiteri									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		279	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		280	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		281	50.000,00	0,17
15 451 6006 2.082	Construcao, Revitalizacao e Manutencao de Pontes e									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		282	1.000,00	0,00

449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		283	101.000,00	0,34
17	SANEAMENTO									
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO									
17 512 6001	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL									
17 512 6001 2.070	Troca de Encanamentos e Tubulacoes Hidraulicas									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		284	30.000,00	0,10
17 512 6001 2.071	Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		285	103.000,00	0,35
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		286	42.800,00	0,15
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		287	21.000,00	0,07
339004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	N	N	N		288	56.393,57	0,19
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		289	40.000,00	0,14
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		290	100.000,00	0,34
17 512 6002	TRATAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS									
17 512 6002 2.072	Captacao e tratamento do Esgoto Municipal									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		291	51.000,00	0,17
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		292	79.000,00	0,27
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		293	30.000,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		294	36.000,00	0,12
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		295	30.000,00	0,10
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		296	40.000,00	0,14
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		297	300.000,00	1,02
17 512 6002 2.073	Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		298	182.000,00	0,62
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		299	50.000,00	0,17
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		300	103.000,00	0,35
339004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	N	N	N		301	116.000,00	0,39
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		302	55.000,00	0,19
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		303	51.000,00	0,17
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		304	65.000,00	0,22
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		305	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		306	3.000,00	0,01
17 512 6002 3.044	Remocao da ETE Municipal									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		307	1.000,00	0,00
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		308	1.000,00	0,00
26	TRANSPORTE									
26 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS									
26 453 6008	GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO									
26 453 6008 2.083	Gestao inteligente do transporte Urbano									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		309	100.000,00	0,34
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		310	500.000,00	1,69
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		311	100.000,00	0,34
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		312	25.000,00	0,08
TOTAL Secretaria Municipal de Serv. Urb., Obras e Viacao									4.839.693,57	16,41
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 Fundo Municipal de Preservacao do Patrimonio Cultu										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
13	CULTURA									
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 7007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
13 392 7007 2.042	BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		313	4.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		314	4.000,00	0,01
13 392 7007 3.020	FEIRA DE ARTESANATO - FMC									
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		315	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		316	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		317	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		318	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		319	1.000,00	0,00
13 392 7007 3.021	MUSEU MUNICIPAL - FMC									
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		320	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		321	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		322	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		323	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		324	1.000,00	0,00
13 392 7007 3.022	INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		325	1.000,00	0,00
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		326	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		327	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		328	400.000,00	1,36

13 392 7007 3.049	REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL									
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		329	8.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		330	8.000,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		331	300.000,00	1,02
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
TOTAL Fundo Municipal de Preservacao do Patrimonio Cultu									737.000,00	2,50
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 Fundo Municipal de Turismo										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
13	CULTURA									
13 695	TURISMO									
13 695 7006	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
13 695 7006 3.018	TURISMO LOCAL - FMT									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		332	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		333	1.000,00	0,00
13 695 7006 3.019	SINALIZACOES TURISTICAS - FMT									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		334	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		335	1.000,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		336	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		337	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		338	1.000,00	0,00
TOTAL Fundo Municipal de Turismo									7.000,00	0,02
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 Gestao da Secretaria de Turismo e Cultura										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
13	CULTURA									
13 122	ADMINISTRACAO GERAL									
13 122 7001	TURISMO E CULTURA									
13 122 7001 2.026	GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE TURISMO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		339	90.000,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		340	20.000,00	0,07
13 122 7001 2.028	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		341	47.500,00	0,16
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		342	152.000,00	0,52
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		343	28.500,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		344	7.600,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		345	5.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		346	10.000,00	0,03
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		347	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		348	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		349	43.786,01	0,15
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		350	20.000,00	0,07
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO									
13 391 7004	CIDADE BELA									
13 391 7004 3.014	CABEAMENTO SUBTERRANEO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		351	1.000,00	0,00
13 391 7004 3.015	REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		352	1.000,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		353	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		354	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		355	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		356	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		357	1.000,00	0,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 7003	CULTURA VIVA									
13 392 7003 2.034	GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		358	5.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		359	8.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		360	100.000,00	0,34
13 392 7003 2.035	SUBVENCOES E AUXILIOS A INSTITUICOES CULTURAIS									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		361	74.000,00	0,25
13 392 7003 2.036	RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		362	1.000,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		363	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		364	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		365	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		366	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		367	1.000,00	0,00
13 392 7003 2.037	Parceiros da Cultura									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		368	1.000,00	0,00

13 695	TURISMO									
13 695 7002	TURISMO SUSTENTAVEL									
13 695 7002 2.033	INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		369	60.000,00	0,20
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		370	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		371	300.000,00	1,02
13 695 7005	PROFISSIONALIZANDO A TODOS									
13 695 7005 2.039	CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		372	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		373	1.000,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		374	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		375	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		376	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		377	1.000,00	0,00
TOTAL Gestao da Secretaria de Turismo e Cultura									994.386,01	3,37
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0208 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
27	DESPORTO E LAZER									
27 122	ADMINISTRACAO GERAL									
27 122 8001	GESTAO DO ESPORTE E DO LAZER									
27 122 8001 2.044	Pagamento do Secretario Municipal de Esportes									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		378	90.000,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		379	20.000,00	0,07
27 122 8001 2.045	Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		380	105.000,00	0,36
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		381	140.000,00	0,47
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		382	32.000,00	0,11
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		383	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		384	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		385	35.000,00	0,12
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		386	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		387	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		388	54.000,00	0,18
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		389	10.000,00	0,03
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 8002	DESPORTOS VARIADOS EM CATAS ALTAS									
27 812 8002 2.046	Desportos Unificado									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		390	90.000,00	0,31
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		391	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		392	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		393	60.000,00	0,20
27 812 8002 3.024	Gestao de Eventos Desportivos									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		394	20.000,00	0,07
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		395	25.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		396	40.000,00	0,14
27 812 8004	ESPORTE CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO									
27 812 8004 2.053	Manutencao de Equipamentos Esportivos									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		397	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		398	30.000,00	0,10
27 812 8004 2.084	Reformas de Ginasios, Quadras e o Balneario									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		399	20.000,00	0,07
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		400	30.000,00	0,10
27 812 8004 3.030	Construcao do Centro de Esportes e Eventos									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		401	30.000,00	0,10
27 812 8004 3.032	Construcao de Nova Sede da Secretaria de Esporte									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		402	65.000,00	0,22
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		403	1.000,00	0,00
27 813	LAZER									
27 813 8003	LAZER - BEM ESTAR									
27 813 8003 0.003	Bem Estar para Todos									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		404	10.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		405	20.000,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		406	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		407	10.000,00	0,03
27 813 8003 3.029	Gestao de Eventos Lazer									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		408	8.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	N	N	N	N	N		409	40.000,00	0,14

	Juridica									
27 813 8005	LAZER CEM - CONSTRUINDO, EQUIPANDO E MANTENDO									
27 813 8005 2.054	Manutencao, Revializacao, Construcao de areas de L									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		410	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		411	20.000,00	0,07
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		412	20.000,00	0,07
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									1.063.000,00	3,60
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 122	ADMINISTRACAO GERAL									
08 122 9002	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS									
08 122 9002 2.088	Gestao da Secretaria de Assistencia Social									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMAS	413	224.000,00	0,76
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMAS	414	17.000,00	0,06
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMAS	415	39.000,00	0,13
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMAS	416	5.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMAS	417	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMAS	418	70.000,00	0,24
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N	FMAS	419	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMAS	420	10.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMAS	421	55.000,00	0,19
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMAS	422	10.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMAS	423	34.100,00	0,12
08 122 9002 2.089	Gestao do Centro Social									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	PAIF	424	5.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PAIF	425	12.700,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PAIF	426	1.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PAIF	427	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	PAIF	429	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMAS	428	3.000,00	0,01
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PAIF	430	10.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FEAS	431	10.750,00	0,04
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PAIF	432	20.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PAIF	433	8.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PAIF	434	10.000,00	0,03
08 122 9002 2.090	Beneficios eventuais									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMAS	436	10.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FEAS	435	14.000,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMAS	437	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMAS	438	10.000,00	0,03
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	FMAS	439	30.000,00	0,10
08 122 9002 2.091	Pagamento do Secretario de Assistencia Social									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMAS	440	90.000,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMAS	441	20.000,00	0,07
08 122 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO									
08 122 9003 2.092	Apoio ao Conselho Tutelar									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMAS	442	65.000,00	0,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMAS	443	15.000,00	0,05
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	PAIF	444	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PAIF	445	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMAS	446	5.000,00	0,02
08 122 9003 2.093	Apoio as Familias do CAD Unico									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGD	447	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	IGD	448	6.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGD	449	5.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	IGD	450	4.000,00	0,01
08 122 9003 2.094	Apoio a Entidades									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FMAS	451	81.000,00	0,27
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
08 241 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO									
08 241 9003 2.112	Apoio ao Idoso									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PSAI	452	3.000,00	0,01
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	PSAI	453	1.000,00	0,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 9003	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO									
08 243 9003 2.111	Apoio a Crianca e Adolescente									

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMCA	454	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMCA	455	18.000,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMCA	456	1.000,00	0,00
08 481	HABITACAO RURAL									
08 481 9001	MORADIA MELHOR									
08 481 9001 2.086	Melhoria das Habitacoes									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMAS	457	30.000,00	0,10
08 482	HABITACAO URBANA									
08 482 9001	MORADIA MELHOR									
08 482 9001 2.085	Lar Doce Lar									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMAS	458	50.000,00	0,17
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FMAS	459	580.000,00	1,97
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N	FMAS	460	35.887,76	0,12
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.629.437,76	5,52
Total Geral:									29.500.000,00	
Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa										

DESTINAÇÃO STN	DETALHAMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
	010101	SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
	01020110	PABFIX	PAB FIXO
	0102013031	PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
	0102013032	PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
	0102013037	PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
	010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
	01020302	VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
	01020401	PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
	010205	BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
	010209	SCASA	PROGRAMA SAUDE EM CASA
	020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
	020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
	020201	FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
	020202	FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
	020501	PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
	020502	PNTE	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLAR
	020503	QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
	020504	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
	020509	O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
	0210	CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
	0301	FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
	030103	IGD	BOLSA FAMILIA
	030104	PAIF	ACOES INTEGRADAS A FAMILIA
	0303	FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
	030301	PSAI	PROGRAMA SAUDE DO IDOSO - FEAS
	0305	FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
	0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS			
CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1112020000	Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	1001	150.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		72.000,00	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		48.000,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		30.000,00	20,00%
1112043100	Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho	1002	360.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		172.800,00	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		115.200,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		72.000,00	20,00%
1112043400	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos	1003	42.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		20.160,00	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		13.440,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		8.400,00	20,00%
1112080000	Imp.sob. Trans. Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI	1004	50.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		24.000,00	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		16.000,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		10.000,00	20,00%
1113050100	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1005	391.452,80
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		187.897,34	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		125.264,90	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		78.290,56	20,00%
1121170000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	1006	10.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		10.000,00	100,00%
1121250000	Taxa Lic. Func. Estab. Comerc. Ind.e Prest.Servicos	1007	352.873,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		352.873,00	100,00%
1121260000	Taxa de Publicidade Comercial	1008	6.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		6.000,00	100,00%
1121290000	Taxa de Licenca para a Execucao de Obras	1009	10.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		10.000,00	100,00%
1121360000	Taxa Apreensao, Deposito ou Liberacao de Animais	1010	600,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		600,00	100,00%

1121990000	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1011	100,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		100,00	100,00%
1122120100	Emolumentos e Custas Apreciacao de Atos Contratos	1012	15.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		15.000,00	100,00%
1122900000	Taxa de Limpeza Publica	1013	12.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		12.000,00	100,00%
1122990000	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	1014	40.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		40.000,00	100,00%
1230000000	Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica	1015	200.882,00
Dest. Rec.: 117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP		200.882,00	100,00%
1325010100	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Royalties	1016	243.818,10
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		243.818,10	100,00%
CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1325010200	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. FUNDEB	1017	7.000,00
Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%		4.200,00	60,00%
Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%		2.800,00	40,00%
1325010303	Receita REM. Dep. Bancarios - SUS	1018	1.000,00
Dest. Rec.: 149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar		1.000,00	100,00%
1325010305	Receita REM. Dep. Bancarios - BLVGS	1019	2.000,00
Dest. Rec.: 150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude		2.000,00	100,00%
1325010500	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - MDE	1020	2.800,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		2.800,00	100,00%
1325010604	Receita REM. Dep. Bancarios - Recursos FMS 15%	1021	2.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		2.000,00	100,00%
1325010900	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. CIDE	1022	500,00
Dest. Rec.: 116 - Contribuicao CIDE		500,00	100,00%
1325011003	Receita REM. Dep. Bancarios - PAIF	1023	1.700,00
Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS		1.700,00	100,00%
1325019901	Receita REM. Dep. Bancarios - FMAS	1024	1.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		1.000,00	100,00%
1325019902	Receita REM. Dep. Bancarios - BLATB	1025	3.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		3.000,00	100,00%
1325019904	Receita REM. Dep. Bancarios - PNATE	1026	2.500,00
Dest. Rec.: 145 - Transf. FNDE - PNATE		2.500,00	100,00%
1325019905	Receita REM. Dep. Bancarios - PSI	1027	500,00
Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS		500,00	100,00%
1325019906	Receita REM. Dep. Bancarios - IGD	1028	1.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		1.000,00	100,00%
1325019908	Receita REM. Dep. Bancarios - QUOTA	1029	2.500,00
Dest. Rec.: 147 - Salario Educacao		2.500,00	100,00%
1325019909	Receita REM. Dep. Bancarios - PNAE	1030	1.000,00
Dest. Rec.: 144 - Transf. FNDE - PNAE		1.000,00	100,00%
1325019912	Receita REM. Dep. Bancarios - PDDE	1031	120,00
Dest. Rec.: 143 - Transf. FNDE - PDDE		120,00	100,00%
1325019913	Receita Rem. Dep. Bancarios - SCASA	1032	1.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		1.000,00	100,00%
1325019918	Receita REM. Dep. Bancarios-FEAS/SUAS	1033	750,00
Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS		750,00	100,00%
1325019919	Receita REM. Dep. Bancarios - CONVSA	1034	1.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		1.000,00	100,00%
1325019922	Receita REM. Dep. Bancarios - SEGOV	1035	1.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		1.000,00	100,00%
CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1325019923	Receita REM. Dep. Bancarios - CONVED	1036	500,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		500,00	100,00%
1325019924	Receita REM. Dep. Bancarios - O.FNDE	1037	1.000,00
Dest. Rec.: 146 - Outras Transf. FNDE		1.000,00	100,00%
1325019925	Receita REM. Dep. Bancarios - FININV	1038	1.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		1.000,00	100,00%
1325029900	Rec. Rend. Outros Depositos Rec. Nao Vinculados	1039	112.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		112.000,00	100,00%
1600410000	Servicos de Captacao, Aducao, Trat. Res. Distr. Agua	1040	13.696,50
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		13.696,50	100,00%
1600420000	Servicos Coleta, Trans.Trat.e Dest. Final Esgotos	1041	13.696,50
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		13.696,50	100,00%
1721010200	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	1042	7.000.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		3.850.000,00	55,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		1.750.000,00	25,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		1.400.000,00	20,00%
91721010200	Deducao Receita FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	1043	-1.400.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		-1.400.000,00	100,00%
91721010500	Deducao Receita ITR - FUNDEB e Redutor Financeiro	1044	-3.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		-3.000,00	100,00%
1721010500	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR	1045	15.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		8.250,00	55,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		3.750,00	25,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		3.000,00	20,00%
1721222000	Cota-Parte Compensacao Financ. Rec. Minerais CFEM	1046	5.629.400,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		5.629.400,00	100,00%
1721227000	Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP	1047	100.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		100.000,00	100,00%
1721331101	Transferencia de Rec. do SUS-PSF	1048	190.000,00
Dest. Rec.: 148 - Transf. SUS Atencao Basica		190.000,00	100,00%
1721331102	Transferencia de Rec. do SUS-PAB FIXO	1049	150.000,00
Dest. Rec.: 148 - Transf. SUS Atencao Basica		150.000,00	100,00%
1721331103	Transferencia de Rec. do SUS-PACS	1050	108.000,00
Dest. Rec.: 148 - Transf. SUS Atencao Basica		108.000,00	100,00%
1721331104	Transferencia de Rec. do SUS-SAUDE BUCAL	1051	79.000,00
Dest. Rec.: 148 - Transf. SUS Atencao Basica		79.000,00	100,00%

1721331200	Transf.Rec.SUS - Bloco Atencao Media e Alta Comple	1052	70.000,00
Dest. Rec.: 149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar		70.000,00	100,00%
1721331300	Transferencia Rec SUS-Bloco de Vigilancia em Saude	1053	63.000,00
Dest. Rec.: 150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude		63.000,00	100,00%
CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1721340003	Transferencias BOLSA FAMILIA - IGD	1054	16.000,00
Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS		16.000,00	100,00%
1721340004	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social - FNAS	1055	70.000,00
Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS		70.000,00	100,00%
1721350100	Transferencias do Salario Educacao	1056	167.440,00
Dest. Rec.: 147 - Salario Educacao		167.440,00	100,00%
1721350200	Transf.Diretas FNDE P. Dinheiro Direto Escola PDDE	1057	1.000,00
Dest. Rec.: 143 - Transf. FNDE - PDDE		1.000,00	100,00%
1721350300	Transf. Diretas FNDE Prog. Nacional Alimentacao PNAE	1058	63.840,00
Dest. Rec.: 144 - Transf. FNDE - PNAE		63.840,00	100,00%
1721350400	Transferencias Diretas FNDE para PNATE	1059	34.750,00
Dest. Rec.: 145 - Transf. FNDE - PNATE		34.750,00	100,00%
1721359902	Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. da Educacao	1060	30.000,00
Dest. Rec.: 146 - Outras Transf. FNDE		30.000,00	100,00%
91721360000	Deducao Transferencia Financeira ICMS - LC 87/96	1061	-16.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		-16.000,00	100,00%
1721360000	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96	1062	80.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		44.000,00	55,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		20.000,00	25,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		16.000,00	20,00%
1721990000	Outras Transferencias da Uniao	1063	214.165,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		214.165,00	100,00%
91722010100	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB-ICMS	1064	-2.717.044,45
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		-2.717.044,45	100,00%
1722010100	Cota-Parte do ICMS	1065	13.585.222,27
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		3.580.733,27	26,36%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		5.627.839,56	41,43%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		4.376.649,44	32,22%
1722010200	Cota-Parte do IPVA	1066	517.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		284.350,00	55,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		129.250,00	25,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		103.400,00	20,00%
91722010200	Deducao Receita IPVA - FUNDEB e Redutor Financeiro	1067	-103.400,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		-103.400,00	100,00%
91722010400	Deducao de Receita Formacao FUNDEB-IPI Exoportacao	1068	-52.000,00
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		-52.000,00	100,00%
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	1069	260.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		143.000,00	55,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		65.000,00	25,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		52.000,00	20,00%
1722011300	Cota-Parte Contrib. Inter. Dominio Economico - CIDE	1070	26.000,00
Dest. Rec.: 116 - Contribuicao CIDE		26.000,00	100,00%
CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1722330001	Transferencia Rec. Estado - SAUDE EM CASA	1071	60.000,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude		60.000,00	100,00%
1722330002	Farmacia de Minas	1072	17.000,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude		17.000,00	100,00%
1722330003	Vigilancia em Saude - SES/MG	1073	36.500,00
Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude		36.500,00	100,00%
1722995100	Transf. Recursos Fundo Estadual Assist.Social-FEAS	1074	24.000,00
Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS		24.000,00	100,00%
1722995201	Transferencias Diretas SEE/MG para PMTE-MUNICIPAL	1075	80.000,00
Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao		80.000,00	100,00%
1722995202	Transferencia Programa Saude do Idoso -PSI	1076	3.500,00
Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS		3.500,00	100,00%
1724010000	Transf. Rec. Fundo Manut. Des. Ens. Fundamental-FUNDEB	1077	2.021.916,65
Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%		1.213.149,99	60,00%
Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%		808.766,66	40,00%
1730000001	Transferencias de Instituicoes Privadas - FIA	1078	20.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		20.000,00	100,00%
1911380000	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU	1079	500,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		240,00	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		160,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		100,00	20,00%
1911400000	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS	1080	3.800,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		1.824,00	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		1.216,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		760,00	20,00%
1911990000	Multas Juros Mora de Outros Tributos	1081	500,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		500,00	100,00%
1913110000	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	1082	6.500,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		3.120,00	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		2.080,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		1.300,00	20,00%
1913130000	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	1083	4.500,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		2.160,00	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		1.440,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		900,00	20,00%
1913990000	Multas Juros Div Ativa de Outros Tributos	1084	16.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		16.000,00	100,00%
1922995200	Outras Restituicoes	1085	2.800,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		2.800,00	100,00%
1931110000	Receita Div. Ativ. Imp. Propri. Terr. Pred. Urbana-IPTU	1086	18.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		8.640,00	48,00%

Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		5.760,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		3.600,00	20,00%
CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1931130000	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv. Qualq. Natureza-ISS	1087	8.000,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		3.840,00	48,00%
Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%		2.560,00	32,00%
Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%		1.600,00	20,00%
1931995200	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	1088	5.700,00
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		5.700,00	100,00%
1990990000	Outras Receitas	1089	496.443,63
Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios		496.443,63	100,00%
2215000001	Alienacao de Veiculos	1090	100.000,00
Dest. Rec.: 192 - Alienacao de Bens		100.000,00	100,00%
2471990000	Outras Transferencias de Convenio da Uniao	1091	136.978,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros		136.978,00	100,00%
2472990005	Outras Transferencia de Convenio dos Estados	1092	200.000,00
Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros		200.000,00	100,00%
TOTAL DA RECEITA PREVISTA		29.500.000,00	

QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2017

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CAMARA MUNICIPAL						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
010310001 1.001	REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA					
449051	OBRAS E INSTALACOES	1	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
010310001 1.002	AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	2	36.000,00		100 - Recursos Ordinarios	36.000,00
010310001 2.001	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	575.000,00		100 - Recursos Ordinarios	575.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	4	121.000,00		100 - Recursos Ordinarios	121.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	5	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	6	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
010310001 2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	7	35.000,00		100 - Recursos Ordinarios	35.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	340.000,00		100 - Recursos Ordinarios	340.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	9	74.000,00		100 - Recursos Ordinarios	74.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	11	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	12	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	13	35.000,00		100 - Recursos Ordinarios	35.000,00
010310001 2.003	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA					
339030	Material de Consumo	14	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15	125.000,00		100 - Recursos Ordinarios	125.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16	109.000,00		100 - Recursos Ordinarios	109.000,00
010310001 2.004	RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES					
339030	Material de Consumo	17	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
TOTAL			1.715.000,00			
TOTAL DA ENTIDADE			1.715.000,00			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - Gabinete do Prefeito e Assessorias						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041221101 2.038	Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	535.000,00		100 - Recursos Ordinarios	535.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319013	Obrigacoes Patronais	2	123.000,00		100 - Recursos Ordinarios	123.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	4	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339030	Material de Consumo	5	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
339035	Servicos de Consultoria	6	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	9	10.000,00		192 - Alienacao de Bens	10.000,00
041221101 2.040	Pagamento dos Agentes Politicos					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10	286.000,00		100 - Recursos Ordinarios	286.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	11	66.000,00		100 - Recursos Ordinarios	66.000,00
061811103 2.047	Apoio a Policia Militar					
339030	Material de Consumo	12	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
061811103 2.048	Apoio a Policia Civil					
339030	Material de Consumo	14	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
241311102 2.043	Divulgacao da Acao Publica					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
288451101 0.001	Transferencia a Instituicoes de Apoio a Gestao					
335041	Contribuicoes	17	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
TOTAL			1.305.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220000 0.005	Divida com o BDMG - SOMA ETE					
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	18	31.000,00		100 - Recursos Ordinarios	31.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	19	24.792,00		100 - Recursos Ordinarios	24.792,00
041220000 0.006	Divida com o BDMG - NOVO SOMA MAQ					

329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	20	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	21	50.208,00		100 - Recursos Ordinarios	50.208,00
041222001 2.060	Primeiro Emprego (Auxilio Financeiro a Estudantes					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22	39.000,00		100 - Recursos Ordinarios	39.000,00
041222003 0.004	Transferencia ao PASEP					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	23	320.000,00		100 - Recursos Ordinarios	320.000,00
041222003 2.062	Gestao da Secretaria					
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319004	Contratacao por Tempo Determinado	24	238.000,00		100 - Recursos Ordinarios	238.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25	672.000,00		100 - Recursos Ordinarios	672.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	26	163.000,00		100 - Recursos Ordinarios	163.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	28	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	29	9.200,00		100 - Recursos Ordinarios	9.200,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	30	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	31	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339035	Servicos de Consultoria	32	7.000,00		100 - Recursos Ordinarios	7.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	33	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34	295.000,00		100 - Recursos Ordinarios	295.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	35	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
339091	Sentencas Judiciais	36	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	37	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	38	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	39	50.000,00		192 - Alienacao de Bens	50.000,00
041222003 2.063	Gestao do pagamento do Secretario de Administracao					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	41	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
041222009 3.040	Valorizacao e Desenvolvimento do Servidor Publico					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42	255.000,00		100 - Recursos Ordinarios	255.000,00
999999999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA					
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	43	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
TOTAL			2.390.200,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 - Ensino Basico - Recurso Proprio						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123613001 2.023	Gestao do Pagamento do Secretario de Educacao					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44	90.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	45	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	46	500,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500,00
123613001 2.069	Gestao do Ensino Basico					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	47	618.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	618.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48	885.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	885.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	49	208.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	208.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	50	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
335041	Contribuicoes	51	500,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	52	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339030	Material de Consumo	53	20.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	20.000,00
339035	Servicos de Consultoria	54	500,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55	500,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56	307.291,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	307.291,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	57	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	58	1.000,00	O.FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	1.000,00
123613003 2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	59	53.225,01	ENSINO	101 - Ensino - 25%	53.225,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60	157.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	157.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	61	36.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	36.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	62	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	63	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339030	Material de Consumo	64	79.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	79.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	65	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66	115.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	115.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	67	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
123613005 2.052	Projeto CreSer Digital					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68	24.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	24.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	69	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339030	Material de Consumo	70	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	71	8.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
123613005 3.026	Informatizacao do Sistema Educacional					
339030	Material de Consumo	73	3.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74	8.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	8.000,00
123613006 3.028	Gestao das Escolas					
339014	Diarias - Pessoal Civil	75	4.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	4.000,00
339030	Material de Consumo	76	30.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77	8.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	8.000,00
123613008 2.057	Manutencao e funcionamento da Creche Municipal					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	78	220.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	220.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79	270.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	270.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	80	63.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	63.000,00
339030	Material de Consumo	81	3.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	82	15.000,00	O.FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	15.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	84	15.000,00	O.FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	15.000,00
123613010 3.036	Reforma e ampliacao dos predios educacionais					
449051	Obras e Instalacoes	85	1.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.000,00
123673001 2.110	Gestao da Educacao Especial					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	86	40.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	40.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	263.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	263.000,00

319013	Obrigacoes Patronais	88	62.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	62.000,00
TOTAL			3.666.516,01			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 - Ensino Basico - Recurso FUNDEB						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123613001 2.025	Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	89	318.546,66	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	318.546,66
319004	Contratacao por Tempo Determinado	90	492.388,80	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	492.388,80
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91	376.400,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	376.400,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	558.896,53	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	558.896,53
319013	Obrigacoes Patronais	93	115.620,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	115.620,00
319013	Obrigacoes Patronais	94	165.064,66	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	165.064,66
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	95	1.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	1.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	96	1.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	1.000,00
TOTAL			2.028.916,65			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020303 - Ensino Geral - Recursos Diversos						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123613001 2.027	Gestao do Ensino Basico - Quota					
339030	Material de Consumo	97	60.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	98	940,00	QESE	147 - Salario Educacao	940,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	99	19.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	19.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	100	10.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	10.000,00
123613001 2.069	Gestao do Ensino Basico					
339030	Material de Consumo	101	55.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	55.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	102	5.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
123613003 2.030	Gestao do Transporte do Ensino Basico					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	103	30.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	22.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	22.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	105	6.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	106	2.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339030	Material de Consumo	107	20.000,00	PNTE	145 - Transf. FNDE - PNATE	20.000,00
339030	Material de Consumo	108	41.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	41.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	109	97.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	97.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110	80.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	80.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111	17.250,00	PNTE	145 - Transf. FNDE - PNATE	17.250,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	300.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	300.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	113	1.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
123613004 2.051	Merenda Escolar Integrada a Agricultura Familiar					
339030	Material de Consumo	114	64.840,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	64.840,00
339030	Material de Consumo	115	80.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	80.000,00
339030	Material de Consumo	116	29.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	29.000,00
123613009 2.058	Parcerias com instituicoes do ensino					
339030	Material de Consumo	117	1.500,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	1.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118	1.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	119	1.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
123653001 2.029	Gestao do Ensino Infantil					
339030	Material de Consumo	120	1.120,00	PDDE	143 - Transf. FNDE - PDDE	1.120,00
TOTAL			944.650,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041224001 2.101	Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	121	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	75.000,00		100 - Recursos Ordinarios	75.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	123	23.500,00		100 - Recursos Ordinarios	23.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	124	1.500,00		100 - Recursos Ordinarios	1.500,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	125	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339030	Material de Consumo	126	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339035	Servicos de Consultoria	127	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	128	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129	45.000,00		100 - Recursos Ordinarios	45.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	130	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	131	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041224001 2.102	Gestao do pagamento do Secretario					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	133	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
175114002 2.005	Construcao de pocos artesianos					
449051	Obras e Instalacoes	134	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
175114003 3.008	Implantacao de fossas septicas					
449051	Obras e Instalacoes	135	14.700,00		100 - Recursos Ordinarios	14.700,00
185414003 3.006	Manutencao da arborizacao municipal					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
185424003 2.019	Apreensao de animais					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	137	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	138	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
206014002 2.016	Realizacao da feira da agricultura familiar					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	139	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
206024002 2.006	Realizacoes de eventos agropecuarios					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140	400.000,00		100 - Recursos Ordinarios	400.000,00
206034003 2.021	Criacao do Selo de Inspecao Municipal					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	141	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
206064002 1.102	Construcao de mata burros					
449051	Obras e Instalacoes	143	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
206064002 2.103	Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor					
333041	Contribuicoes	144	55.000,00		100 - Recursos Ordinarios	55.000,00
339030	Material de Consumo	145	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	146	54.000,00		100 - Recursos Ordinarios	54.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00

206064002 2.114	Incentivo a Cafeicultura					
339030	Material de Consumo	148	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	149	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
339035	Servicos de Consultoria	150	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	151	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
257524004 3.010	Eletrificacao rural					
449051	Obras e Instalacoes	153	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
267824002 2.104	Conservacao de estradas vicinais					
339030	Material de Consumo	154	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
TOTAL			1.244.700,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria Municipal de Saude - FMS						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
101225001 2.007	Gestao da Saude Municipal					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	156	24.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	24.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	234.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	234.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	158	54.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	54.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	159	5.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	160	4.500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	4.500,00
339030	Material de Consumo	161	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	162	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	135.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	135.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	164	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
101225001 2.008	Pagamento do Secretario de Saude					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	90.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	166	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
101225001 2.105	Controle Social do Sus					
339014	Diarias - Pessoal Civil	167	2.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.000,00
339030	Material de Consumo	168	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	169	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	170	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	171	2.500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.500,00
101225003 2.013	Apoio ao Consorcio					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	172	70.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	70.000,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	173	20.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	20.000,00
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	174	5.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	5.000,00
103015001 2.106	Beneficios Eventuais - FMS					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	175	70.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	70.000,00
103015001 2.107	Educacao Permanente da Saude - FMS					
339014	Diarias - Pessoal Civil	176	2.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.000,00
339030	Material de Consumo	177	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	5.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	5.000,00
103015002 2.018	Gestao do Atendimento da Atencao Basica					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	179	890.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	890.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	85.000,00	PACS	148 - Transf. SUS Atencao Basica	85.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	65.000,00	PSAUBU	148 - Transf. SUS Atencao Basica	65.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	150.000,00	PSF	148 - Transf. SUS Atencao Basica	150.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	780.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	780.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	184	23.000,00	PACS	148 - Transf. SUS Atencao Basica	23.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	185	14.000,00	PSAUBU	148 - Transf. SUS Atencao Basica	14.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	186	40.000,00	PSF	148 - Transf. SUS Atencao Basica	40.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	187	189.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	189.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	188	2.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.000,00
339030	Material de Consumo	190	30.000,00	PABFIX	148 - Transf. SUS Atencao Basica	30.000,00
339030	Material de Consumo	191	60.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	60.000,00
339030	Material de Consumo	192	39.000,00	SCASA	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	39.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	80.000,00	PABFIX	148 - Transf. SUS Atencao Basica	80.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	194	40.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	195	1.000,00	SCASA	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	196	40.000,00	PABFIX	148 - Transf. SUS Atencao Basica	40.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	197	3.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	3.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	198	20.000,00	SCASA	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	20.000,00
103015006 3.001	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Saude					
449051	Obras e Instalacoes	199	130.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	130.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	200	50.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	50.000,00
103025001 2.009	Gestao do Tranporte					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	201	112.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	112.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	117.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	117.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	203	27.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	27.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	204	32.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	32.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	205	5.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	5.000,00
339030	Material de Consumo	206	95.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	95.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	207	500.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	209	40.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	40.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	210	5.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	211	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
103025003 2.012	Gestao dos Procedimentos Especializados					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	212	40.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	40.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	412.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	412.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319013	Obrigacoes Patronais	214	97.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	97.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	215	9.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	9.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	216	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
339030	Material de Consumo	217	25.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	25.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	71.000,00	BLMAC	149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	71.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	1.100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	221	30.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	30.000,00
103035005 2.015	Gestao da Farmacia de Minas					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	222	11.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	11.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	17.000,00	PAFARM	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	17.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	120.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	120.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	225	27.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	27.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	226	100,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	227	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
339030	Material de Consumo	228	900,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	900,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	229	120.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	120.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	230	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	232	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
103035005 2.017	Transferencia do Estado					
333041	Contribuicoes	233	12.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	12.000,00
103045004 2.020	Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	234	20.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	20.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	235	49.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	49.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	122.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	122.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	237	28.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	28.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	238	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	239	3.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	3.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	240	2.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	241	2.000,00	VIGSAN	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	2.000,00
339030	Material de Consumo	242	10.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	10.000,00
339030	Material de Consumo	243	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
339030	Material de Consumo	244	10.000,00	VIGSAN	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	10.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	245	5.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	5.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	246	1.000,00	VIGSAN	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	247	20.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	248	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	2.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	13.500,00	VIGSAN	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	13.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	252	5.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	253	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	254	10.000,00	VIGSAN	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	10.000,00
TOTAL			6.934.500,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - Secretaria Municipal de Serv. Urb., Obras e Viacao						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041226005 2.078	Administracao					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	255	828.000,00		100 - Recursos Ordinarios	828.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	548.000,00		100 - Recursos Ordinarios	548.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	257	96.000,00		100 - Recursos Ordinarios	96.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	258	45.000,00		100 - Recursos Ordinarios	45.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	259	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339030	Material de Consumo	260	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
339035	Servicos de Consultoria	261	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	262	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	263	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	264	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	265	10.000,00		192 - Alienacao de Bens	10.000,00
449061	Aquisicao de Imoveis	266	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
041226005 2.079	Gestao do Pagamento do Secretario de Obras					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	268	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
154516003 3.045	Construcao e Manutencao de Vias Publicas					
339030	Material de Consumo	269	26.500,00	CIDE	116 - Contribuicao CIDE	26.500,00
339030	Material de Consumo	270	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
339035	Servicos de Consultoria	271	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272	12.000,00		100 - Recursos Ordinarios	12.000,00
449051	Obras e Instalacoes	273	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
154516004 2.077	Manutencao da Iluminacao Publica					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	274	4.500,00		117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	4.500,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	275	46.500,00		117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	46.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	148.882,00		117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	148.882,00
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	277	1.000,00		117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	1.000,00
154516004 3.047	Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica					
449051	Obras e Instalacoes	278	69.118,00		100 - Recursos Ordinarios	69.118,00
154516006 2.080	Ampliacao, Revitalizacao e Manutencao dos Cemiteri					
339030	Material de Consumo	279	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	280	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	281	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
154516006 2.082	Construcao, Revitalizacao e Manutencao de Pontes e					
339030	Material de Consumo	282	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	283	101.000,00		124 - Transf. Convenios - Outros	100.000,00
					100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
175126001 2.070	Troca de Encanamentos e Tubulacoes Hidraulicas					
449051	Obras e Instalacoes	284	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
175126001 2.071	Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	103.000,00		100 - Recursos Ordinarios	103.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	286	42.800,00		100 - Recursos Ordinarios	42.800,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	287	21.000,00		100 - Recursos Ordinarios	21.000,00
339004	Contratacao por Tempo Determinado	288	56.393,57		100 - Recursos Ordinarios	56.393,57
339030	Material de Consumo	289	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00

449051	Obras e Instalacoes	290	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
175126002 2.072	Captacao e tratamento do Esgoto Municipal					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	291	51.000,00		100 - Recursos Ordinarios	51.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	79.000,00		100 - Recursos Ordinarios	79.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	293	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	294	36.000,00		100 - Recursos Ordinarios	36.000,00
339030	Material de Consumo	295	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
449051	Obras e Instalacoes	297	300.000,00		124 - Transf. Convenios - Outros	136.978,00
					100 - Recursos Ordinarios	163.022,00
175126002 2.073	Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298	182.000,00		100 - Recursos Ordinarios	182.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	299	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300	103.000,00		100 - Recursos Ordinarios	103.000,00
339004	Contratacao por Tempo Determinado	301	116.000,00		100 - Recursos Ordinarios	116.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	302	55.000,00		100 - Recursos Ordinarios	55.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303	51.000,00		100 - Recursos Ordinarios	51.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	304	65.000,00		100 - Recursos Ordinarios	65.000,00
449051	Obras e Instalacoes	305	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	306	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
175126002 3.044	Remocao da ETE Municipal					
449051	Obras e Instalacoes	307	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449061	Aquisicao de Imoveis	308	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
264536008 2.083	Gestao inteligente do transporte Urbano					
339030	Material de Consumo	309	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	310	500.000,00		100 - Recursos Ordinarios	500.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	311	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	312	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
TOTAL			4.839.693,57			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 - Fundo Municipal de Preservacao do Patrimonio Cultu						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
133927007 2.042	BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC					
339030	Material de Consumo	313	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	314	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
133927007 3.020	FEIRA DE ARTESANATO - FMC					
339035	Servicos de Consultoria	315	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	316	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	317	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	318	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	319	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
133927007 3.021	MUSEU MUNICIPAL - FMC					
339035	Servicos de Consultoria	320	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	321	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	322	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	323	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	324	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
133927007 3.022	INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC					
335041	Contribuicoes	325	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
335043	Subvencoes Sociais	326	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	327	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	328	400.000,00		100 - Recursos Ordinarios	400.000,00
133927007 3.049	REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL					
339035	Servicos de Consultoria	329	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	330	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
449051	Obras e Instalacoes	331	300.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
					124 - Transf. Convenios - Outros	100.000,00
TOTAL			737.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 - Fundo Municipal de Turismo						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
136957006 3.018	TURISMO LOCAL - FMT					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	332	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	333	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
136957006 3.019	SINALIZACOES TURISTICAS - FMT					
335041	Contribuicoes	334	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339030	Material de Consumo	335	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339035	Servicos de Consultoria	336	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	337	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	338	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
TOTAL			7.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 - Gestao da Secretaria de Turismo e Cultura						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
131227001 2.026	GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE TURISMO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	340	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
131227001 2.028	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	341	47.500,00		100 - Recursos Ordinarios	47.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	152.000,00		100 - Recursos Ordinarios	152.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	343	28.500,00		100 - Recursos Ordinarios	28.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	344	7.600,00		100 - Recursos Ordinarios	7.600,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	345	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	346	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339035	Servicos de Consultoria	347	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	348	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	43.786,01		100 - Recursos Ordinarios	43.786,01
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	350	20.000,00		192 - Alienacao de Bens	20.000,00
133917004 3.014	CABEAMENTO SUBTERRANEO					

449051	Obras e Instalacoes	351	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
133917004 3.015	REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS					
339030	Material de Consumo	352	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339035	Servicos de Consultoria	353	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	354	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	355	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	356	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	357	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
133927003 2.034	GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	358	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	359	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
133927003 2.035	SUBVENCOES E AUXILIOS A INSTITUICOES CULTURAIS					
335043	Subvencoes Sociais	361	74.000,00		100 - Recursos Ordinarios	74.000,00
133927003 2.036	RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL					
339030	Material de Consumo	362	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339035	Servicos de Consultoria	363	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	364	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	365	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	366	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	367	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
133927003 2.037	Parceiros da Cultura					
335041	Contribuicoes	368	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
136957002 2.033	INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS					
335041	Contribuicoes	369	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	371	300.000,00		100 - Recursos Ordinarios	300.000,00
136957005 2.039	CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES					
339030	Material de Consumo	372	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	373	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339035	Servicos de Consultoria	374	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	375	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	377	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
TOTAL			994.386,01			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
271228001 2.044	Pagamento do Secretario Municipal de Esportes					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	379	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
271228001 2.045	Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	380	105.000,00		100 - Recursos Ordinarios	105.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381	140.000,00		100 - Recursos Ordinarios	140.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	382	32.000,00		100 - Recursos Ordinarios	32.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	383	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	384	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339030	Material de Consumo	385	35.000,00		100 - Recursos Ordinarios	35.000,00
339035	Servicos de Consultoria	386	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	387	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	54.000,00		100 - Recursos Ordinarios	54.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	389	10.000,00		192 - Alienacao de Bens	10.000,00
278128002 2.046	Desportos Unificado					
335043	Subvencoes Sociais	390	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
339030	Material de Consumo	391	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	392	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	393	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
278128002 3.024	Gestao de Eventos Desportivos					
339030	Material de Consumo	394	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	395	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
278128004 2.053	Manutencao de Equipamentos Esportivos					
339030	Material de Consumo	397	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
278128004 2.084	Reformas de Ginasios, Quadras e o Balneario					
339030	Material de Consumo	399	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
449051	Obras e Instalacoes	400	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
278128004 3.030	Construcao do Centro de Esportes e Eventos					
449051	Obras e Instalacoes	401	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
278128004 3.032	Construcao de Nova Sede da Secretaria de Esporte					
449051	Obras e Instalacoes	402	65.000,00		100 - Recursos Ordinarios	65.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	403	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
278138003 0.003	Bem Estar para Todos					
335043	Subvencoes Sociais	404	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339030	Material de Consumo	405	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	406	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	407	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
278138003 3.029	Gestao de Eventos Lazer					
339030	Material de Consumo	408	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	409	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
278138005 2.054	Manutencao, Revializacao, Construcao de areas de L					
339030	Material de Consumo	410	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	411	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
449051	Obras e Instalacoes	412	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
TOTAL			1.063.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
081229002 2.088	Gestao da Secretaria de Assistencia Social					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	413	224.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	224.000,00

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	17.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	17.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	415	39.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	39.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	416	5.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	417	2.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339030	Material de Consumo	418	70.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339035	Servicos de Consultoria	419	1.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	420	10.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421	55.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	55.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	422	10.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	423	34.100,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	34.100,00
081229002 2.089	Gestao do Centro Social					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	424	5.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	5.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425	12.700,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	12.700,00
319013	Obrigacoes Patronais	426	1.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	427	1.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	428	3.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	429	2.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	430	10.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	431	10.750,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	10.750,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	432	20.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	433	8.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	8.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	434	10.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	10.000,00
081229002 2.090	Beneficios eventuais					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	435	14.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	14.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	436	10.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	437	1.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	438	10.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	439	30.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
081229002 2.091	Pagamento do Secretario de Assistencia Social					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440	90.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	441	20.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
081229003 2.092	Apoio ao Conselho Tutelar					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442	65.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	65.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	443	15.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	444	1.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	445	1.000,00	PAIF	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	446	5.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
081229003 2.093	Apoio as Familias do CAD Unico					
339030	Material de Consumo	447	1.000,00	IGD	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	448	6.000,00	IGD	129 - Transf. Recursos FNAS	6.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	449	5.000,00	IGD	129 - Transf. Recursos FNAS	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	450	4.000,00	IGD	129 - Transf. Recursos FNAS	4.000,00
081229003 2.094	Apoio a Entidades					
335043	Subvencoes Sociais	451	81.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	81.000,00
082419003 2.112	Apoio ao Idoso					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	452	3.000,00	PSAI	156 - Transf. Rec. FEAS	3.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	453	1.000,00	PSAI	156 - Transf. Rec. FEAS	1.000,00
082439003 2.111	Apoio a Crianca e Adolescente					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	454	1.000,00	FMCA	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	455	18.000,00	FMCA	100 - Recursos Ordinarios	18.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	456	1.000,00	FMCA	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
084819001 2.086	Melhoria das Habitacoes					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	457	30.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
084829001 2.085	Lar Doce Lar					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	458	50.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	459	580.000,00	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	580.000,00
449061	Aquisicao de Imoveis	460	35.887,76	FMAS	100 - Recursos Ordinarios	35.887,76
TOTAL			1.629.437,76			
TOTAL DA ENTIDADE			27.785.000,00			

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM ENSINO
ORÇADO - EXERCÍCIO 2017
Despesas

Artigo 212 – Constituição Federal			
Códigos	Especificação	Desp. Correntes	Desp. Capital
12	Ensino	3.632.516,01	3.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.267.516,01	3.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	365.000,00	
9500.00.00	DEDUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO FUNDEB		4.291.444,45
TOTAL DESPESAS (A)			7.926.960,46

Receitas		
Códigos	Especificação	Receitas
1112020000	Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	150.000,00
1112043100	Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho	360.000,00
1112043400	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos	42.000,00
1112080000	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI	50.000,00
1113050100	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS	391.452,80
TOTAL DE IMPOSTOS		993.452,80
1721010200	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	7.000.000,00
1721010500	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR	15.000,00
1721360000	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96	80.000,00
1722010100	Cota-Parte do ICMS	13.585.222,27
1722010200	Cota-Parte do IPVA	517.000,00

1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	260.000,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS		21.457.222,27
1911380000	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU	500,00
1911400000	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS	3.800,00
1913110000	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	6.500,00
1913130000	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	4.500,00
1931110000	Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Pred.Urbana-IPTU	18.000,00
1931130000	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualq.Natureza-ISS	8.000,00
1931995200	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	5.700,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		47.000,00
TOTAL RECEITAS (B)		22.497.675,07
Percentual de Aplicação (A/B)		35.23 %

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO

ORÇADO EM 2017					
01 - RECURSOS					
A- Transferências Correntes					
Transf. Rec. Fundo Manut. Des. Ens. Fundamental-FUNDEB					2.021.916,65
SUBTOTAL					2.021.916,65
B- Rentabilidade Aplic. Financeiras (art.3° §6 LF 9424/96)					
Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. FUNDEB					7.000,00
SUBTOTAL					7.000,00
TOTAL DO ITEM 01					2.028.916,65
02 - APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL					
Função	Subfunções	Programas	Especificação	PARCIAL	TOTAL
12			EDUCACAO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		2.028.916,65
		3001	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL	2.028.916,65	
TOTAL DO ITEM 02					2.028.916,65
03 - GASTOS COM PESSOAL					
Receita Total do Fundo (item 01)					2.028.916,65
Valor Legal Mínimo				60.00%	1.217.349,99
Valor PREVISTO para aplicação com PESSOAL DOCENTE				60,00%	1.217.349,99
(Composto pelas despesas com profissionais do ensino infantil e fundamental em efetivo exercício de suas atividades)					

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SA ÚDE
CONSOLIDADO

ADCT, (art.77, inciso III)	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL
Impostos	993.452,80
Receita da Dívida Ativa de Impostos	41.300,00
Receitas de Transferências	21.457.222,27
Transferências da União	7.095.000,00
Transferências dos Estados	14.362.222,27
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)	22.491.975,07
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL
Da União para o Município	660.000,00
Do Estado para o Município	113.500,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outros Recursos do SUS	3.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	776.500,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 15%	3.373.796,26
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR GRUPO DE NATEREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
DESPESAS CORRENTES	6.635.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.974.100,00
Outras Despesas Correntes	2.661.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	299.000,00
Investimentos	299.000,00
Inversões Financeiras	0,00
TOTAL (III)	6.934.500,00
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
ADMINISTRACAO GERAL	690.000,00
ATENCAO BASICA	2.809.000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.819.000,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	310.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	306.500,00
TOTAL (IV)	6.934.500,00
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - DESTINAÇÃO SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL
DESPESAS CORRENTES	5.934.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.560.100,00
Outras Despesas Correntes	2.373.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	224.000,00
Investimentos	224.000,00
Inversões Financeiras	0,00
TOTAL (V)	6.158.000,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ORÇADO (VI)	27,38%

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
CÁLCULO DOS LIMITES PROJETADOS PARA O PODER LEGISLATIVO
CONSOLIDADO

LRF, (art.20, Inciso III)			R$ 1,00
VALORES DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADA EM 2015	MÉDIA DA RECEITA ARRECADADA EM 2016	RECEITA PREVISTA EM 2017
Receita Tributária	1.681.579,40	2.301.449,27	1.440.025,80
Impostos	1.243.960,85	1.664.996,93	993.452,80
Taxas	437.618,55	636.452,34	446.573,00
Contribuição	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais	20.672.059,01	24.611.605,45	21.483.222,27
Divida Ativa	136.844,22	175.925,30	57.800,00
TOTAL DA RECEITA	22.490.482,63	27.088.980,02	22.981.048,07
CÁLCULO DE LIMITES DE TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA E GASTOS COM PESSOAL COM BASE NOS VALORES ACIMA			
LIMITE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIAS COM BASE NAS PREVISÕES DE RECEITA			
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Arrecadada - 2015			1.574.333,78
Limite MAXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Média Arrecadada - 2016			1.896.228,60
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Prevista - 2017			1.608.673,36

Índice Geral

Relatório	Página
Lei Orçamentária Anual - LOA	3
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	8
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	9
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação	10
Especificação da Receita por Fonte	13
Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções	15
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo	16
Programa de Trabalho do Governo	18
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária	20
Natureza da Despesa	32
Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo	45
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras	71
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes	73
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores	74
Listagem das Fichas de Receita	75
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado	79
Listagem das Fichas de Despesa	80
Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos	90
Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos	96
Demonstrativo da Previsão da Aplicação em Ensino	115
Previsão de Aplicação do FUNDEB	116
Apuração dos Valores Previstos para a Saúde no Orçamento	117
Projeção de Limite de Repasse à Câmara Municipal	118

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:7FE897D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 098/2016

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABILIA APARECIDA RODRIGUES	AG02084147	FGZ8994	17/12/2016	11:16:42	Rua Moacir Jose Leite Sem Nume	5738 / 0
ADALBERTON PEREIRA DA SILVA	AG02084712	GZJ1093	16/12/2016	09:35:20	Avenida Autorama 1179	5185 / 2
ADMIGNO ANTONIO ARRUDA SANTOS	AG01797915	JZJ6397	18/12/2016	09:02:06	Rua Niquelina 503	5193 / 0
ALEXSANDER R DE JESUS COSTA	AG01797695	GYR3640	15/12/2016	14:30:37	Avenida Parana 2555	7366 / 2
ALTAIR TAVARES	AG02084644	HIB6758	17/12/2016	09:53:21	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
ANA PAULA GONCALVES NERY	AG01799955	HLX3499	16/12/2016	11:42:05	Avenida 7 De Setembro 943	7633 / 1
ARGEU CLAUDIO SILVEIRA	AG01799563	HNP7623	14/12/2016	17:51:41	Rua Minas Gerais 510	5185 / 1
AVILMAR JOSE DA SILVA	AG02084336	HEM1898	17/12/2016	08:43:46	Avenida 1 De Junho Centro 570	7633 / 1
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG01799484	OWP0831	13/12/2016	18:02:18	Rua Pernambuco 749	7633 / 1
BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA	AG02084526	HKE9112	19/12/2016	16:13:52	Rua Pernambuco 582	7633 / 1
CASSIA STEFANIA FER DA SILVA	AG02084259	HIK7274	12/12/2016	11:27:23	Rua Goias 1339	7633 / 1
CHARME MODAS LTDA - ME	AG02084516	PXH8128	13/12/2016	16:23:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
CLAUDIO ALVES DA SILVA	AG01799953	HMQ6024	12/12/2016	15:14:56	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4
COMERCIAL NOGUEIRA E LOPES LTDA	AG02084268	PVD5780	14/12/2016	14:42:13	Rua Goias 1005	7633 / 1
CRISTIAN LUCAS RABELO PEIXOTO	AG02084338	HOD8654	17/12/2016	09:28:06	Avenida 7 De Setembro Centro 943	7633 / 2
CS BRASIL TRANSP PASSAG E SERVICOS LTDA	AG01799549	PXV8158	13/12/2016	09:16:06	Avenida Primeiro De Junho 420	7633 / 1
DANIEL DE LARA VIANA	AG02085501	HLM4670	17/12/2016	10:31:02	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2
DANIEL MORAES SANTOS	AG01799733	HNV8521	19/12/2016	18:06:16	Rua Goias 777	7633 / 2
DIEGO LUCAS XAVIER	AG02084342	HDT1662	17/12/2016	10:41:29	Rua Pernambuco Centro 08	5541 / 1
ELETROCAMP CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS	AG02084914	OPG6100	14/12/2016	17:48:38	Rua Goias 1357	7366 / 2

ELIZABETH DE PAULA MACIEL	AG02084267	OPC5236	14/12/2016	14:15:06	Rua Pernambuco Com Avenida Amazonas Sem Nume	6050 / 1
EVANDO FERNANDO FARIA	AG01798975	HIR7490	16/12/2016	11:10:13	Rua Goias 1380	5550 / 0
EVANDO FERNANDO FARIA	AG02084521	HIR7490	16/12/2016	11:32:34	Rua Goias 1386	5550 / 0
FRANCISCO FRANCIONEZIO FEITOSA E	AG02084708	HAK1692	16/12/2016	07:52:11	Rua Espirito Santo 729	5525 / 0
FRANCISCO GOMES SILVA FILHO	AG02084929	JEF4883	16/12/2016	08:55:29	Avenida Vinte E Um De Abril 810	7633 / 1
HEITOR FELIPE MAGALHAES MENEZES	AG01799554	HNV8430	13/12/2016	13:59:23	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2
HELCIO RODRIGUES F.DE OLIVEIRA	AG01799482	OQS1745	13/12/2016	15:21:04	Rua Goias 603	7633 / 1
HELOÍSA MARTINS	AG02085505	GWG2070	19/12/2016	10:54:03	Avenida Primeiro De Junho 225	7633 / 2
JAIR FRAGA VASCONCELOS	AG02085506	FGS4047	19/12/2016	10:57:10	Rua Goias 276	7366 / 2
JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AG02084910	HOD3432	14/12/2016	12:29:13	Rua Sao Paulo 134	7625 / 1
JORDANE TEIXEIRA BORGES	AG01799951	HBI5499	12/12/2016	14:20:40	Rua Goias 549	7625 / 1
JOSE ARNALDO MAGALHAES	AG02084045	HHM3480	16/12/2016	11:21:44	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
JOSE CARLOS RAMOS	AG01799956	DKB5843	17/12/2016	09:52:01	Rua Goias 389	5541 / 4
LAZARO DE FATIMA RIBEIRO	AG01799542	GWS9709	12/12/2016	17:28:19	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
LEANDRA MARINELLI CARDOSO	AG02084337	AXC3896	17/12/2016	09:21:53	Rua Sao Paulo Centro 700	7633 / 2
LEONARDO H NOGUEIRA MAIA	AG02084270	GYV5960	14/12/2016	17:49:24	Rua Rio Grande Do Sul 546	5185 / 1
LGM INDUSTRIAL E COMERCIO	AG02084522	HBU9373	16/12/2016	11:36:37	Rua Goias 1370	5550 / 0
LUCAS RESTIER DE SOUZA COSTA	AG01799723	HME4383	14/12/2016	17:28:16	Rua Rio Grande Do Sul9bairro Centro 544	5541 / 1
LUCIANA SALLES S DE FIGUEIREDO	AG01799385	HKP3049	14/12/2016	11:55:36	Rua Goias 1298	7633 / 1
LUCIANA SIGNORINI	AG02084705	OPD3703	14/12/2016	08:58:33	Rua Minas Gerais 765	7633 / 1
LUCIANO CORREIA ALVES	AG00516091	DLM0838	######	11:02:00	Rua Goias Com Primeiro De Junho Sn	7366 / 2
LUCIMAR DOS SANTOS	AG01799552	HLW9707	13/12/2016	15:47:03	Rua Goias 278	7366 / 2
LUZIA CELIA DA FONSECA	AG02084258	GOZ9710	12/12/2016	11:07:32	Rua Goias 1339	7633 / 1
MARCELO DA SILVA PEREIRA	AG01799562	GJJ9009	14/12/2016	15:48:45	Rua Minas Gerais 526	7633 / 1
MARCIA DA SILVA RESENDE	AG02084722	HIK0228	19/12/2016	15:26:36	Rua Getulio Vargas 98	5568 / 0
MARCOS ANTONIO DIAS	AG02084525	JHF4975	17/12/2016	11:00:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 506	7633 / 1
MARCOS GONCALVES DA SILVA	AG01799560	HMQ3344	13/12/2016	17:35:53	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
MARIA IMACULADA LUCAS	AG02084941	OQP7140	19/12/2016	09:18:47	Praca Benedito Valadares Centro Sem Nume	5541 / 2
MARIA ROSARIA DA SILVA	AG00490294	GOZ8774	14/12/2016	11:56:00	Avenida 1 De Junho 387	5185 / 1
MIX PARTS COM DE PECAS AUTO.LTDA	AG01799379	PVD3242	13/12/2016	12:23:15	Rua Goias 675	5541 / 2
MONICA MIGANI OLIVEIRA	AG01799399	HCL4039	19/12/2016	09:15:47	Av Amazonas Com Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG02084515	PYH3050	13/12/2016	14:11:53	Avenida Vinte E Um De Abril 832	7633 / 1
MYRIANNE ANTUNES CAMARGOS AMORIM	AG00490292	GRM4488	14/12/2016	11:20:00	Avenida 1 De Junho 615	5185 / 1
OURO VERDE LOC SERV S.A	AG02084917	AZH2416	15/12/2016	08:04:31	Rua Sete De Setembro Sem Nume	6173 / 2
PAULA DAS DORES PEDROSO D. SILVA	AG01799541	PUN2498	12/12/2016	17:26:11	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
REGINALDO DOS SANTOS	AG02084345	APW7402	17/12/2016	11:16:18	Rua Rio Grande Do Sul Centro 621	7633 / 1
RENOVADORA SEGURANCA LTDA	AG01799392	HDO7228	17/12/2016	09:49:43	Rua Sergipe Sem Nume	5843 / 3
ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	AG01799544	PWQ0205	12/12/2016	17:31:01	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
THIAGO MENEZES NUNES COELHO	AG02084948	OWX0488	19/12/2016	10:28:32	Praca Benedito Valadares Centro Sem Nume	7633 / 1
TIAGO OLIVEIRA MIRANDA	AG02084945	FDW8920	19/12/2016	10:08:14	Avenida Antonio Olimpio De Morais Centro 615	5541 / 4
UNIDAS S.A.	AG01797698	AZZ5509	16/12/2016	10:38:23	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 2
UNIDAS S.A.	AG02084269	BAN3398	14/12/2016	14:50:07	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sem Nume	6050 / 1
VICENZZI B COMERCIO BIJ LTDA	AG02084042	PVU0268	14/12/2016	08:38:23	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2
WEDERSON COSTA PEREIRA	AG01799558	HBS9783	13/12/2016	17:10:56	Rua Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2

Divinopolis 26 de Dezembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0991A596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 093/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas , concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
FRANCIELEM GOMES MALTA	AG01797857	HCQ8259	16/11/2016	15:48:15	Rua Rio De Janeiro 393	7633 / 1	234, 78	293, 47

Divinopolis 26 de Dezembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CAB7A7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°097/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de

Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABILIO SANTANA NETO	AG02084647	PVO6999	19/12/2016	10:44:41	Rua Minas Gerais 300	7366 / 2
ABILIO SANTANA NETO	AG02085504	PVO6999	19/12/2016	10:47:59	Rua Goias 276	7633 / 1
ADOLAR JOSE FERREIRA	AG02084339	PVS1695	17/12/2016	10:17:58	Rua Pernambuco Centro 963	7633 / 1
ALEX RAMOS RIBEIRO	AG02084713	KCZ3587	16/12/2016	11:41:32	Rua Sao Paulo 134	7625 / 1
ALTAIR AVELINO DE ALMEIDA	AG02084517	HNO8784	13/12/2016	14:31:42	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5487 / 0
ALVIMAR EVANGELISTA DA SILVA	AG02084264	GUV1148	13/12/2016	09:45:54	Avenida Parana Oposto 700 Sem Nume	5550 / 0
AMANDA PEIXOTO FARIA	AG02084937	PYT9645	17/12/2016	12:45:45	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto 618 Sem Nume	5550 / 0
ANA PAULA PEREIRA PARDINI	AG02084149	HAM1605	19/12/2016	16:46:13	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AG02084715	HJH1662	17/12/2016	10:51:21	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2
ANDREIA SEVERINO DOS SANTOS	AG01799734	HCL3171	19/12/2016	18:12:09	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7633 / 1
APARECIDA BATISTA DE ASSUNCAO	AG01799697	GQY8035	12/12/2016	10:16:26	Rua Dona Hilda 21	7633 / 1
ARMISTRONG GERALDO DE B. SILVA	AG02084265	HLS0508	13/12/2016	11:40:16	Avenida Parana Esquina Com Sergipe Rotatoria Sem NUME	7633 / 1
ARTHUR ADAM DE PAULA E SILVA	AG01799481	PVO3028	13/12/2016	13:57:42	Rua Goias 1299	7633 / 1
AUTO PECAS DALDEGAN LTDA	AG01799382	OXI6099	13/12/2016	16:43:41	Rua Coronel Joao Notini 366	7056 / 1
BANCO ITAULEASING SA	AG01799564	HGZ4177	14/12/2016	17:54:14	Rua Minas Gerais 518	7633 / 1
BRUNO CESAR VAZ	AG01797694	NDA8490	13/12/2016	18:15:55	Rua Itarare Sem Nume	7633 / 1
CAMILA DA SILVA MACHADO CABRAL	AG01799731	GWS1774	19/12/2016	15:29:44	Avenida 7 De Setembro 624	5541 / 2
CAMILA TALITA DE FREITAS	AG00516090	HMA5440	09/12/2016	10:59:00	Rua Goias 284	7366 / 2
CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	AG02084646	HZU1958	17/12/2016	10:54:46	Rua Pernambuco 1503	7633 / 1
CARLOS FERREIRA DIAS	AG01799879	HMQ9072	15/12/2016	10:28:44	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
CASA CAJURU LTDA	AG02084707	FIU6693	16/12/2016	07:47:06	Rua Espirito Santo 252	5185 / 1
CELIO GONCALVES RIOS	AG02084520	HMA5799	15/12/2016	12:00:00	Rua Rio De Janeiro 786	7366 / 2
CLAUDIO DE SOUZA SANTOS	AG02084645	GXK6009	17/12/2016	09:53:08	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
CLAUDIO HENRIQUE SADER	AG02084153	PVA3102	19/12/2016	16:57:19	Avenida Amazonas 493	7633 / 1
CLEONICE APARECIDA COSTA	AG01799394	HLA1489	17/12/2016	10:46:45	Rua Goias 1299	7625 / 1
CLEYTON DE PAULA PEREIRA	AG01799882	HAO1856	15/12/2016	10:42:29	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2
CLOVIS CLARE ANDRADE	AG01799957	HBC0631	19/12/2016	09:13:16	Avenida Governador Magalhaes Pinto 378	5541 / 4
CRISTIANO RODRIGUES NOGUEIRA	AG02084409	GLG0089	14/12/2016	17:25:35	Rua Amazonas 277	5460 / 0
DAIS ELIZIANE RIBEIRO	AG01799553	OQX8674	13/12/2016	16:53:00	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
DANIEL GOMES BRANQUINHO	AG02085503	EZW8016	19/12/2016	10:42:40	Rua Goias 228	7366 / 2
DARLAN MARCOS DA SILVA	AG02084912	BHR9802	14/12/2016	11:31:04	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1
DEIVIDSON ELPIDIO DE CASTRO	AG00516844	CNV9791	09/12/2016	17:00:00	Joao Lara 130	6530 / 0
DENILSON GONTIJO CAMARGOS	AG02084916	PXG6100	14/12/2016	18:15:08	Rua Paraiba 225	5550 / 0
DENIS SHAUBERT JOSE ALVES	AG01799561	MNN4621	13/12/2016	17:37:50	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
DISTRIBUIDORA DE VAREJO LTDA	AG01799396	LBD8802	17/12/2016	10:57:02	Rua Piaui 31	5550 / 0
EDISON DE FREITAS GUIMARAES NETO	AG01799698	PUJ8585	12/12/2016	10:24:39	Rua Mato Grosso 861	7633 / 1
EDSON MAGALHAES FERREIRA	AG02084043	PVG8537	14/12/2016	16:17:46	Rua Ceara Sem Nume	5380 / 0
EDUARDO HENRIQUE DE AZEVEDO	AG02084340	GQX6709	17/12/2016	10:20:19	Rua Mato Grosso Centro Sem Nume	5452 / 2
EDUARDO MENEZES FREITAS FRANCA	AG02084261	HHC8000	12/12/2016	12:48:18	Avenida Parana Sem Nume	7633 / 1
ELCIMAR DE OLIVEIRA	AG01799538	GLQ9503	12/12/2016	16:09:54	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
ELENIR TOME	AG02084266	HAD0144	13/12/2016	18:29:44	Rua Pernambuco 1240	7633 / 1
ELI ANTONIO CAMPOS	AG01799881	OXF2145	15/12/2016	10:39:17	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2
ELIANA CRISTINA PAULO FRANCA	AG02084513	HKM9191	12/12/2016	17:27:54	Avenida Primeiro De Junho 274	7633 / 1
ELIANA MARIA DE CASTRO	AG02084913	FHZ3743	14/12/2016	17:45:10	Rua Goias 1371	5487 / 0
ERICA LEDA DE ANDRADE	AG01797697	GYH8752	16/12/2016	08:17:35	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2
ERICKA CRISTINA DA SILVA	AG01799730	GUE1673	19/12/2016	15:25:18	Avenida 7 De Setembro 608	5541 / 2
ERIVAL GERALDO BATISTA	AG01799480	GWS3564	13/12/2016	11:17:46	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2
ERIVELTO HENRIQUE DE ARAUJO	AG01799545	PXE2405	12/12/2016	17:58:41	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2
ESMERALDA CONFECCOES LTDA	AG02084152	GQY3595	19/12/2016	16:53:47	Avenida Primeiro De Junho 725	5550 / 0
EURICO CORREA PEDROSA	AG02084144	PWS6984	13/12/2016	12:13:42	Rua Goias 350	5568 / 0
EVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AG02084717	HCO2152	17/12/2016	10:59:16	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 2
FABIANA GREGORIO R.MACHADO	AG02084044	PWE7117	16/12/2016	10:27:32	Rua Rio De Janeiro 1053	5460 / 0
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	AG02084801	GNV2223	12/12/2016	10:15:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	6530 / 0
FABIOLA CAMPOS RIBEIRO	AG01799557	PVN7408	13/12/2016	14:29:04	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2
FABRICIO SANTOS G. DE OLIVEIRA	AG02084271	OPO2474	14/12/2016	18:14:43	Rua Pernambuco 996	7633 / 1
FELIPE TEIXEIRA ROCHA	AG01799952	HHX0633	12/12/2016	14:51:52	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
FILADELFO BOTINHA FILHO	AG01799729	HMA5860	19/12/2016	14:30:47	Avenida 7 De Setembro 795	5541 / 2
FRANCISCO GONTIJO DE FARIA	AG01799696	OLZ2162	12/12/2016	10:12:43	Avenida Jk 1861	5550 / 0
GABRIEL RODRIGUES VIEIRA	AG02084716	OPF9807	17/12/2016	10:56:27	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0
GABRIELA CORREIA SILVA	AG02084904	GSZ1861	14/12/2016	07:52:38	Rua Paraiba 27	7633 / 1
GEOVANE ARAUJO GARCIA	AG01799395	GLE4410	17/12/2016	10:57:25	Rua Piaui 31	5550 / 0
GERALDA GONCALVES MENEZES	AG02084908	JSO9055	14/12/2016	11:24:36	Rua Rio De Janeiro 700	5541 / 1
GUILHERME FREDERICO VAZ	AG01799546	OLZ6548	12/12/2016	18:09:12	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6050 / 1
GUILHERME HENRIQUE M MARTINS	AG01799555	GRM9669	13/12/2016	14:21:16	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2
GUILHERME HENRIQUE M MARTINS	AG01799478	GRM9669	13/12/2016	08:45:13	Avenida 7 De Setembro 524	7633 / 1
GUSTAVO MELO ALMEIDA	AG01799398	HHX6472	17/12/2016	11:47:30	Rua Rio Grande Do Sul 834	6530 / 0
H.S.A COSMETICOS EIRELI EPP	AG01797912	KWK2021	16/12/2016	10:04:27	Rua Goias 1358	7633 / 1
HERALDO ADRIANO CORREA	AG02084946	GLF5109	19/12/2016	10:12:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais Centro 615	5541 / 4
HUMBERTO SILVA BATISTA	AG02084639	OQL8168	13/12/2016	18:23:15	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 1
IARA LUCIA DE MELO SILVA	AG02084933	OMB7131	17/12/2016	10:17:04	Avenida Getulio Vargas 421	5487 / 0
IDIA PAULA GONTIJO	AG02084041	HGZ2495	14/12/2016	08:31:04	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
IMPLEMENTOS RODOVIARIO HELFA LTD	AG02084920	HFK5820	15/12/2016	08:59:11	Rua Rio Grande Do Sul 821	7633 / 1
ISA LUCIA SOUTO SANTOS	AG00490293	OPO7055	14/12/2016	11:51:00	Avenida 1 De Junho 615	5185 / 1
ISMAEL EUSTAQUIO TEIXEIRA	AG02084709	GXO8190	16/12/2016	09:11:50	Avenida Autorama 1179	7633 / 1
ITAMAR DE FATIMA MATEUS	AG02084524	OQS0251	17/12/2016	10:54:34	Avenida Antonio Olimpio De Morais 506	6122 / 0
JAMIL GONTIJO KAMACHE	AG01799384	OWY6203	14/12/2016	11:15:04	Rua Goias 1339	5541 / 4
JAQUELINE APARECIDA DE MORAIS	AG02084925	HIP0145	15/12/2016	11:06:07	Rua Piaui Sem Nume	6041 / 2
JOAO FRANCISCO FILHO	AG02084802	HCQ4176	12/12/2016	11:18:39	Rua Minas Gerais Sem Nume	5452 / 2
JOAO PAULO LARA CORGOZINHO	AG02084907	HNP1575	14/12/2016	08:49:33	Rua Sergipe Sem Nume	6050 / 1
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AG02084939	HJI7208	19/12/2016	09:12:01	Praca Benedito Valadares Centro Sem Nume	5541 / 2
JORGE BORGES	AG02084046	NQI7818	16/12/2016	11:24:21	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
JOSE BAZILIO NETO	AG02084935	GSP8849	17/12/2016	12:20:10	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2

JOSE DE ALMEIDA FILHO	AG02084803	HLA0012	12/12/2016	10:31:08	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
JOSE MARIA CORREA	AG00516089	GVG7183	09/12/2016	10:57:00	Rua Goias 284	5185 / 1
JOSEMAR APARECIDO DOS S.ANDRADE	AG01797700	HCY4027	17/12/2016	10:10:14	Rua Goias 366	7633 / 2
JULIANA TEIXEIRA BARRETO	AG02084943	OQU1153	19/12/2016	09:56:02	Rua Pernambuco Centro Sem Nume	7633 / 2
JULIANO FERREIRA BARBOSA	AG01799393	GRZ1120	17/12/2016	10:50:40	Rua Goias 1285	5452 / 2
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	AG01798599	GRY1615	12/12/2016	09:04:58	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6050 / 1
JUSSARA DE SOUSA CAMPOS COSTA	AG01799543	HMQ4148	12/12/2016	17:50:16	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
KASSIA CRISTINA DE CASTRO	AG02084947	HNP1273	19/12/2016	10:15:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais Centro 614	7366 / 2
KEILA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	AG02084923	JHX6212	15/12/2016	09:57:24	Rua Itambe Sem Nume	7633 / 1
KEILA CRISTINA MONTEIRO	AG01799878	PVQ8263	14/12/2016	11:43:21	Rua Goias 545	7625 / 1
KEILA SOARES AQUINO DE JESUS	AG02084640	HLB4547	14/12/2016	17:46:33	Rua Maranhao 540	7366 / 2
KIT PARANA COMERCIO DE BEBIDAS L	AG02084711	OPR6706	16/12/2016	09:06:47	Avenida Autorama 1179	7633 / 1
KPL INST ELETRICAS E SERV LTDA	AG02084942	HIB6275	19/12/2016	09:22:12	Praca Benedito Valadares Centro Sem Nume	5541 / 2
LAURA DE SOUSA PALHARES	AG02084924	BOK8525	15/12/2016	10:03:46	Rua Itambe 341	7633 / 1
LEONARDO BIBIANO SANTOS	AG02084919	DRQ2914	15/12/2016	09:19:08	Rua Do Rosario 65	5460 / 0
LEONARDO SOUSA RIOS	AG01797693	HLA0193	13/12/2016	16:54:07	Avenida 7 De Setembro 1017	7366 / 2
LUCAS COUTO MAIA	AG02084718	PVJ4550	17/12/2016	11:17:43	Rua Rio Grande Do Sul 602	7366 / 2
LUCIANA DUARTE PIMENTA	AG02084706	HIP5522	14/12/2016	12:04:22	Avenida Vinte E Um De Abril 610	7633 / 2
LUIS CARLOS DE FREITAS	AG01799559	DQJ2280	13/12/2016	17:24:47	Rua Divinopolis Sem Nume	5550 / 0
LUIZ OTAVIO SILVA	AG00521596	OMF4021	12/12/2016	17:40:00	Rua Oribes Batista Leite 661	7030 / 1
LUIZA HELENA LIMA	AG02084154	HBL3031	19/12/2016	18:04:35	Rua Pernambuco Sem Nume	7633 / 1
MANOEL SIDINEI PENA COTTA	AG01799381	JGI8802	13/12/2016	16:36:08	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
MARCELA CRISTINO KNUP	AG02084145	HAH1928	14/12/2016	11:22:48	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5452 / 2
MARCELO ALVES	AG02084905	HDM6429	14/12/2016	08:21:35	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MARCILIO JOSE RODRIGUES	AG01799390	GSW8489	17/12/2016	09:14:37	Avenida Parana 3529	5185 / 2
MARIA CLOTILDES LOPES FERREIRA	AG02084334	JMI0140	16/12/2016	11:33:18	Rua Rio De Janeiro Centro 925	7633 / 1
MARIA APARECIDA GUIMARAES	AG02084915	PUQ4152	14/12/2016	18:04:35	Rua Goias 1339	7366 / 2
MARIA APARECIDA SANTOS	AG01799556	HGZ2866	13/12/2016	14:26:12	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2
MARIA AUXILIADORA R DE FARIA	AG02084151	GWI0714	19/12/2016	16:50:11	Avenida Rio Grande Do Sul Sem Nume	5452 / 2
MARIA DAS DORES E SILVA	AG02084721	GWS4527	19/12/2016	13:41:14	Rua Espirito Santo 626	5487 / 0
MARIA DE LOURDES TEODORO	AG01799883	JFI4872	16/12/2016	09:49:04	Rua Minas Gerais 572	7366 / 2
MARIA JOSE DE MOURA EL ZWEI	AG02084940	OWH0209	19/12/2016	09:14:34	Praca Benedito Valadares Centro Sem Nume	5541 / 2
MARIA NEUSA DE SOUSA	AG02084514	HBU4273	12/12/2016	17:33:50	Rua Goias 228	7633 / 1
MARIA TEXEIRA MENDES	AG01799948	OPO4638	12/12/2016	10:38:20	Rua Pernambuco 87	7633 / 1
MARIANA DELFINO GONTIJO	AG02084930	PWY9512	17/12/2016	11:40:02	Rua Minas Gerais 1120	5452 / 6
MARIO NEI SEVERINO DA SILVA	AG01799380	GQX8467	13/12/2016	14:26:58	Avenida 21 De Abril 832	5185 / 1
MARLI APARECIDA SOARES COSTA	AG02084911	HAK2034	14/12/2016	12:01:23	Rua Pernambuco 3466	7633 / 1
MICHAEL ALMEIDA SANTOS	AG01799550	HNA8242	13/12/2016	10:38:22	Avenida Primeiro De Junho 297	7633 / 1
MILTON CESAR MANSO	AG02084341	HMA5933	17/12/2016	10:39:09	Rua Pernambuco Centro 60	7633 / 1
MOISES RODRIGUES DA COSTA	AG01799949	HLD5929	12/12/2016	13:52:42	Rua Goias 1319	7633 / 1
NAIARA MARIA DE MORAIS DIAS	AG02084921	PWH6813	15/12/2016	09:09:30	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 1
NEIDE MARIA CABRAL	AG02084944	HJK4592	19/12/2016	09:58:05	Avenida Getulio Vargas Centro 184	7633 / 1
NEUSA MARIA DOS SANTOS	AG02084272	LJR5873	16/12/2016	08:21:53	Rua Goias 732	7633 / 1
OSCAR FILIPE LACERDA SOARES BRAN	AG01799386	OWX3029	16/12/2016	09:49:03	Rua Minas Gerais 585	7633 / 1
OSCAR MARTINS MAIA	AG02084335	HBM4678	16/12/2016	11:35:42	Rua Rio De Janeiro Centro Sem Nume	7633 / 1
PABLO CEDRO MOURA DA SILVA	AG01797914	OPF1345	16/12/2016	11:25:41	Rua Goias 1297	5207 / 0
PABLO RAFAEL COUTO	AG01799387	HBE8419	17/12/2016	08:37:43	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1
PANIFICADORA MAFER LTDA ME	AG02084257	OQU1115	12/12/2016	11:05:31	Rua Goias 1339	7633 / 1
PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER	AG02084720	HMK9893	19/12/2016	15:17:12	Rua Goias 331	5541 / 1
PATRICIA CARLA CARDOSO	AG02084643	HGZ2577	17/12/2016	09:53:18	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
PEDRO IVO CAMPOS DE SOUSA	AG01799877	HMQ4676	14/12/2016	10:47:21	Rua Goias 421	7633 / 1
PLINIO LUCIANO LOPES SIMOES	AG01799693	GRC9275	12/12/2016	09:01:07	Rua Goias 1477	7030 / 1
PNEUMAC LTDA	AG02084928	HCU0367	16/12/2016	08:56:50	Avenida Vinte E Um De Abril 810	7633 / 1
PONTUAL ELEVADORES LTDA - ME	AG02084931	OWV2040	17/12/2016	11:40:47	Rua Minas Gerais 1122	5452 / 6
RAIMUNDA APARECIDA FERNANDES	AG02084927	HFW5418	15/12/2016	12:54:33	Rua Caratinga 380	5550 / 0
RAQUEL MORAIS	AG01799378	PWW5815	13/12/2016	12:18:54	Rua Goias 675	7366 / 2
RENATO DONIZETE FERREIRA	AG01799388	GPN1503	17/12/2016	09:29:05	Avenida Parana 3529	5185 / 1
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	AG01799479	GTD3247	13/12/2016	10:35:09	Rua Goias 237	7625 / 1
RICARDO FONSECA AMORIM	AG02084637	HNS6015	13/12/2016	14:19:02	Rua Pernambuco Centro Sem Nume	7633 / 1
RICARDO MATUCK PIRES DE OLIVEIRA	AG02084922	HJB9087	15/12/2016	09:26:12	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
ROBERTA CAROLINE DE C. FERREIRA	AG01799727	OKV1783	16/12/2016	10:00:44	Rua Goias 405	5541 / 4
ROBERTO CAMARGOS RANGEL	AG01797696	OQQ1378	16/12/2016	08:10:01	Rua Goias 898	7633 / 1
RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	AG01799397	GPF8032	17/12/2016	11:34:17	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 1
RODRIGO LUIS MARCIEL MALAQUIAS	AG02084636	PWR0026	13/12/2016	12:16:00	Rua Para 348	5568 / 0
ROMARIO ITALO DE SOUZA MIRANDA	AG02084519	LPH4053	14/12/2016	16:36:26	Rua Goias 456	7633 / 1
ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA JULIO	AG01799725	GZJ6269	15/12/2016	10:45:08	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES	AG01799728	HCU0247	19/12/2016	14:26:26	Avenida 7 De Setembro 815	5541 / 2
ROSILEIA DOS SANTOS SILVA	AG02084148	GXF8178	19/12/2016	16:44:59	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
ROSIMAR LEONOR DE MORAIS	AG02084642	HAV2035	16/12/2016	10:51:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 384	6530 / 0
SAULO PEREIRA BASTOS FILHO	AG02084150	OLV8774	19/12/2016	16:47:44	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
SERGIO MAGNO CASIMIRO	AG01799950	GZB4192	12/12/2016	14:15:22	Rua Goias 2bairro Centro 561	7625 / 2
SERRALHERIA GONCALVES E SILVA ..	AG02084143	GYH7920	13/12/2016	08:48:52	Rua Espirito Santo 510	5487 / 0
SILVANE ANTONIO MARCOLINO	AG02084909	GYZ8011	14/12/2016	11:38:49	Rua Rio Grande Do Sul 829	7633 / 1
SILVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG01799694	PUT1944	12/12/2016	09:27:40	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
SIMONE FERREIRA	AG01799732	GZJ6732	19/12/2016	15:32:20	Avenida 7 De Setembro 634	5541 / 2
SONIA ASSIS DE OLIVEIRA	AG01799539	HMQ3356	12/12/2016	16:16:01	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
SOUSA CARVALHO M E I INDUSTRIAL	AG02084641	PYG7661	16/12/2016	10:48:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 449	7633 / 1
SUELI RIBEIRO MARIANO	AG02084719	HAM0556	17/12/2016	12:40:29	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6050 / 1
THATIANE MIRANDA SILVA	AG02084723	PWF1539	19/12/2016	17:38:26	Avenida Vinte E Um De Abril 1125	7633 / 1
THUANY VALESKA DOS SANTOS DIOGO	AG02084410	OQG0259	16/12/2016	10:46:16	Rua Goias 2bairro Centro 1299	7633 / 2
TIAGO ALVARES DE ASSIS	AG01799695	NYG4495	12/12/2016	09:27:38	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
TIAGO DE SOUZA BORGES	AG01799391	HNP3588	17/12/2016	09:52:27	Rua Sao Paulo 134	7625 / 1
TRANCID T C C DE DIVINOPOLIS LTD	AG02084714	OPK9424	16/12/2016	08:31:48	Rua Itaguara 199	5215 / 2
UILSON FERREIRA BRASIL	AG01799540	MGV7392	12/12/2016	16:57:39	Rua Getulio Vargas 65	5460 / 0
VAGNA ROSA DE OLIVEIRA	AG01799483	HLA0259	13/12/2016	17:49:23	Rua Pernambuco 749	7633 / 2
VILSON ANTONIO DA SILVA	AG02084523	GTA8663	17/12/2016	08:53:38	Rua Goias 812	7633 / 1
WAGNER GONTIJO REZENDE	AG02084938	GVU6566	17/12/2016	12:58:48	Rua Ipanema 221	5487 / 0
WALDEMAR REIS DOS SANTOS	AG02084918	HIC5647	15/12/2016	08:48:49	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 2
WILLIAN GONCALVES RIOS	AG02084906	GQL3302	14/12/2016	08:39:50	Rua Pernambuco 1501	7633 / 1

Divinopolis 26 de Dezembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:045986E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 092/2016

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ANDERSON DE SOUSA RIOS	AG01797151	HGJ0631	09/11/2016	15:56:00	Rua Coronel Joao Notini 765	5487 / 0	156,18	195,23
CASSIA AUGUSTA DE MELO	AG00517205	DCO3626	21/10/2016	17:45:00	Avenida Sete De Setembro 1227	5487 / 0	102,15	127,69
FELIPE DE SOUSA COELHO E SILVA	AG01797126	GZY3898	31/10/2016	10:16:35	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
LUCIENE RODRIGUES DE OL.AMARAL	AG01798320	HAA7805	31/10/2016	12:52:38	Rua Mato Grosso Sem Nume	5568 / 0	102,15	127,69
PAULO VILELA DE OLIVEIRA	AG01798436	HJU3341	01/11/2016	17:36:52	Rua Pains 457	5487 / 0	156,18	195,23
VERONICA VALADARES PEREIRA	AG01797604	HMQ7576	09/11/2016	18:22:58	Rua Sergipe 1013	7633 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 26 de Dezembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:E37B9649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Gabinete do Prefeito

Altera redação de dispositivos que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º As ações abaixo relacionadas, constantes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 5116 de 12 de Julho de 2016, passam a viger com os valores constantes no anexo a esta Lei.

1.020	Pavimentação de Ruas e Avenidas
1.081	Realização de Obras no Aterro Sanitário Municipal
1.092	Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único IGD-PBF (BL GBF)
1.180	Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais IGDSUAS (BL GSUAS)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga (MG), 20 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE VESPÚCIO
Chefe de Gabinete

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Anexo de Metas e Prioridades
Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 15/04/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA								3.965.437,51	3.865.450,52	3.865.450,52

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS								3.880,00	3.880,00	3.880,00
Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS								3.880,00	3.880,00	3.880,00
51	1.012 - Construção, Reforma e Ampliação do Arquivo Público Municipal	P	2	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.880,00	3.880,00	3.880,00
	Administração Pública(%)									
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO								2.585.974,96	3.017.604,96	3.017.604,96
Unidade: 08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO								2.585.974,96	3.017.604,96	3.017.604,96
81	1.020 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	424.530,00	424.530,00
	Ruas e Avenidas(%)				4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	22.190,00	129.290,00	129.290,00
82	1.021 - Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias Estradas Rurais(%)	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	129.290,00	129.290,00	129.290,00
83	1.022 - Obras de Arte Urbanas	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	129.290,00	129.290,00	129.290,00
	Ruas e Avenidas(%)				4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	181.006,00	181.006,00	181.006,00
86	1.024 - Aquisição de Equipamentos p/o Sistema Operacional	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	64.645,00	64.645,00	64.645,00
	Administração Pública(%)									
87	1.025 - Ampliação da Frota Mecanizada	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	129.290,00	129.290,00	129.290,00
	Frota Municipal(%)									
88	1.026 - Aquisição de Equipamentos p/Manutenção de Vias Urbanas	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	129.290,00	129.290,00	129.290,00
	Ruas e Avenidas(%)									
92	1.027 - Aquisição de Equipamentos p/Terminais Rodoviários	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	29.290,00	29.290,00	29.290,00
	Terminais Rodoviarios(%)									
93	1.028 - Reforma de Terminais Rodoviários	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	29.290,00	29.290,00	29.290,00
	Terminais Rodoviarios(%)									
97	1.030 - Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	P	2	17.512.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00010024	00.00.00	1.642.393,96	1.642.393,96	1.642.393,96
	Saneamento Básico(Un)									
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE SAUDE								231.292,00	231.292,00	231.292,00
Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								231.292,00	231.292,00	231.292,00
128	1.037 - Aquisição de Equipamentos p/a Farmácia Municipal - SAÚDE	P	2	10.301.0010	4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.292,00	1.292,00	1.292,00
	População em Geral(%)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA								3.965.437,51	3.865.450,52	3.865.450,52
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE SAUDE								231.292,00	231.292,00	231.292,00
Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								231.292,00	231.292,00	231.292,00
129	1.038 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Básicas de Saúde - PABFIXO	P	2	10.301.0010	4.4.90.52.00.00.00.00	00010048	02.04.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	População em Geral(%)									
137	1.041 - Construção, Reforma e Ampliação do PSF - PSF - SAUDE EM CASA	P	2	10.301.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010048	02.04.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	População em Geral(Un)									
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO								383.010,00	383.010,00	383.010,00
Unidade: 10.01 - FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA								33.000,00	33.000,00	33.000,00
233	1.063 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental- FEB40	P	2	12.361.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00010019	01.02.03	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Alunos(%)									
234	1.064 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - FEB40	P	2	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010019	01.02.03	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Alunos(%)									
238	1.065 - Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche FEB40	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00010019	01.02.04	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	Alunos(%)									
239	1.066 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche FEB40	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010019	01.02.04	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	Alunos(%)									
240	1.067 - Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola FEB40	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00010019	01.02.04	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	Alunos(%)									
241	1.068 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola FEB40	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010019	01.02.04	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	Alunos(%)									
Unidade: 10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO								350.010,00	350.010,00	350.010,00
210	1.052 - Aquisição de Equipamentos p/o Ensino Fundamental - QESE	P	2	12.361.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Alunos(%)									
212	1.054 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE	P	2	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010047	01.03.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Alunos(%)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA								3.965.437,51	3.865.450,52	3.865.450,52
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO								383.010,00	383.010,00	383.010,00
Unidade: 10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO								350.010,00	350.010,00	350.010,00
220	1.057 - Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Alunos(%)									
221	1.058 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010047	01.03.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Alunos(%)									
224	1.061 - Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Alunos(%)									
225	1.062 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010047	01.03.01	10,00	10,00	10,00
	Alunos(%)									
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL								669.591,00	134.236,00	134.236,00
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								3.653,00	3.653,00	3.653,00
299	1.089 - Proteção das Margens dos Rios e Córregos no Perímetro P Urbano		2	18.544.0031	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.653,00	3.653,00	3.653,00
	População em Geral(%)									
Unidade: 11.02 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL								665.938,00	130.583,00	130.583,00
278	1.076 - Aquisição de Equipamentos p/a Limpeza Pública	P	2	15.452.0026	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	38.788,00	38.788,00	38.788,00
	População em Geral(%)									
282	1.078 - Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins	P	2	15.452.0027	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	23.272,00	23.272,00	23.272,00
	População em Geral(%)									
287	1.081 - Realização de Obras no Aterro Sanitário Municipal	P	2	18.541.0029	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	600.000,00	64.645,00	64.645,00
	População em Geral(%)									
292	1.084 - Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos	P	2	18.544.0031	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.878,00	3.878,00	3.878,00
	População em Geral(%)									
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO								38.862,55	42.600,56	42.600,56
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								38.862,55	42.600,56	42.600,56
324	1.092 - Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único IGD-PBF (BL GBF)	P	2	08.244.0041	4.4.90.52.00.00.00.00	00010029	00.00.00	21.279,95	24.103,04	24.103,04
	Administração Pública(%)									
493	1.180 - Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais IGDSUAS (BL GSUAS	P	2	08.244.0050	4.4.90.52.00.00.00.00	00010029	00.00.00	17.582,60	18.497,52	18.497,52
	Equipamentos e Material Permanente(%)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA								3.965.437,51	3.865.450,52	3.865.450,52
Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								1.107,00	1.107,00	1.107,00
Unidade: 13.02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								1.107,00	1.107,00	1.107,00
451	1.114 - Construção, Modernização e Revitalização da Praia Popular - Parque Municipal Leopoldo Correia	P	2	27.813.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.107,00	1.107,00	1.107,00
	População em Geral(%)									
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE CULTURA								51.720,00	51.720,00	51.720,00
Unidade: 14.02 - SECRETARIA DE CULTURA								51.720,00	51.720,00	51.720,00
375	1.102 - Aquisição de Equipamentos p/a Escola de Música - EMMEL	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.930,00	12.930,00	12.930,00
	População em Geral(%)									
377	1.104 - Aquisição de Equipamentos p/o Núcleo Artístico Maestro Zezinho	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.930,00	12.930,00	12.930,00
	População em Geral(%)									
380	1.105 - Ampliação e Reforma da Escola de Música	P	2	13.392.0059	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.930,00	12.930,00	12.930,00
	População em Geral(%)									
382	1.107 - Ampliação e Reforma do Núcleo Artístico	P	2	13.392.0059	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.930,00	12.930,00	12.930,00
	População em Geral(%)									
Entidade: 2 - PREVIFOR								9.411.500,00	9.411.500,00	9.411.500,00
Órgão: 04.00 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR								9.411.500,00	9.411.500,00	9.411.500,00
Unidade: 04.01 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR								9.411.500,00	9.411.500,00	9.411.500,00
198	0.010 - Manutenção do Pagamento a Inativos	O	2	09.272.0000	3.1.90.01.00.00.00.00	00010003	03.01.00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)				3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	3.700,00	3.700,00	3.700,00
200	0.011 - Manutenção do Pagamento a Pensionistas	O	2	09.272.0000	3.1.90.03.00.00.00.00	00010003	03.01.00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)				3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
202	8.004 - Manutenção de Benefícios da Previdêcia Social -Auxílio Doença	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)				3.3.90.08.00.00.00.00	00010003	03.01.00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 2 - PREVIFOR								9.411.500,00	9.411.500,00	9.411.500,00
Órgão: 04.00 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR								9.411.500,00	9.411.500,00	9.411.500,00
Unidade: 04.01 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR								9.411.500,00	9.411.500,00	9.411.500,00
203	8.005 - Manutenção de Benefícios Previdência Social - Salário Maternidade	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
	Benefícios Salário Maternidade e Salário Família(%)									
204	8.006 - Manutenção de Benefícios Previdência Social - Acidente de Trabalho	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)				3.3.90.08.00.00.00.00	00010003	03.01.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
205	8.007 - Manutenção de Benefícios Previdência Social - Salário Família	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	Benefícios Salário Maternidade e Salário Família(%)									
206	8.008 - Manutenção de Benefícios Assistenciais Previdência Social	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00010003	03.01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)									
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								413.500,00	413.500,00	413.500,00
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								413.500,00	413.500,00	413.500,00
Unidade: 03.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								413.500,00	413.500,00	413.500,00
391	5.001 - Programa de Aperfeiçoamento Setor Administrativo	P	2	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	500,00
	Equipamentos e Material Permanente(Un)				4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
392	5.002 - Aquisição de Equipamentos de Informática Equipamentos de Informatica(Un)	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
393	5.003 - Aquisição de Veículos Frota Municipal(Un)	P	1	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
404	5.004 - Ampliação, Expansão, Tratamento e Distribuição da ETA	P	1	17.512.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Obras e Instalações(%)				4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
405	5.005 - Aquisição de Equipamentos para o Laboratório	P	1	17.512.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Laboratório (Un)									
406	5.006 - Construção de Poços Artesianos	P	1	17.512.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								413.500,00	413.500,00	413.500,00
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								413.500,00	413.500,00	413.500,00
Unidade: 03.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								413.500,00	413.500,00	413.500,00
408	5.008 - Aquisição de Hidrômetros	P	1	17.512.0008	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Hidrômetros(Un)									
409	5.009 - Construção do Leito de Secagem	P	1	17.512.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Leito de Secagem(Un)									
410	5.010 - Construção da Adutora de Água Bruta Adutora (%)	P	1	17.512.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
424	5.012 - Coleta de Esgoto Sanitário	P	1	17.512.0060	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Esgoto Sanitário(%)				4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total geral:								13.790.437,51	13.690.450,52	13.690.450,52

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EFA81A41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Gabinete do Prefeito

Estima a receita e fixa a despesa do Município de FORMIGA – MG, para o exercício financeiro de 2017

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art.165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto da Lei 5116 de 12 de Julho de 2016 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.
Parágrafo Único: Para construção de obras e instalações previstas neste orçamento, fica o Poder Executivo obrigado a observar o disposto no art.7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 013, de 10 de Janeiro de 2007, sob pena de responsabilidade.
Art.2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$150.956.907,00 (Cento e cinquenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais), conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.
Art.3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$150.956.907,00 (Cento e cinquenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais), conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I_ abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante do orçamento previsto.
II – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme estabelecido no Artigo 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.
III – utilizar a Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido no Artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.
Art.5º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de Dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE VESPÚCIO
Chefe de Gabinete

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (Consolidado)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4-RECEITAS	150.956.907,00	01-Legislativa	4.800.000,00
41-Receitas Correntes	150.834.090,00	04-Administração	21.543.792,67
42-Receitas de Capital	2.509.807,26	08-Assistência Social	2.578.420,36
47-Receitas Correntes Intraorçamentárias	10.301.430,00	09-Previdência Social	10.181.990,00
49-DEDUÇÕESDARECEITA	-12.688.420,26	10-Saúde	29.939.745,94
		11-Trabalho	109.398,00
		12-Educação	34.875.099,75
		13-Cultura	1.165.834,00
		15-Urbanismo	6.181.245,15
		16-Habitação	12.409,00
		17-Saneamento	10.885.705,38
		18-GestãoAmbiental	761.246,00
		20-Agricultura	232.096,00
		22-Indústria	12.670,00
		23-Comércio e Serviços	63.659,00
		24-Comunicações	137.656,00
		26-Transporte	7.265.314,82
		27-Desporto e Lazer	781.820,00
		28-Encargos Especiais	4.569.623,93
		99-Reserva de Contingência	14.859.181,00
Subtotal:	150.956.907,00	Subtotal:	150.956.907,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total Geral:	150.956.907,00	Total Geral:	150.956.907,00

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	150.834.090,00	DESPESAS CORRENTES	127.746.536,03
Receita Tributária	19.511.897,29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.022.840,65
Receitas de Contribuições	6.366.039,34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	843.152,96
Receita Patrimonial	11.166.577,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.880.542,42
Receita de Serviços	10.635.340,00		
Transferências Correntes	99.232.654,16		
Outras Receitas Correntes	3.921.581,33		
Receitas Correntes Intra orçamentárias	10.301.430,00		
Receitas de Contribuições	10.207.370,00		
Receita de Serviços	83.040,00		
Outras Receitas Correntes	11.020,00		
DEDUÇÕESDARECEITA	-12.688.420,26		
FUNDEB	-12.688.420,26		
		Superavit	20.700.563,71
Total	148.447.099,74	Total	148.447.099,74
Superavit do orçamento corrente	20.700.563,71		
Receitas de Capital	2.509.807,26	DESPESAS DE CAPITAL	8.351.189,97
Operações de Crédito	839.211,42	INVESTIMENTOS	7.036.051,18
Transferências de Capital	1.670.595,84	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.315.138,79
Deficit	5.841.382,71		
Total	8.351.189,97	Total	8.351.189,97

Resumo					
Receitas Correntes	150.834.090,00	99,92 %	DESPESAS CORRENTES	127.746.536,03	84,62 %
Receitas de Capital	2.509.807,26	1,66 %	DESPESAS DE CAPITAL	8.351.189,97	5,53 %
Receitas Correntes Intraorçamentárias	10.301.430,00	6,82 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA	DO 14.859.181,00	9,84 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.688.420,26	-8,41 %			
Total	150.956.907,00	100,00%	Total	150.956.907,00	100,00%

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/ 64) (Consolidado)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITASORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			

4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			150.834.090,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária		19.511.897,29	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		16.682.279,94	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	9.717.200,79		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.202.900,00		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU-Ordinário 60%	3.121.740,00		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU-Educação 25%	1.300.725,00		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU-Saúde 15%	780.435,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.348.718,15		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.227.324,55		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho – Ordinário 60%	765.846,67		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho – Educação 25%	288.431,35		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho – Saúde 15%	173.046,53		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	121.393,60		
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRFs/Outros Rendimentos -Ordinário 60%	76.082,70		
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRFs/ Outros Rendimentos - Educação 25%	28.291,65		
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRFs/ Outros Rendimentos -Saúde 15%	17.019,25		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.165.582,64		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI-Ordinário 60%	1.899.349,13		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI-Educação 25%	791.395,14		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI-Saúde 15%	474.838,37		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	6.965.079,15		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.965.079,15		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.965.079,15		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS-Ordinário 60%	4.179.686,64		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS-Educação 25%	1.740.867,45		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS-Saúde 15%	1.044.525,06		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.829.617,35	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.209.434,14		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	65.761,86		
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	316.175,44		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	225.514,12		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	592.665,27		
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	9.317,45		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.620.183,21		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.486.127,99		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	134.055,22		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	1.444,10		
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa de Embarque	132.611,12		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		6.366.039,34	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		4.650.207,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	4.650.207,00		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	4.628.207,00		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	22.000,00		
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.715.832,34	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		11.166.577,88	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		55.461,19	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis	55.461,19		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		11.111.116,69	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.111.116,69		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	327.345,19		
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Royalties	9.520,20		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–FUNDEB	45.685,29		
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB-60%	27.411,17		
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB-40%	18.274,12		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Fundo de Saúde	84.252,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - BLATB	47.779,00		
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc- BLMAC	35.215,00		
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - BLVGS	1.258,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Manutenção e Desenvolvimento do Ensin (MDE)	0,87		
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados –Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.742,46		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados –Contribuição de Intervenção no Dom Econômico (CIDE)	1.970,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receitade Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Fundo Nacional de Assistência Soci (FNAS)	73.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc.- FNAS	73.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	110.174,37		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc - Iluminação	1.750,26		
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc -Conv. Educa	1.423,17		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc - PNAE	548,32		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc -PNATE	3.301,83		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc -QESE	19.830,79		
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc-FEAS	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rem. Outros Dep Banc Rec. Vinc-Multas Transito	11.320,00		
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinculado MDS/ PBA	32.500,00		
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rec. Remun de Dep Banc de Rec Vinc- Min.Cultura	34.500,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	783.771,50		
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Não Vinc. -CM	49.104,77		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	734.666,73		
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	10.000.000,00		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	10.000.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITASORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		10.635.340,00	
4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	7.313.340,00		
4.1.6.0.0.26.01.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	7.313.340,00		

4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	59.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	3.263.000,00		
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Serviço de Esgoto (Geral)	3.263.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		99.232.654,16	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		99.013.894,56	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	50.631.861,24		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	33.100.812,02		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	32.943.584,49		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM-Ordinário 60%	19.766.150,56		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM-Educação 25%	8.235.896,25		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM-Saúde 15%	4.941.537,68		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	157.227,53		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR-Ordinário 60%	94.336,38		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR-Educação 25%	39.306,97		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR-Saúde 15%	23.584,18		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.425.843,22		
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.883.794,18		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM)	50.202,67		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo(FEP)	491.846,37		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	9.183.193,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS–Bloco Atenção Básica	6.698.277,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS–Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.918.442,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS–Bloco Vigilância em Saúde	566.474,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.037.070,96		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferencia de Recursos Bolsa Familia -IGDPBF	94.103,04		
4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social- PTMC	17.270,40		
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social PACI	100.800,00		
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist .Social -MDS/PBF	288.000,00		
4.1.7.2.1.34.16.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assit .Social PBVIII	108.000,00		
4.1.7.2.1.34.17.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social IGD-SUAS	30.497,52		
4.1.7.2.1.34.18.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social -PFMC	122.400,00		
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social -PBV	276.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	2.910.853,68		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.458.074,04		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	117.788,12		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	848.684,77		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	118.713,14		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	367.593,61		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- LCN°87/96	790.867,37		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS Deson LC87/96-Ordinário 60%	474.520,42		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS Deson LC87/96-Educação 25%	197.716,84		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS Deson LC87/96-Saúde 15%	118.630,11		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	183.220,99		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	29.720.182,51		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado	29.561.492,11		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-parte do ICMS	20.473.765,11		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS-Ordinário 60%	12.356.076,99		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS-Educação 25%	5.073.555,10		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS-Saúde 15%	3.044.133,02		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-parte do IPVA	8.702.796,50		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA-Ordinário 60%	5.414.526,52		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA-Educação 25%	2.055.168,77		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA-Saúde 15%	1.233.101,21		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	373.860,50		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI Exportação – Ordinário 60%	227.618,66		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI Exportação - Educação 25%	91.401,14		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI Exportação – Saúde 15%	54.840,70		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.070,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	158.690,40		
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	158.690,40		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	18.661.850,81		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç dos. Profissionais da Educação (FUNDEB)	18.661.850,81		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB-60%	11.197.110,49		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB-40%	7.464.740,32		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		218.759,60	
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	92.206,00		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	92.206,00		
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Transf. de Convenio c/EBCT	92.206,00		
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	126.553,60		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	126.553,60		
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Prog Educação SEEMG/TE	126.553,60		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.921.581,33	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		1.055.747,16	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	117.317,53		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	30.215,01		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU-Ordinário 60%	18.126,79		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU-Educação 25%	7.551,56		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - Saúde 15%	4.536,66		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	75.198,02		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS-Ordinário 60%	45.116,99		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/ Juros de Mora s/o ISS-Educação 25%	18.798,39		
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/ Juros de Mora s/o ISS-Saúde 15%	11.282,64		

4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	11.904,50		
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	10.000,00		
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	10.000,00		
4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	5.000,00		
4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	5.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	622.719,63		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	295.766,64		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/JurosdeMoraDiv.Ativ.IPTU-Ordinário60%	177.456,31		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU-Educação 25%	73.938,27		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU-Saúde 15%	44.372,06		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	15.634,34		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS- Ordinário60%	9.379,79		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Educação25%	3.907,86		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS-Saúde15%	2.346,69		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	311.318,65		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	154.000,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	154.000,00		
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outros Multas e Juros de Mora (Geral)	154.000,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	151.710,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	151.710,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		267.988,50	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	267.988,50		
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	45.814,10		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	222.174,40		
4.1.9.2.2.99.52.00.00.00	Outras Restituições	222.174,40		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		1.268.641,95	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	867.641,95		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	783.705,57		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Do IPTU- Ordinário 60%	470.219,62		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Do IPTU- Educação 25%	195.922,92		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Do IPTU- Saúde 15%	117.563,03		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	27.038,83		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS- Ordinário60%	16.649,65		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Do ISS - Educação25%	6.225,19		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS- Saúde15%	4.163,99		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	56.897,55		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Outros Tributos- Taxa de Limpeza Urbana	56.897,55		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	401.000,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	401.000,00		
4.1.9.3.2.99.52.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	401.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		1.329.203,72	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.329.203,72		
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas (Geral)	1.329.203,72		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.509.807,26
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		839.211,42	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		839.211,42	
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas-Contratuais	839.211,42		
4.2.1.1.4.03.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	839.211,42		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		1.670.595,84	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		28.201,88	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	28.201,88		
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	28.201,88		
4.2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf. Prog. Dinheiro Direto Escola-PDDE	28.201,88		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		1.642.393,96	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	1.642.393,96		
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.642.393,96		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra orçamentárias			10.301.430,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		10.207.370,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		10.207.370,00	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	10.207.370,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	7.559.936,00		
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	2.157.434,00		
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos-RPPS	490.000,00		
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		83.040,00	
4.7.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	55.360,00		
4.7.6.0.0.26.02.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Prefeitura)	55.000,00		
4.7.6.0.0.26.03.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Previfor)	180,00		
4.7.6.0.0.26.04.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Câmara)	180,00		
4.7.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	27.680,00		
4.7.6.0.0.99.02.00.00.00	Serviços de Esgoto (Prefeitura)	27.500,00		
4.7.6.0.0.99.03.00.00.00	Serviços de Esgoto (Previfor)	90,00		
4.7.6.0.0.99.04.00.00.00	Serviços de Esgoto(Câmara)	90,00		
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		11.020,00	
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		8.920,00	
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	7.400,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	7.400,00		
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	7.400,00		
4.7.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.520,00		
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.520,00		
4.7.9.1.8.99.02.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora(Prefeitura)	1.500,00		
4.7.9.1.8.99.03.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora (Previfor)	10,00		
4.7.9.1.8.99.04.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora (Câmara)	10,00		
4.7.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		2.100,00	

4.7.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	2.100,00		
4.7.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas (Prefeitura)	2.000,00		
4.7.9.9.0.99.03.00.00.00	Outras Receitas (Previfor)	50,00		
4.7.9.9.0.99.04.00.00.00	Outras Receitas (Câmara)	50,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕESDARECEITA			-12.688.420,26
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB		-12.688.420,26	
4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	FUNDEB		-12.688.420,26	
4.9.5.1.7.00.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	-12.688.420,26		
4.9.5.1.7.21.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	-6.778.335,86		
4.9.5.1.7.21.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.620.162,39		
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-6.588.716,89		
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-31.445,50		
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração–LCN°87/96	-158.173,47		
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-5.910.084,40		
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-5.910.084,40		
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-4.094.753,02		
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-1.740.559,29		
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPI sobre Exportação	-74.772,09		
Total das receitas:				150.956.907,00
Total geral:				150.956.907,00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESASORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			127.746.536,03
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.022.840,65	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. A Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		18.980,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.980,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		64.298.888,65	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/ Reformas	7.508.060,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	887.968,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8.977.733,55		
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden. Do Servidor/Militar	312.500,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	41.282.513,10		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.017.084,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.056.382,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	256.448,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		9.704.972,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.704.972,00		
3.1.91.13.02.00.00.00	Contrib Patronal para o RPPS (exceto sobre FUNDEB)	36.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROSEENCARGOSDADÍVIDA		843.152,96	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		821.652,96	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	819.652,96		
3.2.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.2.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		21.500,00	
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	21.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.880.542,42	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos		3.677.852,68	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	35.655,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.642.197,68		
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		171.310,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	171.310,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. A Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		40.626,50	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.626,50		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		48.903.267,24	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	2.751.905,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias- Pessoal Civil	359.517,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.535.344,80		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	79.733,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	316.540,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	223.196,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.923.815,00		

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.517.041,26		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	588.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.172.372,18		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.937,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	62.249,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	113.070,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	158.926,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	12.621,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. Entre Órgãos		87.486,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	86.530,00		
3.3.91.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	956,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESASDECAPITAL			8.351.189,97
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.036.051,18	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos		30.551,81	
4.4.50.41.00.00.00.00	Contribuições	30.551,81		
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. A Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		2.372,50	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.372,50		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.003.126,87	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.752.199,32		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.093.941,55		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	118.196,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	38.790,00		

4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.315.138,79	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		842.117,51	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	842.117,51		
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. Entre Órgãos		473.021,28	
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	473.021,28		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			14.859.181,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		14.859.181,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		14.859.181,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	14.859.181,00		
Total das despesas:				150.956.907,00
Total geral:				150.956.907,00

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	150.956.907,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	150.834.090,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	19.511.897,29
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	16.682.279,94
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	9.717.200,79
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.202.900,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - Ordinário 60%	3.121.740,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - Educação 25%	1.300.725,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - Saúde 15%	780.435,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.348.718,15
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.227.324,55
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho - Ordinário 60%	765.846,67
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho - Educação 25%	288.431,35
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho - Saúde 15%	173.046,53
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	121.393,60
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Ordinário 60%	76.082,70
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/Outros Rendimentos - Educação 25%	28.291,65
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/Outros Rendimentos - Saúde 15%	17.019,25
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.165.582,64
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - Ordinário 60%	1.899.349,13
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - Educação 25%	791.395,14
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - Saúde 15%	474.838,37
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	6.965.079,15
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.965.079,15
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.965.079,15
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - Ordinário 60%	4.179.686,64
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - Educação 25%	1.740.867,45
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - Saúde 15%	1.044.525,06
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.829.617,35
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.209.434,14
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	65.761,86
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	316.175,44
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de	225.514,12
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	592.665,27
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	9.317,45
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.620.183,21
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.486.127,99
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	134.055,22
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	1.444,10
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa de Embarque	132.611,12
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	6.366.039,34
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	4.650.207,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	4.650.207,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	4.628.207,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	22.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.715.832,34
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	11.166.577,88
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	55.461,19
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis	55.461,19
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	11.111.116,69
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.111.116,69
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	327.345,19
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Royalties	9.520,20
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	45.685,29
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB-60%	27.411,17
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB-40%	18.274,12
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	84.252,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc-BLATB	47.779,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc-BLMAC	35.215,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc-BLVGS	1.258,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento Ensino	0,87
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados –Ações e Serviços	2.742,46
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção	1.970,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional	73.000,00
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	73.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	110.174,37
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-Iluminação	1.750,26
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-Conv.Educa	1.423,17
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-PNAE	548,32
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-PNATE	3.301,83
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-QESE	19.830,79
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-FEAS	5.000,00

4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rem. Outros Dep Banc Rec.Vinc - Multas Transito	11.320,00
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinculado MDS/PBA	32.500,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rec. Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Min. Cultura	34.500,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	783.771,50
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Nao Vinc. - CM	49.104,77
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	734.666,73
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	10.000.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	10.000.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	10.635.340,00
4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	7.313.340,00
4.1.6.0.0.26.01.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	7.313.340,00
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	59.000,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	3.263.000,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Serviço de Esgoto (Geral)	3.263.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	99.232.654,16
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	99.013.894,56
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	50.631.861,24
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	33.100.812,02
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	32.943.584,49
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - Ordinário 60%	19.766.150,56
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - Educação 25%	8.235.896,25
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - Saúde 15%	4.941.537,68
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	157.227,53
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - Ordinário 60%	94.336,38
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - Educação 25%	39.306,97
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - Saúde 15%	23.584,18
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.425.843,22
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.883.794,18
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	50.202,67
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	491.846,37
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	9.183.193,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	6.698.277,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	1.198.442,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	566.474,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.037.070,96
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferencia de Recursos Bolsa Familia - IGD PBF	94.103,04
4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transf. Rec. Fundo NacionalAssist. Social - PTMC	17.270,40
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social PAC I	100.800,00
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac.Assist. Social - MDS/PBF	288.000,00
4.1.7.2.1.34.16.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Social PBVIII	108.000,00
4.1.7.2.1.34.17.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social IGD-SUAS	30.497,52
4.1.7.2.1.34.18.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac.Assist. Social - PFMC	122.400,00
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac.Assist. Social - PBV	276.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	2.910.853,68
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.458.074,04
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	117.788,12
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	848.684,77
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	118.713,14
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	367.593,61
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	790.867,37
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf.Financ.ICMS Deson LC 87/96-Ordinário 60%	474.520,42
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf.Financ.ICMS Deson LC 87/96-Educação 25%	197.716,84
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf.Financ.ICMS Deson LC 87/96-Saúde 15%	118.630,11
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	183.220,99
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	29.720.182,51
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado	29.561.492,11
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-parte do ICMS	20.473.765,11
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - Ordinário 60%	12.356.076,99
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - Educação 25%	5.073.555,10
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - Saúde 15%	3.044.133,02
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-parte do IPVA	8.702.796,50
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA- Ordinário 60%	5.414.526,52
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA- Educação 25%	2.055.168,77
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA- Saúde 15%	1.233.101,21
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	373.860,50
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI Exportação - Ordinário 60%	227.618,66
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI Exportação - Educação 25%	91.401,14
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI Exportação - Saúde 15%	54.840,70
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.070,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	158.690,40
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	158.690,40
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	18.661.850,81
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	18.661.850,81
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	11.197.110,49
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	7.464.740,32
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	218.759,60
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	92.206,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	92.206,00
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Transf. de Convenio c/EBCT	92.206,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	126.553,60
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	126.553,60
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Prog Educação SEEMG/TE	126.553,60
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.921.581,33
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.055.747,16
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	117.317,53
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	30.215,01
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordinário 60%	18.126,79
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação 25%	7.551,56

4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde 15%	4.536,66
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	75.198,02
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinário 60%	45.116,99
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação 25%	18.798,39
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde 15%	11.282,64
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	11.904,50
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	10.000,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	10.000,00
4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	5.000,00
4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	5.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	622.719,63
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	295.766,64
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. IPTU - Ordinário 60%	177.456,31
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. IPTU - Educação 25%	73.938,27
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. IPTU - Saúde 15%	44.372,06
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	15.634,34
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ISS - Ordinário 60%	9.379,79
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ISS - Educação 25%	3.907,86
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. ISS - Saúde 15%	2.346,69
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	311.318,65
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	154.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	154.000,00
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outros Multas e Juros de Mora (Geral)	154.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	151.710,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	151.710,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	267.988,50
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	267.988,50
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	45.814,10
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	222.174,40
4.1.9.2.2.99.52.00.00.00	Outras Restituições	222.174,40
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.268.641,95
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	867.641,95
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	783.705,57
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinário 60%	470.219,62
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação 25%	195.922,92
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde 15%	117.563,03
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	27.038,83
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Ordinário 60%	16.649,65
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação 25%	6.225,19
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde 15%	4.163,99
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	56.897,55
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Outros Tributos - Taxa de Limpeza Urbana	56.897,55
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	401.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	401.000,00
4.1.9.3.2.99.52.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	401.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	1.329.203,72
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.329.203,72
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas	1.329.203,72
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.509.807,26
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	839.211,42
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	839.211,42
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	839.211,42
4.2.1.1.4.03.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	839.211,42
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.670.595,84
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	28.201,88
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	28.201,88
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	28.201,88
4.2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf. Prog. Dinheiro Direto Escola -PDDE	28.201,88
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	1.642.393,96
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	1.642.393,96
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.642.393,96
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	10.301.430,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	10.207.370,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	10.207.370,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	10.207.370,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	7.559.936,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	2.157.434,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	490.000,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	83.040,00
4.7.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	55.360,00
4.7.6.0.0.26.02.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Prefeitura)	55.000,00
4.7.6.0.0.26.03.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Previfor)	180,00
4.7.6.0.0.26.04.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Câmara)	180,00
4.7.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	27.680,00
4.7.6.0.0.99.02.00.00.00	Serviços de Esgoto (Prefeitura)	27.500,00
4.7.6.0.0.99.03.00.00.00	Serviços de Esgoto (Previfor)	90,00
4.7.6.0.0.99.04.00.00.00	Serviços de Esgoto (Câmara)	90,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	11.020,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	8.920,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	7.400,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	7.400,00
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	7.400,00
4.7.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.520,00
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.520,00
4.7.9.1.8.99.02.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora (Prefeitura)	1.500,00
4.7.9.1.8.99.03.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora (Previfor)	10,00
4.7.9.1.8.99.04.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora (Câmara)	10,00

4.7.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	2.100,00
4.7.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	2.100,00
4.7.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas (Prefeitura)	2.000,00
4.7.9.9.0.99.03.00.00.00	Outras Receitas (Previfor)	50,00
4.7.9.9.0.99.04.00.00.00	Outras Receitas (Câmara)	50,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA	-12.688.420,26
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB	-12.688.420,26
4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	FUNDEB	-12.688.420,26
4.9.5.1.7.00.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	-12.688.420,26
4.9.5.1.7.21.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	-6.778.335,86
4.9.5.1.7.21.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.620.162,39
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-6.588.716,89
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-31.445,50
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96	-158.173,47
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-5.910.084,40
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-5.910.084,40
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-4.094.753,02
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.740.559,29
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-74.772,09
Total geral:		150.956.907,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.746.536,03
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.022.840,65
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	18.980,00
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.980,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	64.298.888,65
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	7.508.060,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	887.968,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8.977.733,55
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	312.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.282.513,10
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.017.084,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.056.382,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	256.448,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	9.704.972,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.668.972,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contrib Patronal para o RPPS (exceto sobre FUNDEB)	36.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	843.152,96
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	821.652,96
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	819.652,96
3.2.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.2.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	21.500,00
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	21.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.880.542,42
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	3.677.852,68
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	35.655,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.642.197,68
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	171.310,00
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	171.310,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	40.626,50
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.626,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	48.903.267,24
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	2.751.905,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	359.517,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.535.344,80
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	79.733,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	316.540,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	223.196,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.923.815,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.517.041,26
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	588.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.172.372,18
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.937,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	62.249,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	113.070,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	158.926,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	12.621,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	87.486,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.530,00
3.3.91.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	956,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.351.189,97
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.036.051,18
4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	30.551,81
4.4.50.41.00.00.00.00	Contribuições	30.551,81
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	2.372,50
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.372,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	7.003.126,87
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.752.199,32
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.093.941,55
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	118.196,00
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	38.790,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	1.315.138,79
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	842.117,51
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	842.117,51
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	473.021,28
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	473.021,28

9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIAOU RESERVADO RPPS	14.859.181,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIAOU RESERVADO RPPS	14.859.181,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	14.859.181,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	14.859.181,00
Total geral:		150.956.907,00

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	842.117,51
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	842.117,51
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	473.021,28
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	473.021,28
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIAOU RESERVADO RPPS	14.859.181,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIAOU RESERVADO RPPS	14.859.181,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	14.859.181,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	14.859.181,00
Total geral:		150.956.907,00

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
	122 Administração Geral
4 Administração	122 Administração Geral
	128 Formação de Recursos Humanos
	244 Assistência Comunitária
	363 Ensino Profissional
	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	845 Outras Transferências
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
	306 Alimentação e Nutrição
	845 Outras Transferências
9 Previdência Social	122 Administração Geral
	272 Previdência do Regime Estatutário
	846 Outros Encargos Especiais
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
12 Educação	122 Administração Geral
	272 Previdência do Regime Estatutário
	361 Ensino Fundamental
	362 Ensino Médio
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
	392 Difusão Cultural
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 Difusão Cultural
	845 Outras Transferências
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	752 Energia Elétrica
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	305 Vigilância Epidemiológica
	511 Saneamento Básico Rural
	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
	543 Recuperação de Áreas Degradadas
	544 Recursos Hídricos
20 Agricultura	606 Extensão Rural
	608 Promoção da Produção Agropecuária
	609 Defesa Agropecuária
	845 Outras Transferências
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
	695 Turismo
24 Comunicações	721 Comunicações Postais
	722 Telecomunicações
26 Transporte	781 Transporte Aéreo
	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
	845 Outras Transferências
28 Encargos Especiais	272 Previdência do Regime Estatutário
Funções	Subfunções
	841 Refinanciamento da Dívida Interna
	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	997 Reserva Legal

	999 Reserva de Contingência

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 01.00 GABINETE DO PREFEITO		126.457,00	2.096.771,67	0,00	2.223.228,67
Unidade: 01.01 GABINETE DO PREFEITO		126.457,00	2.096.771,67	0,00	2.223.228,67
04	Administração	126.457,00	2.096.771,67		2.223.228,67
04.122	Administração Geral	126.457,00	2.096.771,67		2.223.228,67
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	126.457,00	2.096.771,67		2.223.228,67
04.122.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos p/o Gabinete	34.992,00			34.992,00
04.122.0001.1.002	Aquisição de Equipamentos p/Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Segurança Pública	6.465,00			6.465,00
04.122.0001.1.200	Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Convênio com a Policia Militar	70.000,00			70.000,00
04.122.0001.1.201	Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Convênio com o Conselho de Segurança Pública – CONS	15.000,00			15.000,00
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete		613.196,67		613.196,67
04.122.0001.2.002	Manutenção do Benefício Vale Alimentação Concedido aos Servidores do Gabinete		58.650,00		58.650,00
04.122.0001.2.003	Remuneração de Agentes Políticos - Gabinete do Prefeito		199.850,00		199.850,00
04.122.0001.2.004	Manutenção do Pagamento do Prefeito		319.765,00		319.765,00
04.122.0001.2.005	Manutenção do Pagamento do Vice Prefeito		128.476,00		128.476,00
04.122.0001.2.006	Manutenção do Convênio c/o T.G 04030		32.321,00		32.321,00
04.122.0001.2.007	Manutenção do Convênio c/a Junta de Serviço Militar		2.714,00		2.714,00
04.122.0001.2.008	Manutenção do Convênio c/a Polícia Militar		134.632,00		134.632,00
04.122.0001.2.009	Manutenção do Convênio c/a Polícia Rodoviária Militar		88.562,00		88.562,00
04.122.0001.2.010	Recepção, Comemorações, Homenagens e Hospedagens		16.906,00		16.906,00
04.122.0001.2.011	Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Segurança Pública		156.152,00		156.152,00
04.122.0001.2.012	Manutenção do Convênio c/o Tribunal Regional Eleitoral		2.068,00		2.068,00
04.122.0001.2.013	Manutenção do Convênio c/a Polícia Militar – Meio Ambiente		82.878,00		82.878,00
04.122.0001.2.014	Manutenção do Convênio c/o Corpo de Bombeiros		157.749,00		157.749,00
04.122.0001.2.015	Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS		60.702,00		60.702,00
04.122.0001.2.016	Contribuições a Associação Mineira de Municípios - AMM		17.793,00		17.793,00
04.122.0001.2.017	Contribuição a A.M.V.I		8.065,00		8.065,00
04.122.0001.2.018	Contribuições a Confederação Nacional de Municipios - CNM		1.292,00		1.292,00
04.122.0001.2.359	Manutenção do Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP		15.000,00		15.000,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.		51.717,00	1.250.962,00	0,00	1.302.679,00
Unidade: 02.01 SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.		51.717,00	1.250.962,00	0,00	1.302.679,00
04	Administração	51.717,00	1.250.962,00		1.302.679,00
04.122	Administração Geral	51.717,00	1.250.962,00		1.302.679,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	51.717,00	1.250.962,00		1.302.679,00
04.122.0001.1.003	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Planejamento	45.252,00			45.252,00
04.122.0001.1.004	Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Tecnologia da Informação	6.465,00			6.465,00
04.122.0001.2.019	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento		888.072,00		888.072,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA	MUNICIPAL FORMIGA	6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.		51.717,00	1.250.962,00	0,00	1.302.679,00
Unidade: 02.01 SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.		51.717,00	1.250.962,00	0,00	1.302.679,00
04	Administração	51.717,00	1.250.962,00		1.302.679,00
04.122	Administração Geral	51.717,00	1.250.962,00		1.302.679,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	51.717,00	1.250.962,00		1.302.679,00
04.122.0001.2.020	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Planejamento		114.200,00		114.200,00
04.122.0001.2.021	Manutenção do Beneficio Vale Alimentação - Secretaria de Planejamento		122.530,00		122.530,00
04.122.0001.2.022	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação		126.160,00		126.160,00
Órgão: 03.00 CONTROLADORIA MUNICIPAL		18.820,00	440.921,00	0,00	459.741,00
Unidade: 03.01 CONTROLADORIA MUNICIPAL		18.820,00	440.921,00	0,00	459.741,00
04	Administração	18.820,00	440.921,00		459.741,00
04.122	Administração Geral	18.820,00	440.921,00		459.741,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	18.820,00	440.921,00		459.741,00
04.122.0001.1.005	Aquisição de Equipamentos p/a Controladoria Municipal	18.820,00			18.820,00
04.122.0001.2.023	Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal		204.432,00		204.432,00
04.122.0001.2.024	Remuneração de Agentes Políticos - Controladoria Municipal		215.567,00		215.567,00
04.122.0001.2.025	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Controladoria Municipal		20.922,00		20.922,00
Órgão: 04.00 PROCURADORIA MUNICIPAL		13.130,00	834.094,00	0,00	847.224,00
Unidade: 04.01 PROCURADORIA MUNICIPAL		13.130,00	834.094,00	0,00	847.224,00
04	Administração	13.130,00	834.094,00		847.224,00
04.122	Administração Geral	13.130,00	834.094,00		847.224,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	13.130,00	834.094,00		847.224,00
04.122.0001.1.006	Aquisição de Equipamentos p/a Procuradoria Municipal	9.252,00			9.252,00
04.122.0001.1.007	Aquisição de Equipamentos p/o PROCON - SAC	3.878,00			3.878,00
04.122.0001.2.026	Remuneração de Agentes Políticos - Procuradoria Municipal		274.152,00		274.152,00
04.122.0001.2.027	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal		422.724,00		422.724,00
04.122.0001.2.028	Manutenção dos Serviços do PROCON - SAC		91.138,00		91.138,00
04.122.0001.2.029	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Procuradoria Municipal		46.080,00		46.080,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE FAZENDA		32.324,00	1.763.984,00	854.516,44	2.650.824,44
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE FAZENDA		32.324,00	1.763.984,00	854.516,44	2.650.824,44
04	Administração	32.324,00	1.763.984,00		1.796.308,00
04.122	Administração Geral	32.324,00	1.763.984,00		1.796.308,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	32.324,00	1.763.984,00		1.796.308,00
04.122.0001.1.008	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Fazenda	25.860,00			25.860,00
04.122.0001.1.009	Construção, Melhoria e Modernização de Próprios Municipais	1.292,00			1.292,00
04.122.0001.1.010	Aquisição de Equipamentos p/o Almoxarifado Central	5.172,00			5.172,00
04.122.0001.2.030	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda		1.419.180,00		1.419.180,00
04.122.0001.2.031	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Fazenda		114.200,00		114.200,00
04.122.0001.2.032	Manutenção do Almoxarifado Central		41.967,00		41.967,00
04.122.0001.2.033	Manutenção de Próprios Municipais		21.077,00		21.077,00
04.122.0001.2.034	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Fazenda		167.560,00		167.560,00
28	Encargos Especiais			854.516,44	854.516,44

28.843	Serviço da Dívida Interna			494.521,28	494.521,28
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			494.521,28	494.521,28
28.843.0000.0.054	Amortização da Dívida Junto ao PREVIFOR - Lei 5074/2015			494.521,28	494.521,28
28.846	Outros Encargos Especiais			359.995,16	359.995,16
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			359.995,16	359.995,16
28.846.0000.0.004	Manutenção do Pagamento de Sentenças Judiciais			319.028,00	319.028,00
28.846.0000.0.030	Amortização da Dívida Junto a RFB			40.967,16	40.967,16
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		27.282,00	2.431.087,00	1.974.404,18	4.589.967,18
Unidade: 06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		27.282,00	2.431.087,00	1.974.404,18	4.589.967,18
04	Administração	27.282,00	2.431.087,00		2.458.369,00
04.122	Administração Geral	24.697,00	2.335.763,00		2.360.460,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	24.567,00	2.111.523,00		2.136.090,00
04.122.0001.1.011	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Administração	20.687,00			20.687,00
04.122.0001.1.012	Construção, Reforma e Ampliação do Arquivo Público Municipal	3.880,00			3.880,00
04.122.0001.2.035	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		1.762.887,00		1.762.887,00
04.122.0001.2.036	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Administração		222.018,00		222.018,00
04.122.0001.2.037	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Administração		114.233,00		114.233,00
04.122.0001.2.039	Manutenção do Pagamento de Estagiários		11.480,00		11.480,00
04.122.0001.2.040	Auxílio Funeral - Lei Complementar 41 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga		905,00		905,00
04.122.0002	SEGURANÇA NO TRABALHO	130,00	224.240,00		224.370,00
04.122.0002.1.014	Apoio aos Serviços de Segurança do Trabalho	130,00			130,00
04.122.0002.2.041	Manutenção dos Serviços de Segurança do Trabalho		224.240,00		224.240,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		27.282,00	2.431.087,00	1.974.404,18	4.589.967,18
Unidade: 06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		27.282,00	2.431.087,00	1.974.404,18	4.589.967,18
04	Administração	27.282,00	2.431.087,00		2.458.369,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		2.739,00		2.739,00
04.128.0003	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SERVIDOR		2.739,00		2.739,00
04.128.0003.2.042	Desenvolvimento e Capacitação do Servidor		2.739,00		2.739,00
04.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.585,00	92.585,00		95.170,00
04.391.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.585,00	92.585,00		95.170,00
04.391.0001.1.013	Aquisição de Equipamentos p/o Arquivo Público Municipal	2.585,00			2.585,00
04.391.0001.2.038	Manutenção do Arquivo Público Municipal		92.585,00		92.585,00
28	Encargos Especiais			1.974.404,18	1.974.404,18
28.272	Previdência do Regime Estatutário			960.860,00	960.860,00
28.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			960.860,00	960.860,00
28.272.0000.0.003	Manutenção do Pagamento a Inativos, Pensionistas e Auxilio			960.860,00	960.860,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.013.544,18	1.013.544,18
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.013.544,18	1.013.544,18
28.846.0000.0.001	Contribuições ao PASEP			992.122,18	992.122,18
28.846.0000.0.002	Pagamento de Pensões Judiciais			21.422,00	21.422,00
99	Reserva de Contingência				157.194,00
99.999	Reserva de Contingência				157.194,00
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA				157.194,00
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				157.194,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO		20.687,00	834.293,00	0,00	854.980,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE COMUNICACAO		20.687,00	834.293,00	0,00	854.980,00
04	Administração	14.222,00	703.102,00		717.324,00
04.122	Administração Geral	14.222,00	703.102,00		717.324,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	14.222,00	493.134,00		507.356,00
04.122.0001.1.015	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Comunicação	1.292,00			1.292,00
04.122.0001.1.016	Aquisição de Equipamentos p/a Gráfica Municipal	12.930,00			12.930,00
04.122.0001.2.043	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Comunicação		202.313,00		202.313,00
04.122.0001.2.044	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Comunicação		71.215,00		71.215,00
04.122.0001.2.045	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Comunicação		107.540,00		107.540,00
04.122.0001.2.048	Manutenção da Gráfica Municipal		112.066,00		112.066,00
04.122.0019	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		209.968,00		209.968,00
04.122.0019.2.046	Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação		209.968,00		209.968,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO		20.687,00	834.293,00	0,00	854.980,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE COMUNICACAO		20.687,00	834.293,00	0,00	854.980,00
24	Comunicações	6.465,00	131.191,00		137.656,00
24.721	Comunicações Postais		116.969,00		116.969,00
24.721.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		116.969,00		116.969,00
24.721.0001.2.047	Manutenção dos Postos de Correio na Zona Rural		116.969,00		116.969,00
24.722	Telecomunicações	6.465,00	14.222,00		20.687,00
24.722.0004	TELECOMUNICAÇÕES	6.465,00	14.222,00		20.687,00
24.722.0004.1.017	Aquisição de Equipamentos p/o Sistema de TV	6.465,00			6.465,00
24.722.0004.2.049	Manutenção das Torres de TV		14.222,00		14.222,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO		3.432.849,38	10.701.561,42	1.591.172,72	15.725.583,52
Unidade: 08.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO		3.432.849,38	10.701.561,42	1.591.172,72	15.725.583,52
04	Administração	62.474,00	2.609.172,00		2.671.646,00
04.122	Administração Geral	62.474,00	2.609.172,00		2.671.646,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	62.474,00	2.609.172,00		2.671.646,00
04.122.0001.1.018	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras	59.890,00			59.890,00
04.122.0001.1.109	Construção da Sede do Forum de Formiga	1.292,00			1.292,00
04.122.0001.1.110	Construção do Complexo Operacional e Administrativo	1.292,00			1.292,00
04.122.0001.2.050	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras		1.393.010,00		1.393.010,00
04.122.0001.2.051	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Obras		206.541,00		206.541,00
04.122.0001.2.052	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Obras		841.990,00		841.990,00
04.122.0001.2.053	Manutenção dos Veículos Leves		167.631,00		167.631,00
11	Trabalho		96.970,00		96.970,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		96.970,00		96.970,00
11.331.0005	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		96.970,00		96.970,00
11.331.0005.2.054	Manutenção da Cantina Municipal		96.970,00		96.970,00
15	Urbanismo	18.897,00	1.700.977,60		1.719.874,60
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.292,00			2.292,00

15.451.0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.292,00			2.292,00
15.451.0006.1.019	Desocupação e Reutilização dos Trechos Ocupados pela Linha Ferrea no Perimetro Urbano	1.000,00			1.000,00
15.451.0006.1.111	Modernização e Revitalização do Centro de Formiga	1.292,00			1.292,00
15.752	Energia Elétrica	16.605,00	1.700.977,60		1.717.582,60
15.752.0007	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.605,00	1.700.977,60		1.717.582,60
15.752.0007.1.029	Ampliação das Redes de Iluminação Pública	16.605,00			16.605,00
15.752.0007.2.061	Manutenção das Redes de Iluminação Pública		1.700.977,60		1.700.977,60
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO		3.432.849,38	10.701.561,42	1.591.172,72	15.725.583,52
Unidade: 08.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO		3.432.849,38	10.701.561,42	1.591.172,72	15.725.583,52
17	Saneamento	2.481.605,38			2.481.605,38
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.481.605,38			2.481.605,38
17.512.0008	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.481.605,38			2.481.605,38
17.512.0008.1.030	Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	1.642.393,96			1.642.393,96
17.512.0008.1.128	Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto	839.211,42			839.211,42
26	Transporte	869.873,00	6.294.441,82		7.164.314,82
26.781	Transporte Aéreo	61.292,00			61.292,00
26.781.0058	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	61.292,00			61.292,00
26.781.0058.1.112	Modernização e Revitalização do Aeroporto de Formiga	61.292,00			61.292,00
26.782	Transporte Rodoviário	808.581,00	6.294.441,82		7.103.022,82
26.782.0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	808.581,00	6.294.441,82		7.103.022,82
26.782.0006.1.020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	122.190,00			122.190,00
26.782.0006.1.021	Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias	129.290,00			129.290,00
26.782.0006.1.022	Obras de Arte Urbanas	165.296,00			165.296,00
26.782.0006.1.023	Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção de Vias Urbanas - TRANSITO	10.000,00			10.000,00
26.782.0006.1.024	Aquisição de Equipamentos p/o Sistema Operacional	64.645,00			64.645,00
26.782.0006.1.025	Ampliação da Frota Mecanizada	129.290,00			129.290,00
26.782.0006.1.026	Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção de Vias Urbanas	129.290,00			129.290,00
26.782.0006.1.027	Aquisição de Equipamentos p/ Terminais Rodoviários	29.290,00			29.290,00
26.782.0006.1.028	Reforma de Terminais Rodoviários	29.290,00			29.290,00
26.782.0006.2.055	Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas		899.860,00		899.860,00
26.782.0006.2.056	Manutenção de Vias Urbanas - TRANSITO		153.030,00		153.030,00
26.782.0006.2.057	Manutenção da Rede Rodoviária Municipal		1.010.109,00		1.010.109,00
26.782.0006.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas		3.930.649,00		3.930.649,00
26.782.0006.2.059	Manutenção de Ruas e Avenidas - CIDE		11.412,82		11.412,82
26.782.0006.2.060	Manutenção dos Terminais Rodoviários		289.381,00		289.381,00
28	Encargos Especiais			1.591.172,72	1.591.172,72
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.591.172,72	1.591.172,72
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.591.172,72	1.591.172,72
28.843.0000.0.005	Amortização da Dívida Junto ao BDMG - Lei 3.567/04			287.632,32	287.632,32
28.843.0000.0.006	Amortização da Dívida Junto ao BDMG - Lei 3.641/05			42.026,00	42.026,00
28.843.0000.0.007	Amortização da Dívida Junto a Caixa Econômica Federal - Lei 4.036/08			1.100.000,04	1.100.000,04
28.843.0000.0.008	Amortização da Dívida Junto ao BDMG - CT.150.708/11			161.514,36	161.514,36
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAUDE		625.230,94	28.067.848,00	1.246.667,00	29.939.745,94
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		625.230,94	26.074.411,00	1.246.667,00	27.946.308,94
10	Saúde	625.230,94	26.074.411,00	1.246.667,00	27.946.308,94
10.122	Administração Geral	2.584,00	5.154.044,00		5.156.628,00
10.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.584,00	5.154.044,00		5.156.628,00
10.122.0001.1.031	Reforma, ampliação do Prédio Administrativo SMS - SAÚDE	1.292,00			1.292,00
10.122.0001.1.032	Aquisição de Equipamentos p/o Setor Administrativo - SAÚDE	1.292,00			1.292,00
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAUDE		1.130.468,00		1.130.468,00
10.122.0001.2.063	Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria - SAÚDE		34.260,00		34.260,00
10.122.0001.2.064	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE		1.126.727,00		1.126.727,00
10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos - SAÚDE		378.818,00		378.818,00
10.122.0001.2.066	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - SAÚDE		3.876,00		3.876,00
10.122.0001.2.067	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - SAÚDE		2.479.895,00		2.479.895,00
10.301	Atenção Básica	421.084,00	13.182.245,00		13.603.329,00
10.301.0010	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA	151.292,00	1.753.184,00		1.904.476,00
10.301.0010.1.037	Aquisição de Equipamentos p/a Farmácia Municipal - SAÚDE	1.292,00			1.292,00
10.301.0010.1.038	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Básicas de Saúde - PABFIXO	150.000,00			150.000,00
10.301.0010.2.082	Manutenção da Farmácia Municipal - SAÚDE		282.500,00		282.500,00
10.301.0010.2.083	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PABFIXO		1.470.684,00		1.470.684,00
10.301.0011	SAÚDE DA FAMÍLIA	139.792,00	9.171.423,00		9.311.215,00
10.301.0011.1.041	Construção, Reforma e Ampliação do PSF - PSF - SAUDE EM CASA	80.000,00			80.000,00
10.301.0011.1.042	Aquisição de Equipamentos para o PSF - PSF - SAÚDE EM CASA	58.500,00			58.500,00
10.301.0011.1.043	Aquisição de Equipamentos para o PSF Odontológico - SAÚDE	1.292,00			1.292,00
10.301.0011.2.087	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem - PSF		2.543.485,00		2.543.485,00
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE		2.439.783,00		2.439.783,00
10.301.0011.2.089	Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - PACS		1.692.727,00		1.692.727,00
10.301.0011.2.090	Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - SAÚDE		1.251.919,00		1.251.919,00
10.301.0011.2.091	Manutenção do Programa Saúde da Família - Odontológico - PSF		437.160,00		437.160,00
10.301.0011.2.092	Manutenção do Programa Saúde da Família - Odontológico - SAÚDE		756.349,00		756.349,00
10.301.0011.2.093	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - SAÚDE EM CASA		50.000,00		50.000,00
10.301.0013	SAÚDE MENTAL		719.164,00		719.164,00
10.301.0013.2.099	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - SAÚDE		379.464,00		379.464,00
10.301.0013.2.100	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - BLMAC		339.700,00		339.700,00
10.301.0015	ASSISTÊNCIAODONTOLÓGICA	130.000,00	133.500,00		263.500,00
10.301.0015.1.044	Aquisição de Equipamentos Para Atividades Odontológicas em UBS - PABFIXO	130.000,00			130.000,00
10.301.0015.2.106	Manutenção das Atividades de Assistência Odontológica - PABFIXO		133.500,00		133.500,00
10.301.0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		1.404.974,00		1.404.974,00
10.301.0009.2.070	Manutenção do Centro Especializado em Odontologia- CEO- SAÚDE		894.431,00		894.431,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAUDE		625.230,94	28.067.848,00	1.246.667,00	29.939.745,94
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		625.230,94	26.074.411,00	1.246.667,00	27.946.308,94
10	Saúde	625.230,94	26.074.411,00	1.246.667,00	27.946.308,94

10.301	Atenção Básica	421.084,00	13.182.245,00		13.603.329,00
10.301.0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		1.404.974,00		1.404.974,00
10.301.0009.2.072	Manutenção do Programa de Assistência a Saúde da Mulher - SAÚDE		364.343,00		364.343,00
10.301.0009.2.073	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - BLMAC		146.200,00		146.200,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	201.562,94	6.318.453,00	1.246.667,00	7.766.682,94
10.302.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.246.667,00	1.246.667,00
10.302.0000.0.009	Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga - SAÚDE			1.246.667,00	1.246.667,00
10.302.0010	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA	2.459,94	182.296,00		184.755,94
10.302.0010.1.039	Construção, Reforma e Ampliação da Casa de Apoio em BH - TFD - SAÚDE	1.167,94			1.167,94
10.302.0010.1.040	Aquisição de Equipamentos p/a Casa de Apoio em BH - TFD - SAÚDE	1.292,00			1.292,00
10.302.0010.2.084	Atendimento a População com Auxílio de Passagens TFD - SAÚDE		40.079,00		40.079,00
10.302.0010.2.085	Manutenção da Casa de Apoio em BH - TFD - SAÚDE		106.017,00		106.017,00
10.302.0010.2.086	Assistência a Pacientes Para Tratamento de Saúde - SAÚDE		36.200,00		36.200,00
10.302.0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	199.103,00	6.136.157,00		6.335.260,00
10.302.0009.1.033	Aquisição de Equipamentos p/Atividades Radiodiagnósticos e Exames Complementares - SAÚDE	1.292,00			1.292,00
10.302.0009.1.034	Construção, Reforma e Ampliação do Laboratório Municipal - SAÚDE	1.292,00			1.292,00
10.302.0009.1.035	Aquisição de Equipamentos p/Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE	1.292,00			1.292,00
10.302.0009.1.036	Aquisição de Equipamentos p/o Pronto Atendimento Municipal - SAÚDE	1.292,00			1.292,00
10.302.0009.1.116	Construção, Reforma e Ampliação de Uma Unidade da Fundação Hemominas	129.290,00			129.290,00
10.302.0009.1.117	Aquisição de Equipamentos p/a Unidade da Fundação Hemominas	64.645,00			64.645,00
10.302.0009.2.071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM - SAÚDE		2.246.646,00		2.246.646,00
10.302.0009.2.074	Manutenção das Atividades Laboratoriais - BLMAC		162.000,00		162.000,00
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE		408.041,00		408.041,00
10.302.0009.2.076	Manutenção das Atividades Radio diagnósticas e Exames Complementares - BLMAC		315.000,00		315.000,00
10.302.0009.2.077	Manutenção das Atividades Radio diagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE		1.015.791,00		1.015.791,00
10.302.0009.2.078	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC		386.000,00		386.000,00
10.302.0009.2.079	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE		909.551,00		909.551,00
10.302.0009.2.080	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM - BLMAC		604.757,00		604.757,00
10.302.0009.2.244	Manutenção das Atividades da Unidade da Fundação Hemominas		64.646,00		64.646,00
10.302.0009.2.353	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU		23.725,00		23.725,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		414.730,00		414.730,00
10.303.0014	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS		414.730,00		414.730,00
10.303.0014.2.101	Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde - SAÚDE		193.935,00		193.935,00
10.303.0014.2.102	Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde - EPCDOE - BLVGS		1.000,00		1.000,00
10.303.0014.2.104	Aquisição de Medicamentos e Material Para Tratamento de Saúde - Mandado Judicial - SAÚDE		129.290,00		129.290,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAUDE		625.230,94	28.067.848,00	1.246.667,00	29.939.745,94
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		625.230,94	26.074.411,00	1.246.667,00	27.946.308,94
10	Saúde	625.230,94	26.074.411,00	1.246.667,00	27.946.308,94
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		414.730,00		414.730,00
10.303.0014	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS		414.730,00		414.730,00
10.303.0014.2.105	Aquisição de Materiais e Dieta Para Doação - Mandado Judicial - SAÚDE		90.505,00		90.505,00
10.304	Vigilância Sanitária		217.773,00		217.773,00
10.304.0012	VIGILÂNCIAS ANITÁRIA		217.773,00		217.773,00
10.304.0012.2.094	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária- VIGSAN - BLVGS		57.500,00		57.500,00
10.304.0012.2.095	Manutenção de Campanhas Contra a Raiva - VIGSAN - BLVGS		9.000,00		9.000,00
10.304.0012.2.096	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária - SAÚDE		151.273,00		151.273,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		787.166,00		787.166,00
10.305.0016	CONTROLE DE DOENÇAS		787.166,00		787.166,00
10.305.0016.2.107	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica - SAÚDE		19.394,00		19.394,00
10.305.0016.2.108	Manutenção das Atividades Médicas da Vigilância Epidemiológica - BLVGS		1.000,00		1.000,00
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - BLVGS		488.232,00		488.232,00
10.305.0016.2.110	Manutenção de Campanhas de Multi-Vacinação - BLVGS		11.000,00		11.000,00
10.305.0016.2.111	Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue - SAÚDE		260.429,00		260.429,00
10.305.0016.2.112	Manutenção de Campanhas de Multi-Vacinação - SAÚDE		7.111,00		7.111,00
Unidade: 09.02 SECRETARIA DE SAUDE		0,00	1.993.437,00	0,00	1.993.437,00
10	Saúde		1.993.437,00		1.993.437,00
10.122	Administração Geral		1.437.093,00		1.437.093,00
10.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.437.093,00		1.437.093,00
10.122.0001.2.068	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Saúde		198.613,00		198.613,00
10.122.0001.2.069	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		1.238.480,00		1.238.480,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		543.363,00		543.363,00
10.302.0010	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DASAÇÕES DE SAÚDE COLETIVA		525.026,00		525.026,00
10.302.0010.2.081	Manutenção das Unidades básicas de Saúde - SAÚDE		525.026,00		525.026,00
10.302.0012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		18.337,00		18.337,00
10.302.0012.2.097	Manutenção dos Serviços de Assistência Médico-Sanitária - SAÚDE		18.337,00		18.337,00
10.304	Vigilância Sanitária		12.981,00		12.981,00
10.304.0012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		12.981,00		12.981,00
10.304.0012.2.098	Manutenção dos Serviços de Fiscalização Sanitária - SAÚDE		12.981,00		12.981,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCACAO		715.117,00	32.044.652,66	2.929.773,09	35.689.542,75
Unidade: 10.01 FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA		33.500,00	18.539.036,10	135.000,00	18.707.536,10
12	Educação	33.500,00	18.539.036,10	135.000,00	18.707.536,10
12.361	Ensino Fundamental	10.500,00	13.268.946,10		13.279.446,10
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	500,00	1.660.000,00		1.660.500,00
12.361.0017.1.048	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/o Transporte Escolar - FUNDEB	500,00			500,00
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDEB		1.660.000,00		1.660.000,00
12.361.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	10.000,00	11.608.946,10		11.618.946,10
12.361.0021.1.063	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental - FEB40	5.000,00			5.000,00
12.361.0021.1.064	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - FEB40	5.000,00			5.000,00
12.361.0021.2.146	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB60		10.606.896,10		10.606.896,10
12.361.0021.2.147	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB40		2.050,00		2.050,00
12.361.0021.2.148	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - FEB40		1.000.000,00		1.000.000,00
12.365	Educação Infantil	23.000,00	4.935.060,00		4.958.060,00
12.365.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	23.000,00	4.935.060,00		4.958.060,00
12.365.0021.1.065	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche FEB40	3.500,00			3.500,00
12.365.0021.1.066	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche FEB40	8.000,00			8.000,00

12.365.0021.1.067	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola FEB40	3.500,00			3.500,00
12.365.0021.1.068	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola FEB40	8.000,00			8.000,00
12.365.0021.2.149	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FEB60		2.980.020,00		2.980.020,00
12.365.0021.2.150	Manutenção do Ensino Infantil - Creche FEB40		1.346.020,00		1.346.020,00
12.365.0021.2.151	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche FEB40		100.000,00		100.000,00
12.365.0021.2.152	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FEB40		409.020,00		409.020,00
12.365.0021.2.153	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré-Escola FEB40		100.000,00		100.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		147.030,00		147.030,00
12.366.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ		147.030,00		147.030,00
12.366.0021.2.154	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FEB60		147.030,00		147.030,00
12.367	Educação Especial		188.000,00	135.000,00	323.000,00
12.367.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			135.000,00	135.000,00
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à APAE			35.000,00	35.000,00
12.367.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID			100.000,00	100.000,00
12.367.0022	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		188.000,00		188.000,00
12.367.0022.2.156	Manutenção do Ensino a Deficientes Físicos e Mentais - FEB60		188.000,00		188.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCACAO		715.117,00	32.044.652,66	2.929.773,09	35.689.542,75
Unidade: 10.02 SECRETARIA DE EDUCACAO		681.617,00	13.505.616,56	2.794.773,09	16.982.006,65
04	Administração		36.129,00		36.129,00
04.363	Ensino Profissional		36.129,00		36.129,00
04.363.0053	UNIVERSIDADEABERTAINTEGRADADE MINAS GERAIS - UAITEC		36.129,00		36.129,00
04.363.0053.2.222	Manutenção da UAITEC		36.129,00		36.129,00
12	Educação	408.238,00	13.145.685,56	2.613.640,09	16.167.563,65
12.122	Administração Geral	3.890,00	2.250.237,38		2.254.127,38
12.122.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	1.305,00	1.909.645,00		1.910.950,00
12.122.0001.1.045	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Educação - ENSINO	1.292,00			1.292,00
12.122.0001.1.046	Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação - ENSINO	13,00			13,00
12.122.0001.2.113	Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação - ENSINO		1.460.251,00		1.460.251,00
12.122.0001.2.114	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Educação		236.710,00		236.710,00
12.122.0001.2.115	Transferência a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME		3.232,00		3.232,00
12.122.0001.2.116	Manutenção do Benefício Vale Alimentação -Administração Geral Educação		201.072,00		201.072,00
12.122.0001.2.117	Manutenção do Benefício Vale alimentação -Agentes Políticos Secretaria de Educação		8.380,00		8.380,00
12.122.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.585,00	340.592,38		343.177,38
12.122.0018.1.049	Aquisição de Equipamentos p/o SEMAE	2.585,00			2.585,00
12.122.0018.2.125	Manutenção do Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE		314.742,38		314.742,38
12.122.0018.2.126	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - SEMAE		25.850,00		25.850,00
12.272	Previdência do Regime Estatutário			1.063.746,00	1.063.746,00
12.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.063.746,00	1.063.746,00
12.272.0000.0.018	Manutenção do Pagamento à Inativos e Pensionistas			1.063.746,00	1.063.746,00
12.361	Ensino Fundamental	257.756,00	6.500.810,77	853.073,09	7.611.639,86
12.361.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			853.073,09	853.073,09
12.361.0000.0.013	Subvenção Social à Caixas Escolares - FUNDAMENTAL PDDE			112.340,00	112.340,00
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - FUND. QESE			250.000,00	250.000,00
12.361.0000.0.057	Subvenção Social a Caixas Escolares - Educação Fundamental - FNDE - PNAE			490.733,09	490.733,09
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	646,00	619.349,77		619.995,77
12.361.0017.1.047	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/o Transporte Escolar - Ensino	646,00			646,00
12.361.0017.2.118	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - ENSINO		399.123,00		399.123,00
12.361.0017.2.119	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - SEEMG/TE		127.976,77		127.976,77
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL PNATE		92.250,00		92.250,00
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		387.872,00		387.872,00
12.361.0018.2.127	Manutenção da Alimentação Escolar - CP		387.872,00		387.872,00
12.361.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	257.110,00	5.493.589,00		5.750.699,00
12.361.0021.1.051	Aquisição de Equipamentos p/o Ensino Fundamental - ENSINO	646,00			646,00
12.361.0021.1.052	Aquisição de Equipamentos p/o Ensino Fundamental - QESE	150.000,00			150.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCACAO		715.117,00	32.044.652,66	2.929.773,09	35.689.542,75
Unidade: 10.02 SECRETARIA DE EDUCACAO		681.617,00	13.505.616,56	2.794.773,09	16.982.006,65
12	Educação	408.238,00	13.145.685,56	2.613.640,09	16.167.563,65
12.361	Ensino Fundamental	257.756,00	6.500.810,77	853.073,09	7.611.639,86
12.361.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	257.110,00	5.493.589,00		5.750.699,00
12.361.0021.1.053	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - ENSINO	6.464,00			6.464,00
12.361.0021.1.054	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE	100.000,00			100.000,00
12.361.0021.2.134	Manutenção do Ensino Fundamental - ENSINO		4.099.932,00		4.099.932,00
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE		530.550,00		530.550,00
12.361.0021.2.136	Manutenção do Ensino Fundamental - CP SEMINC		86.025,00		86.025,00
12.361.0021.2.137	Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental ENSINO		754.022,00		754.022,00
12.361.0021.2.138	Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental CP		23.060,00		23.060,00
12.362	Ensino Médio		1.011.976,00		1.011.976,00
12.362.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		232.981,00		232.981,00
12.362.0017.2.121	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO		213.531,00		213.531,00
12.362.0017.2.122	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO - PNATE		19.450,00		19.450,00
12.362.0020	CULTURAVIVA		778.995,00		778.995,00
12.362.0020.2.132	Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais		778.995,00		778.995,00
12.364	Ensino Superior	12.930,00	63.196,00		76.126,00
12.364.0024	EDUCAÇÃO MÚLTIPLA	12.930,00	63.196,00		76.126,00
12.364.0024.1.069	Aquisição de Equipamentos p/a Universidade Aberta do Brasil - UAB	12.930,00			12.930,00
12.364.0024.2.157	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB		59.007,00		59.007,00
12.364.0024.2.158	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - UAB		4.189,00		4.189,00
12.365	Educação Infantil	114.230,00	2.601.303,41	548.650,00	3.264.183,41
12.365.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			548.650,00	548.650,00
12.365.0000.0.014	Subvenção Social à Caixas Escolares - INFANTIL PDDE			33.650,00	33.650,00
12.365.0000.0.033	Subvenção Social a Caixas Escolares - INF. QESE			100.000,00	100.000,00
12.365.0000.0.049	Subvenção Social à Caixas Escolares - FNDE - Brasil Carinhoso			180.000,00	180.000,00
12.365.0000.0.056	Subvenção Social a Caixas Escolares - Educação Infantil - FNDE - PNAE			235.000,00	235.000,00
12.365.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		10.314,97		10.314,97
12.365.0017.2.123	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - PNATE		10.314,97		10.314,97

12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12.365.0018.2.327	Manutenção da Alimentação Escolar Creches - FNDE - Brasil Carinhoso		100.000,00		100.000,00
12.365.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	114.230,00	2.490.988,44		2.605.218,44
12.365.0021.1.055	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche ENSINO	646,00			646,00
12.365.0021.1.056	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche ENSINO	6.464,00			6.464,00
12.365.0021.1.057	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche QESE	30.000,00			30.000,00
12.365.0021.1.058	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche QESE	20.000,00			20.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCACAO		715.117,00	32.044.652,66	2.929.773,09	35.689.542,75
Unidade: 10.02 SECRETARIA DE EDUCACAO		681.617,00	13.505.616,56	2.794.773,09	16.982.006,65
12	Educação	408.238,00	13.145.685,56	2.613.640,09	16.167.563,65
12.365	Educação Infantil	114.230,00	2.601.303,41	548.650,00	3.264.183,41
12.365.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	114.230,00	2.490.988,44		2.605.218,44
12.365.0021.1.059	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola - ENSINO	646,00			646,00
12.365.0021.1.060	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola ENSINO	6.464,00			6.464,00
12.365.0021.1.061	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola QESE	50.000,00			50.000,00
12.365.0021.1.062	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola QESE	10,00			10,00
12.365.0021.2.139	Manutenção do Ensino Infantil - Creche ENSINO		1.115.978,00		1.115.978,00
12.365.0021.2.140	Manutenção do Ensino Infantil - Creche QESE		90.650,00		90.650,00
12.365.0021.2.141	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche ENSINO		121.482,00		121.482,00
12.365.0021.2.142	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola ENSINO		650.390,00		650.390,00
12.365.0021.2.143	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola QESE		153.144,83		153.144,83
12.365.0021.2.144	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré-Escola ENSINO		171.750,00		171.750,00
12.365.0021.2.308	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FNDE		187.593,61		187.593,61
12.366	Educação de Jovens e Adultos	12.968,00	519.738,00		532.706,00
12.366.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ		3.550,00		3.550,00
12.366.0021.2.145	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - QESE		3.550,00		3.550,00
12.366.0024	EDUCAÇÃO MÚLTIPLA	12.968,00	516.188,00		529.156,00
12.366.0024.1.070	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Educação Múltipla	12.955,00			12.955,00
12.366.0024.1.071	Construção do Centro de Educação Múltipla - Escola de Línguas	13,00			13,00
12.366.0024.2.159	Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla		420.266,00		420.266,00
12.366.0024.2.160	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Múltipla		62.835,00		62.835,00
12.366.0024.2.161	Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Estado de Educação CESEC		28.898,00		28.898,00
12.366.0024.2.162	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - CESEC		4.189,00		4.189,00
12.367	Educação Especial		81.132,00	148.171,00	229.303,00
12.367.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			148.171,00	148.171,00
12.367.0000.0.015	Subvenção Social à ASADEF			64.658,00	64.658,00
12.367.0000.0.016	Subvenção Social à APROMID			50.013,00	50.013,00
12.367.0000.0.055	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - FNDE - PNAE			23.500,00	23.500,00
12.367.0000.0.071	Subvenção Social à APAE			10.000,00	10.000,00
12.367.0022	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		81.132,00		81.132,00
12.367.0022.2.155	Manutenção do Ensino a Deficientes Físicos e Mentais - ENSINO		81.132,00		81.132,00
12.392	Difusão Cultural	6.464,00	117.292,00		123.756,00
12.392.0020	CULTURAVIVA	6.464,00	117.292,00		123.756,00
12.392.0020.1.050	Aquisição de Equipamentos p/a Biblioteca Pública Municipal	6.464,00			6.464,00
12.392.0020.2.133	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Bibliotecas Públicas		117.292,00		117.292,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCACAO		715.117,00	32.044.652,66	2.929.773,09	35.689.542,75
Unidade: 10.02 SECRETARIA DE EDUCACAO		681.617,00	13.505.616,56	2.794.773,09	16.982.006,65
27	Desporto e Lazer	273.379,00	323.802,00	181.133,00	778.314,00
27.812	Desporto Comunitário	273.379,00	323.802,00	51.133,00	648.314,00
27.812.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			51.133,00	51.133,00
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas			1.133,00	1.133,00
27.812.0000.0.066	Subvenção a Associação Tatame do Bem			50.000,00	50.000,00
27.812.0025	ESPORTE - INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL	273.379,00	323.802,00		597.181,00
27.812.0025.1.072	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	241.785,00			241.785,00
27.812.0025.1.073	Aquisição de Equipamentos para Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol	31.594,00			31.594,00
27.812.0025.2.163	Manutenção das Quadras e Campos de Futebol		60.688,00		60.688,00
27.812.0025.2.164	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas		221.224,00		221.224,00
27.812.0025.2.165	Manutenção do Benefício Vale Alimentação -Atividades Esportivas		41.890,00		41.890,00
27.845	Outras Transferências			130.000,00	130.000,00
27.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			130.000,00	130.000,00
27.845.0000.0.067	Subvenção ao Vila Esporte Clube			50.000,00	50.000,00
27.845.0000.0.068	Subvenção ao Esporte Clube Beira Rio			40.000,00	40.000,00
27.845.0000.0.069	Subvenção a Associação Águia Dourada			20.000,00	20.000,00
27.845.0000.0.072	Subvenção ao Formiga Esporte Clube			10.000,00	10.000,00
27.845.0000.0.073	Subvenção ao Nacional Esporte Clube			10.000,00	10.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL		769.868,00	6.512.327,55	14.530,59	7.296.726,14
Unidade: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		14.722,00	10.527,00	0,00	25.249,00
18	Gestão Ambiental	14.722,00	10.527,00		25.249,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.748,00	10.527,00		18.275,00
18.541.0031	QUALIDADEAMBIENTAL	7.748,00	10.527,00		18.275,00
18.541.0031.1.085	Ampliação da Usina de Triagem	2.546,00			2.546,00
18.541.0031.1.086	Aquisição de Equipamentos / a Usina de Triagem	3.874,00			3.874,00
18.541.0031.1.087	Projeto Para Arborização das Ruas do Município	1.328,00			1.328,00
18.541.0031.2.177	Manutenção da Usina de Triagem		7.683,00		7.683,00
18.541.0031.2.178	Manutenção da Arborização das Ruas do Município		2.844,00		2.844,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.321,00			3.321,00
18.543.0031	QUALIDADE AMBIENTAL	3.321,00			3.321,00
18.543.0031.1.088	Recomposição de Áreas Degradadas	3.321,00			3.321,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL		769.868,00	6.512.327,55	14.530,59	7.296.726,14
Unidade: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		14.722,00	10.527,00	0,00	25.249,00
18	Gestão Ambiental	14.722,00	10.527,00		25.249,00
18.544	Recursos Hídricos	3.653,00			3.653,00
18.544.0031	QUALIDADE AMBIENTAL	3.653,00			3.653,00

18.544.0031.1.089	Proteção das Margens dos Rios e Córregos no Perímetro Urbano	3.653,00			3.653,00
Unidade: 11.02 SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL		755.146,00	6.501.800,55	14.530,59	7.271.477,14
04	Administração	12.930,00	2.049.721,00		2.062.651,00
04.122	Administração Geral	12.930,00	2.049.721,00		2.062.651,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	12.930,00	2.049.721,00		2.062.651,00
04.122.0001.1.074	Aquisição de equipamentos p/a Secretaria de Gestão Ambiental	12.930,00			12.930,00
04.122.0001.2.166	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental		880.709,00		880.709,00
04.122.0001.2.167	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Gestão Ambiental		179.865,00		179.865,00
04.122.0001.2.168	Manutenção dos Veículos Leves da Secretaria		176.479,00		176.479,00
04.122.0001.2.169	Manutenção do Benefício Vale alimentação - Secretaria de Gestão Ambiental		812.668,00		812.668,00
11	Trabalho	1.292,00	1.036,00		2.328,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.292,00	1.036,00		2.328,00
11.331.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.292,00	1.036,00		2.328,00
11.331.0001.1.075	Aquisição de Equipamentos p/a Cantina do Aterro Sanitário Municipal	1.292,00			1.292,00
11.331.0001.2.170	Manutenção da Cantina do Aterro Sanitário Municipal		1.036,00		1.036,00
15	Urbanismo	120.240,00	4.341.130,55		4.461.370,55
15.452	Serviços Urbanos	120.240,00	4.341.130,55		4.461.370,55
15.452.0026	LIMPEZA PÚBLICA	71.110,00	4.006.716,55		4.077.826,55
15.452.0026.1.076	Aquisição de Equipamentos p/a Limpeza Pública	38.788,00			38.788,00
15.452.0026.1.077	Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/a Coleta Seletiva	32.322,00			32.322,00
15.452.0026.2.171	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		3.617.424,55		3.617.424,55
15.452.0026.2.172	Manutenção dos Caminhões e Máquinas		389.292,00		389.292,00
15.452.0027	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	49.130,00	334.414,00		383.544,00
15.452.0027.1.078	Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins	23.272,00			23.272,00
15.452.0027.1.079	Aquisição de Equipamentos p/Parques, Praças e Jardins	25.858,00			25.858,00
15.452.0027.2.173	Manutenção de Parques, Praças e Jardins		334.414,00		334.414,00
18	Gestão Ambiental	620.684,00	109.913,00		730.597,00
18.305	Vigilância Epidemiológica	6.464,00	44.088,00		50.552,00
18.305.0028	CODEVIDA- CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL	6.464,00	44.088,00		50.552,00
18.305.0028.1.080	Aquisição de Equipamentos p/o CODEVIDA- Centro de Defesa a Vida Animal	6.464,00			6.464,00
18.305.0028.2.174	Manutenção do CODEVIDA- Centro de Defesa a Vida Animal		44.088,00		44.088,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL		769.868,00	6.512.327,55	14.530,59	7.296.726,14
Unidade: 11.02 SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL		755.146,00	6.501.800,55	14.530,59	7.271.477,14
18	Gestão Ambiental	620.684,00	109.913,00		730.597,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	606.464,00	65.825,00		672.289,00
18.541.0029	ATERRO SANITÁRIO	606.464,00	62.979,00		669.443,00
18.541.0029.1.081	Realização de Obras no Aterro Sanitário Municipal	600.000,00			600.000,00
18.541.0029.1.082	Aquisição de Equipamentos p/o Aterro Sanitário Municipal	6.464,00			6.464,00
18.541.0029.2.175	Manutenção do Aterro Sanitário Municipal		62.979,00		62.979,00
18.541.0030	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		2.846,00		2.846,00
18.541.0030.2.176	Realização de Campanhas de Educação Ambiental		2.846,00		2.846,00
18.544	Recursos Hídricos	7.756,00			7.756,00
18.544.0031	QUALIDADE AMBIENTAL	7.756,00			7.756,00
18.544.0031.1.083	Recuperação das Bacias dos Rios do Município	3.878,00			3.878,00
18.544.0031.1.084	Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos	3.878,00			3.878,00
28	Encargos Especiais			14.530,59	14.530,59
28.843	Serviço da Dívida Interna			14.530,59	14.530,59
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			14.530,59	14.530,59
28.843.0000.0.020	Amortização da Dívida Junto ao BDMG - Contrato 150.708/11			14.530,59	14.530,59
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		45.915,55	4.277.875,41	530.884,40	4.854.675,36
Unidade: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.712,55	1.632.171,41	505.277,40	2.178.161,36
08	Assistência Social	40.712,55	1.632.171,41	505.277,40	2.178.161,36
08.241	Assistência ao Idoso		39.832,00		39.832,00
08.241.0037	MATURIDADE		39.832,00		39.832,00
08.241.0037.2.192	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/Idosos (PSB)		39.832,00		39.832,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		135.932,00		135.932,00
08.242.0038	PASSE LIVRE		54.302,00		54.302,00
08.242.0038.2.193	Manutenção do Passe Livre Para Pessoas Com Deficiência (PSB)		54.302,00		54.302,00
08.242.0039	ACOLHIMENTO INST. P/ JOVENS, ADULTOS E IDOSOS C/ DEFICIÊNCIA MENTAL		81.630,00		81.630,00
08.242.0039.2.194	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional. -Residência Inclusiva PAC I (BLPSEAC)		41.550,00		41.550,00
08.242.0039.2.195	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva (FMAS)		40.080,00		40.080,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		93.800,00		93.800,00
08.243.0065	Proteção Social de Alta Complexidade		24.000,00		24.000,00
08.243.0065.2.349	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva (PMAS) FEAS		12.000,00		12.000,00
08.243.0065.2.350	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente (PMAS) FEAS		12.000,00		12.000,00
08.243.0040	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		69.800,00		69.800,00
08.243.0040.2.196	Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente - PAC I (BL PSEAC)		60.750,00		60.750,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		45.915,55	4.277.875,41	530.884,40	4.854.675,36
Unidade: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.712,55	1.632.171,41	505.277,40	2.178.161,36
08	Assistência Social	40.712,55	1.632.171,41	505.277,40	2.178.161,36
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		93.800,00		93.800,00
08.243.0040	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		69.800,00		69.800,00
08.243.0040.2.197	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente (FMAS)		9.050,00		9.050,00
08.244	Assistência Comunitária	40.712,55	1.362.607,41		1.403.319,96
08.244.0067	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos		285.000,00		285.000,00
08.244.0067.2.257	Manutenção das Atividades do SCFV - PBV (BL PSB)		285.000,00		285.000,00
08.244.0069	Proteção Social Especial - PAEFI		98.750,00		98.750,00
08.244.0069.2.325	Manutenção das Atividades do CREAS - PFMC (BL PSEMC)		98.750,00		98.750,00
08.244.0070	Proteção Social Especial - MSE		29.150,00		29.150,00
08.244.0070.2.326	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PFMC (BL PSEMC)		29.150,00		29.150,00
08.244.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		390,00		390,00
08.244.0001.2.198	Realização de Conferências, Fóruns, Simpósios, Encontros e Seminários - CMAS - FMAS		390,00		390,00
08.244.0033	CONSELHOS	1.850,00	1.888,01		3.738,01
08.244.0033.1.196	Aquisição de Equipamentos p/o Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDSUAS (BL GSUAS)	450,00			450,00
08.244.0033.1.197	Aquisição de Equipamentos p/o Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF)	1.400,00			1.400,00

08.244.0033.2.355	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS - IGDSUAS (BL GSUAS)		464,92		464,92
08.244.0033.2.356	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS - IGD-PBF (BL GBF)		1.423,09		1.423,09
08.244.0041	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	21.279,95	91.696,00		112.975,95
08.244.0041.1.092	Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único IGD-PBF (BL GBF)	21.279,95			21.279,95
08.244.0041.2.199	Manutenção do Cadastro Ùnico IGD-PBF (BL GBF)		82.000,00		82.000,00
08.244.0041.2.200	Manutenção do Cadastro Único (IGD-PBF) PSB - Cof. Munic.		9.696,00		9.696,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SERVIÇO VOLANTE		115.068,00		115.068,00
08.244.0042.2.201	Manutenção do Serviço Volante (FMAS)		2.068,00		2.068,00
08.244.0042.2.347	Manutenção do Serviço Volante CRAS I - PBV III (BL PSB)		56.500,00		56.500,00
08.244.0042.2.348	Manutenção do Serviço Volante CRAS II - PBV III (BL PSB)		56.500,00		56.500,00
08.244.0043	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS		465.127,40		465.127,40
08.244.0043.2.203	Manutenção das Atividades dos CRAS - PMAS - FEAS		85.690,40		85.690,40
08.244.0043.2.205	Manutenção das atividades dos CRAS - FMAS		81.437,00		81.437,00
08.244.0043.2.303	Manutenção das Atividades do CRAS I – MDSPBF (BL PSB)		149.000,00		149.000,00
08.244.0043.2.304	Manutenção das Atividades do CRAS II – MDSPBF (BL PSB)		149.000,00		149.000,00
08.244.0044	FUNERÁRIAMUNICIPAL		63.686,00		63.686,00
08.244.0044.2.206	Manutenção da Funerária Municipal - FMAS		63.686,00		63.686,00
08.244.0045	ATENDIMENTO AO MIGRANTE		14.222,00		14.222,00
08.244.0045.2.207	Manutenção do Programa de Atendimento ao Migrante - FMAS		14.222,00		14.222,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		45.915,55	4.277.875,41	530.884,40	4.854.675,36
Unidade: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.712,55	1.632.171,41	505.277,40	2.178.161,36
08	Assistência Social	40.712,55	1.632.171,41	505.277,40	2.178.161,36
08.244	Assistência Comunitária	40.712,55	1.362.607,41		1.403.319,96
08.244.0047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		147.088,00		147.088,00
08.244.0047.2.209	Manutenção Benefícios Eventuais PSB - FMAS		93.088,00		93.088,00
08.244.0047.2.210	Manutenção do Aluguel Social (PMAS) FEAS		10.000,00		10.000,00
08.244.0047.2.255	Manut. Benefícios Eventuais de Caráter Supl. e Prov. em Virtude de Vulnerabilidade Temp.(PMAS)-FEAS		44.000,00		44.000,00
08.244.0049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS E LIBERDADEASSISTIDA		7.756,00		7.756,00
08.244.0049.2.212	Manutenção das Atividades do CREAS E LA- FMAS		7.756,00		7.756,00
08.244.0050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD-SUAS)	17.582,60	14.286,00		31.868,60
08.244.0050.1.180	Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais IGDSUA	17.582,60			17.582,60
08.244.0050.2.213	Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais - Cof. Mun. FMAS		1.286,00		1.286,00
08.244.0050.2.214	Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais - IGDSUAS (BL SUAS)		13.000,00		13.000,00
08.244.0063	Acesso ao Trabalho -ACETRA/ACESSUAS		28.500,00		28.500,00
08.244.0063.2.252	Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego (ACESUASTRAB)		28.500,00		28.500,00
08.845	Outras Transferências			505.277,40	505.277,40
08.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			505.277,40	505.277,40
08.845.0000.0.022	Apoio a Entidades de Assistência Social - PTMC (BL PSEMC)			17.770,40	17.770,40
08.845.0000.0.023	Apoio a Entidades de Assistência Social - FMAS			222.507,00	222.507,00
08.845.0000.0.060	Subvenção ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões			40.000,00	40.000,00
08.845.0000.0.061	Subvenção a Associação de Moradores e Amigos do Alto do Pequi			20.000,00	20.000,00
08.845.0000.0.062	Subvenção ao Conselho Comunitário Nossa Senhora de Lourdes			20.000,00	20.000,00
08.845.0000.0.063	Subvenção ao Conselho Comunitário dos Bairros Vila Ferreira, Cond. Giarola, Vila Castro e Quinzinho			20.000,00	20.000,00
08.845.0000.0.064	Subvenção a Associação Dom Couto - Casa de Acolhimento Divina Misericordia			70.000,00	70.000,00
08.845.0000.0.065	Subvenção a Associação Betel de Assistencia -ABA			30.000,00	30.000,00
08.845.0000.0.070	Subvenção à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus			40.000,00	40.000,00
08.845.0000.0.074	Subvenção à Associação de Assistencia aos Menores de Formiga - Patronato São Luis			10.000,00	10.000,00
08.845.0000.0.075	Subvenção ao Asilo São Francisco de Assis			10.000,00	10.000,00
08.845.0000.0.076	Subvenção à Associação Protetora dos animais de Formiga -APAF			1.000,00	1.000,00
08.845.0000.0.077	Subvenção à Associação dos profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro APROSCOM			1.000,00	1.000,00
08.845.0000.0.078	Subvenção à Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra			1.000,00	1.000,00
08.845.0000.0.079	Sub à Assoc. de Moradores e Amigos dos Bairros Ouro Verde., Jd. Montanhes, José Bco e Rosa Mistica			1.000,00	1.000,00
08.845.0000.0.080	Subvenção ao Centro Comunitário de Boa Esperança			1.000,00	1.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		45.915,55	4.277.875,41	530.884,40	4.854.675,36
Unidade: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		0,00	12.409,00	0,00	12.409,00
16	Habitação		12.409,00		12.409,00
16.482	Habitação Urbana		12.409,00		12.409,00
16.482.0051	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		12.409,00		12.409,00
16.482.0051.2.216	Manutenção da Habitação de Interesse Social - FMHAB		3.885,00		3.885,00
16.482.0051.2.217	Manutenção do Plano Habitacional de Interesse Social - PLHIS		8.524,00		8.524,00
Unidade: 12.03 FUNDO DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA - FIA		0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
08	Assistência Social			24.500,00	24.500,00
08.845	Outras Transferências			24.500,00	24.500,00
08.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			24.500,00	24.500,00
08.845.0000.0.024	Apoio à Entidades de Assistência Social a Criança e ao Adolescente - DIR - FIA			24.500,00	24.500,00
Unidade: 12.04 FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS		0,00	3.984,00	0,00	3.984,00
08	Assistência Social		3.984,00		3.984,00
08.244	Assistência Comunitária		3.984,00		3.984,00
08.244.0052	APOIOAOSADICTOS E SEUS FAMILIARES		3.984,00		3.984,00
08.244.0052.2.218	Manutenção das Ações do FMSD		3.984,00		3.984,00
Unidade: 12.05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		5.203,00	2.629.311,00	1.107,00	2.635.621,00
04	Administração	5.203,00	2.257.536,00	1.107,00	2.263.846,00
04.122	Administração Geral	5.203,00	2.223.036,00		2.228.239,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.203,00	2.223.036,00		2.228.239,00
04.122.0001.1.090	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Desenvolvimento Humano	3.875,00			3.875,00
04.122.0001.1.091	Aquisição de Equipamentos p/os Serviços Funerários e Cemitérios	1.328,00			1.328,00
04.122.0001.2.179	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano		1.351.267,00		1.351.267,00
04.122.0001.2.180	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Desenvolvimento Humano		123.654,00		123.654,00
04.122.0001.2.181	Remuneração das Conselheiras Tutelares		87.895,00		87.895,00
04.122.0001.2.182	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios		383.470,00		383.470,00
04.122.0001.2.183	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Desenvolvimento Humano		276.750,00		276.750,00
04.244	Assistência Comunitária		34.500,00		34.500,00
04.244.0032	CENTRO DEARTES E ESPORTES UNIFICADOS		34.500,00		34.500,00
04.244.0032.2.184	Implantação das Atividades do CEUs (Ministério da Cultura)		34.500,00		34.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		45.915,55	4.277.875,41	530.884,40	4.854.675,36
Unidade: 12.05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		5.203,00	2.629.311,00	1.107,00	2.635.621,00
04	Administração	5.203,00	2.257.536,00	1.107,00	2.263.846,00
04.845	Outras Transferências			1.107,00	1.107,00
04.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.107,00	1.107,00
04.845.0000.0.021	Apoio a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos			1.107,00	1.107,00
08	Assistência Social		371.775,00		371.775,00
08.241	Assistência ao Idoso		67.748,00		67.748,00
08.241.0036	TERCEIRA IDADE		67.748,00		67.748,00
08.241.0036.2.191	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		67.748,00		67.748,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		85.106,00		85.106,00
08.243.0033	CONSELHOS		85.106,00		85.106,00
08.243.0033.2.185	Manutenção do Conselho Tutelar		59.866,00		59.866,00
08.243.0033.2.186	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Conselho Tutelar		25.240,00		25.240,00
08.244	Assistência Comunitária		155.203,00		155.203,00
08.244.0033	CONSELHOS		43.396,00		43.396,00
08.244.0033.2.187	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a S.M.D.H		24.908,00		24.908,00
08.244.0033.2.188	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		18.488,00		18.488,00
08.244.0034	PROTEÇÃO E VIGILÂNCIADACRIANÇAE DOADOLESCENTE		111.807,00		111.807,00
08.244.0034.2.189	Apoio à Equipe do Comissariado de Menores		111.807,00		111.807,00
08.306	Alimentação e Nutrição		63.718,00		63.718,00
08.306.0035	BANCO DEALIMENTOS		63.718,00		63.718,00
08.306.0035.2.190	Manutenção do Banco deAlimentos		31.218,00		31.218,00
08.306.0035.2.215	Manutenção do Banco deAlimentos - PBA- MDS		32.500,00		32.500,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		35.642,00	853.804,00	168.078,00	1.057.524,00
Unidade: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	646,00	0,00	646,00
23	Comércio e Serviços		646,00		646,00
23.695	Turismo		646,00		646,00
23.695.0058	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		646,00		646,00
23.695.0058.2.231	Apoio ao Crescimento Turístico no Município		646,00		646,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		35.642,00	853.804,00	168.078,00	1.057.524,00
Unidade: 13.02 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		35.642,00	853.158,00	168.078,00	1.056.878,00
04	Administração	23.272,00	722.321,00		745.593,00
04.122	Administração Geral	23.272,00	722.321,00		745.593,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	23.272,00	722.321,00		745.593,00
04.122.0001.1.097	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	23.272,00			23.272,00
04.122.0001.2.219	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		532.719,00		532.719,00
04.122.0001.2.220	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		114.200,00		114.200,00
04.122.0001.2.221	Manutenção do Vale Alimentação - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		75.402,00		75.402,00
20	Agricultura	1.292,00	62.726,00	168.078,00	232.096,00
20.606	Extensão Rural			168.078,00	168.078,00
20.606.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			168.078,00	168.078,00
20.606.0000.0.025	Manutenção do Convênio c/a EMATER/MG			168.078,00	168.078,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.292,00	15.424,00		16.716,00
20.608.0054	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAFAMILIAR		15.424,00		15.424,00
20.608.0054.2.223	Manutenção de Equipamentos Para Agricultura Familiar		15.424,00		15.424,00
20.608.0055	MERCADO DAECONOMIASOLIDÁRIA	1.292,00			1.292,00
20.608.0055.1.098	Construção e Instalação do Mercado do Produtor Rural	1.292,00			1.292,00
20.609	Defesa Agropecuária		9.048,00		9.048,00
20.609.0056	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES		9.048,00		9.048,00
20.609.0056.2.225	Manutenção do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal		9.048,00		9.048,00
20.845	Outras Transferências		38.254,00		38.254,00
20.845.0054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		38.254,00		38.254,00
20.845.0054.2.305	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS		38.254,00		38.254,00
22	Indústria	5.172,00	7.498,00		12.670,00
22.661	Promoção Industrial	5.172,00	7.498,00		12.670,00
22.661.0057	ESPAÇO EMPRESARIAL SUSTENTÁVEL	5.172,00	7.498,00		12.670,00
22.661.0057.1.099	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial	5.172,00			5.172,00
22.661.0057.2.226	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial		7.498,00		7.498,00
23	Comércio e Serviços	3.692,00	59.321,00		63.013,00
23.691	Promoção Comercial		4.135,00		4.135,00
23.691.0057	ESPAÇO EMPRESARIAL SUSTENTÁVEL		4.135,00		4.135,00
23.691.0057.2.227	Lei de Incentivo a Novos Empreendimentos		4.135,00		4.135,00
23.695	Turismo	3.692,00	55.186,00		58.878,00
23.695.0058	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.692,00	55.186,00		58.878,00
23.695.0058.1.100	Incentivo ao Desenvolvimento Turístico	2.585,00			2.585,00
23.695.0058.1.113	Construção do Centro de Eventos Municipal	1.107,00			1.107,00
23.695.0058.2.228	Promoção do Desenvolvimento do Turismo		17.703,00		17.703,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		35.642,00	853.804,00	168.078,00	1.057.524,00
Unidade: 13.02 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		35.642,00	853.158,00	168.078,00	1.056.878,00
23	Comércio e Serviços	3.692,00	59.321,00		63.013,00
23.695	Turismo	3.692,00	55.186,00		58.878,00
23.695.0058	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.692,00	55.186,00		58.878,00
23.695.0058.2.229	Promoção de Eventos Turísticos		37.483,00		37.483,00
27	Desporto e Lazer	2.214,00	1.292,00		3.506,00
27.813	Lazer	2.214,00	1.292,00		3.506,00
27.813.0025	ESPORTE - INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL	2.214,00	1.292,00		3.506,00
27.813.0025.1.114	Construção, Modernização e Revitalização da Praia Popular - Parque Municipal Leopoldo Correia	1.107,00			1.107,00
27.813.0025.1.115	Construção e Implantação da Praia e Camping Popular no Lago de Furnas	1.107,00			1.107,00
27.813.0025.2.230	Manutenção do Parque Municipal Leopoldo Correa		1.292,00		1.292,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE CULTURA		210.748,00	1.539.264,00	30.476,00	1.780.488,00
Unidade: 14.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		1.424,00	9.943,00	10.594,00	21.961,00
13	Cultura	1.424,00	9.943,00	10.594,00	21.961,00
13.392	Difusão Cultural	1.424,00	9.943,00	10.594,00	21.961,00

13.392.0059	CULTURA- UM PRESENTE PARAO FUTURO	1.424,00	9.943,00	10.594,00	21.961,00
13.392.0059.0.041	Subvenções Sociais a Entidades Culturais, Artísticas, Folclóricas e Artesanais			10.594,00	10.594,00
13.392.0059.1.152	Recuperação e Melhoria de Equipamentos Culturais	830,00			830,00
13.392.0059.1.153	Aquisição de Equipamentos	594,00			594,00
13.392.0059.2.242	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		1.308,00		1.308,00
13.392.0059.2.293	Ações de Fomento a Produção Artística e Cultural		1.151,00		1.151,00
13.392.0059.2.294	Apoio a Realização de Eventos Artísticos e Culturais		948,00		948,00
13.392.0059.2.295	Apoio a Realização de Projetos Artísticos, Literários e Culturais		1.900,00		1.900,00
13.392.0059.2.296	Preservação e Manutenção dos Equipamentos Culturais		1.426,00		1.426,00
13.392.0059.2.297	Promoção e Financiamentos de Pesquisa e Estudos Relacionados a Produção Artística e Cultural		1.308,00		1.308,00
13.392.0059.2.298	Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural		1.308,00		1.308,00
13.392.0059.2.299	Premiação Artística e Cultural		594,00		594,00
Unidade: 14.02 SECRETARIA DE CULTURA		107.316,00	1.377.589,00	19.394,00	1.504.299,00
04	Administração	29.736,00	584.918,00		614.654,00
04.122	Administração Geral	29.736,00	584.918,00		614.654,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	29.736,00	584.918,00		614.654,00
04.122.0001.1.101	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Cultura	29.736,00			29.736,00
04.122.0001.2.232	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura		334.056,00		334.056,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE CULTURA		210.748,00	1.539.264,00	30.476,00	1.780.488,00
Unidade: 14.02 SECRETARIA DE CULTURA		107.316,00	1.377.589,00	19.394,00	1.504.299,00
04	Administração	29.736,00	584.918,00		614.654,00
04.122	Administração Geral	29.736,00	584.918,00		614.654,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	29.736,00	584.918,00		614.654,00
04.122.0001.2.233	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Cultura		133.570,00		133.570,00
04.122.0001.2.234	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Cultura		117.292,00		117.292,00
13	Cultura	77.580,00	792.671,00	19.394,00	889.645,00
13.392	Difusão Cultural	77.580,00	792.671,00		870.251,00
13.392.0059	CULTURA- UM PRESENTE PARAO FUTURO	77.580,00	792.671,00		870.251,00
13.392.0059.1.102	Aquisição de Equipamentos p/a Escola de Música - EMMEL	12.930,00			12.930,00
13.392.0059.1.103	Aquisição de Equipamentos p/o Múseu Histórico Francisco Fonseca	12.930,00			12.930,00
13.392.0059.1.104	Aquisição de Equipamentos p/o Núcleo Artístico Maestro Zezinho	12.930,00			12.930,00
13.392.0059.1.105	Ampliação e Reforma da Escola de Música	12.930,00			12.930,00
13.392.0059.1.106	Ampliação e Reforma do Museu Histórico	12.930,00			12.930,00
13.392.0059.1.107	Ampliação e Reforma do Núcleo Artístico	6.930,00			6.930,00
13.392.0059.1.202	Aquisição de Equipamentos para a Academia Formiguense de Letras	6.000,00			6.000,00
13.392.0059.2.235	Manutenção da Escola de Música - EMMEL		375.545,00		375.545,00
13.392.0059.2.236	Manutenção do Núcleo Artístico Maestro Zezinho		181.906,00		181.906,00
13.392.0059.2.237	Manutenção do Múseu Histórico Francisco Fonseca		66.636,00		66.636,00
13.392.0059.2.238	Apoio a Realização de Eventos Culturais		60.967,00		60.967,00
13.392.0059.2.239	Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município		92.617,00		92.617,00
13.392.0059.2.360	Manutenção da Academia Formiguense de Letras		15.000,00		15.000,00
13.845	Outras Transferências			19.394,00	19.394,00
13.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			19.394,00	19.394,00
13.845.0000.0.026	Subvenções Sociais a Entidades Culturais Folclóricas e Artesanais			19.394,00	19.394,00
Unidade: 14.03 FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL		102.008,00	151.732,00	488,00	254.228,00
13	Cultura	102.008,00	151.732,00	488,00	254.228,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	98.450,00	73.442,00		171.892,00
13.391.0059	CULTURA- UM PRESENTE PARAO FUTURO	98.450,00	73.442,00		171.892,00
13.391.0059.1.150	Promoção, Conservação, Restauração e Preservação de Bens Culturais Protegidos	98.450,00			98.450,00
13.391.0059.2.285	Preservação e Manutenção dos Bens Culturais Protegidos, Materiais e Imateriais		48.532,00		48.532,00
13.391.0059.2.286	Promoção e Financiamento de Pesquisa e Estudos Relacionados ao Patrimônio Cultural		4.152,00		4.152,00
13.391.0059.2.287	Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Relacionados ao Patrimônio Cultural		20.758,00		20.758,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA		6125787,87	93.649.445,71	9.340.502,42	109.272.930,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE CULTURA		210.748,00	1.539.264,00	30.476,00	1.780.488,00
Unidade: 14.03 FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL		102.008,00	151.732,00	488,00	254.228,00
13	Cultura	102.008,00	151.732,00	488,00	254.228,00
13.392	Difusão Cultural	3.558,00	78.290,00	488,00	82.336,00
13.392.0059	CULTURA- UM PRESENTE PARAO FUTURO	3.558,00	78.290,00	488,00	82.336,00
13.392.0059.0.040	Subvenções Sociais a Entidades Culturais, Artísticas, Folclóricas e Artesanais			488,00	488,00
13.392.0059.1.151	Aquisição de Equipamentos	3.558,00			3.558,00
13.392.0059.2.288	Insumos do Bem Cultural Imaterial		53.972,00		53.972,00
13.392.0059.2.289	Projeto Educação Patrimonial		5.338,00		5.338,00
13.392.0059.2.290	Prêmio de Preservação do Patrimônio Cultural		7.116,00		7.116,00
13.392.0059.2.291	Manutenção do Fundo Municipal Patrimônio Cultural		4.746,00		4.746,00
13.392.0059.2.292	Apoio e Fomento a Produção Cultural Relacionada ao Patrimônio Cultural		7.118,00		7.118,00
Entidade: 2 - PREVIFOR		70000	3.736.290,00	6.375.700,00	24.883.977,00
Órgão: 04.00 INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR		70.000,00	3.736.290,00	6.375.700,00	24.883.977,00
Unidade: 04.01 INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR		70.000,00	3.736.290,00	6.375.700,00	24.883.977,00
09	Previdência Social	70.000,00	3.736.290,00	6.375.700,00	10.181.990,00
09.122	Administração Geral	70.000,00	560.490,00		630.490,00
09.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	70.000,00	550.490,00		620.490,00
09.122.0001.7.001	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos	70.000,00			70.000,00
09.122.0001.8.001	Manutenção das Atividades Administrativas		434.330,00		434.330,00
09.122.0001.8.009	Manutenção da Remuneração do Superintendente		116.160,00		116.160,00
09.122.0019	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		10.000,00		10.000,00
09.122.0019.8.002	Manutenção das Atividades com Publicação e Divulgação		10.000,00		10.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		3.175.800,00	6.355.700,00	9.531.500,00
09.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			6.355.700,00	6.355.700,00
09.272.0000.0.010	Manutenção do Pagamento a Inativos			5.803.700,00	5.803.700,00
09.272.0000.0.011	Manutenção do Pagamento a Pensionistas			552.000,00	552.000,00
09.272.0023	PREVIDÊNCIASOCIALASEGURADOS		3.175.800,00		3.175.800,00
09.272.0023.8.003	Manutenção das Atividades de Perícias Médicas		120.000,00		120.000,00
09.272.0023.8.004	Manutenção de Benefícios da Previdêcia Social -Auxílio Doença		2.704.800,00		2.704.800,00
09.272.0023.8.005	Manutenção de Benefícios Previdência Social - Salário Maternidade		190.000,00		190.000,00
09.272.0023.8.006	Manutenção de Benefícios Previdência Social -Acidente de Trabalho		51.000,00		51.000,00
09.272.0023.8.007	Manutenção de Benefícios Previdência Social - Salário Família		90.000,00		90.000,00

09.272.0023.8.008	Manutenção de Benefícios Assistenciais Previdência Social		20.000,00		20.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PREVIFOR		70000	3.736.290,00	6.375.700,00	24.883.977,00
Órgão: 04.00 INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR		70.000,00	3.736.290,00	6.375.700,00	24.883.977,00
Unidade: 04.01 INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR		70.000,00	3.736.290,00	6.375.700,00	24.883.977,00
09	Previdência Social	70.000,00	3.736.290,00	6.375.700,00	10.181.990,00
09.846	Outros Encargos Especiais			20.000,00	20.000,00
09.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			20.000,00	20.000,00
09.846.0000.0.012	Contribuição Pasep - Prog. Formação Patrim. Servidor Público			20.000,00	20.000,00
99	Reserva de Contingência				14.701.987,00
99.997	Reserva Legal				14.701.987,00
99.997.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA				14.701.987,00
99.997.9999.9.997	Reserva Orçamentário do RPPS				14.701.987,00
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		413500	11.451.500,00	135.000,00	12.000.000,00
Órgão: 03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		413.500,00	11.451.500,00	135.000,00	12.000.000,00
Unidade: 03.01 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		413.500,00	11.451.500,00	135.000,00	12.000.000,00
04	Administração	17.500,00	3.326.900,00		3.344.400,00
04.122	Administração Geral	17.500,00	3.326.900,00		3.344.400,00
04.122.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	17.500,00	3.326.900,00		3.344.400,00
04.122.0001.5.001	Programa de Aperfeiçoamento Setor Administrativo	6.500,00			6.500,00
04.122.0001.5.002	Aquisição de Equipamentos de Informática	10.000,00			10.000,00
04.122.0001.5.003	Aquisição de Veículos	1.000,00			1.000,00
04.122.0001.6.001	Manutenção da Remuneração dos Diretores		228.500,00		228.500,00
04.122.0001.6.002	Manutenção da Remuneração dos Servidores Administrativos		1.343.400,00		1.343.400,00
04.122.0001.6.003	Manutenção dos Serviços Administrativos		645.900,00		645.900,00
04.122.0001.6.004	Manutenção do Vale Alimentação dos Servidores		588.000,00		588.000,00
04.122.0001.6.005	Manutenção das Atividades de Publicações e Divulgações		5.000,00		5.000,00
04.122.0001.6.006	Manutenção da Cantina		60.000,00		60.000,00
04.122.0001.6.007	Manutenção e Conservação dos Veículos		450.100,00		450.100,00
04.122.0001.6.008	Auxílio Funeral conforme LC 41/2011		1.000,00		1.000,00
04.122.0001.6.009	Comemorações e Homenagens		4.000,00		4.000,00
04.122.0001.6.011	Manutenção Remuneração Estagiários/UNIFOR		1.000,00		1.000,00
11	Trabalho		10.100,00		10.100,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		10.100,00		10.100,00
11.331.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA		10.100,00		10.100,00
11.331.0001.6.010	Proteção e Prevenção do Acidente no Trabalho		10.100,00		10.100,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		413500	11.451.500,00	135.000,00	12.000.000,00
Órgão: 03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		413.500,00	11.451.500,00	135.000,00	12.000.000,00
Unidade: 03.01 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		413.500,00	11.451.500,00	135.000,00	12.000.000,00
17	Saneamento	396.000,00	8.008.100,00		8.404.100,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	396.000,00	8.008.100,00		8.404.100,00
17.512.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	292.000,00			292.000,00
17.512.0001.5.004	Ampliação, Expansão, Tratamento e Distribuição da ETA	251.000,00			251.000,00
17.512.0001.5.005	Aquisição de Equipamentos para o Laboratório	40.000,00			40.000,00
17.512.0001.5.006	Construção de Poços Artesianos	1.000,00			1.000,00
17.512.0060	COLETADE ESGOTO	2.000,00	1.756.200,00		1.758.200,00
17.512.0060.5.012	Coleta de Esgoto Sanitário	2.000,00			2.000,00
17.512.0060.6.023	Manutenção do Setor de Esgoto Sanitário		1.629.200,00		1.629.200,00
17.512.0060.6.024	Manutenção Setor de Esgoto Sanitário		27.000,00		27.000,00
17.512.0060.6.025	Tubos Cerâmicos, PVC, Conexões, Fofo, Tampão		100.000,00		100.000,00
17.512.0008	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000,00	6.251.900,00		6.353.900,00
17.512.0008.5.008	Aquisição de Hidrômetros	100.000,00			100.000,00
17.512.0008.5.009	Construção do Leito de Secagem	1.000,00			1.000,00
17.512.0008.5.010	Construção da Adutora de Água Bruta	1.000,00			1.000,00
17.512.0008.6.012	Manutenção Setor de Água		2.353.800,00		2.353.800,00
17.512.0008.6.013	Manutenção do Setor de Água		223.000,00		223.000,00
17.512.0008.6.014	Manutenção das Atividades do Labolatório		37.000,00		37.000,00
17.512.0008.6.015	Aquisição Tubos, Conexões PVC Galv. Fofo e Tampão		180.000,00		180.000,00
17.512.0008.6.016	Reforma de Construções		25.100,00		25.100,00
17.512.0008.6.017	Manutenção de Bombas e Motobombas		70.000,00		70.000,00
17.512.0008.6.018	Manutenção dos Serviços Hidráulicos		6.000,00		6.000,00
17.512.0008.6.019	Energia Elétrica		3.000.000,00		3.000.000,00
17.512.0008.6.020	Aquisição de Produtos Químicos		250.000,00		250.000,00
17.512.0008.6.021	Instalação de Hidrômetros		15.000,00		15.000,00
17.512.0008.6.022	Manutenção Parte Elétrica		90.000,00		90.000,00
17.512.0008.6.031	Manutenção da Fonte Luminosa		2.000,00		2.000,00
18	Gestão Ambiental		5.400,00		5.400,00
18.511	Saneamento Básico Rural		200,00		200,00
18.511.0061	PROTEÇÃO DO MEIOAMBIENTE		200,00		200,00
18.511.0061.6.026	Promoção de Eventos em Comunidades Rurais		200,00		200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		5.000,00		5.000,00
18.541.0061	PROTEÇÃO DO MEIOAMBIENTE		5.000,00		5.000,00
18.541.0061.6.027	Dia Mundial da Água		5.000,00		5.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		413500	11.451.500,00	135.000,00	12.000.000,00
Órgão: 03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		413.500,00	11.451.500,00	135.000,00	12.000.000,00
Unidade: 03.01 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		413.500,00	11.451.500,00	135.000,00	12.000.000,00
18	Gestão Ambiental		5.400,00		5.400,00
18.542	Controle Ambiental		200,00		200,00
18.542.0061	PROTEÇÃO DO MEIOAMBIENTE		200,00		200,00
18.542.0061.6.028	Destinação Final de Água Pluvial		100,00		100,00
18.542.0061.6.029	Proteção de Nascentes de Rios, Córregos e Lagos		100,00		100,00
26	Transporte		101.000,00		101.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		101.000,00		101.000,00
26.782.0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		101.000,00		101.000,00
26.782.0006.6.030	Manutenção de Ruas e Avenidas conf. Decreto 1755,Art. 34		101.000,00		101.000,00
28	Encargos Especiais			135.000,00	135.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna			15.000,00	15.000,00

28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			15.000,00	15.000,00
28.841.0000.0.027	Amortização da Dívida com o FGTS			15.000,00	15.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			120.000,00	120.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			120.000,00	120.000,00
28.846.0000.0.028	Contribuição ao PASEP			120.000,00	120.000,00
Entidade: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA		355049	4.442.951,00	2.000,00	4.800.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA		355.049,00	4.442.951,00	2.000,00	4.800.000,00
Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO		0,00	1.587.802,00	0,00	1.587.802,00
01	Legislativa		1.587.802,00		1.587.802,00
01.031	Ação Legislativa		1.587.802,00		1.587.802,00
01.031.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.587.802,00		1.587.802,00
01.031.0001.4.001	Manutenção Com Pessoal - Vereadores		1.077.035,00		1.077.035,00
01.031.0001.4.002	Manutenção Com Viagens e Capacitação - Vereadores		97.000,00		97.000,00
01.031.0001.4.003	Homenagens, Solenidades, Recepções e Festividades		92.800,00		92.800,00
01.031.0001.4.009	Manutenção Com Pessoal -Assessores Parlamentares		320.967,00		320.967,00
Unidade: 01.02 ADMINISTRAÇÃO GERAL		355.049,00	2.855.149,00	2.000,00	3.212.198,00
01	Legislativa	355.049,00	2.855.149,00	2.000,00	3.212.198,00
01.122	Administração Geral	355.049,00	2.855.149,00	2.000,00	3.212.198,00
01.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.000,00	2.000,00
01.122.0000.0.000	Despesas Decorrentes de Sentenças Judiciais			2.000,00	2.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA		355049	4.442.951,00	2.000,00	4.800.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA		355.049,00	4.442.951,00	2.000,00	4.800.000,00
Unidade: 01.02 ADMINISTRAÇÃO GERAL		355.049,00	2.855.149,00	2.000,00	3.212.198,00
01	Legislativa	355.049,00	2.855.149,00	2.000,00	3.212.198,00
01.122	Administração Geral	355.049,00	2.855.149,00	2.000,00	3.212.198,00
01.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		2.855.149,00		2.855.149,00
01.122.0001.4.004	Manutenção Com Pessoal - Servidores/Terceirizados		1.716.319,00		1.716.319,00
01.122.0001.4.005	Manutenção Com Viagens e Capacitação - Servidores		62.500,00		62.500,00
01.122.0001.4.006	Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga		854.230,00		854.230,00
01.122.0001.4.007	Divulgação Oficial e Publicidade		222.100,00		222.100,00
01.122.0062	OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - PODER LEGISLATIVO	355.049,00			355.049,00
01.122.0062.3.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	155.049,00			155.049,00
01.122.0062.3.002	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara	200.000,00			200.000,00
Total geral:					150.956.907,00

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	355.049,00	4.442.951,00	2.000,00	4.800.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.587.802,00		1.587.802,00
01.031.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA		1.587.802,00		1.587.802,00
01.122	Administração Geral	355.049,00	2.855.149,00	2.000,00	3.212.198,00
01.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.000,00	2.000,00
01.122.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA		2.855.149,00		2.855.149,00
01.122.0062	OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - PODER LEGISLATIVO	355.049,00			355.049,00
04	Administração	435.067,00	21.107.618,67	1.107,00	21.543.792,67
04.122	Administração Geral	432.482,00	20.941.665,67		21.374.147,67
04.122.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	432.352,00	20.507.457,67		20.939.809,67
04.122.0019	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		209.968,00		209.968,00
04.122.0002	SEGURANÇANO TRABALHO	130,00	224.240,00		224.370,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		2.739,00		2.739,00
04.128.0003	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SERVIDOR		2.739,00		2.739,00
04.244	Assistência Comunitária		34.500,00		34.500,00
04.244.0032	CENTRO DEARTES E ESPORTES UNIFICADOS		34.500,00		34.500,00
04.363	Ensino Profissional		36.129,00		36.129,00
04.363.0053	UNIVERSIDADEABERTAINTEGRADADE MINAS GERAIS - UAITEC		36.129,00		36.129,00
04.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.585,00	92.585,00		95.170,00
04.391.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	2.585,00	92.585,00		95.170,00
04.845	Outras Transferências			1.107,00	1.107,00
04.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.107,00	1.107,00
08	Assistência Social	40.712,55	2.007.930,41	529.777,40	2.578.420,36
08.241	Assistência ao Idoso		107.580,00		107.580,00
08.241.0036	TERCEIRA IDADE		67.748,00		67.748,00
08.241.0037	MATURIDADE		39.832,00		39.832,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		135.932,00		135.932,00
08.242.0038	PASSE LIVRE		54.302,00		54.302,00
08.242.0039	ACOLHIMENTO INST. P/JOVENS, ADULTOS E IDOSOS C/DEFICIÊNCIAMENTAL		81.630,00		81.630,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		178.906,00		178.906,00
08.243.0065	Proteção Social de Alta Complexidade		24.000,00		24.000,00
08.243.0033	CONSELHOS		85.106,00		85.106,00
08.243.0040	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		69.800,00		69.800,00
08.244	Assistência Comunitária	40.712,55	1.521.794,41		1.562.506,96
08.244.0067	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos		285.000,00		285.000,00
08.244.0069	Proteção Social Especial - PAEFI		98.750,00		98.750,00
08.244.0070	Proteção Social Especial - MSE		29.150,00		29.150,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	40.712,55	2.007.930,41	529.777,40	2.578.420,36
08.244	Assistência Comunitária	40.712,55	1.521.794,41		1.562.506,96
08.244.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		390,00		390,00
08.244.0033	CONSELHOS	1.850,00	45.284,01		47.134,01
08.244.0034	PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		111.807,00		111.807,00
08.244.0041	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	21.279,95	91.696,00		112.975,95
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SERVIÇO VOLANTE		115.068,00		115.068,00
08.244.0043	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS		465.127,40		465.127,40
08.244.0044	FUNERÁRIA MUNICIPAL		63.686,00		63.686,00
08.244.0045	ATENDIMENTOAO MIGRANTE		14.222,00		14.222,00

08.244.0047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		147.088,00		147.088,00
08.244.0049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS E LIBERDADEASSISTIDA		7.756,00		7.756,00
08.244.0050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA(IGD-SUAS)	17.582,60	14.286,00		31.868,60
08.244.0052	APOIO AOS ADICTOS E SEUS FAMILIARES		3.984,00		3.984,00
08.244.0063	Acesso ao Trabalho -ACETRA/ACESSUAS		28.500,00		28.500,00
08.306	Alimentação e Nutrição		63.718,00		63.718,00
08.306.0035	BANCO DEALIMENTOS		63.718,00		63.718,00
08.845	Outras Transferências			529.777,40	529.777,40
08.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			529.777,40	529.777,40
09	Previdência Social	70.000,00	3.736.290,00	6.375.700,00	10.181.990,00
09.122	Administração Geral	70.000,00	560.490,00		630.490,00
09.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	70.000,00	550.490,00		620.490,00
09.122.0019	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		10.000,00		10.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		3.175.800,00	6.355.700,00	9.531.500,00
09.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			6.355.700,00	6.355.700,00
09.272.0023	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		3.175.800,00		3.175.800,00
09.846	Outros Encargos Especiais			20.000,00	20.000,00
09.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			20.000,00	20.000,00
10	Saúde	625.230,94	28.067.848,00	1.246.667,00	29.939.745,94
10.122	Administração Geral	2.584,00	6.591.137,00		6.593.721,00
10.122.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	2.584,00	6.591.137,00		6.593.721,00
10.301	Atenção Básica	421.084,00	13.182.245,00		13.603.329,00
10.301.0010	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA	151.292,00	1.753.184,00		1.904.476,00
10.301.0011	SAÚDE DAFAMÍLIA	139.792,00	9.171.423,00		9.311.215,00
10.301.0013	SAÚDE MENTAL		719.164,00		719.164,00
10.301.0015	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	130.000,00	133.500,00		263.500,00
10.301.0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		1.404.974,00		1.404.974,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	625.230,94	28.067.848,00	1.246.667,00	29.939.745,94
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	201.562,94	6.861.816,00	1.246.667,00	8.310.045,94
10.302.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.246.667,00	1.246.667,00
10.302.0010	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA	2.459,94	707.322,00		709.781,94
10.302.0012	VIGILÂNCIASANITÁRIA		18.337,00		18.337,00
10.302.0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	199.103,00	6.136.157,00		6.335.260,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		414.730,00		414.730,00
10.303.0014	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS		414.730,00		414.730,00
10.304	Vigilância Sanitária		230.754,00		230.754,00
10.304.0012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		230.754,00		230.754,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		787.166,00		787.166,00
10.305.0016	CONTROLE DE DOENÇAS		787.166,00		787.166,00
11	Trabalho	1.292,00	108.106,00		109.398,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.292,00	108.106,00		109.398,00
11.331.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.292,00	11.136,00		12.428,00
11.331.0005	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		96.970,00		96.970,00
12	Educação	441.738,00	31.684.721,66	2.748.640,09	34.875.099,75
12.122	Administração Geral	3.890,00	2.250.237,38		2.254.127,38
12.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.305,00	1.909.645,00		1.910.950,00
12.122.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.585,00	340.592,38		343.177,38
12.272	Previdência do Regime Estatutário			1.063.746,00	1.063.746,00
12.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.063.746,00	1.063.746,00
12.361	Ensino Fundamental	268.256,00	19.769.756,87	853.073,09	20.891.085,96
12.361.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			853.073,09	853.073,09
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	1.146,00	2.279.349,77		2.280.495,77
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		387.872,00		387.872,00
12.361.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	267.110,00	17.102.535,10		17.369.645,10
12.362	Ensino Médio		1.011.976,00		1.011.976,00
12.362.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		232.981,00		232.981,00
12.362.0020	CULTURA VIVA		778.995,00		778.995,00
12.364	Ensino Superior	12.930,00	63.196,00		76.126,00
12.364.0024	EDUCAÇÃO MÚLTIPLA	12.930,00	63.196,00		76.126,00
12.365	Educação Infantil	137.230,00	7.536.363,41	548.650,00	8.222.243,41
12.365.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			548.650,00	548.650,00
12.365.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		10.314,97		10.314,97
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12.365.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	137.230,00	7.426.048,44		7.563.278,44
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	441.738,00	31.684.721,66	2.748.640,09	34.875.099,75
12.366	Educação de Jovens e Adultos	12.968,00	666.768,00		679.736,00
12.366.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ		150.580,00		150.580,00
12.366.0024	EDUCAÇÃO MÚLTIPLA	12.968,00	516.188,00		529.156,00
12.367	Educação Especial		269.132,00	283.171,00	552.303,00
12.367.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			283.171,00	283.171,00
12.367.0022	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		269.132,00		269.132,00
12.392	Difusão Cultural	6.464,00	117.292,00		123.756,00
12.392.0020	CULTURA VIVA	6.464,00	117.292,00		123.756,00
13	Cultura	181.012,00	954.346,00	30.476,00	1.165.834,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	98.450,00	73.442,00		171.892,00
13.391.0059	CULTURA- UM PRESENTE PARAO FUTURO	98.450,00	73.442,00		171.892,00
13.392	Difusão Cultural	82.562,00	880.904,00	11.082,00	974.548,00
13.392.0059	CULTURA- UM PRESENTE PARAO FUTURO	82.562,00	880.904,00	11.082,00	974.548,00
13.845	Outras Transferências			19.394,00	19.394,00
13.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			19.394,00	19.394,00
15	Urbanismo	139.137,00	6.042.108,15		6.181.245,15
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.292,00			2.292,00
15.451.0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.292,00			2.292,00
15.452	Serviços Urbanos	120.240,00	4.341.130,55		4.461.370,55
15.452.0026	LIMPEZAPÚBLICA	71.110,00	4.006.716,55		4.077.826,55
15.452.0027	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	49.130,00	334.414,00		383.544,00
15.752	Energia Elétrica	16.605,00	1.700.977,60		1.717.582,60

15.752.0007	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.605,00	1.700.977,60		1.717.582,60
16	Habitação		12.409,00		12.409,00
16.482	Habitação Urbana		12.409,00		12.409,00
16.482.0051	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		12.409,00		12.409,00
17	Saneamento	2.877.605,38	8.008.100,00		10.885.705,38
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.877.605,38	8.008.100,00		10.885.705,38
17.512.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	292.000,00			292.000,00
17.512.0060	COLETADE ESGOTO	2.000,00	1.756.200,00		1.758.200,00
17.512.0008	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.583.605,38	6.251.900,00		8.835.505,38
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	635.406,00	125.840,00		761.246,00
18.305	Vigilância Epidemiológica	6.464,00	44.088,00		50.552,00
18.305.0028	CODEVIDA- CENTRO DE DEFESAAVIDAANIMAL	6.464,00	44.088,00		50.552,00
18.511	Saneamento Básico Rural		200,00		200,00
18.511.0061	PROTEÇÃO DO MEIOAMBIENTE		200,00		200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	614.212,00	81.352,00		695.564,00
18.541.0029	ATERRO SANITÁRIO	606.464,00	62.979,00		669.443,00
18.541.0030	EDUCAÇÃOAMBIENTAL		2.846,00		2.846,00
18.541.0031	QUALIDADEAMBIENTAL	7.748,00	10.527,00		18.275,00
18.541.0061	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		5.000,00		5.000,00
18.542	Controle Ambiental		200,00		200,00
18.542.0061	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		200,00		200,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.321,00			3.321,00
18.543.0031	QUALIDADE AMBIENTAL	3.321,00			3.321,00
18.544	Recursos Hídricos	11.409,00			11.409,00
18.544.0031	QUALIDADE AMBIENTAL	11.409,00			11.409,00
20	Agricultura	1.292,00	62.726,00	168.078,00	232.096,00
20.606	Extensão Rural			168.078,00	168.078,00
20.606.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			168.078,00	168.078,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.292,00	15.424,00		16.716,00
20.608.0054	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAFAMILIAR		15.424,00		15.424,00
20.608.0055	MERCADO DAECONOMIASOLIDÁRIA	1.292,00			1.292,00
20.609	Defesa Agropecuária		9.048,00		9.048,00
20.609.0056	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES		9.048,00		9.048,00
20.845	Outras Transferências		38.254,00		38.254,00
20.845.0054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		38.254,00		38.254,00
22	Indústria	5.172,00	7.498,00		12.670,00
22.661	Promoção Industrial	5.172,00	7.498,00		12.670,00
22.661.0057	ESPAÇO EMPRESARIAL SUSTENTÁVEL	5.172,00	7.498,00		12.670,00
23	Comércio e Serviços	3.692,00	59.967,00		63.659,00
23.691	Promoção Comercial		4.135,00		4.135,00
23.691.0057	ESPAÇO EMPRESARIAL SUSTENTÁVEL		4.135,00		4.135,00
23.695	Turismo	3.692,00	55.832,00		59.524,00
23.695.0058	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.692,00	55.832,00		59.524,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
24	Comunicações	6.465,00	131.191,00		137.656,00
24.721	Comunicações Postais		116.969,00		116.969,00
24.721.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		116.969,00		116.969,00
24.722	Telecomunicações	6.465,00	14.222,00		20.687,00
24.722.0004	TELECOMUNICAÇÕES	6.465,00	14.222,00		20.687,00
26	Transporte	869.873,00	6.395.441,82		7.265.314,82
26.781	Transporte Aéreo	61.292,00			61.292,00
26.781.0058	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	61.292,00			61.292,00
26.782	Transporte Rodoviário	808.581,00	6.395.441,82		7.204.022,82
26.782.0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	808.581,00	6.395.441,82		7.204.022,82
27	Desporto e Lazer	275.593,00	325.094,00	181.133,00	781.820,00
27.812	Desporto Comunitário	273.379,00	323.802,00	51.133,00	648.314,00
27.812.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			51.133,00	51.133,00
27.812.0025	ESPORTE - INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL	273.379,00	323.802,00		597.181,00
27.813	Lazer	2.214,00	1.292,00		3.506,00
27.813.0025	ESPORTE - INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL	2.214,00	1.292,00		3.506,00
27.845	Outras Transferências			130.000,00	130.000,00
27.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			130.000,00	130.000,00
28	Encargos Especiais			4.569.623,93	4.569.623,93
28.272	Previdência do Regime Estatutário			960.860,00	960.860,00
28.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			960.860,00	960.860,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna			15.000,00	15.000,00
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			15.000,00	15.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.100.224,59	2.100.224,59
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.100.224,59	2.100.224,59
28.846	Outros Encargos Especiais			1.493.539,34	1.493.539,34
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.493.539,34	1.493.539,34
99	Reserva de Contingência				14.859.181,00
99.997	Reserva Legal				14.701.987,00
99.997.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA				14.701.987,00
99.999	Reserva de Contingência				157.194,00
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA				157.194,00
Total:		6.964.336,87	113.280.186,71	15.853.202,42	150.956.907,00
Total geral:		6.964.336,87	113.280.186,71	15.853.202,42	150.956.907,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.800.000,00		4.800.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.587.802,00		1.587.802,00
01.031.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.587.802,00		1.587.802,00
01.122	Administração Geral	3.212.198,00		3.212.198,00
01.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00		2.000,00

01.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.855.149,00		2.855.149,00
01.122.0062	OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - PODER LEGISLATIVO	355.049,00		355.049,00
04	Administração	21.417.086,67	126.706,00	21.543.792,67
04.122	Administração Geral	21.281.941,67	92.206,00	21.374.147,67
04.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.847.603,67	92.206,00	20.939.809,67
04.122.0019	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	209.968,00		209.968,00
04.122.0002	SEGURANÇANO TRABALHO	224.370,00		224.370,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	2.739,00		2.739,00
04.128.0003	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SERVIDOR	2.739,00		2.739,00
04.244	Assistência Comunitária		34.500,00	34.500,00
04.244.0032	CENTRO DEARTES E ESPORTES UNIFICADOS		34.500,00	34.500,00
04.363	Ensino Profissional	36.129,00		36.129,00
04.363.0053	UNIVERSIDADE ABERTA INTEGRADADE MINAS GERAIS - UAITEC	36.129,00		36.129,00
04.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	95.170,00		95.170,00
04.391.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	95.170,00		95.170,00
04.845	Outras Transferências	1.107,00		1.107,00
04.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.107,00		1.107,00
08	Assistência Social	1.272.159,00	1.306.261,36	2.578.420,36
08.241	Assistência ao Idoso	107.580,00		107.580,00
08.241.0036	TERCEIRA IDADE	67.748,00		67.748,00
08.241.0037	MATURIDADE	39.832,00		39.832,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	94.382,00	41.550,00	135.932,00
08.242.0038	PASSE LIVRE	54.302,00		54.302,00
08.242.0039	ACOLHIMENTO INST. P/JOVENS, ADULTOS E IDOSOS C/DEFICIÊNCIAMENTAL	40.080,00	41.550,00	81.630,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.156,00	84.750,00	178.906,00
08.243.0065	Proteção Social de Alta Complexidade		24.000,00	24.000,00
08.243.0033	CONSELHOS	85.106,00		85.106,00
08.243.0040	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9.050,00	60.750,00	69.800,00
08.244	Assistência Comunitária	432.816,00	1.129.690,96	1.562.506,96
08.244.0067	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos		285.000,00	285.000,00
08.244.0069	Proteção Social Especial - PAEFI		98.750,00	98.750,00
08.244.0070	Proteção Social Especial - MSE		29.150,00	29.150,00
08.244.0001	MODERNIZAÇÃOADMINISTRATIVA	390,00		390,00
08.244.0033	CONSELHOS	43.396,00	3.738,01	47.134,01
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	1.272.159,00	1.306.261,36	2.578.420,36
08.244	Assistência Comunitária	432.816,00	1.129.690,96	1.562.506,96
08.244.0034	PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE	111.807,00		111.807,00
08.244.0041	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	9.696,00	103.279,95	112.975,95
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SERVIÇO VOLANTE	2.068,00	113.000,00	115.068,00
08.244.0043	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS	81.437,00	383.690,40	465.127,40
08.244.0044	FUNERÁRIA MUNICIPAL	63.686,00		63.686,00
08.244.0045	ATENDIMENTOAO MIGRANTE	14.222,00		14.222,00
08.244.0047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	93.088,00	54.000,00	147.088,00
08.244.0049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS E LIBERDADE ASSISTIDA	7.756,00		7.756,00
08.244.0050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA(IGD-SUAS)	1.286,00	30.582,60	31.868,60
08.244.0052	APOIO AOS ADICTOS E SEUS FAMILIARES	3.984,00		3.984,00
08.244.0063	Acesso ao Trabalho -ACETRA/ACESSUAS		28.500,00	28.500,00
08.306	Alimentação e Nutrição	31.218,00	32.500,00	63.718,00
08.306.0035	BANCO DEALIMENTOS	31.218,00	32.500,00	63.718,00
08.845	Outras Transferências	512.007,00	17.770,40	529.777,40
08.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	512.007,00	17.770,40	529.777,40
09	Previdência Social		10.181.990,00	10.181.990,00
09.122	Administração Geral		630.490,00	630.490,00
09.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		620.490,00	620.490,00
09.122.0019	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		10.000,00	10.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		9.531.500,00	9.531.500,00
09.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		6.355.700,00	6.355.700,00
09.272.0023	PREVIDÊNCIA SOCIAL AS EGURADOS		3.175.800,00	3.175.800,00
09.846	Outros Encargos Especiais		20.000,00	20.000,00
09.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		20.000,00	20.000,00
10	Saúde		29.939.745,94	29.939.745,94
10.122	Administração Geral		6.593.721,00	6.593.721,00
10.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		6.593.721,00	6.593.721,00
10.301	Atenção Básica		13.603.329,00	13.603.329,00
10.301.0010	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA		1.904.476,00	1.904.476,00
10.301.0011	SAÚDE DA FAMÍLIA		9.311.215,00	9.311.215,00
10.301.0013	SAÚDE MENTAL		719.164,00	719.164,00
10.301.0015	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		263.500,00	263.500,00
10.301.0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		1.404.974,00	1.404.974,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.310.045,94	8.310.045,94
10.302.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.246.667,00	1.246.667,00
10.302.0010	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA		709.781,94	709.781,94
10.302.0012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		18.337,00	18.337,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		29.939.745,94	29.939.745,94
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.310.045,94	8.310.045,94
10.302.0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		6.335.260,00	6.335.260,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		414.730,00	414.730,00
10.303.0014	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS		414.730,00	414.730,00
10.304	Vigilância Sanitária		230.754,00	230.754,00
10.304.0012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		230.754,00	230.754,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		787.166,00	787.166,00
10.305.0016	CONTROLE DE DOENÇAS		787.166,00	787.166,00
11	Trabalho	109.398,00		109.398,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	109.398,00		109.398,00
11.331.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	12.428,00		12.428,00
11.331.0005	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOSAO TRABALHADOR	96.970,00		96.970,00
12	Educação	3.998.437,38	30.876.662,37	34.875.099,75

12.122	Administração Geral	591.499,38	1.662.628,00	2.254.127,38
12.122.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	248.322,00	1.662.628,00	1.910.950,00
12.122.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	343.177,38		343.177,38
12.272	Previdência do Regime Estatutário	1.063.746,00		1.063.746,00
12.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.746,00		1.063.746,00
12.361	Ensino Fundamental	496.957,00	20.394.128,96	20.891.085,96
12.361.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		853.073,09	853.073,09
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.280.495,77	2.280.495,77
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	387.872,00		387.872,00
12.361.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	109.085,00	17.260.560,10	17.369.645,10
12.362	Ensino Médio	992.526,00	19.450,00	1.011.976,00
12.362.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	213.531,00	19.450,00	232.981,00
12.362.0020	CULTURA VIVA	778.995,00		778.995,00
12.364	Ensino Superior	76.126,00		76.126,00
12.364.0024	EDUCAÇÃO MÚLTIPLA	76.126,00		76.126,00
12.365	Educação Infantil		8.222.243,41	8.222.243,41
12.365.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		548.650,00	548.650,00
12.365.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		10.314,97	10.314,97
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100.000,00	100.000,00
12.365.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ		7.563.278,44	7.563.278,44
12.366	Educação de Jovens e Adultos	529.156,00	150.580,00	679.736,00
12.366.0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ		150.580,00	150.580,00
12.366.0024	EDUCAÇÃO MÚLTIPLA	529.156,00		529.156,00
12.367	Educação Especial	124.671,00	427.632,00	552.303,00
12.367.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	124.671,00	158.500,00	283.171,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	3.998.437,38	30.876.662,37	34.875.099,75
12.367	Educação Especial	124.671,00	427.632,00	552.303,00
12.367.0022	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		269.132,00	269.132,00
12.392	Difusão Cultural	123.756,00		123.756,00
12.392.0020	CULTURAVIVA	123.756,00		123.756,00
13	Cultura	1.165.834,00		1.165.834,00
13.391	Patrimônio Histórico,Artístico e Arqueológico	171.892,00		171.892,00
13.391.0059	CULTURA- UM PRESENTE PARAO FUTURO	171.892,00		171.892,00
13.392	Difusão Cultural	974.548,00		974.548,00
13.392.0059	CULTURA- UM PRESENTE PARAO FUTURO	974.548,00		974.548,00
13.845	Outras Transferências	19.394,00		19.394,00
13.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	19.394,00		19.394,00
15	Urbanismo	4.463.662,55	1.717.582,60	6.181.245,15
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.292,00		2.292,00
15.451.0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.292,00		2.292,00
15.452	Serviços Urbanos	4.461.370,55		4.461.370,55
15.452.0026	LIMPEZAPÚBLICA	4.077.826,55		4.077.826,55
15.452.0027	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	383.544,00		383.544,00
15.752	Energia Elétrica		1.717.582,60	1.717.582,60
15.752.0007	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.717.582,60	1.717.582,60
16	Habitação	12.409,00		12.409,00
16.482	Habitação Urbana	12.409,00		12.409,00
16.482.0051	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.409,00		12.409,00
17	Saneamento	8.404.100,00	2.481.605,38	10.885.705,38
17.512	Saneamento Básico Urbano	8.404.100,00	2.481.605,38	10.885.705,38
17.512.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	292.000,00		292.000,00
17.512.0060	COLETADE ESGOTO	1.758.200,00		1.758.200,00
17.512.0008	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.353.900,00	2.481.605,38	8.835.505,38
18	Gestão Ambiental	761.246,00		761.246,00
18.305	Vigilância Epidemiológica	50.552,00		50.552,00
18.305.0028	CODEVIDA- CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL	50.552,00		50.552,00
18.511	Saneamento Básico Rural	200,00		200,00
18.511.0061	PROTEÇÃO DO MEIOAMBIENTE	200,00		200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	695.564,00		695.564,00
18.541.0029	ATERRO SANITÁRIO	669.443,00		669.443,00
18.541.0030	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2.846,00		2.846,00
18.541.0031	QUALIDADE AMBIENTAL	18.275,00		18.275,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	761.246,00		761.246,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	695.564,00		695.564,00
18.541.0061	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5.000,00		5.000,00
18.542	Controle Ambiental	200,00		200,00
18.542.0061	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	200,00		200,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.321,00		3.321,00
18.543.0031	QUALIDADE AMBIENTAL	3.321,00		3.321,00
18.544	Recursos Hídricos	11.409,00		11.409,00
18.544.0031	QUALIDADEAMBIENTAL	11.409,00		11.409,00
20	Agricultura	232.096,00		232.096,00
20.606	Extensão Rural	168.078,00		168.078,00
20.606.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	168.078,00		168.078,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	16.716,00		16.716,00
20.608.0054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.424,00		15.424,00
20.608.0055	MERCADO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.292,00		1.292,00
20.609	Defesa Agropecuária	9.048,00		9.048,00
20.609.0056	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES	9.048,00		9.048,00
20.845	Outras Transferências	38.254,00		38.254,00
20.845.0054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	38.254,00		38.254,00
22	Indústria	12.670,00		12.670,00
22.661	Promoção Industrial	12.670,00		12.670,00

22.661.0057	ESPAÇO EMPRESARIAL SUSTENTÁVEL	12.670,00		12.670,00
23	Comércio e Serviços	63.659,00		63.659,00
23.691	Promoção Comercial	4.135,00		4.135,00
23.691.0057	ESPAÇO EMPRESARIAL SUSTENTÁVEL	4.135,00		4.135,00
23.695	Turismo	59.524,00		59.524,00
23.695.0058	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	59.524,00		59.524,00
24	Comunicações	137.656,00		137.656,00
24.721	Comunicações Postais	116.969,00		116.969,00
24.721.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	116.969,00		116.969,00
24.722	Telecomunicações	20.687,00		20.687,00
24.722.0004	TELECOMUNICAÇÕES	20.687,00		20.687,00
26	Transporte	7.090.872,00	174.442,82	7.265.314,82
26.781	Transporte Aéreo	61.292,00		61.292,00
26.781.0058	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	61.292,00		61.292,00
26.782	Transporte Rodoviário	7.029.580,00	174.442,82	7.204.022,82
26.782.0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.029.580,00	174.442,82	7.204.022,82

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	7.090.872,00	174.442,82	7.265.314,82
26.782	Transporte Rodoviário	7.029.580,00	174.442,82	7.204.022,82
26.782.0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.029.580,00	174.442,82	7.204.022,82
27	Desporto e Lazer	781.820,00		781.820,00
27.812	Desporto Comunitário	648.314,00		648.314,00
27.812.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	51.133,00		51.133,00
27.812.0025	ESPORTE-INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL	597.181,00		597.181,00
27.813	Lazer	3.506,00		3.506,00
27.813.0025	ESPORTE-INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL	3.506,00		3.506,00
27.845	Outras Transferências	130.000,00		130.000,00
27.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00		130.000,00
28	Encargos Especiais	4.567.996,75	1.627,18	4.569.623,93
28.272	Previdência do Regime Estatutário	960.860,00		960.860,00
28.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	960.860,00		960.860,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	15.000,00		15.000,00
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00		15.000,00
28.843	Serviçoda Dívida Interna	2.100.224,59		2.100.224,59
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.100.224,59		2.100.224,59
28.846	Outros Encargos Especiais	1.491.912,16	1.627,18	1.493.539,34
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.491.912,16	1.627,18	1.493.539,34
99	Reserva de Contingência			14.859.181,00
99.997	Reserva Legal			14.701.987,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.701.987,00
99.999	Reserva de Contingência			157.194,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			157.194,00
Total:		59.448.296,35	91.508.610,65	150.956.907,00
Total geral:		59.448.296,35	91.508.610,65	150.956.907,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	2.223.228,67	0,00	0,00
02.00-SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.	0,00	0,00	0,00	1.302.679,00	0,00	0,00
03.00-CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	459.741,00	0,00	0,00
04.00-PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	847.224,00	0,00	0,00
05.00-SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.796.308,00	0,00	0,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	2.458.369,00	0,00	0,00
07.00-SECRETARIA DE COMUNICACAO	0,00	0,00	0,00	717.324,00	0,00	0,00
08.00-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	2.671.646,00	0,00	0,00
09.00-SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00-SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	36.129,00	0,00	0,00
11.00-SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	2.062.651,00	0,00	0,00
12.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	0,00	0,00	2.263.846,00	0,00	0,00
13.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	745.593,00	0,00	0,00
14.00-SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	614.654,00	0,00	0,00
04.00-INST PREV SERV PUBL M FORMIGA-PREVIFOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	0,00	0,00	0,00	3.344.400,00	0,00	0,00
01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	4.800.000,00	0,00	0,00	21.543.792,67	0,00	0,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00-SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00-CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00-PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00-SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00-SECRETARIA DE COMUNICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	96.970,00	0,00
09.00-SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	29.939.745,94	0,00	0,00
10.00-SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.875.099,75

11.00-SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328,00	0,00
12.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	2.578.420,36	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00-SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00-INST PREV SERV PUBL M FORMIGA-PREVIFOR	0,00	0,00	10.181.990,00	0,00	0,00	0,00
03.00-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.578.420,36	10.181.990,00	29.939.745,94	109.398,00	34.875.099,75

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00-SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00-CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00-PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00-SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00-SECRETARIA DE COMUNICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	0,00	0,00	1.719.874,60	0,00	2.481.605,38	0,00
09.00-SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00-SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00-SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	4.461.370,55	0,00	0,00	755.846,00
12.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	0,00	0,00	12.409,00	0,00	0,00
13.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00-SECRETARIA DE CULTURA	1.165.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00-INST PREV SERV PUBL M FORMIGA-PREVIFOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	8.404.100,00	5.400,00
01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.165.834,00	0,00	6.181.245,15	12.409,00	10.885.705,38	761.246,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00- GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00-SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAOURB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00-CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00-PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00-SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00-SECRETARIA DE COMUNICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.656,00
08.00-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00-SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00-SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00-SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	232.096,00	0,00	12.670,00	63.659,00	0,00
14.00-SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00-INST PREV SERV PUBL M FORMIGA-PREVIFOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	232.096,00	0,00	12.670,00	63.659,00	137.656,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223.228,67
02.00-SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302.679,00
03.00-CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.741,00
04.00-PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.224,00
05.00-SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	854.516,44	0,00	2.650.824,44
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	1.974.404,18	157.194,00	4.589.967,18
07.00-SECRETARIA DE COMUNICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.980,00
08.00-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	0,00	7.164.314,82	0,00	1.591.172,72	0,00	15.725.583,52
09.00-SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.939.745,94
10.00-SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	778.314,00	0,00	0,00	35.689.542,75
11.00-SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	14.530,59	0,00	7.296.726,14
12.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854.675,36
13.00-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	3.506,00	0,00	0,00	1.057.524,00
14.00-SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780.488,00
04.00-INST PREV SERV PUBL M FORMIGA-PREVIFOR	0,00	0,00	0,00	0,00	14.701.987,00	24.883.977,00
03.00-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	0,00	101.000,00	0,00	135.000,00	0,00	12.000.000,00
01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
Total:	0,00	7.265.314,82	781.820,00	4.569.623,93	14.859.181,00	150.956.907,00
Total geral:						150.956.907,00

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
GABINETE DO PREFEITO	368.012,00	0,00	368.012,00
GABINETE DO PREFEITO	368.012,00	0,00	368.012,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação Concedido aos Servidores do Gabinete	58.650,00	0,00	58.650,00

Manutenção do Convênio c/a Junta de Serviço Militar	1.422,00	0,00	1.422,00
Manutenção do Convênio c/ a Polícia Militar	1.422,00	0,00	1.422,00
Manutenção do Convênio c/ a Polícia Militar-Meio Ambiente	1.292,00	0,00	1.292,00
Manutenção do Convênio c/a Polícia Rodoviária Militar	1.422,00	0,00	1.422,00
Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Segurança Pública	45.512,00	0,00	45.512,00
Manutenção do Convênio c/ o Corpo de Bombeiros	2.214,00	0,00	2.214,00
Manutenção do Convênio c/o T. G04030	28.443,00	0,00	28.443,00
Manutenção do Convênio c/o Tribunal Regional Eleitoral	2.068,00	0,00	2.068,00
Manutenção do Convênio como Conselho Comunitário de Segurança Pública-CONSEP	7.500,00	0,00	7.500,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	207.625,00	0,00	207.625,00
Recepção, Comemorações, Homenagens e Hospedagens	10.442,00	0,00	10.442,00
SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.	199.602,00	0,00	199.602,00
SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.	199.602,00	0,00	199.602,00
Manutenção do Beneficio Vale Alimentação-Secretaria de Planejamento	122.530,00	0,00	122.530,00
Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	27.282,00	0,00	27.282,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento	49.790,00	0,00	49.790,00
CONTROLADORI AMUNICIPAL	51.254,00	0,00	51.254,00
CONTROLADORIA MUNICIPAL	51.254,00	0,00	51.254,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Controladoria Municipal	20.922,00	0,00	20.922,00
Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal	30.332,00	0,00	30.332,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	196.970,00	0,00	196.970,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	196.970,00	0,00	196.970,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Procuradoria Municipal	46.080,00	0,00	46.080,00
Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal	122.315,00	0,00	122.315,00
Manutenção dos Serviços do PROCON-SAC	28.575,00	0,00	28.575,00
SECRETARIA DE FAZENDA	458.273,00	0,00	458.273,00
SECRETARIA DE FAZENDA	458.273,00	0,00	458.273,00
Manutenção de Próprios Municipais	8.147,00	0,00	8.147,00
Manutenção do Almoxarifado Central	15.897,00	0,00	15.897,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Secretaria de Fazenda	167.560,00	0,00	167.560,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda	266.669,00	0,00	266.669,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAODEPESSOAS	1.671.955,18	3.880,00	1.675.835,18
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	1.671.955,18	3.880,00	1.675.835,18
Construção, Reforma e Ampliação do Arquivo Público Municipal	0,00	3.880,00	3.880,00
Contribuições ao PASEP	992.122,18	0,00	992.122,18
Desenvolvimento e Capacitação do Servidor	1.447,00	0,00	1.447,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Secretaria de Administração	222.018,00	0,00	222.018,00
Manutenção do Pagamento de Estagiários	11.480,00	0,00	11.480,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	244.488,00	0,00	244.488,00
Manutenção dos Serviços de Segurança do Trabalho	200.400,00	0,00	200.400,00
SECRETARIA DE COMUNICACAO	302.584,00	0,00	302.584,00
SECRETARIA DE COMUNICACAO	302.584,00	0,00	302.584,00
Manutenção da Gráfica Municipal	2.714,00	0,00	2.714,00
Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação	209.968,00	0,00	209.968,00
Manutenção das Torres de TV	12.930,00	0,00	12.930,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Secretaria de Comunicação	71.215,00	0,00	71.215,00
Manutenção dos Postos de Correio na Zona Rural	776,00	0,00	776,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Comunicação	4.981,00	0,00	4.981,00
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	3.938.031,60	3.010.444,38	6.948.475,98
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	3.938.031,60	3.010.444,38	6.948.475,98
Ampliação das Redes de Iluminação Pública	0,00	16.605,00	16.605,00

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	3.938.031,60	3.010.444,38	6.948.475,98
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	3.938.031,60	3.010.444,38	6.948.475,98
Construção da ETE- Estação de Tratamento de Esgoto	0,00	1.642.393,96	1.642.393,96
Construção da Sede do Forum de Formiga	0,00	1.292,00	1.292,00
Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias	0,00	129.290,00	129.290,00
Construção do Complexo Operacional e Administrativo	0,00	1.292,00	1.292,00
Desocupação e Reutilização dos Trechos Ocupados pela Linha Ferrea no Perimetro	Urbano 0,00	1.000,00	1.000,00
Manutenção da Cantina Municipal	32.325,00	0,00	32.325,00
Manutenção da Rede Rodoviária Municipal	195.121,00	0,00	195.121,00
Manutenção das Redes de Iluminação Pública	1.684.372,60	0,00	1.684.372,60
Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas	387.870,00	0,00	387.870,00
Manutenção de Ruas e Avenidas	229.085,00	0,00	229.085,00
Manutenção de Ruas e Avenidas - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção de Vias Urbanas- TRANSITO	90.000,00	0,00	90.000,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Secretaria de Obras	841.990,00	0,00	841.990,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	374.942,00	0,00	374.942,00
Manutenção dos Terminais Rodoviários	29.845,00	0,00	29.845,00
Manutenção dos Veículos Leves	62.481,00	0,00	62.481,00
Modernização e Revitalização do Aeroporto de Formiga	0,00	61.292,00	61.292,00
Modernização e Revitalização do Centro de Formiga	0,00	1.292,00	1.292,00
Obras de Arte Urbanas	0,00	165.296,00	165.296,00
Obrasno Sistema de Tratamento de Esgoto	0,00	839.211,42	839.211,42
Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	122.190,00	122.190,00
Reforma de Terminais Rodoviários	0,00	29.290,00	29.290,00
SECRETARIA DE SAUDE	12.046.030,00	213.041,94	12.259.071,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.046.030,00	213.041,94	12.259.071,94
Aquisição de Materiais e Dieta Para Doação-Mandado Judicial-SAÚDE	90.505,00	0,00	90.505,00
Aquisição de Medicamentos e Material Para Tratamento de Saúde-Mandado Judicial-S	129.290,00	0,00	129.290,00
Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde-EPCDOE-BLVGS	1.000,00	0,00	1.000,00
Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde-SAÚDE	64.645,00	0,00	64.645,00
Assistência a Pacientes Para Tratamento de Saúde-SAÚDE	10.342,00	0,00	10.342,00
Atendimento a População com Auxílio de Passagens TFD-SAÚDE	1.292,00	0,00	1.292,00
Construção, Reforma e Ampliação da Casa de Apoio em BH-TFD-SAÚDE	0,00	1.167,94	1.167,94

Construção, Reforma e Ampliação de Uma Unidade da Fundação Hemominas	0,00	129.290,00	129.290,00
Construção, Reforma e Ampliação do Laboratório Municipal-SAÚDE	0,00	1.292,00	1.292,00
Construção, Reforma e Ampliação do PSF-PSF-SAUDE EM CASA	0,00	80.000,00	80.000,00
Manutenção da Casa de Apoio em BH-TFD-SAÚDE	106.017,00	0,00	106.017,00
Manutenção da Farmácia Municipal-SAÚDE	25.858,00	0,00	25.858,00
Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica-SAÚDE	12.930,00	0,00	12.930,00
Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária-VIGSAN-BLVGS	4.500,00	0,00	4.500,00
Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS-SAUDE	211.584,00	0,00	211.584,00
Manutenção das Atividades da Unidade da Fundação Hemominas	51.716,00	0,00	51.716,00
Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM-BLMAC	458.757,00	0,00	458.757,00
Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM-SAÚDE	1.267.518,00	0,00	1.267.518,00
Manutenção das Atividades de Assistência Odontológica-PAB FIXO	3.500,00	0,00	3.500,00
Manutenção das Atividades Laboratoriais-BLMAC	46.000,00	0,00	46.000,00
Manutenção das Atividades Laboratoriais-SAÚDE	20.686,00	0,00	20.686,00
Manutenção das Atividades Médicas da Vigilância Epidemiológica-BLVGS	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares-BLMAC	206.000,00	0,00	206.000,00
Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares-SAÚDE	271.510,00	0,00	271.510,00
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde-PABFIXO	91.300,00	0,00	91.300,00
Manutenção de Campanhas Contra a Raiva-VIGSAN-BLVGS	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção de Campanhas de Multi-Vacinação-BLVGS	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção de Campanhas de Multi-Vacinação-SAÚDE	4.526,00	0,00	4.526,00

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE SAUDE	12.046.030,00	213.041,94	12.259.071,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.046.030,00	213.041,94	12.259.071,94
Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue-SAÚDE	215.915,00	0,00	215.915,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-SAÚDE	2.479.895,00	0,00	2.479.895,00
Manutenção do Centro Especializado em Odontologia-CEO-SAÚDE	19.395,00	0,00	19.395,00
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS-BLMAC	139.100,00	0,00	139.100,00
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS-SAÚDE	66.583,00	0,00	66.583,00
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO-BLMAC	118.200,00	0,00	118.200,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-SAÚDE	1.292,00	0,00	1.292,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde-PACS	1.678.727,00	0,00	1.678.727,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde-SAÚDE	387.872,00	0,00	387.872,00
Manutenção do Programa de Assistência a Saúde da Mulher-SAÚDE	12.930,00	0,00	12.930,00
Manutenção do Programa de Atendimento Especializado-BLMAC	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção do Programa de Atendimento Especializado-SAÚDE	195.873,00	0,00	195.873,00
Manutenção do Programa Saúde da Família-Odontológico-PSF	410.160,00	0,00	410.160,00
Manutenção do Programa Saúde da Família-Odontológico-SAÚDE	155.149,00	0,00	155.149,00
Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem-PSF	1.936.485,00	0,00	1.936.485,00
Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem-SAÚDE	720.868,00	0,00	720.868,00
Manutenção do Setor de Transporte-SAÚDE	272.802,00	0,00	272.802,00
Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria-SAÚDE	1.292,00	0,00	1.292,00
Manutenção e Conservação dos Veículos-SAÚDE	106.016,00	0,00	106.016,00
Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue-BLVGS	40.000,00	0,00	40.000,00
Reforma, ampliação do Prédio Administrativo SMS-SAÚDE	0,00	1.292,00	1.292,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.274.660,57	402.213,00	6.676.873,57
FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	2.855.050,00	21.000,00	2.876.050,00
Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-Creche FEB40	0,00	8.000,00	8.000,00
Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-FEB40	0,00	5.000,00	5.000,00
Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-Pré-Escola FEB40	0,00	8.000,00	8.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos-FEB60	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Creche FEB40	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-FEB40	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Pré-Escola FEB40	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Ensino a Deficientes Físicos e Mentais-FEB60	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental-FEB40	1.050,00	0,00	1.050,00
Manutenção do Ensino Fundamental-FEB60	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção do Ensino Infantil-Pré-EscolaFEB60	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar-FUNDEB	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.419.610,57	381.213,00	3.800.823,57
Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação-ENSINO	0,00	13,00	13,00
Construção do Centro de Educação Múltipla-Escola de Línguas	0,00	13,00	13,00
Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-Creche ENSINO	0,00	6.464,00	6.464,00
Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-Creche QESE	0,00	20.000,00	20.000,00
Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-ENSINO	0,00	6.464,00	6.464,00
Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-Pré-Escola ENSINO	0,00	6.464,00	6.464,00
Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-Pré-Escola QESE	0,00	10,00	10,00
Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar-QESE	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	0,00	241.785,00	241.785,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos-QESE	550,00	0,00	550,00
Manutenção da UAITEC	13.576,00	0,00	13.576,00
Manutenção da Universidade Aberta do Brasil-UAB	28.702,00	0,00	28.702,00
Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais	98.583,00	0,00	98.583,00
Manutenção das Quadras e Campos de Futebol	34.390,00	0,00	34.390,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Administração Geral Educação	201.072,00	0,00	201.072,00
Manutenção do Benefício Vale alimentação-Agentes Políticos Secretaria de Educação	8.380,00	0,00	8.380,00

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.274.660,57	402.213,00	6.676.873,57
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.419.610,57	381.213,00	3.800.823,57
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Atividades Esportivas	41.890,00	0,00	41.890,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Bibliotecas Públicas	117.292,00	0,00	117.292,00

Manutenção do Benefício Vale Alimentação-CESEC	4.189,00	0,00	4.189,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Creche ENSINO	121.482,00	0,00	121.482,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Educação Múltipla	62.835,00	0,00	62.835,00
Manutenção do Benefício Vale alimentação-Fundamental CP	23.060,00	0,00	23.060,00
Manutenção do Benefício Vale alimentação-Fundamental ENSINO	754.022,00	0,00	754.022,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Pré-Escola ENSINO	171.750,00	0,00	171.750,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-SEMAE	25.850,00	0,00	25.850,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-UAB	4.189,00	0,00	4.189,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla	15.385,00	0,00	15.385,00
Manutenção do Convênio c/a secretaria de Estado de Educação CESEC	39,00	0,00	39,00
Manutenção do Ensino Fundamental-ENSINO	263.091,00	0,00	263.091,00
Manutenção do Ensino Fundamental-QESE	260.550,00	0,00	260.550,00
Manutenção do Ensino Infantil- Creche ENSINO	58.334,00	0,00	58.334,00
Manutenção do Ensino Infantil-Creche QESE	25.650,00	0,00	25.650,00
Manutenção do Ensino Infantil-Pré-Escola ENSINO	59.239,00	0,00	59.239,00
Manutenção do Ensino Infantil-Pré-Escola QESE	53.144,83	0,00	53.144,83
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar-EDUCAÇÃO INFANTIL-PNATE	10.314,97	0,00	10.314,97
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar-ENSINO	306.033,00	0,00	306.033,00
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar-ENSINO MÉDIO	213.531,00	0,00	213.531,00
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar-ENSINO MÉDIO-PNATE	19.450,00	0,00	19.450,00
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar-FUNDAMENTAL PNATE	92.250,00	0,00	92.250,00
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar-SEEMG/TE	127.976,77	0,00	127.976,77
Manutenção do Setor Municipal de Alimentação Escolar-SEMAE	25.177,38	0,00	25.177,38
Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação-ENSINO	127.208,62	0,00	127.208,62
Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas	50.424,00	0,00	50.424,00
SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	1.095.185,00	641.876,00	1.737.061,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3.497,00	10.848,00	14.345,00
Ampliação da Usina de Triagem	0,00	2.546,00	2.546,00
Manutenção da Arborização das Ruas do Município	906,00	0,00	906,00
Manutenção da Usina de Triagem	2.591,00	0,00	2.591,00
Projeto Para Arborização das Ruas do Município	0,00	1.328,00	1.328,00
Proteção das Margens dos Rios e Córregos no Perímetro Urbano	0,00	3.653,00	3.653,00
Recomposição de Áreas Degradadas	0,00	3.321,00	3.321,00
SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	1.091.688,00	631.028,00	1.722.716,00
Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins	0,00	23.272,00	23.272,00
Manutenção dos Caminhões e Máquinas	130.712,00	0,00	130.712,00
Manutenção da Cantina do Aterro Sanitário Municipal	390,00	0,00	390,00
Manutenção de Parques, Praças e Jardins	5.430,00	0,00	5.430,00
Manutenção do Aterro Sanitário Municipal	61.815,00	0,00	61.815,00
Manutenção do Benefício Vale alimentação- Secretaria de Gestão Ambiental	812.668,00	0,00	812.668,00
Manutenção do CODEVIDA- Centro de Defesa a Vida Animal	5.301,00	0,00	5.301,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental	21.978,00	0,00	21.978,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	4.523,00	0,00	4.523,00
Manutenção dos Veículos Leves da Secretaria	47.189,00	0,00	47.189,00
Realização de Campanhas de Educação Ambiental	1.682,00	0,00	1.682,00
Realização de Obras no Aterro Sanitário Municipal	0,00	600.000,00	600.000,00
Recuperação das Bacias dos Rios do Município	0,00	3.878,00	3.878,00
Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos	0,00	3.878,00	3.878,00

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.505.367,09	0,00	1.505.367,09
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	608.234,09	0,00	608.234,09
Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais-Cof. Mun. FMAS	1.286,00	0,00	1.286,00
Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais-IGDSUAS (BLSUAS)	4.000,00	0,00	4.000,00
Manut. Benefícios Eventuais de Caráter Supl. E Prov. Em Virtude de Vulnerabilidade Temp EAS	30.000,00	0,00	30.000,00
Manut. Do Serviço de Acolhimento Institucional-Casa da Criança e do Adolescente- PACI(BLPSEAC)	3.500,00	0,00	3.500,00
Manutenção Benefícios Eventuais PSB-FMAS	1.292,00	0,00	1.292,00
Manutenção da Funerária Municipal-FMAS	3.798,00	0,00	3.798,00
Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS-IGD-PBF (BLGBF)	723,09	0,00	723,09
Manutenção das Atividades do CRASI-MDSPBF(BLPSB)	32.000,00	0,00	32.000,00
Manutenção das Atividades do CRASII-MDSPBF(BLPSB)	32.000,00	0,00	32.000,00
Manutenção das Atividades do CREAS-PFMC (BLPSEMC)	45.000,00	0,00	45.000,00
Manutenção das Atividades do CREASELA-FMAS	7.110,00	0,00	7.110,00
Manutenção das Atividades do SCFV-PBV(BLPSB)	82.000,00	0,00	82.000,00
Manutenção das atividades dos CRAS-FMAS	81.437,00	0,00	81.437,00
Manutenção das Atividades dos CRAS-PMAS-FEAS	16.000,00	0,00	16.000,00
Manutenção do Cadastro Ùnico IGD-PBF(BLGBF)	61.000,00	0,00	61.000,00
Manutenção do Cadastro Único (IGD-PBF)PSB- Cof. Munic.	9.696,00	0,00	9.696,00
Manutenção do Passe Livre Para Pessoas Com Deficiência (PSB)	54.302,00	0,00	54.302,00
Manutenção do Programa de Atendimento ao Migrante-FMAS	14.222,00	0,00	14.222,00
Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego (ACESUASTRAB)	14.000,00	0,00	14.000,00
Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional-Casa da Criança e do Adolescente (F	9.050,00	0,00	9.050,00
Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional-Residência Inclusiva (FMAS)	40.080,00	0,00	40.080,00
Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional.-Residência Inclusiva PACI (BLPSEA	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção do Serviço Volante(FMAS)	1.422,00	0,00	1.422,00
Manutenção do Serviço Volante CRASI-PBVIII(BLPSB)	16.500,00	0,00	16.500,00
Manutenção do Serviço Volante CRASII-PBVIII (BLPSB)	16.500,00	0,00	16.500,00
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/Idosos (PSB)	19.906,00	0,00	19.906,00
Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto-PFMC (BLPSEM	9.150,00	0,00	9.150,00
Realização de Conferências, Fóruns, Simpósios, Encontros e Seminários-CMAS-FMAS	260,00	0,00	260,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	10.339,00	0,00	10.339,00
Manutenção da Habitação de Interesse Social-FMHAB	2.590,00	0,00	2.590,00
Manutenção do Plano Habitacional de Interesse Social-PLHIS	7.749,00	0,00	7.749,00
FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS	2.656,00	0,00	2.656,00
Manutenção das Ações do FMSD	2.656,00	0,00	2.656,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	884.138,00	0,00	884.138,00

Apoio à Equipe do Comissariado de Menores	111.807,00	0,00	111.807,00
Manutenção das Atividades da Terceira Idade	34.538,00	0,00	34.538,00
Manutenção do Banco de Alimentos	20.148,00	0,00	20.148,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Conselho Tutelar	25.240,00	0,00	25.240,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Secretaria de Desenvolvimento Humano	276.750,00	0,00	276.750,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	10.738,00	0,00	10.738,00
Manutenção do Conselho Tutelar	45.475,00	0,00	45.475,00
Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a S.M.D.H	11.070,00	0,00	11.070,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano	243.318,00	0,00	243.318,00
Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios	17.159,00	0,00	17.159,00
Remuneração das Conselheiras Tutelares	87.895,00	0,00	87.895,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	267.887,00	12.370,00	280.257,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	646,00	0,00	646,00
Apoio ao Crescimento Turístico no Município	646,00	0,00	646,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	267.241,00	12.370,00	279.611,00
Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial	0,00	5.172,00	5.172,00
Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	7.498,00	0,00	7.498,00
Construção do Centro de Eventos Municipal	0,00	1.107,00	1.107,00

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIADEDESENVOLVIMENTOECONOMICO	267.887,00	12.370,00	280.257,00
SECRETARIADEDESENVOLVIMENTOECONOMICO	267.241,00	12.370,00	279.611,00
Construção e Implantação da Praia e Camping Popular no Lago de Furnas	0,00	1.107,00	1.107,00
Construção e Instalação do Mercado do Produtor Rural	0,00	1.292,00	1.292,00
Construção, Modernização e Revitalização da Praia Popular-Parque Municipal Leopoldo Corre	0,00	1.107,00	1.107,00
Incentivo ao Desenvolvimento Turístico	0,00	2.585,00	2.585,00
Lei de Incentivo a Novos Empreendimentos	4.135,00	0,00	4.135,00
Manutenção do Parque Municipal Leopoldo Correa	1.292,00	0,00	1.292,00
Manutenção do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal	9.048,00	0,00	9.048,00
Manutenção do Vale Alimentação-Secretaria de Desenvolvimento Econômico	75.402,00	0,00	75.402,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	119.205,00	0,00	119.205,00
Promoção de Eventos Turísticos	34.898,00	0,00	34.898,00
Promoção do Desenvolvimento do Turismo	15.763,00	0,00	15.763,00
SECRETARIA DE CULTURA	565.326,00	132.070,00	697.396,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	8.517,00	830,00	9.347,00
Ações de Fomento a Produção Artística e Cultural	1.033,00	0,00	1.033,00
Apoio a Realização de Eventos Artísticos e Culturais	830,00	0,00	830,00
Apoio a Realização de Projetos Artísticos, Literários e Culturais	1.662,00	0,00	1.662,00
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	1.070,00	0,00	1.070,00
Premiação Artística e Cultural	594,00	0,00	594,00
Preservação e Manutenção dos Equipamentos Culturais	1.188,00	0,00	1.188,00
Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural	1.070,00	0,00	1.070,00
Promoção e Financiamentos de Pesquisa e Estudos Relacionados a Produção Artística e C	1.070,00	0,00	1.070,00
Recuperação e Melhoria de Equipamentos Culturais	0,00	830,00	830,00
SECRETARIA DE CULTURA	434.730,00	32.790,00	467.520,00
Ampliação e Reforma da Escola de Música	0,00	12.930,00	12.930,00
Ampliação e Reforma do Museu Histórico	0,00	12.930,00	12.930,00
Ampliação e Reforma do Núcleo Artístico	0,00	6.930,00	6.930,00
Apoio aRealização de Eventos Culturais	45.452,00	0,00	45.452,00
Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município	77.102,00	0,00	77.102,00
Manutenção da Academia Formiguense de Letras	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Escola de Música-EMMEL	36.848,00	0,00	36.848,00
Manutenção do Benefício Vale Alimentação-Secretaria de Cultura	117.292,00	0,00	117.292,00
Manutenção do Múseu Histórico Francisco Fonseca	26.504,00	0,00	26.504,00
Manutenção do Núcleo Artístico Maestro Zezinho	30.384,00	0,00	30.384,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura	91.148,00	0,00	91.148,00
FUMPAC-FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	122.079,00	98.450,00	220.529,00
Apoio e Fomento a Produção Cultural Relacionada ao Patrimônio Cultural	4.746,00	0,00	4.746,00
Insumos do Bem Cultural I material	42.110,00	0,00	42.110,00
Manutenção do Fundo Municipal Patrimônio Cultural	3.560,00	0,00	3.560,00
Prêmio de Preservação do Patrimônio Cultural	7.116,00	0,00	7.116,00
Preservação e Manutenção dos Bens Culturais Protegidos, Materiais e I materiais	37.857,00	0,00	37.857,00
ProgramadeCapacitaçãoeAperfeiçoamentodeRecursosHumanosRelacionadosaoPa Cultural	19.572,00	0,00	19.572,00
Projeto Educação Patrimonial	4.152,00	0,00	4.152,00
Promoção e Financiamento de Pesquisa e Estudos Relacionados ao Patrimônio Cultural	2.966,00	0,00	2.966,00
Promoção, Conservação, Restauração e Preservação de Bens Culturais Protegidos	0,00	98.450,00	98.450,00
INSTPREVSERVPUBLMFORMIGA-PREVIFOR	345.330,00	0,00	345.330,00
INSTPREVSERVPUBLMFORMIGA-PREVIFOR	345.330,00	0,00	345.330,00
Contribuição Pasep-Prog. Formação Patrim. Servidor Público	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas	195.330,00	0,00	195.330,00
Manutenção das Atividades com Publicação e Divulgação	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção das Atividades de Perícias Médicas	120.000,00	0,00	120.000,00

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	4.642.700,00	254.500,00	4.897.200,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	4.642.700,00	254.500,00	4.897.200,00
Ampliação, Expansão, Tratamento e Distribuição da ETA	0,00	250.000,00	250.000,00
Coleta de Esgoto Sanitário	0,00	1.000,00	1.000,00
Comemorações e Homenagens	2.000,00	0,00	2.000,00
Construção da Adutora de Água Bruta	0,00	1.000,00	1.000,00
Construção de Poços Artesianos	0,00	1.000,00	1.000,00
Construção do Leito de Secagem	0,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição ao PASEP	120.000,00	0,00	120.000,00

Dia Mundial da Água	2.500,00	0,00	2.500,00
Energia Elétrica	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Manutenção da Fonte Luminosa	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção das Atividades de Publicações e Divulgações	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção das Atividades do Labolatório	17.000,00	0,00	17.000,00
Manutenção de Bombas e Motobombas	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção de Ruas e Avenidas conf. Decreto 1755, Art. 34	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção do Setor de Água	170.000,00	0,00	170.000,00
Manutenção do Vale Alimentação dos Servidores	588.000,00	0,00	588.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos	543.800,00	0,00	543.800,00
Manutenção dos Serviços Hidráulicos	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção e Conservação dos Veículos	130.100,00	0,00	130.100,00
Manutenção Parte Elétrica	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção Remuneração Estagiários/UNIFOR	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção Setor de Esgoto Sanitário	10.000,00	0,00	10.000,00
Programa de Aperfeiçoamento Setor Administrativo	0,00	500,00	500,00
Promoção de Eventos em Comunidades Rurais	100,00	0,00	100,00
Proteção e Prevenção do Acidente no Trabalho	100,00	0,00	100,00
Reforma de Construções	100,00	0,00	100,00
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	1.065.930,00	200.000,00	1.265.930,00
CORPO LEGISLATIVO	122.700,00	0,00	122.700,00
Homenagens, Solenidades, Recepções e Festividades	92.700,00	0,00	92.700,00
Manutenção Com Viagens e Capacitação-Vereadores	30.000,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	943.230,00	200.000,00	1.143.230,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara	0,00	200.000,00	200.000,00
Divulgação Oficial e Publicidade	222.100,00	0,00	222.100,00
Manutenção Com Viagens e Capacitação-Servidores	22.500,00	0,00	22.500,00
Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga	698.630,00	0,00	698.630,00
Total Entidade:	34.995.097,44	4.870.395,32	39.865.492,76

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Informar valores manualmente

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	109.441.073,91	130.309.503,85	134.915.450,45	141.606.677,00	150.956.907,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	117.847.462,36	134.602.818,99	133.341.664,05	140.763.390,46	150.834.090,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	12.807.729,59	15.172.277,00	15.722.526,40	17.625.922,88	19.511.897,29
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	10.704.105,15	12.219.812,30	6.687.073,07	5.963.733,08	6.366.039,34
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.428.362,04	9.091.524,76	8.948.322,63	9.503.276,98	11.166.577,88
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	11.301.162,73	8.311.680,43	9.037.984,32	9.320.897,56	10.635.340,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	77.060.015,46	87.302.898,56	89.726.116,83	95.367.468,19	99.232.654,16
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.546.087,39	2.504.625,94	3.219.640,80	2.982.091,77	3.921.581,33
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.187.645,46	6.385.969,04	6.741.480,48	3.462.778,60	2.509.807,26
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	839.211,42
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	244.550,00	158.200,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.943.095,46	6.227.769,04	6.741.480,48	3.462.778,60	1.670.595,84
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	5.522.998,75	8.589.708,68	10.301.430,00
4.7.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	5.502.928,04	8.516.311,00	10.207.370,00
4.7.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.0.00.00.00.00.00	ReceitaA gropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	19.318,84	71.316,46	83.040,00
4.7.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	751,87	2.081,22	11.020,00
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.5.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.594.033,91	-10.679.284,18	-10.690.692,83	-11.209.200,74	-12.688.420,26
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.2.0.0.00.00.00.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubricada receita a ser deduzida)	0,00	-328.715,55	-34.229,28	0,00	0,00
4.9.3.0.0.00.00.00.00.00	Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB	-10.594.033,91	-10.350.568,63	-10.656.463,55	-11.209.200,74	-12.688.420,26
4.9.6.0.0.00.00.00.00.00	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.8.0.0.00.00.00.00.00	Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Informar valores manualmente

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral:		109.441.073,91	130.309.503,85	134.915.450,45	141.606.677,00	150.956.907,00

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.579.980,10	121.182.380,59	131.114.278,05	141.606.677,00	150.956.907,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.014.737,51	61.780.508,64	67.304.160,26	68.315.051,00	74.003.860,65
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.047.897,48	986.389,79	978.310,16	995.301,84	843.152,96
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.383.434,24	48.217.076,02	50.599.652,00	49.648.701,08	52.900.006,91
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	104.579.980,10	121.182.380,59	131.114.278,05	141.606.677,00	150.956.907,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.220.219,29	8.699.991,81	11.069.970,36	8.020.928,22	7.035.566,69
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	913.691,58	1.498.414,33	1.162.185,27	1.192.541,86	1.315.138,79
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	104.579.980,10	121.182.380,59	131.114.278,05	141.606.677,00	150.956.907,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	13.434.153,00	14.859.181,00
Total geral:		104.579.980,10	121.182.380,59	131.114.278,05	141.606.677,00	150.956.907,00

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA					114.072.930,00
1 4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	3.121.740,00
2 4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	1.300.725,00
3 4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	780.435,00
4 4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	765.846,67
5 4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	288.431,35
6 4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	173.046,53
7 4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRFs/Outros Rendimentos-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	76.082,70
8 4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRFs/Outros Rendimentos-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	28.291,65
9 4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRFs/Outros Rendimentos-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	17.019,25
10 4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.899.349,13
11 4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	791.395,14
12 4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	474.838,37
13 4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	4.179.686,64
14 4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	1.740.867,45
15 4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	1.044.525,06
16 4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	65.761,86
17 4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	316.175,44
18 4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prest de Serviços	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	225.514,12
19 4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	592.665,27
20 4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	9.317,45
21 4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.486.127,99
22 4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.444,10
23 4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa de Embarque	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	132.611,12
24 4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	00.01.0017.000000.00.00.00	Não	Não	1.715.832,34
25 4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	55.461,19
26 4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Royalties	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	9.520,20
27 4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB-60%	00.01.0018.000000.01.02.50	Sim	Não	27.411,17
28 4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB-40%	00.01.0019.000000.01.02.50	Sim	Não	18.274,12
29 4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc-BLATB	00.01.0048.000000.02.04.00	Não	Sim	47.779,00
30 4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc-BLMAC	00.01.0049.000000.02.04.00	Não	Sim	35.215,00
31 4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc-BLVGS	00.01.0050.000000.02.04.00	Não	Sim	1.258,00
32 4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Manutençã 00 e 0 Desenvolvimento do 1 Ensino (MDE)	00.01.0000.000000.01.01.50	Sim	Não	0,87
33 4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Ações e Seicos Públ de Saúde	00.01.0000.000000.02.01.00	Não	Sim	2.742,46
34 4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Contribuiçã de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	00.01.0016.000000.00.00		Não	1.970,00
35 4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc.-FNAS	00.01.0029.000000.00.00.00	Não	Não	73.000,00
36 4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc-Iluminação	00.01.0017.000000.00.00.00	Não	Não	1.750,26
37 4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc-Conv. Educa	00.01.0022.000000.01.06.50	Sim	Não	1.423,17
38 4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc-PNAE	00.01.0044.000000.01.03.50	Sim	Não	548,32
Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1-PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA					114.072.930,00
39 4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-PNATE	00.01.0045.000000.01.03.50	Sim	Não	3.301,83
40 4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-QESE	00.01.0047.000000.00.00.00	Não	Não	19.830,79
41 4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec. Vinc-FEAS	00.01.0056.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
42 4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rem. Outros Dep Banc Rec. Vinc-Multas Transito	00.01.0057.000000.00.00.00	Não	Não	11.320,00
43 4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinculado MDS/PBA	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	32.500,00
44 4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rec. Remun de Dep Banc de Rec Vinc-Min. Cultura	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	34.500,00
45 4.1.3.2.5.02.04.00.00.00	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Não Vinc.-CM	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	49.104,77
46 4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	634.666,73
47 4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	19.766.150,56
48 4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	8.235.896,25
49 4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	4.941.537,68
50 4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	94.336,38
51 4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	39.306,97
52 4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	23.584,18
53 4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	2.883.794,18
54 4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	50.202,67
55 4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo(FEP)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	491.846,37
56 4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS–Bloco Atenção Básica	00.01.0048.000000.02.04.00	Não	Sim	6.698.277,00
57 4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS–Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hospitalar	00.01.0049.000000.02.04.00	Não	Sim	1.918.442,00
58 4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS–Bloco Vigilância em Saúde	00.01.0050.000000.02.04.00	Não	Sim	566.474,00
59 4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferencia de Recursos Bolsa Familia-IGDPBF	00.01.0029.000000.00.00.00	Não	Não	94.103,04
60 4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social-PTMC	00.01.0029.000000.00.00.00	Não	Não	17.270,40
61 4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social PACI	00.01.0029.000000.00.00.00	Não	Não	100.800,00
62 4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social-MDS/PBF	00.01.0029.000000.00.00.00	Não	Não	288.000,00
63 4.1.7.2.1.34.16.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assit. Social PBVIII	00.01.0029.000000.00.00.00	Não	Não	108.000,00
64 4.1.7.2.1.34.17.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social IGD-SUAS	00.01.0029.000000.00.00.00	Não	Não	30.497,52
65 4.1.7.2.1.34.18.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social-PFMC	00.01.0029.000000.00.00.00	Não	Não	122.400,00
66 4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social-PBV	00.01.0029.000000.00.00.00	Não	Não	276.000,00

67 4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	00.01.0047.000000.01.03.01	Sim	Não	1.458.074,04
68 4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Diretona Escola(PD	00.01.0043.000000.01.03.99	Sim	Não	117.788,12
69 4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE(Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esco PNAE).	00.01.0044.000000.01.03.99	Sim	Não	848.684,77
70 4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpo do Escolar (PNATE)	00.01.0045.000000.01.03.99	Sim	Não	118.713,14
71 4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	00.01.0046.000000.01.03.95	Sim	Não	367.593,61
72 4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS Deson LC87/96-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	474.520,42
73 4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS Deson LC87/96-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	197.716,84
74 4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS Deson LC87/96-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	118.630,11
75 4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	183.220,99
76 4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	12.356.076,99
Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA					114.072.930,00
77 4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	5.073.555,10
78 4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	3.044.133,02
79 4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	5.414.526,52
80 4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	2.055.168,77
81 4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	1.233.101,21
82 4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI Exportação-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	227.618,66
83 4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI Exportação-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	91.401,14
84 4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI Exportação-Saúde15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	54.840,70
85 4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	00.01.0016.000000.00.00.00	Não	Não	11.070,00
86 4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social(FEAS)	00.01.0056.000000.00.00.00	Não	Não	158.690,40
87 4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. De Recursos do FUNDEB-60%	00.01.0018.000000.01.02.01	Sim	Não	11.197.110,49
88 4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf.de Recursos do FUNDEB-40%	00.01.0019.000000.01.02.03	Sim	Não	7.464.740,32
89 4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Transf. de Convenioc/EBCT	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	92.206,00
90 4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Prog Educação SEEMG/TE	00.01.0022.000000.01.06.01	Sim	Não	126.553,60
91 4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/oIPTU-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	18.126,79
92 4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/oIPTU-Educação25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	7.551,56
93 4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/oIPTU-Saúde15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	4.536,66
94 4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Moras/oISS-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	45.116,99
95 4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Moras/oISS-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	18.798,39
96 4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Moras/oISS-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	11.282,64
97 4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	11.904,50
98 4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/JurosdeMoraDiv.Ativ.IPTU-Ordinário60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	177.456,31
99 4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.IPTU-Educação25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	73.938,27
100 4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU-Saúde15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	44.372,06
101 4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS- Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	9.379,79
102 4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.ISS-Educação25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	3.907,86
103 4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.ISS-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	2.346,69
104 4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	311.318,65
105 4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	00.01.0057.000000.00.00.00	Não	Não	151.710,00
106 4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdênci dos Servidores	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	36.814,10
107 4.1.9.2.2.99.52.00.00.00	Outras Restituições	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	222.174,40
108 4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Do IPTU-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	470.219,62
109 4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Do IPTU-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	195.922,92
110 4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Do IPTU-Saúde15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	117.563,03
111 4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS-Ordinário 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	16.649,65
112 4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS-Educação 25%	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	6.225,19
113 4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS-Saúde 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	4.163,99
114 4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Outros Tributos-Taxa de Limpeza Urbana	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	56.897,55
Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA					114.072.930,00
115 4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	706.203,72
116 4.2.1.1.4.03.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	00.01.0090.000000.04.02.00	Não	Não	839.211,42
117 4.2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf. Prog. Dinheiro Direto Escola -PDDE	00.01.0043.000000.00.00.00	Não	Não	28.201,88
118 4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	1.642.393,96
119 4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	-6.588.716,89
120 4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	-31.445,50
121 4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	-158.173,47
122 4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	-4.094.753,02
123 4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	-1.740.559,29
124 4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	00.01.0001.000000.01.01.01	Sim	Não	-74.772,09
Entidade: 2 - PREVIFOR					24.883.977,00
1 4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	00.01.0003.000000.03.01.00	Não	Não	4.628.207,00
2 4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	00.01.0003.000000.03.01.00	Não	Não	22.000,00
3 4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	00.01.0003.000000.03.01.00	Não	Não	10.000.000,00
4 4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	00.01.0003.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
5 4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	00.01.0003.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
6 4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	00.01.0003.000000.03.01.00	Não	Não	9.000,00

7 4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	00.01.0003.000000.03.01.00	Não	Não	7.559.936,00
8 4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	00.01.0003.000000.00.00.00	Não	Não	2.157.434,00
9 4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	00.01.0003.000000.00.00.00	Não	Não	490.000,00
10 4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	00.01.0003.000000.00.00.00	Não	Não	7.400,00
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE					12.000.000,00
1 4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
2 4.1.6.0.0.26.01.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	7.313.340,00
3 4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	59.000,00
4 4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Serviço de Esgoto (Geral)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	3.263.000,00
5 4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outros Multas e Juros de Mora (Geral)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	154.000,00
6 4.1.9.3.2.99.52.00.00.00	Receita da DívidaAtiva Não Tributária de Outras Receitas	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	401.000,00
7 4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas (Geral)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	623.000,00
8 4.7.6.0.0.26.02.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Prefeitura)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	55.000,00
9 4.7.6.0.0.26.03.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Previfor)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	180,00
10 4.7.6.0.0.26.04.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Câmara)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	180,00
11 4.7.6.0.0.99.02.00.00.00	Serviços de Esgoto (Prefeitura)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	27.500,00
12 4.7.6.0.0.99.03.00.00.00	Serviços de Esgoto (Previfor)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	90,00
13 4.7.6.0.0.99.04.00.00.00	Serviços de Esgoto (Câmara)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	90,00
14 4.7.9.1.8.99.02.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora (Prefeitura)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.500,00
15 4.7.9.1.8.99.03.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora (Previfor)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	10,00
16 4.7.9.1.8.99.04.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora (Câmara)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	10,00
Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE					12.000.000,00
17 4.7.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas (Prefeitura)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
18 4.7.9.9.0.99.03.00.00.00	Outras Receitas (Previfor)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	50,00
19 4.7.9.9.0.99.04.00.00.00	Outras Receitas (Câmara)	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	50,00
Total geral:					150.956.907,00

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	01.00 - GABINETE DO PREFEITO						2.223.228,67
Unidade:	01.01 - GABINETE DO PREFEITO						2.223.228,67
1	1.001 - Aquisição de Equipamentos p/o Gabinete	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	34.992,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
2	1.002 - Aquisição de Equipamentos p/Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Segurança Pública	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.465,00
	Equipamentos e Material Permanente(%)					Recursos Ordinários	
3	2.001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	232.960,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	21.475,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.610,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	24.982,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.140,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	16.198,67
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0000.000000	66.050,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	18.077,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0024.000000	92.206,00
						Transferências de Convênios Não Relacionados à	
						Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	92.206,00
						Recursos Ordinários	
4	2.002 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação Concedido aos Servidores do Gabinete	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	58.650,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
5	2. 003- Remuneração de Agentes Políticos - Gabinete do Prefeito	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	163.530,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	36.320,00
						Recursos Ordinários	
6	2.004 - Manutenção do Pagamento do Prefeito	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	261.650,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	01.00 - GABINETE DO PREFEITO						2.223.228,67
Unidade:	01.01 - GABINETE DO PREFEITO						2.223.228,67
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	58.115,00
						Recursos Ordinários	
7	2.005 - Manutenção do Pagamento do Vice Prefeito	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	105.126,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	23.350,00
						Recursos Ordinários	
8	2.006 - Manutenção do Convênio c/o T.G 04030	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.878,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.858,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00

						Recursos Ordinários	
9	2.007 - Manutenção do Convênio c/a Junta de Serviço Militar	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
10	2.008 - Manutenção do Convênio c/a Polícia Militar	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	133.210,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
11	2.009 - Manutenção do Convênio c/a Polícia Rodoviária Militar	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	87.140,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
12	2.010 – Recepção Comemorações, Homenagens e Hospedagens	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.858,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	01.00 - GABINETE DO PREFEITO						2.223.228,67
Unidade:	01.01 - GABINETE DO PREFEITO						2.223.228,67
13	2.011 - Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Segurança Pública	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	23.370,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.755,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	78.515,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	45.252,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
14	2.012 - Manutenção do Convênio c/o Tribunal Regional Eleitoral	A	2	04.122.0001	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
15	2. 013-Manutençãodo Convênio c/a Polícia Militar - Meio Ambiente	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	81.586,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
16	2.014 - Manutenção do Convênio c/o Corpo de Bombeiros	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	155.535,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.214,00
						Recursos Ordinários	
17	2.015- Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	60.702,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
18	2.016 - Contribuições a Associação Mineira de Municípios - AMM	A	2	04.122.0001	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0000.000000	17.793,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
19	2.017 - Contribuição a A.M.V.I	A	2	04.122.0001	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.065,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
20	2.018 - Contribuições a Confederação Nacional de Municipios - CNM	A	2	04.122.0001	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	01.00 - GABINETE DO PREFEITO						2.223.228,67
Unidade:	01.01 - GABINETE DO PREFEITO						2.223.228,67
419	1.200 - Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Convênio com a Policia Militar	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	70.000,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
420	1.201 - Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Convênio com o Conselho de Segurança Pública - CONSEP	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
421	2.359 - Manutenção do Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.500,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.500,00
						Recursos Ordinários	
Órgão:	02.00 - SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.						1.302.679,00
Unidade:	02.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.						1.302.679,00
21	1.003- Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Planejamento	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	45.252,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
22	1.004 - Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Tecnologia da Informação	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.465,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
23	2.019-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	640.052,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	

					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	61.677,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	42.942,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	76.822,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.461,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.328,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	18.782,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.362,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	02.00 - SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.						1.302.679,00
Unidade:	02.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.						1.302.679,00
24	2.020 - Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Planejamento	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	93.445,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.755,00
						Recursos Ordinários	
25	2.021 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Planejamento	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	122.530,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
26	2.022 - Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	65.038,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	14.445,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.395,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.860,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
Órgão:	03.00 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						459.741,00
Unidade:	03.01 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						459.741,00
27	1.005 - Aquisição de Equipamentos p/a Controladoria Municipal	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	18.820,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
28	2.023 - Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	119.165,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	17.850,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	11.070,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	554,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.461,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.328,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	28.782,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	222,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	03.00 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						459.741,00
Unidade:	03.01 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						459.741,00
29	2.024 - Remuneração de Agentes Políticos - Controladoria Municipal	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	178.502,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.565,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	21.500,00
						Recursos Ordinários	
30	2.025 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Controladoria Municipal	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.922,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
Órgão:	04.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL						847.224,00
Unidade:	04.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL						847.224,00
31	1.006 - Aquisição de Equipamentos p/a Procuradoria Municipal	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	9.252,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
32	1.007 - Aquisição de Equipamentos p/o PROCON - SAC	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.878,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
33	2.026 – Remuneração de Agentes Políticos – Procuradoria Municipal	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	236.162,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.755,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	17.235,00
						Recursos Ordinários	
34	2.027 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	248.767,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.005,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	17.415,00

						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.660,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.562,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0000.000000	74.120,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.255,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	45.940,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	04.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL						847.224,00
Unidade:	04.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL						847.224,00
35	2.028 - Manutenção dos Serviços do PROCON - SAC	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	39.340,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.736,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	265,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.515,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
36	2.029 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Procuradoria Municipal	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	46.080,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
Órgão:	05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA						2.650.824,44
Unidade:	05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA						2.650.824,44
37	1.008 - Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Fazenda	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.860,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
38	1.009 - Construção, Melhoria e Modernização de Próprios Municipais	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
39	1.010 - Aquisição de Equipamentos p/o Almoxarifado Central	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.172,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
40	2.030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	807.862,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	111.870,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	29.980,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	183.950,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.642,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.915,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA						2.650.824,44
Unidade:	05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA						2.650.824,44
					3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0000.000000	22.926,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.880,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	237.796,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	775,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
41	2.031 - Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Fazenda	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	93.445,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.755,00
						Recursos Ordinários	
42	2.032 - Manutenção do Almoxarifado Central	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	16.438,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.780,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.787,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	388,00
						Recursos Ordinários	
43	2.033 - Manutenção de Próprios Municipais	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00

	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.465,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	390,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA						2.650.824,44
Unidade:	05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA						2.650.824,44
44	2.034 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Fazenda	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	167.560,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
45	0.054 - Amortização da Dívida Junto ao PREVIFOR – Lei 5074/2015	O	2	28.843.0000	3.2.91.21.00.00.00.00	00.01.0000.000000	21.500,00
	Dívida Pública(%)					Recursos Ordinários	
					4.6.91.71.00.00.00.00	00.01.0000.000000	473.021,28
						Recursos Ordinários	
46	0.004 - Manutenção do Pagamento de Sentenças Judiciais	O	2	28.846.0000	3.1.90.91.00.00.00.00	00.01.0000.000000	241.448,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.91.00.00.00.00	00.01.0000.000000	38.790,00
						Recursos Ordinários	
					4.4.90.91.00.00.00.00	00.01.0000.000000	38.790,00
						Recursos Ordinários	
47	0.030 - Amortização da Dívida Junto a RFB	O	2	28.846.0000	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0000.000000	40.967,16
	Dívida Pública(%)					Recursos Ordinários	
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS						4.589.967,18
Unidade:	06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS						4.589.967,18
48	1.011-Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Adminitração	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.687,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
49	1.012- Construção, Reforma e Ampliação do Arquivo Público Municipal	P	2	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.880,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
50	2.035 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	A	2	04.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	124.765,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	945.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	55.336,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.394,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	345.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.107,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	24.565,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS						4.589.967,18
Unidade:	06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS						4.589.967,18
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	58.180,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	186.178,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.232,00
						Recursos Ordinários	
51	2.036 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Secretaria de Adminitração	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	222.018,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
52	2.037 - Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Administração	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	93.478,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.755,00
						Recursos Ordinários	
53	2.039 - Manutenção do Pagamento de Estagiários	A	2	04.122.0001	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.740,00
	Estagiários(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.740,00
						Recursos Ordinários	
54	2.040 – Auxílio Funeral – Lei Complementar 41 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga	A	2	04.122.0001	3.3.90.08.00.00.00.00	00.01.0000.000000	905,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
55	1.014 - Apoio aos Serviços de Segurança do Trabalho	P	2	04.122.0002	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
56	2.041 - Manutenção dos Serviços de Segurança do Trabalho	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.490,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	260,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.865,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	225,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	200.400,00
						Recursos Ordinários	
57	2.042 - Desenvolvimento e Capacitação do Servidor	A	2	04.128.0003	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS						4.589.967,18
Unidade:	06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS						4.589.967,18
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25,00
						Recursos Ordinários	
58	1.013 – Aquisição de Equipamentos p/o Arquivo Público Municipal	P	2	04.391.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
59	2.038 - Manutenção do Arquivo Público Municipal	A	2	04.391.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	73.610,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.605,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.948,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
60	0.003 - Manutenção do Pagamento a Inativos, Pensionistas e Auxilio	O	2	28.272.0000	3.1.90.01.00.00.00.00	00.01.0000.000000	854.030,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.03.00.00.00.00	00.01.0000.000000	106.830,00
						Recursos Ordinários	
61	0.001 - Contribuições ao PASEP	O	2	28.846.0000	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	990.495,00
	Pasep(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0016.000000	1.627,18
						Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	
62	0.002 - Pagamento de Pensões Judiciais	O	2	28.846.0000	3.1.90.03.00.00.00.00	00.01.0000.000000	21.422,00
	Pensões Judiciais(%)					Recursos Ordinários	
63	9.999 - Reserva de Contingência	R	2	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00.01.0000.000000	157.194,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
Órgão:	07.00 - SECRETARIA DE COMUNICACAO						854.980,00
Unidade:	07.01 - SECRETARIA DE COMUNICACAO						854.980,00
64	1.015 – Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Comunicação	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	07.00 - SECRETARIA DE COMUNICACAO						854.980,00
Unidade:	07.01 - SECRETARIA DE COMUNICACAO						854.980,00
65	1.016 - Aquisição de Equipamentos p/a Gráfica Municipal	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
66	2.043 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Comunicação	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	155.660,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	9.445,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	24.656,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.107,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.654,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.067,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	260,00
						Recursos Ordinários	
67	2.044 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Secretaria de Comunicação	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	71.215,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
68	2.045 – Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Comunicação	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	87.995,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.545,00
						Recursos Ordinários	
69	2.048 - Manutenção da Gráfica Municipal	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	76.646,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.846,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.465,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.395,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	07.00 - SECRETARIA DE COMUNICACAO						854.980,00
Unidade:	07.01 - SECRETARIA DE COMUNICACAO						854.980,00
70	2.046 - Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação	A	2	04.122.0019	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	209.968,00
	Publicação(%)					Recursos Ordinários	
71	2.047 - Manutenção dos Postos de Correio na Zona Rural	A	2	24.721.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	98.255,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.530,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13.762,00

						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
72	1.017 - Aquisição de Equipamentos p/o Sistema de TV	P	2	24.722.0004	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.465,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
73	2.049 - Manutenção das Torres de TV	A	2	24.722.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
Unidade:	08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
74	1.018 - Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	59.890,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
75	1.109 - Construção da Sede do Forum de Formiga	P	2	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
76	1.110 - Construção do Complexo Operacional e Administrativo	P	2	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
77	2.050 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	575.181,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	124.770,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	24.780,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	26.455,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.302,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
Unidade:	08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	258.580,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	116.362,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	258.580,00
						Recursos Ordinários	
78	2.051 - Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Obras	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	168.475,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	38.066,00
						Recursos Ordinários	
79	2.052 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Obras	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	841.990,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
80	2.053 - Manutenção dos Veículos Leves	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	105.150,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	59.896,00
						Recursos Ordinários	
81	2.054 - Manutenção da Cantina Municipal	A	2	11.331.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	64.645,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.465,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.860,00
						Recursos Ordinários	
82	1.019 – Desocupação e Reutilização dos Trechos Ocupados pela Linha Férrea no Perímetro Urbano	P	2	15.451.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
83	1.111 - Modernização e Revitalização do Centro de Formiga	P	2	15.451.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
84	1.029 - Ampliação das Redes de Iluminação Pública	P	2	15.752.0007	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0017.000000	16.605,00
	Iluminação Pública(%)					Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
85	2.061 - Manutenção das Redes de Iluminação Pública	A	2	15.752.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0017.000000	16.605,00
	Iluminação Pública(%)					Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
Unidade:	08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0017.000000	1.684.372,60
						Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
86	1.030 - Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	P	2	17.512.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1.642.393,96
	Saneamento Básico(Un)					Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
87	1.128 - Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto	P	2	17.512.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0090.000000	839.211,42
	Esgoto Sanitário(%)					Operações de Crédito Internas	
88	1.112 - Modernização e Revitalização do Aeroporto de Formiga	P	2	26.781.0058	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	61.292,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
89	1.020 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
	Ruas e Avenidas(%)					Recursos Ordinários	
					4.4.90.61.00.00.00.00	00.01.0000.000000	22.190,00
						Recursos Ordinários	
90	1.021 - Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	129.290,00
	Estradas Rurais(%)					Recursos Ordinários	

91	1.022 - Obras de Arte Urbanas	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	69.290,00
	Ruas e Avenidas(%)					Recursos Ordinários	
					4.4.90.61.00.00.00.00	00.01.0000.000000	96.006,00
						Recursos Ordinários	
92	1.023 – Aquisição de Equipamentos p/Manutenção de Vias Urbanas - TRÂNSITO	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0057.000000	10.000,00
	Ruas e Avenidas(%)					Multas de Trânsito	
93	1.024 - Aquisição de Equipamentos p/o Sistema Operacional	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	64.645,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
94	1.025 - Ampliação da Frota Mecanizada	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	129.290,00
	Frota Municipal(%)					Recursos Ordinários	
95	1.026 - Aquisição de Equipamentos p/Manutenção de Vias Urbanas	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	129.290,00
	Ruas e Avenidas(%)					Recursos Ordinários	
96	1.027 - Aquisição de Equipamentos p/Terminais Rodoviários	P	2	26.782.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	29.290,00
	Terminais Rodoviarios(%)					Recursos Ordinários	
97	1.028 - Reforma de Terminais Rodoviários	P	2	26.782.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	29.290,00
	Terminais Rodoviarios(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
Unidade:	08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
98	2.055 - Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas	A	2	26.782.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	511.990,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	193.935,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	193.935,00
						Recursos Ordinários	
99	2.056 - Manutenção de Vias Urbanas - TRANSITO	A	2	26.782.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0057.000000	63.030,00
	Ruas e Avenidas(%)					Multas de Trânsito	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0057.000000	10.000,00
						Multas de Trânsito	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0057.000000	80.000,00
						Multas de Trânsito	
100	2.057 - Manutenção da Rede Rodoviária Municipal	A	2	26.782.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	472.880,00
	Estradas Rurais(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	127.066,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	66.756,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	44.854,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	103.432,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	64.645,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130.476,00
						Recursos Ordinários	
101	2.058 - Manutenção de Ruas e Avenidas	A	2	26.782.0006	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	35.250,00
	Ruas e Avenidas(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.560.060,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	491.775,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	108.785,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	668.940,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	836.754,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	229.085,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
Unidade:	08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO						15.725.583,52
102	2.059 - Manutenção de Ruas e Avenidas - CIDE	A	2	26.782.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0016.000000	1.412,82
	Ruas e Avenidas(%)					Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0016.000000	10.000,00
						Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	
103	2.060 - Manutenção dos Terminais Rodoviários	A	2	26.782.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	58.510,00
	Terminais Rodoviarios(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.425,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.995,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.600,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	181.006,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.985,00
						Recursos Ordinários	
104	0.005 - Amortização da Dívida Junto ao BDMG - Lei 3.567/04	O	2	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0000.000000	141.102,00
	Dívida Pública(%)					Recursos Ordinários	
					4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0000.000000	146.530,32
						Recursos Ordinários	

105	0.006 - Amortização da Dívida Junto ao BDMG - Lei 3.641/05	O	2	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.926,00
	Dívida Pública(%)					Recursos Ordinários	
					4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0000.000000	22.100,00
						Recursos Ordinários	
106	0.007 – Amortização da Dívida Junto a Caixa Econômica Federal – Lei 4.036/08	O	2	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0000.000000	600.000,00
	Dívida Pública(%)					Recursos Ordinários	
					4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0000.000000	500.000,04
						Recursos Ordinários	
107	0.008 - Amortização da Dívida Junto ao BDMG - CT.150.708/11	O	2	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0000.000000	53.694,36
	Dívida Pública(%)					Recursos Ordinários	
					4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0000.000000	107.820,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
108	1.031 - Reforma, ampliação do Prédio Administrativo SMS - SAÚDE	P	2	10.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
109	1.032 - Aquisição de Equipamentos p/o Setor Administrativo - SAÚDE	P	2	10.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
110	2.062-Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAUDE	A	2	10.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	155.148,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	570.170,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	9.438,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	27.410,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	102.140,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0002.000000	6.420,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	3.878,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	209.000,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0002.000000	646,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.91.00.00.00.00	00.01.0002.000000	44.280,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0002.000000	646,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
111	2.063 - Manutenção dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria - SAÚDE	A	2	10.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	27.150,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	5.818,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
112	2.064 - Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	A	2	10.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	325.812,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	323.226,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	9.696,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	45.252,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	46.545,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0002.000000	103.394,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	12.930,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à	

						Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	258.580,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
113	2.065 - Manutenção e Conservação dos Veículos - SAÚDE	A	2	10.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	271.510,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	103.432,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
114	2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - SAÚDE	A	2	10.122.0001	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
115	2.067 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - SAÚDE	A	2	10.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	2.479.895,00
	Servidores Municipais(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
116	2.070 - Manutenção do Centro Especializado em Odontologia- CEO-SAÚDE	A	2	10.301.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	234.015,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	535.262,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	18.100,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	31.030,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	17.842,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	38.787,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	19.395,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
117	2.072 - Manutenção do Programa de Assistência a Saúde da Mulher - SAÚDE	A	2	10.301.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	30.772,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	214.622,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	51.716,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	33.615,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	7.758,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	12.930,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	12.930,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
118	2.073 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO - BLMAC	A	2	10.301.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0049.000000	2.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0049.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0049.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta	

						Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0049.000000	20.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0049.000000	93.200,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0049.000000	20.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0049.000000	5.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
119	1.037 – Aquisição de Equipamentos p/a Farmácia Municipal - SAÚDE	P	2	10.301.0010	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
120	1.038 – Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Básicas de Saúde - PABFIXO	P	2	10.301.0010	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0048.000000	150.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
121	2.082 - Manutenção da Farmácia Municipal - SAÚDE	A	2	10.301.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	241.774,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	3.232,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	5.818,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	5.818,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	25.858,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
122	2.083 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PABFIXO	A	2	10.301.0010	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0048.000000	580.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0048.000000	300.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0048.000000	90.300,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0048.000000	61.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0048.000000	70.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0048.000000	278.084,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0048.000000	30.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0048.000000	55.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0048.000000	6.300,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
123	1.041 - Construção, Reforma e Ampliação do PSF - PSF - SAUDE EM CASA	P	2	10.301.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0048.000000	80.000,00
	População em Geral(Un)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
124	1.042 – Aquisição de Equipamentos para o PSF - PSF – SAÚDE EM CASA	P	2	10.301.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0048.000000	58.500,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
125	1.043 – Aquisição de Equipamentos para o PSF Odontológico - SAÚDE	P	2	10.301.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
126	2.087 - Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - PSF	A	2	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0048.000000	2.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0048.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0048.000000	600.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.500.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0048.000000	65.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0048.000000	370.485,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.000,00

						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
127	2.088 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem – SAÚDE	A	2	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	298.660,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	892.650,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	
						Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	36.201,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	375.042,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	116.362,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	517.162,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	203.706,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
128	2.089 – Manutençao do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - PACS	A	2	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0048.000000	2.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0048.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0048.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0048.000000	3.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0048.000000	5.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.200.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0048.000000	3.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0048.000000	474.727,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
129	2.090 – Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - SAÚDE	A	2	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	668.432,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	153.855,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	21.075,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	16.807,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	3.878,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	387.872,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
130	2.091 – Manutenção do Programa Saúde da Família – Odontológico - PSF	A	2	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0048.000000	2.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0048.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0048.000000	20.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0048.000000	300.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0048.000000	50.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0048.000000	60.160,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
131	2.092 – Manutenção do Programa Saúde da Família – Odontológico - SAÚDE	A	2	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	157.735,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	268.925,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	43.958,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	129.290,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	90.504,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	64.645,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
132	2.093 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF – SAÚDE EM CASA	A	2	10.301.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0048.000000	50.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
133	2.099 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - SAÚDE	A	2	10.301.0013	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	49.130,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	204.278,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	4.525,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	3.232,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	25.858,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	25.858,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	64.645,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0002.000000	646,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
134	2.100 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-BLMAC	A	2	10.301.0013	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0049.000000	91.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	4.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0049.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	20.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0049.000000	83.600,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0049.000000	37.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0049.000000	100.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0049.000000	2.100,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0049.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
135	1.044 - Aquisição de Equipamentos Para Atividades Odontológicas em UBS - PABFIXO	P	2	10.301.0015	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0048.000000	130.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
136	2.106 – Manutenção das Atividades de Assistência Odontológica - PABFIXO	A	2	10.301.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0048.000000	130.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0048.000000	2.000,00

						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0048.000000	500,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
137	0.009 - Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga - SAÚDE	O	2	10.302.0000	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	Subvenção Social(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.245.375,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
138	1.033 - Aquisição de Equipamentos p/Atividades Radiodiagnósticos e Exames Complementares - SAÚDE	P	2	10.302.0009	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
139	1.034 - Construção, Reforma e Ampliação do Laboratório Municipal - SAÚDE	P	2	10.302.0009	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	Laboratório (Un)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
140	1.035 – Aquisição de Equipamentos p/Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE	P	2	10.302.0009	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
141	1.036 – Aquisição de Equipamentos p/o Pronto Atendimento Municipal - SAÚDE	P	2	10.302.0009	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
142	1.116 - Construção, Reforma e Ampliação de Uma Unidade da Fundação Hemominas	P	2	10.302.0009	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0002.000000	129.290,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
143	1.117 – Aquisição de Equipamentos p/a Unidade da Fundação Hemominas	P	2	10.302.0009	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	64.645,00
	Equipamentos e Material Permanente(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
144	2.071 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM - SAÚDE	A	2	10.302.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	31.418,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	386.578,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	21.075,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	19.395,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	41.372,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	479.290,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	6.464,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.259.762,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
145	2.074 - Manutenção das Atividades Laboratoriais - BLMAC	A	2	10.302.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0049.000000	25.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0049.000000	3.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	5.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0049.000000	83.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0049.000000	5.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0049.000000	40.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0049.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
146	2.075 - Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE	A	2	10.302.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	268.925,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	4.655,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à	

						Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	15.515,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	33.615,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	64.645,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	6.464,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	12.930,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
147	2.076 – Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - BLMAC	A	2	10.302.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0049.000000	40.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	4.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	5.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0049.000000	60.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0049.000000	5.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0049.000000	200.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0049.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
148	2.077- Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – BLMAC	A	2	10.302.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	494.750,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	7.758,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	170.664,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	6.464,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	64.645,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	271.510,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
149	2.078 - Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC	A	2	10.302.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0049.000000	5.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0049.000000	300.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0049.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	63.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0049.000000	10.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0049.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0049.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0049.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta	

						Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
150	2.079 - Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE	A	2	10.302.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	7.110,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	446.050,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	3.878,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	7.110,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	223.672,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	25.858,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	193.935,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0002.000000	646,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
151	2.080 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM - BLMAC	A	2	10.302.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0049.000000	40.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0049.000000	38.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	5.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0049.000000	8.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0049.000000	5.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0049.000000	50.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0049.000000	458.757,00
						Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
152	2.244 – Manutenção das Atividades da Unidade da Fundação Hemominas	A	2	10.302.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	12.930,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	25.858,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	25.858,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
153	2.353- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU	A	2	10.302.0009	3.1.71.70.00.00.00.00	00.01.0002.000000	18.980,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0002.000000	2.372,50
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					4.4.71.70.00.00.00.00	00.01.0002.000000	2.372,50
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
154	1.039 – Construção, Reforma e Ampliação da Casa de Apoio em BH-TFD - SAÚDE	P	2	10.302.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.167,94
	População em Geral(Un)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
155	1.040 – Aquisição de Equipamentos p/a Casa de Apoio em BH – TFD - SAÚDE	P	2	10.302.0010	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
156	2.084 - Atendimento a População com Auxílio de Passagens TFD - SAÚDE	A	2	10.302.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.48.00.00.00.00	00.01.0002.000000	38.787,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
157	2.085 - Manutenção da Casa de Apoio em BH - TFD - SAÚDE	A	2	10.302.0010	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00

	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	104.725,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
158	2.086 – Assistência a Pacientes Para Tratamento de Saúde - SAÚDE	A	2	10.302.0010	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	3.878,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	6.464,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.48.00.00.00.00	00.01.0002.000000	25.858,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
159	2.101 – Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde – SAÚDE	A	2	10.303.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	129.290,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0002.000000	64.645,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
160	2.102 - Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde-EPCDOE - BLVGS	A	2	10.303.0014	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0050.000000	1.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
161	2.104 – Aquisição de Medicamentos e Material Para Tratamento de Saúde – Mandado Judicial – SAÚDE	A	2	10.303.0014	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0002.000000	129.290,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
162	2.105 – Aquisição de Materiais e Dieta Para Doação – Mandado Judicial - SAÚDE	A	2	10.303.0014	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0002.000000	90.505,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
163	2.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária- VIGSAN - BLVGS	A	2	10.304.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0050.000000	30.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0050.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0050.000000	3.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0050.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0050.000000	18.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0050.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0050.000000	3.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0050.000000	500,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
164	2.095 - Manutenção de Campanhas Contra a Raiva - VIGSAN - BLVGS	A	2	10.304.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0050.000000	8.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0050.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
165	2.096 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária – SAÚDE	A	2	10.304.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	127.998,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.940,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.940,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	19.395,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
166	2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemológica – SAÚDE	A	2	10.305.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	6.464,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	12.930,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
167	2.108 – Manutenção das Atividades Médicas da Vigilância Epidemológica - BLVGS	A	2	10.305.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0050.000000	1.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
168	2.109 - Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - BLVGS	A	2	10.305.0016	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0050.000000	93.232,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0050.000000	260.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0050.000000	6.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0050.000000	30.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	

					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0050.000000	29.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0050.000000	30.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0050.000000	20.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0050.000000	11.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0050.000000	6.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0050.000000	3.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
169	2.110 – Manutenção de Campanhas de Multi-Vacinação - BLVGS	A	2	10.305.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0050.000000	10.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0050.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
170	2.111 – Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue - SAÚDE	A	2	10.305.0016	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	16.072,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	9.050,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	3.878,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	12.930,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	215.915,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
171	2.112 - Manutenção de Campanhas de Multi-Vacinação - SAÚDE	A	2	10.305.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	2.585,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.940,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.940,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						27.946.308,94
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0002.000000	646,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Unidade:	09.02 - SECRETARIA DE SAUDE						1.993.437,00
172	2.068 - Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Saúde	A	2	10.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	153.365,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	35.922,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	2.862,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	6.464,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
173	2.069 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde	A	2	10.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	129.085,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	826.595,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	132.950,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	11.725,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	138.125,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
174	2.081 - Manutenção das Unidades básicas de Saúde - SAÚDE	A	2	10.302.0010	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.620,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	421.665,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	39.155,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	11.475,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE SAUDE						29.939.745,94
Unidade:	09.02 - SECRETARIA DE SAUDE						1.993.437,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	51.111,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
175	2.097 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médico – Sanitária - SAÚDE	A	2	10.302.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	11.122,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	7.215,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
176	2.098 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização Sanitária - SAÚDE	A	2	10.304.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.295,00
	População em Geral(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	2.786,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0002.000000	4.732,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	4.168,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.01 - FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA						18.707.536,10
177	1.048 - Aquisição de Veículos e Equipamentos p/o Transporte Escolar - FUNDEB	P	2	12.361.0017	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0019.000000	500,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
178	2.124 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNEB	A	2	12.361.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0019.000000	60.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0019.000000	1.600.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
179	1.063 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental – FEB40	P	2	12.361.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0019.000000	5.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
180	1.064 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - FEB40	P	2	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0019.000000	5.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.01 - FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA						18.707.536,10
181	2.146 - Manutenção do Ensino Fundamental - FEB60	A	2	12.361.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0018.000000	2.500.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0018.000000	5.571.886,10
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0018.000000	20.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0018.000000	10,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0018.000000	2.475.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.3.90.49.00.00.00.00	00.01.0019.000000	40.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
182	2.147 - Manutenção do Ensino Fundamental - FEB40	A	2	12.361.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0019.000000	1.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0019.000000	500,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras	
						Despesas da Educação Básica	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0019.000000	500,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0019.000000	50,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
183	2.148 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - FEB40	A	2	12.361.0021	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0019.000000	1.000.000,00
	Servidores Municipais(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
184	1.065- Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Cheche FEB40	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0019.000000	3.500,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
185	1.066 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche FEB40	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0019.000000	8.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da	

						Educação Básica	
186	1.067 Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pre-Escola FEB40	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0019.000000	3.500,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.01 - FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA						18.707.536,10
187	1.068 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola FEB40	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0019.000000	8.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
188	2.149 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FEB60	A	2	12.365.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0018.000000	440.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0018.000000	1.800.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0018.000000	10,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0018.000000	10,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0018.000000	730.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.3.90.49.00.00.00.00	00.01.0019.000000	10.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
189	2.150 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche FEB40	A	2	12.365.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0019.000000	130.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0019.000000	1.000.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0019.000000	10,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0019.000000	10,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0019.000000	216.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
190	2.152 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Creche FEB40	A	2	12.365.0021	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0019.000000	100.000,00
	Servidores Municipais(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
191	2.152 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FEB40	A	2	12.365.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0019.000000	66.000,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.01 - FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA						18.707.536,10
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0019.000000	295.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0019.000000	10,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0019.000000	10,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0019.000000	48.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
192	2.153 -Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré-Escola FEB40	A	2	12.365.0021	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0019.000000	100.000,00
	Servidores Municipais(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
193	2.154 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FEB60	A	2	12.366.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0018.000000	10,00
	Alunos(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0018.000000	120.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0018.000000	10,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0018.000000	10,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0018.000000	25.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.3.90.49.00.00.00.00	00.01.0019.000000	2.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
194	0.019 - Subvenção Social à APAE	O	2	12.367.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0019.000000	35.000,00
	Entidades Assistênciais(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
195	0.036 - Subvenção Social a APROMID	O	2	12.367.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0019.000000	100.000,00
	Subvenção Social(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.01 - FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA						18.707.536,10
196	2.156 - Manutenção do Ensino a Deficientes Físicos e Mentais- FEB60	A	2	12.367.0022	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0018.000000	25.000,00
	Crianças Portadoras de Necessidades Especiais(%)					Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0018.000000	135.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0018.000000	26.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. do Magis. Efetivo Ex. Educação Básica	
					3.3.90.49.00.00.00.00	00.01.0019.000000	2.000,00
						Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
197	2.222 - Manutenção da UAITEC	A	2	04.363.0053	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	17.090,00
	Jovens e Adultos(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.795,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	376,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
198	1.045 - Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Educação - ENSINO	P	2	12.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	1.292,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
199	1.046- Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação - ENSINO	P	2	12.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0001.000000	13,00
	Administração Pública(Un)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
200	2.113 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação - ENSINO	A	2	12.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0001.000000	99.970,00
	Administração Pública(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0001.000000	910.000,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	10.812,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0001.000000	29.176,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	205.554,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0001.000000	19.372,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	56.854,38
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0001.000000	15.515,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0001.000000	6.464,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	103.432,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0001.000000	646,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0001.000000	1.292,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	1.151,62
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.91.92.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
201	2.114 - Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Educação	A	2	12.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	184.920,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.755,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	31.022,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
202	2.115 - Transferência a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME	A	2	12.122.0001	3.3.70.41.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.232,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
203	2.116- Manutenção do Beneficio Vale Alimentação – Administração Geral Educação	A	2	12.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	201.072,00
	Servidores Municipais(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
204	2.117 – Manutenção do Beneficio Vale alimentação – Agentes Políticos Secretaria de Educação	A	2	12.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.380,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
205	1.049 - Aquisição de Equipamentos p/o SEMAE	P	2	12.122.0018	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
	Alunos(%)					Recursos Ordinários	
206	2.125 - Manutenção do Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE	A	2	12.122.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
	Alunos(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130.068,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	94.152,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	32.118,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.490,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	276,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	16.162,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.405,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	260,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	350,38
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	388,00
						Recursos Ordinários	
207	2.126 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - SEMAE	A	2	12.122.0018	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.850,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
208	0.018 - Manutenção do Pagamento à Inativos e Pensionistas	O	2	12.272.0000	3.1.90.01.00.00.00.00	00.01.0000.000000	854.030,00
	Inativos e Pensionistas(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.03.00.00.00.00	00.01.0000.000000	209.716,00
						Recursos Ordinários	
209	0.013 - Subvenção Social à Caixas Escolares - FUNDAMENTAL PDDE	O	2	12.361.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0043.000000	91.101,19
	Caixas Escolares(%)					Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
					4.4.50.41.00.00.00.00	00.01.0043.000000	21.238,81
						Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa	
						Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
210	0.032 - Subvenção Social a Caixas Escolares - FUND. QESE	O	2	12.361.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0047.000000	250.000,00
	Subvenção Social(%)					Transferência do Salário-Educação	
211	0.057 - Subvenção Social a Caixas Escolares -Educação Fundamental – FNDE - PNAE	O	2	12.361.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0044.000000	490.733,09
	Subvenção Social(%)					Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
212	1.047 - Aquisição de Veículos e Equipamentos p/o Transporte Escolar - Ensino	P	2	12.361.0017	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	646,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
213	2.118 – Manutenção do do Serviço de Transporte Escolar - ENSINO	A	2	12.361.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	93.090,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0001.000000	646,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	305.355,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0001.000000	32,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
214	2.119 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG/TE	A	2	12.361.0017	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0022.000000	127.476,77
	Alunos(%)					Transferências de Convênios Vinculados à Educação	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0022.000000	500,00
						Transferências de Convênios Vinculados à Educação	
215	2.120 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE	A	2	12.361.0017	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0045.000000	92.250,00
	Alunos(%)					Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65

216	2.127 - Manutenção da Alimentação Escolar - CP	A	2	12.361.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	387.872,00
	Alunos(%)					Recursos Ordinários	
217	1.051 - Aquisição de Equipamentos p/o Ensino Fundamental - ENSINO	P	2	12.361.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	646,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
218	1.052- Aquisição de Equipamentos p/o Ensino Fundamental - QESE	P	2	12.361.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0047.000000	150.000,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
219	1.053 – Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física	P	2	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0001.000000	6.464,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
220	1.054 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE	P	2	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0047.000000	100.000,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
221	2.134 - Manutenção do Ensino Fundamental - ENSINO	A	2	12.361.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0001.000000	289.668,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0001.000000	2.560.000,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0001.000000	1.858,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	920.000,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	64.645,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	188.338,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0001.000000	130,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.49.00.00.00.00	00.01.0001.000000	4.344,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0001.000000	646,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	70.255,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.91.92.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	
						Vinculados à Educação	
222	2.135 - Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	A	2	12.361.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0047.000000	270.000,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0047.000000	15.000,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0047.000000	5.000,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0047.000000	240.000,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0047.000000	500,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0047.000000	50,00
						Transferência do Salário-Educação	
223	2.136 - Manutenção do Ensino Fundamental - CP SEMINC	A	2	12.361.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	86.012,00
	Alunos(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
224	2.137 – Manutenção do Benefício Vale alimentação – Fundamental ENSINO	A	2	12.361.0021	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	754.022,00
	Servidores Municipais(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
225	2.138 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental CP	A	2	12.361.0021	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	23.060,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
226	2.121 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	A	2	12.362.0017	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12,00
	Alunos(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	213.507,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12,00
						Recursos Ordinários	
227	2.122 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO	A	2	12.362.0017	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0045.000000	19.450,00

	MÉDIO - PNATE						
	Alunos(%)					Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
228	2.132 - Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais	A	2	12.362.0020	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	59.512,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	500.038,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	107.518,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	260,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.282,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	32.322,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	64.645,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	324,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
229	1.069 – Aquisição de Equipamentos p/a Universidade Aberta do Brasil - UAB	P	2	12.364.0024	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
	Jovens e Adultos(%)					Recursos Ordinários	
230	2.157 - Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	A	2	12.364.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
	Jovens e Adultos(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13.926,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.762,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	388,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.940,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.858,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	258,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
231	2.158 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - UAB	A	2	12.364.0024	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.189,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
232	0.014 - Subvenção Social à Caixas Escolares - INFANTIL PDDE	O	2	12.365.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0043.000000	24.350,00
	Caixas Escolares(%)					Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
					4.4.50.41.00.00.00.00	00.01.0043.000000	9.300,00
						Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
233	0.033 - Subvenção Social a Caixas Escolares - INF. QESE	O	2	12.365.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0047.000000	100.000,00
	Subvenção Social(%)					Transferência do Salário-Educação	
234	0.049 - Subvenção Social a Caixas Escolares - FNDE – Brasil Carinhoso	O	2	12.365.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0046.000000	180.000,00
	População em Geral(%)					Outras Transferências de Recursos do FNDE	
235	0.056 - Subvenção Social a Caixas Escolares – Educação infantil – FNDE - PNAE	O	2	12.365.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0044.000000	235.000,00
	Subvenção Social(%)					Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
236	2.123 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - PNATE	A	2	12.365.0017	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0045.000000	10.314,97
	Alunos(%)					Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
237	2.327 – Manutenção da Alimentação Escolar Creches - FNDE – Brasil Carinhoso	A	2	12.365.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0044.000000	100.000,00

	Alunos(%)					Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
238	1.055 – Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino infantil – Cheche ENSINO	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	646,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
239	1.056 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche ENSINO	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0001.000000	6.464,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
240	1.057 - Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino infantil – Creche QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0047.000000	30.000,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
241	1.058 Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Creche QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0047.000000	20.000,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
242	1.059 - Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola - ENSINO	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	646,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
243	1.060 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Pré – Escola ENSINO	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0001.000000	6.464,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
244	1.061 – Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino infantil – Pré-Escola QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0047.000000	50.000,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
245	1.062 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola QESE	P	2	12.365.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0047.000000	10,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
246	2.139 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche ENSINO	A	2	12.365.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0001.000000	73.012,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0001.000000	865.000,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0001.000000	4.550,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	91.462,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	23.272,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0001.000000	130,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	58.180,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0001.000000	324,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.91.92.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
247	2.140 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche QESE	A	2	12.365.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0047.000000	65.000,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0047.000000	500,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0047.000000	25.000,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0047.000000	100,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0047.000000	50,00
						Transferência do Salário-Educação	
248	2.141 – Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Creche ENSINO	A	2	12.365.0021	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	121.482,00
	Servidores Municipais(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
249	2.142 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola ENSINO	A	2	12.365.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0001.000000	18.004,00
	Alunos(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0001.000000	425.000,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00

						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0001.000000	6.077,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	118.450,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	23.272,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0001.000000	130,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	58.180,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.49.00.00.00.00	00.01.0001.000000	905,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0001.000000	324,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.3.91.92.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
250	2.143 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola QESE	A	2	12.365.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0047.000000	100.000,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0047.000000	500,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0047.000000	52.494,83
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0047.000000	100,00
						Transferência do Salário-Educação	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0047.000000	50,00
						Transferência do Salário-Educação	
251	2.144 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré-Escola ENSINO	A	2	12.365.0021	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	171.750,00
	Servidores Municipais(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
252	2.308 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FNDE	A	2	12.365.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0046.000000	187.593,61
	Alunos(%)					Outras Transferências de Recursos do FNDE	
253	2.145 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - QESE	A	2	12.366.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0047.000000	3.000,00
	Alunos(%)					Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0047.000000	200,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0047.000000	300,00
						Transferência do Salário-Educação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0047.000000	50,00
						Transferência do Salário-Educação	
254	1.070 – Aquisição de Equipamentos para o Centro de Educação Múltipla	P	2	12.366.0024	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.955,00
	Jovens e Adultos(%)					Recursos Ordinários	
255	1.071 - Construção do Centro de Educação Múltipla - Escola de Línguas	P	2	12.366.0024	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
	Jovens e Adultos(%)					Recursos Ordinários	
256	2.159 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla	A	2	12.366.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	116.375,00
	Jovens e Adultos(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	229.502,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	45.512,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	276,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	11.636,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	518,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00

						Recursos Ordinários	
					3.3.91.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
257	2.160 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Educação Múltipla	A	2	12.366.0024	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	62.835,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
258	2.161 - Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Estado de Educação CESEC	A	2	12.366.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
	Jovens e Adultos(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	21.354,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.234,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.232,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
259	2.162 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - CESEC	A	2	12.366.0024	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.189,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
260	0.015 - Subvenção Social à ASADEF	O	2	12.367.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	64.658,00
	Entidades Assistênciais(%)					Recursos Ordinários	
261	0.016 - Subvenção Social à APROMID	O	2	12.367.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.013,00
	Entidades Assistênciais(%)					Recursos Ordinários	
262	0.055 - Subvenção Social a Instituições Conveniadas - FNDE - PNAE	O	2	12.367.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0044.000000	23.500,00
	Subvenção Social(%)					Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
263	2.155 - Manutenção do Ensino a Deficientes Físicos e Mentais- ENSINO	A	2	12.367.0022	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0001.000000	14.280,00
	Crianças Portadoras de Necessidades Especiais(%)					Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0001.000000	55.310,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0001.000000	12,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	11.518,00
						Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
264	1.050 – Aquisição de Equipamentos p/a Biblioteca Pública Municipal	P	2	12.392.0020	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
265	2.133 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Bibliotecas Públicas	A	2	12.392.0020	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	117.292,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
266	0.017 - Subvenção Social à Entidades Esportivas	O	2	27.812.0000	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
	Entidades Esportivas(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.107,00
						Recursos Ordinários	
					4.4.50.41.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
267	1.072 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	P	2	27.812.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	241.785,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
268	1.073 – Aquisição de Equipamentos para Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol	P	2	27.812.0025	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	31.594,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
269	2.163 - Manutenção das Quadras e Campos de Futebol	A	2	27.812.0025	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.858,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.110,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.394,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.422,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	310,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
270	2.164 - Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas	A	2	27.812.0025	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	107.010,00
						Recursos Ordinários	

					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	14.725,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	13,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.378,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.874,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	38.787,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.858,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.172,00
						Recursos Ordinários	
271	2.164 – Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Atividades Esportivas	A	2	27.812.0025	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	41.890,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
422	0.071 - Subvenção Social à APAE	O	2	12.367.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
423	0.067 - Subvenção ao Vila Esporte Clube	O	2	27.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
424	0.068 - Subvenção ao Esporte Clube Beira Rio	O	2	27.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	40.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO						35.689.542,75
Unidade:	10.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO						16.982.006,65
425	0.069 - Subvenção a Associação Águia Dourada	O	2	27.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
426	0.072 - Subvenção ao Formiga Esporte Clube	O	2	27.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
427	0.073 - Subvenção ao Nacional Esporte Clube	O	2	27.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
428	0.066 - Subvenção a Associação Tatame do Bem	O	2	27.812.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
Órgão:	11.00 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL						7.296.726,14
Unidade:	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						25.249,00
272	1.085 - Ampliação da Usina de Triagem	P	2	18.541.0031	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.546,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
273	1.086 - Aquisição de Equipamentos / a Usina de Triagem	P	2	18.541.0031	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.874,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
274	1.087 - Projeto Para Arborização das Ruas do Município	P	2	18.541.0031	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.328,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
275	2.177 - Manutenção da Usina de Triagem	A	2	18.541.0031	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.092,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	388,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.938,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	265,00
						Recursos Ordinários	
276	2.178 - Manutenção da Arborização das Ruas do Município	A	2	18.541.0031	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.938,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	132,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	642,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	132,00
						Recursos Ordinários	
277	1.088 - Recomposição de Áreas Degradadas	P	2	18.543.0031	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.321,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	11.00 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL						7.296.726,14
Unidade:	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						25.249,00
278	1.089 - Proteção das Margens dos Rios e Córregos no Perímetro Urbano	P	2	18.544.0031	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.653,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
Unidade:	11.02 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL						7.271.477,14
279	1.074 - Aquisição de equipamentos p/a Secretaria de Gestão Ambiental	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
280	2.166 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental	A	2	04.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	22.644,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	584.654,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	57.421,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	61.241,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	81.100,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.420,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	45.251,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00

						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.394,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
281	2.167 – Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Gestão Ambiental	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	147.177,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	32.688,00
						Recursos Ordinários	
282	2.168 - Manutenção dos Veículos Leves da Secretaria	A	2	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	129.290,00
	Frota Municipal(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	45.251,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	11.00 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL						7.296.726,14
Unidade:	11.02 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL						7.271.477,14
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
283	2.169 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Secretaria de Gestão Ambiental	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	812.668,00
	Servidores Municipais (%)					Recursos Ordinários	
284	1.075 - Aquisição de Equipamentos p/a Cantina do Aterro	P	2	11.331.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Sanitário Municipal					Recursos Ordinários	
	Servidores Municipais (%)						
285	2.170 - Manutenção da Cantina do Aterro Sanitário Municipal	A	2	11.331.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
	Servidores Municipais (%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
286	1.076 - Aquisição de Equipamentos p/a Limpeza Pública	P	2	15.452.0026	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	38.788,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
287	1.077 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/a Coleta Seletiva	P	2	15.452.0026	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	32.322,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
288	2.171 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	A	2	15.452.0026	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	651.468,55
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.080.406,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.695,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	328.992,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	512.038,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	24.302,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	11.00 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL						7.296.726,14
Unidade:	11.02 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL						7.271.477,14
289	2.172 - Manutenção dos Caminhões e Máquinas	A	2	15.452.0026	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	258.580,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	129.290,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
290	1.078 - Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins	P	2	15.452.0027	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	23.272,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
291	1.079 - Aquisição de Equipamentos p/Parques, Praças e Jardins	P	2	15.452.0027	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.858,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
292	2.173 - Manutenção de Parques, Praças e Jardins	A	2	15.452.0027	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	235.667,00
	População em Geral (%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.795,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	23.168,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	46.960,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.394,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.878,00

						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
293	1.080 - Aquisição de Equipamentos p/o CODEVIDA - Centro de Defesa a Vida Animal	P	2	18.305.0028	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
	População em Geral (%)					Recursos Ordinários	
294	2.174 - Manutenção do CODEVIDA - Centro de Defesa a Vida Animal	A	2	18.305.0028	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	38.787,00
	População em Geral (%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.525,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	11.00 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL						7.296.726,14
Unidade:	11.02 - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL						7.271.477,14
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
295	1.081 - Realização de Obras no Aterro Sanitário Municipal	P	2	18.541.0029	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	600.000,00
	População em Geral (%)					Recursos Ordinários	
296	1.082 - Aquisição de Equipamentos p/o Aterro Sanitário Municipal	P	2	18.541.0029	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
	População em Geral (%)					Recursos Ordinários	
297	2.175 - Manutenção do Aterro Sanitário Municipal	A	2	18.541.0029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.164,00
	População em Geral (%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	61.555,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
298	2.176 - Realização de Campanhas de Educação Ambiental	A	2	18.541.0030	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.164,00
	População em Geral (%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
299	1.083 - Recuperação das Bacias dos Rios do Município	P	2	18.544.0031	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.878,00
	População em Geral (%)					Recursos Ordinários	
300	1.084 - Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos	P	2	18.544.0031	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.878,00
	População em Geral (%)					Recursos Ordinários	
301	0.020 - Amortização da Dívida Junto ao BDMG - Contrato150.708/11	O	2	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.830,60
	Dívida Pública (%)					Recursos Ordinários	
					4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0000.000000	9.699,99
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.178.161,36
302	2.192 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/Idosos (PSB)	A	2	08.241.0037	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.926,00
	Melhor Idade (%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.321,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	16.430,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0000.000000	155,00
						Recursos Ordinários	
303	2.193 - Manutenção do Passe Livre Para Pessoas Com Deficiência (PSB)	A	2	08.242.0038	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	54.302,00
	Pessoas com deficiência (%)					Recursos Ordinários	
304	2.194 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional. - Residência Inclusiva PAC I (BLPSEAC)	A	2	08.242.0039	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	39.550,00
	Jovens, Adultos e Idosos Com Deficiência Mental (%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	2.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
305	2.195 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva (FMAS)	A	2	08.242.0039	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	33.616,00
	Jovens, Adultos e Idosos Com Deficiência Mental (%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
						Recursos Ordinários	
306	2.196 - Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente - PAC I (BL PSEAC)	A	2	08.243.0040	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	57.250,00
	Crianças e Adolescentes(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	3.500,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
307	2.197 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente (FMAS)	A	2	08.243.0040	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.172,00
	Crianças e Adolescentes(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.878,00
						Recursos Ordinários	
308	2.349 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva (PMAS) FEAS	A	2	08.243.0065	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0056.000000	12.000,00

	Crianças e Adolescentes(%)					Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.178.161,36
309	2.350 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente (PMAS) FEAS	A	2	08.243.0065	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0056.000000	12.000,00
	Crianças e Adolescentes(%)					Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
310	2.198 - Realização de Conferências, Fóruns, Simpósios, Encontros e Seminários - CMAS - FMAS	A	2	08.244.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
	Conselhos Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
311	1.196 - Aquisição de Equipamentos p/o Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDSUAS (BL GSUAS)	P	2	08.244.0033	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0029.000000	450,00
	Crianças e Adolescentes(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
312	1.197 - Aquisição de Equipamentos p/o Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF)	P	2	08.244.0033	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0029.000000	1.400,00
	Crianças e Adolescentes(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
313	2.355 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS - IGDSUAS (BL GSUAS)	A	2	08.244.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	464,92
	Crianças e Adolescentes(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
314	2.356 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS - IGD-PBF (BL GBF)	A	2	08.244.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	700,00
	Crianças e Adolescentes(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	723,09
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
315	1.092 - Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único IGD-PBF (BL GBF)	P	2	08.244.0041	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0029.000000	21.279,95
	Administração Pública(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
316	2.199 - Manutenção do Cadastro Ùnico IGD-PBF (BL GBF)	A	2	08.244.0041	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0029.000000	1.000,00
	Familílias de Baixa Renda(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	20.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0029.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	60.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.178.161,36
317	2.200 - Manutenção do Cadastro Único (IGD-PBF) PSB - Cof. Munic.	A	2	08.244.0041	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
	Familílias de Baixa Renda(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	9.050,00
						Recursos Ordinários	
318	2.201 - Manutenção do Serviço Volante (FMAS)	A	2	08.244.0042	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
	Familílias de Baixa Renda(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130,00
						Recursos Ordinários	
319	2.347 - Manutenção do Serviço Volante CRAS I - PBV III (BL PSB)	A	2	08.244.0042	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	40.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0029.000000	1.500,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	15.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
320	2.348 - Manutenção do Serviço Volante CRAS II - PBV III (BL PSB)	A	2	08.244.0042	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	40.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0029.000000	1.500,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	15.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
321	2.203 - Manutenção das Atividades dos CRAS - PMAS - FEAS	A	2	08.244.0043	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0056.000000	43.000,00
	Familílias de Baixa Renda(%)					Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0056.000000	26.690,40
						Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0056.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	

						(FEAS)	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.178.161,36
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0056.000000	15.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
322	2.205 - Manutenção das atividades dos CRAS - FMAS	A	2	08.244.0043	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	41.735,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	31.354,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.348,00
						Recursos Ordinários	
323	2.303 - Manutenção das Atividades do CRAS I - MDSPBF(BL PSB)	A	2	08.244.0043	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0029.000000	43.000,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	74.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0029.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	31.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
324	2.304 - Manutenção das Atividades do CRAS II – MDSPBF (BL PSB)	A	2	08.244.0043	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0029.000000	43.000,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	74.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0029.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	31.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
325	2.206 - Manutenção da Funerária Municipal - FMAS	A	2	08.244.0044	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	59.888,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.152,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.178.161,36
326	2.207 - Manutenção do Programa de Atendimento ao Migrante - FMAS	A	2	08.244.0045	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	14.222,00
	Migrante(%)					Recursos Ordinários	
327	2.209 - Manutenção Benefícios Eventuais PSB - FMAS	A	2	08.244.0047	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	90.504,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.48.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
328	2.210 - Manutenção do Aluguel Social (PMAS) FEAS	A	2	08.244.0047	3.3.90.48.00.00.00.00	00.01.0056.000000	10.000,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
329	2.255 - Manut. Benefícios Eventuais de Caráter Supl. e Prov. em Virtude de Vulnerabilidade Temp.(PMAS)-FEAS	A	2	08.244.0047	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0056.000000	14.000,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
					3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0056.000000	30.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
330	2.212 - Manutenção das Atividades do CREAS E LA - FMAS	A	2	08.244.0049	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
	Famílias Com Direitos Violados(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
						Recursos Ordinários	
331	1.180 - Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais IGDSUAS (BL GSUAS	P	2	08.244.0050	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0029.000000	17.582,60
	Equipamentos e Material Permanente(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
332	2.213 - Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais - Cof. Mun. FMAS	A	2	08.244.0050	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	640,00
						Recursos Ordinários	
333	2.214 - Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais - IGDSUAS (BL SUAS)	A	2	08.244.0050	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0029.000000	2.000,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	7.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.178.161,36

					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	4.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
334	2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego (ACESUASTRAB)	A	2	08.244.0063	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	14.500,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	14.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
335	2.257 - Manutenção das Atividades do SCFV - PBV (BL PSB)	A	2	08.244.0067	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0029.000000	135.000,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	68.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0029.000000	1.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	81.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	
						Assistência Social (FNAS)	
336	2.325 - Manutenção das Atividades do CREAS - PFMC (BL PSEMC)	A	2	08.244.0069	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	53.750,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0029.000000	30.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	15.000,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
337	2.326 - Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PFMC (BL PSEMC)	A	2	08.244.0070	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0029.000000	20.000,00
	População em Geral(%)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0029.000000	9.150,00
						Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
338	0.022 - Apoio a Entidades de Assistência Social - PTMC (BL PSEMC)	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0029.000000	17.770,40
	Entidades Assistênciais (Un)					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
339	0.023 - Apoio a Entidades de Assistência Social - FMAS	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	222.507,00
	Entidades Assistênciais(Un)					Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.178.161,36
429	0.060 - Subvenção ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	40.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
430	0.061 - Subvenção a Associação de Moradores e Amigos do Alto do Pequi	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
431	0.062 - Subvenção ao Conselho Comunitário Nossa Senhora de Lourdes	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
432	0.063 - Subvenção ao Conselho Comunitário dos Bairros Vila Ferreira, Cond. Giarola, Vila Castro e Quinzinho	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
433	0.064 - Subvenção a Associação Dom Couto - Casa de Acolhimento Divina Misericordia	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	70.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
434	0.065 - Subvenção a Associação Betel de Assistencia - ABA	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
435	0.070 - Subvenção à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	40.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
436	0.074 - Subvenção à Associação de Assistencia aos Menores de Formiga - Patronato São Luis	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
437	0.075 - Subvenção ao Asilo São Francisco de Assis	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
438	0.076 - Subvenção à Associação Protetora dos animais de Formiga - APAF	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
439	0.077 - Subvenção à Associação dos profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro APROSCOM	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
440	0.078 - Subvenção à Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
441	0.079 - Sub à Assoc. de Moradores e Amigos dos Bairros Ouro Verde., Jd. Montanhes, José Bco e Rosa Mistica	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.178.161,36
442	0.080 - Subvenção ao Centro Comunitário de Boa Esperança	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Subvenção Social(%)					Recursos Ordinários	
Unidade:	12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						12.409,00
340	2.216 - Manutenção da Habitação de Interesse Social - FMHAB	A	2	16.482.0051	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.295,00
	Famililias de Baixa Renda(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.295,00
						Recursos Ordinários	

					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.295,00
						Recursos Ordinários	
341	2.217 - Manutenção do Plano Habitacional de Interesse Social - PLHIS	A	2	16.482.0051	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	775,00
	Familílias de Baixa Renda(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.321,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.428,00
						Recursos Ordinários	
Unidade:	12.03 - FUNDO DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA - FIA						24.500,00
342	0.024 - Apoio à Entidades de Assistência Social a Criança e ao Adolescente - DIR - FIA	O	2	08.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	24.500,00
	Entidades Assistênciais(%)					Recursos Ordinários	
Unidade:	12.04 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS						3.984,00
343	2.218 - Manutenção das Ações do FMSD	A	2	08.244.0052	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.328,00
	Adictos e Seus Familiares(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.328,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.328,00
						Recursos Ordinários	
Unidade:	12.05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						2.635.621,00
344	1.090 - Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Desenvolvimento Humano	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.875,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
345	1.091 - Aquisição de Equipamentos p/os Serviços Funerários e Cemitérios	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.328,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
346	2.179 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano	A	2	04.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	147.895,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	712.355,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						2.635.621,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	52.472,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	52.915,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	103.568,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.372,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.372,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	88.560,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	143.910,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.848,00
						Recursos Ordinários	
347	2.180 - Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Desenvolvimento Humano	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	95.424,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	21.255,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.975,00
						Recursos Ordinários	
348	2.181 - Remuneração das Conselheiras Tutelares	A	2	04.122.0001	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	87.895,00
	Conselheiros Tutelares(%)					Recursos Ordinários	
349	2.182 - Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios	A	2	04.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.195,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	168.264,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.088,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	39.630,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	39.526,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	105.608,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.214,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	14.945,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						2.635.621,00
350	2.183 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Desenvolvimento Humano	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	276.750,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
351	2.184 - Implantação das Atividades do CEUs (Ministério da Cultura)	A	2	04.244.0032	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0024.000000	34.500,00
	População em Geral(Un)					Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
352	0.021 - Apoio a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	O	2	04.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.107,00
	Entidades Privadas(%)					Recursos Ordinários	
353	2.191 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	A	2	08.241.0036	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	33.210,00
	Melhor Idade(%)					Recursos Ordinários	

					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	11.070,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	22.140,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.328,00
						Recursos Ordinários	
354	2.185 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	2	08.243.0033	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.875,00
	Conselhos Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.516,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	22.140,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	22.140,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.195,00
						Recursos Ordinários	
355	2.186 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Conselho Tutelar	A	2	08.243.0033	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.240,00
	Conselheiros Tutelares(%)					Recursos Ordinários	
356	2.187 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a S.M.D.H	A	2	08.244.0033	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.875,00
	Conselhos Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	9.963,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.535,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.535,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						4.854.675,36
Unidade:	12.05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						2.635.621,00
357	2.188 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	A	2	08.244.0033	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.875,00
	Conselhos Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.875,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	9.410,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.328,00
						Recursos Ordinários	
358	2.189 - Apoio à Equipe do Comissariado de Menores	A	2	08.244.0034	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	92.988,00
	Criança e Adolescente(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	18.819,00
						Recursos Ordinários	
359	2.190 - Manutenção do Banco de Alimentos	A	2	08.306.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	11.070,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.875,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.498,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	775,00
						Recursos Ordinários	
360	2.215 - Manutenção do Banco de Alimentos - PBA - MDS	A	2	08.306.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0024.000000	32.500,00
	População em Geral(%)					Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
Órgão:	13.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.057.524,00
Unidade:	13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						646,00
361	2.231 - Apoio ao Crescimento Turístico no Município	A	2	23.695.0058	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
Unidade:	13.02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.056.878,00
362	1.097 - Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	23.272,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
363	2.219 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	A	2	04.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	61.098,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	258.635,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	53.250,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	13.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.057.524,00
Unidade:	13.02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.056.878,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.744,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.195,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	28.300,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	44.605,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	73.695,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	517,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	388,00
						Recursos Ordinários	

364	2.220 - Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	93.445,00
	Servidores Municipais (%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.755,00
						Recursos Ordinários	
365	2.221 - Manutenção do Vale Alimentação - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	75.402,00
	Servidores Municipais (%)					Recursos Ordinários	
366	0.025 - Manutenção do Convênio c/a EMATER/MG	O	2	20.606.0000	3.3.70.41.00.00.00.00	00.01.0000.000000	168.078,00
	Produtor Rural(%)					Recursos Ordinários	
367	2.223 - Manutenção de Equipamentos Para Agricultura Familiar	A	2	20.608.0054	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.424,00
	Produtor Rural(%)					Recursos Ordinários	
368	1.098 - Construção e Instalação do Mercado do Produtor Rural	P	2	20.608.0055	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Produtor Rural(Un)					Recursos Ordinários	
369	2.225 - Manutenção do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal	A	2	20.609.0056	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
	Produtor Rural(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	

Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	13.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.057.524,00
Unidade:	13.02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.056.878,00
370	2.305 - Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS	A	2	20.845.0054	3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0000.000000	38.254,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
371	1.099 - Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial	P	2	22.661.0057	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.172,00
	Empreendedores(%)					Recursos Ordinários	
372	2.226 - Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	A	2	22.661.0057	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.940,00
	Empreendedores(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.878,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.680,00
						Recursos Ordinários	
373	2.227 - Lei de Incentivo a Novos Empreendimentos	A	2	23.691.0057	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	Empreendedores(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	258,00
						Recursos Ordinários	
374	1.100 - Incentivo ao Desenvolvimento Turístico	P	2	23.695.0058	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
375	1.113 - Construção do Centro de Eventos Municipal	P	2	23.695.0058	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.107,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
376	2.228 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo	A	2	23.695.0058	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.940,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	206,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.515,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	42,00
						Recursos Ordinários	
377	2.229 - Promoção de Eventos Turísticos	A	2	23.695.0058	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.585,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	29.210,00
						Recursos Ordinários	

Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	13.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.057.524,00
Unidade:	13.02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.056.878,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	518,00
						Recursos Ordinários	
378	1.114 - Construção, Modernização e Revitalização da Praia Popular - Parque Municipal Leopoldo Correia	P	2	27.813.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.107,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
379	1.115 - Construção e Implantação da Praia e Camping Popular no Lago de Furnas	P	2	27.813.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.107,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
380	2.230 - Manutenção do Parque Municipal Leopoldo Correa	A	2	27.813.0025	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
Órgão:	14.00 - SECRETARIA DE CULTURA						1.780.488,00
Unidade:	14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						21.961,00
381	0.041 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais, Artísticas, Folclóricas e Artesanais	O	2	13.392.0059	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.594,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
382	1.152 - Recuperação e Melhoria de Equipamentos Culturais	P	2	13.392.0059	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	830,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
383	1.153 - Aquisição de Equipamentos	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
384	2.242 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00

						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
385	2.293 - Ações de Fomento a Produção Artística e Cultural	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	118,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	83,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	118,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	14.00 - SECRETARIA DE CULTURA						1.780.488,00
Unidade:	14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						21.961,00
386	2.294 - Apoio a Realização de Eventos Artísticos e Culturais	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	118,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	118,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	118,00
						Recursos Ordinários	
387	2.295 - Apoio a Realização de Projetos Artísticos, Literários e Culturais	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	118,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.068,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
388	2.296 - Preservação e Manutenção dos Equipamentos Culturais	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	712,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
389	2.297 - Promoção e Financiamentos de Pesquisa e Estudos Relacionados a Produção Artística e Cultural	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
390	2.298 - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	14.00 - SECRETARIA DE CULTURA						1.780.488,00
Unidade:	14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						21.961,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	238,00
						Recursos Ordinários	
391	2.299 - Premiação Artística e Cultural	A	2	13.392.0059	3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
Unidade:	14.02 - SECRETARIA DE CULTURA						1.504.299,00
392	1.101 - Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Cultura	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	29.736,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
393	2.232 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	164.782,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.890,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.082,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.208,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.088,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.858,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	32.322,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	58.180,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
394	2.233 - Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Cultura	A	2	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	93.445,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	

					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.370,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.755,00
						Recursos Ordinários	
395	2.234 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Cultura	A	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	117.292,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	14.00 - SECRETARIA DE CULTURA						1.780.488,00
Unidade:	14.02 - SECRETARIA DE CULTURA						1.504.299,00
396	1.102 - Aquisição de Equipamentos p/a Escola de Música - EMMEL	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
397	1.103 - Aquisição de Equipamentos p/o Múseu Histórico Francisco Fonseca	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
398	1.104 - Aquisição de Equipamentos p/o Núcleo Artístico Maestro Zezinho	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
399	1.105 - Ampliação e Reforma da Escola de Música	P	2	13.392.0059	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
400	1.106 - Ampliação e Reforma do Museu Histórico	P	2	13.392.0059	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
401	1.107 - Ampliação e Reforma do Núcleo Artístico	P	2	13.392.0059	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.930,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
402	2.235 - Manutenção da Escola de Música - EMMEL	A	2	13.392.0059	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	255.595,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	56.768,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	476,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.858,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	23.272,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
403	2.236 - Manutenção do Núcleo Artístico Maestro Zezinho	A	2	13.392.0059	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	40.732,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	67.956,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.882,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.094,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.858,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	14.00 - SECRETARIA DE CULTURA						1.780.488,00
Unidade:	14.02 - SECRETARIA DE CULTURA						1.504.299,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	16.808,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
404	2.237 - Manutenção do Múseu Histórico Francisco Fonseca	A	2	13.392.0059	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.432,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.650,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	9.050,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.464,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.394,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	646,00
						Recursos Ordinários	
405	2.238 - Apoio a Realização de Eventos Culturais	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.515,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.940,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	29.290,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
406	2.239 - Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.515,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.292,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.930,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	60.940,00

						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.940,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	14.00 - SECRETARIA DE CULTURA						1.780.488,00
Unidade:	14.02 - SECRETARIA DE CULTURA						1.504.299,00
407	0.026 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais Folclóricas e Artesanais	O	2	13.845.0000	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.394,00
	Entidades Culturais(%)					Recursos Ordinários	
443	1.202 - Aquisição de Equipamentos para a Academia Formiguense de Letras	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.000,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
444	2.360 - Manutenção da Academia Formiguense de Letras	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
						Recursos Ordinários	
Unidade:	14.03 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL						254.228,00
408	1.150 – Promoção, Conservação, Restauração e Preservação de Bens Culturais Protegidos	P	2	13.391.0059	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	98.450,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
409	2.285 - Preservação e Manutenção dos Bens Culturais Protegidos, Materiais e Imateriais	A	2	13.391.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.675,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	35.485,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
						Recursos Ordinários	
410	2.286 - Promoção e Financiamento de Pesquisa e Estudos Relacionados ao Patrimônio Cultural	A	2	13.391.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
411	2.287 - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Relacionados ao Patrimônio Cultural	A	2	13.391.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00
Órgão:	14.00 - SECRETARIA DE CULTURA						1.780.488,00
Unidade:	14.03 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL						254.228,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	17.792,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
412	0.040 – Subvenções Sociais a Entidades Culturais, Artísticas, Folclóricas e Artesanais	O	2	13.392.0059	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000.000000	488,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
413	1.151 - Aquisição de Equipamentos	P	2	13.392.0059	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.558,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
414	2.288 - Insumos do Bem Cultural Imaterial	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	11.862,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	40.330,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
						Recursos Ordinários	
415	2.289 - Projeto Educação Patrimonial	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.372,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
416	2.290 - Prêmio de Preservação do Patrimônio Cultural	A	2	13.392.0059	3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.116,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
417	2.291 - Manutenção do Fundo Municipal Patrimônio Cultural	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.372,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
418	2.292 – Apoio e Fomento a Produção Cultural Relacionada ao Patrimônio Cultural	A	2	13.392.0059	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.372,00
	Patrimonio Histórico(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA						109.272.930,00

Órgão:	14.00 - SECRETARIA DE CULTURA						1.780.488,00
Unidade:	14.03 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL						254.228,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.186,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.372,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	594,00
						Recursos Ordinários	
Entidade:	2 - PREVIFOR						24.883.977,00
Órgão:	04.00 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR						24.883.977,00
Unidade:	04.01 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR						24.883.977,00
1	7.001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos	P	2	09.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0003.000000	70.000,00
	Equipamentos de Informatica(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
2	8.001 - Manutenção das Atividades Administrativas	A	2	09.122.0001	3.1.90.05.00.00.00.00	00.01.0003.000000	1.000,00
	Administração Pública(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0003.000000	139.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0003.000000	2.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0003.000000	4.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.1.90.91.00.00.00.00	00.01.0003.000000	10.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.1.91.13.02.00.00.00	00.01.0003.000000	36.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0003.000000	8.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0003.000000	27.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0003.000000	1.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	2 - PREVIFOR						24.883.977,00
Órgão:	04.00 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR						24.883.977,00
Unidade:	04.01 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR						24.883.977,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0003.000000	50.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0003.000000	70.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0003.000000	70.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0003.000000	1.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.49.00.00.00.00	00.01.0003.000000	3.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.91.00.00.00.00	00.01.0003.000000	10.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0003.000000	2.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0003.000000	330,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
3	8.009 - Manutenção da Remuneração do Superintendente	A	2	09.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0003.000000	96.000,00
	Administração Pública(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0003.000000	20.160,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
4	8.002- Manutenção das Atividades com Publicação e Divulgação	A	2	09.122.0019	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0003.000000	10.000,00
	Publicação(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
5	0.010 - Manutenção do Pagamento a Inativos	O	2	09.272.0000	3.1.90.01.00.00.00.00	00.01.0003.000000	5.800.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.1.90.05.00.00.00.00	00.01.0003.000000	3.700,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
6	0.011 - Manutenção do Pagamento a Pensionistas	O	2	09.272.0000	3.1.90.03.00.00.00.00	00.01.0003.000000	550.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	2 - PREVIFOR						24.883.977,00
Órgão:	04.00 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR						24.883.977,00
Unidade:	04.01 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR						24.883.977,00

					3.1.90.05.00.00.00.00	00.01.0003.000000	2.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
7	8.003 - Manutenção das Atividades de Perícias Médicas	A	2	09.272.0023	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0003.000000	20.000,00
	Perícias Médicas(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0003.000000	90.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0003.000000	10.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
8	8.004-Manutenção de Benefícios da Previdêcia Social -Auxílio Doença	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00.01.0003.000000	4.800,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.08.00.00.00.00	00.01.0003.000000	2.700.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
9	8.005 – Manutenção de Benefícios Previdência Social – Salário Maternidade	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00.01.0003.000000	190.000,00
	Benefícios Salário Maternidade e Salário Família(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
10	8.006 - Manutenção de Benefícios Previdência Social - Acidente de Trabalho	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00.01.0003.000000	1.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
					3.3.90.08.00.00.00.00	00.01.0003.000000	50.000,00
						Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
11	8.007 - Manutenção de Benefícios Previdência Social – Salário Família	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00.01.0003.000000	90.000,00
	Benefícios Salário Maternidade e Salário Família(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
12	8.008 - Manutenção de Benefícios Assistenciais Previdência Social	A	2	09.272.0023	3.1.90.05.00.00.00.00	00.01.0003.000000	20.000,00
	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Auxilio(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
13	0.012 - Contribuição Pasep - Prog. Formação Patrim. Servidor Público	O	2	09.846.0000	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0003.000000	20.000,00
	Pasep(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	2 - PREVIFOR						24.883.977,00
Órgão:	04.00 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR						24.883.977,00
Unidade:	04.01 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA - PREVIFOR						24.883.977,00
14	9.997 - Reserva Orçamentário do RPPS		R2	99.997.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00.01.0003.000000	14.701.987,00
	Administração Pública(%)					Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp. Financeira	
Entidade:	3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Órgão:	03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Unidade:	03.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
1	5.001 - Programa de Aperfeiçoamento Setor Administrativo	P	2	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	500,00
	Equipamentos e Material Permanente(Un)					Recursos Ordinários	
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.000,00
						Recursos Ordinários	
2	5.002 - Aquisição de Equipamentos de Informática	P	2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
	Equipamentos de Informatica(Un)					Recursos Ordinários	
3	5.003 - Aquisição de Veículos	P	1	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Frota Municipal(Un)					Recursos Ordinários	
4	6.001 - Manutenção da Remuneração dos Diretores	A	1	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	178.400,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	44.200,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.900,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.000,00
						Recursos Ordinários	
5	6.002-Manutesnção da Remuneração dos Servidores Administrativos	A	1	04.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	26.900,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.026.800,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	61.600,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	44.100,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.91.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	179.000,00
						Recursos Ordinários	
6	6.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos	A	1	04.122.0001	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Órgão:	03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Unidade:	03.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	543.000,00
						Recursos Ordinários	

					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.91.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0000.000000	500,00
						Recursos Ordinários	
7	6.004 - Manutenção do Vale Alimentação dos Servidores	A	1	04.122.0001	3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	588.000,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
8	6.005 - Manutenção das Atividades de Publicações e Divulgações	A	1	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
	Publicação(%)					Recursos Ordinários	
9	6.006 - Manutenção da Cantina	A	1	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	60.000,00
	Utensílios para a Cantina(%)					Recursos Ordinários	
10	6.007 - Manutenção e Conservação dos Veículos	A	1	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	320.000,00
	Frota Municipal(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130.000,00
						Recursos Ordinários	
11	6.008 - Auxílio Funeral conforme LC 41/2011	A	1	04.122.0001	3.3.90.08.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Auxílio Funeral(%)					Recursos Ordinários	
12	6.009 - Comemorações e Homenagens	A	1	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
	Comemorações e Homenagens(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
						Recursos Ordinários	
13	6.011 - Manutenção Remuneração Estagiários/UNIFOR	A	1	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Estagiários(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Órgão:	03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Unidade:	03.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
14	6.010 - Proteção e Prevenção do Acidente no Trabalho	A	1	11.331.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
	Proteção do Trabalhador(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
15	5.004 - Ampliação, Expansão, Tratamento e Distribuição da ETA	P	1	17.512.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	250.000,00
	Obras e Instalações(%)					Recursos Ordinários	
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
						Recursos Ordinários	
16	5.005 - Aquisição de Equipamentos para o Laboratório	P	1	17.512.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	40.000,00
	Laboratório (Un)					Recursos Ordinários	
17	5.006 - Construção de Poços Artesianos	P	1	17.512.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Poços Artesianos(Un)					Recursos Ordinários	
18	5.008 - Aquisição de Hidrômetros	P	1	17.512.0008	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
	Hidrômetros(Un)					Recursos Ordinários	
19	5.009 - Construção do Leito de Secagem	P	1	17.512.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Leito de Secagem(Un)					Recursos Ordinários	
20	5.010 - Construção da Adutora de Água Bruta	P	1	17.512.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Adutora (%)					Recursos Ordinários	
21	6.012 - Manutenção Setor de Água	A	1	17.512.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	183.500,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.550.300,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130.400,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	233.600,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	256.000,00
						Recursos Ordinários	
22	6.013 - Manutenção do Setor de Água	A	1	17.512.0008	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
	Abastecimento de Água(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	170.000,00
						Recursos Ordinários	
23	6.014 - Manutenção das Atividades do Labolatório	A	1	17.512.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
	Laboratório (%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Órgão:	03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Unidade:	03.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	17.000,00
						Recursos Ordinários	
24	6.015 - Aquisição Tubos, Conexões PVC Galv. Fofo e Tampão	A	1	17.512.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	180.000,00
	Abastecimento de Água(%)					Recursos Ordinários	
25	6.016 - Reforma de Construções	A	1	17.512.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.000,00
	Abastecimento de Água(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
26	6.017 - Manutenção de Bombas e Motobombas	A	1	17.512.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.000,00
	Abastecimento de Água(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
						Recursos Ordinários	
27	6.018 - Manutenção dos Serviços Hidráulicos	A	1	17.512.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
	Abastecimento de Água(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
						Recursos Ordinários	
28	6.019 - Energia Elétrica	A	1	17.512.0008	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000.000,00

	Abastecimento de Água(%)					Recursos Ordinários	
29	6.020 - Aquisição de Produtos Químicos	A	1	17.512.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	250.000,00
	Abastecimento de Água(%)					Recursos Ordinários	
30	6.021 - Instalação de Hidrômetros	A	1	17.512.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
	Abastecimento de Água(%)					Recursos Ordinários	
31	6.022 - Manutenção Parte Elétrica	A	1	17.512.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	60.000,00
	Abastecimento de Água(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
						Recursos Ordinários	
32	6.031 - Manutenção da Fonte Luminosa	A	1	17.512.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	População em Geral(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
						Recursos Ordinários	
33	5.012 - Coleta de Esgoto Sanitário	P	1	17.512.0060	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
	Esgoto Sanitário(%)					Recursos Ordinários	
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
						Recursos Ordinários	
34	6.023 - Manutenção do Setor de Esgoto Sanitário	A	1	17.512.0060	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	138.400,00
	Servidores Municipais(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Órgão:	03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
Unidade:	03.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE						12.000.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	944.800,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	34.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	283.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	229.000,00
						Recursos Ordinários	
35	6.024 - Manutenção Setor de Esgoto Sanitário	A	1	17.512.0060	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
	Esgoto Sanitário(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
						Recursos Ordinários	
36	6.025 - Tubos Cerâmicos, PVC, Conexões, Fofo, Tampão	A	1	17.512.0060	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
	Esgoto Sanitário(%)					Recursos Ordinários	
37	6.026 - Promoção de Eventos em Comunidades Rurais	A	1	18.511.0061	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
	Meio Ambiente(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
38	6.027 - Dia Mundial da Água	A	1	18.541.0061	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
	Meio Ambiente(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
						Recursos Ordinários	
39	6.028 - Destinação Final de Água Pluvial	A	1	18.542.0061	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
	Meio Ambiente(%)					Recursos Ordinários	
40	6.029 - Proteção de Nascentes de Rios, Córregos e Lagos	A	1	18.542.0061	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
	Meio Ambiente(%)					Recursos Ordinários	
41	6.030- Manutenção de Ruas e Avenidas conf. Decreto 1755, Art. 34	A	1	26.782.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
	Ruas e Avenidas(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
						Recursos Ordinários	
42	0.027 - Amortização da Dívida com o FGTS	O	1	28.841.0000	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
	Dívida Pública(%)					Recursos Ordinários	
43	0.028 - Contribuição ao PASEP	O	1	28.846.0000	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	120.000,00
	Pasep(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	4 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA						4.800.000,00
Órgão:	01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA						4.800.000,00
Unidade:	01.01 - CORPO LEGISLATIVO						1.587.802,00
1	4.001 - Manutenção Com Pessoal - Vereadores	A	2	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	882.815,00
	Vereadores(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	194.220,00
						Recursos Ordinários	
2	4.002 - Manutenção Com Viagens e Capacitação - Vereadores	A	2	01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	67.000,00
	Viagens e Capacitação dos Vereadores(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	19.000,00
						Recursos Ordinários	
3	4.003 - Homenagens, Solenidades, Recepções e Festividades	A	2	01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
	Administração Pública(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0000.000000	18.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	73.600,00
						Recursos Ordinários	
4	4.009 - Manutenção Com Pessoal - Assessores Parlamentares	A	2	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	262.923,00
	Pessoal - Assessores Parlamentares(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	57.844,00
						Recursos Ordinários	

					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
Unidade:	01.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						3.212.198,00
5	0.000 - Despesas Decorrentes de Sentenças Judiciais	O	2	01.122.0000	3.2.90.91.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
	Sentenças Judiciais(%)					Recursos Ordinários	
6	4.004 - Manutenção Com Pessoal - Servidores/Terceirizados	A	2	01.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
	Pessoal - Servidores/Terceirizados(%)					Recursos Ordinários	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.382.729,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	88.418,00
						Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	4 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA						4.800.000,00
Órgão:	01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA						4.800.000,00
Unidade:	01.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						3.212.198,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	214.972,00
						Recursos Ordinários	
7	4.005 - Manutenção Com Viagens e Capacitação - Servidores	A	2	01.122.0001	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000.000000	40.000,00
	Viagens e Capacitação Servidores(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	18.500,00
						Recursos Ordinários	
8	4.006 - Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga	A	2	01.122.0001	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.200,00
	Manutenção Geral da Câmara(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	147.400,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.200,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	655.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	8.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	330,00
						Recursos Ordinários	
9	4.007 - Divulgação Oficial e Publicidade	A	2	01.122.0001	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100,00
	Divulgação Oficial e Publicidade(%)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	222.000,00
						Recursos Ordinários	
10	3.001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	2	01.122.0062	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	155.049,00
	Equipamentos e Material Permanente(%)					Recursos Ordinários	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	4 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA						4.800.000,00
Órgão:	01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA						4.800.000,00
Unidade:	01.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						3.212.198,00
11	3.002 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara	P	2	01.122.0062	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000.000000	200.000,00
	Construção, Reforma ou Ampliação da Câmara(%)					Recursos Ordinários	
Total geral:							150.956.907,00

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração – QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GABINETE DO PREFEITO	2.096.771,67	126.457,00	2.223.228,67
GABINETE DO PREFEITO	2.096.771,67	126.457,00	2.223.228,67
SECRETARIADE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.	1.250.962,00	51.717,00	1.302.679,00
SECRETARIADE PLANEJ. COORDENACAO E REGULACAO URB.	1.250.962,00	51.717,00	1.302.679,00
CONTROLADORIAMUNICIPAL	440.921,00	18.820,00	459.741,00
CONTROLADORIAMUNICIPAL	440.921,00	18.820,00	459.741,00
PROCURADORIAMUNICIPAL	834.094,00	13.130,00	847.224,00
PROCURADORIAMUNICIPAL	834.094,00	13.130,00	847.224,00
SECRETARIADE FAZENDA	2.065.722,00	585.102,44	2.650.824,44
SECRETARIADE FAZENDA	2.065.722,00	585.102,44	2.650.824,44
SECRETARIADEADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS			4.589.967,18
SECRETARIADEADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS			4.589.967,18
SECRETARIADE COMUNICACAO	834.293,00	20.687,00	854.980,00
SECRETARIADE COMUNICACAO	834.293,00	20.687,00	854.980,00
SECRETARIADE OBRAS E TRANSITO	11.516.283,78	4.209.299,74	15.725.583,52
SECRETARIADE OBRAS E TRANSITO	11.516.283,78	4.209.299,74	15.725.583,52
SECRETARIADE SAUDE	29.312.142,50	627.603,44	29.939.745,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.318.705,50	627.603,44	27.946.308,94
SECRETARIADE SAUDE	1.993.437,00	0,00	1.993.437,00
SECRETARIADE EDUCACAO	34.943.873,94	745.668,81	35.689.542,75
FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	18.674.036,10	33.500,00	18.707.536,10

SECRETARIADE EDUCACAO	16.269.837,84	712.168,81	16.982.006,65
SECRETARIADE GESTAOAMBIENTAL	6.517.158,15	779.567,99	7.296.726,14
FUNDO MUNICIPAL DO MEIOAMBIENTE	10.527,00	14.722,00	25.249,00
SECRETARIADE GESTAOAMBIENTAL	6.506.631,15	764.845,99	7.271.477,14
SECRETARIADE DESENVOLVIMENTO HUMANO	4.808.759,81	45.915,55	4.854.675,36
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL	2.137.448,81	40.712,55	2.178.161,36
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	12.409,00	0,00	12.409,00
FUNDO DAINFANCIAE DAADOLESCENCIA- FIA	24.500,00	0,00	24.500,00
FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS	3.984,00	0,00	3.984,00
SECRETARIADE DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.630.418,00	5.203,00	2.635.621,00
SECRETARIADE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.021.882,00	35.642,00	1.057.524,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	646,00	0,00	646,00
SECRETARIADE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.021.236,00	35.642,00	1.056.878,00
SECRETARIADE CULTURA	1.569.740,00	210.748,00	1.780.488,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	20.537,00	1.424,00	21.961,00
SECRETARIADE CULTURA	1.396.983,00	107.316,00	1.504.299,00
FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	152.220,00	102.008,00	254.228,00
Total por entidade:	101.618.095,03	7.497.640,97	109.272.930,00
Entidade: 2 - PREVIFOR			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
INST PREV SERV PUBL M FORMIGA- PREVIFOR	10.111.990,00	70.000,00	24.883.977,00
INST PREV SERV PUBL M FORMIGA- PREVIFOR	10.111.990,00	70.000,00	24.883.977,00
Total por entidade:	10.111.990,00	70.000,00	24.883.977,00
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE	11.571.500,00	428.500,00	12.000.000,00
SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE	11.571.500,00	428.500,00	12.000.000,00
Total por entidade:	11.571.500,00	428.500,00	12.000.000,00
Entidade: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CÂMARAMUNICIPAL DE FORMIGA	4.444.951,00	355.049,00	4.800.000,00
CORPO LEGISLATIVO	1.587.802,00	0,00	1.587.802,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.857.149,00	355.049,00	3.212.198,00
Total por entidade:	4.444.951,00	355.049,00	4.800.000,00
Total Geral:	127.746.536,03	8.351.189,97	150.956.907,00

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3692DB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Ata de Registro de Preços nº 008/2016

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 23/06/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas **CASA MIL VARIEDADES LTDA**, **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, **SEVENMIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** e **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG**.

Empresa Contratada: **CASA MIL VARIEDADES LTDA** vencedora para os itens nºs: 10, 11, 19 e 27, perfazendo o valor total de R$3.173,00 (três mil cento e setenta e três reais).

CASA MIL VARIEDADES LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
10	10	UN	Cinto de ombro duplo para operador de roçadeira com ombreira confortável e anatômica, gancho reforçado, desengate rápido de segurança. Embalagem: 15x30x10 cm (LxPxA)	Oregon	66,00	660,00
11	12	PR	Coturno 50 P 26 Noobuck, Confeccionado em couro vacum, curtido ao cromo, cor marrom, sem biqueira de aço, com cadarço, almofada lateral, solado Prime Bid. Em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Numeração: 02 pares nº 37 02 pares nº 38 02 pares nº 39 01 par nº 40 05 pares nº 41	Brasil	108,00	1.296,00
19	110	PR	Luva de raspa 15 cm, couro curtido macia, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	MK	9,70	1.067,00
27	15	UN	Óculos de segurança com carbografite com lente em policarbonato na cor preta e hastes de material plástico, fornece proteção para os olhos contra impactos de particulas volantes multidirecionais,	Carbo Grafite	10,00	150,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$3.173,00**

Empresa Contratada: **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** vencedora para os itens nºs: 13, 21, 22 , 23 e 24, perfazendo o valor total de R$22.287,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais).

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
13	76	UN	Descanso para pés em armação metálica, com plataforma e regulagem, na cor cinza/preto, com dimensões 480 x 300 x 18 mm * em armação metálica, com plataforma e regulagem, medindo 480 X 300 X 18mm, cor cinza.	Multivsor	52,50	3.990,00
21	300	PR	Luva látex punho 7,0 cm tamanho G confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Sanro	3,75	1.125,00
22	550	PR	Luva Látex punho 7,0 cm tamanho GG confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Sanro	3,75	2.062,50
23	3950	PR	Luva Látex punho 7,0 cm Tamanho M confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Sanro	3,75	14.812,50
24	22	UN	Macacão especial para uso de produtos químicos confeccionado em algodão, engomado, com avental em PVC, uma só peça, contra vapores orgânicos, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Ganiris	13,50	297,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$22.287,00**

Empresa Contratada: **SEVENMIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** vencedora para os itens nºs: 03, 09 e 12, perfazendo o valor total de R$6.919,20 (seis mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

SEVENMIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
03	154	PR	Bota de borracha branca 314 mm com as seguintes característica: solado em PVC antiderrapante, resistência a abrasão e a àcidos graxos, forrada internamente com nylon, poliester, cano da bota com composto flexível, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 03 pares nº 34 14 pares nº 35 38 pares nº 36 32 pares nº 37 34 pares nº 38 18 pares nº 39 08 pares nº 40 04 pares nº 41 03 pares nº 42	Workflex	24,30	3.742,00
09	74	UN	Capa de chuva, em tecido sintético, com PVC em uma das faces, cor amarela. Tamanho G, uma só peça, mangas longas, fechamento frontal por meio de botões, com capuz, faixa refletiva nos punhos, torax, costas, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Brascamp	20,50	1.517,00
12	04	PR	Coturno Bi-Densidade 45 cm confeccionado em couro bi-densidade,45 cm, cor preto, cano do cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, com mínimo de 10cm, alcochoado de espuma mínimo 4cm, sem cardaço, palmilha de cobertura anti-bacteriana, soladado em poliuretano, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par nº 38 01 par nº 39 01 par nº 40 01 par nº 41	Bracol	415,00	1.660,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$6.919,20**

Empresa Contratada: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-EPP** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, perfazendo o valor total de R$64.518,71 (sessenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	17	UN	Avental de raspa confeccionado em raspa (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, tamanho 1.20 X 0,60, uma só peça, com alça para o pescoço, com tiras de fixação a altura da cintura, costurada presa por meio de fivelas, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Al Oliveira	27,00	459,00
02	262	UN	Avental impermeável em PVC, 1,20 x 0,70, com forro, uma só peça, com alça para o pescoço, tiras de fixação a altura da cintura soldada eletronicamente, cor branco, com CA.	BS Safety	5,90	1.545,80
04	18	PR	Bota de borracha cano longo 400 mm cor preta, confeccionada com solado em PVC, antiderrapante, resistência a abrasão e a ácidos graxos, forrada internamente com nylon poliester, cano da bota com composto flexível, com CA-Certificado de Aprovaçao emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 03 pares nº 37 01 par nº 38 02 pares nº 39 03 pares nº 40 04 pares nº 41 05 pares nº 42	Workflex	19,99	359,82
05	02	PR	Bota de borracha preta 314 mm cor preta, confeccionada com solado em PVC, antiderrapante, resistência a abrasão e a ácidos graxos, forrada internamente com nylon poliester, cano da bota com composto flexível, com CA-Certificado de Aprovaçao emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par n° 39 01 par n° 41	Workflex	18,71	37,42
06	50	PR	Botina bico de aço BID com elástico lateral confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com minimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 04 pares nº 36 02 pares nº 37 05 pares nº 38 04 pares nº 39 14 pares nº 40 11 pares nº 41 10 pares nº 42	Polistep	47,00	2.350,00
07	200	PR	Botina BID com elástico lateral sem biqueira confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo	Polistep	40,45	8.090,00

			de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 03 pares nº 36 09 pares nº 37 30 pares nº 38 47 pares nº 39 42 pares nº 40 26 pares nº 41 32 pares nº 42 04 pares nº 43 02 pares nº 44 05 pares nº 45			
08	30	UN	Botina de compovit bico não metálico BID com elástico lateral confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com PALMILHA ANTIPERFURANTE NÃO METÁLICA, 1ª linha, de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 02 pares nº 35 03 pares nº 36 03 pares nº 37 05 pares nº 38 04 pares nº 39 04 pares nº 40 05 pares nº 41 02 pares nº 42 02 pares nº 43	Fortline	73,00	2.190,00
14	54	UN	Filtro Químico completo combinando com a máscara Plast MG para vapores ôrganicos para máscara facial panorâmica Plast MG, recomendado para atmosfera contendo no mínimo 19,5% de oxigênio e até 1000PPM de vapores orgânicos, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG E SAÚDE DO TRABALHO.	Plastmg	13,67	738,18
15	100	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano curto com 26 cm, áspera, cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Supersafety	9,05	905,00
16	100	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano longo de 46 cm, áspera, cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Supersafety	13,99	1.399,00
17	1080	PR	Luva de malha nitrilon, com reforço punho 7cm, com reforço parcialmente de latex e palma corrugada, com CA, Certificado de Aprovação emitido pelo MTE, SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Supersafety	5,30	5.724,00
20	400	PR	Luva de vaqueta com reforço, punho 7,0 cm confeccionado em Vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, com reforço na palma e no polegar, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	MPS	10,70	4.280,00
25	08	UN	Máscara facial respirador purificador de ar, com lente ampla visão em acrílico de alto impacto; dois suportes p/ cartuchos ou filtros mecânicos; moldada em um composto de borracha atóxica macia e resistente a produtos químicos e óleos da face; borda interna periférica com acomodação p/ o queixo.	Plastmg	259,00	2.072,00
26	200	UN	Máscara semi-facial respiradora descartável PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, confecionada com filtro de manta sintética, , com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único: , para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. Com válvula de exalação.	Prosafety	1,13	226,00
28	26	UN	Óculos de segurança com válvula "AF", anti-embasante, com Lentes em Policarbonato de acordo com a norma ANSI Z87.1.	Kalipso	8,59	223,34
29	154	UN	Óculos de segurança lente policarbonato, incolor modelo: R.J constituído de armação em policabornato, lentes ant-risco, incolor, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Bigcompra	2,05	315,70
30	30	PR	Perneira em couro sintético com 3 talas confeccionada em couro sintético, com proteção frontal de 03 (três) talas de aço, sem regulagem de tamanho, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo TEM - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	VDM	11,50	345,00
31	100	PR	Protetor auricular tipo plug silicone 3 flanges , grau de atenuação em 21 Db, métado B, com CA - Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	3M	3,30	330,00
32	21	GL	Protetor solar fps 30, forma farmacêutica loção cremosa, livre de paba (acido para amino benzóico), óleo e álcool, hipoalergenico, não comedogenico, com repelente de insetos, forma de apresentação bombona de no mínimo 4 litros.	Nutriex	349,00	7.329,00
33	125	PR	Sapato de segurança BID com elástico sem biqueira confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 06 pares nº 33 06 pares nº 34 16 pares nº 35 37 pares nº 36 21 pares nº 37 23 pares nº 38 07 pares nº 39 06 pares nº 40 01 par nº 41 02 pares nº 42	Fortline	46,97	5.871,25
34	312	PR	Sapato segurança BID. com elástico sem biqueira na cor branco confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 08 pares nº 33 14 pares nº 34 25 pares nº 35 64 pares nº 36 64 pares nº 37 68 pares nº 38 36 pares nº 39 15 pares nº 40 11 pares nº 41 03 pares nº 42 04 pares nº 43	Kadesh	59,90	18.688,80
35	40	PC	Touca capilar sanfonada descartável branca, pacote com 100 unidades, para proteção de cabelos, gramatura 20, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, com total capacidade de ventilação e resistente.	Embramac	7,36	294,40
36	50	UN	Visor de policarbonato moldado de uso geral e tamanho padrão oferece proteção contra impactos na face.	Prosafety	14,90	745,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$64.518,71**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2016
e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

* 70 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 157 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 168 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 181 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 189 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 201 - 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 458 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 462 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 497 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 505 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 540 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 556 - 02.12.01.15.452.0058.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 382 - 02.08.03.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 413 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)

* 482 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
* 212 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 277 - 02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 247 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 328 - 02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
* 266 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
* 309 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
* 287 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
* 336 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 344 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 26 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DO PRATA
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

_____
CASA MIL VARIEDADES LTDA
CNPJ sob o nº **10.397.520/0001-33**
(itens nºs: 10, 11, 19 e 27)

_____
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ sob o nº **03.291.912/0001-58**
(itens nºs: 13, 21, 22 , 23 e 24)

_____
SEVENMIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME
CNPJ sob o nº **21.118.367/0001-84**
(itens nºs: 03, 09 e 12)

_____
VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-EPP
CNPJ sob o nº **06.921.384/0001-61**
(itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C8DDF1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 119, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Estabelece o perímetro das Macrozonas Urbanas do Município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os perímetros das Macrozonas Urbanas da Sede do Município de Paracatu - MU 1, Povoado de São Sebastião - MU 2, e Distrito Industrial – MU 3.

Art. 2º. Constituem parte integrante desta Lei os: Memoriais Descritivos, Mapas dos Perímetros Urbanos das Macrozonas Urbanas do Município e Quadros de Cálculos, Rumos e Distâncias dos Perímetros Urbanos dos Distritos Sedes do Município de Paracatu, conforme os Anexos:

I - Anexo I, itens: I - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 1 - MU 1, Sede do Município, II - Mapa do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 1 - MU 1 - Sede do Município, com os pontos cotados e III - Quadro de Cálculo dos Rumos e Distâncias do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município;

II - Anexo II, itens: I - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 2 - MU 2 - Povoado de São Sebastião, II - Mapa do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 2 - MU 2 - Povoado de São Sebastião, com os pontos cotados e III - Quadro de Cálculo dos Rumos e Distâncias do Perímetro da Macrozona Urbana 2 - MU 2, Povoado de São Sebastião;

III - Anexo III, itens: I - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 3 - MU 3 - Distrito Industrial, II - Mapa do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 3 - MU 3 - Distrito Industrial, com os pontos cotados e III - Quadro de Cálculo dos Rumos e Distâncias do Perímetro da Macrozona Urbana 3 - MU 3 - Distrito Industrial.

Art. 3º. Quando a área total de alguma propriedade rural for seccionada de forma a resultar em uma área rural remanescente inferior a um modulo rural, a parte remanescente poderá, mediante previa análise do órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão e prévia consulta ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos estabelecidos pelo art. 53 da Lei Federal n.º 6.766, de 1979, integrar a área urbana da macrozona urbana em que se situa. ***(NR)***

Art. 4º. Os lotes que tiverem suas testadas voltadas para as vias limítrofes do perímetro urbano pertencem à Macrozona Urbana em que se situa.

Art. 5º. O parcelamento das áreas pertencentes ao perímetro urbano está sujeito às ordenações da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano e da Lei Federal nº 6.766, de 1979 e suas alterações e das demais disposições federais, estaduais e municipais.

Art. 6º. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 062, de 05 de janeiro de 2009 e nº 092, de 11 de setembro de 2012, e Lei Ordinária nº 3005, de 05 de novembro de 2013.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de julho de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

I - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 1 - MU 1, Sede do Município:

É considerada Macrozona Urbana 1, Sede do Município de Paracatu, o espaço compreendido pelo limite do perímetro descrito a seguir utilizando o Sistema de Referência Geodésica com o Datum WGS84 e projeção Universal Transversa de Mercator no Fuso 23S.

Perímetro do Distrito Sede – O perímetro tem início no **ponto 1** (8091230,35 N; 297173,79 E), localizado à sudoeste da área ocupada pela sede, à aproximadamente 1.500 metros ao sul do entroncamento da MG 188 (saída para Guarda-Mor) com a Rua Euridamas Avelino de Barros. Deste ponto segue em linha reta a sudeste por 6.187,14 metros passando por estrada municipal de acesso sul até o **ponto 2** (8091180,56 N; 303360,74 E), de onde segue em linha reta direção nordeste por 1.290,37 metros até o **ponto 3** (8092179,53 N; 304177,51 E) , seguindo em linha reta a nordeste por 1.277,36 metros até o encontro com a BR 040 no **ponto 4** (8092923,90 N; 305215,56 E), continuando a nordeste por 1.109,50 metros até o **ponto 5** (8093887,05 N; 305766,31 E), onde muda de direção para noroeste segundo em linha reta por 1.993,20 metros até o **ponto 6** (8095754,41 N; 305069,33 E). Neste ponto segue em direção noroeste, passando pela região norte próxima ao distrito industrial, e passando pela MG 188 e Estrada para São Sebastião, em uma linha reta por 2.741,30 metros até o **ponto 7** (8096274,19 N; 302377,76 E). Deste ponto, segue em linha reta na direção noroeste por 1.934,91 metros atravessando a Estrada para São Domingos até o **ponto 8** (8097121,90 N; 300638,43 E). A partir deste ponto, segue o contorno da área minerada, seguindo em linha reta a sudoeste por 676,37 metros até o **ponto 9** (8096718,72 N; 300095,36 E), deste a sudoeste por 290,95 metros até o **ponto 10** (8096685,36 N; 299806,33 E), continuando a sudoeste por 50,47 metros até o **ponto 11** (8096666,38 N; 299759,56 E), seguindo a sudoeste por 51,76 metros até o **ponto 12** (8096625,39 N; 299727,96 E), deste à sudoeste por mais 83,66 metros até o **ponto 13** (8096597,83 N; 299648,97 E), e deste por 343,20 metros a noroeste até o **ponto 14** (8096610,74 N; 299306,02 E). Neste ponto inicia o contorno à ocupação existente seguindo em linha reta por 147,82 metros a sudoeste até o **ponto 15** (8096530,58 N; 299181,81 E), seguindo a sudoeste por 245,90 metros até o **ponto 16** (8096301,93 N; 299091,34 E), deste ainda a sudoeste por 119,05 metros até o **ponto 17** (8096234,75 N; 298993,06 E), onde segue em linha reta na direção noroeste por 1.038,70 metros uma paralela à BR 040 de aproximadamente 125 metros até o **ponto 18** (8096315,88 N; 297958,71 E), onde segue em linha curva por 263,83 metros a noroeste, com raio de 250,83 metros, onde o centro se encontra nas coordenadas (8096565,94 N; 297977,55 E), até o **ponto 19** (8096447,70 N; 297756,338656 E). Ainda acompanhando a paralela à BR 040 segue em linha reta a noroeste por 1.136,59 metros até o encontro com a continuação da Estrada para Cristalina no **ponto 20** (8097443,81 N; 297237,88 E) e deste segue em linha reta ao sul por 6.213,80 metros até o ponto inicial.

II - Mapa do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 1 - MU 1 - Sede do Município, com os pontos cotados:

III - Quadro de Cálculo dos Rumos e Distâncias do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município:

Pto	Coordenadas		Distância (m)	Rumo	Direção
	N	E			
1	8091230,35	297173,80	6187,14	89º32'20"	SE
2	8091180,56	303360,74	1290,37	39º16'11"	NE
3	8092179,53	304177,51	1277,36	54º21'23"	NE
4	8092923,90	305215,56	1109,50	29º45'43"	NE
5	8093887,05	305766,31	1993,20	20º28'04"	NO
6	8095754,41	305069,33	2741,30	79º04'12"	NO
7	8096274,19	302377,77	1934,91	64º00'59"	NO
8	8097121,90	300638,43	676,37	53º24'34"	SO
9	8096718,72	300095,36	290,95	83º24'58"	SO
10	8096685,36	299806,33	50,47	67º54'37"	SO
11	8096666,38	299759,56	51,76	37º38'03"	SO
12	8096625,39	299727,96	83,66	70º45'54"	SO
13	8096597,83	299648,97	343,20	87º50'36"	NO
14	8096610,75	299306,02	147,82	57º09'41"	SO
15	8096530,59	299181,82	245,90	21º35'15"	SO
16	8096301,93	299091,34	119,05	55º38'46"	SO
17	8096234,75	298993,06	1038,70	85º30'53"	NO
18	8096315,88	297958,71	263,83	83º13'00"	NO
19	8096447,70	297756,34	1136,59	27º08'21"	NO
20	8097443,81	297237,88	6213,80	90º	S

I - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 2 - MU 2 - Povoado de São Sebastião:

É considerada Macrozona Urbana 2, Sede do Povoado de São Sebastião, o espaço compreendido pelo limite do perímetro descrito a seguir utilizando o Sistema de Referência Geodésica com o Datum WGS84 e projeção Universal Transversa de Mercator no Fuso 23S.

Perímetro do Povoado de São Sebastião: tem início no **ponto 1** (8096678,57 N, 303633,48 E) situado a 75 metros ao sul da estrada para São Sebastião, deste segue em direção noroeste 150 metros, atravessando a mesma até **ponto 2** (8096763,65 N, 303610,63 E), deste em linha reta e paralela à estrada para São Sebastião segue uma distância de 478 metros até o **ponto 3** (8096914,09 N, 304061,18 E). Deste ponto, ainda

acompanhando a rodovia, segue paralela à mesma 160 metros até o encontro com a MG 188 no **ponto 4** (8096791,00 N, 304180,58 E), de onde continua paralela à estrada para São Sebastião 160 metros até o **ponto 5** (8096959,96 N, 304187,89 E). Deste ponto, segue em linha reta no sentido nordeste 40 metros até o **ponto 6** (8096984,94 N, 304219,29 E), de onde segue em linha reta acompanhando paralela à estrada por 360 metros até chegar ao **ponto 7** (8097101,67 N, 304555,06 E). Deste ponto, segue paralela à estrada 210 metros até o **ponto 8** (8097278,79 N, 304665,67 E), deste segue a nordeste 390 metros paralela à via existente até o **ponto 9** (8097580,68 N, 304919,03 E), de onde segue em linha reta ao norte 35 metros voltando a acompanhar uma paralela à estrada chegando ao **ponto 10** (8097613,60 N, 304920,30 E). Deste ponto, segue em direção noroeste aproximadamente 2.000 metros acompanhando uma paralela à estrada de São Sebastião até o **ponto 22** (8099384,87 N, 305512,40 E). Deste ponto, segue em linha reta na direção leste 125 metros atravessando a estrada até o **ponto 23** (8099366,68 N, 305631,97 E), de onde parte em linha reta acompanhando uma paralela à estrada de São Sebastião na direção sul por 2.500 metros até o **ponto 36** (8097151,41 N, 304925,82 E). Deste parte em linha reta na direção sudoeste por 160 metros até o **ponto 37** (8096994,98 N, 8096994,98 E), de onde segue em linha reta por 60 metros em direção sudoeste até uma estrada municipal no **ponto 38** (8096945,24 N, 304860,09 E), continuando em linha reta 160 metros até o **ponto 39** (8096864,05 N, 304726,68 E) de onde parte em linha reta a oeste por 430 metros até o **ponto 40** (8096789,28 N, 304311,31 E), deste segue em linha reta ao sul 120 metros até o **ponto 41** (8096668,97 N, 304305,76 E).Deste segue em linha reta a sudoeste 125 metros até o **ponto 42** (8096627,69 N, 304171,41 E), deste em linha reta a noroeste 40 metros até o **ponto 43** (8096637,13 N, 304141,67 E), e deste seguindo em linha reta paralela à estrada para São Sebastião 200 metros até o **ponto 44** (8096781,66 N, 303999,82 E) e deste em linha reta na direção sudoeste 370 metros até o ponto inicial.

II - Mapa do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 2 - MU 2 - Povoado de São Sebastião, com os pontos cotados:

III - Quadro de Cálculo dos Rumos e Distâncias do Perímetro da Macrozona Urbana 2 - MU 2, Povoado de São Sebastião:

Pto	Coordenadas		Distância (m)	Rumo	Direção
	N	E			
1	8096678,58	303633,48	88,09	15º01'54"	NO
2	8096763,65	303610,63	475,01	71º32'09"	NE
3	8096914,09	304061,19	171,57	41º47'03"	SE
4	8096791,01	304180,59	97,94	01º05'40"	NE
5	8096888,93	304178,72	71,63	07º21'53"	NE
6	8096959,96	304187,90	40,12	51º29'21"	NE
7	8096984,95	304219,29	355,51	69º4'16"	NE
8	8097101,68	304555,06	184,10	32º54'46"	NE
9	8097254,04	304658,00	25,92	17º13'16"	NE
10	8097278,80	304665,67	394,14	40º09'07"	NE
11	8097580,68	304919,03	32,95	2º12'32"	NE
12	8097613,61	304920,30	161,49	32º35'59"	NO
13	8097749,65	304833,30	43,17	7º50'45"	NO
14	8097792,42	304827,40	52,04	8º33'31"	NE
15	8097843,88	304835,15	368,39	49º57'09"	NE
16	8098080,91	305117,16	117,70	34º08'23"	NE
17	8098178,32	305183,21	217,32	11º05'40"	NE
18	8098391,58	305225,03	182,75	17º20'22	NE
19	8098566,03	305279,49	180,10	36º49'22"	NE
20	8098710,20	305387,43	143,76	11º10'19"	NE
21	8098851,23	305415,29	139,17	17º32'23"	NE
22	8098983,93	305457,23	162,00	02º41'02"	NO
23	8099145,52	305449,65	129,19	10º06'38"	NE
24	8099272,71	305472,33	213,15	35º13'29"	NE
25	8099446,82	305595,27	133,30	06º05'35"	NE
26	8099579,37	305609,42	258,87	10º59'17"	NO
27	8099833,49	305560,08	371,82	55º35'54"	SE
28	8099624,31	305867,48	456,60	33º50'19"	SO
29	8099245,05	305613,22	95,17	13º09'59"	SO
30	8099152,38	305591,54	84,86	22º34'30"	SE
31	8099074,02	305624,12	85,57	0º	S
32	8098988,45	305623,60	181,28	17º21'31"	SO
33	8098815,42	305569,51	174,14	14º25'38"	SO
34	8098646,78	305526,12	280,06	27º26'43"	SO
35	8098398,24	305397,04	217,02	13º50'25"	SO
36	8098187,52	305345,13	124,36	22º04'16"	SO
37	8098072,27	305298,40	82,00	20º29'20"	SO
38	8097995,46	305269,70	346,42	51º14'38"	SO
39	8097778,59	304999,55	42,09	0º32'32"	SE
40	8097736,50	304999,95	75,24	38º45'44"	SE
41	8097677,84	305047,05	228,83	16º15'48"	SE
42	8097458,16	305111,14	94,20	06º13'44"	SE
43	8097364,52	305121,36	51,68	05º33'13"	SO
44	8097313,08	305116,36	249,88	49º41'08"	SO
45	8097151,41	304925,82	161,16	13º55'01"	SO
46	8096994,98	304887,06	56,58	28º27'58"	SO
47	8096945,25	304860,09	156,17	58º40'25"	SO
48	8096864,05	304726,69	422,05	79º47'46"	SO
49	8096789,28	304311,31	120,44	02º38'26"	SO
50	8096668,97	304305,77	63,97	65º45'56"	SO
51	8096642,71	304247,43	77,49	78º49'18"	SO
52	8096627,69	304171,41	31,21	72º22'58"	NO
53	8096637,13	304141,67	202,51	44º27'49"	NO
54	8096781,67	303999,82	380,57	74º17'00"	SO

ANEXO III

I - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 3 - MU 3 - Distrito Industrial:

É considerada Macrozona Urbana 3, o Distrito Industrial de Paracatu o espaço compreendido pelos limites descritos a seguir, utilizando o Sistema de Referência Geodésica com o Datum WGS84 e projeção Universal Transversa de Mercator no Fuso 23S.

Perímetro do Distrito Industrial – O perímetro inicia no **ponto 01** (8096666,89 N; 303407,70 E) localizado a aproximadamente 50 metros a nordeste do encontro das Estradas para São Sebastião com a Estrada para São Domingos. Deste segue em linha reta paralela à Estrada para São Domingos na direção noroeste aproximadamente 205,86 metros até o **ponto 2** (8096848,58 N; 303310,91 E) de onde segue ainda acompanhando a estrada por 63,79 metros em direção noroeste até o **ponto 3** (8096911,12 N; 303298,36 E), de onde continua em linha reta por 48,49 metros em direção nordeste até o **ponto 4** (8096960,26 N; 303304,23 E), deste em linha por mais 31,70 metros em direção noroeste até chegar ao **ponto 5** (8096990,75 N; 303295,55 E), onde continua em linha reta por 44,83 metros em direção nordeste até o **ponto 6** (8097035,36 N; 303300,03 E), ainda acompanhando a estrada segue em linha reta por 19,83 metros em direção nordeste até o **ponto 7** (8097053,40 N; 303307,10 E), de onde parte em linha reta por 87,51 metros noroeste até o **ponto 8** (8097139,77 N; 303293,02 E). Deste ponto segue em linha reta acompanhando a divisa com a propriedade do Sr. Nicolau Antônio de Oliveira por 159,53 metros a nordeste até o **ponto 9** (8097274,36 N; 303378,66 E), de onde segue por 31,20 metros direção nordeste até o **ponto 10** (8097305,37 N; 303382,17 E), continuando em direção nordeste por 22,54 metros até chegar ao **ponto 11** (8097318,16 N; 303400,74 E), partindo em direção nordeste por 15,38 metros até o **ponto 12** (8097331,31 N; 303408,71 E), deste em linha reta direção nordeste por 14,44 metros até o **ponto 13** (8097345,60 N; 303410,77 E), de onde segue em linha reta por 19,49 metros direção nordeste até o **ponto 14** (8097360,91 N; 303422,83 E), onde muda de direção para sudoeste por 33,61 metros até o **ponto 15** (8097359,34 N; 303389,26 E), deste seguindo em linha reta direção nordeste por 214,45 metros até o **ponto 16** (8097548,08 N; 303491,07 E), de onde segue em direção noroeste por 18,00 metros até o **ponto 17** (8097565,76 N; 303487,74 E), deste por 42,34 metros a noroeste até o **ponto 18** (8097608,10 N; 303487,30 E), de onde segue em linha reta na direção nordeste por 36,76 metros até o **ponto 19** (8097644,68 N; 303490,94 E), seguindo em linha reta por 38,60, direção nordeste até o **ponto 20** (8097682,98 N; 303501,01 E), de onde segue em direção nordeste por 14,69 metros até o **ponto 21** (8097695,96 N; 303507,88 E), deste parte em linha reta por 33,94 metros a noroeste até o **ponto 22** (8097729,83 N; 303505,75 E), deste em direção nordeste por 29,33 metros até o **ponto 23** (8097754,51 N; 303521,59 E), seguindo por 5,04 metros sentido noroeste até o **ponto 24** (8097759,42 N; 303520,42 E), de onde segue em linha reta por 54,08 metros a noroeste até o **ponto 25** (8097808,60 N; 303500,48 E), seguindo em linha reta por 40,60 metros à nordeste até o **ponto 26** (8097847,89 N; 303510,71 E), deste por 54,42 metros à noroeste até o **ponto 27** (8097902,30 N; 303509,37 E), de onde parte em direção nordeste por 52,56 metros até o **ponto 28** (8097952,70 N; 303524,27 E), deste em linha reta por 45,30 metros direção nordeste até o **ponto 29** (8097991,00 N; 303548,47 E), seguindo por 15,09 metros direção nordeste até o **ponto 30** (8098001,97 N; 303558,83 E), deste em linha reta por 35,97 metros direção nordeste até o **ponto 31** (8098037,34 N; 303565,40 E), de onde parte por 172,22 metros na direção nordeste chegando ao **ponto 32** (8098171,71 N; 303673,11 E). Deste ponto em linha reta direção nordeste 416,53 metros até o **ponto 33** (8098233,28 N; 303989,70 E). E deste ponto em linha reta ao sudoeste 117,19 metros até o **ponto 34** (8098123,56 N; 303948,54 E). Deste ponto vem acompanhando o Córrego São Domingos por aproximadamente 62,72 metros a nordeste até o **ponto 35** (8098135,37 N; 304010,13 E), de onde segue por 416,53 metros sentido sudeste atravessando a MG 188 e seguindo até o **ponto 36** (8098068,90 N; 304421,33 E), deste em linha reta por 83,02 metros sentido sudeste até o **ponto 37** (8097994,66 N; 304458,50 E), de onde segue em linha reta por 16,06 metros sentido sudeste até o **ponto 38** (8097984,60 N; 304471,02 E), continuando na mesma direção por 15,72 metros até o **ponto 39** (8097978,13 N; 304485,34 E), de onde parte em direção nordeste por 13,21 metros até o **ponto 40** (8097981,13 N; 304508,48 E), deste segue em linha reta por 11,12 metros a nordeste até o **ponto 41** (8097985,40 N; 304508,48 E), de onde parte em linha reta por 11,84 metros a nordeste até o **ponto 42** (8097992,41 N; 304518,02 E), ainda acompanhando o Córrego São Domingos segue em linha reta por 35,17 metros a nordeste até o **ponto 43** (8098011,77 N; 304547,38 E), e deste ainda em linha reta por 34,77 metros a nordeste até o **ponto 44** (8098026,95 N; 304578,66 E) no encontro do Córrego São Domingos com a propriedade do Sr. Francisco Andrade Porto. Segue ao sudoeste em linha reta, margeando a propriedade do Sr. Francisco Andrade Porto, do Sr. Edvaldo Mendes Teixeira e do Sr. Mario Mendes Teixeira por 895,81 metros até o **ponto 45** (8097145,50 N; 304418,90 E), chegando ao limite do povoado São Sebastião, seguindo paralelo à rua existente em direção oeste por 995,85 metros passando pela MG 188 chegando ao **ponto 46** (8096770,23 N; 303496,46 E) , localizado no limite do povoado São Sebastião e da propriedade do Sr. José Carlos José Souza. Deste segue em linha reta a noroeste por 27,78 metros até o **ponto 47** (8096779,94 N; 303470,44 E), e deste ponto parte em linha reta em direção sudoeste 129,29 metros até o encontro da Estrada para São Sebastião chegando ao ponto inicial.

II - Mapa do Perímetro Urbano da Macrozona Urbana 3 - MU 3 - Distrito Industrial, com os pontos cotados:

III - Quadro de Cálculo dos Rumos e Distâncias do Perímetro da Macrozona Urbana 3 - MU 3 - Distrito Industrial:

Pto	Coordenadas		Distância (m)	Rumo	Direção
	N	E			
1	8096666,89	303407,70	205,86	28º02'49"	NO
2	8096848,58	303310,91	63,79	11°20'30"	NO
3	8096911,12	303298,36	49,49	06°48'48"	NE
4	8096960,26	303304,23	31,70	15º53'42"	NO
5	8096990,75	303295,55	44,83	05°43'56"	NE
6	8097035,36	303300,03	19,38	21°24'10"	NE
7	8097053,41	303307,10	87,51	09°15'23"	NO
8	8097139,77	303293,03	159,53	32°28'05"	NE
9	8097274,37	303378,67	31,20	06°27'21"	NE
10	8097305,37	303382,17	22,54	55°25'49"	NE
11	8097318,16	303400,74	15,38	31°12'56"	NE
12	8097331,31	303408,71	14,44	08°14'24"	NE
13	8097345,61	303410,78	19,49	38°12'54"	NE
14	8097360,92	303422,83	33,61	87°18'58"	SO
15	8097359,34	303389,26	214,45	28°20'38"	NE
16	8097548,08	303491,07	18,00	10°39'50"	NO
17	8097565,77	303487,74	42,34	00°35'35"	NO
18	8097608,10	303487,30	36,76	05°40'44"	NE
19	8097644,68	303490,94	39,60	14°43'47"	NE
20	8097682,98	303501,01	14,69	27°55'08"	NE
21	8097695,96	303507,89	33,94	03°35'57"	NO
22	8097729,83	303505,76	29,33	32°41'14"	NE
23	8097754,52	303521,59	5,04	13°27'56"	NO
24	8097759,42	303520,42	53,08	22°03'53"	NO
25	8097808,61	303500,48	40,60	14°35'52"	NE
26	8097847,89	303510,71	54,42	01°24'44"	NO
27	8097902,30	303509,37	52,56	16°28'26"	NE
28	8097952,70	303524,28	45,30	32°16'42"	NE
29	8097991,00	303548,47	15,09	43°22'18"	NE

30	8098001,97	303558,83	35,97	10º31'33"	NE
31	8098037,34	303565,40	172,22	38º42'52"	NE
32	8098171,72	303673,12	322,52	78º59'43"	NE
33	8098233,28	303989,70	117,19	20º33'50"	SO
34	8098123,56	303948,54	62,72	79º08'41"	NE
35	8098135,37	304010,13	416,53	80º49'03"	SE
36	8098068,90	304421,33	83,02	26º35'58"	SE
37	8097994,67	304458,50	16,06	51º12'43"	SE
38	8097984,61	304471,02	15,72	65º41'02"	SE
39	8097978,13	304485,35	13,21	76º52'14"	NE
40	8097981,13	304498,21	11,12	67º25'55"	NE
41	8097985,40	304508,48	11,84	53º40'44"	NE
42	8097992,42	304518,02	35,17	56º36'36"	NE
43	8098011,77	304547,39	34,77	64º06'18"	NE
44	8098026,95	304578,66	1045,98	10º16'23"	SO
45	8096997,74	304392,12	211,10	67º51'43"	SO
46	8096770,23	303496,47	27,78	69º32'03"	NO
47	8096779,94	303470,44	129,29	29º01'39"	SO

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:49119F54

